SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2377

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DA 7ª ASSEMBLEIA GERAL - 13-10-21

ATA DA 7ª (SÉTIMA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Ao décimo terceiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, de forma telepresencial pela plataforma Zoom.us, através do link: **https://us02web.zoom.us/j/86313240775?pwd=N3QxTkZQeTM3cUVXU3EyUGtKQTlJQT09**. Foi realizada a 7ª (sétima) Assembleia Geral Extraordinária de acordo com o Edital de convocação de publicado do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site do CIEDEPAR, com a seguinte Ordem do dia: 1. Homologar o ingresso no Consórcio de ente federado (município) que tenha retificado o Protocolo de Intenções de acordo com o art. 37 do Estatuto do Consórcio: Pontal do Paraná, Lei Municipal nº 2.186, de 05/08/2021; São Carlos do Ivaí, Lei Municipal nº 12, de 19/08/2021; Cianorte, Lei Municipal nº 5.276, de 17/08/2021; Jussara, Lei Municipal nº 1.804, de 25/08/2021; Cornélio Procópio, Lei Municipal nº 125, de 28/08/2021; Nova Cantú, Lei Municipal nº 707, de 15/09/2021; Pitanga, Lei Municipal nº 2.384, de 20/09/2021; Assis Chateaubriand, Lei Municipal nº 3.283, de 27/08/2021; Cafelândia, Lei Municipal nº 1.792, de 29/09/2021; Munhoz de Mello, Lei Municipal nº 1.759, de 29/09/2021; Rancho Alegre, Lei Municipal nº 480 de 30/09/2021. 2. Aprovação da planilha de receita e de custos para a composição dos valores do contrato de rateio para os municípios ingressantes. 3. Aprovação de Abertura de Crédito Especial; 4. Outros assuntos. Após primeira convocação ocorrida às nove horas da manhã, houve uma segunda convocação às nove horas e trinta minutos e com o quórum suficiente, estando entre os presentes: Estiveram presentes, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do CIEDEPAR; Gerson Colodel, Prefeito de Almirante Tamandaré e Vice-presidente do CIEDEPAR; Jacir Bombonato Machado, Superintendente do CIEDEPAR; José Luiz Rodrigues Santos Silva, Procurador Jurídico do CIEDEPAR; Keila Souza Soares, Assessora de Comunicação do CIEDEPAR; Luis Guilherme Borsatto, membro da Comissão de Licitação do CIEDEPAR; Cristiane Dalmut Machado, Diretora de Projetos do CIEDEPAR; Tiago Lippold Radunz, da empresa TR Arquitetura e Assessoria Ltda, responsável do Plano de Ações Articuladas - PAR; Marta Ferreira Rodrigues, secretária de Educação do município de Mirador; Lucia Helena de Oliveira Viceli, Secretária de Educação do município de Guapirama; Robson Costa e Jucie Paarreira do município de Almirante Tamandaré; Mari Lúcia Lazarotto, secretária de educação do Município de Chopinzinho; Adriana Hass, secretária de educação do município de Pontal do Paraná; Aparecida Topp Serra, representante do município de Nova Aurora; Edna Maria Capelari, secretária de educação do município de Paraíso d Norte; Egon Eduardo da Silva, representante do município de Cerro Azul; Lucimara Dantas Galdino Vargas, secretária de educação do município de Francisco Alves; Lucia Helena Nogari Moreira, secretária de educação do município de Ribeirão do Pinhal; Rozane Maria Dal Molin Pitol, secretário de educação do município de Cafelândia; Cristiani Brionis de Brito Gomes, secretária de educação do município de Marumbi e Marta Ferreira Rodrigues, secretaria de educação do município de Mirador, entre outros presentes. Em seguida, o Superintendente do CIEDEPAR, Jacir Bombonato Machado, citando o horário da segunda convocação, passa a palavra para o Senhor Presidente, que declarou aberta a 7ª (sétima) Assembleia Geral Extraordinária, e faz a apresentação da Ordem do dia, *"item 1"* da pauta: Homologar o ingresso de ente federado (município) que tenha ratificado o Protocolo de Intenções de acordo com o art. 37 do Estatuto do Consórcio: Pontal do Paraná, Lei Municipal nº 2.186, de 05/08/2021; São Carlos do Ivaí, Lei Municipal nº 12, de 19/08/2021; Cianorte, Lei Municipal nº 5.276, de 17/08/2021; Jussara, Lei Municipal nº 1.804, de 25/08/2021; Cornélio Procópio, Lei Municipal nº 125, de 28/08/2021; Nova Cantú, Lei Municipal nº 707, de 15/09/2021; Pitanga, Lei Municipal nº 2.384, de 20/09/2021; Assis Chateaubriand, Lei Municipal nº 3.283, de 27/08/2021; Cafelândia, Lei Municipal nº 1.792, de 29/09/2021; Munhoz de Mello, Lei Municipal nº 1.759, de 29/09/2021; Rancho Alegre, Lei Municipal nº 480 de 30/09/2021.. O Sr. presidente Edimar Santos colocou em discussão e votação a homologação e o ingresso dos municípios acima indicados no CIEDEPAR – Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná. Dessa forma, não havendo oposição dos presentes ficou aprovado por unanimidade o ingresso dos municípios acima descritos, ficando aprovado ainda de que os mesmos terão contribuições de R$ 13.326,00 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais) correspondente ao ano de 2021, pelos serviços extras de Assessoria, tendo em vista o acréscimo dos Município acima descritos. Prosseguindo com o *"item 2"* da pauta: Aprovação da planilha de receita e de custos para a composição dos valores do contrato de rateio para os municípios ingressantes, haja vista as necessidades do CIEDEPAR e o compromisso comum entre os consorciados, qual, após colocado em Votação pelo Sr. Presidente, foi aprovada por unanimidade. Seguindo com o " *item 3*" da pauta: Aprovação de Abertura de Crédito Especial, apresentado o projeto de resolução nº 007/2021 que autoriza abertura de crédito especial adicional suplementar por excess de arrecadação e dá providências. Art. 1º - Autorizar abertura de crédito especial adicional suplemenetar no valor de R$ 226.542,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais). Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o Art. 1° desta proposta de resolução, serão utilizados recursos previstos no § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, corme especificação detalhada nesra resolução. Créditos no valor de R$ 226.542,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais). Fazendo uso da palavra o Sr. Superintende, Jacir Bombonato Machado, esclareceu o presente projeto de resolução nº 007/2021, a abertura do crédito especial adiconal suplementar e o detalhamento. O Sr. Presidente Edimar Santos pós em discussão, posto em votação

ficou aprovado por unanimidade o projeto de resolução nº 007/2021, pela Assembléia Geral Extraordinária. Por último, mas não menos importante, o Sr. Superintendente do CIEDEPAR, apresentou aos novos consorciados - como de costume - o trabalho desenvolvido pelo Consórcio, dividido por eixo: **eixo 1**: Planejamento e Monitoramento do Plano de Ações Articuladas – PAR, coordenado pelo técnico Tiago Lippold Radünz, da empresa TR Arquitetura e Assessoria EIRELI, **eixo 2**: Acompanhamento, Execução e Prestação de Contas de Programas Educacionais Federais, coordenado pela técnica Isabel Cristina Dantas de Almeida da empresa BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviços Ltda; **eixo 3**: Financiamento e Organização e Funcionamento do Órgão Gestor da Educação, coordenado pelo Prof. Dr. José Dorival Perez da empresa CONJURES Apoio e Assessoria Administrativa S/S LTDA – ME,ainda na ordem do dia: Outros assuntos o Sr. Superintendente do CIEDEPAR, levou ao conhecimento dos municípios consorciados de que O Institudo de Ensino Polis Civitas Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.745.509/0001-87, mantenedora da Faculdade Pólis Vivitas apresenta seu Programa de Formação Continuada em Gestão da Educação Municipal sob à Luz do Novo FUNDEB, traz uma proposta especial ao CIEDEPAR. Após a apresentação e considerando o posicionamento estratégio regional como fomentador do desenvolvimento dos municípios do Paraná e fazer parte da missão da Faculdade Pólis Civitas na gestão e aprimoramento do serviço público brasileiro e por conseguinte, da sociedade como um todo, oferta 300 (trezentas) vagas gratuitas, a serem distribuidas dentre os municípios consorciados ao CIEDEPAR, na modalidade de Ensino a distância, propondo como contrapartida deste Consórcio o atendimento *in situ* dos alunos atendidos pelas vagas cedidas, bem como revisão e sugestionamento acerca do conteúdo ora proposto. Posto em discussão e votação a oferta das 300 (trezentas) vagas pelo Instituto de Ensino Polis Civitas Ltda., nas condições apresentadas ficou aprovado por unanimidade. Após a aprovação foi apresentado os critérios de Distribuição das vagas do curso de Pós-Graduação: 1. Municípios – Grupo I com até 4.999 habitantes, 4 (quatro) vafas; 2. Municípios – Grupo II – com 5.000 até 9.999 habitantes, 5 (cinco) vagas; Municípios – Grupo III – com 10.000 até 19.999 habitantes 6 (seis) vagas; Municípios – Grupo IV – com 20.000 até 29.999 habitantes, 7 (sete) vagas; Municípios – Grupo V – com 30.000 até 39.999 habitantes, 8 (oito) vagas; Municípios – Grupo VI – com 40.000 até 49.999 habitantes, 9 (nove) vagas; Municípios – Grupo VII – com 50.000 até 99.999 habitantes, 10 (dez) vagas; Municípios – Grupo VIII – acima de 100.000 habitantes, 11 (onze) vagas. Apos a discussão foi aprovado por unanimidade, ficando em aberto a possibilidade de aumento do número de vagas para o Grupo VIII, ficou ainda determinado que a Superintendende comunicará por ofício com o agradecimento ao Instituto de Ensino Polis Civitas Ltda., pela doação das 300 (trezentas) vagas gratuitas na modalidade de Ensino a distância do curso de Pós-Graduação no curso sob a Luz do Novo FUNDEB. Em ato contínuo o Sr. Jacir Bombonato Machado, Superintendente Executivo, passou a palavra para o Sr, Presidente, Edimar Santos, que, nada mais havendo a ser tratado na presente assembleia, encerrou a mesma às 10h49m (dez horas e quarenta e nove minutos) e lavrada a presente ata, qual serve como registro fiel da reunião e que por mim, José Luiz Rodrigues Santos Silva, Procurador Jurídico do CIEDEPAR e secretária da presente reunião, de forma *ad hoc*, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente do CIEDEPAR, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, pelo Senhor Vice-Presidente Gerson Denilson Colodel, Sr. Jacir Bombonato Machado, Superintendente do CIEDEPAR e demais participantes presentes.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

GERSON DENILSON COLODEL
Vice-Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Almirante Tamandaré

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente do CIEDEPAR

JOSÉ LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA
Procurador Jurídico do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:EEEE46EA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 113/2021
Modalidade: Pregão nº. 86/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Contratação de serviços especializados para Organização e Realização de Concurso Público para cargos de provimento efetivo, emprego público e temporário para Município de Enéas Marques/PR, de acordo com especificações e conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).

Entrega e abertura dos Envelopes: 09/11/21 as 13:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 25 de outubro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:65D8D509

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 114/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 87/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Aquisição de trator agrícola e implementos agrícolas para o Município de Enéas Marques, de acordo com as condições e conforme especificações, exigências e quantidades contidas neste instrumento e anexos, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 151.470,00(cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e setenta reais)

Início da Disputa: 10/11/21 as 13:10.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 25 de outubro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:67E73A58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 115/2021
Modalidade: Pregão nº. 88/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Aquisição de jogos pedagógicos para utilização nas atividades didáticas da rede municipal de ensino do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições e de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 17.827,50(dezessete mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Entrega e abertura dos Envelopes: 11/11/21 as 14:00.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 25 de outubro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:01710F69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 116/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº. 7/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Contratação para Revitalização de Vias públicas - Adequação e Implantação de Passeios Públicos e sistemas de drenagens, referente ao Contrato de Repasse 021222/2020/CAIXA, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 526.622,64(quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Entrega e abertura dos Envelopes: 12/11/21 as 13:45.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 25 de outubro de 2021.

EDSON LUPATINI	***JOELMIR CARLOS MARTINS***
Prefeito Municipal	Presidente da CPL

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:B4441E95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2021
Pregão Presencial Nº 78/2021

Partes: **Município De Enéas Marques** e **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para estruturação e reposição em todos os departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento**.

Valor: R$ **14.225,00 (quatorze mil e duzentos e vinte e cinco)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **19/10/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 19 de outubro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:AF4BA580

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
COMISSAO ALDIR BLANC

PORTARIA Nº 3527/2021

SÚMULA - Nomeia membros para comporem a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Lei ALDIR BLANC e dá outras providencias**.**

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 71 Inciso II alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques e o Decreto 1575/2021 que Regulamenta no âmbito do Município de Enéas Marques/PR, as ações emergenciais destinadas ao setor cultural e,
Considerando que o setor cultural foi o maior atingido economicamente devido às medidas de isolamento social durante a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) face à sanção da Lei Federal nº. 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020 regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 de 17/08/2020 que se refere a ações emergenciais ao setor cultural em território nacional, cujos recursos competem ao município a operacionalização dos incisos II e III do artigo 2º. da referida Lei, e que já obteve aprovação do plano de trabalho junto à Plataforma Mais Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a comissão técnica para gestão da aplicação de recursos pertinentes à Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, selecionando os seguintes representantes para o desempenho dos trabalhos:

I - Um representante da Divisão de Cultura;
Nome: Patricia Roberta Parzianello Catanio
RG: 6.142.152-1
CPF: 030.707.129-40
II - Um representante da classe de artes cênicas.

Nome: Juliana Mara Nespolo
RG: 7.280.372-8
CPF: 008.326.739-51
III - Um representante das escolas de música;
Nome: Pedro Borges Ribeiro
RG: 3.763.826-9
CPF: 502.366.799-53
IV - Um representante da Sociedade Civil.
Nome: Marta Razera
RG: 7.861.167-7
CPF: 045.185.879-44
V - Um representante das escolas de dança, estúdios e espaços culturais;
Nome: Luana Balsanello
RG: 9.965.302-7
CPF: 079.628.459-88
VI - Um representante da classe de literatura;
Nome: Elisangela Lorenzi
RG: 8.286.424-5
CPF: 041.481.169-00
VII – Um representante da classe de artesanato e artes visuais
Nome: Cineris Luckstemberg Pazzetto
RG: 6.968.753-9
CPF: 016.588.379-08
Art. 2º Compete à Comissão nomeada por esta Portaria exercer as atribuições previstas no art. 5º do Decreto n. º 1575/2021 e em normas correlatas, notadamente:
I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Enéas Marques/PR para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se este Decreto;
III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas neste Decreto;
IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Enéas Marques/PR;
V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Enéas Marques/PR;
VII - Adotar demais medidas necessárias para fins de viabilizar a transferência e distribuição dos recursos;

Art. 3º Esta comissão não será remunerada.
Art. 4º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHEL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 25 de outubro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:93ABB4D6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 113/2021

Decreto nº 113/2021 de 20/10/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 21/2021 de 15/10/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.233,93 (sessenta mil duzentos e trinta e três reais e noventa e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0011.2.089.		FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS INCENTIVO VI - DELIBERAÇÃO 057/2019 CEAS/PR	
439 - 3.3.90.32.00.00	5934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
440 - 4.4.90.52.00.00	5934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.233,93
Total Suplementação:			**60.233,93**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.01.00000000	Fonte: 5934	233,93
Receita: 1.7.2.8.07.11.02.00000000	Fonte: 1001	60.000,00
Total da Receita:		**60.233,93**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:A08F91D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 112/2021

Decreto nº 112/2021 de 20/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.800,00 (oito mil oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
94 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.001.10.301.0014.2.071.		PROGRAMA DE MELHORIA A QUALIDADE DE VIDA - PMAQ (RAB- PMAQ-SM)	
120 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.800,00
Total Suplementação:			**8.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	

06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
90 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06.001.10.301.0014.2.072.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	
127 - 3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.800,00
Total Redução:			**8.800,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, e 20 de outubro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:BDDA57C8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 027/2021/SMSA – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS E MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS VERTICAIS SUBMERSAS

ANTONIO CELSO LINDOLFO
CNPJ/CPF: 33.457.255/0001-37
VALOR: R$ 423.399,50

I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.863.499/0001-96
VALOR: R$8.700,00

Sarandi/PR, 25 de Outubro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente- Águas de Sarandi
Decreto 079/2021

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:C6D3A658

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 17/2021-SMSA

Súmula: Designa o servidor municipal Elton Osvaldo Cunico - Engenheiro Civil, para acompanhar, fiscalizar e receber os projetos e as obras de execução/implantação do PSCIP do prédio da Câmara Municipal de Sarandi, na forma que especifica:

MICHEL CALDATO, Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 181/2021, de 19 de outubro de 2021, da Presidência da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor municipal ELTON OSVALDO CUNICO - Engenheiro Civil, Matrícula nº 103, lotado na autarquia Águas de Sarandi-SMSA, para acompanhar, fiscalizar e receber os projetos e as obras de execução/implantação do PSCIP - Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico do prédio da Câmara Municipal de Sarandi, com as seguintes atribuições:

a) conferir e emitir parecer técnico de Recebimento dos projetos de PSCIP elaborados pela empresa Planner Projetos de Engenharia LTDA – ME, cujos responsáveis técnicos são: Altair Ferri, Engenheiro de Segurança, CREA: 21.643-D/PR; Pedro H. Weffort de Oliveira, Engenheiro Civil, CREA 107.836-D/PR;

b) elaborar projetos necessários para a perfeita conclusão das obras de implantação do PSCIP, que não constarem no rol dos projetos mencionados na alínea anterior, especialmente aqueles relacionados à alteração da rampa de acesso à entrada principal do prédio da CMS e do abrigo de GLP;

c) realizar as diligências necessárias junto à Planner Projetos de Engenharia;

d) elaborar planilha de orçamento com base na tabela SINAP, devidamente assinada;

e) auxiliar a Divisão de Compras e Licitações – DCL na instrução do processo de licitação, especialmente na formatação dos projetos, a fim de evitar erros de compatibilização entre os projetos físicos e digitais. Analisar a aprovar o Termo de Referência que subsidiará o futuro instrumento convocatório. Esclarecer dúvidas dos servidores da DCL;

f) auxiliar a Comissão Permanente de Licitações a responder questionamentos, impugnações e recursos que tratem de aspectos técnicos do certame;

g) fiscalizar e acompanhar a obra e emitir parecer técnico de Recebimento;

h) realizar medições para fins de pagamento.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. AFIXE.

Sarandi/PR, 25 de outubro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:9C812B5C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E

DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **11 de novembro de 2021 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 25 de outubro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente- Águas de Sarandi
Decreto 079/2021

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:C447793B

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 91/2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de concessão de diárias para os Servidores Públicos na forma específica.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais e, considerando a DECRETO nº 110/2021, de 18 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
1º - Autorizar a concessão de diária para o Sr. Roberto Vagner Sant'Ana Júnior, CPF: 052.490.249-63, que possui o cargo de Assistente Administrativo, e o Sr. Márcio Roberto Falaschi, CPF: 027.600.319-50, no cargo de Assistente Administrativo de 03 (três), diárias para cada um, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas no Decreto nº 110/2021, de 18 janeiro de 2021.

2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$696,00 reais cada um dos servidores o que corresponde o valor total de R$1.392.00 total, sendo correspondente ao período de 03 (três) dias, para participar do evento da APEPREV em Foz de Iguaçu acontecerá nos dias 16, 17, 18 de novembro, onde será tratado da Comprev e Compensação Previdenciárias onde temos prazo para implantar a partir do final do mês de novembro prazo este estipulado pela secretária de Previdencia.

3º - Ainda, justifica-se a realização da viagem em razão do comparecimento dos 02 (dois) servidores neste evento da APEPREV para palestra e também treinamento da compensação previdenciária e Comprev, onde termos que executar até o mês de Dezembro pelo PRESERV, no sait da Secretaria da Previdencia.

Sarandi Pr, 25 de Outubro de 2021.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:CA89C8BC

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 110/2021

Concede progressão funcional por desempenho ao servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por desempenho ao servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, matrícula 128, ocupante do cargo de Oficial de Serviço Gerais, - GOSGB06 para o nível referencial GOSGB07 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado nos Arts. 32 a 36 e 38 da Resolução 008/2013 de 19/12/2013, e amparado pela Nota Técnica 09/2020 do TCE-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 22 de outubro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:F26F9FED

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 0109/2021

Concede progressão funcional por desempenho a servidora Camila de Souza Bueno dos Santos e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por desempenho a servidora Camila de Souza Bueno dos Santos, matrícula 114, ocupante do cargo de Recepcionista, - GO5A10 para o nível referencial GOP5AB11 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado nos Arts. 32 a 36 e 38 da Resolução 008/2013 de 19/12/2013, e amparado pela Nota Técnica 09/2020 do TCE-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 22 de outubro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:1DEA2C46

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 111/2021

Concede progressão funcional por desempenho a servidora Sandra da Mata Clemente Duarte e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por desempenho a servidora Sandra da Mata Clemente Duarte, matrícula 127, ocupante do cargo de Oficial de Serviço Gerais, - GOSGA06 para o nível referencial GOSGA07 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado nos Arts. 32 a 36 e 38 da Resolução 008/2013 de 19/12/2013, e amparado pela Nota Técnica 09/2020 do TCE-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 22 de outubro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:AF1581D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 391/2021

SÚMULA: Institui o programa de regularização de edificações urbanas do município de Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui no Município de Sarandi o Programa de Regularização de Edificações – PROPRIEDADE LEGAL, para edificações e obras que estão em desconformidade com o Plano Diretor, Código de Obras ou não possuem documentação de averbação e alvará de conclusão.

Art. 2º Constituem objetivos desta Lei:

I – Promover o levantamento físico e o cadastramento de edificações irregulares ou clandestinas, dentro do Município de Sarandi;

II – Dar orientações para regularização das edificações, condicionada, quando necessário, à realização de obras para garantir estabilidade física, salubridade e segurança de uso;

III – Assegurar que todas as edificações estejam atendendo às normas técnicas e à legislação pertinente às condições de acessibilidade (NBR 9050/2020);

IV – Garantir medida compensatória e utilização da outorga onerosa do direito de construir aos casos que ultrapassarem o coeficiente de aproveitamento;

V – Contribuir para atualização do cadastramento das edificações e garantir a devida tributação dos impostos com a finalidade de assegurar investimento e melhoria das infraestruturas urbanas.

Art. 3º Poderão ser regularizadas uma ou mais edificações no mesmo lote, que tenham condições de higiene, segurança de uso, acessibilidade, estabilidade, habitabilidade e salubridade, desde que atendidas as condições estabelecidas nesta Lei.

§ 1º Entende-se por edificação concluída aquela em que a área objeto de regularização esteja com as paredes erguidas e a cobertura executada.

§ 2º O poder público poderá aceitar propostas de obras de adequação para garantir o atendimento às condições de higiene, segurança de uso, acessibilidade, estabilidade, habitabilidade, salubridade, permeabilidade e enquadramento na legislação específica aplicável.

§ 3º Para a execução das obras referidas no deste artigo será concedido prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.

§ 4º Para a regularização de edificações de que trata esta Lei não serão consideradas as restrições de uso e atividades.

Art. 4º As edificações serão regularizadas mediante processo administrativo instaurado no órgão competente e deverão conter profissional habilitado (CAU e/ou CREA) responsável pelo projeto de regularização da edificação.

Art. 5º Serão regularizadas, mediante o pagamento das multas legalmente previstas e com contrapartidas financeiras, as edificações que estiverem em conformidade e desconformidade com o Código de Obras e o Plano Diretor que tenham sido comprovadas a existência da edificação até a data de publicação desta lei se dará por meio da imagem de satélite até a provação da lei.

Parágrafo Único – As edificações concluídas até a data de aprovação desta lei que estiverem em conformidade com a legislação vigente, mas que tenham sido concluídas sem a prévia expedição do alvará de construção, poderão ser objeto de pedido de regularização de obras, desde que seja de livre iniciativa do proprietário mediante o pagamento das multas legalmente previstas.

CAPÍTULO II
DOS IMPEDIMENTOS À REGULARIZAÇÃO

Art. 6º Não são passíveis de regularização por esta Lei as edificações que:

I – Estejam situadas em áreas públicas sem permissão ou que a edificação avance sobre os logradouros;

II – Estejam situadas em faixas não edificáveis junto a represas, lagos, lagoas, córregos, área de preservação permanente – APP, faixa de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações e linhas de transmissão de energia de alta-tensão ou áreas de domínio público;

III – Invadam alinhamento (limite divisório entre o lote) ou seja, tenha a delimitação nos limites da propriedade;

IV – Causem danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico e cultural;

V – Possam oferecer riscos comprovados quanto à estabilidade, segurança, higiene e salubridade de moradores ou vizinhos;

VI – Localizadas em áreas resultantes de parcelamento do solo implantado ilegalmente;

VII – Edificadas em local cuja edificação seja atingida por projeto de alargamento de via pública;

VIII – Abriguem atividades sujeitas a licenciamento ambiental; e

IX – Edificações com atividade que a legislação uso do solo não permite.

Parágrafo Único – Caso o projeto não atenda aos critérios dos incisos do caput não será aprovada a solicitação de regularização, devendo a edificação passar por adequações antes de dar entrada no processo.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO

Seção I
Do Processo Administrativo e Projeto Arquitetônico

Art. 7º O proprietário ou possuidor da edificação deverá protocolar o pedido no prazo de 12(doze) meses, contado da data da publicação dessa lei, por meio de processo administrativo, instruído com os seguintes documentos previstos:

I – Solicitação de avaliação do Programa de Regularização de Edificações – "**PROPRIEDADE LEGAL**", devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel e profissional técnico responsável da edificação, conforme Anexo I.

II – Projeto arquitetônico simplificado, compostas de plantas, cortes da edificação e quadro de área, de acordo com o modelo de projeto simplificado, conforme Anexo III, devidamente acompanhado com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

III – Laudo Técnico elaborado pelo responsável técnico, contendo minimamente as informações do Anexo IV;

IV – Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada do Imóvel, comprovando ser o Requerente proprietário ou detentor de direito real sobre o imóvel; e

V – Cópia do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU com os tributos em dia ou Certidão Narrativa do Imóvel.

§ 1º O projeto arquitetônico simplificado do inciso II, do caput, deverá conter os elementos gráficos, indicação dos parâmetros urbanísticos estabelecidos pela legislação vigente. As peças gráficas mínimas a serem apresentadas são:

I – Implantação da edificação no lote, em escala compatível para boa interpretação contendo: faixas não edificáveis, áreas de preservação permanente e outros elementos, se houver, conforme o inciso II do Art. 6º.

II – Dimensões externas do lote e da edificação e recuos, devidamente cotados;

III – Indicação dos nomes dos compartimentos;

IV – Planta baixa simplificada, apresentando aberturas e fechamentos, demarcando as áreas que são irregulares;

V – Indicação de que a edificação atende as exigências legais quanto ao lançamento das águas pluviais;

VI – Cortes longitudinal e transversal na mesma escala da planta baixa indicando os ambientes, níveis, pé direito, altura das janelas e peitoris, perfis do telhado, indicação dos materiais;

VII – Elevação da fachada voltada para a(as) via(as) pública(as), com materiais utilizados;

VIII – Indicação de que a edificação atende às exigências legais quanto à acessibilidade, demonstrando no projeto a localização dos equipamentos, sanitários adaptados, rampas, quando o imóvel tiver destinação não residencial; e

IX – Adequação da calçada, conforme normas do Plano de Mobilidade Urbana.

§ 2º Os projetos que terão que passar por adequações, deverão apresentar os elementos para demolir e construir, conforme o Código de Obras e Edificações.

§ 3º O requerente, proprietário e o responsável técnico responderão civil e criminalmente, pela veracidade da documentação apresentada e em caso de eventuais sinistros.

Art. 8º Na análise do projeto de regularização, o Município se resguarda ao direito de exigir obras de adequação, para dar condições de habitabilidade, estabilidade, permeabilidade, acessibilidade, segurança, higiene e salubridade da edificação, independentemente do pagamento das multas.

Parágrafo Único – Nos casos de que trata o caput deste artigo, as obras de adequação somente poderão ser realizadas após expedido o respectivo alvará de construção.

Art. 9º Aprovado o projeto pela Secretaria de Urbanismo, o fiscal realizará a vistoria para verificar as condições da edificação e se ela está conforme o protocolado. Será emitida a certificação de aprovação e o processo, passará para a atualização cadastral na secretaria da Fazenda, emitindo os tributos e a compensação financeira. Após o pagamento da guia, o protocolo será deferido e será emitido o respectivo **"HABITE-SE"** e/ou alvará de construção, para as edificações que necessitem de adequações.

Art. 10 Para a emissão do "HABITE-SE", o passeio público deverá atender ao disposto na legislação municipal e NBR pertinentes, o Alvará do Corpo de Bombeiros e a Licença Ambiental deverão estar vigentes quando aplicável.

Art. 11 O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a fiscalização de obras, bem como para a divulgação em meios de comunicação, a fim de esclarecimento aos interessados acerca dos parâmetros e condições previstas na presente Lei.

Seção II
Da Compensação Financeira ao Município

Art. 12 As situações que contém inobservância aos recuos, a taxa de ocupação, ao coeficiente de aproveitamento, a taxa de permeabilidade do solo, poderão ser objeto de regularização ao Município, desde que realizem uma adequação e pagamento da contrapartida financeira.

Parágrafo Único – Para cada parâmetro urbanístico não atendido será cobrada uma medida compensatória conforme a área e as determinações essa seção.

Art. 13 O valor das contrapartidas financeiras requeridas pelo Programa de Regularização de Edificações "Propriedade Legal" será convertido em recursos financeiros, que deverão ser obrigatoriamente depositados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 1º Os elementos construtivos como marquises, balanços e sacadas sobre o passeio público, não computarão como área construída sendo vedada sua utilização. As projeções que avançam sobre o passeio serão regulamentadas, desde que tais elementos não coloquem em risco a construção atestados mediante verificações e laudo elaborado pelo responsável técnico do processo de regularização e deverão apresentar solução de instalação hidráulica, de forma que a água pluvial seja conectada à rede de drenagem urbana.

§ 2º Não serão permitidas portas nas edificações que utilizam as marquises como sacadas.

§ 3º As edificações que contêm construções que avançam o passeio público são classificadas como irregularidade gravíssima.

Art. 14 As edificações que não atenderem ao recuo frontal, lateral ou fundo e taxa de ocupação, estando superiores à legislação vigente do projeto, terão que pagar uma medida compensatória em a relação da área irregularmente ocupada. O valor pecuniário será calculado pela seguinte fórmula:

VRT = AI x (Vm x0,3)

Onde:
VRT = Valor da compensação financeira
AI = Área Irregular ocupada
Vm = valor do metro quadrado do lote utilizado como base de cálculo do ITBI, em R$/m² (reais por metro quadrado);
§ 1º As construções que não respeitam o recuo frontal e possuem edificação residencial no alinhamento predial serão classificadas como irregularidade gravíssima, por causar insegurança ao pedestre.

§ 2º Cada pavimento com irregularidade será calculado como área irregular e deverá apresentar o cálculo de áreas no projeto.

Art. 15 As edificações cujos terrenos tenham área impermeabilizada superior a 500m² (quinhentos metros quadrados) que descumpram o percentual de permeabilidade exigido na lei vigente serão objeto de regularização, desde que atendam um dos seguintes dispositivos:

I – Reserva de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da área do terreno permeável; e

II – Construção de reservatório dimensionado de acordo com a fórmula:

V = {0,15 x (Al – Ap)} x IP x t
onde:
V = volume do dispositivo adotado;
Al = área total do lote, em m² (metro quadrado)
Ap = área do terreno livre de pavimentação ou construção;
IP = índice pluviométrico igual a 0,06m/hora;
t = tempo de duração da chuva igual a 1 (uma) hora.

Art. 16 A regularização das edificações com área construída computável superior ao coeficiente de aproveitamento básico da zona será condicionada ao recolhimento de outorga onerosa, que incidirá somente sobre o excedente da área construída computável a regularizar até o limite do coeficiente de aproveitamento máximo da zona ou aquele constante das leis específicas para o respectivo uso, vigente até a data da publicação desta lei.

Parágrafo Único – Deverão seguir os critérios da Leis específica de outorga onerosa do direito de construir e alteração de uso.

Art. 17 Vãos de iluminação e ventilação com distância inferior a 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) da divisa do lote, poderão ser regularizados, com o laudo técnico e a declaração expressa do vizinho, autorizando o vão.

Art. 18 A regularização da edificação não exime o responsável do atendimento às normas legais relativas aos níveis de ruídos permitidos, à poluição ambiental e à obediência aos horários de funcionamento, conforme legislação pertinente.

Art. 19 A Administração Pública, por meio de seu órgão competente, poderá, a qualquer tempo, mesmo após efetuada a regularização, verificar a veracidade das informações e declarações, valores recolhidos e as condições de estabilidade, de higiene, de salubridade, de permeabilidade, de acessibilidade, de segurança de uso das edificações e de respeito ao direito de vizinhança.

Art. 20 A regularização de que cuida esta Lei não implica no reconhecimento, pela Prefeitura, da propriedade, das dimensões e da regularidade do lote, atividade não compatível com a zona e nem exime os proprietários de glebas parceladas ou os respectivos responsáveis, das obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação da legislação de Parcelamento do Solo e da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

CAPÍTULO IV
DO PAGAMENTOS E PENALIDADES

Art. 21 O pagamento da contrapartida financeira será destinado ao Fundo de Desenvolvimento Urbano.

Art. 22 A falta de pagamento de quatro parcelas consecutivas da contrapartida financeira devida ao Município implicará no cancelamento do ajuste feito com a Municipalidade para a regularização da edificação, perdendo o proprietário do imóvel, em favor do Erário Municipal, a totalidade dos valores já pagos, sendo inserido em dívida ativa conforme legislação em vigor e sujeitando-se, ainda, a pertinente demanda demolitória da edificação não regularizada e/ou passar pela avaliação da Comissão Especial do Programa de Regularização de Edificações referente ao caso em questão.

Parágrafo Único – O atraso no pagamento de qualquer parcela da compensação pecuniária ajustada implicará na incidência de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou equivalente fração diária, e na incidência de multa igual a 10% (dez por cento) do valor da parcela em atraso.

Art. 23 O pagamento à vista do valor devido ao Município a título de compensação será reduzido em 20% (vinte por cento) com pagamento de boleto bancário sendo considerado em até 30 (trinta) dias do processo deferido.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24 As construções regularizadas na forma desta Lei Complementar serão inscritas de ofício no Cadastro Imobiliário do Município, mas só ficarão sujeitas a tributação no exercício seguinte àquele em que se fizer a regulamentação, sendo vedado o lançamento de quaisquer impostos e taxas referentes a exercícios anteriores.

Parágrafo Único – O pagamento da multa não isenta o requerente de pagamento dos demais tributos e preços públicos devidos.

Art. 25 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 26 O Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação e será revogada após 24 meses.

Art. 27 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I -Tramitação do Processo Administrativo
Disponível para visualização em: <http://sarandi.pr.gov.br/web/images/Leis%2Cportarias/Lei%20Complementar_391_2021.pdf>

ANEXO II -Pedido de Regularização - Propriedade Legal
Disponível para visualização em: <http://sarandi.pr.gov.br/web/images/Leis%2Cportarias/Lei%20Complementar_391_2021.pdf>

ANEXO III -Modelo de Apresentação do Projeto Simplificado
Disponível para visualização em: <http://sarandi.pr.gov.br/web/images/Leis%2Cportarias/Lei%20Complementar_391_2021.pdf>

ANEXO IV -Laudo técnico – Propriedade Legal
Disponível para visualização em: <http://sarandi.pr.gov.br/web/images/Leis%2Cportarias/Lei%20Complementar_391_2021.pdf>

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:9AEAA02A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2021

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Gestor do FEAS, conforme Decreto nº 536/2021.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Decreto nº 536/2021 e da Lei Municipal nº 2.737/2021

RESOLVE:

1º – Conforme previsto no art. 4º, inciso I do Decreto nº 536/2021, nomear os membros eleitos do conselho gestor do FEAS – Fundo Específico dos Advogados de Sarandi:

Presidente: Thiago Augusto Kanda, CPF: 071.262.089-36, RG: 9.533.512-8;

Tesoureiro: Jéssica Cathcart, CPF: 073.309.589-56, RG: 9.706.804-6;

Secretário: Heloísa Rossinoli Correia Paixão, CPF: 078.007.959-00, RG: 8.969.791-3.

2º – O conselho nomeado passa a exercer o mandado de dois anos na data da publicação desta portaria, regendo-se pela Lei nº 2.737/2021 e tendo as atribuições do Decreto nº 536/2021.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:F1697DD0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 107/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para possíveis aquisições de produtos para COPA e COZINHA, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Sarandi/PR.

LICITAÇÃO DIVIDA EM COTA RESERVADA AS MPE, COTA PARA AMPLA PARTICIÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS AS MPE, CONF. ART. 48, I E III DA LC123/06.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 09:00 Horas do dia 11/11/2021.

Data da e horário da abertura da Sessão: dia 11/11/2021 às 09:00 Horas
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (44) 3264-8623 – FAX: (44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br., www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 25 de outubro de 2021.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:214F8F51

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 679/2021

SÚMULA: Designa servidora municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92,

R E S O L V E:

1º - Designar a servidora municipal **MARLENE BOZZA, matrícula 6768,** portadora do CPF nº.755.689.009-06, ocupante do cargo de Enfermeiro(a) do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Responsável pela Coordenação da Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:6B71F0A7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 680/2021

SÚMULA: Designa Secretária Escolar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 304/2014.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora Municipal **ALINE DA SILVA EMIDIO, matrícula 6520,** portadora do CPF nº. 067.808.599-40, para além das atribuições de seu cargo, como Secretária Escolar da Escola Rural Municipal Dr. Luiz Gabriel Sampaio da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:6EA1B6B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 681/2021

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como Merendeira Escolar na Escola Municipal Criança Esperança, a partir de 01/10/2021:

I - Eliane Cristina Bonfim Ferreira, matrícula7442, CPF 256.686.268-06.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:4987F1D5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 682/2021

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como Merendeira Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Vale Azul, a partir de 01/10/2021:

I - Janete Rodrigues Vieira da Silva, matrícula 7444, CPF 072.893.569-42.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:C8351665

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 683/2021

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como Merendeira Escolar na Escola Municipal Olinda Dias Pereira, a partir de 01/10/2021:

I - Angela Maria de Brito Pestana, matrícula 4925, CPF 030.965.519-60.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:3CF2647C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 686/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1773/2016, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1773/2016, de 15 de fevereiro de 2016, que concedia ao servidor municipal **ANTONIO MARCOS FERNANDES**, **matrícula 6862**, portador do CPF nº. 744.310.309-30, Gratificação Mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:8A96A646

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 689/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 436/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 436/2021, de 12 de agosto de 2021, que concedia à servidora municipal **SONIA CUSTODIA CARNIN**, **matrícula 7103**, portadora do CPF nº. 019.629.059-77, Gratificação para atuar como Merendeira Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Reginaldo de Lima da Secretaria Municipal de Educação deSarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:D8BDF2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA N° 692/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.

RESOLVE:

1º - Autorizar a concessão de diárias para David de Souza Cruz, CPF: 061.501.139-06, que possui o cargo/função de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, sendo concedidas 01 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.
2º - O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 485,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 01 (um) dia, enquanto a participação do servidor no evento não acarretará em custos a este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, na data de 29 de outubro de 2021.

3º - Ainda, justifica-se a realização da viagem a fim de que esta Secretaria possa manter regularizado o alvará de funcionamento do Estante de Tiro da Guarda Municipal de Sarandi/PR, bem como, buscará alternativas de efetivação de meios alternativos de cobrança das multas vencidas e não pagas vinculadas a esta municipalidade, tendo como previsão de saída no dia 28/10/2021, às 14:00 horas e retorno no dia 29/10/2021 às 23:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será por meio de veículo oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Alexandre de Miranda Batista
Código Identificador:ED35C99F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 164/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		12.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 12.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		12.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 12.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:62A72A8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 71/2021 - SRP, de 08 de outubro de 2021, com abertura e julgamento em 22/10/21, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 71/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - 15.828.566/0001-83

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,25 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:F7C09E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 071/2021, com abertura e julgamento em 22 de outubro de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 244/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 071/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - 15.828.566/0001-83	1;2

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:17A68A1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 140/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de maquinas de costura industrial, mesas, trilhos, compressor de ar, cadeiras e impressora plotter para empresa de confecção, os quais serão cedidos, nos termos da Lei Municipal 1199/2018, conforme características mínimas descritas em edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
ABERTURA: Dia 10 de novembro de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166, pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br ou pelo e-mail: licitaocoespmsi@yahoo.com.br .

Saudade do Iguaçu, 25 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:52FFEA21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 085/2020

ATA DE REGISTRO Nº: 135/2020
ID Nº: 251/2020
PROCESSO Nº: 164/2020

Termo Aditivo nº 012
Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h:00min (dez horas), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 012 (aumento autorizado) da Ata de Registro de Preços nº 135/2020, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 085/2020, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 000.102-11, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal
Contratante

.....
WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME
CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
03	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL GASOLINA ADITIVADA	6,04	6,22

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:0D7A1BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021

ATA DE REGISTRO Nº: 032/2021
ID Nº: 056/2021
PROCESSO Nº: 023/2021

Termo Aditivo nº 01
Aos vinte e cinco do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h:00min (nove horas), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Alcindo Atelio Dickel CPF nº 644.341.259-15, representante legal da empresa AUTO POSTO CANAAN LTDA, CNPJ Nº 04.202.351/0001-36, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 01 (aumento autorizado) da Ata de Registro de Preços nº 032/2021, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021, que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu que se deslocam até Curitiba, sendo que a empresa fornecedora deverá estar localizada na BR 277, entre as cidades de Prudentópolis e Irati, por se tratar de ponto estratégico entre nosso Município e Curitiba PR. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 000.101-81, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal – Contratante

.....
AUTO POSTO CANAAN LTDA, CNPJ Nº 04.202.351/0001-36

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
01	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL GASOLINA ADITIVADA	5,59	6,50
02	reequilíbrio	L	combustível DIESEL S-10	4,21	5,14

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:64C6FAC2

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 276 2021

PORTARIA Nº 276/2021, de 25 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E:

Art. 1º - ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta), com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor ***ADRIANO PEREIRA***, portador do RG nº 4.026.773-3 SSP-SC e CPF nº 007.134.809-39, ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 25 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:1D2FE677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 011-2021 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 11/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 454/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 4º bimestre de 2021.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 18 de outubro de 2021

UDENIR AIRA GABIATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:9AB32FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

Em conformidade com o Edital de Seleção de Estagiário nº 001/2021, convoca os candidatos aprovados na ordem de classificação abaixo para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ou contato via telefone, e-mail ou SMS, apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, no horário das 08:00 às 17:00 horas. O convocado deve apresentar-se munido dos documentos relacionados:

Cópia do CPF e RG;
Comprovante de Residência;
Declaração de Matrícula atualizada;
Histórico escolar original ou cópia autenticada;
Ficha de Inscrição;
Conta Bancária.

Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do candidato caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.
O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito.

Saudade do Iguaçu – PR, 25 de Outubro de 2021.

CONVOCADO(S):

ENSINO MÉDIO

Posição	Nome	CPF	Nota Final
18	Eduania Caroline Moretto	100.416.819-59	8.67

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:B3EA8539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 009/2021

PORTARIA Nº 09/2021

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, ao setor contábil do Legislativo Municipal, que suspenda a partir do mês de outubro de 2021, a reposição inflacionária concedida através da Lei nº 822/2021, conforme determina o Acórdão nº 2600/21 – Tribunal Pleno – do Tribunal de Conta do Estado do Paraná, enquanto prevalecer a decisão proferida nos autos de Reclamação nº 48.538/PR, do Supremo Tribunal Federal.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 23 de outubro de 2021.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:A454664F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 831/2021

LEI Nº 831/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal de Abatiá Pr – REFIS Municipal – e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Abatiá Pr – REFIS Municipal, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários decorrentes de débitos das pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais (impostos e taxas), vencidos até a data da publicação desta Lei, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º O ingresso no REFIS Municipal dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais no artigo anterior.

§ 1º O ingresso no REFIS Municipal implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.
§ 2º Para débitos tributários ainda não lançados e declarados espontaneamente pelo contribuinte por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.
§ 3º Havendo execução fiscal, a concessão do benefício instituído por esta Lei fica condicionada à prévia comprovação do pagamento das despesas e custas processuais, bem como da verba honorária arbitrada.

Art. 3º A opção pelo REFIS Municipal, poderá ser formalizada a partir de 01 de NOVEMBRO DE 2021 até 30 de DEZEMBRO de 2022, mediante utilização do Termo de Opção do REFIS Municipal, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Cadastro e Tributação.

Art. 4º Os créditos tributários que trata o Artigo 1º Incluídos no REFIS Municipal, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, mediante deferimento do Departamento de Cadastro e Tributação.
§ 1º Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados, tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS Municipal.
§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data da publicação desta Lei, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos aos juros moratórios, e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores ressalvados às disposições do Artigo 7º. desta Lei.
§ 3º Para fins do disposto neste artigo, o valor das parcelas não poderá ser inferior a:
I – R$ 40,00 (quarenta reais) para sujeito que seja pessoa física e não possuir outros imóveis, ou seja, proprietário de um único imóvel, no Município de Abatiá – Paraná;
II – R$ 60,00 (sessenta reais) para os demais sujeito passivos.

§ 4º As parcelas do REFIS Municipal deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no ato ao do deferimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.
§ 5º O pedido de parcelamento implica:
I – em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;
II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.
§ 6º Considerar-se-á automaticamente deferido o parcelamento, em caso de não manifestação da autoridade fazendária municipal no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data do protocolo do pedido.
§ 7º Para se apurar o valor total do débito tributário, fica estabelecido os seguintes critérios:
I – Os débitos fiscais inscritos em dívida ativa serão os valores dos lançamentos nos respectivos anos;
II – Os débitos fiscais inscritos em dívida ativa provenientes do parcelamento original no lançamento do referido carnê;
III – Os débitos fiscais, inscritos em dívida ativa provenientes dos pedidos de parcelamento ajuizados ou não, sem ter quitado nenhuma das parcelas;
IV – Os débitos fiscais, inscritos em dívida ativa provenientes dos pedidos de parcelamento ajuizados ou não, que tenha pago uma ou mais parcelas e interrompido, sem a devida quitação do total de crédito tributário;
§ 8º Para fins da consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte em relação o da consolidação, até o pagamento.
I – Para os proprietários dos imóveis no município terá os seguintes benefícios:
– para pagamento em parcela única, será concedido o desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e da multa;
– para pagamento em duas ou três parcelas, será concedido o desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor dos juros e da multa;
– para pagamento em quatro ou cinco parcelas, o desconto será de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor dos juros e da multa;
– para pagamento de seis a doze parcelas, o desconto será de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros e multa;
– para pagamento de treze a vinte e quatro parcelas, o desconto será de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos juros e multa.
– para pagamento acima de vinte e cinco parcelas, não haverá desconto.

Art. 5º O contribuinte será excluído do REFIS Municipal, mediante ato do Departamento de Cadastro e Tributação, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I – inadimplência, de 3 (três) parcelas consecutivas, ou de 6 (seis) alternadas, o que primeiro ocorrer.
II – inobservância de qualquer das exigências nesta Lei;
III – constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS Municipal e não incluído da confissão a que se refere o Artigo 2º desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou quando impugnado o lançamento da intimação, de decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

IV – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
V – falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS Municipal;
VI – cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Abatia Pr e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS Municipal;
VII – prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais.
§ 1º Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas, após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de juros da mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração calculado a partir da data do vencimento até o dia do pagamento e multa de mora de 2% (dois por cento).

Art. 6º O Setor de Cadastro e Tributação, através de ato próprio, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS Municipal e do parcelamento que trata a presente Lei.

Art. 7º O REFIS Municipal não alcança débitos relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 8º Os incentivos fiscais previstos nos artigos anteriores, em conformidade com a Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, Capítulo III – Da Receita Pública, Seção II – Da Renúncia De Receita, Artigo 14 – os incentivos de isenção e remissão do crédito tributário, não configuram neste caso por ser caráter geral. Não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO.

Art. 9º Fica autorizado o Poder Executivo a protestar as dívidas não pagas.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatia-Pr, em 25 de outubro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:5A32DCA9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 85/2021

DECRETO Nº 085/2021 de 25 de outubro de 2021.

Ementa: Transfere Ponto Facultativo**.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Transfere o Ponto Facultativo do dia 28/10/2021 (dia do Servidor Público) para o dia 01/11/2021, segunda-feira que antecede ao Feriado de finados.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de outubro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:D3ED90E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2021 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2021 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Abatiá-Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 25 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Abatiá – Paraná, composta da seguinte forma:
- Ilza de Mello Manzini – Presidente;
- Iolanda Cristina da Silva – Vice-Presidente;
- Danielly Cristine Bueno – 1ª Secretária;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 25 de outubro de 2021.

ILZA DE MELLO MANZINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:17601382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

RESOLUÇÃO Nº 120/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021
CONTRATADA: BONTORIN CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 51.997,44 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Adrianópolis, 22 de outubro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:715CEF71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 015/2021

RESOLUÇÃO Nº 122/2021

EXTRATO DE DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 015/2021
CONTRATADO: LUCAS ASSIS DIAS BATISTA
OBJETO: Prestação de Serviços de Psicólogo, compondo a Equipe CRAS, no desenvolvimento de ações voltadas para atenção e prevenção a situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculo dos vínculos familiares e comunitários, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)/mês

Adrianópolis, 22 de Outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:ADC00992

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 220.000,00(DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N°094 /2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 220.000,00(Duzentos e Vinte Mil reais), e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.035 de25deoutubro de 2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no orçamento geral vigente, no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01– Departamento de Saúde
10.301.0015.2.030 – Manutenção do Departamento de Saúde

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11027	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 220.000,00
Total			**R$ 220.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º- O valor que trata estedecreto, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 995 de 01 de dezembro de 2020, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 996 de 01 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 995 de 01/12/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 920/2017 - Plano Plurianual2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 25 de outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C46A2AAA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 86.000,00(OITENTA E SEIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N° 095/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 86.000,00(Oitenta e seis mil reais), e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.032 de25deoutubro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no orçamento geral vigente, no valor de R$ 86.000,00(Oitenta e seis mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01– Departamento de Abastecimento
20.605.0030.2.033 – Manutenção do Departamento de Abastecimento

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 86.000,00
Total			**R$ 86.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – GOVERNO MUNICIPAL
01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0043.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	20	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 82.800,00
T o t a l				**R$ 82.800,00**

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – Departamento de Administração
04.122.0004.2.002 – Manutenção dos Serviços da Administração

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	28	1000	Material de Consumo	R$ 3.200,00
T o t a l				**R$ 3.200,00**

Art. 4º- O valor que trata estedecreto, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 995 de 01 de dezembro de 2020, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 996 de 01 de dezembro de 2020.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 995 de 01/12/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 920/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 25 de outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:917C5536

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 310.375,00 (TREZENTOS E DEZ MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N° 096/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 310.375,00 (Trezentos e dez mil e trezentos e setenta e cinco reais), e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.031 de25deoutubro de 2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no orçamento geral vigente, no valor de R$ 310.375,00 (Trezentos e dez mil e trezentos e setenta e cinco reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01– Departamento de Abastecimento
20.605.0030.2.033 – Manutenção do Departamento de Abastecimento

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	1018	Equipamentos e Material Permanente	R$ 310.375,00
Total			**R$ 310.375,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º- O valor que trata estedecreto, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 995 de 01 de dezembro de 2020, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 996 de 01 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 995 de 01/12/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 920/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 25 de outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:46499B33

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 334.250,00(TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N° 097/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 334.250,00(Trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.033 de25deoutubro de 2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no orçamento geral vigente, no valor de R$ 334.250,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01– Departamento de Serviços Urbanos
15.451.0039.1.006 – Melhoramento Urbano

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	11026	Obras e Instalações	R$ 334.250,00
Total			**R$ 334.250,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º- O valor que trata estedecreto, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 995 de 01 de dezembro de 2020, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 996 de 01 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 995 de 01/12/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 920/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 25 de outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F74D4330

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DISPÕE SOBRE RECESSO NA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N°032/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: "Dispõe sobre o Recesso na Câmara Municipal."

RUY TAVERNA DA FONSECA, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Fica concedido **Recesso na Câmara Municipal dia 28/10 (Quinta-feira)**, considerando o **dia do Servidor Público. E o Feriado Nacional de Finados dia 02/11 (Terça-feira),** também não haverá expediente nos dias **29/10 (Sexta-feira) e 01/11 (Segunda-feira).**

Artigo 2º - O retorno das atividades normais de atendimento ao público será no dia **03 de Novembro de 2021 (Quarta-feira).**

Artigo 3º - Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, 22 de Outubro de 2021.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:A52F79FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 22/2021 CMAS APROVA A PROGRAMAÇÃO Nº 410030120210001/2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 22, de 21 de outubro de 2021.

Aprovação da Programação n.º 410030120210001/2021, que celebram entre o Município de Agudos do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e o Ministério da Cidadania, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser utilizado pela APAE do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 197/2021 de 27/08/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária extraordinária do CMAS de 21 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação n.º 410030120210001/2021, firmado entre o Município de Agudos do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e o Ministério da Cidadania, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único: O recurso que trata este artigo será utilizado para a aquisição de um veículo utilitário, zero km, com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, motor a gasolina e etanol ou superior, motorização mínima 1.3, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado de fábrica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Conselho Nacional de Transito – CONTRAN, a ser utilizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 21 de outubro de 2021.

JENIVAL DE LIMA DE RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:18D7EA85

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 23/2021 CMAS APROVA A PROGRAMAÇÃO N.º 410030120210002/2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 23, de 21 de outubro de 2021.

Aprovação da Programação n.º 410030120210002/2021, que celebram entre o Município de Agudos do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e o Ministério da Cidadania, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser utilizado pela APAE do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 197/2021 de 27/08/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 21 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação n.º 410030120210002/2021, firmado entre o Município de Agudos do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e o Ministério da Cidadania, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único: O recurso que trata este artigo será utilizado para a aquisição de equipamentos e material permante, a ser utilizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 21 de outubro de 2021.

JENIVAL DE LIMA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:6EF59560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

TERMO DECLARATÓRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO PELO DESCUMPRIMENTO DE REGRA EXPLICITA EM EDITAL. CIENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PARA CHAMAMENTO DO SEGUNDO COLOCADO.

DAS PARTES
Pelo presente instrumento público, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.667/0001-10, com endereço à Rua José Biaobock Sobrinho, nº 32, centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83.850-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Jessé da Rocha Zoellner, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, **RESOLVE**, ante as razões abaixo elencadas, **D E S C L A S S I F I C A R** da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 051/2021 a empresa **ANA PAULA DE CARVALHO – RADIADORES E AUTO ELÉTRICA**, pessoa jurídica de direito privado, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 13.015.338/0001-69, com sede na Rua Francisco Ari Claudino, s/nº, bairro Centro, no município de Mandirituba – Estado de Paraná, neste ato por seu representante legal Ana Paula Carvalho, CPF nº 082.969.209-64, RG nº 12552060-0, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas razões e fundamentos a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo insurge-se, além das disposições expressas em Edital, nos seguintes artigos da Lei Federal n.º 8.666/1993:

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.
§1o O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
§2o É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

Citando-se o Edital Convocatório, temos expressamente:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA
O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da entrega da devida AF – Autorização de Fornecimento, nos locais abaixo discriminado, sem ônus para o Município, de segunda a sexta- feira nos seguintes horários: Manhã das 08h00min até as 11h00min; Tarde das 13h00min até às 16h30min.

DO CHAMAMENTO DO SEGUNDO CLASSIFICADO

Conforme facultado à Administração Pública, por força de Lei e do Edital Convocatório sob análise, cientificamos a empresa supra qualificada que será imediatamente convocada a segunda empresa classificada para que assine o contrato.
Consoante se observa da redação legal, deste ato não cabe recurso, sendo a presente Notificação apenas para garantir a boa-fé administrativa.

DA PUBLICAÇÃO

Este Termo será publicado no mural, no site oficial da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul e no Diário Oficial Eletrônico, após o recebimento deste, consoante determina o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos supra delineados, concluo o presente documento nos seguintes termos:
1. Notifico a empresa supra qualificada que, após o recebimento deste documento, será imediatamente convocada a segunda classificada no certame sob comento para assinatura do Contrato, nos termos e condições prevista na legislação vigente, sendo uma faculdade conferida à Administração Pública e ora acatada pela urgência que demanda a execução do objeto.

Município de Agudos do Sul
JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:C787F664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 026/2021

Dispõe sobre a homologação da composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Assembleia Geral CMAS do dia 13 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré, Estado do

Paraná, para a gestão do biênio 2021/2023, os seguintes representantes:

I – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS, titular, Casa de Recuperação Água da vida
ALEXANDRE VILATORRE FERREIRA, suplente, Casa de Recuperação Água da vida;

ROSA DO CARMO LOURENÇO GIANOTTO, titular, Associação Beneficente Casa da União Caminho do Bem;
NEUZA MARIA VELASCO, suplente, Associação Beneficente Casa da União Caminho do Bem;

JÉSSICA KAROLINE DE LARA KAFKA, titular, Conselho Regional de Psicologia;
LUCAS MENDONÇA KAFKA, suplente, Conselho Regional de Psicologia;

JOSE CARLOS DOS SANTOS, titular, Instituto viver Bem;
LEANDRO MADUREIRA CAVALI, suplente, Instituto viver Bem.

ROSALBA APARECIDA SCHERMACH DOS SANTOS titular, Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI;
ELZA PRESTAVSKI, suplente, Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI.

Art. 2º. Fica revogada a todos os atos contrários publicados anteriormente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 25 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:D01B1F12

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 028/2021

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 13ª Plenária CMAS, de 20 de outubro de 2021;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CRISTO REDENTOR, UNIDADE DORCAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.983.650/0002-24, localizada na Rodovia dos Minérios, Km 11, nº 1921, Jardim Rafaela – Almirante Tamandaré - CEP 83512-000; registrada neste conselho sob o nº25, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 25 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:ED6B930C

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 029/2021

Dispõe sobre a homologação da composição da Presidência e Vice-presidência do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo nº 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995,

Considerando a Deliberação da Assembleia Geral CMAS, de 13 de outubro de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a composição da Presidência e Vice-presidência do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para a gestão do biênio 2021/2023, representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, a saber:

PRESIDENTE - ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS – representante da sociedade civil organizada

VICE-PRESIDENTE - MAURO BENTHIEN CAVICHIOLLO – representante do poder público municipal;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 25 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:53DCDDB8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 035/2021

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Edital CMDCA n° 001/2017 (de 19/05/2017), bem como a Resolução CMDCA N° 002/2017 de (19/05/2017) e,

Considerando a deliberação da 16º Plenária CMDCA, de 14 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR E CREDENCIAR A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CRISTO REDENTOR – AECRI – PROJETO DORCAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.983.650/0002-24, localizada na Rodovia dos Minérios Km 11, n°1921 – CEP 83.512-000 – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob n° 08, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 25 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:81A071D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 187/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 187/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 187/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**".

Prazo: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 9.818,00 (nove mil oitocentos e dezoito reais).**

Data de Assinatura: 19.10.2021.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9C005C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 188/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 188/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 188/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**".

Prazo: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 11.458,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).**

Data de Assinatura: 19.10.2021.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5C147A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 073/2021 PROCESSO SELETIVO / SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, parágrafo 1º Inciso IV do Artigo 8° da Lei Federal nº 173/2020, com base no Artigo 1º parágrafo 4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar nº 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 9 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 11.4 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da CONTRATAÇÃO IMEDIATA EXCLUINDO A FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 9 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 9.3 e 9.4 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH**.**Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 071/2021-PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 25 de Outubro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2021
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME COMPLETO	RG
15º	MARINES FERREIRA	8.997.413-5
16º	MARIA CRISTINA OLIVEIRA	6.263.946-6
17º	KAMILA APARECIDA TREVISAN TORRES	9.596.047-2
18º	LUIS CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	9.192.166-8

ANEXO II
De acordo com o item 9.1 do Edital 028/2021 – PS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.
p) Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – EDITAL 071/2021 - PSS/SMRH

CLASS.	NOME COMPLETO	CHAMADA
14º	ADRIANA DE LIMA GROSZKO DA TRINDADE	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B579CE1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 008/2021

RESOLUÇÃO Nº. 008/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e a Senhora Rosenilda Aparecida dos Santos, Presidente, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para reforço do orçamento vigente, de acordo com a Lei Municipal nº 564/2017; Lei Municipal nº 633/2020 (LDO); Lei Municipal nº 637/2020 (LOA), bem como o Anexo "I" da Resolução nº 001/2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGAO 01 – Legislativo Municipal
Unidade 01 – Câmara Municipal
01.001.01.031.001.2.001.000 – Atividades operacionais do Legislativo
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGAO 01 – Legislativo Municipal
Unidade 01 – Câmara Municipal
01.001.01.031.001.2.001.000 – Atividades operacionais do Legislativo
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

Art. 3º Fica o Poder Legislativo municipal autorizado a atualizar os valores constantes na Resolução 001/2020 e anexos previstos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual, considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (01/09/2021).

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
1º Secretário

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:02EEDF16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0179/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 080/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de 2 (dois) profissionais auxiliar de serviços gerais, para suprir os estabelecimentos de ensino da rede municipal, em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura.

VALOR: O valor global da contratação é de R$ 16.000,00 (dezeseis mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Inicia-se dia 04 de outubro de 2021.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 5 (cinco)meses, a contar do dia 04 de outubro de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 10°(décimo) dia útil, após a prestação dos serviços e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: R CORDEIRO DE MEDEIROS QUADROS MARQUES LTDA, CNPJ: 41.884.615/0001-05 com sede na Estrada Da Pomba, Sitio Bom Sucesso, S/N Zona Rural da Cidade de Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Cordeiro De Quadros Marques portador do RG nº. 13.553.400-5 SESP - PR e CPF 101.301.789-77.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA: A referida contratação se justifica na Lei federal 8.666/93 e se faz necessária, tendo em vista a necessidade de cuidados especiais com os alunos na volta as aulas pós pandemia, é de conhecimento de todos que os cuidados com a doença, covid-19, tem se tornado cada vez mais necessário, inclusive a limpeza das salas de aula e carteiras, bem como moveis e utensílios internos das salas, por via de regra adotada pela secretaria de educação, a limpeza interna terá o intervalo máximo de duas horas (serão feitas limpezas periódicas de duas em duas horas), incluindo-se também a higienização das mãos das crianças, como também de todos os servidores, da disponibilização de álcool gel sem que os mesmos toquem os frascos, da disponibilização de álcool gel na chegada dos alunos na escola, como também na saída, no fim do expediente escolar, tendo em vista a defasagem de servidores efetivos para realizar tal tarefa diária.

Altamira do Paraná, 29 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:9C303DAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0179/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de 2 (dois) profissionais auxiliar de serviços gerais, para suprir os estabelecimentos de ensino da rede municipal, em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura.
Com fundamento no artigo 24, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada **R CORDEIRO DE MEDEIROS QUADROS MARQUES LTDA**, CNPJ: 41.884.615/0001-05.
Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 29 de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:6B6D643C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0178/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº0179/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **R CORDEIRO DE MEDEIROS QUADROS MARQUES LTDA**, CNPJ: 41.884.615/0001-05 com sede na Estrada Da Pomba, Sitio Bom Sucesso, S/N Zona Rural da Cidade de Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Cordeiro De Quadros Marques portador do RG nº. 13.553.400-5 SESP - PR e CPF 101.301.789-77, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 0179/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de 2 (dois) profissionais auxiliar de serviços gerais, para suprir os estabelecimentos de ensino da rede municipal, em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a realizar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor global da contratação é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 5(cinco) meses a contar do dia 04 de outubro de 2021.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Altamira do Paraná, 01 de outubro de 2021

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:8E63380B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0169/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de motoristas de veículo pesado.
VALOR: O valor global do Contrato R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 120 (cento e vinte) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 10°(décimo) dia útil do mês subsequente após a execução dos serviços e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: R CORDEIRO DE MEDEIROS QUADROS MARQUES LTDA, CNPJ: 41.884.615/0001-05 com sede na Estrada Da Pomba, Sitio Bom Sucesso, S/N Zona Rural da Cidade de Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Cordeiro De Quadros Marques portador do RG nº. 13.553.400-5 SESP - PR e CPF 101.301.789-77

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
JUSTIFICATIVA: O presente tem fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei federal 8.6666/93, e se justifica na necessidade e deficiência de motoristas na secretaria de educação, com a volta total das aulas presenciais, ficou claro a deficiência de motoristas que atenda aos requisitos exigidos para o transporte escolar, visando o atendimento de todos os alunos da rede municipal e estadual de ensino faz se necessária a contratação para suprir as necessidades da Secretaria de educação.

Altamira do Paraná, 14 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:24915805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0169/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de motoristas de veículo pesado.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **R CORDEIRO DE MEDEIROS QUADROS MARQUES LTDA**, CNPJ: 41.884.615/0001-05.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de outubro de 2021

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5ECFBA97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0168/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0169/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado : **R CORDEIRO DE MEDEIROS QUADROS MARQUES LTDA**, CNPJ: 41.884.615/0001-05 com sede na Estrada Da Pomba, Sitio Bom Sucesso, S/N Zona Rural da Cidade de Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Cordeiro De Quadros Marques, portador do RG nº. 13.553.400-5 SESP - PR e CPF 101.301.789-77, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** nº 0169/2021 e **Dispensa de Licitação** nº 072/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de motoristas de veículo pesado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93 ante a necessidade dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor global do Contrato R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia a partir da assinatura do contrato e terá vigência de 120 (cento e vinte dias).

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Altamira do Paraná, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:78893F08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 181/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas de café da manhã, com artigos de panificação, frutas e derivados do leite em atendimento ao dia do Servidor Público.

VALOR MAXIMO: O presente contrato tem como valor global R$ 17.100,00(dezessete mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato de contrato.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, após a emissão da NAD.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestado pelo fiscal do contrato, e será realizado através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo(s) contratado(s).

CONTRATADO: PAULA KARINNE AMARANTE MERQUIRES - MEI, CNPJ 37.643.387/0001-04, com sede na Rua Pitanga, n. 1.549, Apt. 102 – Cond. Sol Vermelho, Centro, na Cidade de Campo Mourão - Paraná, CEP 87.320-150, neste ato representado pela Sra. Paula Karinne Amarante Merquires, portador de cédula de identidade n° 10.498.573-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 009.353.551-11, residente e domiciliado na Rua Pitanga, n. 1.549, Apt. 102 – Cond. Sol Vermelho, Centro, na Cidade de Campo Mourão – Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da referida lei, O presente objeto se justifica pois visa

agradecer e lembrar de forma simbólica e especial o dia do servidor público, profissional esse tão importante para o desenvolvimento do poder público municipal.
Assim, buscamos selecionar empresas que pudessem oferecer soluções que atendessem a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos produtos, com base no menor valor.

Altamira do Paraná, 25 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:617F62CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0181/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas de café da manhã, com artigos de panificação, frutas e derivados do leite em atendimento ao dia do Servidor Público.

Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **PAULA KARINNE AMARANTE MERQUIRES - MEI, CNPJ 37.643.387/0001-04.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de outubro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:F1683756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0181/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0181/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **PAULA KARINNE AMARANTE MERQUIRES - MEI, CNPJ 37.643.387/0001-04,** com sede na Rua Pitanga, n. 1.549, Apt. 102 – Cond. Sol Vermelho, Centro, na Cidade de Campo Mourão - Paraná, CEP 87.320-150, neste ato representado pela Sra. Paula Karinne Amarante Merquires, portador de cédula de identidade n° 10.498.573-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 009.353.551-11, residente e domiciliado na Rua Pitanga, n. 1.549, Apt. 102 – Cond. Sol Vermelho, Centro, na Cidade de Campo Mourão – Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0181/2021 e Dispensa nº 082/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas de café da manhã, com artigos de panificação, frutas e derivados do leite em atendimento ao dia do Servidor Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O presente contrato tem como valor global R$ 17.100,00(dezessete mil e cem reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 25 de outubro de 202

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:9E1C0C3A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 661/2021

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 648/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 648/2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (25/10/2021).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:4CEB96BB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 662/2021

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 649/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 649/2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (25/10/2021).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:74944769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 045/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 045/2021, Processo de Registro de Preços nº. 028/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de móveis e equipamentos para o Departamento de Saúde, conforme as seguintes Propostas encaminhadas ao Fundo Nacional de Saúde: Proposta 09421.110000/1160-01; Proposta 09421.110000/1150-01; e Proposta 09421.110000/1140-01, cumprindo requisitos constantes no Anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.754.357/0001-23, sediada na Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1551, Andar 1, Centro, na cidade de Campo Mourão - PR, CEP: 87.302-200, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. Fábio Basílio Borges, CPF: 226.058.658-94 e RG: 43.478.171 SESP/SP, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2.	FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 24.754.357/0001-23	R$ 8.165,97 (Oito mil e cento e sessenta e 5 reais e noventa e sete centavos).

Oprazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 25/10/2021 até 25/10/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:FAC32D99

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº. 045/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 045/2021, Processo de Registro de Preços nº. 028/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de móveis e equipamentos para o Departamento de Saúde, conforme as seguintes Propostas encaminhadas ao Fundo Nacional de Saúde: Proposta 09421.110000/1160-01; Proposta 09421.110000/1150-01; e Proposta 09421.110000/1140-01, cumprindo requisitos constantes no Anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GAMMA INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 10.636.548-0001/86, sediada na Avenida Santa Catarina, nº 46, Centro, na cidade de Corbélia - PR, CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente/Administrador, o Sr. Ricardo Minotto França, CPF: 049.428.089-10 e RG: 7.807.379-9 SSP/PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
3, 4, 5, 7.	GAMMA INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO CNPJ: 10.636.548/0001-86	R$ 4.503,98 (Quatro mil e quinhentos e três reais e noventa e oito centavos).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 25/10/2021 até 25/10/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:CA7FE7EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 045/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 045/2021, Processo de Registro de Preços nº. 028/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de móveis e equipamentos para o Departamento de Saúde, conforme as seguintes Propostas encaminhadas ao Fundo Nacional de Saúde: Proposta 09421.110000/1160-01; Proposta 09421.110000/1150-01; e Proposta 09421.110000/1140-01, cumprindo requisitos constantes no Anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME, CNPJ: 15.631.700/0001-51, sediada na Rua Grão Pará, nº 216, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre – Rio Grande do Sul, CEP: 90.850-170, neste ato representada pelo seu Sócio/Gerente, o Sr. Alexandre Pires Belem, CPF: 638.162.880-49 e RG: 1049421223, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
8.	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. – ME CNPJ: 15.631.700/0001-51	R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 25/10/2021 até 25/10/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:331A5E7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 045/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 045/2021, Processo de Registro de Preços nº. 028/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de móveis e equipamentos para o Departamento de Saúde, conforme as seguintes Propostas encaminhadas ao Fundo Nacional de Saúde: Proposta

09421.110000/1160-01; Proposta 09421.110000/1150-01; e Proposta 09421.110000/1140-01, cumprindo requisitos constantes no Anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 32.593.430/0001-50, sediada na Avenida Henrique Mansano, nº 1595, na cidade de Londrina - PR, CEP: 86.075-000, neste ato representada pelo seu Sócio/Diretor, o Sr. José Márcio Carrega, CPF: 109.523.298-32 e RG: 14.727.572 SESP/PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
9, 10, 12, 14.	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 32.593.430/0001-50	R$ 17.150,00 (Dezessete mil e cento e cinquenta reais).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 25/10/2021 até 25/10/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:946C1F56

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 045/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 045/2021, Processo de Registro de Preços nº. 028/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de móveis e equipamentos para o Departamento de Saúde, conforme as seguintes Propostas encaminhadas ao Fundo Nacional de Saúde: Proposta 09421.110000/1160-01; Proposta 09421.110000/1150-01; e Proposta 09421.110000/1140-01, cumprindo requisitos constantes no Anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.169.491/0001-46, sediada na Rua Marechal Cândico Rondon, nº 3109, Centro, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.810-120, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. Noemi de Almeida Freitas Fausto, CPF: 035.247.969-82 e RG: 6.924.906-0 IIPR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
11, 13.	NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 36.169.491/0001-46	R$ 221,49 (Duzentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 25/10/2021 até 25/10/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:A05538E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2021 DE 22/10/2021

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR.
CONTRATADA: Segundo a pesquisa realizada pelo Departamento Municipal de Licitações a empresa **THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA,** estabelecida na **RUA RIO DE JANEIRO, N° 744-D, BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI, CEP: 89.801-211,** na cidade de **CHAPECO-SC,** inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 17.514.314/0001-05.** Neste ato representado pelo responsável ELIZANDRO PAGANI, portador do RG: 4.850.842, e CPF:059.222.659-03 residente e domiciliada a na rua Rio de Janeiro nº. 744D, Presidente Médice, Cep: 89.801-211, na cidade de Chapecó–Santa Catarina. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para desenvolver apresentações artísticas direcionadas aos Idosos cadastrados no CRAS, CadÚnico e Beneficiarias dos Programas sociais a nível Federal, Estadual e Municipal, em comemoração ao dia do Idoso. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O objeto o contrato será executado no dia 26 de outubro de 2021. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 25/10/2021 até 22/01/2022, totalizando 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy, 25 de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:1D07E02B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2021 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021 DE 07/10/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **95.594.800/0001-94**, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **MATERIAIS ELETRICOS LBC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.824.883/0001-66**, com sede a Rua do Comércio, nº 629, Bairro Maria Luiza, Cep: 85.819-520, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Luiz Claudio Caramori, Portador da Cédula de Identidade nº. 853.805, e do CPF nº. 153.189.909-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua do Comércio, nº 629, Bairro Maria Luiza, Cep 85.819-520. **OBJETO:** Constitui o presente objeto a aquisição de materiais e execução de serviços para conclusão de obra de saneamento rural, conforme as quantidades e especificações constam no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 050/2021. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em até 30 (Trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento; e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO:** A entrega dos materiais e a execução do serviço de instalação deverão ser realizadas em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento**. VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de

25/10/2021 até 25/04/2022. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – PR.
Anahy, 25 de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:4ABE918C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 054/2021

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto a Aquisição de peças originais e serviços para manutenção do diferencial da Pá Carregadeira sobre rodas Dosan, modelo DL200, ano 2010, cadastrada no patrimônio do município de Anahy sob o número 3002, cumprindo requisitos constantes no Anexo I. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 26/10/2021 das 13:00 até às 08:00 horas do dia 10/11/2021. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 10/11/2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 10/11/2021. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.912,15 (dezenove mil novecentos e doze reais e quinze centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 25 de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:233FE56E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 134/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresas para fornecimento parcelado de refeições com local apropriado, na cidade de Anahy-PR, até que seja concluído o processo Administrativo, instaurado sob a portaria nº 4.794/2021.	CLAUDETE F P GRANDO-RESTAURANTE E LANCHONETE-ME, CNPJ: 07.959.366/0001-31	R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy/PR, 25 de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:78E1AA02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 030/2021

PORTARIA N.º 030/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

1) Considerando o Decreto Municipal nº 9.422 de 22 de Outubro de 2021, que transferiu o feriado do Dia do Servidor Público dia 28 de outubro, para o dia 1º de novembro;

2) Considerando o Artigo 114 §12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andirá;

3) Considerando a sempre necessária contenção de despesas;

RESOLVE:

DETERMINAR o recesso administrativo e parlamentar no dia 1º de novembro de 2021 segunda-feira, transferindo a sessão ordinária do dia 1º de novembro para o dia **03 de novembro de 2021 quarta-feira às 17 horas.**

Cumpra-se
Publique-se
Divulgue-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 25 de outubro de 2021.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:7C3E2C7A

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 206/2021

PREGÃO Nº 122/2021 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

EUDES HENRIQUE CEZARIO MARTINS - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.232.976/0001-55.**

VIGÊNCIA: 25.10.2021 a 24.10.2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

EUDES HENRIQUE CEZARIO MARTINS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3E6FFAEE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CENTRO DE PERÍCIAS CURITIBA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, de 26/10/2021 com término em 25/10/2022, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 25.10.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

RICARDO BADUY PAIN
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:157FFEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO 6X4 "0" KM COM 3 (TRÊS) EIXOS, E UMA USINA DE MICROPAVIMENTAÇÃO COM CAPACIDADE DE 7 M³, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/10/2021 à 10/11/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 10/11/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 10/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 10/11/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 25 de Outubro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BA657B82

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°02 do contrato nº.12/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, decorrente de Pregão n° 18/2021, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a AUTO POSTO COLETI EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 23.883.405/0001-10, aditivam o contrato na importância de R$ 4.723,34 (quatro mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93 – Art. 65.

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR
GASOLINA COMUM	R$ 6,09
ÓLEO DIESEL COMUM FILTRADO	R$ 4,82
ÓLEO DIESEL S10	R$ 4,89

Andirá, 25 de outubro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2155FC53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 090/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 026/2021 - CONTRATO N0 134/2021- ID N0 2892

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 090/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 026/2021
CONTRATO N0 134/2021- ID N0 2892

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Roque Ferreira dos Santos, N° 28 – Cachoeira – CEP 83.504-517 – Almirante Tamandaré - Paraná, inscrita no CNPJ n.º 00.943.564/0001-68.

OBJETO
Aquisição emergencial de Recargas de Oxigênio em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**,** no que se refere a ações de Enfrentamento do Covid 19, conforme Anexo I.

VALOR
Pela aquisição e fornecimento do objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada o valor total de R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	VLR. UNIT	TOTAL
01	Recarga de Oxigênio para cilindro com capacidade de 01 m3 (com fornecimento de cilindros em regime de comodato)	50	90,00	4.500,00
02	Recarga de Oxigênio para cilindro com capacidade de 04 m3 a 10 m3 (com fornecimento de cilindros em regime de comodato)	50	120,00	6.000,00
03	Recarga de Oxigênio para cilindro com capacidade de 10 m3 (com fornecimento de cilindros em regime de comodato)	250	140,00	35.000,00
VALOR TOTAL				**45.500,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39.00 - Fontes: 1303-1369-1495-31334

VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, e findará ao término do período de 03 (Três) meses.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 25/10/2021.

ASSINADO POR: José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal e Representante da contratada.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:05F88D98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021 ID 2779 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 091/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 027/2021 - RATIFICAÇÃO EM 22/10/2021

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº. 4.048, de 22 de janeiro de 1942, por meio da sua Unidade SENAI em Paranaguá, com endereço à Rua Presidente Washington Luiz, nº 1189 - Bairro Porto dos Padres, Paranaguá/PR, Estado do Paraná, CEP 83.221-052, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.776.284/0007-96, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por sua Gerente da Unidade, **Sra. STEPHANIE FREIRES RAMOS**, inscrito no CPF/MF nº 052.834.769-10.

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de Curso de Operação de Empilhadeira de pequeno porte (NR-11), pelo SENAI Paraná, em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Dotação Orçamentária
09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39 – FONTE 1000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **25/10/2021 até 25/02/2022**.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 25/10/2021.

Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Representante Legal da Empresa contratada.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:CF195D92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 122/2021 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 090/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 026/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 24, IV, da Lei 8.666/93**, **e LEI FEDERAL Nº 13.979/20** está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de Empresa para aquisição emergencial de Recargas de Oxigênio em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**,** no que se refere a ações de Enfrentamento do Covid 19, no valor total de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil), com a empresa **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 00.943.564/0001-68, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Roque Ferreira dos Santos, N° 28 – Cachoeira – CEP 83.504-517 – Almirante Tamandaré - Paraná.

(..)
- Considerando as informações supracitadas, solicitamos a contratação emergencial da empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI no valor de R$ 62.000,00, na fonte COVID 1017, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio, conforme tabela.

LEIA-SE:

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 24, IV, da Lei 8.666/93**, **e LEI FEDERAL Nº 13.979/20** está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de Empresa para aquisição emergencial de Recargas de Oxigênio em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**,** no que se refere a ações de Enfrentamento do Covid 19, no valor total de ***R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais)***, com a empresa **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 00.943.564/0001-68, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Roque Ferreira dos Santos, N° 28 – Cachoeira – CEP 83.504-517 – Almirante Tamandaré - Paraná.

(..)
- Considerando as informações supracitadas, solicitamos a contratação emergencial da empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI no valor de R$ 45.500,00, na fonte COVID 1017, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio, conforme tabela.

Antonina, 25 de Outubro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:0472E4D8

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA SAMAE Nº. 021/2021

PORTARIA Nº SAMAE 021/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, nomeado através do Decreto nº 066/2018, no uso de suas atribuições legais, especialmente no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 10 de 11 de dezembro de 1.968, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Resolve:
Designar Agentes Públicos para conduzir as Licitações do SAMAE de Antonina, para o exercício de 2021, a partir de 01/10/2021, composta pelos seguintes servidores:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI – CPF: 028.704.469-69

EQUIPE DE APOIO:
MARILENE DE CASTRO NUNES – CPF: 945.239.169-34
GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF: 721.105.039-04

Os trabalhos nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria, em especial a Lei Federal14.133/2021.

Competências:
– A licitação será conduzida pelo agente de contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
– O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido e erro pela atuação da equipe.

Os Agentes Públicos membros da Comissão, durante o prazo de mandato farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, na forma do parágrafo 6° do art. 81 da Lei n°33/1998.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 25 de Outubro de 2021.

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:AABBB33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 267/2021

DECRETO nº 267/2021 DE 30/09/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saude
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saude
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistencia Medica, Odontologica e Sanitaria
299 – 3.3.90.36.00.00 – 01495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...R$ 150.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 150.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação.

Receita: 1.7.1.8.03.11.00000000 fonte: 495 R$ 150.000,00
Total da Receita: R$ 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 30/09/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A00C9A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 257/2021

DECRETO nº 257/2021 DE 08/09/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saude
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saude
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistencia Medica, Odontologica e Sanitaria
451 – 3.3.90.30.00.00 – 1017 – Material de Consumo....R$ 70.000,00
299 – 3.3.90.39.00.00 – 1017 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 63.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 133.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação.

Receita: 1.7.1.8.03.91.00000000 fonte: 1017 R$ 133.000,00
Total da Receita: R$ 133.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 08/09/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:358C8804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 256/2021

DECRETO nº 256/2021 DE 08/09/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 454.148,72 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.2.027 – Manut iluminação pública urbana
115 – 3.3.90.39.00.00 – 01517 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 136.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saude
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saude
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistencia Medica, Odontologica e Sanitaria
286 – 3.3.90.30.00.00 – 01495 – Material de Consumo..R$ 86.938,63

299 – 3.3.90.36.00.00 – 01495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...R$ 100.000,00
304 – 3.3.90.39.00.00 – 01495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 132.210,09

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 454.148,72

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 08/09/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:93673C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 259/2021

DECRETO nº 259/2021 DE 08/09/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 98.503,41 (noventa e oito mil, quinhentos e três reais e quarenta e um centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000 – Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
18 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – P Física ..R$ 3.000,00
115 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – P Juridica ..R$ 55.503,41

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.2.027 – Manut iluminação pública urbana
115 – 3.3.90.39.00.00 – 01507 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 40.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 98.503,41

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000 – Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Prefeito
02.001.04.091.0002.2.041 – Apoio ao ministério do exército
8 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 5.105,50
10 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – P Juridica ..R$ 8.029,00

02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
13 – 3.1.90.16.00.00 – 01000 – Outras despesas vairáveis – Pessoal Civil...R$ 21.033,75

03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administrração
03.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Arquivos e Serviços Gerais
03.002.04.122.0003.2.009 – Administração de Materiais
27 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 13.695,20
29 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – P Juridica ..R$ 10.639,96

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.1.024 – Melhoramento sist de iluminação pública
108 – 4.4.90.51.00.00 – 01507 – Obras e instalações..R$ 40.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 98.503,41

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 08/09/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A1CBC3B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

P.D.L. Nº 021/2021

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS, CNPJ sob n. 84683481/0398-98;
OBJETO: : Contratação de empresa para fornecimento de termômetro digital infravermelho

VALOR GLOBAL: R$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:5C8816CC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO NO 063/2021

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº_____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Prestação de serviços de profissionais médicos. 40 horas semanais, pelo periodo de 06 (seis) meses.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.
CNPJ: 11.505.498/0001-60.
Valor Global: 208.699,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prestação de serviços de profissionais médicos. 40 horas semanais, pelo periodo de 06 (seis) meses		104.349,900000	2,00

ASTORGA, 25 de outubro de 2021

_____
Assinatura

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:98739388

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 063/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no063/2021, cujo objeto trata da aquisição A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE SENTINELA DA COVID 19.

RESULTADO:

Lote 1: Prestação de serviços de profissionais médicos. 40 horas semanais, pelo periodo de 06 (seis) meses.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.
CNPJ: 11.505.498/0001-60.
Valor Global: 208.699,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prestação de serviços de profissionais médicos. 40 horas semanais, pelo periodo de 06 (seis) meses		104.349,900000	2,00

ASTORGA, 25 de outubro de 2021

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3719CA66

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, **HOMOLOGAR COMO DESERTO** o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2021, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo sedan.

Astorga, 25 de outubro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8F71E0F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 1, Lote 1, Gasolina Comum, de R$ 5,77 para R$ 5,96. A partir de 13/10/2021;
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 29/2021.

Balsa Nova, 25 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:15E51317

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
CONTRATO Nº. 020/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: EXTINCAMP COMÉRCIO E MANUTENÇAÕ DE EXTNTORES LTDA
Objeto: Recarga e manutenção de extintores de incêndio
Valor global: R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais)
Data de Assinatura: 07.10.2021
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 25.10.2021.

VEREADOR ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:49886055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.152/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PROCESSO Nº 1029134-21/2016 - CONVENIO 828936 E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PROCESSO Nº 1041254-22/2017 CONVENIO 8460044 (REPROGRAMADO). Decorrente de Tomada de Preços n° 7/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 08.898.134/0001-83. aditivam o contrato com término 25/04/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original

admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5392A11D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.124/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NAÁREA DE SAÚDE PUBLICA PARA SUPIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. Decorrente de Pregão n° 47/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CLÍNICA MÉDICA DR. FERNANDO ARAÚJO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 21.673.894/0001-50. Aditivam o contrato com término 25/10/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:80D31B03

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

VTermo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.124/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NAÁREA DE SAÚDE PUBLICA PARA SUPIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. Decorrente de Pregão n° 47/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CLÍNICA MÉDICA DR. FERNANDO ARAÚJO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 21.673.894/0001-50. Aditivam o contrato na importância de R$ 58.027,08 (cinquenta e oito mil e vinte e sete reais e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4E3791CD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 139/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deOutubrode2021, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 139/2021** com a **GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 33.946.208/0001-57, com sede/domicílio na(o)FRANCISCO BELTRAOMARANHÃO, 1460, decorrente do **Processo Licitatório Pregão31/2020**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MICRO PAVIMENTO E FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA.**, pelo **valor total de R$ 177.840,83 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e três centavos)**, com vigência até **23 de outubro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:048DDABB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.53/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SETORES DA ADMINISTRAÇÃO. Decorrente de Pregão n° 9/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PANIFICADORA E RESTAURANTE KATUXA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 21.532.592/0001-62. aditivam o contrato na importância de R$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B65F13BC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.61/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Decorrente de Pregão n° 25/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob nº. 26.906.789/0001-38. Aditivam o contrato na importância de R$ 1.906,46 (um mil, novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:93375488

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.69/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.. decorrente de Pregão n° 27/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob nº. 26.906.789/0001-38. aditivam o contrato na importância de R$ 510,52 (quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6D732395

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.104/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES

DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Pregão n° 35/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob nº. 26.906.789/0001-38. Aditivam o contrato na importância de R$ 23.046,90 (vinte e três mil e quarenta e seis reais e noventa centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E4B39586

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	**Inexigibilidade: 25/2021**
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA RÉVEILLON 2022 A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: I. N. DE ALMEIDA LTDA - CNPJ: 20.324.313/0001-02

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SHOW BANDA DETROIT - REVELLION 2022	UNID	1	R$ 39.000,00	R$ 39.000,00

Valor Total do Fornecedor: 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil)

BARBOSA FERRAZ, 26 de outubro de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:FCAC242D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	**Inexigibilidade: 26/2021**
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA DIA 01 DE JANEIRO 2022 A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: LARA MENEZES DA SILVA EDIÇOES E PRODUÇOES - CNPJ: 27.956.522/0001-18

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SHOW DUPLA DAY E LARA - ANO NOVO 2022	UNID	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00

Valor Total do Fornecedor: 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil)

BARBOSA FERRAZ, 26 de outubro de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:C767F554

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	**Inexigibilidade: 27/2021**
b) Objeto Homologado:	APRESENTAÇÃO DE ATLETAS RENOMADOS ESTÁDIO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE HANDEBOL E ESPORTES EDUCACIONAIS - CNPJ: 19.268.467/0001-45

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APRESENTAÇÃO DE ATLETAS RENOMADOS - JOGO DAS ESTRELAS	UNID	1	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00

Valor Total do Fornecedor: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos)

BARBOSA FERRAZ, 26 de outubro de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:B5AE732B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 140/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25 de Outubro de 2021, a **CONTRATO DE Nº. 140/2021** com a **ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE HANDEBOL E ESPORTES**

EDUCACIONAIS, inscrito(a) no CNPJ sob n. 19.268.467/0001-45, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZ AV. PRESIDENTE KENNEDY, 195, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 27/2021**, cujo objeto é **APRESENTAÇÃO DE ATLETAS RENOMADOS ESTÁDIO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, com vigência até **26 de novembro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:E09ED0C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 168, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispensa de Secretário da JSM do Município de Barra do Jacaré.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 25/10/2021, o servidor WILLIAM JONES BRANCO, das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.
Art. 2º – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25 de outubro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:43FB123E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 169, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Exonera servidor da função de SECRETÁRIO DA Junta de Serviço Militar.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o § 5º do art. 29 do Decreto nº. 57.654 de 20/01/1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, a partir de 25/10/2021, o servidor William Jones Branco – Matr. 245.1, portador de cédula de identidade RG nº. 6.480.187-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 026.038.809-26, da função de SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.
Art. 2º – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25 de outubro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:CB1B8A6B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 170, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Designação de Secretário da JSM do Município de Barra do Jacaré.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Decreto nº. 57.654 de 20/01/1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar):
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 25/10/2021, o servidor JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.
Art. 2º – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25 de outubro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:70ED7C10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 171, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para responder pela Junta de Serviço Militar do Município de Barra do Jacaré.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Federal 4375 de 17/08/1964, RESOLVE pela presente portaria:
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, a partir de 25/10/2021, o servidor JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO – Matr. 360544 – *Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Meio Ambiente*, portador de cédula de identidade RG nº. 3.402.836-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 617.312.429-72, para a função de SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, ficando da mesma forma inalteradas as demais atribuições do servidor.
Art. 2º – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25 de outubro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:FC2FFE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1458 / 2021

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que

lhes são conferidas por Lei e, considerando o Dia do Servidor Público (28/10/2021) e feriado de 02 de novembro (FINADOS).

DECRETA

Art. 1º - O feriado do dia 28 de novembro de 2021 em face do dia dos servidores públicos, fica transferido para o dia 29 de outubro de 2021 (Sexta Feira).

Art. 2º - Recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 01 de novembro de 2021 (Segunda Feira), retornando a suas atividades normais em 03 de novembro de 2021 (Quarta Feira).

Art. 3º - Caberá aos responsáveis dos Departamentos Municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipe para serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no site oficial do município: **barradojacare.pr.gov.br** e jornal impresso.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 25 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D659DEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, SWL TECNOLOGIA LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 24.337.551/0001-03.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES Promover a pavimentação dos trechos das estradas rural em consonância com as diretrizes do PROJETO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, num total de 03 quilômetros totalizando 18.000m². Trecho iniciando nesta cidade, indo do Fundo de Vale até o Bairro Água do Ligeiro. Ficará por conta da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, todo o equipamento, toda a mão-de-obra, para execução dos serviços e A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela obra. O cumprimento do especificado será de responsabilidade e custeado diretamente pela empresa reconhecida contratualmente como executante da obra, doravante simplesmente denominada como "CONTRATADA", sendo o acompanhamento executivo realizado pelo(s) representante(s) indicado(s) pela Prefeitura de Barra do Jacaré, doravante simplesmente denominado(s) por "FISCALIZAÇÃO". Deverão ser tomadas todas as providências necessárias, conforme exigido pela NR-18, quanto à sinalização e eventuais isolamentos para a segurança dos usuários no local

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 18 (dezoito) meses, a contar à partir da Ordem de Serviços.

As demais especificações segue conforme contidas no Projeto Técnico, Memorial Descritivo, Edital do processo de Tomada de Preços nº. 05 do exercício de 2021, Termo de Referência, Anexo I do edital, Proposta da empresa vencedora do certame que fazem parte integrante deste contrato.

O pagamente será em até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal cujo os valores corresponderá as medições mensais conforme consta no memorial descritivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5561	07.001.20.608.0010.1031	796	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

O valor total máximo da licitação é de R$ 995.498,08 (Novecentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Oito Centavos).

Data da Assinatura: 22/10/2021

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B34FC7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia **11/11/2021**, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando **AQUISIÇÃO UNIFORMES, ARTIGOS DE DANÇA E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS**, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R$ R$ 486.711,82 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Onze Reais e Oitenta e Dois Centavos):

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 27/10/2021 às 08h29 min. do dia 11/11/2021.

Abertura das propostas: das 08h30min. às 08:59 horas do dia 11/11/2021.

Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 11/11/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 34/2021, com detalhes do **Pregão Eletrônico** do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 26/10/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 25/10/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B569C61B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0198/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: ALCIDES FELIPE, RG 3.313.079-1, CPF 475.240.819-87, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:3684D857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR92/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 25/10/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4078 - NADIA CORREIA DE ALMEIDA (10.275.216/0001-13)

TOTAL GERAL: R$ 79.989,56

Bela Vista da Caroba, 25/10/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:89FDC5A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0193/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 25 de outubro de 2021, a servidora **NIRA DA ROSA**, portadora do RG sob Nº 5.635.614-2 e CPF 018.460.499-03, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:4D6DB0C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0194/2021

SÚMULA: SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, EM CARATER TEMPORARIO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar em caráter temporário de 25/10/2021 a 08/11/2021, como integrante da comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em substituição a Servidora NIRA DA ROSA MIRANDA, a servidora **ROSANGELA CRISTINA KWIATKOWSKI WONS,** brasileira, casada, oficial administrativo, portadora da cédula de identidade n°5.770.479-9SSP/PR, e inscrito no CPF sob n° 041.975.079-76.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir de presente data, revogadas a s disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:AC29DED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR93/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 25/10/2021
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E FONOAUDIOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

TOTAL GERAL: R$ 7.859,10

Bela Vista da Caroba, 25/10/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B29BD086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0199/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de novembro de 2021, em comemoração ao Dia do Servidor Público previsto na data de 28 de outubro de 2021, data esta que antecede o feriado nacional de Finados do dia 02 de Novembro de 2021.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, na data de 28 de outubro de 2021 haverá expediente normal nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Ficam os Secretários Municipais autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, no dia declarado como Recesso e Ponto Facultativo,

dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:111E5ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ATA 01 PREGÃO PRESENCIAL 02-2021

Ata 01 do Pregão Presencial n.º 02/2021.
Aos vinte e cinco dias de outubro de 2021, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal, a Pregoeira, Srª JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA ou equipe de Apoio LUCELIA DO CARMO MARTINS e ROSELI MACHADO DE ALMEIDA nomeados através da Portaria nº 03/2.021, de 12/01/2021 e Portaria nº 029/2021 de 12 de julho de 2021, para proceder às atividades pertinentes ao Pregão Presencial n.º 0**2/2021**, conforme previsto no respectivo Edital, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, MICROFONE, WEB CAM, CÂMERA SPEED DOME E CIRCUITO FECHADO DE TV PARA MONITORAMENTO DE AMBIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.** Iniciados os trabalhos a senhora Pregoeira constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão pública, desta forma, a senhora Pregoeira declarou à sessão do pregão DESERTA. Nada mais havendo a tratar a senhora Pregoeiro deu por encerrado o presente ato público, e eu, Roseli Machado de Almeida na qualidade de secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pela senhora Lucélia do Carmo Martins, membro e a senhora Pregoeira.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 03/2021

LUCELIA DO CARMO MARTINS	*ROSELI MACHADO DE ALMEIDA*
Membro	Secretário
510.974.199-91	053.043.399-08

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:33042B69

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 46/2021

PORTARIA Nº 046/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Marta Opuskevicz, nomeada pela Portaria nº 06/2004 de 13 de fevereiro de 2012 ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, sendo estes, de 18 de outubro de 2021 a 15 de abril de 2022, nos termos previstos no artigo 124 da Lei Municipal nº 832/2015 de 19 de maio de 2015.
Ficam suspensas as férias concedidas pela portaria nº 45/2021 de 14 de outubro de 2021, sendo que, os 16 (dezesseis) restantes, poderão ser usufruídos a qualquer tempo, após o término da licença maternidade.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 20 de outubro de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:B9A2B908

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 47/2021

PORTARIA nº 047/2021

Súmula: Dispõe sobre a suspenção dos efeitos da Lei Municipal nº 1124/2021 de 24 de maio de 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO, a decisão do Ministro Alexandre de Moraes do Supremo Tribunal Federal - STF, que julgou liminarmente procedente a Reclamação Constitucional nº 48.538/2021, cassando assim, os acórdãos 447230/20 e 96972/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
CONSIDERANDO, a decisão do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, que aprovou a orientação aos municípios do Paraná, no sentido de que se abstenham de conceder, ou então, suspender os atos na hipótese de já ter sido concedido, a recomposição inflacionária a que faz menção o artigo 37, inciso x, da Constituição Federal, durante a vigência da Lei Complementar nº 173/20, ou enquanto prevalecer a decisão proferida na Reclamação nº 48.538/2021;

RESOLVE:

SUSPENDER os efeitos da Lei Municipal nº 1124/2021 de 24 de maio de 2021, durante a vigência da Lei Complementar nº 173/20, ou enquanto prevalecer a decisão proferida na Reclamação nº 48.538/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Boa Ventura de São Roque - PR, 25 de outubro de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:A772214F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de **11 de NOVEMBRO de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO NO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

Entrega das propostas e documentações: até a data de 11 de novembro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).

Valor total máximo da licitação: R$: 83.803,45 (Oitenta e três mil oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos)

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 25 de outubro de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:63C60DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº281/2021

PORTARIA Nº281/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Vilmar Cerineu da Silva, Matricula 632-1, nomeado através do Decreto 063/2008 para exercer o Cargo de **Técnico Agrícola**, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 05/02/2020 a 04/02/2021 que serão fruídas de 22/10/2021 a 05/11/2021 e adicional de 1/3 de ferias. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de outubro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:42203380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2021

PORTARIA Nº 282/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Servidora Irene Kovaliu, Matricula: 98-1, nomeada através da portaria nº 610/2000, para exercer o cargo de Serviços Gerais, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de Saúde de Pessoa na Família a partir do dia 22 de outubro de 2021. Conforme Lei Municipal 832/2015, Art.130. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de outubro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:065652CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2021

PORTARIA Nº 283/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **José Luiz Steinmetz**, Matricula 53-1, nomeado através da Portaria n°484/1999, para exercer o cargo de Desenhista e Reenquadrado pela portaria 138/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo e Reconduzido ao Cargo de Desenhista pelo Decreto 016/2010 conforme Lei Municipal 495/2010, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 2016/2017 que serão fruídas nos dias 25/10/2021 a 29/10/2021. Conforme lei Municipal 832/2015 art 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de outubro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C10ACE85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 258 2021

DECRETO Nº 258/2021
DE: 25/10/2021

SÚMULA: Autorização de Uso de Espaço Público Municipal.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, COM FUNDAMENTO

NO ART. 11, INCISO X; ART. 76, INCISO VII; E §4° DO ARTIGO 111, TODOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a requerente UMUPREV PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/C LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 05.405.476/0001-26, a utilizar no dia 02/11/2021, o espaço público em frente ao cemitério municipal de Boa Vista da Aparecida-PR, para fins de instalação de estrutura móvel (barraca) para prestar serviços gratuitos de: servir suco; divulgação de panfletos e aferição de pressão arterial, conforme requerimento protocolado sob n. 427/2021, de 21/10/2021.

Art. 2º. A presente autorização de uso de espaço público é outorgada a requerente/autorizada a título precário, de forma unilateral e sem contraprestação ou pagamento de taxa pela utilização, pelo período e finalidade descritos no artigo 1°.

Art. 3º. A autorizada deverá seguir as seguintes condições, enquanto utilizar o espaço público, passeio/via pública ou praça:
a) Cumprir com as regras do código tributário e regulamentos, com relação à documentação exigida para sua efetiva instalação e funcionamento;
b) Seguir todas as práticas exigidas pela vigilância sanitária, com relação a higiene e boas práticas, no manuseio de ingredientes utilizados no preparo dos lanches/bebidas, bem como o destino dos resíduos oriundo da atividade comercial;
c) Não exercer atividade ilegal no local;
d) Seguir as normas do código de postura do município;
e) Observar o horário de funcionamento e limites de ruído, estabelecidos no código de postura do município;
f) Não vender bebidas alcoólica a menores de idade;
g) É expressamente proibido à autorizada ocupar o espaço ora objeto desta autorização de uso em desacordo com a destinação prevista, ou venda de lanches e bebidas.

Art. 4º. A autorizada fica responsável, durante a vigência do prazo da autorização de uso, pelos eventuais danos que ocasionar à praça/via pública/ passeio ou a terceiros, resultantes das suas atividades

Art. 5º. A autorizada não poderá realizar qualquer modificação ou construção na praça/via pública ou passeio público, sem a devida autorização por escrito, do poder público municipal.

Art. 6º. Esta autorização de uso poderá ser revogado pelo Poder Público Municipal a qualquer tempo, independentemente de notificação para desocupação, ou quando de interesse da administração municipal.

Art. 7º. Não será permitido a prática de atividades ilegais, ou que coloquem em risco a idoneidade e integridade física dos usuários do estabelecimento, ou a segurança dos que ali transitam.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 25 de Outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:43395C6F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 259 2021

DECRETO Nº 259/2021
DATA: 25/10/2021

SÚMULA: Substitui membro do Conselho Municipal do FUNDEB do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 160/16

Art. 1º Fica substituído membro do Conselho Municipal Do FUNDEB, gestão 2021 – 2022, como abaixo especificado:

SITUAÇÃO ATUAL - DECRETO 148/2021

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME:

Membro Titular: Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso
Suplente: Ana Flavia Gonçalves

NOVA SITUAÇÃO

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME:

Membro Titular: João Henrique Alioncio
Suplente: Sirlei Cleci Caimi Costa

Art. 2º Após alteração o Conselho Municipal do FUNDEB fica com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Membro Titular: JocéliaZattaAraldi
Suplente: Lucilene Fidel
Membro Titular: ElismaraKubiaki Weiss
Suplente: Rosilange Fatima Paris Daros

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Membro Titular: Eliane Terezinha Gerstner Krein
Suplente: Rosangela de Lima

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Membro Titular: Leila de Oliveira Graciani
Suplente: Joslaine Aparecida de Andrade Liebber

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Membro Titular: Janete Inácio Araujo
Suplente: Celia Regina Peres Weierbacher

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Membro Titular: José Valci Gomes
Suplente: Claudete Ana Kubiaki
Membro Titular: Sonia Kalinoski
Suplente: Silmara Gonçalves Jaques

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME:

Membro Titular: João Henrique Alioncio
Suplente: Sirlei Cleci Caimi Costa

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Membro Titular: Cassiano Mayer Granetto
Suplente: Luciana Antunes Dias

Membro Titular: Lurdiane da Silva
Suplente: Cinilda Vargas B Koropka

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Membro Titular: AparecidaGomes de Lima
Suplente: Sirlei Nunes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Membro Titular: Fernanda Araldi
Suplente: Isabela de Mello
Membro Titular: GabriellySignorini de Jesus
Suplente: Gustavo Henrique Sebold

REPRESENTANTES DE ESCOLA DO CAMPO:

Membro Titular: Rosane de Almeida Rossi
Suplente: Marcia koch

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros descritos acima serão gratuitos e considerados relevantes à sociedade;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida em 25 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9898E543

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Decide-se por negar o pedido de desistência de assinatura de contrato administrativo formulado pelo requerente M & M SUDOESTE ENERGIA SOLAR LTDA., e em razão da recusa, **aplicar a sanção de Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de dois anos** (item 19.3.3), e **cumulativamente, Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante** (item 19.3.2), com fundamento no artigo 7° da Lei 10.520/2002.

Dê ciência à requerente, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:96B92EF7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 089/2020

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 089/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 233/2020, ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 20 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até 20 de janeiro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 19 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C978EF60

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 090/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 090/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 233/2020, ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 20 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até 20 de janeiro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 19 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:5E44BC34

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 176/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 176/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ADROALDO MARTINI E CIA LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 30 de outubro de 2021

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de fornecimento por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 30 de abril de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 25 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:95882573

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 135/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 135/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: EVANDRO SOCCOL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERTO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 05 de fevereiro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 25 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9C52AB1C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 269/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 269/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: AUTO MECANICA REALEZA LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e serviços em injeção eletrônica de combustíveis, para veículos leves e pesados, utilitários e máquinas da frota municipal.

VIGÊNCIA ATUAL DE CONTRATO: Até 06 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Até 06 de novembro de 2022.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:EDA7CCC4

LICITAÇÃO
CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4258/2021

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4258/2021

CONTRATODE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DEFOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de BOA VISTA DA APARECIDA - PR, inscrito no CNPJ nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 27/2021 de 23/08/2021, com o prazo para contratação a contar de 23/08/2021, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

1

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente no 86175-8 da Agência 531-2 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base a Taxa de Longo Prazo – TLP, criada pela lei nº 13.483, de 2017, e de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: A partir da data de desembolso, na data base de cálculo do contrato, serão devidos juros remuneratórios incidentes sobre o Principal, correspondentes à taxa composta: (i) pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE ("IPCA"), calculado de forma pro rata *temporis;* (ii) pela taxa de juros prefixada vigente na data da contratação do Financiamento de 3,54% ao ano, que corresponde à taxa de juros prefixada multiplicada pelo fator de ajuste, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 2017, apuradas pelo Conselho Monetário Nacional e divulgada pelo Banco Central do Brasil; (iii) pela margem de juros fixa FOMENTO PARANÁ 2,15% ao ano, essas duas últimas apuradas com base em um ano calendário de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, aplicado o *Sistema Price de*

Amortização.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

2

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pró-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 495/2021 de 08/06/2021, publicada em 09/06/2021 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, e ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

3

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos

financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

4

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

5

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando-se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 19 de outubro de 2021.

HERALDO ALVES DAS NEVES
Agência de Fomento do Paraná S/A.

WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ
Agência de Fomento do Paraná S/A.

_____
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:1C0C8E7E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2021

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REAJUSTADO
1	ETANOL	LTS	R$ 4,79
3	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 4,60
4	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 4,59

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ACRÉSCIMO (%)	VALOR REAJUSTADO
1	ETANOL	LTS	3,96%	R$ 4,98
3	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	2,18%	R$ 4,70
4	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	0,87%	R$ 4,63

Boa Vista da Aparecida - PR, em 25 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:DC3A74F6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 257 2021

DECRETO nº 257/2021
Data: 25/10/2021

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Boa Vista da Aparecida – PR, em virtude do falecimento do Servidor Waldomiro Costa, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º- Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias no Município de Boa Vista da Aparecida - Pr, em virtude do falecimento do **Sr. Waldomiro Costa**, servidor efetivo do Município de Boa Vista da Aparecida - Pr.
Art. 2º - Para não prejudicar o atendimento à população nesta data, fica suspenso o expediente das 07h30min às 11h:30min, devendo retornar o atendimento às 13:30min, mantendo suas portas fechadas, sinalizando o luto, ficando dispensados em meio período os servidores públicos para participação no cortejo fúnebre a ser realizado.
Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9FF643FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANULA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2021, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.094, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Anula a homologação do Processo Licitatório 071/2021, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2021; e dá outras providências.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,
CONSIDERANDO o poder-dever da autoridade administrativa em atingir sempre o fim público, representando deste modo um dever de agir e uma obrigação de atuar em benefício da coletividade e seus indivíduos;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder de autotutela, podendo reavaliar os atos que pratica, exercendo sobre eles controle, devendo sempre anular os ilegais, reestabelecendo a ordem da legalidade administrativa;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê que as licitações devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade ou igualdade, moralidade ou probidade administrativa, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
CONSIDERANDO a comunicação interna de que haveriam erros materiais encontrados no julgamento do recurso de inabilitação de uma das empresas, sendo legal, portanto, a habilitação da mesma, visto o pleno atendimento aos quesitos do edital;
CONSIDERANDO que o interesse público é o objetivo único e imprescindível do ato revogatório, sendo, portanto, limitador e servindo também de norte para a consecução da finalidade deste ato;
CONSIDERANDO às cláusulas assecuratórias da igualdade de condições a todos os licitantes, garantindo-se com isso a ampla concorrência;
CONSIDERANDO que a Administração deve, sempre, decidir em favor da ampla concorrência, tendo em vista que perquire a proposta mais vantajosa e que qualquer conduta que restrinja a competitividade, quando possível, é passível de impugnação pelos interessados, inclusive regra de obrigatória fiscalização pelos órgãos de controle.

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o ato de Homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2021; Processo Licitatório nº. 71/2021; e todos os demais atos administrativos decorrentes do mesmo, pelas razões já expendidas.

Art. 2º. Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Amorim
Código Identificador:BA764D67

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 202, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede diária de viagem a Senhora Sirlene Maria Lemos Kopp.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder a Sra. Sirlene Maria Lemos Kopp, servidora pública, Chefe da Divisão de Assistência Social, CPF Nº 575.136.609-30, RG n° 3.919.823-1 SSP/PR, 02 (duas) diárias de viagem, nos dias 26 e 27 de outubro de 2021, para a cidade de Teresina - Piauí; para acompanhar menor que se encontra em desacolhimento, por determinação Judicial deverá voltar a família materna na Cidade de São João do Arraial – Piaui.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4423327E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 203, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e portador da Cédula de Identidade RG n° 3.248.356-9, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 26 de outubro de 2021, para a Cidade de Chapecó – SC, a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, até o Aeroporto de Chapecó - Serafim Enoss Bertaso.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:658C6E54

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.096, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinada ao suporte da despesa a ser realizada com recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento de Educação e Cultura**		
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.365.0010.2.034	**Ensino Pré-Escolar – FUNDEB 60% E 40%**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal (2023)	101	35.000,00
TOTAL			**35.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.5.8.01.1.1.00 (76)	Transferências de Recursos do FUNDEB	101	35.000,00
	TOTAL		**35.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526/2020 de 04 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D9D58602

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 194/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 194/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 – (*Processo Licitatório 94/2021*)**.** *DATA DO AVISO: 19/10/2021.*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 20.777.790/0001-23.
CONTRATADA: LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – CNPJ: 14.993.678/0001-27.
OBJETO: Aquisição de um compressor de ar condicionado para o Rolo Compactador de Solo Modelo CS 54-B Caterpillar, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás R134a	1	Unid.	R$ 450,00	R$ 450,00
2	Gás R141b para Limpeza	1	Unid.	R$ 255,00	R$ 255,00
3	Nitrogênio	1	Unid.	R$ 84,00	R$ 84,00
4	Tubo de Expansão	1	Unid.	R$ 66,00	R$ 66,00
5	Compressor Original	1	Unid.	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
6	Descolamento	1	Unid.	R$ 260,00	R$ 260,00
7	Horas Técnicas de Serviços de montagem e desmontagem.	1	Unid.	R$ 600,00	R$ 600,00

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$ 5.515,00 (cinco mil quinhentos e quinze reais).**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1323.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é **6 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul-PR, 25 de Outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:798A4E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 809/2021

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Senhor Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos definidos para o período do Plano.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Programa Finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III – Público Alvo, população, órgão, setor, comunidade, etc. que se destina o programa;
IV – Projeto Atividade ou Operações Especiais, a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;
V - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
VI - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VII – Unidade de Medida, a designação que se deve dar a quantificação do produto que se espera obter.
VIII - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º - A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º - As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, será proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 8º - O Poder Executivo incentivará a participação popular e a realização de audiências públicas para avaliação anual dos Programas deste Plano, para elaboração das propostas das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias de cada ano da vigência deste Plano.

Art. 9º - Em virtude das alterações introduzidas pela Portaria STN 05/2015, que alterou a natureza da receita orçamentária, bem como as disposições impostas pelo TCE-PR., fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos contidos nesta lei no que tange as receitas orçamentárias, sendo essas modificações apenas em relação a codificação da receita, e não em relação a valores.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A677FB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 093/2019
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do Cartão do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **LOPES & BARRETO LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraná, no 557, Bairro São Cristóvão, Cascavel – PR, inscrita no CNPJ nº. **73.525.925/0001-20,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio administrador o Sr. Guido Luiz Barreto, portador da cédula de identidade no 4.205.987-0 e CPF nº. 735.750.389-53. Firmam o **TERMO ADITIVO** ao contrato 093/2019, Pregão Presencial nº 101/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 06 (seis) meses, passando a vigorar de **17/10/2021** até a data de **17/04/2022**. Não haverá alterações de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 15 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Lopes & Barreto **LTDA ME**
CNPJ: 73.525.925/0001-20
GUIDO LUIZ BARRETO,
RG no 4.205.987-0 e CPF nº.735.750.389-53

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8AF5FFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 088/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

Objeto: Registro de preços visando aquisição de lavadora de alta pressão, máquina de lavar roupas e refrigerador para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e Assistência Social do Município de Braganey-PR
Envio de Propostas: Até 11/11/2021, as 13:45hs
Data da abertura da Sessão:11/11/2021.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 18.140,00 (Dezoito mil, cento e quarenta reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura: www.pmbraganey.pr.gov.br ou na Plataforma BNC: www.bnc.org.br

Braganey, 25 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0F922C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.089/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 074/2021

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de teste rápido para detecção do novo coronavírus – (COVID-19), com fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
Envio de Propostas: Até 12/11/2021, as 08:45hs
Data da abertura da Sessão: 12/11/2021.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: até **R$ 5.442,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).**
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura: www.pmbraganey.pr.gov.br ou na Plataforma BNC: www.bnc.org.br

Braganey, 25 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:995BF795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e madeiras para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.**Data da sessão de abertura:** 11/11/2021. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.**Valor estimado: R$ 918.308,80 (Novecentos e dezoito mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos)**. **.Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 25 de Outubro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F0595F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2021

Objeto: ***Contratação de uma empresa para execução de obras de Recape asfáltico sobre pedra irregular e pavimentação poliédrica nos bairros da cidade de Braganey, conforme projetos, orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.***

Órgão: Prefeitura Municipal de Braganey.
Data da sessão de abertura: 16/11/2021.
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: **R$ 505.279,33 (Quinhentos e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais, com trinta e três centavos).**

Local: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitação.braganey@hotmail.com

Braganey, 25 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D5795D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2021

Objeto: Contratação de uma empresa para execução da obra de revitalização do Cemitério Municipal, com execução de obra de Pavimentação Poliédrica, construção de muros,construção de capela mortuária e cruzeiro, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

Órgão: Prefeitura Municipal de Braganey.
Data da sessão de abertura: 17/11/2021.
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: **R$ 986.882,92 (Novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais, com noventa e dois centavos).**

Local: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitação.braganey@hotmail.com

Braganey, 25 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BAFD9F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
LEI 576/2021

SÚMULA: SUSPENDE OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 564/2021, QUE CONCEDEU REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CAFEARA (PR).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Cafeara, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos da Lei Municipal nº 564/2021 enquanto perdurar a vigência da Lei Complementar nº 173/2020.
Art. 2°. Em razão da irrepetibilidade salarial e da boa-fé do gestor, os valores da reposição salarial recebidos pelos Vereadores e servidores entre janeiro a setembro de 2021 não serão objeto de devolução ao erário.
Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2021.

Cafeara (PR), 21 de outubro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6AD787D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 158 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, CONSIDERANDO as comemorações ao dia do Servidor Público.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no dia 28 de outubro de 2021 (Quinta-feira).

Art. 2º - Não se inclui no Art. 1º a Secretaria Municipal de Educação, as Escolas Municipais, os Centros Municipais de Educação Infantil, o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, a Secretaria Municipal de Saúde e os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação, as Escolas Municipais, os Centros Municipais de Educação Infantil e o Transporte Escolar no dia 28 de outubro de 2021, seguirão o calendário escolar.

§2º. O Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no dia 28 de outubro de 2021, atenderá em sistema de plantão.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Saúde no dia 28 de outubro de 2021, atenderá em sistema de plantão no PAM - Pronto Atendimento Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:04D9AFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 159 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Feriado Nacional de 02 de novembro, Finados.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no dia 1º de novembro de 2021.

Art. 2º. Não se inclui no Art. 1º o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS a Secretaria Municipal de Saúde e os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados...

§1º. O Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no dia 1º de novembro de 2021, atenderá em sistema de plantão.

§2º. A Secretaria Municipal de Saúde no 1º de novembro de 2021 atenderá em sistema de plantão no PAM - Pronto Atendimento Municipal.

Art. 3º. As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil, seguirão o Calendário Escolar.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:29CFDAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2021

SÚMULA: Concede Diárias a Técnico em Tributação nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Técnico em Tributação, Sr. Vinicius Lunardi, portador do R.G. nº 13.154.327-1 SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2021.
Horário de saída: 21h30min.

Motivo: Participar de Curso Lançamento e Cobrança Tributária.

Data do retorno: 30 (trinta) de Outubro de 2021.
Horário do retorno: 05h45min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0A5F2077

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2021

SÚMULA: Concede Diárias a Técnico em Tributação nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Técnico em Tributação, Sr. Roberto Carlos Dudar, portador do R.G. nº 14.679.030-5 SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2021.
Horário de saída: 21h30min.

Motivo: Participar de Curso Lançamento e Cobrança Tributária.

Data do retorno: 30 (trinta) de Outubro de 2021.
Horário do retorno: 05h45min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:595CE9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 701/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
MARIA AP. ESPERIDIÃO	SERV.SERV.GERAIS	21/10/2021	12/11/2021
SIRLEI HEISS GUARDEZI	ASSISTENTE SOCIAL	08/10/2021	11/01/2022
ANA LUCIA F.C.PEREIRA	AUX.TÉC.ADMINISTRATIVO	22/10/2021	19/11/2021
IRENE A. BRANCO RUZIN	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	25/09/2021	25/01/2022
ISABEL ALVES DA SILVA	SERV.SERV.GERAIS	01/10/2021	14/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Outubro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F0044391

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 702/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **MARIA HELENA NUNES DIBA**, matricula 007617-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2014/2019, no período de 03/11/2021 a 02/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Outubro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:91F11E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 703/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **KAREN ACCORDI COSTA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de outubro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C049DA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 704/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **ANA KARLA DEBIAZI,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO,** do Grupo Ocupacional **SUPERIOR**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de outubro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A1FB79F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 002/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 002/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto da Portaria nº 344 SVS/MS, de 12 de maio de 1998, o Art. 124 da Instrução Normativa, aprovada pela Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999, cerca da autorização para o Cadastramento de Empresas, como estabelecimentos aptos a comercializar medicamentos à base de substâncias **RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO** da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº. 344/98;

CONSIDERANDO a solicitação de autorização para o comercio de medicamentos à base de substância da lista "C2", conforme a Portaria nº. 344/98, realizado pela Empresa **Fernandes Santos Gandra LTDA**, nome fantasia **Farmácia Vitta Farma**;

CONSIDERANDO que após a análise dos documentos apresentados, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, se manifestou favorável à autorização do credenciamento da Empresa **Fernandes Santos Gandra LTDA**, nome fantasia **Farmácia Vitta Farma;**

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a autorização para o Cadastramento da Empresa, **Fernandes Santos Gandra LTDA** CNPJ nº. 36.889.428/0001-84, Nome Fantasia - **Farmácia Vitta Farma**, situado na Av. Presidente Juscelino nº 416, Centro, Cafelândia - PR, Processo Administrativo Sanitário: 02/2021, a comercializar medicamentos à base de substâncias da lista "C2" - **RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO**,

conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº. 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

§ 1º- O cadastro acima citado só perderá validade quando houver mudanças de quantidades em estoque, ou mudança de endereço e/ou razão social.

§ 2º- No caso de acréscimo de medicamentos ao cadastro a empresa deverá solicitar a alteração no mesmo.

Art. 2º - Relação das substâncias e/ou medicamentos objeto da atividade a ser autorizada e da estimativa das quantidades a serem comercializadas:

ISOTRETINOÍNA GENÉRICO: 10 MG COM 30 COMPRIMIDOS – 04 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA GENÉRICO: 20 MG COM 30 COMPRIMIDOS – 06 CAIXAS/MÊS
ROACUTAN: 10 MG COM 30 COMPRIMIDOS – 02 CAIXAS/MÊS
ROACUTAN: 20 MG COM 30 COMPRIMIDOS – 02 CAIXAS/MÊS
Art. 3º - Fica ciente o responsável pelo Estabelecimento que em caso de substituição do Responsável Técnico ou qualquer irregularidade no balancete relacionado aos Psicotrópicos, perderá a autorização da comercialização dos medicamentos à base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cafelândia, 25 de outubro de 2021.

SARAH GABRIELA MASSANEIRO ECKSTEIN
Secretária de Saúde

PRISCILA RUZIN
Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:585E16B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA -EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 – Processo dispensa nº 005/2021
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, neste ato representado por seu Presidente Sr. Walter Franzoi, portador da cédula de identidade nº 322.847-10 devidamente inscrito no CPF nº 452.875.039-20.
Contratado: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.810.869/0001-71, AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2999 SL 08 - CEP: 80610010 - BAIRRO: AGUA VERDE, previdencia@actuary.com.br, CIDADE: Curitiba/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) FERNANDO TRALESKI, portador da cédula de identidade RG Nº 6.080.069-3, devidamente inscrito no CPF N° 015.713.769-41.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL.
Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, FERNANDO TRALESKI
Vigência: 25/10/2021 a 24/10/2022.
Data da Assinatura:25/10/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:344C7FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ONLINE PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº. 086/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO *ONLINE* PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº. 086/2021

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 16 anos completos, na data da convocação para contratação.

O PRFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital da Lista Final de Aprovados, TORNA PÚBLIC A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionados deste Edital, para comparecer até 28/10/2021, das 8h às 11h45 e das 13h às 17h15, no Edifício da Prefeitura, sito à Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos adiante citados.

Declaração de matrícula da instituição de ensino do curso inscrito;
Cópia do documento de Identidade - RG;
Cópia do documento CPF;
Comprovante de Residência;
Nº de conta corrente.

08. PÓS-GRADUAÇÃO:

CLASSIF.	NOME	NÚMERO DE ACERTOS	DATA DE NASCIMENTO
22	Sirlene Aparecida Lopes	70	12/10/1976
23	Luciana Voltareli	70	27/06/1977

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao º25 dia do mês de outubro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:ED0A46D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO RESOLUÇÃO CMAS - Nº 07/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS
CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Resolução 07/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS resolve tornar público:
Art. 1º - Aprovação da Prestação de Contas de utilização dos recursos do Incentivo Benefício Eventual COVID 19, referente ao primeiro semestre de 2021, em reunião realizada no dia 19 de outubro deste ano.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 25 de outubro de 2021.

GLAUBER ZAPPANI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:E9289149

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS
CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Resolução 08/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS resolve tornar público:
Art. 1º - Aprovação da Prestação de Contas de utilização dos recursos do Incentivo Família Paranaense VI, referente ao primeiro semestre de 2021, em reunião realizada no dia 19 de outubro deste ano.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 25 de outubro de 2021.

GLAUBER ZAPPANI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:E7AC5780

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS
CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Resolução 09/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS resolve tornar público:
Art. 1º - Aprovação da Prestação de Contas de utilização dos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social –PPAS I, referente ao primeiro semestre de 2021, em reunião realizada no dia 19 de outubro deste ano, aceitando justificativa do saldo superior a 30% em conta devido a redução de participação de usuários nas atividades, reduzindo temporariamente os gastos com os serviços.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 25 de outubro de 2021.

GLAUBER ZAPPANI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:FA9998E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 911, DE 25 DE OUTUBRO DE 202

DECRETO Nº 911, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 699 de 15 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2021, no valor de **R$ 4.230,00 (**quatro mil duzentos e trinta reais) na seguinte dotação orçamentária:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2039 - Bloco de gestão do SUAS
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 410
Conta Despesa: 2420
Fonte: 759 (Bloco de gestão do Suas - IGD Suas)

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2038 - Bloco de gestão do Programa Bolsa Família e cadastro único - PBF
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 3.820,00
Conta Despesa: 2340
Fonte: 717(Bloco de gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único - PBF)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2039 - Bloco de gestão do SUAS
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 410
Conta Despesa: 2400
Fonte: 759 (Bloco de gestão do Suas - IGD Suas)

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2038 - Bloco de gestão do Programa Bolsa Família e cadastro único - PBF
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 3.820,00
Conta Despesa: 2320
Fonte: 717(Bloco de gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único - PBF)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:ED630B88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 27/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2021-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 27/2021,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA (SOFTWARE)**

DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS EM ANDAMENTO" e **ADJUDICO** o objeto da empresa **DHM SISTEMAS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ n.º 13.749.157/0001-66** vencedora, com valor global de **R$ 16.300,00** (dezesseis mil e trezentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e cinco dias de outubro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E1CFDA27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 109/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021-PMCS
CONTRATO 109/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA (SOFTWARE) DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS EM ANDAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: DHM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no **CNPJ n.º 13.749.157/0001-66**, situada a Rua Paraná, centro, Cep. 85.810-010 Cascavel– PR, neste ato representado pelo Srº. **Daian Henz.**

VALOR: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 24 DE OUTUBRO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9455A493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2021-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2021,** cujo objeto é **"CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS, SOBRE O NOVO REGIME DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021)"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº **32.651.451/0001-85**, vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 4.644,00** (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

Campina do Simão - PR, vinte e cinco dias de outubro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F97C7790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade nº. 11/2021
Processo nº. 37/2021

O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei nº. 8666/93, c/c Parecer Jurídico nº. 60/2021, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supracitado, que tem por objeto **RENOVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO CPA10-CGRPPS**

Em consequência, homologo o objeto da referida licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) APIMEC - ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTOS DO MERCADO DE CAPITAIS inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.656.667/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 25/10/2021.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:D798B8B2

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 153 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 153/2021
Processo n.º: 259/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 25 de outubro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 11 de novembro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5E2B3332

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 154 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 154/2021
Processo n.º: 260/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO EDUCACIONAL DE MATEMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 25 de outubro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 11 de novembro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:57E1D9B9

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO CC 2 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Concorrência, N.º 2/2021
PROCESSO N.º 96/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 96/2021, Concorrência, n.º 2/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS A SEREM AMPLIADOS OU REFORMADOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) KOTRICH & ZACHARIAS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.095.755/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 592.121,32 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 25/10/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3D6D879C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2021

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: Contratação de Espetáculo Circense, no total de 04 (quatro) apresentações circenses voltadas exclusivamente às crianças da Rede Municipal de Ensino, nos dias 25/10/2021 (manhã e tarde) e 26/10/2021 (manhã e tarde). Contratada: CIRCO ZANCHETTINI LTDA, CNPJ nº 06.561.311/0001-06. Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Processo:** Inexigibilidade nº 8/2021. **Cobertura Orçamentária:** 05 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo 05.001 Departamento de Educação 12.361.0005.2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fontes: 00103 e 00104 Recurso Municipal**. Autorização:** 22/10/2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:766D2EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 003/2021 – HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE-PR, torna pública a lista classificação Final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL 003/2021, destinado selecionar Assistentes de Alfabetização para atuar de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, instituído pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

COLOCAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	01/2021	LAISA CAMILA GOETZ FERREIRA	33
2º	04/2021	ANDRESA MAI WEBER	20
3º	02/2021	MARCOS RENATO DEMBISKI	15
4º	03/2021	DAIANE DE CASSIA RIBAS	10

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C5FCD702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 534/2021

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 286/2021
b) A Lei Municipal n.º 827/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **CRISTIANE DE FATIMA COSTA BRAGANHOLO**, matricula 1552 a partir de 25/10/2021, no periodo da manhã, na Escola Municipal José Valenga – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 25/10/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de outubro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:287AABBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 535/2021

Nomeia JEFFERSON GARBUIO BITTENCOURT, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JEFFERSON GARBUIO BITTENCOURT,** portador do RG: 10.7373925-8/PR e do CPF: 096.340.959-09, para o cargo de Assessor de Departamento , Símbolo CC04, acrescido de Função de Chefia no percentual de 14,35% (quatorze virgula trinta e cinco por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na SEDUA, a partir 04 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04/10/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de outubro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FF272D46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 536/2021

Nomeia JUNIOR DOS SANTOS BAIRO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JUNIOR DOS SANTOS BAIRO,** portador do RG: 9.329.781-4 /PR e do CPF: 045.551.459-33, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo CC08, acrescido de Função de Chefia no percentual de 8,37%(oito virgula trinta e sete por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na SEMEC –, a partir de 18 de Outubro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de outubro de 2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de Outubro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3A448384

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 537/2021

Nomeia PAULO CESAR PARTICA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia PAULO CESAR PARTICA,** portador do RG: 7.218.614-1/PR e do CPF: 043.808.459-40, para o cargo de Assessor Público l, Símbolo CC05, acrescido de Função de Chefia no percentual de 6,52% (seis virgula cinquenta e dois por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na SEGEA, a partir 19 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 19/10/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de Outubro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0B878167

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 538/2021

Nomeia LEONARDO VALERIO DE SOUZA,na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LEONARDO VALERIO DE SOUZA,** portador do RG: /PR 13.223.032-3 e do CPF: 112.061.829-03, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Função de Chefia no percentual de 12,90% (doze virgula noventa por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na SEVOP , a partir 19 Outubro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/10/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de Outubro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4D8CD8DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 539/2021

Exonera OSMAR JOSE LEONARDI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Decreto nº 387/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera OSMAR JOSE LEONARDI,** matrícula nº 2384, do cargo interino de Secretário Municipal de Planejamento, símbolo CC2, a partir de 25/10/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 25/10/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de outubro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A369EA5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 540/2021

Nomeia ALESSANDRO SAFRAIDE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ALESSANDRO SAFRAIDE,** portador do RG: 535308437/SESP-PR e do CPF: 935.076.079-72, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 25 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua Publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 25/10/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de Outubro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:26C10D06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 541/2021

Exonera a pedido a servidora, Liliane Ferreira dos Santos, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O Protocolo n° 5137/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, a servidora **LILIANE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 2227 ocupante do cargo Efetivo de Professora, a partir de 25 de Outubro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25/10/2021

Paço Municipal de Campo Magro em 25 de Outubro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AFC28519

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 542/2021

Exonera, WELLYNTON DE MEDEIROS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera WELLYNTON DE MEDEIROS SANTOS,** matrícula nº 2345 do cargo de Diretor de Departamento de Administração e Logistica, Símbolo CC03 a partir de 01 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/10/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de Outubro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8E4DC7A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 543/2021

Nomeia WELLYYNTON DE MEDEIROS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia WELLYYNTON DE MEDEIROS SANTOS,** portador do RG: 103887216 /PR e do CPF: 076.863.639-61, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo CC06, acrescido de Função de Chefia no percentual de 16,35% (desesseis virgula trinta e cinco), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na SEVOP, a partir 01 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/10/2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de Outubro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2FD511DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 545/2021

Concede licença por motivo de tratamento de pessoa da família, à servidora SUSANA MIRIAN PATZER na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 5101/2021;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;
Parecer PROGE nº 422/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE**,a partir do dia 18 de OUTUBRO de 2021, licença por motivo de tratamento de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, à servidora **SUSANA MIRIAN PATZER**, matrícula nº 955.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/10/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de OUTUBRO de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B9AED54C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 546/2021

Concede licença por motivo de tratamento de pessoa da família, à servidora MARLI TEREZINHA DECHRISTAN na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 5100/2021;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;
c) Parecer PROGE nº 421/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE**,a partir do dia 26 de OUTUBRO de 2021, licença por motivo de tratamento de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, à servidora **MARLI TEREZINHA DECHRISTAN**, matrícula nº 90364.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/10/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de OUTUBRO de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0BF2AA1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 544/2021

Declara de interesse social, áreas de terrenos urbanos, situados nas localidades de Lagoa da Pedra, neste Município, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos Arts.51 e 52 da Secção V, Capitulo VI, da Lei Municipal 717/2012, Lei Municipal 729/2012, Lei Federal 11.977 de 07 de julho de 2009, Lei Federal 13465/2017 de 10 de outubro de 2016, Provimento nº. 44 de 18 de março de 2015 da Corregedoria Nacional de Justiça e demais dispositivos legais aplicáveis a espécies,

DECRETA:

Art. 1º: Fica declarada de interesse social para fins de instituição de Zona Especial de Interesse Social - ZEIS objeto de processo de regularização fundiária:

I- Bairro Lagoa da Pedra abrangendo o perímetro de 228.027,83 m²; perímetro 2.318,00 m, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado **'P0'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC – 51° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 655188.956 m e N= 7193173.213 m; deste segue com o azimute de 113°37'16" e a distância de 201.36 m até o marco **'P01'** (E=655373.442 m e N=7193092.531 m); deste segue com o azimute de 123°28'30" e a distância de 171.94 m até o marco **'P02'** (E=655516.865 m e N=7192997.692 m); deste segue com o azimute de 133°43'25" e a distância de 157.68 m até o marco **'P03'** (E=655630.819 m e N=7192888.707 m); deste segue com o azimute de 123°47'59" e a distância de 189.49 m até o marco **'P04'** (E=655788.283 m e N=7192783.294 m); deste segue confrontando com RIO VERDE com o azimute de 153°20'49" e a distância de 8.94 m até o marco **'P05'** (E=655792.295 m e N=7192775.302 m); deste segue com o azimute de 187°45'31" e a distância de 12.06 m até o marco **'P06'** (E=655790.666 m e N=7192763.349 m); deste segue com o azimute de 167°36'34" e a distância de 38.66 m até o marco **'P07'** (E=655798.962 m e N=7192725.588 m); deste segue com o azimute de 196°09'30" e a distância e 5.90 m até o marco **'P08'** (E=655797.319 m e N=7192719.917 m); deste segue com o azimute de 217°22'19" e a distância de 3.77 m até o marco **'P09'** (E=655795.030 m e N=7192716.921 m); deste segue com o azimute de 250°23'26" e a distância de 3.01 m até o marco **'P10'** (E=655792.190 m e N=7192715.909 m); deste segue com o azimute de 268°12'32" e a distância de 1.90 m até o marco **'P11'** (E=655790.288 m e N=7192715.850 m); deste segue com o azimute de 284°16'17" e a distância de 21.57 m até o marco **'P12'** (E=655769.383 m e N=7192721.167 m); deste segue com o azimute de 232°19'21" e a distância de 4.94 m até o marco **'P13'** (E=655765.471 m e N=7192718.147 m); deste segue com o azimute de 243°12'31" e a distância de 3.32 m até o marco **'P14'** (E=655762.511 m e N=7192716.652 m); deste segue com o azimute de 227°59'45" e a distância de 4.81 m até o marco **'P15'** (E=655758.937 m e N=7192713.434 m); deste segue com o azimute de 221°15'51" e a distância de 7.37 m até o marco **'P16'** (E=655754.079 m e N=7192707.896 m); deste segue com o azimute de 210°25'25" e a distância de 4.49 m até o marco **'P17'** (E=655751.806 m e N=7192704.027 m); deste segue com o azimute de 219°32'24" e a distância de 11.33 m até o marco **'P18'** (E=655744.595 m e N=7192695.291 m); deste segue com o azimute de 234°27'20" e a distância de 25.89 m até o marco **'P19'** (E=655723.529 m e N=7192680.240 m); deste segue com o azimute de 260°28'47" e a distância de 9.92 m até o marco **'P20'** (E=655713.744 m e N=7192678.599 m); deste segue com o azimute de 244°32'52" e a distância de 3.19 m até o marco **'P21'** (E=655710.860 m e N=7192677.227 m); deste segue com o azimute de 212°56'28" e a distância de 12.97 m até o marco **'P22'** (E=655703.809 m e N=7192666.345 m); deste segue com o azimute de 191°22'45" e a distância de 3.36 m até o marco **'P23'** (E=655703.147 m e N=7192663.053 m); deste segue com o azimute de 181°57'50" e a distância de 10.00 m até o marco **'P24'** (E=655702.804 m e N=7192653.059 m); deste segue com o azimute de 151°10'47" e a distância de 8.57 m até o marco **'P25'** (E=655706.933 m e N=7192645.554 m); deste segue com o azimute de 158°00'43" e a distância de 10.04 m até o marco **'P26'** (E=655710.693 m e N=7192636.244 m); deste segue com o azimute de 171°22'55" e a distância de 13.81 m até o marco **'P27'** (E=655712.762 m e N=7192622.591 m); deste segue com o azimute de 181°54'32" e a distância de 21.83 m até o marco **'P28'** (E=655712.034 m e N=7192600.769 m); deste segue com o azimute de 166°34'47" e a distância de 34.57 m até o marco **'P29'** (E=655720.058 m e N=7192567.142 m); deste segue com o azimute de 173°16'28" e a distância de 9.64 m até o marco **'P30'** (E=655721.188 m e N=7192557.565 m); deste segue com o azimute de 181°42'43" e a distância de 7.22 m até o marco **'P31'** (E=655720.972 m e N=7192550.353 m); deste segue com o azimute de 209°44'45" e a distância de 17.32 m até o marco **'P32'** (E=655712.379 m e N=7192535.315 m); deste segue com o azimute de 225°13'12" e a distância de 23.68 m até o marco **'P33'** (E=655695.568 m e N=7192518.632 m); deste segue com o azimute de 220°26'44" e a distância de 6.14 m até o marco **'P34'** (E=655691.582 m e N=7192513.957 m); deste segue com o azimute de 195°55'39" e a 2 distância de 7.33 m até o marco **'P35'** (E=655689.570 m e N=7192506.909 m); deste segue com o azimute

de 173°40'43" e a distância de 9.18 m até o marco **'P36'** (E=655690.582 m N=7192497.781 m); deste segue com o azimute de 198°09'35" e a distância de 6.51 m até o marco **'P37'** (E=655688.554 m e N=7192491.599 m); deste segue com o azimute de 273°48'41" e a distância de 30.07 m até o marco **'P38'** (E=655658.547 m e N=7192493.598 m); deste segue com o azimute de 303°44'32" e a distância de 126.13 m até o marco **'P39'** (E=655553.668 m e N=7192563.655 m); deste segue com o azimute de 283°00'01" e a distância de 124.81 m até o marco **'P40'** (E=655432.056 m e N=7192591.732 m); deste segue com o azimute de 339°39'34" e a distância de 155.74 m até o marco **'P41'** (E=655377.921 m e N=7192737.758 m); deste segue com o azimute de 319°41'03" e a distância de 127.10 m até o marco **'P42'** (E=655295.689 m e N=7192834.668 m); deste segue com o azimute de 313°00'42" e a distância de 143.48 m até o marco **'P43'** (E=655190.775 m e N=7192932.543 m); deste segue com o azimute de 221°44'59" e a distância de 17.19 m até o marco **'P44'** (E=655179.328 m e N=7192919.717 m); deste segue com o azimute de 298°57'12" e a distância de 114.57 m até o marco **'P45'** (E=655079.078 m e N=7192975.180 m); deste segue com o azimute de 333°35'17" e a distância de 157.53 m até o marco **'0'** (E=655009.006 m e N=7193116.264 m); deste segue com o azimute de 35°59'27" e a distância de 77.00 m até o marco **'0'** (E=655054.258 m e N=7193178.569 m); deste segue confrontando com RUA ROMÃO KUDLAWIEC com o azimute de 121°34'45" e a distância de 33.92 m até o marco **'P48'** (E=655083.151 m e N=7193160.809 m); deste segue com o azimute de 103°02'59" e a distância de 36.81 m até o marco **'P49'** (E=655119.015 m e N=7193152.496 m); deste segue com o azimute de 92°43'54" e a distância de 37.41 m até o marco **'P50'** (E=655156.380 m e N=7193150.713 m); deste segue com o azimute de 84°13'44" e a distância de 15.37 m até o marco **'P51'** (E=655171.674 m e N=7193152.259 m); deste segue com o azimute de 39°30'49" e a distância de 27.16 m até o marco **'P0'** (E=655188.956 m e N=7193173.213 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 228027.83 m².

Art. 2º - Os imóveis abrangidos pela Zona Especial, destinam-se exclusivamente a implantação de Projeto de Regularização Fundiária específica.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 25 de outubro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A7F45298

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 529/2021

Concede licença sem vencimentos ao servidor Marcos Antonio Guimarães, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 4473/2021;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;
c) os art. 101 e 102 da Lei 126/2000.

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, ao servidor **Marcos Antonio Guimarães,** matrícula nº 1010 ocupante do cargo efetivo de Motorista II em extinção, a partir de 25 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos após 25 de outubro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de Outubro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B87A1947

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 547/2021

Concede licença sem vencimentos à servidora GERUSA VIEIRA DE OLIVEIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 4021/2021;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;
c) os art. 101 e 102 da Lei 126/2000.

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 1 (um) ano, á servidora **GERUSA VIEIRA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 1737, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - em extinção, a partir de 25 de Outubro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de Outubro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0EBB2AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.031.983/0001-96. OBJETO: INSCRIÇÃO DOS VEREADORES ADAIR JOSÉ DOS SANTOS, SANDRA MARA KRUK E VALMIR CZARNIESKI NO CURSO "A INTEGRAÇÃO DA SOCIEDADE NOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL", PROMOVIDO PELA DATALEGIS, A SER REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR. VALOR TOTAL: 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 011/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2021. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Paulo Sérgio Guedes, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:C6C07AE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 704/2021

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear Comissão para Análise e julgamento do Sistema a ser demonstrado, objeto do Processo Licitatório Pregão Presencial nº125/2021, como segue:

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK – Assessor Técnico Tributário
EVANDRO CAPPELLI WATCHEL – Secretário de Finanças
GILIARD RESMINI – Contador
LUCENA DALVA VILHAS VOAS - Contador
RODRIGO MISS – Assessor Técnico de Compras
VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Assessor de Assuntos do Executivo e do Legislativo
Art. 2º A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Outubro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6A6D01BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 705/2021

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Incluir a servidora **ELISANGELA PERIN,** brasileira, solteira, portadora do RG n°14.263.305-1/PR e inscrita no CPF n° 035.411.179-58, ocupante do cargo em efetivo de **PROFESSOR** – Nível C02, nomeada pela Portaria nº 211/2017, matrícula: 3037-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, como membro da Equipe de Apoio dos Pregoeiros Oficiais, nomeados pela Portaria nº 382/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:46963E97

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1637

Lei N° 1.637 de 25 de outubro de 2021

Suspende os efeitos da Lei Municipal nº 1.603 de 22 de janeiro de 2021, que autorizou recomposição inflacionária aos servidores do executivo municipal de Candói (PR).

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º Fica suspenso até 31 de dezembro de 2021, os efeitos da Lei Municipal nº 1.603 de 22 de janeiro de 2021, que concedeu recomposição inflacionária aos servidores públicos do executivo municipal no exercício de 2021.

Parágrafo único: Durante o período de suspensão de que trata o caput, a remuneração e Gratificações (GN´s), serão conforme valores praticados no exercício de 2020, desde que garantida a remuneração mínima que trata o artigo 7º, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º A suspensão que trata o art. 1º atende a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR, constante no acórdão nº. 2600/2021, que deu nova decisão para a consulta nº. 447230/20.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 25 de outubro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AE0322D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 116/2021

DECRETO Nº 116/2021
DATA: 25/10/2021

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas nos dias que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando Dia do Funcionário Público no dia 28 de outubro de 2021, de acordo com o Art. 209 da Lei Complementar Municipal 032/2017 Estatuto do Servidor Público Municipal, e considerando o Feriado Nacional no dia 02 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Ressalvados os serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia **01 de novembro de 2021.**

Art. 2º - Os serviços essenciais tais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário e outros que, em razão da tipicidade dos serviços, não admitem paralização, funcionarão normalmente conforme escala realizada pelos Secretários das Pastas.

Art. 3º - Será considerado como dia normal de expediente para os servidores que forem escalados para trabalharem nos dias de Ponto Facultativo, não sendo devido horas-extras.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 25 de outubro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E7EB304E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1638

Lei N° 1.638 de 25 de outubro de 2021

Suspende efeitos da Lei Municipal 1.604/2021.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei
Art. 1º. Fica estabelecida a suspensão temporária da Lei Municipal de nº 1.604/2021, de 22 de janeiro de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder reposição salarial de 4,52% (Quatro inteiros e cinquenta e dois décimos por cento) nos vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal, do quadro de

provimento efetivo e comissionados, funções gratificadas, considerando o índice de inflação oficial - IPCA (IBGE), acumulado no ano de 2020, do referido órgão.

§1º A suspensão terá vigência enquanto durar o período de emergência de saúde pública, consoante a Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020.

§2º A suspensão descrita no caput do presente artigo abrange todos os agentes públicos contemplados com a reposição dos vencimentos previstos da Lei Municipal nº 1.604/2021.

Art. 2º. A reposição tratada na Lei Municipal nº 1.604/2021, e efetivamente pagasão reconhecidas como percebidos de boa-fé pelos servidores e de verba de natureza alimentar, não ensejado devolução.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/10/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 25 de outubro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:505CD912

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 136/2021
(Processo Administrativo nº 182/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 136/2021, cujo objeto é a **"Registro de preços para futura e eventual aquisição Playground com estrutura principal em formato de Barco Pirata para implantação no Parque do Lago",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10 de novembro de 2021 às 08h30min00seg.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.
O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 25 de outubro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FD047E4E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
CONTRATO Nº 096/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: JOCELITA APARECIDA DA SILVA 06729068990, CNPJ nº. 27.680.119/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para realização de 01 (uma) Palestra para Secretaria de Assistência Social – Casa Lar.
VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquentas reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é 06 (seis) meses, com início em **13 de outubro de 2021 e término em 13 de abril de 2022**
DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:50BB6D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 46/2021

DATA: 25/10/2021

SÚMULA: Autoriza os vereadores Cleudes Aparecida Pavan dos Santos e Valmir Lucietto a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 25 de outubro de 2021 e retorno no dia 27 de outubro de 2021, para participarem de reunião no Ministério Público do Estado do Paraná, FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional e Casa Civil, Provopar - Curitiba e DER.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Cleudes Aparecida Pavan dos Santos e Valmir Lucietto a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 25 de outubro de 2021 e retorno no dia 27 de outubro de 2021, para participarem de reunião no Ministério Público do Estado do Paraná, FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional e Casa Civil, Provopar - Curitiba e DER.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizada pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:CA01991A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 47/2021

DATA: 25/10/2021

SÚMULA: Autoriza as servidoras Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva e Salete Zanon Perin a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 25 de outubro de 2021 e retorno no dia 29 de outubro de 2021, para participarem do curso "Nova Licitação", que será realizado pela Unypública, na

cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar as servidoras Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva e Salete Zanon Perin a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 25 de outubro de 2021 e retorno no dia 29 de outubro de 2021, para participarem do curso "Nova Licitação", que será realizado pela Unypública, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 04 (quatro) diárias para as servidoras, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:AC366C89

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 48/2021

DATA: 25/10/2021

SÚMULA: Autoriza o vereador Claudecir Alves da Silva Moura a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 25 de outubro de 2021 e retorno no dia 26 de outubro de 2021, para participar de reunião no Ministério Público do Estado do Paraná sobre os atingidos pela Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza o vereador Claudecir Alves da Silva Moura a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 25 de outubro de 2021 e retorno no dia 26 de outubro de 2021, para participar de reunião no Ministério Público do Estado do Paraná sobre os atingidos pela Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:7F1EF918

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 01/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente, Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, declara inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado com o art. 13, inciso VI da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa **UNYFLEX GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA,** CNPJ n° 36.731.728/0001-30, com sede na Rua Des. Clotário Portugal, n° 39, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP 80410-220, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil e cem reais), para pagamento de inscrição para 02 (dois) servidores no curso "Nova Licitação", que será realizado pela Unypública, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:E62FC0A2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 010/2021

RESOLUÇÃO Nº 010/2021
DATA: 25/10/2021

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial do repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) referente a data do pagamento até 31 de dezembro de 2021 da Deliberação 096/2018 CEDCA – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 25 de outubro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do incentivo financeiro para o Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná– Deliberação 096/2018 CEDCA-PR, referente a data do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 25 de outubro de 2021.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:59B773A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 346/2021

DECRETO Nº 346/2021
DATA: 25.10.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Divisão P Educacionais e Educação Básica – MDE/FNDE
12.361.1047.2150 – Manutenção do Programa Salário Educação
Fonte: 107
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 35.000,00
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.02 – Divisão de Cultura
13.392.1027.2.159 – Incentivos e Apoio as Atividades Cívicas, Artísticas e Culturais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Divisão P Educacionais e Educação Básica – MDE/FNDE
12.361.1047.2150 – Manutenção do Programa Salário Educação
Fonte: 107
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.02 – Divisão de Cultura
13.392.1027.2.159 – Incentivos e Apoio as Atividades Cívicas, Artísticas e Culturais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:FB5EE90A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 344/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), LOTE URBANO Nº 76, DA QUADRA Nº 32, COM ÁREA DE 1.472,70M², MATRICULA Nº 20.897, MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PR E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE PARCELAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, do Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme artigos 14, I, 28 e 30 da citada Lei;
CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado do Lote Urbano nº 76, da Quadra nº 32, com área de 1.472,70m², Matricula nº 20.897, com 06 (seis) lotes, caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (REURB-S).
CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para a conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado do Lote Urbano nº 76, da Quadra nº 32, com área de 1.472,70m², Matricula nº 20.897, com 06 (seis) lotes, e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo;
CONSIDERANDO, o que preconiza a Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, no que diz respeito à regularização fundiária de parcelamento do solo para núcleos urbanos consolidados até 22 de dezembro de 2016, e anteriores à lei 6.766/1979;
CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularizar o núcleo urbano já consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes já ocupados a possibilidade de receber Certificado de Regularização Fundiária de legitimação de posse e/ou legitimação fundiária;
CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a regularização dos cadastros dos imóveis integrantes do núcleo, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, divisão integrante da Secretaria Municipal de Fazenda;
CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal das áreas onde encontram-se os equipamentos públicos,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado do Lote Urbano nº 76, da Quadra nº 32, com área de 1.472,70m², Matricula nº 20.897, com 06 (seis) lotes, objeto do Processo Administrativo nº 004/2020, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária do Município de Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná, Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018, denominada "Regulariza Capitão".

§ 1º - O Núcleo Urbano Informal Consolidado, que trata no caput desse artigo, compreende a área de 1.472,70m² (mil quatrocentos e setenta e dois metros e setenta centímetros quadrados), do Lote Urbano nº 76, da Quadra nº 32, matrícula nº 20.897, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.
§ 2º - O Núcleo Urbano consolidado que trata no caput deste artigo é composto no total de 06 (seis) lotes, totalizando uma área de 1.472,70m² (mil quatrocentos e setenta e dois metros e setenta centímetros quadrados), considerando o projeto e memorial descritivo.
§ 3º - O núcleo urbano informal que trata no caput deste artigo, esta implantado e integrado à cidade na Zona Residencial 3 Sede-ZR3-SD, Lei Complementar nº 006/2018, de 27 de dezembro de 2018 (Plano Diretor Municipal de Capitão Leônidas Marques).

Art. 2º Fica aprovado do projeto de regularização fundiária e o projeto urbanístico do núcleo urbano informal consolidado com 06(seis) lotes, objeto do Processo Administrativo nº 004/2020, nos termos do artigo 30, inciso II, e ar go 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.
Art. 3º O parcelamento de solo proposto neste projeto de regularização fundiária, é somente para efeito do programa "Regulariza Capitão", sendo que após o registro dos lotes no cartório competente, qualquer futura alteração oriunda de remembramento, desmembramento, ou retificação de áreas, deverá seguir o que estipula a Lei Municipal Complementar nº 004/2018, de 27 de dezembro de 2018 (Plano Diretor Municipal de Capitão Leônidas Marques).

Art. 4º Fica estabelecido de acordo com os artigos 1, 2 e 3, a tabela de áreas fixadas nesse Artigo:

QUADRO DE ÁREAS – LOTE URBANO Nº 76, DA QUADRA Nº 32		
DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**	**PORCENTAGEM (%)**
Área total	1.472,70m²	100%
Área total parcelada	1.472,70 m²	100%
Nº Lotes	06	100%

Art. 5º Segue em anexo o memorial descritivo que contém a descrição de todos os lotes da Gleba 12, do Núcleo Urbano Informal Consolidado "LOTE URBANO Nº 76, DA QUADRA Nº 32";
LOTE URBANO Nº 76-A, QUADRA Nº 32, ÁREA = 231,08m²;
LOTE URBANO Nº 76-B, QUADRA Nº 32, ÁREA = 161,96m²;
LOTE URBANO Nº 76-C, QUADRA Nº 32, ÁREA = 241,74m²;
LOTE URBANO Nº 76-D, QUADRA Nº 32, ÁREA = 388,44m²;
LOTE URBANO Nº 76-E, QUADRA Nº 32, ÁREA = 234,28m²;
LOTE URBANO Nº 76-F, QUADRA Nº 32, ÁREA = 215,20m²;

Art. 6º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização fundiária do núcleo urbano consolidado "LOTE URBANO Nº 76, DA QUADRA Nº 32", com área de 1.472,70m², e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária, o projeto urbanístico e o projeto de parcelamento aprovados neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.
Art. 7º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos Títulos de Legitimação Fundiária, nos termos do Artigo 23 da Lei Federal, ou outro instrumento de titulação final dos beneficiários, conforme rol exemplificativo do Artigo 15 da referida Lei.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 25 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:EE591E62

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 345/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), LOTE URBANO Nº 16, DA QUADRA Nº 33, COM ÁREA DE 1.372,36M², MATRICULA Nº 20.898, MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PR E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE PARCELAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, do Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme artigos 14, I, 28 e 30 da citada Lei;
CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado do Lote Urbano nº 16, da Quadra nº 33, com área de 1.372,36m² (um mil, trezentos e setenta e dois metros e trinta e seis centímetros quadrados) matricula nº 20.898, com 06 (seis) lotes, caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (REURB-S).
CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para a conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado do Lote Urbano nº 16, da Quadra nº 33, com área de 1.372,36m², matricula nº 20.898 com 06 (seis) lotes, e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo;
CONSIDERANDO, o que preconiza a Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, no que diz respeito à regularização fundiária de parcelamento do solo para núcleos urbanos consolidados até 22 de dezembro de 2016, e anteriores à lei 6.766/1979;
CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularizar o núcleo urbano já consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes já ocupados a possibilidade de receber Certificado de Regularização Fundiária de legitimação de posse e/ou legitimação fundiária;
CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a regularização dos cadastros dos imóveis integrantes do núcleo, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, divisão integrante da Secretaria Municipal de Fazenda;
CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal das áreas onde encontram-se os equipamentos públicos,
D E C R E T A
Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado do Lote Urbano nº 16, da Quadra nº 33, com área de 1.372,36m² (um mil, trezentos e setenta e dois metros e trinta e seis centímetros quadrados) matricula nº 20.898 com 06 (seis) lotes, objeto do Processo Administrativo nº 005/2020, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária do Município de Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná, Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018, denominada "Regulariza Capitão".

§ 1º - O Núcleo Urbano consolidado, que trata no caput desse artigo, compreende a área de 1.372,36m² do Lote Urbano nº 16, da Quadra nº 33, matrícula nº 20.898, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.
§ 2º - O Núcleo Urbano consolidado que trata no caput deste artigo é composto no total de 06 (seis) lotes, totalizando uma área de, 1.372,36m² (um mil, trezentos e setenta e dois metros e trinta e seis centímetros quadrados), considerando o projeto e memorial descritivo.
§ 3º - O núcleo urbano informal que trata no caput deste artigo, esta implantado e integrado à cidade na Zona Residencial 3 Sede-ZR3-SD, Lei Complementar nº 006/2018, de 27 de dezembro de 2018 (Plano Diretor Municipal de Capitão Leônidas Marques).

Art. 2º Fica aprovado do projeto de regularização fundiária e o projeto urbanístico do núcleo urbano informal consolidado com 06(seis) lotes, objeto do Processo Administrativo nº 005/2020, nos termos do artigo 30, inciso II, e ar go 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.
Art. 3º O parcelamento de solo proposto neste projeto de regularização fundiária, é somente para efeito do programa "Regulariza Capitão", sendo que após o registro dos lotes no cartório competente, qualquer futura alteração oriunda de remembramento, desmembramento, ou retificação de áreas, deverá seguir o que estipula a Lei Municipal Complementar nº 004/2018, de 27 de dezembro de 2018 (Plano Diretor Municipal de Capitão Leônidas Marques) e Leis Complementares.

Art. 4º Fica estabelecido de acordo com os artigos 1, 2 e 3, a tabela de áreas fixadas nesse Artigo:

QUADRO DE ÁREAS – LOTE URBANO Nº 16, DA QUADRA Nº 33		
DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**	**PORCENTAGEM (%)**
Área total	1.372,36m²	100%
Área total parcelada	1.372,36 m²	100%
Nº Lotes	06	100%

Art. 5º Segue em anexo o memorial descritivo que contém a descrição de todos os lotes da Gleba 12, do Núcleo Urbano Informal Consolidado "LOTE URBANO Nº 16, DA QUADRA Nº 33";
LOTE URBANO Nº 16-A, QUADRA Nº 33, ÁREA = 277,30m²;
LOTE URBANO Nº 16-B, QUADRA Nº 33, ÁREA = 236,75m²;
LOTE URBANO Nº 16-C, QUADRA Nº 33, ÁREA = 229,26m²;
LOTE URBANO Nº 16-D, QUADRA Nº 33, ÁREA = 248,67m²;
LOTE URBANO Nº 16-E, QUADRA Nº 33, ÁREA = 192,09m²;
LOTE URBANO Nº 16-F, QUADRA Nº 33, ÁREA = 188,29m²;

Art. 6º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização fundiária do

núcleo urbano informal consolidado "LOTE URBANO Nº 16, DA QUADRA Nº 33", com área de 1.372,36m², e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária, o projeto urbanístico e o projeto de parcelamento aprovados neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 7º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos Títulos de Legitimação Fundiária, nos termos do Artigo 23 da Lei Federal, ou outro instrumento de titulação final dos beneficiários, conforme rol exemplificativo do Artigo 15 da referida Lei.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 25 de outubro 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:FD50C21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidora	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Selia Pereira da Rocha	Procuradora	02 .(Duas)	Cascavel-PR	18 e 22 de Outubro de 2021.	Participar de Audiências de Conciliação com o DNIT.
Carlo Giuseppe Lucietto	Engenheiro	02 (Duas)	Cascavel - PR	18 e 22 de Outubro de 2021	Participar de Audiências de Conciliação com o DNIT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:CE88F42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, a Servidora Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Sélia Pereira da Rocha	Procuradora	05 (Cinco)	Curitiba-PR	25 a 29 de Outubro de 2021.	Participar de curso referente a nova lei de licitações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:94D599BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE : Nº. 03/2021
PROCESSO: Nº. 19/2.021
OBJETO: Contratar prestação de serviços e venda de produtos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Pagamento Mensal conforme descrito no contrato.
EMPRESA AUTORIZADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ Nº. 34.028.316/0020-76
VALOR : R$ 3.000,00 (Três mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, I da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:4D47F0BF

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOCAÇÃO Nº 07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Poder Legislativo Municipal senhor Luiz Menezes Bueno, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 19/2021
Licitação nº. 03/2021
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 25/10/21
Objeto: Contratar prestação de serviços e venda de produtos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

EMPRESA AUTORIZADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS **inscrita no CNPJ Nº**. 34.028.316/0020-76

O prazo de vigência é de IMEDIATO por 12 meses, iniciando-se na assinatura do contrato

Valor Total de: R$ 3.000,00(três mil reais).

Carlópolis, 25 de outubro de 2021

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente da Câmara

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:7B8E898A

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3873/2021

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.021.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.494 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 666.988,12 (seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24.005.15.451.0349.2425.4.4.90.51.00.00 – Fonte 00963 – R$ 666.988,12

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§1º – Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 666.988,12 (seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos) nas rubricas:

I) 2.4.2.8.10.7.1.01.01.01.01.03 – Convenio 085/2020 – SEIL no valor de R$ 200.771,81 (duzentos mil, setecentos e setenta e mil, e oitenta e um centavos);
II) 2.4.2.8.10.7.1.01.01.01.01.04 – Convênio 096/2020 – SEIL no valor de R$ 466.216,31 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e um centavos);

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 25 de outubro de 2.021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:BDD4D051

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 PROCESSO INTERNO Nº 0280/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ 22.416.018/0001-01**
Objeto	Contratação de apresentação artísticada dupla Bruno e Barreto, no dia 02 de setembro de 2022, em evento denominado XI FRUTFEST
Vigência do Contrato	25/10/2021 à 25/10/2022
Valor Contratual	**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:69328726

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 PROCESSO INTERNO Nº 0282/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**Sentimento Louco Produções Artísticas LTDA - CNPJ 26.635.265/0001-50**
Objeto	Contratação de apresentação artísticada cantora Marilia Mendonça, no dia 01 de setembro de 2022, em evento denominado XI FRUTFEST
Vigência do Contrato	25/10/2021 à 25/10/2022
Valor Contratual	**R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
SENTIMENTO LOUCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BF9D6195

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021 PROCESSO INTERNO Nº 0279/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**Kevinho Produções Artísticas SPE LTDA - CNPJ 31.328.833/0001-00**
Objeto	Contratação de apresentação artísticado cantor Kevinho , no dia 04 e setembro de 2022, em evento denominado XI Frutfest
Vigência do Contrato	25/10/2021 à 25/10/2022
Valor Contratual	**R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
KEVINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS SPE LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:ED1E1441

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021 PROCESSO INTERNO Nº 0281/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ECXPETACULO ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ 43.749.289/0001-59**
Objeto	Contratação de apresentação artística do cantor Eduardo Costa , no dia 03 de setembro de 2022, em evento denominado XI FRUTFEST
Vigência do Contrato	25/10/2021 à 25/10/2022
Valor Contratual	**R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
ECXPETACULO ENTRETENIMENTO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4E62AB0C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PARECER JURÍDICO

PARECER Nº 357/2021- PRO
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO Nº 250/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias publica urbana, blocos sextavados a serem executados na Rua B(Trecho 1 e 2), Rua 03, Rua Profeta João de Maria e Rua Luiz Carlos Consulmagno de Proença no Bairro CTG, com recursos convênio MDRCAIXA Repasse nº 906293/2020 e Repasse CR nº 899903, em conformidade com Edital, demais anexos e partes integrantes.

À apreciação desse Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Edital de Licitação, sob modalidade Tomada de Preços nº 006/2021 – Processo nº 250/2021, que trata de execução de obra de pavimentação de vias publica urbana, blocos sextavados a serem executados na Rua B (Trecho 1 e 2), Rua 03, Rua Profeta João de Maria e Rua Luiz Carlos Consulmagno de Proença no Bairro CTG e demais itens e especificações constantes no projeto.
Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos Arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovam-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser adjudicado e homologado pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública.

É o parecer.

Carlópolis, 25 de outubro de 2021

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB nº 88785

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5773115A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 078/2021 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de funcionária efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, a funcionária efetiva RAFAELA AMARO MARQUES, matrícula nº 1375-1, RG nº 14.677.494-6, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer sua função junto ao Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Irmão Caçula, a partir de 04/10/2021.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 25 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:77BECE95

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 079/2021 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 077 2021-DP, que revoga Função Gratifica de servidora efetiva, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, a partir de 25 de outubro de 2021, os efeitos da Portaria nº 077, de 20 de outubro de 2021, que revoga a o exercício da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Agendamento de Consultas Eletivas Fora do Município, concedida através do Decreto nº 003/2018-DP, a servidora efetiva Sandra Cristina de Matos, matrícula 316-1.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 25 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:68FFACC8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.872 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOVAS DIRETRIZES ACERCA DO USO E FORNECIMENTO DA ÁGUA DA MINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as recomendações emitidas pelo Ministério Público do Estado do Paraná da Comarca de Carlópolis, com objetivo de promover a regularização do abastecimento de água nas propriedades que se utilizam de recursos hídricos da nascente conhecida como "ÁGUA DA MINA";

CONSIDERANDO as recomendações técnicas emitidas pelo Instituto Água e Terra - IAT, referente a exclusividade da autarquia para o abastecimento da área urbana do Município;

CONSIDERANDO a recomendação para o corte imediato do abastecimento na área urbana do Município a partir do P-27, nos termos do relatório do IAT;

CONSIDERANDO exame laboratorial de amostras coletadas na nascente conhecida como "ÁGUA DA MINA" encaminhada ao laboratório ÁguaLAB pela Vigilância Sanitária do Município de Carlópolis, **DECRETA:**

Art. 1º - Encerramento definitivo do fornecimento de água para a área urbana, através do selamento da rede no P-27.
Parágrafo único - O selamento na rede no P-27 ocorrerá 90 dias após a publicação deste decreto.

Art. 2º - Fica proibida a instalação de novos ramais nas áreas urbanas.

Art. 3º - Após, o selamento da rede no P-27, novas solicitações para fornecimento da água da mina correrão por conta dos usuários, com solicitação prévia ao Município.

Art. 4º - Fica vedado o uso água da mina para consumo humano, sem a instalação individual de dosador de cloro, ou outro tratamento alternativo devidamente orientado pela Vigilância Sanitária do Município.

Art. 5º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 25 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:B9C4F5EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2021

SÚMULA: Revoga o DECRETO Nº 002/2021, de 05 de Fevereiro de 2021, que nomeou servidora para recebimento de compras da Câmara Municipal de Catanduvas/PR.

A Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo Nº 002/2021, de 05 de Fevereiro de 2021.

Art. 2 º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas/PR, em 25 de Outubro de 2021.

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:3D6BF809

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 178/2021

SÚMULA: Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2020, e convocado através do Edital de Convocação nº 019/2021,

NOME	CPF nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Alessandro Souza de Oliveira	061.088.359-31	Auxiliar de Serviços Gerais	25/10/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 25 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:513F0F05

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
REVOGAÇÃO DE ATO

CONCURSO PUBLICO Nº 01/2020

REVOGAÇÃO DE ATO

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Fica revogado o inteiro teor do Edital de Convocação nº 21/2021, publicado em 25/10/2021, no Diario Oficial dos municipios do Paraná, nº 2376, pagina 61.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, 25 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:9EFACCA6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 61/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR IMPLANTAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 11 de novembro de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 26 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BA9E6688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDO GEOTÉCNICO DE SOLO, PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO DE DUAS ESTRADAS RURAIS LOCALIZADAS NO MINICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL., com valor global de R$ 6.950,00 (Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), em favor de ATP ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.385.896/0001-25. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 25 de Outubro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BD40353C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2021

PORTARIA Nº 057/2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Revogar na íntegra a portaria **nº 016/2015**, de 20 de abril de 2015, e nomear os membros abaixo nominados para compor a Coordenação Municipal Internacional do Programa Bolsa Família, em cumprimento à Nota Conjunta n° 01/2015 – SEDS/SEES/SESA.

- **Acompanhamento das Condicionalidades na Saúde** – Renata Camila Risso, RG. n° 10.290.916-0, CPF. n° 085.357.759-51;

- **Acompanhamento das Condicionalidades na Educação –** Lucineide Maria de Melo, RG. n° 4.059.456-6, CPF. n° 611.372.949-49;

- **Acompanhamento das Condicionalidades na Assistência Social –** (CRAS) – Keyla Oliveira Ayalla , RG. n° 12.884.258-3, CPF. n° 078.202.229-48;

- **Gestora Municipal do Programa Bolsa Família** – Geni dos Santos, Rg. n° 7.210.327-0, CPF. n° 053.476.529-77.

Centenário do Sul, 18 de junho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1137D533

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 320/2021.

DECRETO 320/2021.

SÚMULA: Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestades Local/Convectiva - COBRADE 1.3.2.1.3

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.608 DE 10 DE ABRIL DE 2012.

DECRETA:

CONSIDERANDO:
I- Que na data de 23 de outubro de 2021, uma tempestade de granizo danificou severamente 80 residências na área urbana e rural de Centenário do Sul;
II- Que em decorrência da tempestade foram causados danos em residências, aviários, barracões de leite e nas lavouras de Soja, Milho, Sorgo e Café;
III- Que o parecer da COMDEC - Coordenadoria da Defesa Civil de Centenário do Sul, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de Emergência;
RESOLVE:
Artigo 1º- Declarar Situação de Emergência nas áreas do Município Contidas no formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - **COBRADE 1.3.2.1.3.**
Artigo 2º- Autorizar a mobilização de todos órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **COMDEC -** Coordenadoria da Defesa Civil de Centenário do Sul, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Artigo 3º- Autorizar a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com objeto de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob coordenação **COMDEC -** Coordenadoria da Defesa Civil de Centenário do Sul.
Artigo 4º- De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I- penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II- usar propriedade particular, no caso iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Artigo 5º- Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de Licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas à reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de sessenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Artigo 6º - Deverão ser contemplados com os benefícios assistenciais, em caso de calamidade púbica os requerentes cuja renda per-capta mensal seja de até 1/3 do salário mínimo, sendo a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, incluídos os benefícios de programas sociais de transferência de renda.
Parágrafo único - Os munícipes que não se enquadrarem no previsto no caput do artigo 6º, poderão ser atendidos, tendo por base o relatório Social favorável ao atendimento, desde que exarado por profissional da Secretaria de Assistência Social.
Artigo 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul 25 de outubro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:FFB51653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 679/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados, para ser usufruída a partir de 17(dezessete) de novembro do ano em curso, ao Servidor Público Municipal Senhora LEONA DOS SANTOS ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 21/05/2020 a 20/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B66E1CC7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 685/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 03(três) de janeiro do ano de 2022, ao Servidor Público Municipal Senhora MIRIAN COUTINHO CROPOLATO DO VALE ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 21/05/2020 a 20/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DF1428BB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 686/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 15(quinze) de novembro do ano em curso, ao Servidor Público Municipal Senhora ANA DO ROCIO HOEBE ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 04/07/2019 a 03/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:19C3AF89

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 687/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados, para ser usufruída a partir de 10(dez) de novembro do ano em curso, ao Servidor Público Municipal Senhor BENTO CARLOS GLODIS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:49E04F33

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 688/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei 003/2002 de 02 de julho de 2002(Estatuto do Servidor Público Municipal)

Considerando o memorando nº 422/2021 – SMA, da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando que o Município dispõe de 03(três) servidores no referido cargo com lotação formal na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;

Considerando a demanda apresentada sobre designação de servidor ocupante do cargo de Psicólogo para composição de Equipe

Multidisciplinar vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura – SMEELC;

Considerando os Programas e Projetos conduzidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o posicionamento da Secretária Claudiane Patrícia Costa Rosa que disponibilizará uma das Profissionais para SMEELC com base no perfil exigido para atendimento da demanda;

Considerando a manifestação de concordância da servidora a ser removida.

CONSIDERANDO o artigo nº 67 da Lei 003/2002, Remoção é o deslocamento do servidor de uma unidade administrativa para outra, de oficio, a pedido ou por permuta.

RESOLVE:

ART. 1º - **REMOVER** a partir de **22**(vinte dois) de outubro do ano em curso**,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura a servidora Pública Municipal senhora EVELLYN THAIS PEREIRA CPF nº 056.767.729-05 RG nº 95610951 ocupante do Cargo efetivo de **PSICOLOGA.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 21 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:087EA0DD

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 06.004/2021-DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2021

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Divulgação da Data, Horário, Período e Local da Prova Objetiva** do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, nos seguintes termos:

Art.1º A prova objetiva será realizada na data de **14/11/2021 (DOMINGO),** no período **MATUTINO**, no Município de Cerro Azul, Estado do Paraná.

O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto **às 08h00min e fechado às 08h40min**, observado o horário oficial de Brasília.

II. A aplicação da prova objetiva terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília.

III. A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.2º Para conhecer o endereço do local de realização da prova objetiva, o candidato deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir das **15h00min** do dia **22/10/2021**. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **40 (quarenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "**ÁREA DO CANDIDATO**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Considerando a Lei Estadual nº 20.189, publicada em 28 de abril de 2020, que regulamenta uso de máscaras em ambientes públicos em todo território Estadual, informamos que será obrigatório o uso de máscara durante toda aplicação.

Sublinha-se que além da obrigatoriedade do uso de máscaras, a Instituição organizadora observará todas as recomendações e normas sanitárias quanto a prevenção e disseminação da COVID-19, em prol da saúde e bem estar dos candidatos e colaboradores.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 22 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:23923D6A

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 07.004/2021- CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2021

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para Prova de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** a participar da Prova de Títulos os candidatos ao emprego de **PROFESSOR** que tiveram sua inscrição deferida, conforme relacionados no **ANEXO ÚNICO** do Edital n.º 04.004/2021, publicado em 14 de outubro de 2021.
Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:
no período das **8h00min do dia 22/10/2021 às 23h59min do dia 16/11/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;

Art. 3° O candidato convocado e interessado a participar da Prova de Títulos deverá observar todo o regramento disposto no item 12 do edital de abertura.
Art. 4° Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, **DEVERÃO ENCONTRAR-SE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE**.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, como forma de comprovação.
Art. 5° A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da fase em comento.
Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
AA

Cerro Azul, 22 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2E364BD8

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 192/2021. EXONERA PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a partir da presente data, JULIANA CAROLINE NAVARETE MARCHE, portadora do RG nº 086.793.159-07 SSP/PR, da função de Presidente do Conselho Tutelar do Município de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4BBAFA32

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 193/2021. NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, MARIA IZABEL RODRIGUES , portadora do RG nº 8.598.604-0 SSP/PR, para exercer a função de Presidente do Conselho Tutelar do Município de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EC4B7EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 208/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 208/2021

Designa Comissão específica para recebimento de medicamentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão de recebimento específica para recebimento de medicamento;
CONSIDERANDO a recomendação administrativa n°0043/2021-GFB do Ministério Público do Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os empregados abaixo para compor a Comissão de Recebimento de Medicamentos:

Matrícula	Empregado	Composição
262	ERIDIANE LANZARIN	PRESIDENTE
299	SAMIR RODRIGO KALINOSKI	VICE-PRESIDENTE
174	ADELCIANE MARIA ROSSINI RIBEIRO	MEMBRO

Art. 2º A Comissão deverá proceder a conferência e o recebimento dos medicamentos seguindo todas as condições estabelecidas no respectivo edital.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de outubro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4A554B48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO 1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2021 REFERENTE AO CONTRATO N. º 216/2019.

Tornar público para conhecimento dos interessados sem efeito a Publicação do 2º Termo Aditivo do Contrato N. º 216/2019 – Fabio Franzoni Clinica De Urologia, MOTIVO: Equívoco de Publicação. Aditivo sem validade.
DATA DA CIRCULAÇÃO: Diário do Sudoeste – Publicações Legais, pág. B5, Edição n. º 7967 publicado no dia 03 de setembro de 2021 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n. 2343, publicado no dia 06 de setembro de 2021.

Pato Branco/PR, 25 de outubro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D778F3F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 98/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 98/2021, para O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 446.729,40
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 25/10/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:044AD318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO CHAMAMENTO 7-2021

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 7/2021
OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras e afins, autorizadas pelo Banco Central do Brasil a funcionar na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, interessadas em conceder Empréstimo Pessoal e/ou Refinanciamento de Empréstimos aos Servidores Municipais Ativos, com Consignação em Folha de Pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor.
Tendo em vista o Julgamento da documentação apresentada por interessados referente ao Chamamento Público nº 7/2021, ficam habilitadas as seguintes Proponentes:

Proponente	CNPJ
BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste Edital, a Comissão de Licitações dará vistas ao respectivo processo, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 25 de outubro de 2021.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:69FA1FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 09_2021

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 9/2021, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:
LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL SANTIAGO DANTAS.

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	METTAENG CONSTRUTORA E OBRAS – EIRELI	214.798,12
2	A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA – ME	234.440,81
3	MATHEUS FRIZZO – ENGENHARIA	235.193,90
4	INOVE ARQUITETURA EIRELI	247.571,53

LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL SANTIAGO DANTAS.

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA	48.170,24
2	METTAENG CONSTRUTORA E OBRAS – EIRELI	53.807,60
3	MATHEUS FRIZZO – ENGENHARIA	57.986,70
4	MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	59.832,26
5	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME	64.192,14
6	SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI	65.486,48
7	A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA – ME	65.560,38
8	INOVE ARQUITETURA EIRELI	69.010,68

LOTE 03 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA.

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA	86.834,89
2	MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	87.052,39
3	METTAENG CONSTRUTORA E OBRAS - EIRELI	94.383,03
4	SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI	98.699,09
5	MATHEUS FRIZZO - ENGENHARIA	99.425,88
6	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	104.500,01
7	A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA – ME	115.414,98
8	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME	115.735,86
9	INOVE ARQUITETURA EIRELI	124.388,43

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 25 de outubro de 2021.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente da Comissão :

Membros da Comissão :

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

GILIANE TELES FORLIN

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FDF5E6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 83-2021 -EQUIPAMENTOS FONO E ODONTOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 83/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 10 de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo Para Consultório de Fonoaudiologia e Odontologia Para a Secretaria de Saúde. Valor estimado: R$ 34.753,28. Gênero: Equipamentos para Saúde. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:009421FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.603/2021

LEI N.º 1.603/2021

Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, revoga a Lei Municipal nº 1.503, de 19 de junho de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criado pela Lei Municipal nº 1.024, de 11 de setembro de 2007, substituída pelas Leis Municipais nº 1.372, de 18 de junho de 2015, e nº 1.503, de 19 de junho de 2019, passa a ser regido pela presente Lei.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo possui as seguintes competências:
I - formular, supervisionar, acompanhar, avaliar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a política dos direitos da pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor;
II - acompanhar a elaboração e avaliar os instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e demais propostas do Município) e solicitar as modificações julgadas necessárias à consecução da política municipal dos direitos da pessoa com deficiência, bem como analisar a aplicação de recursos relativos a sua competência;
III - subsidiar a elaboração de leis atinentes aos direitos da pessoa com deficiência do Município;
IV - propor e acompanhar o planejamento, avaliar e fiscalizar a execução das políticas setoriais relativas à pessoa com deficiência;

V - garantir que o Município assegure através de políticas públicas, a proteção especial prevista na Lei Orgânica do Município, na Constituição do Estado do Paraná, na Constituição Federal da República, na Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e demais Leis, Decretos, Resoluções entre outros que dispõem sobre a política municipal, estadual e federal para integração da Pessoa com Deficiência;
VI - promover a divulgação das legislações federal, estadual e municipal, pertinentes aos direitos da pessoa com deficiência;
VII - acompanhar, avaliar e fiscalizar os atos e serviços prestados pelos representantes governamentais e da sociedade civil de atendimento e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, indicando as medidas pertinentes para as eventuais adequações emitindo pareceres, quando solicitado, sobre o atendimento prestado;
VIII - receber petições, denúncias, reclamações ou representações relativas ao desrespeito aos direitos assegurados à pessoa com deficiência, protegendo as informações sigilosas, emitindo pareceres e encaminhando-os aos órgãos competentes para a adoção das medidas cabíveis;
IX - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas nos campos da promoção, proteção social e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
X - propor e incentivar a realização de campanhas com vistas à prevenção de deficiência e à promoção de direitos que contribuam para a efetiva participação da pessoa com deficiência na vida comunitária;
XI - colaborar e orientar na defesa dos direitos da pessoa com deficiência, por todos os meios legais que se fizerem necessários;
XII - manter intercâmbios com entidades governamentais e não governamentais visando a troca de informações e projetos;
XIII - cooperar e participar com entidades governamentais e não governamentais na realização do censo municipal da pessoa com deficiência;
XIV - incentivar, apoiar e promover estudos, debates, conferências, seminários e pesquisas sobre a questão da deficiência, visando manter atualizados os serviços prestados pelo Município e entidades afins;
XV - fiscalizar e acompanhar as ações desenvolvidas por entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa com deficiência;
XVI - promover a inclusão da pessoa com deficiência através da educação, saúde, paradesporto, trabalho, cultura e lazer;

XVII - deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de conselheiros;
XVIII - propor aos poderes constituídos modificações relacionadas à estrutura física e à gestão de pessoal com o objetivo de assegurar acessibilidade irrestrita às edificações e aos serviços municipais;
XIX - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, acompanhando o calendário das conferências estadual e nacional, estabelecendo normas de funcionamento em regulamento próprio;
XX - a cada dois anos, criar a comissão eleitoral, convocar e promover a Assembleia Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo para a escolha dos conselheiros representantes da Sociedade Civil, para mandato de dois anos;
XXI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade que segue:
I - 07 (sete) membros representantes do governo municipal, que estejam diretamente ligados com a política voltada à pessoa com deficiência, a serem indicados pelo Chefe do Executivo ou por quem ele designar;
II - 07 (sete) membros representantes da Sociedade Civil, da seguinte forma:
a) 02 (dois) membros representantes de entidades/organizações, sem fins econômicos, diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência no Município de Colombo, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano;

b) 02 (dois) profissionais diretamente ligados à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência no Município de Colombo que comprovem estar em atividade há, pelo menos, um ano;
c) 03 (três) pessoas com deficiência, preferencialmente de diferentes áreas de deficiência, residentes no Município de Colombo, e, no caso de deficiência que impossibilite a pessoa de participar, que a mesma possa ser representada por seu representante legal, mediante comprovação determinada por regulamentação regimental do CMDPcD-Colombo.
§ 1º Cada vaga do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá um titular e um suplente, com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.
§ 2º Os representantes do governo municipal serão indicados e os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembleia municipal.
§ 3º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, que, respeitando a eleição de que trata o § 2º do art. 3º e o inciso I do art. 4º, homologará a eleição e os nomeará por decreto, empossando-os em até trinta dias contados da publicação.
§ 4º A eleição do Presidente e do Vice-Presidente respeitará a paridade e a alternância entre a representação governamental e a sociedade civil, seguindo determinações regimentais do CMDPcD-Colombo.

SEÇÃO II
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º As atividades dos membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência reger-se-ão pelas seguintes disposições:

I - a cada biênio os representantes da sociedade civil, a que se refere o inciso II do art. 3º, serão eleitos em assembleia municipal convocada especialmente para tal finalidade, conforme dispuser o edital publicado no Diário Oficial do Município;
II – o mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, a partir da data da posse, permitida recondução consecutiva por igual período para os representantes do

governo municipal e reeleição consecutiva por igual período para os representantes da sociedade civil;
III - a função de membro do Conselho não é remunerada e seu exercício é considerado serviço público relevante, de caráter prioritário, sendo justificadas eventuais ausências a quaisquer outros

serviços, quando for exigido o comparecimento às sessões do Conselho ou a participação em diligências, por este autorizadas;
IV - os membros do Conselho poderão ser substituídos mediante solicitação, dirigida ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para nomeação, mediante resolução publicada no Diário Oficial do Município;
V - os membros do Conselho poderão ser destituídos da função de conselheiros por meio de resolução do presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município;
VI - as decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão consubstanciadas em resoluções, aprovadas pelo voto da maioria simples de seus integrantes.

SEÇÃO III
DA ESTRUTURA

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência possuirá a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Diretoria executiva, composta por presidente e vice-presidente;
III - Comissões Temáticas e permanentes, constituídas por resolução do Conselho;
IV - Secretaria executiva.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município prestará apoio e estrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência até que o departamento, secretaria ou órgão municipal

responsável pela execução da política municipal dos direitos da pessoa com deficiência esteja constituído no âmbito do município.

Parágrafo único. A Secretaria executiva dos Conselhos deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderá convidar, como colaboradores e a título gratuito, pessoas e entidades para auxiliá-lo de forma voluntária sempre que necessário.

Parágrafo único. Poderão ser criadas comissões internas, de caráter temporário ou permanente, constituídas por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tendo como participantes convidados técnicos e representantes de outras instituições, sempre a título gratuito, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá regimento interno próprio, publicado mediante resolução no Diário Oficial do Município.

Art. 9º Todas as reuniões e atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão públicas, abertas à participação popular e precedidas de ampla divulgação.

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência reunir-se-á, ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO III
DO DIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 11. O “Dia Municipal da Pessoa com Deficiência", instituído no Município de Colombo pela Lei Municipal nº 1.372, de 18 de junho de 2015, é comemorado no dia 21 de agosto.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. O atendimento dos direitos da pessoa com deficiência, no âmbito municipal, far-se-á, por meio de:
I - políticas públicas voltadas às necessidades e direitos das pessoas com deficiência, que assegurem a sua inclusão em programas que visem o desenvolvimento pleno e que respeitem os direitos estabelecidos na legislação pátria;
II - serviços especializados, em todas as áreas de atuação, disponíveis nas unidades da rede municipal ou ofertados por entidades sem fins lucrativos que atuem no âmbito dos direitos das pessoas com deficiência no Município de Colombo.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal n.º 1.503, de 19 de junho de 2019.

Paço Municipal de Colombo
Em 25 de outubro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F2693302

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º1.604/2021

LEI N.º1.604/2021

Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e agentes públicos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida reposição salarial aos servidores públicos municipais de Colombo, ativos, inativos e pensionistas e agentes públicos, no percentual de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), correspondente ao IPCA acumulado do último ano (2020), sobre os vencimentos básicos vigentes a partir do mês de julho de 2021.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar os pagamentos das diferenças salariais a partir de janeiro de 2022, face a publicação do Decreto nº 117/2021.

Art. 2º Convalida os efeitos do Decreto nº 086 de 13 de julho de 2021 e do Decreto nº 117 de 27 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 25 de outubro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:20D4506E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 981/2021

PORTARIA N.º 981/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Cancelar** a permuta entre as Servidoras **Neuzi Pinheiro**, RG n.º RG n.º 6.450.989-6, CPF n.° 027.147.029-10, matrícula n.º 10.902, Educadora Infantil, da Prefeitura Municipal de Colomboe **Stela Mary**

Tavela, RG n.º 10.528.961-8 , CPF n.º 081.720.129-77, matrícula 182.049, Professora de Educação Infantil, da Prefeitura Municipal de Curitiba, ambas com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 1º de novembro de 2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de outubro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:9ED540B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 982/2021

PORTARIA N.º 982/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º– **Exonerar a pedido**, a ServidoraPúblicaMunicipal **CLAUDIA BILINSKI,** CPF n.º 055.053.049-58, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 18 de outubro de 2021.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de outubro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A23C1C69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 983/2021

PORTARIA N.º 983/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º–**I– Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal**IARA QUILES GOMES,**CPF n. º 345.945.328-10, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 20 de outubro 2021.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de outubro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:FA06E8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 PROCESSO: 19415/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 09.053.748/0001-27.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Luciano Ferreira dos Santos, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.040.826-0 e CPF 020.546.539-00, a Senhora Sandra dos Santos Barros, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66, o senhor Jaime Domingos Ribeiro, portador do documento de Identidade/RG sob nº 10.251.173-5 e CPF 065.605.959-19, a senhora Mariza Menegusso de Souza, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 509.641-91.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e outros equipamentos e materiais, visando atender a demanda, para equipar ou repor estes equipamentos, de diversas secretarias e unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor total: R$ 57.744,00 (cinqüenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de outubro de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:48C4315A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 24/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2021.

Processo:	14295/2021- Inexigibilidade 24/2021 - Chamamento Público 011/2021..
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **COOACOL COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO" - CNPJ: 17.952.459/0001-98.GRUPO FORMAL.** **ANTONIO VILMAR MOTIN - CPF 571.625.229-04. - PROTOCOLO N.º 28410/2021. -GRUPO INFORMAL.** **CLAUDIO ELIEZER BONTORIN - CPF 086.069.609-12. - PROTOCOLO N.º 28393/2021. - GRUPO INFORMAL.** **PAULO IVAN GASPARIN - CPF 087.154.019-36 - PROTOCOLO N.º 28452/2021. -GRUPO INFORMAL.**
Objeto:	Aquisição de alimentos na modalidade compra da Agricultura Familiar com doação simultânea para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Chamamento Público 011/2021.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 60.00,00(sessenta mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	25/10/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B0C73E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 110/2021

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 110/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de Serviços de Roçada e Jardinagem com fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias para a execução do serviço
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2021 até às 08:00 horas do dia 12 de novembro de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de outubro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E806619F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº. 001/2021

Objeto: Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores detentores de cargo efetivo da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Colombo e de suas autarquias e fundações.
Data de Credenciamento: de 27 de outubro de 2021 à 10 de novembro de 2021 das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Colombo Previdência Rua XV de Novembro, 231 – Centro – Colombo – Pr.
Data da Sessão Pública: 11 de novembro de 2021 às 09:00 horas.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Colombo Previdência, com endereço à Rua XV de Novembro, 231 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelo Telefone: (41) 3656-2779.

Colombo, 25 de outubro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0234271D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 141/2021.

Processo:	22872/2021- Dispensa141/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - EPP. CNPJ: 02.689.532/0001-03.**
Objeto:	Serviços de Elaboração do Plano Urbanístico de Desenvolvimento da Área a ser denominada CICOL - Cidade Industrial de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 45.750,00(quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- Lei nº. 14.133/21
Data	25/10/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:56C5CBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 46

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 25 de outubro de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprova a prestação de contas do AFAI, Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª fase, em conformidade com a deliberação nº 082/2015 CEDCA PR, do:

- 1º semestre de 2021
Saldo – R$ 101.852,68 – 12/2020
Despesas – R$ 2.275,03 (restos a pagar de empenhos)
Rendimentos – R$ 400,53
Saldo – R$ 99.978,18 – 06/2021

O repasse do AFAI foi finalizado em 31/12/2019. Aguardando análise financeira do Estado para efetuarmos a finalização do recurso e devolução do saldo.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:3816E1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 47 –

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 25 de outubro de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovação da prestação de contas da Deliberação 089/2019 do CEDCA, do objeto "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente":

- 1º semestre de 2021
Saldo em 12/2020 – R$ 100.058,87
Rendimentos – R$ 345.43
Saldo em 06/2021 – R$ 100.404,30

Art. 2º - Aprovar o saldo superior de 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:7482CF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 48

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 25 de outubro de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovar a prestação de contas da deliberação 081/2016 do CEDCA PR – Incentivo para fortalecimento de programas de qualificação profissional para adolescentes:

1º semestre de 2021 -
Saldo em 12/2020 – R$ 202.394,54
Rendimentos – R$ 812,76
Saldo em 06/2021 – R$ 203.207,30

Art 2º - Aprovar o saldo superior de 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:313D3D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 49

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 25 de outubro de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovação da prestação de contas da Deliberação ***084/2019*** do CEDCA, do objeto "Incentivo CMDCA":

- 1º semestre de 2021
Saldo em 12/2020 – R$ 15.012,86
Rendimentos: R$ 57,68
Saldo em 06/2021 – R$ 15.070,54

Art. 2º - Aprovar o saldo superior de 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:307E31E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 50

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 25 de outubro de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovar a prestação de contas da deliberação 051/2016 do CEDCA PR, do objeto "Crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência " :
1º semestre de 2021
Saldo em 12/2020 – R$ 7.359,08
Rendimentos – R$ 29,54
Saldo em 06/2021 – R$ 7.388,62

Art. 2 – Aprovar o saldo superior de 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:B133238B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 51

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 25 de outubro de 2021. Resolve:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas da Deliberação nº 107/2017 - CEDCA PR – Repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná:

1º semestre de 2021
Saldo em 12/2020 – R$ 10.954,54
Rendimentos – R$ 43,97
Saldo em 06/2021 – R$ 10.998,51

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:5DE4A0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 52 –

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 25 de outubro de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovação total do relatório da prestação de contas referente à Deliberação 054/2016 do CEDCA, Programa Liberdade Cidadã:

- 1º semestre de 2021.
Saldo em 12/2020 – 144.628,82
Rendimentos – R$580,59
Saldo em 06/2021 – R$ 145.209,41

Art. 2º - *Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.*

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:6F05E6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 53 –

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 25 de outubro de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovação da prestação de contas da **Deliberação nº 055/2016 - CEDCA**, do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar:

- 1º semestre de 2021
Saldo em 12/2020 – 51.390,43
Despesas – R$ 14.315,47
Rendimentos – R$178,67
*Saldo em 06/2021 – **R$ 37.253,63***

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:D6EA6FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 54 –

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 25 de outubro de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovação da prestação de contas da Deliberação nº 081/2017 - CEDCA, do Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, com recursos de incentivo à implementação de serviços de acolhimento familiar:

- 1º semestre de 2021.
Saldo 12/2020– R$ 26.193,02
Rendimentos – R$ 105,15
Saldo em 06/2021 – R$ 26.298,17

Art 2º – *Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.*

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:D855D78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 55 –

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 25 de outubro de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovação total do relatório da prestação de contas referente à Deliberação 062/2016 do CEDCA, do objeto "Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças até 06 anos; de 6 a 15 anos; De 15 a 17 anos":

- 1º semestre de 2021.

Saldo em 12/2020 – R$ 4.878,96
Rendimentos – R$ 19,59
Saldo em 06/2021 – R$ 4.898,55

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8B09804D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2021 - Pregão Eletrônico nº 005/2021.

CONTRATADO: L. A. FERREIRA SOUZA MAQUINAS - ME, CNPJ Nº 14.693.114/0001-79

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, equipamentos de áudio e vídeo e aparelhos e utensílios domésticos, conforme descrição contida no Anexo I e nos termos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021.
VALOR TOTAL: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 4.4.90.52.35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:EDD56115

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2021 - Pregão Eletrônico nº 005/2021.

CONTRATADO: INFOARTES PR LTDA, CNPJ Nº 23.644.872/0001-98.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, equipamentos de áudio e vídeo e aparelhos e utensílios domésticos, conforme descrição contida no Anexo I e nos termos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021.
VALOR TOTAL: R$ 4.298,00 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados; 4.4.90.52.35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:4E8A568C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2021 - Pregão Eletrônico nº 005/2021.

CONTRATADO: COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY LTDA, CNPJ Nº 02.436.214/0001-30.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, equipamentos de áudio e vídeo e aparelhos e utensílios domésticos, conforme descrição contida no Anexo I e nos termos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021.
VALOR TOTAL: R$ 1.034,00 (um mil e trinta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:E82B0377

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2021 - Pregão Eletrônico nº 005/2021.

CONTRATADO: MALKUT & BOHN LTDA - ME, CNPJ sob nº 10.868.068/0001-40.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, equipamentos de áudio e vídeo e aparelhos e utensílios domésticos, conforme descrição contida no Anexo I e nos termos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021.
VALOR TOTAL: R$ 14.667,78 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 4.4.90.52.33.00 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto; 4.4.90.52.35.00; Equipamentos de Processamento de dados; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:3C5D045B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2021 - Pregão Eletrônico nº 005/2021.

CONTRATADO: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ sob nº 03.655.680/0001-70.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, equipamentos de áudio e vídeo e aparelhos e utensílios domésticos, conforme descrição contida no Anexo I e nos termos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021.
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 4.4.90.52.35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:80AD2AE1

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2021 - Pregão Eletrônico nº 005/2021.

CONTRATADO: A.W. XAVIER DIAS EPP, CNPJ sob nº 73.884.785/0001-86.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, equipamentos de áudio e vídeo e aparelhos e utensílios domésticos, conforme descrição contida no Anexo I e nos termos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021.
VALOR TOTAL: R$ 239,14 (duzentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.390.30.29.00 - Material para Áudio, Vídeo e Foto; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:0B2DE3BA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 017/2021

Súmula: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Considerando a comemoração do Dia do Servidor Público no dia 28 de outubro e o feriado de Finados no dia 02 de novembro, fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal nos dias 29 de outubro de 2021 e 01 de novembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 25 de outubro de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:A014D943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 081/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 081/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFA DE ÁGUA PARA O PROJETO ADOLESCENTRO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV),
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08002082430021605233903900000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 567,60 (Quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
FORNECEDOR: MARCIA CRISTINA FLORES DA CUNHA - CNPJ: 43.406.300/0001-88
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/10/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:65093540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE HABILITATÓRIA - CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE HABILITATÓRIA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021

Objeto: Contratação de empresa para a Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Municipal São João com extensão de 555,74 metros a partir do ponto (N=7155670,4928 E=647831,6173) e Estrada João Procópio com extensão de 215,3 metros a partir do ponto (N=7160198,0574 E=650298,3519), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Analisado os documentos relativos à fase habilitatória da licitação em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, designada pelo Decreto nº 102/2021 de 25 de janeiro de 2021, publica o resultado conforme segue:

EMPRESA	JULGAMENTO
E C EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 21.352.152/0001-23.	HABILITADA
GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 82.257.635/0001-33	HABILITADA
CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI - EIRELI, CNPJ n° 13.161.086/0001-86	HABILITADA
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ n° 78.440.161/0001-93	HABILITADA
EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ n° 33.827.535/0001-90	HABILITADA

O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município, oportunidade em que será concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos.

Contenda, 25 de outubro de 2021.

Presidente:
.....
JAIME KFIATKOSKI

Membros:
.....
ODETE PAVLIK
.....
HELENA GAWLAK
.....
LARRY HUGO SANCHES
.....
PATRIK ALVES

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:050229C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2021
Despacho do Prefeito
Processo Licitatório nº 133/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação da empresa CBL TECNOLOGIA EM RECUPERAÇÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.833.366/0001-00 para a avaliação e possível recuperação do servidor de dados (Discos com blocos danificados, Danos na estrutura de indexação de arquivos e diretórios, Danos na estrutura RAID ARRAY) do Setor de Tecnologia da Informação do município. Valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:9D137285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

Contrato nº 65/2021 – Dispensa de Licitação nº 27/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDDA, CNPJ/MF nº 02.418.955/0001-99. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de segurança desarmada e vigilância patrimonial. Valor total de R$ 17.110,00. Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias, de 13 de outubro de 2021 a 09 de fevereiro de 2022, conforme contrato.

Publique-se.

Coronel Vivida, 08 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:B1380438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 084/2021

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 01/05/2010 á 01/05/2015, sendo que o mesmo

irá gozar 90 dias a partir de 11/10/2021 até o dia 08/01/2022, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
JOSE MARIA LIRA DA SILVA	MOTORISTA	14811

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:32DCC702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1615/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7, da Lei Municipal nº 298/2020 (LOA 2021)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2019 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.1.90.16.00.00 – 1280 – 00303 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00.00 – 1740 – 00103 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 7.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 298/2020 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2019 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.1.90.13.00.00 – 1260 – 00303 – Obrigações Patronais..... R$ 4.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 – 1690 – 00103 – Obrigações Patronais.... R$ 3.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 7.000,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE
Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0B909F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1616/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 298/2020 (LOA 2021)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2014 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.11.00.00 – 0720 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 130.000,00
08 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2056 – Atividades do Departamento de Transportes
3.1.90.11.00.00 – 3210 - 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 190.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 298/2020 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2019 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.1.90.11.00.00 – 1240 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 130.000,00
08 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00 – 2970 - 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 60.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 190.000,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:608DBFA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL.

Início da Sessão Pública: Dia: 11 de novembro de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 442.462,20 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 22 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:64674444

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK UP ZERO KM PARA O GABINETE EXECUTIVO MUNICIPAL.

Início da Sessão Pública: Dia: 11 de novembro de 2021, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 291.319,32 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e dezenove reais, trinta e dois centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 25 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2DE9F14C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de novembro de 2021, Hora: às 08 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 316.255,92 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 25 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:92F04D5A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 161/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 161/2021

Ata de Registro de Preços	290/2021, Pregão Eletrônico nº 116/2021.
Empresa	Nitrotec - Comercio de Produtos Agropecuários Ltda. – EPP - CNPJ nº 09.492.811/0001-21.

Ata de Registro de Preços	291/2021, Pregão Eletrônico nº 101/2021.
Empresa	Desinsetizadora Dois Vizinhos Ltda – ME - CNPJ nº 41.769.836/0001-32.

Contrato	141/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 043/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Vamos Desenvolvimento Social Ltda - CNPJ nº 42.648.537/0001-02.
Objeto	Contratação de empresa especializada para capacitação do setor de regulação, auditoria, controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor	R$ 17.570,00 (dezessete mil e quinhentos e setenta reais).
Prazo	180 dias.
Data de Assinatura	21 de outubro de 2021.

Dois Vizinhos, 25 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D9F6CC7D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 050/2021; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTAS.; **CONTRATADO:** EXCELLENCE GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.891.384/0001-29, **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias; **VALOR ESTIMADO:** R$ 7.000,00 (sete mil reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 25 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6F355943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0284/2021 - NOMEAR, A SENHORA ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO.

DECRETO Nº 0284/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA,** portadora do CPF/MF nº 078.849.179-20, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 13/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de outubro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:551707AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 086/2021

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 086/2021, o fornecimento de uniformes para os servidores das Escolas Municipais, CMEI e Secretaria Municipal de Educação, pelo critério de menor preço global.

Vencedor: TANIA MARA PINHEIRO
CNPJ Nº 05.834.259/0001-51
Valor global: R$ 46.699,99 (quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Fernandes Pinheiro, em 25 de outubro de 2021

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:15AB7D6D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 086/2021

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de uniformes para os servidores das Escolas Municipais, CMEI e Secretaria Municipal de Educação, pelo critério de menor preço global, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma presencial nº 086/2021.

Vencedor: TANIA MARA PINHEIRO
CNPJ Nº 05.834.259/0001-51
Valor global: R$ 46.699,99 (quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de outubro de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:AB4AD9AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 201/2021 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- MILENA EDUARDA BILOVUS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021, e
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, MILENA EDUARDA BILOVUS, RG nº 137030497 (PR), CPF nº 105.544.389-41, para exercer a função temporária de EDUCADOR INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 25 de outubro de 2021, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal n° 343/2007.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de outubro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1BF82874

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 200/2021 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 200/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 741 de 08 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.1064 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS: **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **70.000,00 (setenta mil reais)**

TOTAL:..... R$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, será utilizado a Anulação Parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.1063 – Adquirir Veículos**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS: **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**

ÓRGÃO: **12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **12.001 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE: **18.541.1002.2065 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS: **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **12.000,00 (doze mil reais)**

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:53D75C58

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 086/2021 SÚMULA: CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal n° 767/2021 de 20/10/2021;
RESOLVE:

Art 1°- Fica constituído grupo de trabalho para realizar processo seletivo visando a seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar para administração de Plano de Benefícios Previdenciários Complementares em favor dos servidores públicos do Município, compreendendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo, pelos seguintes membros:
Liliane Heuert, representante do Departamento de Recursos Humanos;
Carmen Luciane Andreola Cabral, representante do Departamento de Compras e Licitações;
Haydiane Cristina Bora, representante do Departamento de Compras e Licitações;
Sidnei Antonio de Lima, representante do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro, PR;
Jaqueline Klutikoski, representante do Departamento de Contabilidade e Tesouraria;
Jamel Sultane, representante da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, PR.
Art. 2°- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de outubro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B866692D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação com itens exclusivos para Me e EPP
Pregão Eletrônico Nº 55/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, **Registro de preços para eventual contratação de empresas para Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos, camarim, arquibancada e materiais diversos para viabilizar a realização dos eventos "Campeonato Sulflorense de vôlei de areia e Campeonato Sulflorense de Futevôlei,"29º Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul", "Acendimento das luzes Natal 2021" e "Evento Réveillon 2021/2022",** às 09:00 (nove) horas do dia 09 de Novembro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal 003 de 17 de fevereiro de 2016**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 25 de Outubro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:16F8410C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 198/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA - ME
Valor.....: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 25/10/2021 Término: 24/10/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2021
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (20), 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (31), 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (38)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a publicação em mídia impressa (jornal com circulação local e regional) dos Atos Oficiais do Município de Flor da Serra do Sul/PR.

Flor da Serra do Sul, 25 de Outubro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:14674D5D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 007.2021 - PSS MENOR APRENDIZ 01.2021 - FSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM PARA ADOLESCENTES E JOVENS APRENDIZES

EDITAL 07/2021 – CONVOCAÇÃO APROVADOS

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, **VALMOR FELIPE JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR, os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM PARA ADOLESCENTES E JOVENS APRENDIZES - Edital Nº 001/2021, abaixo relacionados, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, no nos dias **26, 27 e 28 de outubro de 2021**, improrrogáveis, no horário de expediente para apresentarem os documentos para a contratação. Candidatos Convocados:

VAGAS PRIORITÁRIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	WESLEY MATEUS CARRARO	**Jovem Aprendiz**
2º	FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS	**Jovem Aprendiz**
3º	POLIANA VITÓRIA DALLA RIZZARDA PAZ	**Jovem Aprendiz**
4º	CAUÃ AGUIAR DOS SANTOS	**Jovem Aprendiz**
5º	TAILLO RUAN DA SILVEIRA	**Jovem Aprendiz**

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	AMANDA VITÓRIA FREIBERGER	**Jovem Aprendiz**
2º	ACLIDES WALDENI GRIEBELER DUARTE	**Jovem Aprendiz**
3º	GABRIELI FAVARETTO	**Jovem Aprendiz**
4º	ALLANA FABIANA CAUS	**Jovem Aprendiz**
5º	JOSÉ LUIZ ZANELLA	**Jovem Aprendiz**

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão apresentar no ato, original e cópia dos seguintes documentos:
I - Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia;
III - PIS ou PASEP - extrato atualizado se já possuir vínculo empregatício;
IV - Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral e fotocópia para os maiores de 18 anos;
V - Certificado de reservista e fotocópia, para maiores de 18 (dezoito) anos;
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e fotocópia, quando couber;
VIII - Comprovar a sua residência no Município de Flor da Serra do Sul-PR, por meio de original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, ou telefone fixo do último mês, em nome dos pais ou responsável legal);
IX - Comprovante de matrícula no Ensino fundamental ou médio, ou histórico de conclusão do ensino médio (uma via original e uma fotocópia)
X - Carteira de Trabalho e fotocópia, onde constam os dados pessoais (folha de rosto) e dos registros anteriores (com apresentação da original);
XI – 02 (duas) Fotos 3X4 recentes;
XII - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
XIII- Para os candidatos menores de 18 anos, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos de seu responsável legal:
XIII.a. Cópia da Carteira de Identidade (RG) ;
XIII.b. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
XIII.c. Documento comprobatório da guarda em caso de responsáveis que não sejam pais do aluno.
Art. 3° - A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.
Art. 4° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 22 de outubro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0165B6E9

RECURSOS HUMANOS
ADITIVO 06/2021 - CONTRATO PSS 11.2019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO 011/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **MICHELLY JAQUELINI PILATTI**
OBJETO/CARGO: FISIOTERAPEUTA 20 HRS -PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ R$ 1.586,56 (mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o **Contrato de Prestação de Serviço de Servidor Temporário** celebrado entre as partes, até 22 de novembro de 2021 **em caráter emergencial**, ou até novo contrato ser firmado em decorrência de convocação referente ao PSS 01.2021.

Flor da Serra do Sul, 22 de outubro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:878FFC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 62/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 62/2021
CONTRATADA: ALEXANDRE APARECIDO ROCHA 02912484979
CNPJ: 23.609.877/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de estantes de ferro para as Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 16.340,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:84B8B2F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
****REPUBLICAÇÃO** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 50/2021-PMF REGISTRO DE PREÇO**

I.OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de medicamentos para manutenção da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **08 de novembro de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **08 de novembro de 2021** às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 14 de outubro de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:391FBF2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Flórida.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada **até o dia 29 de outubro de 2021** para o *e-mail licitacao@florida.pr.gov.br* , bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone 44 3136-0200.

Flórida-PR, 25 de outubro de 2021.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4C5AF2FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de novembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS,** para a **Contratação de serviços para informatização do estacionamento rotativo pago, contemplando o fornecimento de toda a infraestrutura de equipamentos (hardware), sistema (software). E o desenvolvimento, configuração, instalação, manutenção, suporte, implantação, treinamento e comercialização de créditos eletrônicos e os demais insumos necessários para a execução dos serviços e das suas perfeitas funcionalidades atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e do DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de novembro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:719CDB83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 873/2021 - Processo dispensa nº 106/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para instalação de 72,00m2 de manta asfáltica aluminizada na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9370	14.001.27.812.2701.1017	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D3CA6E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA -ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 874/2021 - Tomada de preços nº 15/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para sondagem SPT geológica contendo 12 furos, incluindo entrega de documentos e especificações técnicas, memorial descritivo e laudo de sondagem, referente à sondagem a ser realizada para embasamento do projeto estrutural, para obra do Paço Municipal de Francisco Beltrão-PR.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.931,48 (oito mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CZV ENGENHARIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 875/2021 - Tomada de preços nº 15/2021.
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de projeto estrutural em concreto armado convencional e protendido, inclusive contenções e fundações (exclusive projeto de estruturas metálicas), incluindo entrega de documentos e especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo de quantitativos, conforme projeto arquitetônico, para obra do Paço Municipal de Francisco Beltrão-PR.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 35.625,12 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9020	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:484343DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RENOVE SOLUCOES EM RECICLAGEM LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 876/2021 - Pregão nº 162/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de recolhimento de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 191.850,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7440	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
8010	11.002.15.451.1501.2082	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
7950	11.002.15.451.1501.2080	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
8680	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
7970	11.002.15.451.1501.2081	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1E599F52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021 – Processo nº 730/2021.
OBJETO: Locação de serviços para realização da carreata Natal Encantado, incluindo dois caminhões contendo palco, treliças, sonorização, iluminação, máquina de fumaça e outros equipamentos e projeto técnico estrutural para som e palco.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS. CNPJ nº 16.651.256/0001-07. ITEM 01 R$ 17.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D27DC38B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 84/2021.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de espirometria para atendimento de crianças e adultos, de acordo com o chamamento público nº 14/2021.

CONTRATADO: GOYA & GOYA LTDA
CNPJ Nº 03.393.206/0001-17
VALOR UNITÁRIO: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
VALOR TOTAL 12 meses: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EA9959A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021 – Processo nº 736/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: Pirâmides, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palco, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – C R ODELLI, CNPJ Nº 08.669.561/0001-90. Itens 42 R$1.142,00; 43 R$1.154,00 e 44 R$28,00.
2 – RODRIGO PONSONI BONETI, CNPJ Nº 11.495.234/0001-73. Itens 16 R$2.912,14; 17 R$4.243,40; 18 R$5.592,53; 19 R$5.287,82; 20 R$6.051,50; 21 R$6.805,76; 22 R$6.013,72; 23 R$6.448,00; 24 R$7.749,00; 29 R$94,00; 30 R$ 366,52; 31 R$1.347,01; 32 R$1.102,00; 33 R$2.724,40; 34 R$2.322,60; 35 R$1.676,62; 36 R$1.896,60; 39 R$35,28; 40 R$2.842,00; 41 R$2.449,02 e 46 R$560,00.
3 – N. F. EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.904.894/0001-59. Itens 01 R$350,00; 02 R$645,00; 03 R$780,00; 04 R$625,00; 05 R$750,00; 06 R$780,00; 07 R$840,00; 08 R$930,00; 09 R$1.080,00; 10 R$1.260,00; 11 R$1.345,00; 12 R$1.550,00; 25 R$20,00; 26 R$28,00 e 27 R$14,50.
4 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ Nº 16.651.256/0001-07. Itens 13 R$2.475,00; 14 R$27,08; 15 R$11,21; 37 R$2,25; 38 R$6,30; 45 R$346,00; 47 R$456,00; 48 R$292,49; 49 R$267,49 e 50 R$19.999,00.
ITEM FRUSTRADO: 28.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 633.660,70 (seiscentos e trinta e três mil seiscentos e sessenta reais e setenta centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0CAFAE67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA POC

AVISO DE ALTERAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA PoC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados será adiada demonstração da aferição através de Prova de Conceito – PoC do processo Pregão Eletrônico nº 163/2021 cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de utilização de sistema (em formato SaaS) informatizado integrado web de comunicação, atendimento e gestão documental para atender a administração municipal de Francisco Beltrão**, que passará a ser no dia **04 de novembro de 2021, às 15:00 horas**, devido ao afastamento temporário de membros da equipe responsáveis pela elaboração de relatório de avaliação.

A demonstração do Sistema (PoC), será realizada de forma **REMOTA**, no dia **04 de novembro 2021**, às 15:00 h. Através do link: https://meet.google.com/srj-fdzp-qaq

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:44C12BFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 111/2021

OBJETO: Aquisição de foco cirúrgico para utilização no Centro de apoio ao controle de Zoonoses e Bem-Estar Animal – CAZ, mantido pela Municipalidade.

CONTRATADA: BYLUX IND E COM DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº: 15.506.908/0001-49
VALOR TOTAL: 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:46EA6D33

DRH
EXTRATO ADITIVO PSS OUTUBRO 2021

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SAYONARA SMYK – Matrícula: 1126816**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 033/2020 4º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 24/10/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 18/10/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELE DA SILVA BOEIRA – Matrícula: 1126858**

EDITAL: 279/2019 Contrato nº 071/2020 3º Aditivo – A carga horária passa a ser de 40 horas semanais para atuar no Projeto de Reforço, até 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 18/10/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARILENE LOURDES PERONDI MARCHEWICZ – Matrícula: 1127252**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 251/2021 2º Aditivo –A carga horária passa a ser de 20 horas semanais a partir de 18/10/2021.
DATA ASSINATURA: 18/10/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIANE APARECIDA HOLUB DE ARAUJO – Matrícula: 1127296**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 292/2021 2º Aditivo – O presente contrato fica aditivado pelo prazo de 06/11/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 21/10/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARISA ANTONIA BIASOLI – Matrícula: 1127367**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 350/2021 1º Aditivo – A carga horária passa a ser de 40 horas semanais, a partir de 08/10/2021.
DATA ASSINATURA: 07/10/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NELISE DANIELE MOCINKSI – Matrícula: 1127211**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 217/2021 1º Aditivo – A carga horária passa a ser de 40 horas semanais, a partir de 01/10/2021.
DATA ASSINATURA: 01/10/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANGELA DE FATIMA MENEZES ARAUJO – Matrícula: 1127327**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 321/2021 1º Aditivo – A carga horária passa a ser de 40 horas semanais, a partir de 01/10/2021.
DATA ASSINATURA: 01/10/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANAINA DA SILVA MACHADO – Matrícula: 1127012**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 321/2021 1º Aditivo – A carga horária passa a ser de 30 horas semanais, a partir de 01/10/2021.
DATA ASSINATURA: 01/10/2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:02F102E0

DRH
EDITAL 338-21 PROF REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 107-20

EDITAL Nº 338/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
80º	CLAUDIA OENNING DO AMARAL	107072594/SSP	14/06/1995	50
81º	DANIELA MERLO	12.641.318-1	29/07/1996	50

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de Outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:3F7DDD5B

DRH
EDITAL 340-21 PROF REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL KM 20 PSS 107-20

EDITAL Nº 340/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – KM 20 (*Reconvocação de fim de lista*)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
8º	MARI TÂNIA MIOTTO	8.602.078-5 - SSP/PR	22/04/1983	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de Outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:5BD00056

DRH
EDITAL 341-21 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO PSS 191-21

EDITAL Nº 341/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 191/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 191/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
48º	VALDA LAUFER DE CASTRO	81814554 - SESP/PR	23/01/1983	32
49º	ANDREIA VAZ PEREIRA DOS SANTOS	7821432-5	10/04/1984	32
50º	FRANCIELI SCHMITZ	9.065.645 4 -SSP/PR	19/04/1986	32
2º	MICHELLE APARECIDA LUSINI *(Reconvocação de Final de Lista)*	67010272 - SSP/PR	04/04/1978	69

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de Outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A9498671

DRH
EDITAL 342-21 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 191-21

EDITAL Nº 342/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 191/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 191/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO *(Reconvocação de fim de lista)*

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
12º	CATARINA VANDERLEIA AMADO BORGMANN	75618476 - SSP/PR	14/11/1977	42
18º	CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	60512094 - SSP/PR	03/03/1975	38
19º	PAOLA ROIK MANCINI	87507009 - SSP/PR	03/09/1983	38

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de Outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:361FBB0A

DRH
EDITAL 343-21 AGENTE DE COPA E COZINHA PSS 191-21

EDITAL Nº 343/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 191/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 191/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
16º	RAQUEL STUPP DA SILVA	9.589.487-9 SSP/pr	16/12/1995	24
17º	JAKELINE WALCHAK REICHERT	13.544.255-0 - SESP/PR	18/11/1998	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de Outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A37BE0B9

DRH
EDITAL 344-21 ORIENTADOR SOCIAL PSS 107-20

EDITAL Nº344/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias**

úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
13º	DÓRIS HELENA VOSS JACONDINO	14.660.344-0	05/12/1971	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de Outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:21E0F222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 206-2021

Portaria nº. 206/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **CAROLINE TEREZINHA WERLE**, Lotado no Departamento de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de 25/10/2021 até 23/11/2021, com retorno em 24/11/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9F3862D9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 003/2021 – 6ª CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA: **Comprovação de Títulos e Escolha de Turma.**
DATA: **27/10/2021**
HORA: **09h00 às 10h00**
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de General Carneiro – PR.**

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
43	ALINE BUDNHAK YAGNYCZ	90	15.251.806.4		
44	LIZETE BATISTA DE FREITAS	89	8.825.671-9		
45	ANA MARIA AMARANTE	89	8.875.757-2		
46	PRISCILA BECKER OLINQUEVICZ	89	8.918.365-0		
47	JULIANA VENANTE MAIDANA	89	11.148.592.5		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase I – Comprovação de Títulos e Documentos, sendo eles:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO
TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)
ESCOLARIDADE INFORMADA NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.1 – OBRIGATÓRIO)
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
( ) CTPS (setor privado) ( ) Declaração/certidão/ portaria/contrato/dossiê histórico-funcional (setor público)
DOCUMENTO EMITIDO PELO INSS NOS ÚLTIMOS 6 MESES

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital.

Informamos que ao chegar à Secretaria já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, General Carneiro, Estado do Paraná, 25 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B603863D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 052/2021
Processo Licitatório nº 130/2021
Adjudicação: 25/10/2021
Contratada: **SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Agência de Viagens, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:75F6E5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 052/2021
Processo Licitatório nº 130/2021
Homologação: 25/10/2021
Contratada: **SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**
Contratante: Contratação de Agência de Viagens, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Valor da despesa: R$ 2.173,00 (dois mil cento e setenta e três reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:005608A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 207/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratado: **SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**
Valor da Despesa: R$ 2.173,00 (dois mil cento e setenta e três reais)
Dispensa de Licitação n° 052/2021
Vigência: 25/10/2021 a 25/11/2021
Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)

Contratação de Agência de Viagens, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

General Carneiro, 25 de outubro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:39B8180C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 053/2021
Processo Licitatório nº 131/2021
Adjudicação: 25/10/2021
Contratada: **JAIR ELOI DA LUZ**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviço para instalação de ar condicionados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E3ACEF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 053/2021
Processo Licitatório nº 131/2021
Homologação: 25/10/2021
Contratada: **JAIR ELOI DA LUZ**
Contratante: Prestação de serviço para instalação de ar condicionados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor da despesa: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3EDA1473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 208/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratado: **JAIR ELOI DA LUZ**
Valor da Despesa: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Dispensa de Licitação n° 053/2021
Vigência: 25/10/2021 a 25/10/2022
Recursos: 04.02.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (376)

Prestação de serviço para instalação de ar condicionados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social.

General Carneiro, 25 de outubro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6347726C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021
Processo Licitatório nº 066/2021
Adjudicação: 19/10/2021
Contratada: **RONALDO MOCHNACZ**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Chamamento público para credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto e jornais impressos para realização de veiculação e publicação de publicidade institucional com ampla abrangência e divulgação no Município de General Carneiro/PR.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E7444CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021
Processo Licitatório nº 066/2021
Homologação: 19/10/2021
Contratada: **RONALDO MOCHNACZ**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Chamamento público para credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto e jornais impressos para realização de veiculação e publicação de publicidade institucional com ampla abrangência e divulgação no Município de General Carneiro/PR.
Valor da despesa: R$ 27.592,80 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DB904EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 101/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **RONALDO MOCHNACZ**
Valor da Despesa: R$ 27.592,80 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021
Vigência: 19/10/2021 a 19/10/2022
Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)

Objeto: Chamamento público para credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto e jornais impressos para realização de veiculação e publicação de publicidade institucional com ampla abrangência e divulgação no Município de General Carneiro/PR.

General Carneiro, 19 de outubro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7CECE9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 132/2021
Tomada de Preço n° 007/2021

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n°199/2021, de 14/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24/11/2021, às 10:00** horas, no endereço **Centro de Múltiplo Uso - Praça Quindrade Gaiovicz**, General Carneiro –PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 007/2021 na modalidade Tomada de Preço para Compras e Serviços, **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresas prestadora de serviços para realização de Oficinas de Informática Básica, Dança e Atividades Esportivas, Entalhe, Artesanato, Artes Marciais e Música".

General Carneiro, 25 de outubro de 2021.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:092424D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 12/2021 - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 12/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária realizada em 25 de Outubro de 2021, registrada na ATA n° 10:

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, do exercício do Primeiro Semestre de 2021, recurso esse co-financiado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2° - Aceitar a justificativa enviada pela gestão a este conselho acerca do saldo restante em conta, superior a 30%, do recurso Piso Paranaense de Assistência Social, ao final do exercício do Primeiro Semestre de 2021.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:D798B4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2021

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Maria Salete Oliveira Volenkevicz, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Eresmira dos Anjos Ferreira, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 009/2021, e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Eresmira dos Anjos Ferreira – do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

General Carneiro, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2021

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 009/2021

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4B64A8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 006/2021

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Maria Salete de Oliveira Volenkevicz, mantenedora do , no Centro Municipal de Educação Infantil uso da Eresmira dos Anjos Ferreira s atribuições legais conferidas pela Portaria 009/2021, e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;

INSTITUI
Art. 1º - O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil do Município Eresmira dos Anjos Ferreira de General Carneiro, Estado do Paraná, com a Oferta de: Educação Infantil .
Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% de representatividade da Comunidade Escolar e 40% de representatividade da Comunidade Local, representado pelos seguintes Membros:

Segmento que representa	Nome completo do Titular
Diretor	*Danyela Maria Nunes de Oliveira*
Equipe Pedagógica	*Michele de Fátima da Silva*
Corpo Docente	*Viviane Aparecida de Castilho Cardoso*
Suplente	*Glaucia Aparecida de Oliveira Rampon*
Administrativo	*Simone de Fátima Martins*
Funcionários	*Silvana Pachesnik*
Suplente	*Maria de Fátima Oliveira Pimpão Danilau*
Aluno	*Silvia Raquel de Catilho Galina / Rafaela Aparecida Galina*
Suplente	*Andreia Terezinha da Silva Pichurski / Jorge Henrique Pichurski*
Pais	*Juliana Pompeo da Silva*
Suplente	*Taciara Aparecida de Melo*
Representante comunidade	*Vera Lucia Maciel*
Suplente	*Patricia Mara Alves dos Santos*

Art. 3º - O Conselho Escolar Instituído por este Ato entra em vigor a partir de 25 de outubro de 2021, ficando revogado o Ato e disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2021.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 009/2021

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F0305B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 007/2021

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Maria Salete Oliveira Volenkevicz, mantenedora da Escola Municipal Getúlio Vargas, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 009/2021, e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal Getúlio Vargas– do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

General Carneiro, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2021

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 009/2021

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:10588C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 007/2021

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Maria Salete de Oliveira Volenkevicz, mantenedora da Escola Municipal Getúlio Vargas no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 009/2021, e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Getúlio Vargas do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, com a Oferta de: Ensino Fundamental das Series iniciais.

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% de representatividade da Comunidade Escolar e 40% de representatividade da Comunidade Local, representado pelos seguintes Membros:

Segmento que representa	Nome completo do Titular
Diretor	*Claudete Aparecida Machado*
Equipe Pedagógica	*Adriane Bernardi*
Corpo Docente	*Maria Cricelda Ferraz de Oliveira*
Suplente	*Vanusa Silvana de Paula*
Administrativo	*Eliane Marques*
Funcionários	*Sandra Paula Mussio*
Suplente	*Terezinha de Fátima Miranda*
Aluno	*Pedro Henrique Geremias/ Juliana Pompeo da Silva*
Suplente	*Davi Jesus de Chaves/ Cleonir Aparecida da Silvba*
Pais	*Luzia Aparecida de Chaves*
Suplente	*Luci de Fátima Cordeiro Chaves*
Representante comunidade	*Marcia APARECIDA Buff*
Suplente	*Romilda Socoloski Seroiska*

Art. 3º - O Conselho Escolar Instituído por este Ato entra em vigor a partir de 25 de outubro de 2021, ficando revogado o Ato e disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2021.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 009/2021

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:257BB9A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 013/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no Inciso III, do Artigo 28 e § 1º do Artigo 114, da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

Resolve:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Goioerê, nos dias 29 de outubro e 01 e 02 de novembro de 2021, respectivamente, sexta-feira (comemoração alusiva ao dia do servidor público), segunda e terça-feira, recesso e feriado de Dia de Finados.

Parágrafo único. A Sessão Ordinária será realizada no dia 03 de novembro de 2021, quarta-feira, às 20h00.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4F35A865

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89**, para a participação de agentes públicos em evento de capacitação em gestão pública **"CUMPRIMENTO DAS PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES DO TCE - ORIENTAÇÃO, MEDIDAS DE CORREÇÃO E PENALIDADES"**, a ser realizado no período de 27 a 29 de outubro de 2021, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**.**

CREDOR: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 233, Conj. 135, Condomínio Jaime Canet, Centro, Curitiba/PR.
VALOR: R$4.450,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 25 de outubro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:CE2CE3EC

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 044/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,50 diárias ao senhor **FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA, CPF**: 103.661.199-07; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.709,75 (um mil setecentos e nove reais e setenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba Capital do Estado, no período de 25 a 29 de outubro de 2021, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Paraná Esportes e outros órgãos do Governo Estadual e participar no período de 27 a 29 de outubro de 2021, de curso de capacitação em gestão pública "CUMPRIMENTO DAS PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES DO TCE - ORIENTAÇÃO, MEDIDAS DE CORREÇÃO E PENALIDADES", promovido pela UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 044/2021.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 25 de outubro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:55819A87

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 045/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,50 diárias ao senhor **HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS, CPF**: 024.315.419-40; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.709,75 (um mil setecentos e nove reais e setenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba Capital do Estado, no período de 25 a 29 de outubro de 2021, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Paraná Esportes e outros órgãos do Governo Estadual e participar no período de 27 a 29 de outubro de 2021, de curso de capacitação em gestão pública "CUMPRIMENTO DAS PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES DO TCE - ORIENTAÇÃO, MEDIDAS DE CORREÇÃO E PENALIDADES", promovido pela UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 045/2021.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 25 de outubro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5923630C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 046/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **AGNALDO COSTA DOS SANTOS, CPF**: 650.257.849-72; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba Capital do Estado, no período de 27 a 29 de outubro de 2021, para participar de curso de capacitação em gestão pública "CUMPRIMENTO DAS PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES DO TCE - ORIENTAÇÃO, MEDIDAS DE CORREÇÃO E PENALIDADES", promovido pela UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 046/2021.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 25 de outubro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2B57D66E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 047/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **JERIMOTO GASPAR DOS SANTOS, CPF**: 039.237.029-81; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba Capital do Estado, no período de 27 a 29 de outubro de 2021, para participar de curso de capacitação em gestão pública "CUMPRIMENTO DAS PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES DO TCE - ORIENTAÇÃO, MEDIDAS DE CORREÇÃO E PENALIDADES", promovido pela UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 047/2021.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 25 de outubro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:261045BE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 048/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **PAULO FERNANDO SIENA, CPF**: 004.293.901-14; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba Capital do Estado, no período de 27 a 29 de outubro de 2021, para participar de curso de capacitação em gestão pública "CUMPRIMENTO DAS PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES DO TCE - ORIENTAÇÃO, MEDIDAS DE CORREÇÃO E PENALIDADES", promovido pela UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 048/2021.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 25 de outubro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:BE8FF7D4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 049/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias 2,5 diárias ao senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, CPF**: 797.272.984-00; **CARGO:** Presidente da Câmara, correspondente a R$1.221,25 (um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 26 a 28 de outubro de 2021, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Secretaria de Segurança Pública, PROVOPAR, Federação das APAES, Sanepar, Assembleia Legislativa e outros Órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 049/2021.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 25 de outubro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7D842CD8

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 050/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, CPF**: 801.545.069-15; **CARGO:** Diretor Geral, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 26 a 28 de outubro de 2021, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Secretaria de Segurança Pública, PROVOPAR, Federação das APAES, Sanepar, Assembleia Legislativa e outros Órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 050/2021.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 25 de outubro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E48087A4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.264/2021

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, EM RAZÃO DO "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

Considerando no dia 28 de outubro é comemorado o "Dia do Servidor Público";
Considerando o disposto no art. 362, da Lei Complementar Municipal nº 49/2020 (Código de Posturas do Município de Goioerê),

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído ponto facultativo no âmbito do Município de Goioerê, nos órgãos e entidades do Poder Executivo no dia 29 de outubro de 2021, em comemoração ao "Dia do Servidor Público" (28 de outubro de 2021).

Parágrafo único. Não haverá expediente ordinário nas repartições públicas municipais no dia 29 de outubro de 2021, ficando mantidos os serviços de natureza essencial de acordo com o disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Os atendimentos de urgência e emergência serão realizados normalmente junto ao Pronto Atendimento do estabelecimento hospitalar Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê.

Art. 3º Os serviços de coleta de lixo e vigilância do patrimônio municipal funcionarão normalmente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 25 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:12852FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.262/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada em 18 de outubro de 2021, por motivo de falecimento a senhora ELIANE DOS SANTOS SOUSA DE FREITAS, portadora do RG. Nº. 6.784.344-4 SSP/PR., do cargo de Professor, com admissão em 19/02/2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 18 de outubro de 2021 do cargo de Professor, ocupado pela servidora exonerada no art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 27, Inciso I e artigo 28 Inciso I da Lei Complementar nº. 020/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18 de outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE OUTUBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BAB405CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.263/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETO
ARTIGO 1º. – Fica exonerada em 18 de outubro de 2021, por motivo de falecimento a senhora ELIANE DOS SANTOS SOUSA DE FREITAS, portadora do RG. Nº. 6.784.344-4 SSP/PR., do cargo de Professor, com admissão em 05/02/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 18 de outubro de 2021 do cargo de Professor, ocupado pela servidora exonerada no art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 27, Inciso I e artigo 28 Inciso I da Lei Complementar nº. 020/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18 de outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE OUTUBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A309211B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 864/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, MONICA CRISTINA PRIMO, portadora do RG. Nº. 4.360.534-8 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 03 de novembro de 2021 e encerrando-se em 02 de fevereiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2011/2016.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM: 25 DE OUTUBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D47F5BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 865/2021

CONCEDE AFASTAMENTO PREVENTIVO A SERVIDORA PÚBLICA DURANTE PERÍODO GESTACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o Decreto Municipal nº 6.940/2021 e Decreto nº 7.157/2021, que declara o estado de calamidade pública no Município de Goioerê – PR, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19 (Sars-Cov-2);

Considerando o Decreto Municipal nº 7.040/2021, onde dispõe sobre a atuação da Administração Pública municipal, inclusive internamente, no contexto da pandemia (COVID-19) e estipula medidas públicas de enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-COV-2), em especial o § 4º do art. 7º;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento preventivo a servidora LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, sem prejuízo da remuneração, subsídio ou vencimento.
Parágrafo único. A servidora não poderá exercer outra atividade profissional durante o período de afastamento sob pena de caracterizar falta funcional.
Art. 2º Fica estabelecido que a servidora poderá ser convocada, a qualquer momento, para retornar ao serviço público, no interesse da Administração Pública.
Parágrafo único. Sob pena de revogação do afastamento temporário, a servidora deverá manter atualizadas as informações de contato (numeral de telefone, e-mail e afins) perante o Departamento de Recursos Humanos, para que em caso de necessidade possa ser convocado para prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas ou prestar serviços pontuais, decorrentes das atribuições do cargo em que se encontra investido."

Art. 3º O período de afastamento não será computado como tempo de efetivo exercício para contagem do estágio probatório.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 25 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B45B91B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 866/2021

CONCEDE TELETRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art.76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando que a servidora se encontra em período gestacional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o regime de TELETRABALHO as atividades desempenhadas pela servidora BARBARA RIBEIRO FAVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula funcional 505144, pelo período ao qual perdurar a gestação.
Art. 2º Não está autorizada a realização de trabalho extraordinário, para qualquer fim e por qualquer motivo, nos dias fixados para a realização de tarefas via TELETRABALHO.
Art. 3ºA servidora deverá obrigatoriamente apresentar relatório mensal a secretaria ao qual está lotado, elencando os trabalhos realizados durante o período de concessão do TELETRABALHO.
Parágrafo único. A servidora não poderá exercer outra atividade profissional durante o horário que estiver designada em TELETRABALHO sob pena de caracterizar incompatibilidade de horários, devendo, pela razão, estar exclusivamente disponível para atendimento do serviço público, por meio das vias telefônicas ou outro meio disponível.
Art. 4º A servidora deverá utilizar telefone próprio, aplicativos e sistemas informatizados a suas custas e determinados pela Secretaria Municipal de Educação, durante o horário de expediente, devendo permanecer integralmente disponível ao trabalho durante o período fixado para TELETRABALHO.
Parágrafo único.A Prefeitura Municipal de Goioerê não reembolsará, sob nenhuma hipótese, qualquer despesa relacionada à telefone, internet, energia elétrica, mobiliário, insumos de informática, entre outras, necessárias a realização de TELETRABALHO.
Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 25 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:79BE59B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2021
CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, LOCAÇÃO de PALCOS, PAINEL DE LED, TRELIÇAS, GRADES, TENDAS, SISTEMA DE SOM, BRINQUEDOS, CABINE SANITÁRIA, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PUBLICIDADE VOLANTE E SERVIÇOS DE FILMAGEM, para atender eventos deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.715,63 (dezessete mil setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos)
DATA: 25/10/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:363203B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2021
CONTRATADO: L. C. OLIVEIRA - INSTRUMENTOS MUSICAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, LOCAÇÃO de PALCOS, PAINEL DE LED, TRELIÇAS, GRADES, TENDAS, SISTEMA DE SOM, BRINQUEDOS, CABINE SANITÁRIA, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PUBLICIDADE VOLANTE E SERVIÇOS DE FILMAGEM, para atender eventos deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 192.235,00 (cento e noventa e dois mil duzentos e trinta e cinco reais)
DATA: 25/10/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:FCE46ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2021
CONTRATADO: J. L. MUNHOZ - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, LOCAÇÃO de PALCOS, PAINEL DE LED, TRELIÇAS, GRADES, TENDAS, SISTEMA DE SOM, BRINQUEDOS, CABINE SANITÁRIA, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PUBLICIDADE VOLANTE E SERVIÇOS DE FILMAGEM, para atender eventos deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 392.256,20 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
DATA: 25/10/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:6BDCD522

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2021
CONTRATADO: CARLOS VICENTE DE LIMA 01508929939
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, LOCAÇÃO de PALCOS, PAINEL DE LED, TRELIÇAS, GRADES, TENDAS, SISTEMA DE SOM,

BRINQUEDOS, CABINE SANITÁRIA, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PUBLICIDADE VOLANTE E SERVIÇOS DE FILMAGEM, para atender eventos deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.788,00 (dezoito mil setecentos e oitenta e oito reais)
DATA: 25/10/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:166E263D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2021
CONTRATADO: AGENCIA LENILSON MUNHOZ LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, LOCAÇÃO de PALCOS, PAINEL DE LED, TRELIÇAS, GRADES, TENDAS, SISTEMA DE SOM, BRINQUEDOS, CABINE SANITÁRIA, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PUBLICIDADE VOLANTE E SERVIÇOS DE FILMAGEM, para atender eventos deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais)
DATA: 25/10/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:BA15AE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2021
CONTRATADO: ALCATEIA SEGURANCA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, LOCAÇÃO de PALCOS, PAINEL DE LED, TRELIÇAS, GRADES, TENDAS, SISTEMA DE SOM, BRINQUEDOS, CABINE SANITÁRIA, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PUBLICIDADE VOLANTE E SERVIÇOS DE FILMAGEM, para atender eventos deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.488,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
DATA: 25/10/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:2E9649DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 144/2021

Objeto: AQUISIÇÃO de ESTOJO e MOCHILA ESCOLAR, destinado a atender a rede Municipal de ensino do MUNICIPIO, conforme solicitação da Secretaria de Educação Municipal de Goioerê.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 26/10/2021.
Abertura das propostas: 11/11/2021 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br **- UASG 451481**
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 25 de outubro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:9D0FE637

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 143/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de GRAMA ESMERALDA e SERVIÇO DE PLANTIO de GRAMA ESMERALDA, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê - PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 26/10/2021.
Abertura das propostas: 10/11/2021 às 11:00 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br **- UASG 451481**
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 22 de outubro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:119C6DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 142/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços fornecimento e gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento e fornecimento contínuo e ininterrupto de COMBUSTÍVEL, através de cartão de pagamento magnético, microprocessado (chip) ou tag, e disponibilização de rede credenciada de Postos de combustível, para controle e abastecimento da frota Municipal de Goioerê.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 26/10/2021.
Abertura das propostas: 10/11/2021 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br **- UASG 451481**
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 22 de outubro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:E62AB623

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 132/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇOES FUTURAS de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) para atender as demandas das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
Alterada a data em virtude de erro na divulgação no Comprasnet.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 26/10/2021.
Abertura das propostas: 11/11/2021 às 11:00 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br **- UASG 451481**
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 25 de outubro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:49BCEEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA, conforme necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 154/2021** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 012/2021, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
25/10/2021	A. MUZACHI & MUZACHI LTDA - ME	Anderson Muzachi

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 25 de outubro de 2.021.

Presidente

Presidente

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:18FBEDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO em MEDICINA VASCULAR, conforme necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 154/2021** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 014/2021, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
25/10/2021	MIZOTE CLÍNICA MÉDICA LTDA	Tamara Marques Ziliotto

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 25 de outubro de 2.021.

Presidente

Presidente

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:858E0C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 539/2.021 – PMG 062/2021

Pregão nº. 128/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **AGENCIA LENILSON MUNHOZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.509.475/0001-76, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua Dr. Saul Gurgel do Amaral Valente nº 217, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **LENILSON MUNHOZ DE FREITAS**, portador da cédula de identidade RG nº 5.002.719-8 SESP/PR, inscrito no CPF nº 647.488.639-00, residente e domiciliado em Goioerê - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
21	PUBLICIDADE VOLANTE C/CARRO DE SOM (ESTRUTURA PROFISSIONAL) P/HORA. Som nas duas laterais dianteira e trazeira c/no mínimo 08 alto falantes de 12", 04 drive de titânio, projetada para distancia, c/toca CD, pen drive e módulos de potência. (custo por hora)	200 HRS	48,00
22	SERVIÇO DE FILMAGEM E EDIÇÃO (Gravação de Vídeo c/áudio) Editado c/equipamento profissional, captação de imagem c/câmera estabilizadora de alta definição. Entrega em até 10 dias úteis após o término das filmagens, em meio eletrônico, editado.	100 HRS	370,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LENILSON MUNHOZ DE FREITAS
Agencia Lenilson Munhoz Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FCA72183

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 544/2.021 – PMG 062/2021

Pregão nº. 128/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato

representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **MUNDIAL FOGOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.203.347/0001-80, com sede e foro no município de Umuarama, estado do Paraná, na Rod. PR-489 nº 9987, Jardim Universitário, CEP 87.508-210, neste ato representada pelo Srº **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 73851483 SSP/PR, inscrito no CPF nº 043.273.849-50, residente e domiciliado em Umuarama - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
15	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA (P/DIA) Conter no mínimo 3 fases, 1 neutro. Devidamente cercado c/grades de proteção. Deverá ser fornecido cabos suficientes para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento (incluindo combustível).	06 SERV	2.952,605

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
Mundial Fogos Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A2E8D298

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 476/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI
Valor: R$- 4.288,34 (quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 27 de setembro de 2021
Processo: Nº 209/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00
1041	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de PROJETOR para atender a Casa da Memória, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 27 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BCF04F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 477/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$- 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 27 de setembro de 2021
Processo: Nº 209/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00
1041	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL para atender a Casa da Memória, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 27 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:566E1093

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 478/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$- 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 27 de setembro de 2021
Processo: Nº 209/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00
1041	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CADEIRA PRESIDENTE, para atender a Casa da Memória, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 27 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BB942EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 479/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MA3 TECH INFORMATICA EIRELI
Valor: R$- 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 27 de setembro de 2021
Processo: Nº 209/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00
1041	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK para atender a Casa da Memória, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 27 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D4FC7AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 480/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI
Valor: R$- 10.775,00 (dez mil setecentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 27 de setembro de 2021
Processo: Nº 209/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00
1041	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MESA PEDESTAL EM L e TV DE LED 50" (SMART), para atender a Casa da Memória, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 27 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FB49139F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 481/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: POZZI COMERCIAL EIRELI
Valor: R$- 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 27 de setembro de 2021
Processo: Nº 209/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00
1041	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de AR CONDICIONADO (18000 BTUs)
para atender a Casa da Memória, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 27 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2CAFBF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 482/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI
Valor: R$- 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 27 de setembro de 2021
Processo: Nº 209/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00
1041	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ESTANTE PARA LIVROS para atender a Casa da Memória, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 27 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:56294677

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 386/2021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado a Empresa **VISAONET TELECOMUNICACOES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.098.868/0001-13, sediado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua José Bonifácio, nº 799, Centro, CEP. 87.360-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ARTUR KAMIDE OKAMOTO**, portador da Carteira de Identidade nº 8.636.753-0**,** expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 044.498.039-30, residente e domiciliado em Goioerê/PR, com base no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 para constar a seguinte alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Instrumento tem como objetivo a inclusão de ponto nos serviços de internet e dotação orçamentária ao contrato nº 386/2021, decorrentes do Processo nº 156/2021, Pregão nº 77/2021, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município para atender a Base

Descentralizada do SAMU, situada na Av. Paraná, s/n, Bairro Santa Casa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Inclui se a dotação orçamentária na Cláusula Décima Quarta do contrato, a seguir:
Desp.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
276	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.40.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.
O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integra do Contrato, acima mencionado.

Goioerê, 25 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DE3AF12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/10/2021	1.370,54
FNS – Fundo Nacional Saúde	Incremento Temporário	25/10/2021	300.000,00

Goioerê, 25 de Outubro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6F0AD524

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.266/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.2.040-MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA - MDE 25%	
3.1.90.16.483-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1104	R$ 3.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.16.796-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$ 20.000,00
TOTAL	R$ 23.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.172-AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.32.441-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA-FONTE 1000	R$ 23.000,00
TOTAL	R$ 23.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:B7F702B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 072 2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 072/2021, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS AO USO DA OFICINA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor Máximo: R$ 148.447,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais).

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 25 de outubro de 2021, até às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 23 de novembro de 2021, no www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 25 de outubro de 2021.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6F1885F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 59/2021

PORTARIA Nº 59/2021
Data: 25 de Outubro de 2021.

Ementa: Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 09/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 09/2021 que tem como objeto a **Aquisição de veículo sendo um do tipo sedan,** pelo critério de menor preço por item às seguintes empresas: RIEDI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Art. 2º Convoco os adjudicatários citados no artigo anterior para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação desta Portaria, comparecerem no setor de compras da Câmara Municipal de Guaíra, a fim de assinarem o contrato, sob pena de decair o direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 09/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2021

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente- Gestão 2021

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:7B80A2FF

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021, ID TCE 289, DISPENSA Nº 10/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021

Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **I.M.S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI,** CNPJ 23.956.344/0001-74
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum) para abastecer os veículos da Câmara Municipal, devidamente detalhado no Termo de Referência da Dispensa nº 10/2021.
Objetivo do Aditivo: As partes contratantes, acima qualificadas, por meio dos seus respectivos representantes legais, através do presente Aditivo, diante do comprovado aumento no valor do litro da gasolina, o qual se deu por ato alheio à vontade das partes, nos termos da cláusula Sexta do contrato vigente, manifestam concordância com o reajustamento contratual constante do Processo Administrativo de n°. 089/2021, para o fim de majorar a **R$ 6,09 (seis reais e nove centavos)** o valor do litro da gasolina, a partir da presente data.

Dotação orçamentária: Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2001,
Desdobramento da despesa: 3.3.90.30.0102 – Material de Consumo Gasolina.

Prazos de vigência e execução:10/03/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, 21 de outubro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:864E5EBC

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE RECEBIMENTO PREGÃO N° 10/2021

AVISO DE RECEBIMENTO E SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2021.

Tipo: Menor preço por item.

Regime de Compra: Menor preço por item.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e emergencial em elevador instalado na Câmara Municipal de Guaíra, de acordo com as especificações técnicas constantes do presente edital.
Valor Máximo: R$ 6.372,00 (Seis mil trezentos e setenta e dois reais)
Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até às **09h00 do dia 11 de novembro de 2021**, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **09h do dia 11 de novembro de 2021,** na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra, Estado do Paraná.

Informações complementares: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h. Telefone para contato: (44) 3642-9450.

Publique-se.

Guaíra/PR, 25 de outubro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

TIAGO TSUGUIO TSUNETO
Pregoeiro
Portaria nº 09/2021

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:25209E09

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 227/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de

conjunto de uniforme escolar, tênis, estojos, mochilas e kit de materiais escolares, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 2.191/2021.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

ESCLAREÇO QUE PARA O LOTE 05 (KIT MATERIAIS ESCOLAR), A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DEVERÁ SER ATRAVÉS DE ATESTADO DE FORNECIMENTO SIMPLES, CONFORME SEGUE: Através de no mínimo 01 (um) atestado/declaração em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante forneceu material de características semelhantes aos materiais do objeto que está sendo licitado.

Justificativa: Para ampliar a competitividade do certame.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 227/2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 25 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:79F4273D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 231/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviço de transporte fluvial, a ser usado com finalidade de apoio a serviço técnico, esportivo, cultural, educacional e promoção turística deste Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 10 de novembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 25 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:551833B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 232/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guaíra - PR, conforme descrito no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA) - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita/vistoria nas instalações do(s) local(is) de execução dos serviços em até **24 (vinte e quatro) horas antecedentes** a abertura do certame, a qual será acompanhada pelo **Diretor da Diretoria Administrativa de Saúde, Sr. Anildo Morais Peraçoli,** designado para esse fim, de segunda à sexta- feira, das 07h:30min as 12h:00min e de 13h:30min as 17h:00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3642-9580.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 10/11/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h59min do dia 10/11/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 10/11/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A2DEA22F

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 225/2021

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Presencial 225/2021**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil e brinquedos adaptados, os quais serão empregados nos espaços públicos deste Município, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **INCLUI-SE, ALTERA-SE** e **MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE O DESCRITIVO DO ITEM 1, DO LOTE 03, NO TERMO DE REFERÊNCIA E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

Onde se lê: (...) PLATAFORMAS: 1 - Plataforma sextavada (h 1,80m) medindo no mínimo 1,70 entre as faces paralelas, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionada com deck de madeira plástica, com estrutura principal (colunas) em Madeira Plástica medindo no mínimo 3.800mm de comprimento, largura 11x11cm, espessura das chapas 3mm, lisas, sem cantos e reentrâncias, pintura com tinta a pó de poliéster, cobertura medindo no mínimo 1,73m entre as bordas paralelas, em plástico rotomoldado duplo. 4 – Plataforma (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura

metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, **medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado.** 1 - Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, **medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado**. 1 - Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, sem cobertura, com 4 tampas de acabamentos das colunas. 1 - Plataforma (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica **medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo.** 1 - Plataforma (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, sem cobertura, com 2 tampas de acabamentos das colunas. (...)

Leia-se: (...) PLATAFORMAS: 1 - Plataforma sextavada (h 1,80m) medindo no mínimo 1,70 entre as faces paralelas, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionada com deck de madeira plástica, com estrutura principal (colunas) em Madeira Plástica medindo no mínimo 3.800mm de comprimento, largura 11x11cm, espessura das chapas 3mm, lisas, sem cantos e reentrâncias, pintura com tinta a pó de poliéster, cobertura medindo no mínimo 1,73m entre as bordas paralelas, em plástico rotomoldado duplo. 4 – Plataforma (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, **com cobertura medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado**. 1 - Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, **com cobertura medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado.** 1 - Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, sem cobertura, com 4 tampas de acabamentos das colunas. 1 - Plataforma (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica **com cobertura medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo.** 1 - Plataforma (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, sem cobertura, com 2 tampas de acabamentos das colunas. (...)

ALTERA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

Onde se lê: Os bens deverão ser ENTREGUES e INSTALADOS nas localidades previamente especificadas pela Secretaria Municipal de Turismo Esportes e Lazer, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, após a emissão da Ordem de Compra.

Leia – se: Os bens deverão ser ENTREGUES e INSTALADOS nas localidades previamente especificadas pela Secretaria Municipal de Turismo Esportes e Lazer, no prazo de até **60 (sessenta) dias corridos**, após a emissão da Ordem de Compra.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL- EDITAL Nº 225/2021, para o **dia 09 de novembro de 2021, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 225/2021, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios ou pelo site www.bll.org.br no *link* BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A02B949E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 164/2021

Extrato do Sétimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 115/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 115/2021.

Alteração do Valor: A partir de **22 de outubro de 2021**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 115/2021** sofre realinhamento econômico contratual no item 1, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
1	Gasolina (...).	Litro	R$ 5,75	R$ 5,95

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 22 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F01D818F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 165/2021

Extrato do Quarto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 117/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **FRAHIN – AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 10.297.161/0001-42**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores do item 2 da Ata de Registro de Preços nº 117/2021.

Alteração do Valor: A partir de **22 de outubro de 2021**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de**

Preços nº 117/2021 sofre realinhamento econômico contratual no item 2, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
2	Álcool: comum (...).	Litro	R$ 4,54	R$ 4,66

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 22 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:360AA145

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 517/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA - EPP, CNPJ nº 15.138.763/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para a locação (incluso montagem, desmontagem, manutenção e transporte) de Decoração de Natal em diversas vias públicas do Município de Guaíra/PR, por sua própria responsabilidade técnica e operacional.

Valor Total: R$ 262.439,27 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)

Prazo de Vigência: início em 22 de outubro de 2021 e término em 21 de outubro de 2022.

Data de Assinatura: 22 de outubro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BA418A37

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 518/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BORTOLOTI E BRUNING LTDA**, **CNPJ nº 32.828.578/0001-27**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros materiais, para atender na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota municipal, visando o perfeito funcionamento dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 457.920,80 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos)

Prazo de Vigência: início em 25 de outubro de 2021 e término em 24 de outubro de 2022.

Data de Assinatura: 25 de outubro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9983884C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 519/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ nº 16.368.895/0001-51**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município.

Valor Total: R$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: início em 25 de outubro de 2021 e término em 24 de outubro de 2022.

Data de Assinatura: 25 de outubro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:153006ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2021

Tomada de Preços nº 012/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **L.M. COLVER EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 22.342.205/0001-98**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, pavimentação em pedra poliédrica, meio fio com sarjeta, galeria de águas pluviais (adequação de bocas de lobo existentes) e passeio com acessibilidade nas Ruas Achilles Vendruscolo (parte) e Rua sem denominação, paralela ao Fundo de Vale, nas proximidades do Jardim América, no Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 407.534,75 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em **21 de outubro de 2022**.

Prazo de Execução: O prazo de execução do contrato é de até **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços.

Data de Assinatura: 22 de outubro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AFEA9E6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 020/2021

CONTRATO DE ADESÃO Nº 153/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Beneficiária: **FRANCIELE DOS SANTOS DA SILVA, CPF nº 078.756.589-00**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a Locação do imóvel localizado na Av. Barão do Rio Branco, nº 2891, Vila São Francisco, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000 pelo período de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. FRANCIELE DOS SANTOS DA SILVA, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alínea "d" do Contrato de Adesão nº 153/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 064/2021 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato **a partir de 24 de setembro de 2021**.

Guaíra, Paraná, 25 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:60C105B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 024/2021

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A**, **CNPJ nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Objetivo da Supressão: O objetivo do presente Termo de Supressão é a redução de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2021, que se refere aos seguros contratados por este Município de Guaíra, Paraná.

Da Supressão do Valor: Fica suprimido, conforme tabela apresentada no Anexo I do presente Termo de Supressão, o valor total de **R$ 199,93 (cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 21 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:887177B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 515/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 012/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Tomada de Preços nº 012/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, pavimentação em pedra poliédrica, meio fio com sarjeta, galeria de águas pluviais (adequação de bocas de lobo existentes) e passeio com acessibilidade nas Ruas Achilles Vendruscolo (parte) e Rua sem denominação, paralela ao Fundo de Vale, nas proximidades do Jardim América, no Município de Guaíra, Paraná, sendo a empresa vencedora:

L.M. COLVER EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 22.342.205/0001-98**, vencedora global da licitação, com valor total de **R$ 407.534,75 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D15F662F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 516/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 221/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 221/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para a locação (incluso montagem, desmontagem, manutenção e transporte) de Decoração de Natal em diversas vias públicas do Município de Guaíra/PR, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, sendo a empresa vencedora:

ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 15.138.763/0001-70**, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 262.439,27 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTO o lote 2 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:38896E8A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 517/2021

Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 217/2021**, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Estabilizante e Impermeabilizante de solo sólido, com a finalidade de utilização na adequação da base para pavimentação primária, desse Município, com fulcro no inciso 3° do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 22 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1CBE53EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 520/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 191/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 191/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na administração, suporte, operação e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de benefício eventual de alimentação, por meio de crédito em cartão magnético (tipo impresso com código de autenticação barras, ou QR Code ou cartão com leitura via tarjeta ou chip) e aplicativo para celular, contando com sistema de concessão de benefício, vinculação ao CPF do usuário, sistema de gerenciamento, controle de saldo e senha numérica pessoal intransferível, para aquisição de materiais de consumo de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares no município de Guaíra/PR; destinados aos servidores do Município de Guaíra, sendo a empresa vencedora:

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 16.814.330/0001-50**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.069.496,00 (dois milhões, sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais);** sendo a **Taxa Administrativa** no percentual de -4,85% **(quatro vírgula oitenta e cinco por cento negativos)** sobre a somatória dos valores dos vales fornecidos mensalmente;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:15DA154F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 522/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 222/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 222/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros materiais, para atender na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota municipal, visando o perfeito funcionamento dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses, sendo a empresa vencedora:

BORTOLOTI E BRUNING LTDA, inscrita no **CNPJ nº 32.828.578/0001-27**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 457.920,80 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FC9762C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 523/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 223/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 223/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município, sendo a empresa vencedora:

J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 16.368.895/0001-51**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:83A1CECE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição, sob demanda, de equipamentos médicos hospitalares (Monitor Multiparâmetros e Ventilador pulmonar). A serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme legislação vigente. PORTARIA Nº 3.750, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019, MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 95725.438000/1190-02.

A Pregoeira e Equipe de Apoio, através de suas prerrogativas legais, torna público a INABILITAÇÃO da empresa, **URSA COMERCIAL LTDA** classificada em terceiro lugar no item 01, do certame, pois deixou de apresentar toda a documentação na plataforma da BLL, conforme dispõe o item 6.8. do edital.

Desta forma a Pregoeira e Equipe de Apoio declara INABILITADA a empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, em razão da ausência de todos os documentos de habilitação relacionados no anexo 03, do edital.

O presente aviso será divulgado no site bll.org.br, site www.guaira.pr.gov.br "licitações" e no diário oficial dos municípios – AMP. Abre-se prazo recursal conforme legislação vigente.

Publique-se

Guaíra (PR), 25 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:930BD842

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 08/11/2021** às **08h31min** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE BOLSA APH DE RESGATE, IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA E COBERTOR DE SOLTEIRO PARA USO HOSPITALAR".** Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **08/11/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br.
Cascavel – PR, 25 de outubro de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5B181DF0

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

RESULTADO: A. D. DAMINELLI – EIRELI – ME no lote 29 com valor total de R$ 2.382,00 (dois mil, e trezentos e oitenta e dois reais). **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes 85 e 104 com valor total de R$ 2.514,00 (dois mil, e quinhentos e quatorze reais). **ALTERMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA** nos lotes 72, 96, 114, 188, 192 e 219 com valor total de R$ 12.745,00 (doze mil, e setecentos e quarenta e cinco reais). **CASULA E VASCONSELOS INDÚSTRIA FARMACEUTICA** no lote 215 com valor total de R$ 4.070,00 (quatro mil, e setenta reais). **CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI** nos lotes 01, 03, 04, 09, 10, 12, 31, 32, 70, 76, 99, 105, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 139, 147, 164, 166, 185, 186, 196, 197, 199, 201, 202, 203 e 207 com valor total de R$ 234.988,78 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais, e setenta e oito centavos). **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI** nos lotes 02, 14, 19, 30, 48, 75, 80, 82, 116 e 121 com valor total de R$ 119.664,00 (cento e dezenove mil, e seiscentos e sessenta e quatro reais). **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA** nos lotes 25, 26, 33, 39, 41, 42, 56, 60, 74, 98, 103, 106, 123, 135, 138, 141, 142, 146, 150, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 180 e 189 com valor total de R$ 657.819,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, e oitocentos e dezenove reais). **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA** nos lotes 24, 65, 73, 132, 176, 184, 190 e 224 com valor total de R$ 52.118,00 (cinquenta e dois mil, e cento e dezoito reais). **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** nos lotes 08, 18, 23, 50, 53, 54, 62, 83, 88, 102, 109, 122, 124, 128, 143, 181, 182, 187, 191, 193 e 210 com valor total de R$ 44.736,30 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais, e trinta centavos). **FERNAMED LTDA** nos lotes 06, 77 e 94 com valor total de R$ 20.440,00 (vinte mil, e quatrocentos e quarenta e quatro). **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA – CNPJ 49.324.221/0016-90** no lote 198 com valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA – CNPJ 49.324.221/0020-77** no lote 129 com valor total de R$ 68.370,00 (sessenta e oito mil, e trezentos e setenta reais). **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 130 e 131 com valor total de R$ 9.900,00 (nove mil, e novecentos reais). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** nos lotes 64, 179 e 209 com valor total de R$ 2.208,00 (dois mil, e duzentos e oito reais). **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A** no lote 156 com valor total de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais). **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no lote 173 com valor total de R$ 4.388,00 (quatro mil, e trezentos e oitenta e oito reais). **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** nos lotes 47, 69, 79, 172 e 220 com valor total de R$ 195.134,00 (cento e noventa e cinco mil, e cento e trinta e quatro reais). **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** nos lotes 20, 43, 44, 45, 46, 58, 120, 140 e 174 com valor total de R$ 226.428,00 (duzentos e vinte e seis mil, e quatrocentos e vinte e oito reais). **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A** nos lotes 13 e 57 com valor total de R$ 6.339,00 (seis mil, e trezentos e noventa e nove reais). **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** nos lotes 95 e 183 com valor total de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais). **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** nos lotes 05, 21, 22, 27, 40, 49, 66, 78, 84, 90, 91, 92, 93, 125, 133, 134, 136, 144, 149, 165, 169, 194, 204 e 205 com valor total de R$ 434.724,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, e setecentos e vinte e quatro reais). **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes 67 e 68 com valor total de R$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS**

HOSPITALARES LTDA nos lotes 07, 34, 37, 52, 55, 59, 61, 89, 108, 110, 119, 137, 148, 151, 152, 163, 167, 175, 178, 206, 211, 213, 214 e 217 com valor total de R$ 221.389,50 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e nove reais, e cinquenta centavos). **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 28, 86, 126 e 218 com valor total de R$ 23.290,00 (vinte e três mil, e duzentos e noventa reais). **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** no lote 216 com valor total de R$ 40.740,00 (quarenta mil, e setecentos e quarenta reais). **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no lote 177 com valor total de R$ 416.800,00 (quatrocentos e dezesseis mil, e oitocentos reais).

LOTES DESERTOS: 16, 17, 38, 63, 87, 97, 100, 107, 170, 171, 195, 221 e 222
LOTES FRACASSADOS: 11, 15, 35, 36, 51, 71, 81, 101, 127, 145, 162, 168, 200, 208, 212 e 223

Cascavel – PR, 22 de outubro de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C504E610

PROJUR
PORTARIA Nº 519/2021, DATA: 25.10.2021

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 512/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 290/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 512/2021 de 21.10.2021, concernente as férias da Servidor Público Municipal Sr. **RAFAEL ALEXANDRE BORGES**, portadora da CI RG 9.401.322-4 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 e gozo de 25/10/2021 a 13/11/2021, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22.10.2021 - Edição 2375 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12276 de 22.10.2021 – página B 4 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa no dia 25.10.2021, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 512/2021.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1598A716

PROJUR
PORTARIA Nº 521/2021, DATA: 25.10.2021

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o n° 285,2018, 032/2021, 1944/2021, 3898/2021 e 3899/2021

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Candido Cristovao Funck Damaceno	3.699.637-4 - SESPII/PR	2019/2020	03/11/2021 a 02/12/2021
Ivanio Worms	6.819.716-3 - SESPII/PR	2019/2020	03/11/2021 a 17/11/2021
Marcielle Cassiano Rego Takeda	9.793.226-3 - SESPII/PR	2019/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
Valdeir Antonio Simeão	10.854.682-4 - SESPII/PR	2019/2020	03/11/2021 a 02/12/2021
Jessica Daiane Gomes Simeao	10.199.638-7 - SESPII/PR	2019/2020	03/11/2021 a 02/12/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:44F9AEB6

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2021 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 001/2019, considerando o memorando sob o nº **3.018/2019**, e considerando, ainda, que não foi fixado prazo para o atendimento do disposto no item 3, 3.1 e 3.2 do Edital de Convocação nº 002/2021 e nº 006/2021, ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 001/2019,

CONVOCA:

Para o Cargo de Professor

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
123º	113254	Rosa Elizete Sampaio Schisler	11/12/1974

1. Para cumprir as determinações contidas no item 3, 3.1 e 3.2 do Edital de Convocação nº 002/2021 Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 001/2019, sob pena da aplicação da penalidade do item 3.2 do mesmo edital, ou seja, apresentar na Diretoria de Pessoal do Município o Exame Médico Oficial.

2. Reproduz-se os itens contidos no parágrafo anterior, para conhecimento:

3. Na forma do disposto no Edital nº 001/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na

mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
4 – Fica determinado o prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação deste Edital, findo os quais, o seu descumprimento ensejará o perdimento da vaga.
5 – Ficam mantidas todas as determinações contidas no Edital de Convocação nº 002/2021 e nº 006/2021, Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 001/2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:73656048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.9/2021, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Divulgação através de Locação de Carro de Som, incluindo a gravação dos anúncios, motorista, combustível e demais despesas, para divulgação de eventos, comunicados e campanhas municipais por um período de 12 (doze) meses para atendimento de todas as Secretarias Municipais.. decorrente de Pregão n° 1/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a LUIZ ANTONIO BUSIGNANI inscrita no CNPJ sob nº. 09.455.739/0001-62. aditivam o contrato na importância de R$ 854,10 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 25 de outubro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C9D4F8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 145/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.546,48 (vinte um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), no orçamento geral do município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de 2021, um crédito adicionalsuplementar no valor de R$ 21.546,48 (vinte um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
15.001.04.122.0007.2.121 – Consórcio Cindepar

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.546,48

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados o Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte 1512 CIDE	21.546,48

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4FC8A244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N 018/2021

Súmula:- Abre Crédito Extraordinário e da Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba Pr. no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1. Fica aberto no corrente exercício o Credito, no orçamento Geral do Município o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentarias.

SUPLEMENTAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

49.07.001.04.122 0002.2.305.3.1.90.13.00.0 01000	Obrigações patronais	R$ 25.000,00
53.07.001.04.122 0002.2.305.3.3.90.30.00.0 01000	Material de consumo	R$ 50.000,00
56.07.001.04.122 0002.2.305.3.3.90.39.00.0 01000	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 50.000,00
57.07.001.04.122 0002.2.305.3.3.90.40.00.0 01000	Serviços de tecnologia da informação	R$ 25.000,00

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

402.14.001.15.451.013.1.101.3.3.90.30.00.0.01000	Material consumo	R$ 150.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$ 300.000,00

Artigo 2. Para atender o disposto no Artigo 1. Deste decreto servirá como recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Guaraqueçaba conforme descriminação abaixo de acordo com o Artigo 43 1.inciso III da Lei Federal n. 4320/64.

01.001.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.0-01001	Vencimentos e Vantagens	R$ 50.000,00
01.001.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.0-01001	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
01.001.031.0001.2.001.3.1.90.14.00.0-01001	Diarias-Civil	R$ 50.000,00
01.001.031.0001.2.001.3.1.90.30.00.0-01001	Material de Consumo	R$ 50.000,00
01.001.031.0001.2.001.3.1.90.36.00.0-01001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 30.000,00
01.001.031.0001.2.001.3.1.90.39.00.0-01001	Outros Serviços de Tercei. Pessoa Jurídica	R$ 27.000,00
01.001.031.0001.2.001.3.1.90.46.00.0-01001	Auxilio Alimentação	R$ 20.000,00
01.001.031.0001.2.001.3.1.90.47.00.0-01001	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 10.000,00
01.001.031.0001.2.001.4.4.90.51.00.0-01001	Obras e Instalações	R$ 28.000,00
01.001.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.0-01001	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	R$300.000,00

Artigo 4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 25 de outubro de 2021.

OSEIAS INÁCIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:52649227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná.através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico
que tem por Objeto;'**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA MOTORES DE POPA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que os itens **1 ,2,3,4,7 e 8** encontram-se frustrados e que a empresa ABC Náutica LTDA torna-se vencedoras dos itens abaixo descritos como segue:

Proponente	Item	Lance Final unitario	Valor de Referência unitária
ABC NÁUTICA LTDA.	5	R$ 39.929,00	R$ 42.553,33
ABC NÁUTICA LTDA.	6	R$ 39.929,00	R$ 42.553,33
ABC NÁUTICA LTDA.	9	R$ 10.462,00	R$ 10.713,33

Lote 05

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MOTOR DE POPA 4 TEMPOS 60HP	UNI	5	39.929,00	199.645,00

Lote 06

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor. Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MOTOR DE POPA 4 TEMPOS 60HP	UNI	1	39.929,00	39.929,00

Lote 09

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MOTOR DE POPA 2 TEMPOS 15HP	UNI	2	10.462,00	20.924,00

Valor Global é de R$260.498,00 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e noventa reais)

Guaraqueçaba, 25 de outubro 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:082743A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO 39/2021

Processo Dispensa Licitação 39/2021
Gabinete do Prefeita
ERRATA
Onde se Lê: Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa A.L.L. COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 11.117.859/0001-97, o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 38/2021, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.
Se Lê: Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa A.L.L. COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 11.117.859/0001-97, o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 39/2021, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa A.L.L. COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 11.117.859/0001-97, o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 38/2021, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 25 de outubro 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:64697FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 40/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 40/2021, que tem por objeto: Aquisição de janelas e porta - Blindex, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 7.235,00 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 25 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:551F0FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO 41

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 41/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 41/2021, que tem por objeto: Contratação de serviço técnico especializado para Construção "Portal Turismo" na comunidade da Ilha do Superagui,

em atendimento a Secretaria Municipal da de Turismo Cultura, Esporte e Lazer, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 25 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B342BF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO 42

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 42/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 42/2021, que tem por objeto: Aquisição Material KIT Dengue, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 4.428,56 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 25 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:55760505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº132/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº132/2021

Origem: Pregão Eletrônico 49/2021
Contratada; SPECTER SOLUÇOES EIRELI
CNPJ: 41.188.003/0001-88
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA LUBRIFICANTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA".

Valor total :R$ 36.625,00 (trinta e seis mil e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais .)

Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba 25 de outubro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:5CF5C092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº134/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº134/2021

Origem: Pregão Eletrônico 49/2021
Contratada; DIOGO VIDAL DE CASTRO
CNPJ: 15.083.220/0001-01
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA LUBRIFICANTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA*"*.

Valor total:R$ 172.046,30 (cento e setenta e dois mil quarenta e seis reais e trinta centavos.)

Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba 25 de outubro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:77599713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 129/2021

EXTRATO DE CONTRATO 129/2021

Origem: Dispensa de Licitação 39/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: A.L.L. COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 11.117.859/0001-97
Objeto: "Aquisição de Material e Extintor de Combate a Incêndio", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor global de R$ 16.863,50 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentaria:

(*129*) 3.3.90.39.00.00 Equipamento Material Permanente.
(*528*) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

Data 25/10/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:BFA0B792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 278/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00(Vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09- Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01– Secretaria Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ.do Ensino Fundamental

92 3.1.90.11.00.001103 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) cfe abaixo especificado:

Órgão : 09- Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01– Secretaria Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ.do Ensino Fundamental

91 3.1.90.11.00.001000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25de outubrode 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:892F24FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº133/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº133/2021

Origem: Pregão Eletrônico 49/2021
Contratada; PRIMUS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 42.165.422/0001-67,

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA LUBRIFICANTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA*"*.

Valor total: R$ 963,20 (Novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba 25 de outubro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:7736D349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 910/2021 - 25 DE OUTUBRO 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2021, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 541.357,50** (Quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.122.0031.2.081- Ações e Serviços Públicos de Saúde- Coronavírus COVID - 19
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 98) Fonte 11019 R$ 11.357,50

SUB-TOTAL: R$ 11.357,50
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.046-Manutenção de Consórcio - CONIMS
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio (Desp.325) Fonte 11017 R$ 230.000,00
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio (Desp.414) Fonte 11019 R$ 300.000,00

SUB-TOTAL: R$ 530.000,00

TOTAL: R$ 541.357,50

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** apurado no exercício vigente, conforme:

Portaria 1.466 de 10 de junho de 2021, na fonte de recurso 11017 (Emenda de bancada) no valor de **R$ 100.000,00** (anexo).
Portaria 1.519 de 06 de julho 2021, na fonte de recurso 11017 (Emenda de bancada) no valor de **R$ 130.000,00** (anexo).
Portaria 2.010 de 18 de agosto de 2021, na fonte de recurso 11019 (Incentivo Federal de custeio – Enfrentamento Covid-19) no valor de **R$ 300.000,00** (anexo).
Portaria 731 de 16 de Abril de 2021, na fonte de recurso 11019 (Incentivo Federal de custeio – Enfrentamento Covid-19) no valor de **R$ 11.357,50** (anexo).
Totalizando R$ 541.357,50 (Quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) em excesso de arrecadação.

Art.3: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 25 de outubro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:451369DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 911.2021 - CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - HONÓRIO SERPA-PR

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de Honório Serpa.

CAPITULO I

Do Conselho Municipal de Turismo de Honório Serpa

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes do poder público, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano e do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 4º. O Conselho de Turismo será constituído por membros do Poder Público, membros da Sociedade Civil organizada, entidades privadas e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentado em Honório Serpa, abaixo relacionados:

I – Departamento Municipal de Assistência Social;

II – Departamento Municipal de Educação, Cultura e esporte;

III – Departamento Municipal da Administração;

IV – Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;

V – Representante da Associação Comercial;

VI – Representantes do Círculo de Pais e Mestres da Escola Estaduais;

VII – Círculo de Pais e Mestres das Escolas Municipais;

VIII – Representantes da Agricultura Familiar (feira do Produtor);

IX - Representantes de Associações ou sindicatos Rurais;

X – Representantes da Segurança Pública;

XI – Representantes das Cooperativas de Credito.

§ 1º. Na indicação dos membros as entidades representadas deverão indicar titular e suplente, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.
§ 2º. O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, serão escolhidos pelos conselheiros em sua primeira reunião anual.
§ 3º. O mandato dos membros será de dois anos, admitida sua recondução por mais um período.
§ 4º. Quando ocorrer uma vaga, o novo membro designado, completará o mandato de substituto.
§ 5º. O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.
§ 6º. A presidência e vice-presidência será ocupada alternadamente, a cada dois anos, na renovação do Conselho, por um representante do Poder Público e da Sociedade Civil organizada.

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I – Formular e desenvolver a política Municipal de Turismo;
II – Formular o plano de ação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
III – Apreciar e deliberar os projetos que lhe sejam submetidos relativos à Política Municipal de Turismo e do Plano de Recursos do FUMTUR;
IV – Avaliar e fiscalizar periodicamente o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;
V – Suprir, mediante decisão coletiva, homologada por decreto do Executivo, os casos omissos;
VI – Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município de Honório Serpa e promover melhorias na infraestrutura turística receptiva;
VII – Promover junto às autoridades de classe, campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;
VIII – Estimular e organizar o turismo sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do Município;
IX – Fomentar a elaboração e implantação de um Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável.

Art. 6º. O órgão coordenador e executor de Política Municipal de Turismo é o **Departamento Municipal de Assistência Social**.

Art. 7º. Compete ao órgão executor da Política de Turismo oferecer infraestrutura e pessoal necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 8º. O Conselho reunir-se-á semestralmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, com registro em ata, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação do seu Presidente ou, na sua ausência, do seu vice-presidente, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão.
§ 1º. Os membros do COMTUR estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos Órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades.
§ 2º. O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Vice- presidente do COMTUR.
§ 3º. Os membros do Conselho em suas ausências, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

CAPITULO II

Do Fundo Municipal de Turismo

Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de Honório Serpa - FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, sendo de natureza contábil, vinculado ao **Departamento de Assistência Social**.

Parágrafo Único. **O Departamento de Assistência Social**, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, adotarão ações comuns no sentido de:

I – definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
II – aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 10. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será constituído por:
I – receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;
II – rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
III – dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
IV – doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V – contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;
VI – recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;
VII – produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
VIII – rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;
IX – outras rendas eventuais.
Parágrafo Único. Os recursos descritos neste artigo, serão depositados em conta especial remunerada a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo, de titularidade do município de Honório Serpa.

Art. 11. As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pelo **Departamento de Assistência Social** e Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, serão aplicados preferencialmente em:
I – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
II – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III – financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;
IV – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V – aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa do **Departamento de Assistência Social** e do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e que desenvolvam a atividade turística no Município de Honório Serpa.
Parágrafo Único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 13 desta Lei.

Art. 13. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR observar-se-á:
I – as especificações definidas em orçamento próprio;
II – os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.
Parágrafo Único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pelo **O Departamento de Assistência Social** em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR- deverá elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal, a partir de 2022, consignará nos orçamentos anuais, dotações para atender as despesas de correntes da execução da presente lei.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, através de Decreto, caso necessário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Honório Serpa Estado do Paraná aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:906BE2F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 912/2021 - 25 DE OUTUBRO 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal filiar-se e contribuir mensalmente, através de convênio, com a Agência de desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, gestora da Instância de Governança Regional (IRG) da Região Turística Vales do Iguaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo do Município de Honório Serpa-PR, a realizar a filiação facultativa junto a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná (AGENCIA) – IRG-Instancia de Governança Regional Turística Vales do Iguaçu – Sudoeste do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.016.559/0001-60, órgão representativo dos municípios da região Turística Vales do Iguaçu, por meio de celebração de convênio.
Art. 2º Uma vez realizada a filiação facultativa, que trata esta Lei fica o Município de Honório Serpa –PR, autorizado a passar os valores relativos à contrapartida financeira a título de contribuição associativa, pelas prestações de serviços oferecidos, seja ela mensal ou anual, em prol da IRG/AGENCIA, nos termos de convenio celebrado.
Art. 3º O valor autorizado para contribuição será de 700,00 (Setecentos reais), para o período de 36 (Trinta e seis) meses a partir de janeiro 2022.
Parágrafo Único. O valor da contribuição de que trata este artigo, poderá ser atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Poder Executivo e a Agencia de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, estabelecidos nas Assombreias Regionais desta entidade, nas ocasiões em que expirar o Contrato anteriormente celebrado entre as partes.
Art. 4º Outros valores poderão ser repassados para a Agência de Desenvolvimento como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos ou ações especificas voltadas ao desenvolvimento e promoção do Turismo no Município de Honório Serpa –PR, mediante decreto elaborado especificamente a respectiva necessidade e finalidade, bem como a dotação que correrá a despesa.
Art. 5º Esta lei possui fulcro nos seguintes dispositivos legais: Lei Estadual 15.973/2008 referente a Política do Turismo do Paraná: Portaria MTur Nº192 de 27 de dezembro de 2018: no Acordão Nº 1102/2019 do Tribunal de Contas do Estado autoriza repasse de valores as IGR´S: e na resolução Conjunta SEDEST/PARANÁ Nº18, de 25 de Julho de 2021.
Art. 6º As despesas decorrentes da Lei correção por conta de dotação orçamentaria própria ou suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Honório Serpa Estado do Paraná aos 25 dias do mês de outubro de 2021

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:9DBBAC90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 50/2021 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 50/2021.

ITENS 01,02,03: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME**
CNPJ nº 22.371.010/0001-76
ESPÉCIE: CONTRATO 182/2021 – Processo nº 83/2021 - Pregão nº 50/2021.
OBJETO: **Aquisição de brinquedos para distribuição as crianças nas confraternizações natalinas**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**04 (Quatro) Meses.**

VALOR TOTAL: **R$ 21.695,50(Vinte e um mil , seiscentos e noventa e cinco Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
260	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.32.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
280	17/003	08.243.0018.2.072	33.90.32.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
297	17/003	08.243.0019.2.076	33.90.32.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
297	17/003	08.244.0018.2.074	33.90.32.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida - Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:465E42C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2021

Na publicação referente a abertura de licitação pregão presencial 54/2021 , veiculada no dia 21 de Outubro de 2021 no diário dos municípios do Paraná , edição 2374 , onde se lê : ***(...) destinado a Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos, paver, meio fio e outros artefatos de cimento para atender as demandas da municipalidade(...)***

Leia-se:
(...) Destinado a Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus da frota de veículos e máquinas pesadas do município de Honório Serpa.

Honório Serpa, 25 de Outubro de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:7A559164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA Nº 16/2021

PORTARIA Nº 16/2021

ANDERSON DE ABREU VIANA, Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** conceder 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares e 10 dias como abono pecuniário a servidora DEBORA CRISTINA ARCANJO, inscrita no CPF/MF 051.874.119-26, ocupante do cargo de provimento comissionada de Assessora Administrativa, Lei Ordinária nº 19/2019 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Iguaraçu, a serem usufruídos entre 25/10/2021 a 13/11/2021, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iguaraçu, aos 22 dias de outubro de 2021.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:E63E0ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMUNICADO ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

A Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, através do Departamento de Licitação, vem **COMUNICAR** que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 MARCADA PARA ABERTURA NO DIA 26/10/2021 AS 08:30 HRS**, terá sua data de **ABERTURA REMARCADA PARA 26/10/2021 AS 13:30 HRS**, em virtude da tempestade ocorrida, o que ocasionou problemas internos, mas que deverão ser sanados até a data marcada, no entanto para evitar indisponibilidade no horário anteriormente marcado, remarca-se para o mesmo dia, mas no período da tarde, tendo assim uma maior certeza de que os problemas estarão sanados.

Iguaraçu, 25 de Outubro de 2021.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C011A184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 029/2021

SÚMULA: CONCEDE AUXÍLIO – DOENÇA A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Servidora **ROSENI APARECIDA DA SILVA,** brasileira, casada, Matricula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, portadora da Identidade RG sob nº 8.034.507-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 027.360.859-22, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, encontra-se incapacitada temporariamente para o exercício de seu labor.

CONSIDERANDO O Atestado Médico emitido em data de 24 de Setembro de 2021, que atesta a incapacidade laboral temporariamente de 45 (quarenta e cinco) dias; Atestado Médico emitido em 07 de Outubro de 2021, que atesta a incapacidade laboral temporariamente de 30 (trinta) dias, bem como o Eletroneuromiografia de Membros Superiores, emitido em 26 de Agosto de 2021, que concluiu que a Servidora é portador de doença com CID G 56- 0, com incapacidade

temporária inicialmente a partir de 24 de Setembro de 2021 durante um período de 45 (quarenta e cinco) dias.

CONSIDERANDO O Parecer Jurídico que manifesta pela concessão do benefício de Auxílio – doença, com fundamentos no artigo 98, inciso III, da Lei Municipal nº 233/93, bem como no artigo 34 caput e 35, da Lei Municipal nº 835/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder com fundamento no artigo 98, inciso III, da Lei Municipal nº 233/93 e no artigo 34 caput e 35, da Lei Municipal nº 835/2006, **Auxílio – Doença** a Servidora **ROSENI APARECIDA DA SILVA,** brasileira, casada, Matricula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, portadora da Identidade RG sob nº 8.034.507-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 027.360.859-22, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, que se encontra incapacitada temporariamente para o exercício de seu labor, com doença CID G 56- 0, a partir de 24 de Setembro de 2021 a 07 de Novembro de 2021 inclusive.

Parágrafo Único. O valor do benefício dos primeiros quinze dias, será suportado pelos cofres do Legislativo Municipal e os demais trinta dias pelos cofres do FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, cujos cálculos deverão ser efetuados com base no artigo nº 35, da Lei Municipal nº 835/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo a 24 de Setembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:67BF07AA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 030/2021

SÚMULA: CONCORDA COM OS DISPOSITIVOS DESCRITOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 207/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os dispostos do Decreto Municipal nº 207/2021, de 22 de outubro de 2021, que suspende a eficácia da Lei Municipal nº 1706/2021, de 23 de março de 2021, que concedeu Reposição Salarial.

CONSIDERANDO a fundamentação lançada no referido Decreto, consistente na Reclamação nº 48.538, que o Supremo Tribunal Federal entendeu que a revisão geral ao funcionalismo público está inserida na Vedação do Inciso, I, do artigo 8º da Lei complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, por força da decisão proferida nas ADIs nº 6.450 e 6.525–DF, bem como o Acórdão 293/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e ainda;

CONSIDERANDO que a Súmula 249 do Tribunal de Contas da União estabelece que seja dispensada a reposição de importâncias indevidamente percebidas, de boa-fé, por servidores ativos, inativo e pensionistas em virtude de erro escusável de interpretação de lei por parte do órgão/entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão, à vista da presunção de legalidade do ato administrativo e do caráter das parcelas salariais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concordar com os dispositivos descritos no Decreto Municipal nº 207/2021, de 22 de outubro de 2021, em consequência suspender a partir de 1º de outubro de 2021, a reposição salarial concedida aos Servidores Públicos deste Legislativo contemplados pelos dispostos da Lei Municipal nº 1706/2021, de 23 de março de 2021.

Parágrafo Único. Os valores recebidos pelos Servidores com arrimo na Lei Municipal nº 1706/2021, não haverá devolução, visto serem recebidos de boa-fé a titulo de revisão geral anual.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de outubro de 2021, revogada as disposições em contrários.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3FE6B5C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA RUA PR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N IPORÃ - PARANÁ RESOLUÇÃO 020/2021

SUMULA: A Comissão de Escolha do Processo de Eleição de Suplentes ao Conselho Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos no dia 22 de Outubro de 2021, para a publicação dos nomes inscritos a eleição de suplentes ao Conselho Tutelar

CONSIDERANDO: A Lei Municipal 849/2007 de 27 de Abril de 2007 e a Lei Municipal 1701/2021 de 25 de Março de 2021
O Regimento Interno que regulamenta as atividades do CMDCA, asseguradas na Lei Municipal 849/2007 de 27 de Abril de 2007 e na Lei federal 8.069 de 13 de Julho de 1980,
O disposto na Resolução 013/2021 de 10/08/2021 dada pela sua alteração na Resolução 019/2021 de 27/09/2021
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Publicação dos nomes Inscritos a Eleição de Suplentes ao Conselho Tutelar como Candidatos a concorrer as eleições do dia 28 de novembro de 2021, dentro dos critérios estabelecidos na Resolução 013/2021 de 10 de Agosto de 2021 e da resolução 019/2021 de 27 de Setembro de 2021 que alterou a Resolução 013/2021. Sendo:
- MARIA HELENA PAULINO
CPF: 555.300.109-97
RG: 4.194.693-8 – SESP
- MARLI GAZZI F. RIBEIRO
CPF: 667.472.019-49
RG: 4.897.935-1 - SSPPR

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iporã – Pr, 22 de Outubro de 2021

Comissão de Escolha;

DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA
Presidente: _____

CINTIA SIQUEROLO OSELIERE
Secretária: _____

WALDEMARALVES
Membro: _____

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0E9CF9FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 995/2021

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2021 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Assembleia Legislativa, SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:85C909D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 996/2021

AUTORIZA O CHEFE DE GABINETE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **CHEFE DE GABINETE**, o Senhor **EMERSON DOS SANTOS LEANDRO**, a viajar nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2021 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Assembleia Legislativa, SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:47534A1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 1

TOMADA DE PREÇO N.º 022/2021-PMI
PROCESSO n.º 146/2021-PMI

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021, as 09:00 horas, reuniu-se na sala de licitações, a comissão de licitação nomeada pela portaria 816/2021 para fins de abertura e análise dos documentos de habilitação apresentada pela proponente **HAUS-INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI** inscrita sob **CNPJ: 36.753.207/0001-84.**
Dando início aos trabalhos, importante informar que houve a abertura da referida licitação conforme dia especificado no Edital, a empresa **HAUS- INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI,** não houve representante já que a mesma protocolou os envelopes e foi embora.
No início houve vista dos Envelopes pela da comissão de licitação que assim desejaram, nos envelopes ainda lacrados como todos puderam atestar, prosseguindo aos trabalhos a comissão de licitação fez a conferência da documentação de habilitação da empresa proponente.
Após finalizar a conferência dos documentos de habilitação, a comissão de licitação verificou nos documentos apresentados pela empresa **HAUS- INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI** que a mesma apresentou os documentos de habilitação em conformidade com o previsto no edital, no entanto apresentou a certidão federal vencida onde a mesma venceu no dia 24 de outubro de 2021.
Diante do exposto fica declarada a licitante habilitada provisoriamente, ficando a mesma intimada para apresentação da certidão prevista no item 11.2.2 do edital quanto a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conjunto/unificada, na forma da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente.
O prazo para apresentação de sua regularidade fiscal relativo a exigida no item 11.2.2 do edital será o previsto no edital no item 10, alínea "a", o qual prevê:

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, onde havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme estabelecido no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A apresentação da referida documentação nos termos descritos acima é condição indispensável para a habilitação da licitante, onde a não apresentação da referida documentação ensejará na declaração de inabilitação da licitante.
O envelope n° 2 contendo a proposta da proponente **HAUS-INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI** ficará lacrado em poder da Prefeitura Municipal de Iporã/Pr em envelope lacrado e assinado por todos os Membros e representanteda comissão de licitação.

A data de continuação para abertura do envelope de propostas de preços da licitante habilitadas será comunicada através de aviso, no portal transparência e Diário Oficial do Município.

Iporã/Pr, 25 de outubro de 2021.

Comissão de Licitação:

GILBERTO MARCIAKI
Portaria 816/2021

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA

ISABELE SALATA ALVES

Empresas Proponentes:
HAUS- INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIREL

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:75C47932

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 140/2021
TOMADA DE PREÇOS: 020/2021
PROCESSO: 125/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Outubro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
DOMICILIO LEGAL: PR 323, KM 326, NA CIDADE DE PEROBAL-PR. CEP. 87.538-000
CNPJ: 67.156.943/0002-60
OBJETO: **EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TST DE TRECHO DA ESTRADA VELHA CEDRO, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1067294-76/2019 – CONVÊNIO N° 892791 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTAVEL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R$ 1.083.776,07 (um milhão oitenta e três mil setecentos e setenta e seis reais e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 14/10/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 14 de Outubro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D6B25361

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 141/2021
TOMADA DE PREÇOS: 021/2021
PROCESSO: 126/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Outubro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
DOMICILIO LEGAL: PR 323, KM 326, NA CIDADE DE PEROBAL-PR. CEP. 87.538-000
CNPJ: 67.156.943/0002-60
OBJETO: **EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSTDE TRECHO DAS ESTRADASJOÃO CARVALHO E ESTRADA XUXA OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1067847-23/2019 – CONVÊNIO N° 892660 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTAVEL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1.600.739,32 (um milhão seiscentos mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 14/10/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 14 de Outubro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0D12AFF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 14/2021 – Câmara Municipal de Itambaracá
Processo Administrativo nº 018/2021
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de quadros de legislatura para a Câmara Municipal de Itambaracá – PR.

A Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, representada por seu Presidente Marcos Patti, no uso de suas atribuições legais, decide REVOGAR a licitação em epígrafe, tendo em vista a finalidade de assegurar a satisfação do interesse público, respeitando os princípios da legalidade, do interesse público e da boa-fé administrativa.

Itambaracá-PR, 25 de outubro de 2021.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:83F8BA73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, LETÍCIA APARECIDA DE ARAÚJO GONÇALVES, Infra-assinado, nacionalidade brasileira, casada, residente e domiciliada Rua Luiz André da Silva, nº 265, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2020 classificado em 6º lugar para o provimento da vaga de PROFESSOR, venho pela presente, declarar, formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 22/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 27/09/2021 – Edição 2357.

Bandeirantes/PR, 22 de Outubro de 2021.

LETÍCIA APARECIDA DE ARAÚJO GONÇALVES
Declarante

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A305CC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4723/2021

SUMULA: Revoga o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 041/2021-PMI e Procedimento Administrativo nº 083/2021 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Procedimento Licitatório nº 041/2021 na modalidade Pregão Presencial - SRP, que tem por Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na unidade Municipal de Saúde, tendo em vista a finalidade de corrigir as falhas vislumbradas no processo de contratação pretendida e atendimento a legislação pertinente ao objeto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:46A6F331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4725/2021

SÚMULA: Anula o Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 037/2021-PMI e Procedimento Administrativo nº 091/2021 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Procedimento Licitatório nº 037/2021 na modalidade Dispensa de Licitação, que tem por Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de nécessaire em comemoração ao dia dos Professores, tendo em vista a finalidade de assegurar a satisfação do interesse público, respeitando-se os princípios da legalidade, do interesse público e da boa fé administrativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:84EE4A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 348/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada Maria Luceli Jussiani, Agente Administrativo do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Março de 1986, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de Outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:83D3E78E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 349/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor João Vanderlei Bernini, Motorista, funcionário concursado lotado no Departamento de Viação da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 23 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:00BE842D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 350/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Karin Letícia Rosseto Meneghel, no cargo de Dentista do PSF, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de Outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E2D088B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 351/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Sueli Nogueira Lourenço da Silva, Técnica de Enfermagem (PSF), pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de Outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CA4A482C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2021

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXONERAR ADRIANO LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.999.182-7 SSP/PR e CPF 835.627.029-49, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Jurídico – Símbolo CC 1, da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Itambé, a partir de 26 de outubro de 2021 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:8E713394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 020/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação, elaboração do edital, processo de inscrição, realização, elaboração e correção de provas de Teste Seletivo para contratação de estagiários para os departamentos da administração do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE, com o valor total de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7DFF2463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°180/2020 - PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 180/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: AAZ SAUDE COMERCIO
DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 17.238.455/0001-42
OBJETO: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA**
DE SAUDE E CLINICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL".
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.
DA VIGÊNCIA: INICIANDO-SE EM 26 DE OUTUBRO DE 2021 E ENCERRANDO-SE EM 26 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1F31E739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 303/2021

PORTARIA N° 303/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Agente Político como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis Municipais nºs. 1.128/2016 e 1.162/2016,

R E S O L V E

Art. 1 - Nomear **GABRIEL JOSÉ DE OLIVEIRA ROMAN**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.449.523-7/PR e inscrito no CPF sob o nº 077.095.729-36, para o cargo de natureza política de **Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio**, em caráter *"ad nutum"*, para exercício de suas funções junto à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
Art. 2 - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia SS, de acordo com a Lei 1.128/2016.

Art. 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 25 de outubro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2D98BDDB

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 304/2021

PORTARIA Nº 304/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à servidora LUCIANA DE MENEZES, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos à servidora LUCIANA DE MENEZES, matrícula nº 314, RG nº 8.206.313-7, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no CRAS – Divisão do Bem Estar Social, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

Artigo 2º - A presente Licença será no período de 26/10/2021 à 23/01/2022 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 14/03/2013 à 13/03/2018.

Artigo 3º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:757F9956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 148/2021 – Pregão Eletrônico nº 074/2021 que teve por objetivo AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS, CADEIRAS ADULTO E MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE**; e, ADJUDICAR ao proponente BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 10.948.315/0001-19, AV. BELO ORIZONTE, 457 SALA - CEP: 87703360 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Paranavaí/PR, representado por JOSE EDER BORGHI, CPF: 238.746.949-68, no valor de R$23.160,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 25 de outubro de 2021.Gilson José de Gois. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 148/2021 – Pregão Eletrônico nº 074/2021 que teve por objetivo AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS, CADEIRAS ADULTO E MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE**; e, ADJUDICAR ao proponente WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI, CNPJ 40.040.631/0001-59, AVENIDA JOAQUIM ANDRÉ, 1331 - CEP: 17900000 - BAIRRO: JARDIM TONICO ANDRE CIDADE/UF: Dracena/SP, no valor de R$ 28.990,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 25 de outubro de 2021.Gilson José de Gois. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 172/2021. REF:Pregão Eletrônico nº. 074/2021. PARTES:Município de Itaúna Do Sul e a Empresa BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 10.948.315/0001-19, AV. BELO ORIZONTE, 457 SALA - CEP: 87703360 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Paranavaí/PR, representado por JOSE EDER BORGHI, CPF: 238.746.949-68 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS, CADEIRAS ADULTO E MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 25/10/2021. Término 24/10/2022. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:25/10/2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 173/2021. REF:Pregão Eletrônico nº. 074/2021. PARTES:Município de Itaúna Do Sul e a Empresa WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI, CNPJ 40.040.631/0001-59, AVENIDA JOAQUIM ANDRÉ, 1331 - CEP: 17900000 - BAIRRO: JARDIM TONICO ANDRE CIDADE/UF: Dracena/SP representada por VANDERLEI SCARDOVELLI, CPF: 041.388.508-99.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS, CADEIRAS ADULTO E MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 25/10/2021. Término 24/10/2022. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:25/10/2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:FD4CA817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 57.2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **57/2021**, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 57/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021	
CONTRATADA: W'DME MATERIAIS ELETEICOS EIRELI	**CNPJ Nº 09106791000103**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, EM CARÁTER DE LOCAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NATALINA (ESTRUTURA METÁLICA E OUTROS) PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR	
VALOR: R$ 13.624,00 (treze mil e seiscentos e vinte e quatro reais)	
PRAZO DE VIGÊNCIA: IMEDIATO	
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 25 de outubro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:936F736B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TP 05.2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 0135/2021
TOMADA DE PREÇO – TÉCNICA E PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL Nº 005/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ÁREA CONTÁBIL (FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL) APLICADA AO SETOR PÚBLICO E CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO – TÉCNICA E PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL Nº 005/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 29 DE NOVEMBRO DE 2021 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87980-000.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 29/11/2021 até às 08h30min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 25 de outubro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:30C0FFE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO Termo de aditivo do contrato nº. 118/2017. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo atuariais e assessoria previdenciária para o exercício 2017/2018, bem como a emissão de parecer mensal sobre a evolução financeira e atuarial do RPPS CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA 21.810.869/0001-71. AV. PRESIDENTE KENNEDY , 2999 SALA 8 - CEP: 80610010 - BAIRRO: ÁGUA VERDE CIDADE/UF: Curitiba/PR . OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 118/2017 é prorrogado por mais 12 meses, com vencimento em 04/11/2022, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro 2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7F1C93A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 193/2021

PORTARIA Nº 193/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares para a Servidora Pública Municipal Sra. **EVELINE ELOISA PEREIRA , Auxiliar Administrativo,** do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01.11.2021 a 01.11.2023.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de outubro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:76C40E42

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 208/2021

DECRETO Nº 208/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **NARA DAIANE SEIXAS SILVA,** para prestar serviço em regime de jornada suplementar, no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de outubro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:176B76BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata Leila Daiane Corcini, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Professora, munida dos seguintes documentos:
- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de crimes eleitorais;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo FÓRUM;
- Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira profissional (quando requisito do cargo);
- Carteira de habilitação (quando requisito do cargo);
- Certificado de alistamento militar (quando homem);
- Certidão de nascimento dos filhos (quando houver);
- CPF e cédula de identidade (RG) dos dependentes (cônjuge e filhos);
- Comprovante de que os filhos em idade escolar estão estudando;
- Exame admissional (aptidão física e mental).

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:85C09962

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre transferência da comemoração do Dia do Funcionário Público do dia 28 (quinta-feira) para o dia 29 (sexta-feira) de outubro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica transferida a comemoração do Dia do Funcionalismo Público de 28 (quinta-feira) para o dia 29 (sexta-feira) de outubro de 2021, mantidos os serviços do Hospital Municipal e os demais considerados essenciais à Administração Pública, que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 25 de outubro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D63E76A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre Recesso Administrativo e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 01º de novembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Recesso Administrativo e Ponto Facultativo para o dia 01º (segunda-feira) de novembro de 2021, nas Repartições Públicas do Município de Ivatuba, em decorrência do feriado do dia 02º (terça-feira) de novembro, dia de Finados, mantidos os serviços do Hospital Municipal e os demais considerados essenciais à Administração Pública, que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 25 de outubro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:08B53A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021-PMI

CONTRATO Nº. 166/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.018.973/0001-44.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Tinta Viária, Placas e Prestação de Serviço de Pintura Horizontal (com fornecimento de material) de Sinalização de Trânsito, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

FORNECIMENTO DE TINTA VIÁRIA, PLACAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA HORIZONTAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Item	Undd	Qtdd	Descrição	R$ Undd	R$ Total
16	2.500	M2	Prestação de serviços de sinalização horizontal viária com fornecimento de material, seguindo as normativas do conselho nacional de trânsito - CONTRAN apresentada no volume IV do manual brasileiro de sinalização de trânsito.	13,80	34.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**34.500,00**

VALOR: **R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **25 de Outubro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **24 de Outubro de 2021.**

FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de Outubro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AC4A0D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2021-PMI

CONTRATO Nº. 168/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TERLUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 14.706.933/0001-03.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição e Instalação de Refletores de Led no Campo de Futebol Suíço do Jardim Refugio, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REFLETORES DE LED					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Undd	24	Refletor de Led ultra com potência máxima de 150 w, tensão de rede 100-240 v, ângulo de abertura de 110º.	307,73	7.385,52
1.2	Serviço	01	Instalação de refletores de Led.	2.233,33	2.233,33
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**9.618,85**

VALOR: **R$ 9.618,85 (Nove mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **25 de Outubro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **24 de Outubro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de Outubro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8D5C3F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 045/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de manutenção de máquinas pesadas da frota do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.671.846/0001-65, no valor de R$ 44.855,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Ivatuba/Pr, 25 de Outubro de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7316D8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 25 de Outubro de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 045/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de manutenção de máquinas pesadas da frota do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.671.846/0001-65, no valor de R$ 44.855,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 25 de Outubro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8B8C327D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 050/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Tinta Viária, Placas e Prestação de Serviço de Pintura Horizontal (com fornecimento de material) de Sinalização de Trânsito, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Itens 01, 03, 05, 07, 09, 10, 12, 14, 17, 18, 19 e 20: à empresa GMS INDUSTRIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.416.182/0001-93, no valor de R$ 45.212,50 (Quarenta e cinco mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos). Itens 02, 04, 06, 08, 11, 13 e 15 à empresa INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.952.569/0001-18, no valor de R$ 18.642,40 (Dezoito mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Item 16: à empresa EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.018.973/0001-44, no valor de R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Ivatuba/Pr, 25 de Outubro de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E1387B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 25 de Outubro de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 050/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Tinta Viária, Placas e Prestação de Serviço de Pintura Horizontal (com fornecimento de material) de Sinalização de Trânsito, declarando como vencedora para os Itens 01, 03, 05, 07, 09, 10, 12, 14, 17, 18, 19 e 20: à empresa GMS INDUSTRIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.416.182/0001-93, no valor de R$ 45.212,50 (Quarenta e cinco mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos) Itens 02, 04, 06, 08, 11, 13 e 15 à empresa INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.952.569/0001-18, no valor de R$ 18.642,40 (Dezoito mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Item 16: à empresa EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, inscrita

no CNPJ/MF sob nº 32.018.973/0001-44, no valor de R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 25 de Outubro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A6FE1760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 052/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição e Instalação de Refletores de Led no Campo de Futebol Suíço do Jardim Refugio, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa TERLUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 14.706.933/0001-03, no valor de R$ 9.618,85 (Nove mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

Ivatuba/Pr, 25 de Outubro de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0D459E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 25 de Outubro de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 052/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição e Instalação de Refletores de Led no Campo de Futebol Suíço do Jardim Refugio, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa TERLUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 14.706.933/0001-03, no valor de R$ 9.618,85 (Nove mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 25 de Outubro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:78F434D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 15/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVILÇOS DE FOTOCÓPIAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
FORNECEDOR: JESSYCA HERICA DE OLIVEIRA 05280140996.
VALOR: R$ 9.000,00
DATA: 25/10/2021

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:504272AC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO N.º 001. EXTRATO DE CONTRATO N.º 113/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.° 028/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA
CNPJ: 19.814.481/0001-05
CONTRATO Nº: 113/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA REFORMA DE PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO - RESCISÃO – JUSTIFICADO POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADO E DETERMINADO PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, II, DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

JAGUAPITÃ - PR, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:94272570

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data : 22/ 10 / 2021
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: SEBASTIANA ROSSI CARVALHO

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q 07 – L 02 - RESIDENCIAL CARVALHO.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do

serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Os matos ou outros resíduos são proibidos de serem jogados nas ruas. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE
Fiscalização

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ED13A3BF

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 299/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.° 083/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: A ESTAÇÃO TACOGRAFOS LTDA-ME.

CNPJ: 35.561.639/0001-20.

CONTRATO Nº: *299*/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCIMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR**.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 32.291,68 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1A0CCECE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 083/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: A ESTAÇÃO TACOGRAFOS LTDA-ME.

CNPJ: 35.561.639/0001-20.

CONTRATO Nº: *299*/2021.

VALOR GLOBAL R$ 32.291,68 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:750FA4DC

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 03/2021

A Secretária Municipal de Educação de Jaguapitã - Pr, neste ato, representando o **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - Pr,** mantenedor(a) do(a) **Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida da Silva Nascimento**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do (a) **Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida da Silva Nascimento,** do município de Jaguapitã, com a oferta de: **Creche e Pré Escola.**

Art. 2º- O Conselho Escolar passa a ser composto por **80**% da comunidade escolar e **20**% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente	Francisca Pereira de Sousa	3572391	-	-
Equipe Pedagógica	Cláudia Regina Manzan	4063694-3	-	-
Corpo Docente	Julimary Ribeiro Sibaldelli	7654450-6	Elisângela Cristina Barbosa Lopes de Oliveira	1730392-9
Ocupacional Operacional	Maria das Dores Rodrigues do Carmo	6615566-8	Maria Aparecida dos Santos	3810528-0
Representantes de Alunos	Rafael Aparecido Tolari Donã (Paula Eloísa Tolari Donã)	9645297-1	Pedro Arthur Machado Madalena (Fernanda de Souza Machado)	12819410-0
Comunidade Local (APMF)	Adrieli Sabrina Depieri	10914729-0	Isadora da Silva Quenupe Pereira dos Santos	12722590-7
Pais	Lorena Aparecida de Campos	13277579-6	Ariane Nascimento Reis	10246636-5
Comunidade Local (Associação dos Moradores)	Tatiane Alves dos Santos	10401816-5	Keyla da Silva Quenupe	10598504-5

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir de 19/09/2021.

Jaguapitã, 22 de outubro de 2021.

_____
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FEB1177C

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 056/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	6.000,00	21/10/2021
FNAS/ GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	1.430,00	25/10/2021

Jaguapitã,PR, 25 de OUTUBRO de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FBB19BC9

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JAGUAPITÃ ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAPITÃ**, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Claudicéia de Souza Rolim, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 689/21 - NRE, NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento Escolar do **CMEI PROFESSORA CLAUDICÉIA DE SOUZA ROLIM,** do município de Jaguapitã, com a oferta de: Creche e Pré Escola.
Art. 2º - O Regimento Escolar homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2021.

Jaguapitã, 25 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FC39C51C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 082/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: GARCIA BANDA SHOW & EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.

CNPJ: 77.462.117/0001-11.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA APRESENTAÇÃO DE BANDA MARCIAL, ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ. APRESENTAÇÃO DIA 06 DE NOVEMBRO.

VALOR: R$ 2.650,00 (Dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

DATA: 25/10/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:823880DB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 081/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: CLAUDINEI DAS VIRGENS 63985730997.

CNPJ: 12.184.038/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DE POLICARBONATO DOS 03 BANCOS DE RESERVA DO ESTÁDIO MUNICIPAL MAGUILA, TOTALMENTE DANIFICADA COM FORTE VENDAVEL OCORRIDO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME DECRETO N.° 102/2021.

VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

DATA: 25/10/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F00D62E8

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 083/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: STIVINSON CAVAGNINI.

CNPJ: 08.704.415/0001-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW COM ARTISTAS DO MUNICÍPIO, ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ. APRESENTAÇÃO DIA 04 DE NOVEMBRO.

VALOR: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

DATA: 25/10/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:25299097

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 085/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: ROBERTO OLIVIERI JUNIOR – VISAO BRINDES E UNIFORMES.

CNPJ: 29.721.025/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS MANGA LONGA EM TECIDO DRY FIT, EM APOIO AO EVENTO DE TRILHA, ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 7.580,00 (Sete mil e quinhentos e oitenta reais).

DATA: 25/10/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F402A08D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 086/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUICAO S.A.

CNPJ: 04.368.898/0001-06.

OBJETO: OBRA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AMPLIAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO COM INSTALAÇÃO DE CINCO POSTES PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA. NA RUA JOSE FRANCISCO DA SILVA.

VALOR: R$ 15.393,57 (Quinze mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).

DATA: 25/10/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AAB02B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25522, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3846, de 19 de Outubro de 2021, referente ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, conforme preconiza a Lei nº 14.017, de 29/06/2020, e seus respectivos incisos II e III do Art. 2º.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3846, de 19/10/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 257.283,93(Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2133 Manter o Departamento e Cultura	
1177: 3.3.60.45.00.00.1031 – Subvenções Econômicas	R$ 80.000,00
1178: 3.3.90.31.00.00.1031 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 94.370,36
1179: 3.3.90.48.00.00.1031 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 82.913,57
TOTAL.....	**R$ 257.283,93**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiro da fonte 1031, conta nº 34.697-7	R$ 257.283,93
TOTAL.....	**R$ 257.283,93**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D94FA3A9

GABINETE
DECRETO N° 25524, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 23874, de 25/10/2021, da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.360.500,00 (Dois Milhões, Trezentos e Sessenta Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2290 Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	
286: 3.1.90.13.00.00.000 – Obrigações Patronais	R$ 18.500,00
04.128.0002.2291 Manutenção de Pessoal	
892: 3.1.90.11.00.00.510 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.250.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
765: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 371.000,00
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
711: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 645.000,00
725: 3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais	R$ 76.000,00
TOTAL.....	**R$ 2.360.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 13.494-5	R$ 18.500,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 1.092.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 510, conta nº 152-7	R$ 1.250.000,00
TOTAL.....	**R$ 2.360.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82FF06E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: 08 h/semana

Início: 18/10/2021

Final: 30/11/2021
ASSINATURAS: CRISTOFER ADONIS DA CRUZ, VINICIUS BEDNARCZUK DE OLIVEIRA, MARICI WOLF COELHO, ROSELY PRCZYBITINIAKI E MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A564BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE SET - SOCIEDADE EDUCACIONAL TUIUTI LTDA E MUNICÍPIO DA LAPA - PR, REFERENTE A ESTUDANTE THAIS COVALSKI CAMARGO.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Início: 20/10/2021 a 22/11/2021.

Duração: 20h semanais
ASSINATURAS: EURIDES DE SOUZA, MARICI WOLF COELHO, THAÍS COVALSKI CAMARGO E VANESSA PAITRA KLOSS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BACE526A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1223, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23117/2021, de 18/10/2021, e Comunicado Interno nº 194/2021, de 15/10/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educaçãol;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/10/2021, da Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Educação para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Dr. Pedro Passos Leoni:

NOME: AMANDA CAMPANHOLO MAURER
CIRG Nº: 9643587-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1997
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DE95646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1224, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23117/2021, de 18/10/2021, e Comunicado Interno nº 194/2021, de 15/10/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educaçãol;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/10/2021, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Nossa Sra. de Lourdes para a Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Educação:

NOME: CAMILA BARBOSA PINTO
CIRG Nº: 10138611-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 6578
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SRA. DE LOURDES

NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0ED7DD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1225, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 149/2021, de 06/10/2021, do Instituto de Previdêcia Lapa-Previ e Processo 22837/2021, de 14/10/2021, da Secretaria Municipal de Administração/D.R.H.;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 08 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa do servidor A.F.M.W.:

José Alberto Rossi De Carvalho, brasileiro, médico, portador do RG nº 3.698.858-4/ES, devidamente inscrito no CPF sob o nº 395.875.921-15 e no CRM nº 15.227/PR;
Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR;

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 27/10/2021, às 15h00, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDC1679B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1227, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 047/2021, de 20/10/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LENIRA HOFFMANN LEINEKER
CIRG Nº: 6.208.711-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 810
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/10/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65666A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1228, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 047/2021, de 20/10/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO
CIRG Nº: 7366609-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 3392
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/10/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58F4A5B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1229, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 047/2021, de 20/10/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARILES RAISSA SCHARNOVEBER
CIRG Nº: 5.040.340-8 SSP/SP
MATRÍCULA: 1089
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/10/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4E7A7E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1230, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento 22753/2021, protocolado em 13/10/2021 e tramitado em 19/10/2021;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 08 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa do servidor I.N.P.:

José Alberto Rossi De Carvalho, brasileiro, médico, portador do RG nº 3.698.858-4/ES, devidamente inscrito no CPF sob o nº 395.875.921-15 e no CRM nº 15.227/PR;
Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR;

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 27/10/2021, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E549ACAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1231, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento 21837/2021, protocolado em 01/10/2021 e tramitado em 19/10/2021;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 18/10/2021, da Secretaria Municipal de Educação / CMEI Lia Tereza Campanholo Mendes para a Secretaria Municipal de Educação / CMEI Casa da Criança José Lacerda:

NOME: IARA NILCE PEDROSO
CIRG Nº: 8270472-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 545
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANCA JOSE LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A0E86F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1232, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o Afastamento e Retorno de Atividades Presenciais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23141/2021, de 18/10/2021, e a Declaração de Imunização de 18/10/2021;

(II) Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 25423/2021, de 02/09/2021, do Gabinete Municipal, que altera o Art. 43º do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/05/2020, do Gabinete Municipal,

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 268/2021, de 23/02/2021, que afastou das atividades presenciais o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 18/10/2021:

NOME: ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO
CIRG Nº: 5.721.810-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10050
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45B6D214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1233, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 162/2021, de 19/10/2021, da Secretaria Municipal da Fazenda;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º – DESIGNAR, no período de **20/10/2021 a 01/11/2021**, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado, em substituição a servidora **EDSON LUIZ SILVA**, que estará em férias:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	CONTADOR	DIVISÃO FINANCEIRA CONTÁBIL	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6BD6A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, análises e entrega de exames de análises clínicas, constantes na tabela SUS, para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, para atendimento conforme demanda das Unidades Básicas de Saúde, Maternidade, UPA e CAEC pelo período de 12 meses, laboratório a ser contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BECKER LTDA, CNPJ: 78.475.902/0001-71, no valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 51/2021.

Lapa/PR, 25 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C82D5267

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº263/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 (PD N°13266/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO /TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I E AO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE SE ENCONTRAM ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO CERTAME QUE DEU ORIGEM A ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$597.518,21(QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), SENDO O VALOR DO MATERIAL R$417.518,21 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA R$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 (DEZESSEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PRAZOD E EXECUÇÃO: 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO REDUZIDO:1135
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE:2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO:1069 – RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA –VINCULO 986
VÍNCULO: 986 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA –VINCULO 986
SUBELEMENTO: 3449051910000000000 – OBRAS EM ANDAMENTO
CÓDIGO REDUZIDO:1134
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE:2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO:1069 – RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA –VINCULO 986
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449051910000000000 – OBRAS EM ANDAMENTO
DATA: 19/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BAE6A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 247/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 (PD Nº 7782/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: L A PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 40.965.390/0001-59, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUANA ANDRESSA PAZINATO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO E VÍDEO, INSTRUMENTO MUSICAL, MESA PARA JOGO 3X1 (BILHAR/TÊNIS DE MESA/BOTÃO), SUPORTE PARA PROJETOR DE PAREDE, ITEM 3.
VALOR GLOBAL: R$8.444,00(OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO REDUZIDO:1147
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2086 – ADQUIRIR BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
VÍNCULO:1018 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
SUBELEMENTO: 3449052280000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL
DATA: 06/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5883218A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 250/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 (PD Nº 7782/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.195.926/0001-04, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO E VÍDEO, INSTRUMENTO MUSICAL, MESA PARA JOGO 3X1 (BILHAR/TÊNIS DE MESA/BOTÃO), SUPORTE PARA PROJETOR DE PAREDE, ITEM 9.
VALOR GLOBAL: R$17.390,00(DEZESSETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO REDUZIDO:1147
ÓRGÃO 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2086 – ADQUIRIR BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
VÍNCULO: 1018 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
SUBELEMENTO: 3449052350000000000 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DATA: 06/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:116C0680

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2020 (PD 10132/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 03.174.488/0001-61, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. NELSON PATERNO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.10.2021 E 14.10.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 17.676,00 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
REQUISIÇÃO Nº 1062/2021 (PD15259/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 939;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

AÇÃO: 2092 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FNAS;
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
CÓDIGO REDUZIDO: 956;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2093 - CUSTEAR AÇÕES NAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO INCENTIVO AO IGDSUAS-M E IGD-M REPASSADOS PELO FNAS AO FMAS;
VÍNCULO: 940 - BLOCO GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA CADASTRO UNICO;
SUBELEMENTO: .339.039.779.900.000.000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
CÓDIGO REDUZIDO: 991;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2360 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;
VÍNCULO: 966 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS);
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
CÓDIGO REDUZIDO: 236;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 6002 - MANTER CUSTEIO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
REQUISIÇÃO Nº 1139/2021 (PD16949/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 815;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F09E44B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

(x) Aprovo o Parecer Jurídico n° 1145/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município (PGM), passando a adotá-lo como fundamento para a presente Decisão Administrativa, nos termos do parágrafo único do art. 215, do Regulamento de Compras, Licitações e Contratos do Município da Lapa-PR, anexo ao Decreto Municipal n° 24.319/2019, por meio da qual aplico penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município, pelo prazo de 2 anos, à empresa CEDRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, nos termos do item 8.1.3.1.

Providencie-se a devida notificação à empresa sobre a penalidade imposta, com cópia da presente Decisão e do Parecer Jurídico n° 1145/2021, para que, se for de sua vontade, apresente Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 216, I do mencionado Regulamento.
( ) DESAPROVO o Parecer Jurídico n°1145/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município (PGM), razão pela qual exponho a fundamentação da presente Decisão administrativa em termo apartado.

Lapa, 16 de setembro de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA S. SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9383C4F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 090/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 090/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **BARBOSA & NEGRÃO LTDA** inscrita no CNPJ n°.**11.177.794/0001-80**, pelo valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Guarapuava, 20 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 103/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: BARBOSA & NEGRÃO LTDA

CNPJ Nº. 11.177.794/0001-80

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 20/10/2021 à 20/10/2022.

Guarapuava, 20 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A4A225A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 69/2021

DECRETO Nº 69/2021

Estabelece que não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 29 de outubro de 2021 (sexta-feira) e dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira) que antecede o feriado nacional de 02 de novembro de 2021 (Dia de Finados).

O Exmo. Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR:
CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do Servidor Público;
CONSIDERANDO a proximidade do feriado nacional do Dia de Finados em 01 de novembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica transferido o Dia do Servidor Público comemorado no dia 28 de outubro de 2021, para o dia 29 de outubro de 2021, **e não haverá expediente nas repartições públicas municipais entre os dias 29 de outubro de 2021 (sexta-feira) e dia 02 de novembro de 2021 (terça-feira)** devido ao feriado nacional de 02 de novembro de 2021 (Dia de Finados).
Art. 2º A Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a Divisão de Transportes de Saúde, o Cemitério Municipal, os Serviços de Vigilância Patrimonial e demais serviços considerados essenciais prestarão atendimento em regime de plantão durante o recesso entre os dias 29 de outubro e 02 de novembro de 2021.
Art. 3º O atendimento ao público será retomado no dia 03 de novembro de 2021 (quarta-feira).
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 25 de outubro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1BCD600C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/2021

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 25 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias fracionadas ao servidor LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO, pelo período trabalhado de 01/10/2019 a 30/09/2020, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, Resolução 05/2019 CM, conforme abaixo:
1. 07 (sete) dias período de 04/11/2021 à 10/11/2021, com retorno ao trabalho no dia 11/11/2021.
Art. 2º Desta feita, informamos que o período remanescente serão gozados a posteriori a serem definidos em momento oportuno.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 25 de outubro de 2021.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:02F8ACB7

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº 20/2021

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal de Loanda, Estado do Paraná.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

CONSIDERANDO o Dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público,

TRANSFERE

Art. 1º Fica transferido o Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, do Dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público, para o dia 1º (Primeiro) de novembro de 2021.

Art. 2º A Sessão Ordinária da Câmara Municipal será realizada no dia 3 de novembro de 2021, com início às 19h, conforme Parágrafo 2º do artigo 5º, do Regimento Interno vigente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 25 (vinte e cindo) de outubro de 2021.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:E9123529

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços complementares de varrição das vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **MARCELO RONALDO CASO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.42.250.759/0001-72, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$233.980,22(duzentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).

Loanda, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E714B8B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021-PML
PROCESSO Nº. 256/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de Ônibus e Micro Ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de novembro de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.157.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1589239A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021-PML
PROCESSO Nº. 257/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de lousa digital integrada e eventual prestação de serviços de capacitação de professores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de novembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.378.700,00 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil e setecentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6E6C104E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 548/2021

PORTARIA Nº. 548/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a autorização emitida pela secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente datado de 25/10/2021;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MAURITI ARMANDO CORRADI,** matrícula nº. 115761, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 17/04/2007 a 04/05/2010 E 02/05/2012 a 14/04/2014, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 26/10/2021 a 23/01/2022, devendo retornar em atividade em 24/01/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:D8C915E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 070/2021

LEI Nº. 070/2021

Súmula – Institui o Banco Municipal de Doação de Materiais de Construção, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Fica o Poder Executivo autorizado a receber sobras de materiais de construção procedentes de edificações, reformas, escombros ou ruínas para doação e reaproveitamento por famílias destituídas de recursos e entidades beneficentes ou habitacionais sem fins lucrativos, podendo ser usados para pequenos reparos como, também, para construção de moradias ou para utilização pelo Poder Público, para confecção de meios fios, calcadas, reparos, fabricação de tampas de bueiros, blocos sextavados e demais necessidades pertinentes ao bem da administração pública, caso necessário.

Fica autorizado o recebimento dos seguintes materiais: Terra vermelha, areia, azulejos, blocos, cal, cimento, ferro, grades, janelas, lajotas, elétricos (fios, condutores, interruptores, etc.), hidráulicos (canos, registros, torneiras, etc.), madeira, pedras britas, portas, portões, tacos, telhas, tintas, vidros, etc., os quais deverão estar em condições de reaproveitamento.

As doações poderão ser efetuadas por empresas, pessoas físicas e todo aquele que, voluntariamente, desejar realizar, conforme esta Lei.

O local de armazenamento dos materiais descritos no art. 2º serão, obrigatoriamente, depositado nos locais indicados pela municipalidade, exceto, quando colocado em aterro ou terreno particular devidamente autorizado pelo proprietário do imóvel.

A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SUMA ficará responsável pela coordenação do respectivo projeto, administrando a recepção e depósito do material doado.

Será realizada uma campanha publicitária e educativa por iniciativa do Poder Executivo para incentivar empresas, pessoas físicas e demais interessados a contribuir com tais obras de assistência.

O Poder Executivo reserva-se o direito de selecionar o material desejado, abstendo-se de recolher entulhos diversos ou materiais não passíveis de utilização.

A doação ocorrerá por meio de Termo de Doação assinado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e pelo beneficiário.
As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

O Poder Executivo regulamentará por Decreto a presente Lei, no que couber.

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E214176F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 071/2021

LEI Nº. 071/2021

Súmula – Dá denominação à arena multiuso localizada no Conjunto Habitacional "Madre Maria dos Anjos", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

art 1º. A Arena Multiuso, localizada no Conjunto Habitacional "Madre Maria dos Anjos" Município de Loanda, Estado do Paraná, passa à denominação de "Arena Multiuso Florisvaldo Padovini".

art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:DA65DB6C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 004

EDITAL Nº 004/2021 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2020

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público aberto por intermédio do edital nº 002/2020, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **24/10/2021.**

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 26/10/2021 às 23h59min do dia 27/10/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **24/10/2021**, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "**ÁREA DO CANDIDATO**", do dia **25/10/2021 até às 23h59min do dia 03/11/2021**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:2E7968B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 323/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021
FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10 (dez)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Claudinei Pereira da Silva,** portador do RG. nº. 5.185.499-3/SESP-PR e CPF nº. 015.794.049-79, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador 40hrs, a serem usufruídas de **13/10/2021 a 22/10/2021**, referente ao período aquisitivo de **12/07/2019 a 10/07/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** com efeitos retroativos a partir de **13/10/2021**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:475D680B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: PATRÍCIA F. MILANI ATIVIDADES FÍSICAS
CNPJ sob nº. 27.878.689/0001-08.
CONTRATO N.º 083/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.
- ÁREA DA SAÚDE: **SENDO A ESPECIALIDADE – EDUCAÇÃO FÍSICA (08h semanais) pelo período de 25 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 2.351,34 (Dois mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25.10.2021 até 31.12.2021.
DATA: 25.10.2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C392C4AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 083/2021

O Prefeito do Município de Lobato, FÁBIO CHICAROLI, e a Secretária Municipal de Saúde Sra. ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON, no uso de suas atribuições legais, resolvem:
AUTORIZAR:

A empresa **PATRÍCIA F. MILANI ATIVIDADES FÍSICAS**, inscrita no CNPJ/MF. 27.878.689/0001-08, sediada na Rua Pedrinho, nº 656, Jardim Bela Vista, Cep. 86790-000, no Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representada pela **Sra. PATRÍCIA FERNANDA MILANI**, residente e domiciliada na Rua Pedrinho, nº 656, Jardim Bela Vista, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 10.010.994-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 044.011.639-23, o **INÍCIO** da prestação de serviços vinculado ao Contrato nº 083/2021, do Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade nº 005/2021, visando atender ao Chamamento Público nº. 001/2021 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE**.
- ÁREA DA SAÚDE: **SENDO A ESPECIALIDADE – EDUCAÇÃO FÍSICA (08h semanais) pelo período de 25 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
Valor Máximo Total: R$ 2.351,34 (Dois mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25.10.2021 até 31.12.2021.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.087.3390.39	780	353/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	494	276/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.087.3390.39	1780	655/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.087.3390.39	31022	667/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	3376	661/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.077.3390.39	3494	647/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Contratante

PATRÍCIA F. MILANI ATIVIDADES FÍSICAS
Contratada

TESTEMUNHA:

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON

GILSON CAVALCANTI DA SILVA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DE41140C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 324/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

SÚMULA: Concede Gratificação de Função a Servidora Pública do Poder Executivo do Município de Lobato, Estado do Paraná.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, art. 3° da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E; LM Considerando os ditames da Lei Municipal nº 1438/2020, que Reformula a Estrutura Administrativa do Município de Lobato;

RESOLVE:
Art. 1.° - Conceder à Servidora Municipal **VANDA DE ANDRADE BRONZE** (Mat.: 201336), detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais 35 horas, Gratificação de Função de 38,9 % (trinta e oito vírgula nove por cento), em conformidade em conformidade em conformidade com o art. 3° da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E e Considerando os ditames da Lei Municipal nº 1438/2020, que Reformula a Estrutura Administrativa do Município de Lobato, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Parágrafo único: A Gratificação de Função de que trata o *caput* surge em contraprestação da execução das seguintes atividades laborais suplementares àquelas inerentes ao cargo de provimento efetivo:
Responsabilizar-se pela coordenação dos trabalhos realizados na academia de saúde municipal, juntamente com a organização dos profissionais atuantes no presente centro.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 à partir de 01 de outubro de 2021 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 25 dias do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:99F65B98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 325/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

SÚMULA: Concede Gratificação de Função a Servidora Pública do Poder Executivo do Município de Lobato, Estado do Paraná.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, com amparo no art. 65, VIII da L.O.M.; **RESOLVE:**

Art. 1.° - Conceder à Servidora Municipal **ELAINE TERUMI KAMIYA** (Mat.: 201912), detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35 horas, Gratificação de Função de 36,5% (trinta e seis vírgula cinco por cento), em conformidade em conformidade com o art. 61, III c/c art. 78 da LM n.º 622/1994 (consolidada).
Parágrafo único: A Gratificação de Função de que trata o *caput* surge em contraprestação da execução das seguintes atividades laborais suplementares àquelas inerentes ao cargo de provimento efetivo:

Manter o cadastro de fornecedores atualizado, de acordo com as qualificações e em função da natureza e do vulto dos fornecimentos, das obras e dos serviços, em consonância com a legislação em vigor;
Processar as publicações solicitadas pelas comissões de licitações na imprensa oficial e nos jornais de grande circulação, quando for o caso;
Assessorar as comissões designadas para habilitação em registro cadastral de fornecedores e de licitações, bem como os pregoeiros, a fim de que procedam a autuação, nos processos, de todos os documentos relativos à fase de licitação;
Manter, de forma sistemática, arquivo cronológico dos extratos dos contratos, convênios, parcerias, acordos, ajustes, cartas-contrato e respectivos termos aditivos;
Manter protocolo específico de todos os processos licitatórios;
Assessora os Gestores e Fiscais de Contratos para que as especificações de materiais e serviços constem das notas de empenho de maneira clara, completa e detalhada;
Auxiliar na elaboração de documentação relativa aos contratos e convênios para remessa aos órgãos competentes, com vistas à aprovação e homologação, conforme previsto na legislação pertinente;
Submeter ao exame prévio do setor jurídico as minutas dos editais, contratos, aditivos e/ou outros instrumentos congêneres;
Auxiliar a equipe designada, quando a requisição de compras não vier acompanhada de pesquisa de preços, sua devida realização no mercado local ou nacional, de acordo com a legislação em vigor, utilizando-se de pesquisas na rede mundial de computadores, planilhas institucionais, publicações de órgãos públicos reguladores, dentre outros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 à partir de 01.10.2021 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 25 de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9C30451B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 326/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

SÚMULA: Concede Gratificação de Função ao Servidor Público do Poder Executivo do Município de Lobato, Estado do Paraná.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, art. 3° da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E; LM Considerando os ditames da Lei Municipal nº 1438/2020, que Reformula a Estrutura Administrativa do Município de Lobato;

RESOLVE:

Art. 1.° - Conceder ao Servidor Municipal **EDSON PAULO GANDOLFO COMIM** (Mat.: 201937), detentor do cargo de provimento efetivo de Fiscal De Tributos 35 horas, Gratificação de Função de 32,0 % (trinta e dois por cento), em conformidade em conformidade em conformidade com o art. 3° da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E e Considerando os ditames da Lei Municipal nº 1438/2020, que Reformula a Estrutura Administrativa do Município de Lobato, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Parágrafo único: A Gratificação de Função de que trata o *caput* surge em contraprestação da execução das seguintes atividades laborais suplementares àquelas inerentes ao cargo de provimento efetivo:
Responsável pelo Cadastramento do Contribuintes Rurais - Nota do Produtor;
Responder pela Unidade da SEAB;
Responder pelo Cadastro de Produtores Rurais - CAD/PRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 à partir de 01 de outubro de 2021 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9AA1B3B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 327/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

SÚMULA: Concede Gratificação de Função a Servidora Pública do Poder Executivo do Município de Lobato, Estado do Paraná.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, art. 3° da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E; LM Considerando os ditames da Lei Municipal nº 1438/2020, que Reformula a Estrutura Administrativa do Município de Lobato;

RESOLVE:

Art. 1.° - Conceder à Servidora Municipal **KELI CRISTINA CAVALARI** (Mat.: 201433), detentora do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo 35 horas, Gratificação de Função de 8,0 % (oito por cento), em conformidade em conformidade em conformidade com o art. 3° da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E e Considerando os ditames da Lei Municipal nº 1438/2020, que Reformula a Estrutura Administrativa do Município de Lobato, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Parágrafo único: A Gratificação de Função de que trata o *caput* surge em contraprestação da execução das seguintes atividades laborais suplementares àquelas inerentes ao cargo de provimento efetivo:
Atuar e responder como Operadora Master do Programa Bolsa Família.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 à partir de 01 de outubro de 2021 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C04C9811

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: EMERSON RODRIGUES DE LIMA 09630909928
CNPJ sob nº. 32.351.529/0001-46.
CONTRATO N.º 084/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.
- ÁREA DA SAÚDE: **SENDO A ESPECIALIDADE – EDUCAÇÃO FÍSICA (04h semanais) pelo período de 25 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 1.175,67 (Hum mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25.10.2021 até 31.12.2021.
DATA: 25.10.2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5D739B69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 084/2021

O Prefeito do Município de Lobato, FÁBIO CHICAROLI, e a Secretária Municipal de Saúde Sra. ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON, no uso de suas atribuições legais, resolvem:
AUTORIZAR:

A empresa **EMERSON RODRIGUES DE LIMA 09630909928**, inscrita no CNPJ/MF. 32.351.529/0001-46, sediada na Rua Castro Alves, nº 1.611, casa frente, Centro, Cep. 86790-000, no Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. EMERSON RODRIGUES DE LIMA**, residente e domiciliado Rua Castro Alves, nº 1.611, Centro, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 10.778.893-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 096.309.099-28, o **INÍCIO** da prestação de serviços vinculado ao Contrato nº 084/2021, do Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade nº 005/2021, visando atender ao Chamamento Público nº. 001/2021 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE**.
- ÁREA DA SAÚDE: **SENDO A ESPECIALIDADE – EDUCAÇÃO FÍSICA (04h semanais) pelo período de 25 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
Valor Máximo Total: R$ 1.175,67 (Hum mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25.10.2021 até 31.12.2021.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.087.3390.39	780	353/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	494	276/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.087.3390.39	1780	655/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.087.3390.39	31022	667/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	3376	661/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.077.3390.39	3494	647/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Contratante

EMERSON RODRIGUES DE LIMA 09630909928
Contratada

TESTEMUNHA:

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON

GILSON CAVALCANTI DA SILVA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:02458AFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: D MATEUS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA
CNPJ sob nº. 41.731.437/0001-82.
CONTRATO N.º 085/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.
- ÁREA DA SAÚDE: **SENDO A ESPECIALIDADE – EDUCAÇÃO FÍSICA (08h semanais) pelo período de 25 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 2.351,34 (Dois mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25.10.2021 até 31.12.2021.
DATA: 25.10.2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0A30786F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 085/2021

O Prefeito do Município de Lobato, FÁBIO CHICAROLI, e a Secretária Municipal de Saúde Sra. ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON, no uso de suas atribuições legais, resolvem:
AUTORIZAR:

A empresa **D MATEUS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 41.731.437/0001-82, sediada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 22, Sala A, Centro, Cep. 86790-000, no Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representada pela **Sra. DANIELA MATEUS**, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 22, Centro, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 9.844.621-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 074.574.469-90, o **INÍCIO** da prestação de serviços vinculado ao Contrato nº 085/2021, do Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade nº 005/2021, visando atender ao

Chamamento Público nº. 001/2021 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE**.
- ÁREA DA SAÚDE: **SENDO A ESPECIALIDADE – EDUCAÇÃO FÍSICA (08h semanais) pelo período de 25 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
Valor Máximo Total: R$ 2.351,34 (Dois mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25.10.2021 até 31.12.2021.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.087.3390.39	780	353/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	494	276/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.087.3390.39	1780	655/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.087.3390.39	31022	667/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	3376	661/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.077.3390.39	3494	647/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Contratante

D MATEUS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA
Contratada

TESTEMUNHA:

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON

GILSON CAVALCANTI DA SILVA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3C42CDFD

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 943/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, PARA O EXERCÍCIO DE 2021-2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, para o exercício de 2021-2023.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei Municipal nº 1.299/2015-E, de 18 de novembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, para o exercício 2021-2022, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

01 – Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Educação e Escola Especial Zara Joele Lemos)
Titular: Giseli Aparecida Cavalcante da Silva Costa
Suplente: Keli Santos de Oliveira

02 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli
Suplente: Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani

03 – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Ilza Barbosa Barbalho
Suplente: Amanda Cotrim Ribeiro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
01 – Representantes de Pais, Responsáveis e Familiares da Pessoa com Deficiência.
Titular: Giseli Silvestre Palodeti
Suplente: Rosimeire Silva de Souza Cruz

Titular: Katherine Padilha Elias Borges
Suplente: Daniela Gonçalves dos Santos Silva

02 – Representantes de Entidades/Associações não governamentais (APAE)
Titular: Valdemir Ferreira de Almeida
Suplente: Rosilene Siqueira da Silva Tortora

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 811/2021 de 15 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato/PR., aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:763E69C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 001/2021, devidamente publicado em 28/06/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ANA CRISTINA SANTOS PIASSA BOSSOLANI	25	17/02/1977	66.
VALDETE DE ALMEIDA MENDES DE BRITO	25	30/05/1981	67.
JOSINEIA BISPO DOS SANTOS	25	29/11/1982	68.
ROSEMEIRE DE FÁTIMA SILVA	25	22/10/1983	69.
IVO LUIZ DO NASCIMENTO	20	08/09/1964	70.
VANESSA PELAIS	20	15/05/1989	71.
ANNE CAROLINA SOUZA DE ANDRADE	20	29/08/1999	72.
JOSIANE DOS SANTOS FARIAS DA SILVA	15	19/03/2003	73.

Os aprovados acima, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua David Nasser nº 752 – Prédio B, nesta Cidade, no período de 26 a 27 de outubro de 2021, munidos dos

documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física;

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 25 de outubro de 2021.

MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:ACACFD1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2021

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 26.240.632/0001-16, domiciliada à Rua Helena Bigaton, nº 615, centro, no município de Caibi, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor FRANCISCO FEITOSA DE MATOS, CPF 248.909.283-91, residente à Rua Helena Bigaton, nº 615, centro, no município de Caibi, estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender a demanda do centro odontológico e dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.679,80 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1A3F0196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 171/2020

CONTRATO N° 171/2020

DATA DA RESCISÃO: 01 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET/PR, Estado do Paraná, **CNPJ/MF sob nº. 75.654.566/0001-36,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO, CNPJ 78.897.519/0001-01, domiciliada à Rua Dr. Vicente Machado, nº 548, CEP 84.570-000, centro, no município de Mallet, Estado Paraná, representada pela Presidente Responsável, senhora MARIA EDUARDA MIRANDA NOGARA, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.343.881 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 049.279.559-23, com endereço comercial à Rua Dr. Vicente Machado, nº 548, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de pessoa jurídica de direito privado – denominada organização da sociedade civil – para fornecer serviço de plantão/ ambulatorial, em caráter complementar e fora do horário normal de atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Art. 1. Rescindir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 171/2020, de 07 de dezembro de 2020, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2020, o qual possui por objeto o "Contratação de pessoa jurídica de direito privado – denominada organização da sociedade civil – para fornecer serviço de plantão/ ambulatorial, em caráter complementar e fora do horário normal de atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município" com a empresa HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO, CNPJ 78.897.519/0001-01, domiciliada à Rua Dr. Vicente Machado, nº 548, CEP 84.570-000, centro, no município de Mallet, Estado Paraná, representada pela Presidente Responsável, senhora MARIA EDUARDA MIRANDA NOGARA, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.343.881 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 049.279.559-23, com endereço comercial à Rua Dr. Vicente Machado, nº 548, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, com base na aplicação do artigo 79, I c/c artigo 78, XII da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2. Este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo entrará em vigor na data de 01 de novembro de 2021.

Art. 3. O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial do município.

Prefeitura Municipal de Mallet/PR, 25 de outubro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EE91F1AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

I – OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica de direito privado – denominada organização da sociedade civil – para fornecer serviço de plantão/ ambulatorial, em caráter complementar a fora do horário normal de atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Portaria 4.279, de 30/12/2010, e Portaria 1.600 de 07/07/2011 do Ministério da Saúde, estabelecem diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde, e Rede de Urgência e Emergência, como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão, e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS, com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços com efetividade e eficiência, buscando sempre o acolhimento, com classificação de risco e resolutividade, articulando e integrando todos os equipamentos de saúde, ampliando e qualificando o acesso humanizado e integral aos usuários de forma ágil e em tempo oportuno.
Superar os desafios e avançar na qualificação da atenção e da gestão requer forte decisão da gestão, enquanto protagonista do processo instituído e organizado do Sistema de Saúde, sobretudo levando-se em

consideração que a Rede de Urgência e Emergência tem como componentes e interfaces os seguintes serviços: a Promoção e Prevenção, Atenção Primária (Unidades Básicas de Saúde) e UPA (Unidade de Pronto Atendimento), ou outros serviços de 24 horas.
Assim tendo em vista que o município de Mallet não possui UPA ou outro serviço com atendimento 24 horas, certo que há necessidade de complementação do serviço de saúde a fim de promover a integral assistência à população, bem como ampliar as portas de entrada ao Sistema Único de Saúde.
Até o presente momento disponibilizava-se à população, por meio de contrato administrativo firmado com a entidade, a complementação dos serviços de saúde caracterizados como média e alta complexidade (MAC).
Entretanto, considerando que o ente municipal possui como responsabilidade precípua dentro da gestão Tripartite do Sistema Único de Saúde a prestação de serviços focados na Atenção Primária a Saúde (APS), tendo em vista que os serviços de Urgência e Emergência 24 horas se tratam de serviços prestados por esta municipalidade, bem como pela necessidade de buscar pela eficiência na gestão de recursos públicos, o município de Mallet deverá focar seus esforços na melhoria da prestação de serviços na atenção primária.
Assim por meio desta contratação, buscamos oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde serviço de pronto atendimento durante o período em que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) se encontram fora de funcionamento, ou seja, das 17:00 horas até as 08:00 horas do dia seguinte, de forma ininterrupta, em dias úteis, em caso de feriados, recessos e finais de semana, visando a disponibilização de pronto atendimento 24 horas.
Com esse objetivo propomos a contratação de serviço de ambulatório de pronto atendimento em ambiente hospitalar, conforme descrição.
O serviço deverá ser constituído de consultas e atendimentos médicos ambulatoriais, incluindo procedimentos ambulatoriais tais como suturas, pequenas cirurgias, exéreses, imobilizações (gessadas ou não), aplicação de medicamentos intravenosos e/ou intramusculares, soroterapia, entre outros que demandem atendimento. Esses atendimentos deverão ser executados em Unidade Hospitalar dentro do Município de Mallet;
As internações serão cobertas pela Autorização de Internação Hospitalar (AIHs).
Entendemos que este serviço tem como estratégia superar a fragmentação da atenção, interagindo com a atenção primária, seguindo critérios de adscrição da população, por isso é necessário que esteja localizado no próprio município, para que haja interação entre equipes agregando resolutividade e qualidade nesse processo.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Em atendimento ao disposto no art. 26, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, realizamos pesquisa de prestadores de serviços aptos a executar o objeto do presente processo dentro dos limites municipais a que se destina, sendo, portanto, identificado apenas 01 (um) prestador de serviços apto a executar o objeto do presente processo.
A entidade identificada trata-se do **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO, CNPJ 78.897.519/0001-01**, domiciliado à Rua Dr. Vicente Machado, nº 548, CEP 84.570-000, centro, no município de Mallet, Estado Paraná, neste ato representado pela Presidente, senhora MARIA EDUARDA MIRANDA NOGARA, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.343.881 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 049.279.559-23, com endereço à Rua Dr. Vicente Machado, nº 548, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná. Assim, sendo o único prestador de serviço com sede no Município de Mallet, Estado do Paraná, com localização de fácil acesso aos usuários para que sejam efetuados atendimentos com rapidez e resolutividade, tendo em vista que a contratação desse serviço fora do Município seria de extrema inviabilidade por questão de localização e deslocamento dos usuários, solicitamos que a presente contratação seja firmada com tal entidade.
Ainda, visando certificar que a entidade citada atende aos critérios de singularidade da contratação, anexamos aos autos, extrato completo do cadastro de nacional de estabelecimentos de saúde da única entidade sem fins lucrativos cadastrado para a municipalidade, emitido pelo sistema DataSus do Ministério da Saúde e que tem por objeto social a prestação de serviços hospitalares.
Desta forma, resta clara a exclusividade do atendimento prestado pela instituição, o que possibilita a tomada de decisão pela contratação por inexigibilidade de licitação, visto que não é possível estabelecer competição entre si, pela existência de apenas 01 (uma) entidade apta a prestar o serviço.
Não se aplicam os critérios dos art. 48 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 tendo em vista se tratar de entidade sem fins lucrativos.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.660.656,85 (um milhão seiscentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos),** pela totalidade do objeto.
O preço máximo a ser pago pela administração, definido como valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração os preços cotados, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis, foi definido através de parâmetros de preços utilizados por outros órgãos e que seguem a tabela SUS, como é o caso do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Amcespar (CIS-Amcespar).
Desta forma, os preços utilizados no presente processo, no entendimento da Gestora, são considerados válidos e fidedignos com os preços usuais de mercado, tendo em vista que são balizados com preços médios para inúmeras especialidades, permitindo ter compatibilidade de preço com os demais municípios que utilizam deste serviço na região abrangida pela Amcespar, estando, portanto, cumprida a exigência legal imposta pelo art. 26, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, bem como entendimentos jurisprudenciais e legislações correlatas.
Para suplementar esta justificativa, anexamos aos autos, cópia do chamamento público publicado pelo consórcio de saúde citado, vigente para o ano de 2021, refletindo assim completa harmonia entre o solicitado por esta pasta e o consórcio supra.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data de **01 de novembro de 2021** e terá seu término **12 (doze) meses após.**
O contrato decorrente desta Inexigibilidade de Licitação terá vigência a partir de **01 de novembro de 2021** e terá seu término em **31 de outubro de 2022,** não podendo ser prorrogado em hipótese alguma**.**

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os serviços deverão ser prestados a partir das 17:00 horas até as 08:00 do dia seguinte de forma ininterrupta, em dias úteis, em caso de feriados, recessos e finais de semana, o atendimento deverá ser utilizado 24 horas de forma ininterrupta, mantendo equipe composta por, médico, farmacêutico e equipe de enfermagem e em regime de plantão presencial, devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe, e outros de sobreaviso, integrantes do Corpo Clínico, para que em caso de necessidade, substituir os indicadores.
A escala de atendimento deverá ser elaborada pelo Corpo Clínico do Hospital e o sobreaviso médico fora do horário de atendimento normal.
A demanda a ser atendida em horário de expediente das Unidades Básicas de Saúde (UBS). Será aquela referenciada pelo município, através de encaminhamento por escrito ou contato telefônico, dos médicos que atendem nas UBS. No período noturno, finais de semana ou feriados o atendimento dar-se-á da demanda espontânea.
Quanto a demanda espontânea que procurar os serviços diretamente no hospital, sem passar antes pelas UBSs, deverá ser solicitada a documentação que comprovem a residência e após comunicar a gestão municipal.
O atendimento deverá ser prestado em tempo adequado e de acordo com os protocolos existentes. A empresa contratada deverá implantar e/ou implementar métodos de atendimento de acordo com a classificação de risco utilizando-se de modelos reconhecidos pelo Ministério da Saúde.
Os equipamentos e técnicas utilizados deverão estar de acordo com a legislação vigente e seguindo os parâmetros assistências estabelecidos pelos conselhos de classe correspondentes, e regulados pela Agencia

Nacional Suplementar (ANS), Sistema Única de Saúde (SUS) em todas as esferas do governo ou outro órgão equivalente.
A comunicação de possíveis intercorrências no atendimento deverá ser feita preferencialmente por escrito e diretamente à autoridade de saúde do município, nunca ao(s) usuário(s).
Pacientes internados e que necessitem se exame de alta complexidade como Tomografia Computadorizada, Ressonância Nuclear Magnética (RNM), ou que necessitem ser avaliados por médicos especialistas, deverão os pacientes serem transferidos para os Hospitais de Referência para avaliação e tratamento, evitando assim a "ambulancioterapia".
Os serviços hospitalares de que trata esta solicitação serão aqueles realizados com o devido encaminhamento, ou ainda, aqueles de média complexidade que necessitem de internamento e/ou atendimento hospitalar.
O hospital deverá dispor para a prestação dos serviços destacados de instalações físicas adequadas e aparelhadas, compor de um corpo clínico, e no mínimo 30 (trinta) leitos para internamento pelo SUS, para a prestação do serviço adequado aos pacientes do Município de Mallet.
Os serviços acima descritos deverão ser prestados no hospital da própria licitante, no sistema de plantão, conforme citado acima, ficando o hospital obrigado a dispor sempre de equipe com profissional de plantão para atender os casos que derem entrada, de acordo com a necessidade do atendimento, sob pena de responder por negligência no atendimento, em caso de demora do mesmo.
A contratação tem como objeto a contratação da prestação de serviços e como consequência da estrutura física da entidade, já que os serviços serão prestados na sede da contratada, se configurando numa oferta adicional de atendimento de saúde não se confundindo com serviços de urgência e emergência, nem com outros serviços oferecidos e financiados pelo SUS – Sistema Único de Saúde os quais continuarão a ser ofertados normalmente na forma de legislação e normas que regem a matéria, podendo a entidade, contudo, utilizar de profissionais, estrutura e materiais para ambos os serviços de forma concomitante, otimizando os recursos, desde que preste tais atendimentos com eficiência e qualidade.
AVALIAÇÃO DA METAS QUANTITATIVAS (60% do valor pré-fixado):
A avaliação das metas quantitativas será feita de acordo com o cumprimento do pactuado, na produção. Conforme Quadro I do Anexo I.
Para validação da execução das metas o hospital deverá apresentar relação dos serviços efetuados, contendo nome, data, endereço, telefone e assinatura do usuário.
AVALIAÇÃO DAS METAS DE QUALIDADE (40% do valor pré-fixado)
A avaliação das metas da qualidade será realizada de acordo com a pontuação atingida nos grupos de indicadores. Conforme Quadro II, do Anexo I. Observações:
Caso o Prestador não atinja no mínimo 70% dos indicadores das metas qualitativas perderá o direito de receber o recurso referente aos 40% do valor pré-fixado.
A descrição dos indicadores, a fonte, a periodicidade e os parâmetros estão descritos no anexo III.
A avaliação da metas pactuadas deverá ser realizada mensalmente conforme modelo de relatório padrão anexo IV.
O relatório de avaliação e a ata da reunião deverá conter rubrica em todas as folhas e assinatura na última, de todos os participantes da gestão e fiscalização do presente contrato.
Para cumprir as metas de qualidade, deverão ser atendidas as seguintes condições:
Do Eixo de Assistência
I - cumprir os compromissos contratualizados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;
II - cumprir os requisitos assistenciais, em caso de ações e serviços de saúde de alta complexidade e determinações de demais atos normativos;
III - utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores;
IV - manter o serviço de urgência e emergência geral ou especializado, quando existente, em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, e implantar acolhimento com protocolo de classificação de risco;
V - realizar a gestão de leitos hospitalares com vistas à otimização da utilização;
assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na PNHOSP;
VII - implantar e/ou implementar as ações previstas na Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente, contemplando, principalmente, as seguintes ações:
Implantação dos Núcleos de Segurança do Paciente;
Elaboração de planos para Segurança do Paciente;
Implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente;
III - Implantar o Atendimento Humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);
IX - garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;
X - garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualidades em caso de oferta simultânea com financiamento privado;
XI - garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, sempre que estas estejam previstas no Documento Descritivo de que trata o inciso II do art. 23;
XII - promover a visita ampliada para os usuários internados;
XIII - garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas, de acordo com as legislações especificas;
XIV - prestar atendimento ao indígena, respeitando os direitos previstos na legislação e as especificidades socioculturais, de acordo com o pactuado no âmbito do subsistema de saúde indígena;
XV - disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;
XVI - notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica; e
XVII - disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica.
Do Eixo de Gestão
I - prestar as ações e serviços de saúde, de ensino e pesquisa pactuados e estabelecidos no instrumento formal de contratualização, colocando à disposição do gestor público de saúde a totalidade da capacidade instalada contratualizada;
II - informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
III - garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;
IV - disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor;
V - dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;
VI - dispor de parque tecnológico e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;
VII - garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
VIII - disponibilizar brinquedoteca quando oferecer serviço de Pediatria, assim como oferecer a infraestrutura necessária para a criança ou adolescente internado estudar, observada a legislação e articulação local;
IX - dispor de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário;
X - garantir, em permanente funcionamento e de forma integrada, as Comissões Assessoras Técnicas, conforme a legislação vigente;
XI - divulgar a composição das equipes assistenciais e equipe dirigente do hospital aos usuários em local visível e de fácil acesso;
XII - assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
XIII - dispor de Conselho de Saúde do Hospital, quando previsto em norma;

XIV - alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
XV - registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;
XVI - disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes os dados necessários para a alimentação dos sistemas de que trata o inciso XII do art. 5º; e
XVII - participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização de que trata o art. 32.
Do Eixo de Avaliação.
I - acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços;
II - avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores quali-quantitativos estabelecidas no instrumento formal de contratualização;
III - avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes;
IV - participar dos processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;
V - realizar auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos; e
VI - monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos no instrumento formal de contratualização.
Os serviços deverão ser prestados a partir das 17:00 horas até as 08:00 do dia seguinte de forma ininterrupta, em dias úteis, em caso de feriados, recessos e finais de semana, o atendimento deverá ser realizado 24 horas de forma ininterrupta, mantendo equipe composta por, médico, farmacêutico e equipe de enfermagem e em regime de plantão presencial, devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe, e outros de sobreaviso, integrantes do Corpo Clínico, para que em caso de necessidade, substituir os indicados.
A escala de atendimento deverá ser elaborada pelo Corpo Clínico do Hospital e o sobreaviso médico fora do horário de atendimento normal.
A demanda atendida em horário de expediente das Unidades Básicas de Saúde (UBS) será aquela referenciada pelo município, através de encaminhamento por escrito ou contato telefônico, dos médicos que atendem nas UBS. No período noturno, finais de semana ou feriados o atendimento dar-se-á através da demanda espontânea.
Quanto a demanda espontânea que procurar os serviços diretamente no hospital, sem passar antes pelas UBSs, deverá ser solicitada a documentação que comprove a residência e após comunicar a gestão municipal.
O atendimento deverá ser prestado em tempo adequado e de acordo com os protocolos existentes. A empresa contratada deverá implantar e/ou implementar métodos de atendimento de acordo com a classificação de risco utilizando-se de modelos reconhecidos pelo Ministério da Saúde.
Os equipamentos e técnicas utilizados deverão estar de acordo com a legislação vigente e seguindo os parâmetros assistenciais estabelecidos pelos conselhos de classes correspondentes, e regulados pela Agência Nacional Suplementar (ANS), Sistema Único de Saúde (SUS) em todas as esferas do governo ou outro órgão equivalente.
A comunicação de possíveis intercorrências no atendimento deverá ser feita preferencialmente por escrito e diretamente à autoridade de saúde do município, nunca ao(s) usuário(s).
O hospital deverá dispor para a prestação dos serviços destacados de instalações físicas adequadas e aparelhadas, compor de um corpo clínico, e no mínimo 30 (trinta) leitos para internamento pelos SUS, para a prestação do serviço adequado aos pacientes do Município de Mallet.
Os serviços acima descritos deverão ser prestados no hospital da própria licitante, no sistema de plantão, conforme citado acima, ficando o hospital obrigado a dispor sempre de equipe com profissional de plantão para atender os casos que derem entrada, de acordo com a necessidade do atendimento, sob pena de responder por negligência no atendimento, em caso de demora do mesmo.
A contratação tem como objeto a prestação de serviços e também de estrutura física da Entidade, já que os serviços serão prestados na sede da Contratada, se configurando numa oferta adicional de atendimento de saúde e não se confundindo com serviços de urgência e emergência, nem com outros serviços oferecidos e financiados pelo SUS – Sistema Único de Saúde os quais continuarão a ser ofertados normalmente na forma da legislação e normas que regem a matéria, podendo a Entidade, contudo, utilizar de profissionais, estrutura e materiais para ambos os serviços de forma concomitante, otimizando os recursos, desde que preste tais atendimentos com eficiência e qualidade.
Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

O pagamento será efetuado após a entrega das Notas Fiscais ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mallet, sito à Rua Major Estevão, nº 180, Centro, em Mallet/PR.
O pagamento estará condicionado à constatação, por comissão de fiscalização devidamente designada, de que a prestação de serviço está de acordo com o solicitado na Nota de Empenho e no Contrato, no tocante à quantidade, especificações e demais elementos contratuais.
Caso sejam encontradas quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações aqui elencadas, o pagamento será suspenso e a empresa será notificada para regularizar sua situação se possível for. Essas irregularidades devem ser devidamente registradas em documento próprio pela comissão de fiscalização e enviadas a Secretaria Municipal de Saúde.
O pagamento será efetuado através de depósito bancário em nome da CONTRATADA. O número da conta deverá ser fornecido ao Setor de Compras desta municipalidade no ato da entrega da Nota Fiscal. As notas fiscais para efetivação do pagamento do serviço realizado deverão ser do tipo eletrônica contínua, não sendo aceitas quaisquer outros tipos de notas, inclusive eletrônicas avulsas. Caso o município onde a empresa estiver sediada não disponha de sistema de nota fiscal eletrônica, incumbe à Contratada apresentar declaração emitida pela Secretaria de Finanças ou equivalente do município em que está sediada comprovando tal afirmação. Ao emitir a nota fiscal, a CONTRATADA deverá especificar o valor a ser retido referentemente ao ISSQN e ao INSS.
O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota Fiscal por parte do setor de Compras do Município de Mallet/PR. A CONTRATADA deverá, durante toda a vigência do Contrato, manter em dia as negativas referentes aos tributos federais e ao FGTS. O pagamento das Notas Fiscais recebidas pela Prefeitura Municipal de Mallet/PR ficará condicionado à emissão desses dois comprovantes. Se não for possível, através da emissão dos mesmos, comprovar a regularidade fiscal, o pagamento não poderá ser realizado e a empresa será notificada visando regularizar sua situação.
Do reajuste:
O presente contrato não poderá ser reajustado em hipótese alguma.
Do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do **equilíbrio econômico - financeiro** inicial do contrato.
Na hipótese de solicitação de revisão, pela CONTRATADA, dos preços contratados, esta deverá demonstrar a quebra do **equilíbrio econômico-financeiro** do contrato, por meio da apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como notícias de jornais e da internet, análise conjunturais e econômicas, bem como dados econômicos que provem e evidenciem o impacto desses aumentos nos preços contratados, documentos que confirmem os fatos alegados (notas fiscais do inicio da vigência e da data da solicitação, demonstrando a diferença de valores, etc.), que demonstrem que a

contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas em função da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual.
A eventual solicitação realizada pela CONTRATADA será processada após análise do Setor de Contabilidade e da Procuradoria Jurídica sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
Caso seja considerado procedente o pedido da CONTRATADA, proceder-se-á à readequação dos valores pretendidos, a qual será realizada por simples apostila.
Os valores reajustados passarão a vigorar apenas após a sua publicação no Diário Oficial, o que ocorrerá no próximo dia útil após a concessão do reequilíbrio.
Em caso de improcedência do pedido postulado, a CONTRATADA será informada mediante e-mail ou correio da decisão proferida.
Em caso de solicitação realizada de forma errônea, a Administração informará a CONTRATADA para que providencie eventuais correções nos pontos indicados e encaminhe novo pedido para análise e procedência.
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

VIII – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

278 02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS
279 02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS
298 02.08.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS
299 02.08.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS

IX – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, em vigor.

EXTRATO DA ATA DE NOMEAÇÃO DE DIRETORIA, com vigência entre 08/06/2020 à 07/08/2022.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Tribunal de Contas da União, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

FICHA DE ESTABELECIMENTO IDENTIFICAÇÃO, emitida pelo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

X – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas no Contrato Administrativo a ser celebrado entre esta Administração Municipal e a CONTRATADA.

XI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Estabelece o art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, c/c artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/90.

XII – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIV – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Inexigibilidade de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XV – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de outubro de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CA85ACDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 034/2021 cujo objeto contempla "aquisição de gás de cozinha (GLP) e água mineral, com e sem casco, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR" à empresa **MALLET GÁS LTDA, CNPJ 20.752.379/0001-01**, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item: 01
Descrição: **Gás de cozinha (GLP), botijão de 13kg**.
R$ atual: R$ 94,35
R$ reajustado: R$ 103,410

Item: 05
Descrição: **Gás de cozinha (GLP), botijão de 13kg**.
R$ atual: R$ 94,229
R$ reajustado: R$ 103,280

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de outubro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:76A8AA35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 026/2021

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 13.229.567/0001-86, domiciliada à Avenida Vinte e Um de Abril, nº 515, Centro, no município de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, representada pelo Sócio Responsável, senhor IVONEI CESAR BALBINOT, CPF 026.136.680-75, residente à Rua David Marca, nº 469, Centro, no município de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 026/2021, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 03
DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO GG. Capacidade: acima de 90kg. Indicada para casos de incontinência, pós-parto e pós-operatório. Deverá possuir camadas para rápida distribuição do líquido, sendo a camada interna composta por tecido não tecido de fibras de polipropileno e aloe vera para aumento da maciez e camadas externas de polietileno, fibras de celulose e polímeros absorventes (gel), e barreiras laterais protetoras compostas por fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fita adesiva para fixação. Deverá possuir indicador de umidade. Embalagem contendo 07 unidades. Prazo de validade de 36 meses após a data de fabricação.
QTD LICITADA: 600
R$ UNITÁRIO: R$ 9,90
R$ TOTAL: R$ 5.940,00
QTD ADITADA: 150
% ADITADA DO ITEM: 25,00%
R$ TOTAL: R$ 1.485,00

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5C09C5B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 297.2021

DECRETO N.º 297 de 25 de outubro de 2021.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.443,06 (Hum mil, quatrocentos quarenta e três reais e seis centavos), a funcionária ELIANA ALVES, do cargo de Professora, nível B - I, período de 03.11.2021 a 17.12.2021, junto à Escola Municipal Romão Paul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de outubro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:64D8B28D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 296.2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 296 de 25 de outubro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mallet, e nas disposições das leis Municipais nº 1.330/ 2017, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público desse Município de Mallet, no tocante e contratação, por tempo determinado, de profissional para ocupar o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS**, conforme exposto no Processo nº 0003994/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor em caráter Processo nº 003994/2021.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela organização de todas as fases do certame, composta pelos seguintes membros:

Presidente

ELSON ROGERIO KRINSKI– Secretário Municipal de Educação, portador CI/ RG nº 4.065.040-7 PR

Secretário

DIVA PROHMANN DE LIMA– Professora, portadora CI/ RG 6.266.501-7 PR;

Membro

SOLANGE DA SILVA– Psicopedagoga, portadora CI/ RG 10.971.331-7- PR;

Membro

DANIELI BACHTCHEN – efetiva Auxiliar Administrativa –Diretora Pedagógica, portadora CI/ RG 10.743.462-3 - PR;

Membro

SYLVIA DIRCEIA TYCHANOWICZ KOLODZIEJWSKI – Diretora de Documentação Escolar, portadora CI/ RG 5.393.121-9 - PR;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, **25 de outubro de 2021.**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D2E52A9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
62/2021-DP

SÚMULA: Exonera Servidor do Quadro de Funcionários FAFIMAN, e dá outras providências.

O Diretor Interino da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, Sr. EMERSON CARLOS PINHATI no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar por do término do contrato de tempo de serviço da professora do PPS/2019, Sr.ª LEOCÁDIA DOLORES MACEDO DE BACCO PANSONATO, portador do CPF n° 558.411.809-59, ocupante do Emprego publico de Professor, nesta Fundação, a partir de 22 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mandaguari, 22 de outubro de 2021.

EMERSON CARLOS PINHATI
Diretor Interino da FAFIMAN

Publicado por:
Silvia Lídia de Andrade bem Fernandes
Código Identificador:2D309AE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 591/2021 SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E PRORROGA DATA DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS VENCÍVEIS EM DIAS QUE ESPECIFICA

DECRETO Nº. 591/2021

Súmula: Decreta PONTO FACULTATIVO e prorroga data de pagamento de tributos municipais vencíveis em dias que especifica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º -Fica estabelecido **ponto facultativo** no dia **01.11.2021 (segunda-feira)** nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Este Decreto não abrange servidores que trabalham no Pronto-Atendimento Municipal e no serviço de limpeza pública.

Art. 3º - Em razão do disposto no artigo 1º. deste Decreto, fica prorrogada a data de pagamento dos tributos, tarifas e preços públicos municipais vencíveis e vencidos no dia 01 de novembro de 2021 para a data de 03 de novembro de 2021.

Parágrafo único. Não serão incluídos na prorrogação os tributos lançados para o exercício de 2021, recolhidos normalmente na rede bancária.

Art. 4º - O recebimento na data estabelecida no art. 3º. dar-se-á sem o acréscimo de juros, multa ou correção.

Parágrafo único. Em relação aos tributos vencidos, deixarão de ser cobrados os acréscimos relativos ao período mencionado.

Art. 5º - A prorrogação é extensiva aos tributos inscritos em dívida ativa, inclusive no que se refere aos juros, multa por atraso e correção monetária, exceto a multa por inscrição no livro da dívida ativa.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (25/10/2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7BBB3BF7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.980.945/0001-10, com endereço na Mitsuzo Taguchi, 1510, Vila Nova, CEP: 87.045-101, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor AMBRÓSIO BULLA, inscrito no CPF sob o nº. 204.932.079-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL E OUTROS MATERIAIS DE TRÂNSITO.

VALOR: 27.097,50 (vinte e sete mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de junho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

AMBRÓSIO BULLA
Bulla Sinalizações LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:49218998

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LYA M BARBOSA - ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.270.212/0001-69, com endereço na Av. Brasil, 1225, Zona 03 CEP: 87.050-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LYA MAGDA BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.245.173-0/SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº. 294.696.398-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.

VALOR: 1.385,49 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LYA MAGDA BARBOSA
Lya M Barbosa - Engenharia ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:93595664

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LYA M BARBOSA - ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.270.212/0001-69, com endereço na Av. Brasil, 1225, Zona 03 CEP: 87.050-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LYA MAGDA BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.245.173-0/SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº. 294.696.398-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.

VALOR: 1.385,49 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LYA MAGDA BARBOSA
Lya M Barbosa - Engenharia ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:45D8D282

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: F. A. L. EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.993.356/0001-03, com endereço na Avenida Inglaterra, 1020, Centro, CEP: 83.181-000, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ALDREAN DOUGLAS FURTADO, inscrito no CPF sob o nº. 072.711.329-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REFORMA DE ENFEITES LUMINOSOS DE DECORAÇÃO NATALINA.

VALOR: 27.371,68 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 06 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
F. A. L. Eventos LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3DDEB705

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.159.962/0001-86, com endereço na Rua Vitória, 338, Vila Esperança, CEP: 87.020-320, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora FABIANE ABUJANRA, inscrita no CPF sob o nº. 958.336.419-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

VALOR: 151.920,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FABIANE ABUJANRA
Galeria Dos Esportes -EIRELI - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4641ADF7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.130.190/0001-49, com endereço na Avenida Curitiba 590, Centro, CEP: 86.800-605, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LEANDRO FAFARÃO ZAGO, inscrito no CPF sob o nº. 079.199.009-56.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL conforme Termo de Compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas) Nº 202100117-5.

VALOR: 280.899,00 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LEANDRO FAFARÃO ZAGO
Leandro Fafarão Zago Refrigeração LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:945DAF7E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ROBERTA DIOGENIS - EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.363.322/0001-51, com endereço na Av. Antonio Pereira Lima, 362, Centro, CEP: 37.968-000, na cidade de Monte Santo de Minas/MG, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ROBERTA DIOGENIS, inscrita no CPF sob o nº. 043.418.436-56.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

VALOR: 109.037,50 (cento e nove mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ROBERTA DIOGENIS
Roberta Diogenis – EIRELI - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:67186AA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ROZANGELA TREVIZAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.146.736/0001-97, com endereço na Jose Antonio Trevisan, 60, Centro, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia/GO, neste ato representada por sua representante legal, a

Senhora ROZANGELA TREVIZAN, inscrita no CPF sob o nº. 009.807.829-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA COMPATÍVEIS E ORIGINAIS.

VALOR: 27.856,54 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ROZANGELA TREVIZAN
Rozangela Trevizan

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:96974764

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.087.311/0001-72, com endereço na ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, 540, RONDINHA, CEP: 83.608-000, na cidade de Campo Largo/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLEISON JUNIOR TURECK, inscrito no CPF sob o nº. 027.384.089-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA - CONVÊNIO Nº 885975/2019.

VALOR: 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 06 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CLEISON JUNIOR TURECK
Yamadiesel Comercio de Maquinas -EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:91D07AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Lubricall – Lubrificantes e Peças LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.047.029/0001-90, sediada na Rua Ibiai, n° 3581, Zona II, Umuarama - PR, neste ato representado pelo Sr. Antonio Marcos Vieira da Silva, Portador da Carteira de Identidade nº 49932391, expedida pela SESP/PR, CPF nº 734.666.389-68, residente e domiciliado na Avenida Aracaju, n° 1365, Bairro Zona II, Umuarama - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de abril de 2021.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
17	4	Tbr	Solupan desengraxante. Embalagem tambor de 200 litros. Produto de boa qualidade	R$ 440,00	R$ 1.760,00
18	4	Tbr	Intercap limpa aluminio. Embalagem de tambor de 200 litros produto de boa qualidade	R$ 440,00	R$ 1.760,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Lubricall – Lubrificantes E Peças LTDA
ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:974A076D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Lubtrio Lubrificantes e Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.253.831/0001-36, sediada na Rua Professor José Nogueira dos Santos, n° 2168, casa 04, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Marcel Eduardo Nascimento Dias, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7820257-2, expedida pela SESP/PR, CPF nº 035.959.429-81, residente e domiciliado na Rua Ezequiel da Costa Ribeiro, n° 149, apto 11, bloco 07, Bairro CIC, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de abril de 2021.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	3	Tbr	Óleo lubrificante mineral sae 90 para engrenagens aplicação em veículos diversos classificação api gl-5, óleo lubrificante mineral para uso em caixas de engrenagens hipoides de eixos traseiros, caixas de mudanças e caixas de engrenagens hipóides em geral. Embalagem: tambor 200 litros	R$ 2.730,00	R$ 8.190,00
10	200	Und	Óleo lubrificante semi sintetico 15w40 motores flex utilizado em veiculos diversos, classificação api sn, óleo semi sintético recomendado para diversos modelos de veículos de passeio e utilitários nas mais variadas condições de operação. Embalagem de 01 litro	R$ 18,60	R$ 3.720,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 11.910,00 (onze mil novecentos e dez reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Lubtrio Lubrificantes E Limpeza LTDA
MARCEL EDUARDO NASCIMENTO DIAS

Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:8637C7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Tratorbig Peças para Tratores LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.420.972/0001-41, sediada na Rua Bom Jesus do Iguape, n° 2131, Bairro Hauer, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Eros Luiz de Souza, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.846.043, expedida pela SSP/PR, CPF nº 317.972.889-20, residente e domiciliado na Rua Deputado Edgar Távora, n° 484, Bairro Barreirinha, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de abril de 2021.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	42	Cx	Fluido para radiador tipo sintético, utilizado em sistemas de arrefecimento de veículos automotores em geral (motos, automóveis, caminhões, ônibus , tratores, etc.) classificação sae j1034, mb325.0 (dbl7700.20) astm d 3306 e d-4340, nbr 13705, tipo a , característica: fluido sintético a base de monoetileno glicol, caixa com 12 unidades (frascos de 01 litro)	R$ 185,00	R$ 7.770,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tratorbig Peças Para Tratores LTDA
EROS LUIZ DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:72F92EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: Stang Distribuidora de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.325.330/0006-88, sediada na Rua Doutor Eli Volpato, n° 680, Sala 101, Bairro Chapada, Araucária - PR, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Stang, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.743.523-5, expedida pela SSP/PR, CPF nº 091.813.209-65, residente e domiciliado na Avenida Assis Cavalheiro, n° 605, Bairro Centro, Francisco Beltrão.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de Abril de 2021.

Item	Quant. Estimada para 12 meses	Und	Descrição	Percentual de desconto sobre o preço médio ao consumidor da média da região metropolitana de Curitiba
03	344.450	Litros	Diesel S-10	9,18%
				Valor Estimado: R$ 1.201.786,05 (Um milhão duzentos e um mil setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)
04	383.000	Litros	Diesel comum	9,24% Valor Estimado: R$ 1.328.244,00 (Um milhão trezentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA = R$ 2.530.030,05 (dois milhões quinhentos e trinta mil trinta reais e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Stang Distribuidora De Petróleo LTDA
RICARDO STANG
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:4B515015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Hervis e Santos LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.118.451/0001-59, sediada na Rua Joaquim de Oliveira Franco Neto, n° 190, Centro, Mandirituba - PR, neste ato representado pela Srª. Dirce Mara Hervis dos Santos, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 4.475.842-3, expedida pela SESP/PR, CPF nº 627.371.719-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Dissenha, n° 60, Centro, Mandirituba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 15 de abril de 2021.

LOTE 1 – SISTEMA MECÂNICO VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO MÁXIMO PARA 12 MESES	VALOR MÃO DE OBRA/ DESCONTO
1	Serviço de Mecânica, hidraulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios; aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários.	R$ 30.205,30	R$ 47,58 (A HORA) 72,55%
2	Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e gerais para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários.	R$ 40.035,80	72,55%
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R$ 70.241,10			

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE = R$ 70.241,10 (setenta mil duzentos e quarenta e um reais e dez centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Hervis E Santos LTDA
DIRCE MARA HERVIS DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:15FF6B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Posto de Serviços Taborda LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.172.494/0001-90, sediada na Rodovia BR 116 Km 135,5, sn, Rio Maurício, Mandirituba - PR, neste ato representado pela Sr. Ricardo Aramis Taborda Taborda, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.574.013-1, CPF nº 039.216.129-00, residente e domiciliado na Rodovia BR 116 Km 135,5, sn, Rio Maurício, Mandirituba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2021.

Item	Quant. Estimada para 12 meses	Und	Descrição	Percentual de desconto sobre o preço comercializado na bomba
01	97.900	Litros	Gasolina comum	0,50% (Valor estimado R$ 527.681,00)
02	2.500	Litros	Etanol	0,50% (Valor estimado R$ 11.400,00)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA = RS 539.081,00 (quinhentos e trinta e nove mil e oitenta e um reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Posto De Serviços Taborda LTDA
RICARDO ARAMIS TABORDA TABORDA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:EFE555E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para a Saúde LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.174.735/0001-80, sediada na Rua Arthur Pereira Alves, n° 15, Esquina com a rua Coronel Manoel Passos Maia, Loteamento Jardim Cidade Alta, Joaçaba - SC, neste ato representado pelo Sr. Juarez Cesar Parolin, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2.820.452, expedida pela SSP/SC, CPF nº828.408.149-00, residente e domiciliado na Rua A, sn, Bairro Jardim América, Joaçaba - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 27 de abril de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	46.427	M³	Oxigênio medicinal pureza de 99,5% em cilindro com capacidade de 01m³ a 10m³	R$ 15,08	R$ 700.119,16
2	3.573	M³	Oxigênio medicinal pureza de 99,5% em cilindro com capacidade de 01m³ a 10m³	R$ 15,08	R$ 53.880,84

VALOR TOTAL DA ATA = RS 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Oxigênio Joaçaba Comércio De Gases Atmosféricos E Produtos Para A Saúde LTDA
JUAREZ CESAR PAROLIN
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:07795B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Império Pneus e Recapagens LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.798/0001-22, sediada na Rua Jorge Alves Ribeiro, n° 1750, barracão 06, imóvel Morro Alto, Guarapuava - PR, neste ato representado pela Srª. Fabiane Aparecida Szychta Tyski, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 7.336.603-8, CPF nº 006.103.249-26, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, n° 823, Trianon, Guarapuava - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Ser	Recapagem de pneu 1000/20 radial borrachudo minimo de 20mm ônibus/caminhão	R$ 450,00	R$ 45.000,00
2	32	Ser	Recapagem de pneu 1000/20 radial misto minimo de 15mm onibus/caminhão	R$ 430,00	R$ 13.760,00
9	4	Ser	Recapagem de pneu 750/16 minimo de 14mm dianteiro trator agrícola	R$ 355,01	R$ 1.420,04

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 60.180,04 (sessenta mil cento e oitenta reais e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Império Pneus E Recapagens LTDA
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:FD1E5D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: J P Beleze, inscrita no CNPJ nº 54.054.937/0001-79, sediada na Rua do Expedicionário, n° 1051, Centro, Ourinhos - SP, neste ato representado pelo Sr. Jean Pierre Beleze, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 13.138.218-4, expedida pela SSP/SP, CPF nº 046.959.968-77, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, n° 950, Vila Moraes, Ourinhos SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
11	6	Ser	Recapagem de pneu 14.9/24-r1 minimo de 24mm rolo compactador	R$ 1.298,00	R$ 7.788,00
14	38	Ser	Recapagem de pneu 1400/24 16 lonas minimo de 24mm motoniveladora/pá carregadeira	R$ 1.199,00	R$ 45.562,00
15	14	Ser	Recapagem de pneu 20.5x25 16 lonas carregadeira	R$ 3.199,00	R$ 44.786,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 98.136,00 (noventa e oito mil cento e trinta e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

J P Beleze
JEAN PIERRE BELEZE
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:E8806353

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Clinicão Clínica Veterinária Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 15.311.126/0001-54, sediada na Rua Vicente Geronasso, n° 1480, bairro Boa Vista, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Matheus Wedicny Fraitg, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.152.192-3, CPF nº 080.470.559-33, residente e domiciliado na Rua Joaquim Tavora, n° 262, Colombo - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de julho de 2021.

Lote/Grupo I: Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina e canina de ambos os sexos.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina, sexo masculino	Und	100	167,49	16.749,00
2	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina, sexo feminino	Und	200	217,50	43.500,00
3	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem canina, sexo masculino	Und	100	260,00	26.000,00
4	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem canina, sexo feminino	Und	500	300,00	150.000,00

Total Lote/Grupo 01: R$ 236.249,00 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Clinicão Clínica Veterinária EIRELI ME
MATHEUS WEDICNY FRAITG
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:E0D2C372

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EVL Comércio de Produtos Manufaturados Eireli, inscrita no CNPJ nº 34.216.251/0002-00, sediada na Rua Presidente Campos Salles, n° 118, Itapema do Norte, Jardim Pérola do Atlântico, Itapoá - SC, neste ato representado pelo Sr. Eder Vilha do Lago, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.999.624-8, expedida pela SESP/PR, CPF nº 024.037.409-69, residente e domiciliado na Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt, n° 135, casa 01, bairro Xaxim, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de julho de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	3.000	UND	Cola branca, lavavel e não toxica 90g	R$ 1,19	R$ 3.570,00
5	3.000	CX	"Lapis de cor grande, caixa com 12 cores vivas e intensas, anatômico, formato hexagonal, com ótimo poder de cobertura, mina macia com matérias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, fácil de apontar, ponta resistente, não lasca.caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca bic ou faber castell.	R$ 1,96	R$ 5.880,00
7	1.500	UND	Tinta guache 250ml diversas cores	R$ 2,60	R$ 3.900,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

EVL Comércio De Produtos Manufaturados EIRELI
EDER VILHA DO LAGO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:C9904665

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Kleber de Moura Dalabona & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87, sediada na Rua Wilibaldo Kayser, n° 348, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Kleber de Moura Dalabona, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.678.801-4, expedida pela SSP/PR, CPF nº 006.368.929-48, residente e domiciliado na Rua Wilibaldo Kayser, n° 348, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de julho de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	3.000	UND	Borracha branca, macia, tamanho 60.	R$ 0,11	R$ 330,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kleber De Moura Dalabona & CIA LTDA ME
KLEBER DE MOURA DALABONA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:DD4F04D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 376 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria nº17 de 18 de abril de 2016, que concedeu aposentadoria por idade ao servidor **ANTONIO JOSE DE BASTOS,** brasileiro, inscrito no RG SSP/PR sob nº 954.012-1 e no CPF sob nº 150.109.689-53, para ajustar os proventos ao valor de R$1.077,48 (mil e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão corrigidos para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º – As demais disposições da portaria retificada permanecem inalteradas.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 18/04/2016.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:292C64D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CASCO E RECARGA DE GÁS P13 E P45 EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 10 de Novembro de 2021. Valor Máximo: **R$ 190.536,80 (cento e noventa mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B244C9E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 059/2021

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as repartições públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis/PR, no dia 01 e 02 de novembro de 2021, em decorrência do feriado nacional de finados.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 25 de outubro de 2021.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:69CCCF18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 380/2021

De 22 de Outubro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LUCIVANIA ROSA DE SOUZA,** portadora do CPF n. 033.294.605-39 e do RG sob nº. 147.795.070-5 SSP-PR, para ocupar o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 22 de Outubro de 2021 .

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B3A13FB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): LUCIVANIA ROSA DE SOUZA – CPF/MF: 033.294.605-39
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**
ATRIBUIÇÕES: - Desenvolver orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: Orientar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais visando auxiliar na promoção da melhoria do atendimento e da qualidade de vida da população Prestar assistência sob orientação do médico ou enfermeiro, através de serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros, adaptando os pacientes ao ambiente hospitalar, bem como aos métodos terapêuticos aplicados a fim de proporcionar o bem-estar dos mesmos. Participar, planejar, orientar, supervisionar e executar programas, atividades, campanhas e outros, bem como motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios na população. Auxiliar os usuários nas questões de saúde, prestando serviços auxiliares de enfermagem, proporcionando-lhes alívio de dor, mal-estar e outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas, orientando a população através de palestras, atendimentos individualizados e outros. Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos, ambientes e outros. Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Colaborar com a prevenção e controle sistemático de infecção ambulatorial, verificando periodicamente a qualidade e funcionalidade, zelando pela manutenção, limpeza e ordem do material, equipamento de trabalho e das dependências dos serviços de saúde. Auxiliar nas atividades de urgência e emergência em atendimentos especializados, sob supervisão de profissional habilitado em ações que requeiram maior complexidade. Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde. Realizar acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário. Garantir a correta execução das atividades, orientando, supervisionando e treinando o pessoal auxiliar. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
VALOR: R$ 1.254,24(hum mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte quatro centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será até 31/12/2021.

Marilena/PR, 22 de Outubro de 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:37D91379

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 131/2021

De 25 de Outubro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Vera Lucia Cerquiari Bilieri,** matricula 434, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 02/10/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/10/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0ADD0BD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 132/2021

De 25 de Outubro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Rildo José Rabelo,** matricula 403, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 02/10/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/10/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C06B857F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 133/ 2021

SÚMULA: Compõe a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Educação de Marilena como evento preparatório para a Conferência Nacional de Educação 2022.

José Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Marilena – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Educação de Marilena a ser realizada em 16 de novembro de 2021. A Conferência é entendida como evento preparatório para a Conferência Nacional de Educação 2022.

Art. 2º - Designar a sra. Darlene dos Santos Barbosa, secretária municipal de educação de Marilena, como coordenadora da II Conferência Municipal de Educação de Marilena e os servidores Adriana dos Santos Meneguetti, Elizabete Vanzelli Mantuani, Fernando Henrique Ribeiro Lima e Isabel Scarpini como membros da referida comissão. Cabe aos membros supramencionados o cumprimento do disposto no Art. 2º desta portaria.

Art. 3º - Estabelecer à Comissão Organizadora as funções de (a) estudar os documentos norteadores da conferência, (b) promover

ações de divulgação, (c) organizar e realizar o evento nos termos do que propõem o Ministério da Educação e o Conselho Nacional de Educação e, por fim, (d) produzir os relatórios e demais registros necessários à efetivação da Conferência Municipal de Educação de Marilena.

Art. 4º - Indicar o Conselho Municipal de Educação de Marilena como entidade representativa corresponsável pela II Conferência Municipal de Educação de Marilena. Aplicam-se ao Conselho Municipal de Educação as mesmas funções determinadas no Art. 3º desta portaria.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SÚMULA: Compõe a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Educação de Marilena como evento preparatório para a Conferência Nacional de Educação 2022.

José Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Marilena – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Educação de Marilena a ser realizada em 16 de novembro de 2021. A Conferência é entendida como evento preparatório para a Conferência Nacional de Educação 2022.

Art. 2º - Designar a sra. Darlene dos Santos Barbosa, secretária municipal de educação de Marilena, como coordenadora da II Conferência Municipal de Educação de Marilena e os servidores Adriana dos Santos Meneguetti, Elizabete Vanzelli Mantuani, Fernando Henrique Ribeiro Lima e Isabel Scarpini como membros da referida comissão. Cabe aos membros supramencionados o cumprimento do disposto no Art. 2º desta portaria.

Art. 3º - Estabelecer à Comissão Organizadora as funções de (a) estudar os documentos norteadores da conferência, (b) promover ações de divulgação, (c) organizar e realizar o evento nos termos do que propõem o Ministério da Educação e o Conselho Nacional de Educação e, por fim, (d) produzir os relatórios e demais registros necessários à efetivação da Conferência Municipal de Educação de Marilena.

Art. 4º - Indicar o Conselho Municipal de Educação de Marilena como entidade representativa corresponsável pela II Conferência Municipal de Educação de Marilena. Aplicam-se ao Conselho Municipal de Educação as mesmas funções determinadas no Art. 3º desta portaria.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:64843E9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 801, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º O art. 9º do Decreto Municipal nº 754/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º. *Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um ou mais responsáveis de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.*

GABINETE DO PREFEITO
Osmar da Conceição Matrícula: 100791/1

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Antonio Carlos do Valle Matrícula:100815/1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
Roberta de Oliveira D` Amato Matrícula:100507/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gilmara do Amaral Pinheiro Matrícula: 66672/1
Jonatan Levandoski Matrícula: 83593/1

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Danielle Priscila Tavares Goncalves Postal Matrícula:66656/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diva Maria de Mello Krasuski Matrícula:54321/1
Emerson Luis Miranda Matrícula:66184/1
Juliane Carla Lievore Matrícula:71552/1
Renata Miranda Matrícula:57010/1
Scheila Patricia Schons Matrícula:71137/1
Viviane Pasqualeto Rodrigues Matrícula:74934/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Ana Paula de Lima Pereira Machado Matrícula:100633/1
Joacir Savitraz Matrícula:100533/1
Leandro da Silva Costa Matrícula:100545/1
Neusa Viana Serafim Veiga Matrícula:61379/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa Matrícula: 50830/1
Luiz Henrique da Silva Correa Matrícula: 73261/1
Alfredo Manuel Costa Cabellero Júnior Matrícula: 100536/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Karyne Emanuelle Zys da Silva Matrícula: 82988/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva Matrícula: 51373/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Alexandre Conrado Viana Matrícula: 67644/1
João Cleber Correa Matrícula: 55336/1
Lauana Sentone Matrícula: 62642/2
Luiz Conrado Bueno Matrícula:100413/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Sarita Castenaro Matrícula:73601/1
Adriana Silmara Ache Postal Matrícula: 66664/1
Evelize Domingues de Oliveira Matrícula: 75493/1

PROCURADORIA GERAL
Bruna Gaveleta de Cristo Matrícula: 100887/1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Sandro Sartori Matrícula:100589/1

SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICO DO TRABALHO
Larissa Lariane Nunes Pereira Matrícula: 80888/1.

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Débora Oliveira da Silva Zappani Matrícula: 76171/*2*

COZINHA, AUDITÓRIO E SAGUÃO
Deise da Veiga Cordeiro Matrícula: 77909/01

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Leandro dos Santos Alves Matrícula: 57240/1

ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO
Marieli da Luz Biscaia Braga Matrícula: 100796/2

ARQUIVO GERAL
Silvana Aparecida Dal Moro Moreira Matrícula: 100868/01

DIVISÃO DE PROTOCOLO
Anderson Taborda Ribas Matrícula: 18562/1

FASSEM
Maira Regina Guimarães Vilaça Matrícula:100797/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Maycon Domingues Militão Matrícula: 72672/*1*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Raphael Fernando Mota Matrícula 100436/1

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Julio Santana Matrícula 73423/1

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Thayrine Cristina da Costa Salvador Matrícula:75701/2

DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Sandro da Silva Laurentino Matrícula:18112/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
Rosangela Rodrigues Matrícula:1457/1

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Roseliane Fátima de Lima Matrícula: 264/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4A70164E

GABINETE
DECRETO Nº 802, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 24998/2021, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **CARMEM LUCIA FERNANDES DE ANDRADE,** inscrita no CPF sob o nº 696.908.049-87, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.250.001-1SESP/PR, do cargo público de **ATENDENTE INFANTIL,** matrícula nº 76678/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2021, revogando o decreto 050/2016 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:11A805E7

GABINETE
DECRETO Nº 803, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 24885/2021, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **CELSO VITORIO CAMPESTRINI,** inscrito no CPF sob o nº 275.074.759-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 947.749-7 SESP/PR, do cargo público de **MOTORISTA D,** matrícula nº 100845 /1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de outubro de 2021, revogando o decreto 199/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BCBABA6B

GABINETE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Matinhos, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, juntamente com a Secretaria de Planejamento, convida toda a população Matinhense para participação popular em Audiência Pública sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 do nosso Município.

27/10/2021 – Local: Ao Vivo pelo Facebook Oficial da Prefeitura de Matinhos.

Horário: 18:30 horas

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7349E3BE

GABINETE
PORTARIA Nº 1138/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o memorando n° 045/2021 da Secretaria de Saúde, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 **(trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de novembro de 2021, concedidas por meio da Portaria nº 323/2020 e suspensas por meio da Portaria nº 427/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67318/2	Lindamir Lins de Avelar	Técnico em Enfermagem	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EF9656FA

GABINETE
PORTARIA Nº 1139/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder Readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **MARIA LUCIA DO CARMO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 15229/1, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar **de 20/10/2021 até 19/10/2022**, devendo se manter afastada de atividades que requeiram esforço físico com peso maior do que 05 kg, flexão e torção do tronco, conforme atestado e exames apresentados.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, moveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso,bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo prevista na lei n°1430/2011.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de outubro de 2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A53D0484

GABINETE
PORTARIA Nº 1140/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o ofício n° 211/2021-SMDS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de novembro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
14710/1	Adinarte Ferreira	Vigilante	2019/2020
14648/1	Claudio Luiz Nepomuceno	Vigilante	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3DB868A0

GABINETE
PORTARIA Nº 1141/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o ofício n° 211/2021-SMDS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de novembro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
57371/1	Emerson Ferreira Iaskio	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
21733/1	Renato Valiati da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D0FD5150

GABINETE
PORTARIA Nº 1142/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o ofício nº 211/2021-SMDS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de novembro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
78271/1	Darlene Venancio Diniz	Assistente Social II	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7062D227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS OU EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$637.887,87 (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 26/10/2021, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 09/11/2021, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 09/11/2021, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 25 de outubro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:FD50E0E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA DE CARNÊS DE IPTU - EXERCÍCIO DE 2022 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL E FINANÇAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 64.860,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 26/10/2021, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 09/11/2021, até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 09/11/2021, às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 25 de outubro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:A57295E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 PROCESSO Nº 135/2021 – PMM

TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021– PMM
PROCESSO Nº 135/2021 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná – PR, designada sob Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do edital epigrafado, com a finalidade de alteração nos valores de referência do edital.
Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de um aviso de reativação, sendo publicado nos mesmo meios utilizados na primeira publicação do edital e disponível no site da prefeitura no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 .
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas departamento de licitação, na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, telefone: (41) 3971-6012/6247, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h30min e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 25 de outubro de 2021.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:CD582A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 081/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 079/2021 PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021 – PMM

PROCESSO Nº 149/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: DANIELI ALEXSANDRA SANTIAGO DE OLIVEIRA DOMINGUES 02291120999

CNPJ Nº: 38.948.354/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) PORTAS DE ACESSO AO PAÇO MUNICIPAL E MANUTENÇÃO DAS JANELAS E TROCA DE FECHOS EM ALUMÍNIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido: 387
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Função: 004 - Administração
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa: 0102 - Gestão Administrativa
Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3339039000000000000
Subelemento: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
VALOR: R$8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:853FB4C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 082/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2021 PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2021 – PMM

PROCESSO Nº 150/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: F M NASCIMENTO & CIA LTDA
CNPJ Nº: 24.893.225/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA QUE REALIZE A TROCA DO PADRÃO ELÉTRICO NO CMEI JUNARA, DE 100A MONOFÁSICO PARA 200A TRIFÁSICO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA ELÉTRICA DO REFERIDO CMEI EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido: 421
Órgão: 08 - Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade: 3 - Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação: 2035 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil-Creche
Vínculo: 104 - 25% - Sobre demais impostos vinculados à Educação-Exercício Corrente
Subelemento: 3339039160000000000 - Manutenção e Conservação de Bens imóveis
R$17.393,66 (Dezessete mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:46F4A53D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 06/2021

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA - PCA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos – Pr, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº 1639/13 de 14 de outubro de 2013, e no Decreto nº 655/2021, de 02 de agosto de 2021, resolve:
CONVOCAR,
Os candidatos inscritos na condição prevista no item 2.5, do edital nº 03/2021 do Programa de Capacitação Avançada (PCA) para comparecer a entrevista de verificação da autodeclaração no dia e horário estabelecido abaixo.
Art.1º Os candidatos deverão comparecer à Entrevista de Verificação da Autodeclaração no dia 29/10/2021 (sexta-feira) às 10h nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Matinhos, a Rua da Fonte, 331- Centro de Matinhos -Pr.
Art.2º As entrevistas serão obrigatoriamente registradas por meio de videoconferência, sendo vedado ao candidato recusar-se a esse procedimento, sob pena de não validação da autodeclaração.

Art.3º **Ficam convocados os candidatos:**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
46	Julia Maria dos Santos Mendes
57	Eleni Rodrigues
64	Luciana Ferreira Santos
73	Michelli Cristine Braga
80	Célia Marques de Oliveira
86	Cristina Domingos Camargo
97	Katia Regina Martins Pereira
105	Ana Cristina Batista

Matinhos, 22 outubro de 2021.

ALCIDES BENATO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte
Decreto Nº 01/2021

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1E9CC96D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE NÃO FIXAÇÃO DE SUBSIDIOS DO PRESIDENTE, DA MESA E DEMAIS MEMBROS

LEGISLATIVO MUNICIPAL MATO RICO/PR

DECLARAÇÃO DE NÃO FIXAÇÃO DE SUBSÍDIO 2021

DECLARAÇÃO

Declaro a quem possa interessar que não houve fixação de subsídios ao Presidente do Poder Legislativo de Mato Rico/Pr, bem como dos membros da Mesa Diretora e demais vereadores para o exercício de 2021.

Mato Rico, 25 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

DANILO MIRANDA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:231E5F25

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 318/2021

PORTARIA Nº 318/2021

SÚMULA – Concede prorrogação cessão funcional servidora ocupante de cargo efetivo para prestar serviços junto a Justiça Eleitoral – Comarca de Pitanga.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - A pedido conforme oficio nº 017/2021 – 38º ZE/PR – Juízo da 38ª Zona Eleitoral – Comarca de Pitanga – Estado do Paraná a Sra. IZABEL CRISTINA BINI, portadora da cédula de identidade RG nº 6.528.314-0 e inscrição no CPF sob nº 030.147.019-71, lotada na Secretaria de Administração, ocupante de Cargo efetivo de "Técnica de Informática" admitida em 18/05/2015 sob matricula nº 200771, prorrogação cessão funcional para desempenhar funções atinentes ao seu cargo junto ao Cartório Eleitoral de Pitanga – PR, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 22/10/2021, de acordo com a Lei 6.999 de 07 de junho de 1982.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22/10/2021, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9545A910

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 319/2021

PORTARIA Nº 319/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200780	Edson Soares de Andrade	2020 2021	01102021	-x-	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de outubro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B65D4271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº03/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

Aditivo ao termo de contrato de Fornecimento de combustível, que entre si celebram o SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO e a Empresa AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE - DE MIRASELVA - pessoa jurídica de direito público Entidade Autárquica – inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.379.099/0001-72, com sede na Rua Dom Pedro II, 451, Centro, CEP 86615-000, no Município de Miraselva, Estado do Paraná, Neste ato representado por seu Diretor, Senhor LEONARDO CAMILOTI, portador da RG nº 1.827.596/PR e do CPF nº 474001029-15.
CONTRATADA: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Miraselva, Estado do Paraná, na Avenida Dona Madalena, 04, centro, CEP : 86.615-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 15.422.15.422.805/0001-09, representado por seu sócio administrador, senhor JUAREZ ALVES DUDA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.748.873-7 PR e do CPF nº 964.928.649-72, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 461, centro, CEP 86.610-000 na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná.
As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR os preços dos itens abaixo, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
01	GASOLINA COMUM	R$ 5,74	R$ 6,14
02	ETANOL	R$ 4,49	R$ 4,99

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 25 de Outubro de 2021

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

JUAREZ ALVES DUDA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:64B5E033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA AO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017-016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA FERNANDO ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 07/2017, pelo período de até 90 (noventa) dias, iniciando-se em **13 de outubro de 2021 e encerrando-se em 13 de janeiro de 2021.**

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 07/2017, pelo período de até 90 (noventa) dias, iniciando-se em **13 de outubro de 2021 e encerrando-se em 13 de janeiro de 2022.**

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:A9BA9885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 25 de outubro de 2021, para o cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO, DAS - 5,** vinculada à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** o Sr. **EDERSON GUILHERME MARTINS DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº 800.597.079-09, portador do RG nº 15.238.643-5/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 25 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D4A067DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021
DISPENSA 044/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de Empresa especializada em locação de Veículo Pesados, com fornecimento do veículo, motorista e combustível, conforme especificado, para execução de Serviços de Transportes, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

CONTRATO N0 076/2021 – ID N0 203/2021
EMPRESA: FERTISERVICE SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA.
CNPJ nº 15.637.711/0001-02
VALOR TOTAL de R$16.302,00 (dezesseis mil, trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações.
DATA: 25/10/2021.

ASSINADO POR: SR. GEAN CARLOS BOSI, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E O SR. WEIDES JOSE MONTEIRO DOS SANTOS PELA EMPRESA FERTISERVICE SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:F2060277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 11 de novembro de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, tipo menor preço unitário que tem por objeto a aquisição através de empresa especializada em comercialização de veículos, de um veículo tipo caminhonete, cabine dupla, nova, zero km, ano de fabricação no mínimo 2021, a diesel, com tração 4x4, equipada em sua carroceria com estruturas porta escadas, armários/gavetões laterais, caixas modulares, demais suportes, acessórios e adesivagem, conforme especificações, para utilização do Setor de Iluminação Pública da Secretaria de Infraestrutura – Prefeitura Municipal de Morretes-PR, conforme as especificações descritas no Termo de Referênciao anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 25 de outubro de 2021.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:DE21BD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
DISPENSA 046/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

OBJETO*:* contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização no evento do aniversário do Município de Morretes, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme as especificações descritas no termo de referência.

CONTRATO N0 075/2021 – ID N0 202/2021
EMPRESA: RR AUDIO LTDA
CNPJ nº 21.405.272/0001-41
VALOR TOTAL de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de execução está estipulado em 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA: 25/10/2021.

ASSINADO POR: SR. EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E O SR. RAFAEL RAMOS PELA EMPRESA RR AUDIO LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:B62EA767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, REVOGA, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021, a qual tem como objeto a Aquisição de veículo novo, tipo sedan, automático, ano/modelo 2021/2022, para uso do executivo municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
O motivo dá-se, por interesse da Administração Pública, em razão da necessidade de ajuste no descritivo do objeto constante no termo de referência.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de outubro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:26953D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE DE CONTRATO

AVISO DE PENALIDADE
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, no uso de suas atribuições e em vista do que consta nos autos do processo nº administrativo nº 011/2021, após apresentação de recurso pela empresa e decisão pela autoridade superiora, resolve aplicar a(s) empresa(s) abaixo as seguintes sanções administrativas:
Contrato nº 182/2020
Pregão eletrônico nº 051/2020
Empresa contratada: ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 74.428.657/0001-90
Sanções administrativas: multa no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual, de acordo com a clausula oitava do contrato; e proibição de contratação com a administração pública Municipal, pelo período 03 (três) meses.
Fundamento legal: artigo 87, inciso II e III, da lei nº 8666/93.

Nova prata do Iguaçu, 25 de outubro de 2021.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2C5594C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TROCA DE MARCA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.654.231/0001-68

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 01 DA ARP Nº 028/2021 – BALA TIPO GOMA TUBO – JUJUBA CAIXA COM 30 UNIDADES DA MARCA "DORI"**, nos termos do nos termos do art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, com base na justificativa da empresa e da Fundação de Educação de Paiçandu, cujo objeto é a aquisição de Gêneros alimentícios para alunos da rede pública municipal em comemoração ao dia da criança, para atender as escolas e os centros de educação infantil e Fundação Municipal de Educação nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
CLAUSULA SEGUNDA:
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item 01, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Bala – tipo goma tubo – jujuba – embalagem – caixa 30 unidades contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	240 cx	**DORI**	R$ 10,85	R$ 2.604,00
				TOTAL	R$ 2.604,00

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 30 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F527016D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16 /2021 – PROCESSO Nº 28/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16 /2021 – PROCESSO Nº 28/2021
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 11 de Novembro de 2021, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 25 de Outubro de 2021.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:821396EB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 85

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
INEXIGIBILIDADE Nº04/2021
PROCESSO Nº 41/2021

CREDENCIADOR: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CREDENCIADO: PHSC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.145.738/0001-61.

OBJETO: A presente seleção tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
VALOR: Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada, num total de 230 horas por mês e total de 2.760 horas no ano, totalizando o valor de R$ 276.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
Os serviços ora prestados, serão realizados no Hospital Municipal São José do município de Paiçandu, conforme descrito no item 5.1.2.

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 22 de Outubro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F0AAE65F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 86

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
INEXIGIBILIDADE Nº04/2021
PROCESSO Nº 41/2021

CREDENCIADOR: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CREDENCIADO: VICTOR SIMÃO CORAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.530.878/0001-86.

OBJETO: A presente seleção tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da FUNDAÇÃO de Saúde.
VALOR: Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada, num total de 30 horas por mês e total de 360 horas no ano, totalizando o valor de R$ 36.000,00 (trezentos e seis mil reais) para o Hospital Municipal e num total de 52 horas por mês e total de 624 horas no ano, totalizando o valor de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) para a UBS(Unidades Básicas de Saúde).
Os serviços ora prestados, serão realizados no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde do municipio de Paiçandu, conforme descrito no item 5.1.2.

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 25 de Outubro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:756315C4

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52 /2021 – PROCESSO Nº 89/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52 /2021 – PROCESSO Nº 89/2021

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 11 de Novembro de 2021, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e

também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 25 de Outubro de 2021.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:F9DA25F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA CONTRATO Nº 076/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, no valor repassado a empresa de R$ 26.431,37 (vinte e seis mil, quatrocentos trinta e um reais, trinta e sete centavos) em parcela única, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93, para atender solicitação da Secretaria de Administração de Paiçandu, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE que regulamentam o Programa de Alimentação do trabalhador – PAT, de acordo com as condições e exigências constantes neste termo de referência e demais condições do edital .
§ 2º - Os valores acrescidos são retroativos aos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, dada a rescisão inesperada da empresa VS CARD ADMINSTRADORA DE CARTÕES LTDA que mantinha contrato com esta Municipalidade.
§ 3º - O valor atual do contrato é de R$ 548.731,50 (quinhentos quarenta e oito mil, setecentos trinta e um reais, cinquenta centavos) ao ano, com o atual aditivo no valor de R$ 26.431,37 (vinte e seis mil, quatrocentos trinta e um reais, trinta e sete centavos) ao ano, passara a um valor total anual acumulado de R$ 575.162,87 (quinhentos setenta e cinco mil, cento sessenta e dois reais, oitenta e sete centavos).
§ 4º O percentual aditivado será de 4,82% aproximadamente sobre o valor contratado inicialmente e que deverá ser pago a contratada em única parcela juntamente com a próxima parcela vincenda.
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 21 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8316BC91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66 /2021 – PROCESSO Nº 115/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66 /2021 – PROCESSO Nº 115/2021
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria de serviços publicos e demais secretarias , conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 11 de Novembro de 2021, às 11 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 25 de Outubro de 2021.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:2D84032A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 13/2021 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de ASSOCIACAO DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO, CNPJ nº 62.500.855/0001-39, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à contratação do curso de capacitação "XXXV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO", que será realizado pela Procuradora da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 25 de outubro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:3408BCFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15539/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 12/11/2021**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de outubro de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8D07C7C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13172/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pilhas e baterias visando atender as necessidades das Secretarias municipais. **Empresas vencedoras:** RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959, portadora do CNPJ: 43.089.727/0001-08, com o valor total de R$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis reais); A. R. LICITAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 39.741.862/0001-00, com o valor total de R$ 2.936,00 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais); e TIAGO BORGES SEIXAS, portadora do CNPJ: 19.584.576/0001-71, com o valor total de R$ 2.413,40 (dois mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos).

Publique-se.

25 DE OUTUBRO DE 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:75AB96C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13172/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pilhas e baterias visando atender as necessidades das Secretarias municipais. **Empresas vencedoras:** RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA 05240957959, portadora do CNPJ: 43.089.727/0001-08, com o valor total de R$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis reais); A. R. LICITAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 39.741.862/0001-00, com o valor total de R$ 2.936,00 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais); e TIAGO BORGES SEIXAS, portadora do CNPJ: 19.584.576/0001-71, com o valor total de R$ 2.413,40 (dois mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos).

Publique-se.

25 de Outubro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B33931DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13931/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos e outros visando atender as necessidades das Secretarias municipais. **Empresas vencedoras:** MEIRELIS SEGURANCA LTDA, portadora do CNPJ: 34.092.909/0001-39, com o valor total de R$ 9.113,50 (nove mil, cento e treze reais e cinquenta centavos); ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 00.226.324/0001-42, com o valor total de R$ 18.298,00 (dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais);A. R. LICITAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 39.741.862/0001-00, com o valor total de R$ 5.103,45 (cinco mil, cento e três reais e quarenta e cinco centavos); TIAGO BORGES SEIXAS, portadora do CNPJ: 19.584.576/0001-71, com o valor total de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais); SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, portadora do CNPJ: 42.883.960/0001-97, com o valor total de R$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); DINAMICA SHOP EIRELI, portadora do CNPJ: 30.651.162/0001-50, com o valor total de R$ 3.885,00 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); e SEBASTIÃO JASINSKI, portadora do CNPJ: 23.125.745/0001-82, com o valor total de R$ 1.631,80 (mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Publique-se.

25 de Outubro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:17B09740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13931/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos e outros visando atender as necessidades das Secretarias municipais. **Empresas vencedoras:** MEIRELIS SEGURANCA LTDA, portadora do CNPJ: 34.092.909/0001-39, com o valor total de R$ 9.113,50 (nove mil, cento e treze reais e cinquenta centavos); ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 00.226.324/0001-42, com o valor total de R$ 18.298,00 (dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais);A. R. LICITAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 39.741.862/0001-00, com o valor total de R$ 5.103,45 (cinco mil, cento e três reais e quarenta e cinco centavos); TIAGO BORGES SEIXAS, portadora do CNPJ: 19.584.576/0001-71, com o valor total de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais); SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, portadora do CNPJ: 42.883.960/0001-97, com o valor total de R$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); DINAMICA SHOP EIRELI, portadora do CNPJ: 30.651.162/0001-50, com o valor total de R$ 3.885,00 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); e SEBASTIÃO JASINSKI, portadora do CNPJ: 23.125.745/0001-82, com o valor total de R$ 1.631,80 (mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Publique-se.

25 de Outubro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7DC1FC6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13075/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de refeições visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. **Empresa vencedora:** MARILENE HEGGELER DA SILVA 63457776920, inscrita no CNPJ nº. 35.061.663/0001-09, com o valor total de R$ 92.225,00 (noventa e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Publique-se.

25 de Outubro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7A6536B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13075/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de refeições visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. **Empresa vencedora:** MARILENE HEGGELER DA SILVA 63457776920, inscrita no CNPJ nº. 35.061.663/0001-09, com o valor total de R$ 92.225,00 (noventa e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Publique-se.

25 de Outubro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F2F8BF21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13075/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de refeições visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. **Empresa vencedora:** MARILENE HEGGELER DA SILVA 63457776920, inscrita no CNPJ nº. 35.061.663/0001-09, com o valor total de R$ 92.225,00 (noventa e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Publique-se.

25 de Outubro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D687A594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14363/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material hidráulico e outros visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Empresas vencedoras:** TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, portadora do CNPJ: 24.419.445/0001-79, com o valor total de R$ 174.585,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, portadora do CNPJ: 37.278.673/0001-18, com o valor total de R$ 19.017,00 (dezenove mil e dezessete reais);A. R. LICITAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 39.741.862/0001-00, com o valor total de R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais); e POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, portadora do CNPJ: 27.755.823/0001-83, com o valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Publique-se.

25 de outubro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:37394800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14363/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material hidráulico e outros visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Empresas vencedoras:** TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, portadora do CNPJ: 24.419.445/0001-79, com o valor total de R$ 174.585,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, portadora do CNPJ: 37.278.673/0001-18, com o valor total de R$ 19.017,00 (dezenove mil e dezessete reais);A. R. LICITAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 39.741.862/0001-00, com o valor total de R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais); e POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, portadora do CNPJ: 27.755.823/0001-83, com o valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Publique-se.

25 de outubro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:73A5C0CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14554/2021
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos médico-hospitalares (aparelho automático de pressão, dopler fetal e carrinho de emergência) através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** EMERSON NUNES DO EGITO - MEI, portadora do CNPJ: 37.182.085/0001-86, com o valor total de R$ 4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 38.408.899/0001-59, com o valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); e M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, portadora do CNPJ: 32.593.430/0001-50, com o valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Publique-se.

25 de outubro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8C3C3E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14554/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos médico-hospitalares (aparelho automático de pressão, dopler fetal e carrinho de emergência) através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** EMERSON NUNES DO EGITO - MEI, portadora do CNPJ: 37.182.085/0001-86, com o valor total de R$ 4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 38.408.899/0001-59, com o valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); e M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, portadora do CNPJ: 32.593.430/0001-50, com o valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Publique-se.

25 de outubro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D8D85D2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11217/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº. 01/2021 cujo objeto prevê a concessão de direito real de uso resolúvel, sob a forma de utilização gratuita, de lote de terreno urbano de propriedade do Município de Palmeira destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5.224/2020. Na sessão pública realizada dia 05/10/2021 às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, por somente uma empresa: SONIA REGINA AYRES BUENO - MEI inscrita no CNPJ nº. 18.256.915/0001-28. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO da empresa participante, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise a empresa foi declarada como HABILITADA por apresentar a documentação conforme exigências do edital. Mediante apresentação do termo de renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura do envelope Nº.2 - TÉCNICA, sendo os documentos rubricados por todos os presentes. A Comissão Permanente de Licitação suspendeu a sessão e repassou os documentos de técnica à Comissão Especial designada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para análise. Após análise da Comissão Especial de Avaliação Técnica designada através do Decreto Municipal nº. 14.753/2021 a empresa habilitada obteve a seguinte pontuação:

EMPRESA	CNPJ	PT (Pontuação Técnica)
SONIA REGINA AYRES BUENO - MEI	18.256.915/0001-28	440 pontos

Considerando a pontuação apresentada é declarada como vencedora desta licitação a empresa SONIA REGINA AYRES BUENO - MEI inscrita no CNPJ nº. 18.256.915/0001-28. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. Caso as empresas desejem renunciar ao prazo recursal desta fase poderão encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C682566C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de certificado digital e-CPF tipo 3, validade de um ano (somente certificado).
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.39.00.00. Fonte 1005 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.
Empresa Vencedora: NOVO CERTIFICADO DIGITAL, portadora do CNPJ nº 34.787.347/0001-48 com o valor total de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 25 de outubro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:E84B435F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº370/2021
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de certificado digital e-CPF tipo 3, validade de um ano (somente certificado).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.39.00.00.
Empresa Vencedora: NOVO CERTIFICADO DIGITAL, portadora do CNPJ nº 34.787.347/0001-48 com o valor total de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).
Publique-se

Palmeira – PR, 25 de outubro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:EFD73DCE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2021
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de certificado digital e-CPF tipo 3, validade de um ano (somente certificado).
Empresa Vencedora: NOVO CERTIFICADO DIGITAL, portadora do CNPJ nº 34.787.347/0001-48 com o valor total de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).
Publique-se.

Palmeira – PR, 25 de outubro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:3B5B0305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 13/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações,
Considerando as deliberações da plenária, realizadas de forma presencial, na data de 13 de outubro de 2021;
Resolve:
Art.1º- Aprovar a prestação de contas final da Deliberação 081/2016, referente a incentivo de fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional, no valor de R$ 70.000,00.
Art. 2.º- . Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 13 de outubro de 2021.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2C2F5249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 14/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações,
Considerando as deliberações da plenária, realizadas de forma presencial, na data de 13 de outubro de 2021;

Resolve:
Art.1º- Aprovar a alteração do plano de aplicação da Deliberação n° 89/2019 - CEDCA/PR, a qual prevê o repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
Art. 2.º- . Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 13 de outubro de 2021.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:345D4112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO Nº 14.765 DE 25/10/2021 - NOMEIA EQUIPE DE REFERÊNCIA JUNTO AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o Procedimento Administrativo n° 14214/2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído a Equipe de referência junto as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-AEPETI, composta pelos seguintes integrantes:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) Tabita Vanusa Ruppel.

II- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Gracieli Aparecida Riffert.

III- Representante da Secretaria Municipal de Saúde- Vigilância Sanitária:
a) Simone Aparecida Chaves.

IV- Representante dos Conselhos Municipais:
a) Regina de Fátima Bugay Assumção.

V- Representante da Secretaria de Educação do Estado:
a) Jair Bach.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AED8EBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 18.418 DE 21/10/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13409/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 18/10/2021 à 15/11/2021, a servidora pública municipal **VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER,** matrícula 204101, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:A1E865AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - SCHEILA TATIANA ROGALSKI CODEIRO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 25 de outubro de 2021.

SCHEILA TATIANA ROGALSKI CODEIRO
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:EF88503F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - ROBERTO DA SILVA JUNIOR.

Palmeira, 25 de outubro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 27 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10496/2021.

Professor:

· ROBERTO DA SILVA JUNIOR

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7FEC2616

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - MOTORISTA II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - JUAREZ ALVES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Motorista II,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 25 de outubro de 2021.

JUAREZ ALVES
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D13F2B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - JOSE ANGELO FONTANA JUNIOR.

Palmeira, 25 de outubro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15624/2021.

Motorista II:

· JOSE ANGELO FONTANA JUNIOR

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:817D4441

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PSICÓLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - ANDRESSA CAROLINE FRASSON.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Psicólogo,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 25 de outubro de 2021.

ANDRESSA CAROLINE FRASSON
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:76F536AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020 - ANA PAULA BRAZ LACERDA RUBIO.

Palmeira, 25 de outubro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12649/2021.

Psicólogo:

· ANA PAULA BRAZ LACERDA RUBIO

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BE2A89BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ICARO ALEXANDRE FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA.

Palmeira, 25 de outubro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ICARO ALEXANDRE FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA**
Inscrição: 2487
Emprego público: MÉDICO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1B4252BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CIRO TEODOROSKI.

Palmeira, 25 de outubro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CIRO TEODOROSKI**
Inscrição: 2453
Emprego público: MÉDICO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8A7843EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CARINA PEREIRA ACCO.

Palmeira, 25 de outubro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CARINA PEREIRA ACCO**
Inscrição: 2458
Emprego público: MÉDICO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:98E0F676

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 - ALCEBIADES ALVES DE LIZ.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Médico ESF,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 25 de outubro de 2021.

ALCEBIADES ALVES DE LIZ
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A9CEA556

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - PA 15898/2021.

Palmeira, 25 de outubro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 27 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15898/2021.

Médico ESF:

· RODRIGO KERN
· AIRES ANTONIO DE ÁVILA
· JOSE LEONCIO MELO DE ANDRADE JUNIOR
· TONI LEMOS DA SILVA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4FC042A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARIA DE FATIMA FREITAS.

Palmeira, 25 de outubro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARIA DE FATIMA FREITAS**
Inscrição: 2314
Emprego público: ASSISTENTE SOCIAL

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5E867CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - SILVIA GOMES TENÓRIO.

Palmeira, 25 de outubro de 2021**.**
A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13774/2021.

Assistente Social:
· SILVIA GOMES TENÓRIO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4B56AC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SARAH VIEIRA BRASILEIRO.

Palmeira, 25 de outubro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **SARAH VIEIRA BRASILEIRO**
Inscrição: 1746
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D567A582

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - RAFAEL BOSCHETI DE SOUZA.

Palmeira, 25 de outubro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16726/2021.

Cirurgião Dentista ESF:

· RAFAEL BOSCHETI DE SOUZA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B2BF2B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - EDINA DE SOUZA.

Palmeira, 25 de outubro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **EDINA DE SOUZA**
Inscrição: 2293
Emprego público: ENFERMEIRO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:16C210F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - MARILUCIA AGUIAR DITZEL.

Palmeira, 25 de outubro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13089/2021.

Enfermeiro ESF:

· MARILUCIA AGUIAR DITZEL

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:23D1BAB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2021 EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, ESTADO DO PARANÁ COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E SUAS ALTERAÇÕES POSTER

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 73/2021
Procedimento Licitatório nº 120/2021
EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PLAYGROUND PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PROMOVER DESENVOLVIMENTO, POR MEIO DO PROJETO FIO, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/11/2021 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

PLATAFORMA: WWW.BLL.ORG.BR

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 29.796,67 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BLL (www.bll.org.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.
Palmital-PR, 22/10/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:AED01492

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 496/2021

PORTARIA N.º 496/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **MARIA APARECIDA UCHAKI DA CRUZ** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 16/11/2021 a 30/11/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de dezembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de outubro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EDC47BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - CESSÃO Nº 002/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 002/2021

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA.**

CESSIONÁRIA: JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL-ME inscrita no CNPJ nº 02.670.336/0001-97, com sede neste Município de Palmital, Paraná, CEP 85.270-000;

OBJETO: 01 (UM) LOTE DE TERRAS DE Nº 02 DA QUADRA 1 DO PARCELAMENTO DENOMINADO PARQUE INDUSTRIAL COM ÁREA TOTAL DE 1.806,40m2;

DATA DA CESSÃO: 22 de Fevereiro de 2021.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:B07994B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 497/2021

PORTARIA N.º 497/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 08/11/2021 a 12/11/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de novembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de outubro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7AC576D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 499/2021

PORTARIA N.º 499/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **EDINA DEIZIANE CORREIA VAN HANDEL** 13 (treze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 01/11/2021 a 13/11/2021**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de novembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de outubro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C1A110C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 498/2021

PORTARIA N.º 498/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 08/11/2021 a 12/11/2021**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de novembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de outubro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:457AC034

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 121/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 58/2021

QUARTO ADITIVO DE CONTRATO Nº 121/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SETE DE SETEMBRO, 669 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.080.965/0001-58, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 8.069.673-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.098.389-55 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Fica reequilibrado o valor unitário dos Itens do Contrato Administrativo n. 121/2021, conforme tabela infra O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, documentos fiscais, documentos complementares, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITEM	DESCRIÇAO	VALOR UNITARIO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
19	PNEU 1000R20 16	1.681,82	2.201,00
54	PNEU 275/80 R22.5	1.547,50	1.976,50
57	PNEU 295/80 R22.5	1.629,17	2.322,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o Item 54, a marca do PNEU 275/80 R22.5 de General Tire para Pirelli.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital-Pr, 2510/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Juliano Pedroso De Oliveira
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA
CPF: 035.098.389-55
Contratado:

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-53732308987

LIDIANE SIMIANO
CPF-06701765912

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:CE9EAE14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 121/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, Pessoa Jurídica de direito público com sede em Palmital, Estado do Paraná, Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.680.025/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME- inscrita no CNPJ/MF: 27.389.694/0001-57, com sede na avenida Jose Custodio de Oliveira, nº 704, Campo Mourão -Pr, CEP 87.301-020, neste ato representada pelo sócio Sr. **ROBERTO CARDOSO,** doravante denominado **CONTRATADO.**
"OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÕES DE ESPECTACULOS TEATRAIS PARA REALIZAÇÃO DE ABERTURA DO NATAL E LUZ DIA 16/12/2021.
DATA DO CONTRATO:25 /06/2021
VIGÊNCIA: 19/10/2021
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (Catorze mil reais)
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0B6667D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 54/2021

PORTARIA Nº 54/2021

"Exonera Cargo em Comissão da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. Fica EXONERADO (a), a Sr. (a) CRISTIAN FERNANDES DA SILVA, portador (a) do documento de identidade nº 8.905.575-0 SSP/PR, do cargo CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da estrutura do CISLIPA, conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:86E0BD60

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 002/2018

PARTES: Paranaguá Previdência
Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/10/2020.
DATA DA VIGÊNCIA: 26/10/2021 a 25/10/2022.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 002/2018, firmado entre as partes no dia 26/10/2018. Contratação de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de vale alimentação e vale refeição, através de cartão com chip eletrônico de segurança.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.01.09.272.0010.2235.3390460000
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0% (Não poderá sofrer reajuste)
VALOR ESTIMADO: R$ 85.647,12 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e doze centavos).
ASSINATURAS: Adriana Maia Albini - Paranaguá Previdência
Giovana Vieira Alves – Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:B51B5CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.939

DECRETO Nº 2.939

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 370.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.370.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1128011100 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal, 1718012100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal da fonte 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%), 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:49E49515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.940

DECRETO Nº 2.940

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária: 24.001	Gabinete do Diretor Geral	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, fisicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 300.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 450.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:48A67EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.942

DECRETO Nº 2.942

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
05.001.0028.0846.0000.0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 180.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 180.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
05.001.0028.0846.0000.0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 180.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 180.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F2FE24B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.943

DECRETO Nº 2.943

"Homologa o Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 - Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.568/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2021 - SAÚDE, de 26 de outubro de 2021, realizado pela comissão especialmente designada, destinada à seleção pública dos empregos públicos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS, ENFERMEIRO ESF, MÉDICO ESF, TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF, AUXILIAR DE FARMACIA e GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FF229B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA ESTRADA DA INTEGRAÇÃO N.º 002/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA ESTRADA DA INTEGRAÇÃO N.º 002/2021
CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA ESTRADA DA INTEGRAÇÃO N.º 002/2021

1º Termo Aditivo de VALOR, do Contrato de rateio do programa estrada da integração n.º 002/2021, que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA e o Município de São João do Caiuá, cujo objeto é as despesas do Projeto Estradas da Integração.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu presidente Sr. Prefeito Carlos Henrique Rossato Gomes, RG 7.272.634-0, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, n 1784 – Centro, no Município de Paranavaí-PR, em pleno exercício de seu mandato, e **CONTRATADA: Município de São João do Caiuá, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob nº76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, CEP 87740-000, na cidade de São João do Caiuá – Pr,** neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Stefan Tomé Pauka , casado, médico, portador do CPF nº 034.112.319-63 e inscrito no RG sob nº

7.501.372-8 – PR, residente e domiciliado na Rua Silvestre Tarniovi, nº 416 - Centro – CEP: 87740-000, no Município de São João do Caiuá – PR.
do Caiuá, resolvem de comum acordo, firmar o presente 1º **TERMO ADITIVO DE VALOR**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO DE VALOR , o montante de R$ 52.266,68 (Cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, referente a serviços prestados dos maquinários nas estradas rurais no mês de Julho/2021=12/30 dias e do mês de Agosto de 2021 (30 dias) e os serviços de manutenção das máquinas, a ser repassado ao Consórcio

Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, referente a Mão de Obra, seguro e manutenção de máquinas proporcional ao período referente 21/07/2021 a 31/08/2021.
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições.

Paranavaí, 30 de Setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente – CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito de São João do Caiuá

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado – CICA
OAB/PR 44.458

Testemunha 1:_____

Testemunha 2:_____

CUSTOS REFERENTE 21/07/2021 A 31/08/2021
MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA R$39.760,00
DESPESAS DE MANUTENÇÃO R$ 7.000,00
SEGURO MAQUINAS R$ 5.506,68
TOTAL R$52.266,68

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:11F44EE1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

PORTARIA Nº 112/2021
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica a Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 431.562,06 (quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte De Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2001.	Vencimentos e Vantagens Fixas -	012	431.562,06
3.1.90.11.00.00	Pessoal Civil.		
Total do Crédito Suplementar		R$	431.562,06

ARTIGO 2º – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º será utilizado do valor de R$ 431.562,06 do Superávit Financeiro dos Recursos da Fonte 012 – Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcio Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 25 de outubro de 2021.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:36F3D6E1

PROCURADORIA
LEI Nº 5.064/2021

Denomina de Rubens Botta a Rua localizada no entroncamento das Ruas Antônio Vieira dos Santos, Olindo Vagetti e Caravelas, do Jardim Santos Dumont.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada de Rubens Botta a Rua localizada no entroncamento das Ruas Antônio Vieira dos Santos, Olindo Vagetti e Caravelas, do Jardim Santos Dumont.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6136AF67

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.981/2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMUD do Município de Paranavaí - PR e dá outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas do Município de Paranavaí - COMUD, os seguintes membros titulares e suplentes:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – Marcos Antônio de Mattos
Suplente – Wagner Rodrigues Liones

SECRETARIA DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO
Titular – Jeferson Luiz Cattelan
Suplente – Iterlei Jasper

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
Titular – Cássia Ribeiro de Souza
Suplente – Rafael Lucas Torrente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – Sueli Aparecida Cazula de Carvalho
Suplente – Zuleide Dezanet

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular – Simone Cristina de Lima da Silva
Suplente – Giselli Garcia Pasqualetto de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
Titular – Alexandre Costa Santos
Suplente – David Ferreira Grande

POLÍCIA MILITAR - PARANÁ
Titular – Juliano Alex Vilela
Suplente – Bruna Ramos Fernandes Del Fiol

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Titular – Rafael Octaviano de Souza
Suplente – André Luiz Desouza Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAÍ
Titular – Diego Dener Paiva dos Santos
Suplente – Sérgio Akira Tada

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Titular – Ellen Della Pria Kumatsu
Suplente – Cesar Henrique Vilella dos Reis Oliveira

BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA
Titular – Valdinei Costa da Silva
Suplente – Glauce Maria Teixeira

14ª REGIONAL DE SAÚDE
Titular – Jéssica Jorge Francisco
Suplente – Karina Mireile de Almeida Ignachewki

REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

CASA DOS SERVO SOFREDOR
Titular- Silvio Didier Mourão
Suplente – Luciane Cristina Gibin de Oliveira Yamamoto

ACIAP
Titular – Carlos Henrique Scarabelli
Suplente – Margareth Pereira Jandre

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PARANAVAÍ
Titular - Cláudio Miguel de Souza
Suplente – Renato Kennedy

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR PARANAVAÍ
Titular – Romir Rodrigues
Suplente – Natália Bernardi

COMUNIDADE CATÓLICA EMANUEL
Titular – Leila denize Fornazieri Fereira
Suplente – Camila Piloneto

ASSOCIAÇÃO VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ
Titular – Karolyna Yumi Yoshioka
Suplente – José dos Prazeres Pedro Junior

UNESPAR PARANAVAÍ
Titular- Maria Antonia Ramos Costa
Suplente- Elias de Souza Junior

PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS - COPEPAR
Titular- Adriano Brito
Suplente- Jair Cardoso Sá

OAB - PARANAVAÍ
Titular- Franciele Thomé Sujus
Suplente- Silvio Toledo Neto

ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ - AGEPAZ
Titular- Airton de Melo Gonçalves
Suplente- Maria Luiza Romero de Lima

ROTARY
Titular - Rafael Zarur Correia
Suplente - Rafael Sandri

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ
Titular - Ivani Ferreira da Silva Rodrigues
Suplente - Munir Atala Junior

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Titular – Marileidi Marchi Moraes
Suplente – Sidney Tavares dos Santos

SOCIPAR
Titular - Dante Ramos Junior
Suplente - Edilson Avelar Silva

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Paranavaí - COMUD em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.130/2013, conforme abaixo relacionados:
I - Presidente: Airton de Melo Gonçalves
II - Vice-Presidente: Dante Ramos Junior
III - 1º Secretário: Claudio Miguel de Souza
IV - 2º Secretário: Alexandre Costa Santos

Art. 3º O prazo do mandato dos conselheiros é para o biênio 2021 a 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paranavaí/PR, 20 de outubro de 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2D83A5B7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – 02/2021

2º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA DA CRIANÇA DE PARANAVAÍ

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado Casa da Criança de Paranavaí , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF 79710141/0001-58 , neste ato representado por seu representante legal Nelci Borges , CPF 319.170.032-34, RG. 8.840.690-7 SSP/PR ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1Valor concedente : R$ 199.862,56 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cincoenta e seis centavos)

1.2Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 6.310,20**
1.1	Gêneros alimentícios	R$ 4.090,20
1.2	Materiais para manutenção e conservação de Bens e imóveis	R$ 1.220,00
1.3	Materiais eletro eletrônico	R$ 1.000,00
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	**R$ 12.000,00**
2.1	Serviço de manutenção e Conservação de bens e imóveis	R$11.000,00
2.1	Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos	R$: 1.000,00
3	**PESSOAL E ENCARGOS**	**R$ 181.552,36**
3.1	Vencimentos e salários	R$ 121.774,56
3.2	13° Salário	R$ 9.428,00
3.3	Férias	R$10.027,00
3.4	INSS	R$ 11.500,00
3.5	FGTS	R$ 17.422,,80
3.6	RESCISÃO	R$: 11.400,00
	Total	**R$ 199.862,56**

1.3Plano de aplicação resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	**R$ 6.310,20**
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**R$ 12.000,00**
3	Pessoal e Encargos	**R$181.552,36**
	Total	**R$199.862,56**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de **05/01/2021 a 31/12/2021.**

Paranavaí, 18 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

NELCI BORGES
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4ECA7A3B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – 004/2021

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR – MOSTEIRO MONTE CARMELO

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado **ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR – MOSTEIRO MONTE CARMELO** , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF **02.300.137/0004-30** , neste ato representado por seu representante legal **Silvio Didier Mourão** , CPF **695.278.579-53,** RG. **5.004.025-9/SESPPR** ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1Valor concedente :R$ 209.496,37 (duzentos e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos)

1.2Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**MATERIAL DE CONSUMO (Repasse)**	**R$ 25.139,90**
1.1	Material de Limpeza	**R$ 790,00**
1.2	Gêneros alimentícios	**R$ 10.299,02**
1.3	Gás	**R$ 3.100,00**
1.4	Gasolina	**R$ 10.500,30**
1.5	Material de Expediente	**R$ 450,58**
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (Repasse)**	**R$ 2.210,00**
2.1	Água	**R$ 1.110,00**
2.2	Luz	**R$ 1.100,00**
3	**Vencimentos e Salários (Repasse)**	**R$182.146,47**
3.1	Pessoal	**R$124.523,16**
3.2	13°	**R$ 12.284,26**
3.3	Férias	**R$ 13.617,19**
3.4	INSS	**R$ 13.724,83**
3.5	FGTS	**R$ 12.732,44**
3.6	PIS	**R$ 0**
3.7	Indenizações trabalhistas	**R$ 5.264,59**
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 209.496,37**

1.3 Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$ 25.139,90
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 2.210,00
3	Vencimentos e Salários	R$ 182.146,47
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 209.496,37**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 05/01/2021 a 31/12/2021.

Paranavaí, 05 de outubro de 2021.
.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVIO DIDIER MOURÃO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:91F39D1A

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.980/2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Paranavaí - PR e dá outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS os seguintes membros titulares e suplentes:

REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

Trabalhadores da Área
Titular – Sarah Fernanda Milani Guilhermino
Suplente – Fabiana Perin da Costa Vassi - Casa da Criança

Representantes de Usuários
Titular – Sérgio Francisco Bernardo
Suplente – Vanessa Silva da Costa de Oliveira
Titular - Eliete dos Santos
Suplente - Maria Cristina Thomaz Fernandes

Proteção Social Especial
Titular – Leila Denize Fornazieri Ferreira (Comunidade Católica Emanuel)
Suplente – Terezinha Maria Wolff (Asilo Lins de Vasconcelos)
Titular - Taina de Lima Costa (APAE)
Suplente - Luciene Yamamoto (Casa Servo Sofredor)

Proteção Social Básica

Titular – Ligia Carolina Ribeiro (APDE)
Suplente – Pietra S. Roza (GOES)
Titular – Natalia Nascimento (Casa da Criança)
Suplente – Rosilene Maria da Silva (PROVOPAR)
Titular – Liria Inês Balestieri (CECAP)
Suplente – Erica da Silva Rodrigues da Luz (APAM)
Titular – Juliana Aparecida de Souza Lima (Guarda Mirim)
Suplente – Silvana Lucio Romero (AGEPAZ)

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular- Rosana M. Marques de Freitas
Suplente – Francilene Bernardo Cordeiro
Titular – Franciele Rocha Pereira de Araújo
Suplente – Suellen Regina Vedovato Mendes
Titular – Luciane Estevam de Pontes Costas
Suplente – Maria Nazaré Olgado
Titular – Daniele dos Santos Alencar
Suplente – Talita Luciana Moreira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular – Ellen Della Pria Kumatsu
Suplente – Cesar Henrique Villela dos reis Oliveira

Secretaria Municipal de Fazenda Pública
Titular – Ivanir Toro Alécio dos Santos
Suplente – Aline Camargo Soares

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Titular – Pauline Maria Machado de Oliveira
Suplente – Clézio Oliveira Cabral Júnior

Secretaria Municipal de Educação
Titular – Fernanda Romera Barbirato Costa
Suplente – Sueli Aparecida Cazula de Carvalho

Secretaria Municipal de Saúde
Titular- Simone Rossi Micheletti
Suplente-Helen Patrícia Zaine Matsumoto

Art. 2º O prazo do mandato dos conselheiros é para o biênio 2021 a 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paranavaí/PR, 20 de outubro de 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D4A26847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 169/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ALINE MACIEL GOUVEIA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
CONTRATADO: ALINE MACIEL GOUVEIA
CPF: 054.337.689-37
CRM-PR: 0046965
VENCIMENTO: R$ 16.103,05 (DEZESSEIS MIL, CENTO E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 26 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:01C58D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 332/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **LUIZA SILVA, C.P.F. nº. 573.102.112-00,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **26 e 27 de outubro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe, conforme a tabela do item 1.5.1. (cópia simples e original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Certidão Negativa emitida pela Polícia Civil, nos estados em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, quando do cargo de Cuidador;
p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV deste Edital;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V deste Edital;
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº 22.517/2021;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do

órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
t1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
t2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo
ou emprego);
t3. Carga horária do outro vínculo; s
t4. Horário de trabalho do outro vínculo;
t5. Remuneração do outro vínculo.
u) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.;

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **28 de outubro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:74E921CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.009/2021

A desclassificação, a pedido, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **DANIELE PEREIRA DE SOUZA KRONKA, C.P.F. nº. 446.864.258-08,** convocada pelo Edital nº. 328/2021, no cargo de ocupação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via W*hatsApp.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:23FA0341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 170/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ALESSANDRA ELENA DIEHL BRANCO DOS REIS, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA
CONTRATADO: ALESSANDRA ELENA DIEHL BRANCO DOS REIS
CPF: 880.126.549-20
CRM-PR: 18412
VENCIMENTO: R$ 8.856,69 (OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 03 DE NOVEMBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A93274E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência)

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019

6º (Sexto) termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2019 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. **DARLAN ALVES PEREIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, portador da Cédula de Identidade R.G. 9.693.747-4 PR, inscrito no CPF sob nº 051.987.109-03 e pela Ilma. Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Joaquim Mendes Sobrinho, nº 30, Vila Progresso, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ nº **09.570.293/0001-17**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sócia Administradora Sra. **BARBARA ANDREA MARCHESINI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.537.025-5 e inscrita no CPF sob nº 024.756.419-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA,** conforme Contrato de Repasse nº 829409/2016/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2613.1029918-

68/2016, através da Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 023/2018, no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2019; 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Substituição de Gestor); 2º Termo Aditivo(Substituição de Gestor de Contrato); 3º Termo Aditivo(Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência); 4º Termo Aditivo(Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência) e 5º Termo Aditivo(Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência) de **R$ 94.450,00(noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, bem como o prazo de vigência contratual, por mais **90 (noventa) dias**, passando o vencimento dos prazos de execução dos serviços e vigência contratual para **20 de Janeiro de 2022,** nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2019, tendo em vista o Ofício nº 009/2021 apresentado pela contratada, as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano através do Memorando nº 323/2021, o Relatório Técnico favorável assinado pelo Gestor do Contrato e pela Fiscal do Contrato e considerando ainda Parecer Jurídico nº 520/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2.019), datado de 12 de Fevereiro de 2.019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BARBARA ANDREA MARCHESINI
Marchesini Serviços De Engenharia E Projetos LTDA
Contratada

FERNANDA LIMA LANZIANI
Fiscal do Contrato

MICHEL EIJI AKUTSU
Gestor do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:5D7B6E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

"Licitação com lotes exclusivos para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e lote de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados às Secretariais Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Saúde, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Tiro de Guerra, Corpo de Bombeiros e Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 27/10/2021 às 08:30 horas do dia 11/11/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 11/11/2021 às 09:30 horas do dia 11/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/11/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: 147.759,64 (cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites *www.paranavai.pr.gov.br* e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 25 de outubro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:43737E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.012/2021

Pedro Baraldi, Prefeitoem Exercíciodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 106.000,00(Cento e seis mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (213)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.04	Contratação por tempo determinado	20.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (214)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	76.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (216)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.16	Outas Despesas Variáveis – Pessoal civil	10.000,00
TOTAL		**106.000.00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do excesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	106.000,00
	TOTAL	**106.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25de Outubrode 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeitoem Municipal em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:FB9BD9F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Onde se lê: "**DATA DE ABERTURA:**26de outubro de2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras"
Leia-se: "**DATA DE ABERTURA:**27de outubro de2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras"

Pato Branco, 25 de outubro de 2021.

RODRIGO SARTOR MAYER
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:239F5DA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 - PROCESSO Nº 37/2020

O Município de Pato Branco, UASG 450996, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 14/2020*, que tem por objeto a outorga de permissão onerosa de uso de bem público, com a finalidade específica de exploração de serviços de lanchonete/cantina caracterizada como área de atendimento e de apoio de alimentos no interior do Terminal de Passageiros, com área total de 20,52 m², junto ao Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi n.º 1.080 no Bairro Aeroporto em Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que em razão da sala estar indisponível no dia 10 de novembro de 2021, ***A sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura*** dos Envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá inicio às **09 HORAS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2021**, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 25 de novembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:06357ADD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 75/2021- PROCESSO: 182/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos (Caminhões) Maquinas e Equipamentos, destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal e ADJUDICO seus objetos para as empresas: ***Gente Seguradora S.A.,*** *inscrita no* ***CNPJ nº 90.180.605/0001-02,*** *com o valor total de* ***R$ 17.799,00; Mapfre Seguros Gerais S.A.,*** inscrita no ***CNPJ nº 61.074.175/0001-38,*** com o valor total de ***R$ 10.000,00.***

Pato Branco, 20 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A4AB9F17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 124/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 - PROCESSO N° 182/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e ***Gente Seguradora S.A.***. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos (Caminhões) Maquinas e Equipamentos, destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal. VALOR: R$ 17.799,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias, em 04 parcelas iguais, mediante apresentação da apólice e verificação de início da vigência. DOTAÇÃO: várias dotações. GESTOR: Secretário Interino de Administração e Finanças, Ivan Fernando Paula de Lima FISCAL: Chefe do Setor de Registro de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Rosangela Angeli Teixeira.

Pato Branco 20 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARCELO WAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D62FF4FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 124/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 - PROCESSO N° 182/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e ***Mapfre Seguros Gerais S.A.***. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos (Caminhões) Maquinas e Equipamentos, destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal. VALOR: R$ 10.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias, em 04 parcelas iguais, mediante apresentação da apólice e verificação de início da vigência. DOTAÇÃO: várias dotações. GESTOR: Secretário Interino de Administração e Finanças, Ivan Fernando Paula de Lima FISCAL: Chefe do Setor de Registro de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Rosangela Angeli Teixeira.

Pato Branco 20 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4C70B097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2021 – PROCESSO N.º 215/2021

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, ***para participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ, 8.757,60m², incluindo serviços preliminares, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra nos trechos da Rua Timbiras, entre a Rua Frei Caneca e Rua Ubiratã e entre a Rua Ubiratã e Lote 01 da Quadra 869, com recursos do Convênio n.º 238/2019 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo ParanáCidade e o Município de Pato Branco, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos deste edital, sendo a licitação do tipo "***menor preço***", sob forma de execução indireta por regime de ***"empreitada por preço global"***, com critério de julgamento definido pelo "***MENOR PREÇO GLOBAL"*** e será regido em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á as ***09 HORAS DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021,*** junto a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, do mesmo dia. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 1.063.977,75*** conforme valores descritos na Planilha de Materiais e Serviços da Secretaria de Engenharia e Obras, anexo ao edital. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br / licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 25 de Outubro de 2021.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:296CC228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 128/2021. DISPENSA Nº 83/2021 - PROCESSO N° 202/2021.

Extrato Contrato Nº 128/2021. Dispensa Nº 83/2021 - Processo N° 202/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Gerson José Zornitta. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. VALOR: R$ 13.960,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e do Gestor do Contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: várias dotações. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura Simone dos Santos Painim FISCAL: Nutricionista Bruna Rebonatto, matrícula n.º 6830-6, e a A Chefe do Setor de Alimentação Escolar Ana Claudia Almeida Ferreira, matrícula n.º 8029-220.2.4

Pato Branco 25 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:3A37B233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 129/2021. DISPENSA Nº 84/2021 - PROCESSO N° 203/2021.

Extrato Contrato Nº 129/2021. Dispensa Nº 84/2021 - Processo N° 203/2021. PARTES: Município de Pato Branco e José Nunes de Almeida. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. VALOR: R$ 13.960,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e do Gestor do Contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: várias dotações. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura Simone dos Santos Painim FISCAL: Nutricionista Bruna Rebonatto, matrícula n.º 6830-6, e a A Chefe do Setor de Alimentação Escolar Ana Claudia Almeida Ferreira, matrícula n.º 8029-220.2.4

Pato Branco 25 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:38057FEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 130/2021. DISPENSA Nº 85/2021 - PROCESSO N° 204/2021.

Extrato Contrato Nº 130/2021. Dispensa Nº 85/2021 - Processo N° 204/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Geraldo José Piaia. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. VALOR: R$ 13.960,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e do Gestor do Contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: várias dotações. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura Simone dos Santos Painim FISCAL: Nutricionista Bruna Rebonatto, matrícula n.º 6830-6, e a A Chefe do Setor de Alimentação Escolar Ana Claudia Almeida Ferreira, matrícula n.º 8029-220.2.4

Pato Branco 25 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:ED869B7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 131/2021. DISPENSA Nº86/2021 - PROCESSO N° 205/2021.

Extrato Contrato Nº 131/2021. Dispensa Nº86/2021 - Processo N° 205/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Kiona Maria

Tiecher de Oliveira. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. VALOR: R$ R$ 19.999,44 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e do Gestor do Contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: várias dotações. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura Simone dos Santos Painim FISCAL: Nutricionista Bruna Rebonatto, matrícula n.º 6830-6, e a A Chefe do Setor de Alimentação Escolar Ana Claudia Almeida Ferreira, matrícula n.º 8029-220.2.4

Pato Branco 25 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:2FE80A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 132/2021. DISPENSA Nº87/2021 - PROCESSO N° 206/2021.

Extrato Contrato Nº 132/2021. Dispensa Nº87/2021 - Processo N° 206/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Vanderlei Presa. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. VALOR: R$ R$ 13.960,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e do Gestor do Contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: várias dotações. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura Simone dos Santos Painim FISCAL: Nutricionista Bruna Rebonatto, matrícula n.º 6830-6, e a A Chefe do Setor de Alimentação Escolar Ana Claudia Almeida Ferreira, matrícula n.º 8029-220.2.4

Pato Branco 25 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:E768B326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 133/2021. DISPENSA Nº88/2021 - PROCESSO N° 207/2021.

Extrato Contrato Nº 133/2021. Dispensa Nº88/2021 - Processo N° 207/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Cooperativa de Sucos e Alimentos do Verê. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. VALOR: R$ R$ 79.320,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e do Gestor do Contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: várias dotações. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura Simone dos Santos Painim FISCAL: Nutricionista Bruna Rebonatto, matrícula n.º 6830-6, e a A Chefe do Setor de Alimentação Escolar Ana Claudia Almeida Ferreira, matrícula n.º 8029-220.2.4

Pato Branco 25 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:14576584

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 134/2021. DISPENSA Nº89/2021 - PROCESSO N° 208/2021.

Extrato Contrato Nº 134/2021. Dispensa Nº89/2021 - Processo N° 208/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Valentin Piaia. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. VALOR: R$ 13.960,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e do Gestor do Contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: várias dotações. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura Simone dos Santos Painim FISCAL: Nutricionista Bruna Rebonatto, matrícula n.º 6830-6, e a Chefe do Setor de Alimentação Escolar Ana Claudia Almeida Ferreira, matrícula n.º 8029-220.2.4

Pato Branco 25 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:EF0D6F8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 135/2021. DISPENSA Nº90/2021 - PROCESSO N° 209/2021.

Extrato Contrato Nº 135/2021. Dispensa Nº90/2021 - Processo N° 209/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. VALOR: R$ 415.880,56 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e do Gestor do Contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: várias dotações. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura Simone dos Santos Painim FISCAL: Nutricionista Bruna Rebonatto, matrícula n.º 6830-6, e a Chefe do Setor de Alimentação Escolar Ana Claudia Almeida Ferreira, matrícula n.º 8029-220.2.4

Pato Branco 25 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:6F024D6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 136/2021. DISPENSA Nº91/2021 - PROCESSO N° 210/2021.

Extrato Contrato Nº 136/2021. Dispensa Nº91/2021 - Processo N° 210/2021. PARTES: Município de Pato Branco e - Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. VALOR: R$ 19.214,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e do Gestor do Contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: várias dotações. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura Simone dos Santos Painim FISCAL: Nutricionista Bruna Rebonatto, matrícula n.º 6830-6, e a Chefe do Setor de Alimentação Escolar Ana Claudia Almeida Ferreira, matrícula n.º 8029-220.2.4

Pato Branco 25 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:16D0F284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 137/2021. DISPENSA Nº92/2021 - PROCESSO N° 212/2021.

Extrato Contrato Nº 137/2021. Dispensa Nº92/2021 - Processo N° 212/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) e para os profissionais da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do município de Pato Branco – PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R$ 12.032,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 Dias. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado até o 15º dia útil, após a execução dos serviços com o Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato de Fornecimento e pela Comissão Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - 082430023.2.201000 Manter o Conselho da Criança e do Adolescente 3.3.90.14.00 - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2025 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Código Reduzido 2025 Desdobramento: 9672. 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - 082430023.6.003000 Manutenção das atividades da criança e do adolescente 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2031 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres) Código Reduzido – 2031 Desdobramento - 9674. GESTOR: Barbara Slonski Delboni Padoan, matrícula n.º 11.261-5/1. FISCAL: Chefe do Setor de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cirlei dos Santos, matrícula nº 11.345-0/1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social Pato Branco 25 de Outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MAYSA NUERMBERG DE VASCONCELLOS COSTA
Representante Legal

ELIANE FÁTIMA VOLTENA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:8DCEFF20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.247

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Ofício CEE/CC nº 4167, de 18 de outubro de 2021, da Casa Civil;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cedência do servidor público **NESTOR WERNER JUNIOR**, Matrícula nº 6988-4, ocupante do cargo de Odontólogo, função Odontólogo, para a Secretaria de Estado da Saúde, até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:B7AB55A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.248

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXXI, na forma do art. 62, II, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/10/440884;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Matrícula nº 8085-3, tendo em vista possível ofensa às disposições do art. 110 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:50268A05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.250

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, forma do art. 62, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Municipal nº 3.827, de 11 de abril de 2012 e considerando o contido no Memorando nº 499, de 18 de junho de 2020, da Procuradoria Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço funcional por meio de ajuste no valor do vencimento da servidora inativa **LORENI CAMOZZATTO DE BORTOLI**, Matrícula nº 5059-8, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 3.827, de 11 de abril 2012, em atendimento a decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:DF6EEE06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.252

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no item 14.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 038/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 038/2021, para o cargo de Farmacêutica, efetuadas pela Portaria nº 1206/2021, conforme a seguir especificado:
I - Natalia Scudeller Umeda;
II - Thainara de Campos Baron.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:49D24660

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.253

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/10/440976;

RESOLVE:
Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora pública **VANILDE ZANIN**, Matrícula nº 3559-9, do emprego público de Professor PSS, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:9A0AA1D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.254

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no art. 2º, V, e art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014 e na Lei Municipal nº 5.767, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário, conforme a seguir especificado:

FARMACÊUTICO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Angelica Martins Da Silva	21º
Kamilla Salvadego Ruaro	22º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:032D0DDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.258

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/10/441092;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **MARINES BOFF GERHARDT** do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:37C68D0F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ATT2521	116100E008440969	18/08/2021	55680	R$ 195.23
INW0E76	116100E008440970	18/08/2021	55680	R$ 195.23
ISD2875	116100E008438753	18/08/2021	55680	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:661AFB5A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/12/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYW0J19	116100E009340714	19/10/2021	55411
CRO9B38	116100E009340715	19/10/2021	56144
MKY7J47	116100E009340716	19/10/2021	56144

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CBC4BE43

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.254

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão para Análise e Aferição do cumprimento das obrigações legais pelas empresas que receberam incentivos municipais com base na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com a seguinte composição:
I - Marcos Colla, Presidente, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
II - Angela Erbes, Membro, Procuradoria Municipal;
III - Rosangela da Silva Rossatti, Membro, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
IV - Mauro José Sbarain, Membro, Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
V - Juliane Cichelero, Membro, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para realizar os trabalhos e emitir os respectivos relatórios.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3BFC04E3

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2021

TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2021

PARTES	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO - PATOPREV**
OBJETO	O presente Termo visa à contratação de licenças de uso de sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle (SIAFIC), mantido e gerenciado pelo Município.
FORO	Comarca de Pato Branco – PR

Pato Branco, 21 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:69BC89F3

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2021

TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2021	
PARTES	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
OBJETO	O presente Termo visa à contratação de licenças de uso de sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle (SIAFIC), mantido e gerenciado pelo Município.
FORO	Comarca de Pato Branco – PR

Pato Branco, 21 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2F4F8F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 12, de 25 de outubro de 2021.

Estabelece regras para a realização de velórios e sepultamentos como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PATO BRANCO, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 8.849 de 07 de janeiro de 2021, que prorrogou o prazo do estado de calamidade pública em razão dos efeitos decorrentes da pandemia de COVID-19 no município de Pato Branco;

CONSIDERANDO o Decreto n° 8852 de 29 de janeiro de 2021, que declarou situação emergência no Município de Pato Branco;

CONSIDERANDO A dignidade dos mortos, sua cultura, religião, tradições e suas famílias devem ser respeitadas;

CONSIDERANDO Nota Técnica Gvims/Ggtes/Anvisa Nº 04/2020 da ANVISA, atualizada em 09/09/2021, Orientações para Serviços de Saúde: Medidas de Prevenção e Controle que devem ser adotadas durante a assistência aos Casos Suspeitos ou Confirmados de Infecção pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

CONSIDERANDO a nota Orientativa 19/2020 do Estado do Paraná a cerca das Recomendações gerais para manejo de óbitos suspeitos e confirmados por Covid-19 no Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece regras para a realização de velórios e sepultamentos, como medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e com o objetivo estratégico de limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais expostos aos riscos de infecção, prevenindo eventos de amplificação de transmissão.

Art. 2º Na execução e prestação dos serviços funerários, deverão ser adotadas as seguintes medidas sanitárias para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):

I – Fica limitado a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, o número de pessoas presentes à cerimônia de velório, PREFERENCIALMENTE, familiares;

II – O tempo da cerimônia de velório fica limitado a até 6h (seis horas) de duração;

III – A cerimônia de velório deverá ocorrer, obrigatoriamente, entre 5h (cinco horas) e 22h (vinte e duas horas);
Parágrafo Único. O sepultamento ocorrerá entre 8h (oito horas) e 18h (dezoito horas).

IV- Deve-se manter o distanciamento seguro entre os presentes;
V – Recomenda-se evitar qualquer contato pessoal como aperto de mão, abraço, beijo, entre os participantes do serviço funeral

VI – Recomenda-se que o acesso ao caixão deve ocorrer de forma individual;

VII - Deve-se evitar tocar o corpo, e se o fizer, realizar a higienização das mãos com álcool em gel 70%;

VIII - A obrigatoriedade do uso de máscaras, observando a necessidade de troca a cada 2 (duas) horas da máscara de pano;

IX - Fica facultado à família a opção de cremação do corpo, obedecidas as exigências legais;

Art 3º Após confirmação do óbito por suspeita ou confirmação de COVID-19, o preparo do corpo obedecerá as recomendações da Nota Orientativa 19/2020 do governo do estado e demais normativos e outras que venham a ser determinadas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Nos casos de falecimento com suspeita ou confirmação de COVID-19 é vedada a realização de velório, devendo o sepultamento ser realizado de forma direta, o mais breve possível.

§ 1º O óbito ocorrido por consequências da Covid 19, tendo o(a) falecido (a) cumprido o mínimo de 20 (vinte) dias a partir da data de início de sintomas, segundo Nota Técnica da Anvisa, poderá ter o velório autorizado, mediante avaliação do médico em conjunto com as vigilâncias epidemiológica e sanitária.

§ 2 º Os casos envolvendo óbitos suspeitos ou confirmados por Coronavírus (COVID-19), devem proceder, obrigatoriamente, com o caixão fechado pela funerária e as tarraxas retiradas, não podendo mais ser aberto.

§ 3º A informação mencionada no § 1º deste artigo deve constar na Declaração de Óbito e no Formulário (Anexo I), que deverá ser preenchido pelo médico responsável em caso de óbito por Covid-19.

§ 4º Nos casos em que o velório for vedado, a família pode optar por realizar uma breve despedida de, no máximo, 20 (vinte) minutos, junto ao local do sepultamento, desde que o espaço em questão seja ao ar livre, não sendo permitida a presença de mais de 10 (dez) pessoas.

Art. 5º Não é permitida a participação no velório de pessoas que apresentem sintomas e/ou confirmadas de Covid-19.

Art. 6º Recomenda-se a não participação no velório de pessoas do grupo de vulneráveis (crianças, pessoas com doenças crônicas, idosos, imunodeprimidos ou gestantes).
Parágrafo Único. As crianças devem estar acompanhadas de pai/responsável.

Art. 7º – Os responsáveis pela realização da cerimônia de velório deverão:

I - Providenciar avisos, a serem afixados em local de fácil visualização, recomendando que as pessoas identificadas como pertencentes ao grupo de risco, conforme relatórios da Organização Mundial de Saúde – OMS e Ministério da Saúde – MS, não ingressem no local;

II - Disponibilizar no local da cerimônia: água, sabonete líquido, papel toalha e álcool em gel 70% (setenta por cento) para a higienização das mãos;

III – Manter os ambientes ventilados;

IV – Realizar frequentemente a desinfecção com álcool 70 % ou outra substância sanitizante, todas as superfícies (bancadas, caixões, maçanetas...);

V – Evitar ar -condicionado, se não for possível, manter as janelas abertas;

VI – Suspender o fornecimento de alimentos manipuláveis, recomendando-se a disponibilização de alimentos prontos de porções individuais;

VII – Recomenda-se cerimônias religiosas breves, com no máximo 30 minutos.

Parágrafo único. Fica proibida a aglomeração de visitantes pelas áreas internas e externas dos espaços destinados aos velórios.

Art. 8º Durante o período de pandemia por Covid -19, o município de Pato Branco, disponibilizará para óbitos de famílias hipossuficientes, por intermédio da Central de Óbitos e autorizado pela Vigilância Sanitária, o local para realização do velório.

Art. 9º Os profissionais envolvidos no transporte do corpo deverão estar submetidos a treinamento específico e em número suficiente para realizar esta operação, além de estarem devidamente paramentados com os respectivos equipamentos de proteção individual.

Art. 10 Em caso de óbito em ambiente domiciliar, ficará a cargo do médico que atestou a morte o preenchimento da declaração de óbito munido das informações laboratoriais de confirmação e informações dos familiares sobre o quadro clínico.

Art. 11. Os cadáveres não identificados deverão seguir os mesmos procedimentos utilizados pela polícia judiciária, em caráter prioritário.

Art. 12. Todos os profissionais envolvidos no manuseio dos corpos devem utilizar gorro, óculos de proteção (ou protetor facial), máscara que filtram partículas do ar (N95 ou equivalente), avental impermeável e luvas.

Art. 13. Considerando a possibilidade de monitoramento, recomenda-se que sejam registrados nomes, datas e atividades de todos os trabalhadores que participaram dos cuidados post-mortem, incluindo a limpeza ambiental, bem como de familiares ou outros que tenham tido contato com o falecido.

Parágrafo Único - Pessoas que tiveram contato domiciliar com o falecido deverão permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias e procurar atendimento médico caso desenvolvam sintomas no período.

Art. 14. As determinações impostas por esta Portaria são temporárias e durarão até a expressa revogação da mesma ou até ulterior alteração de seus termos, mediante novas Portarias.

Art. 15. Revoga-se Portaria nº 01 de 13 de abril de 2020.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº: 219/2021

ANEXO I
ÓBITO POR COVID-19

Nome: _____
Endereço de residência: _____Número:_____
Bairro/Localidade: _____Município de residência:_____

Coleta RT-PCR: Data da coleta : ___/___/_____
Resultado: ( ) Detectável ( ) Não detectável

Coleta de teste rápido Data da coleta: ___/___/_____
Resultado: ( )Detectável ( ) Não detectável

IGG: ( ) Reagente ( ) Não reagente IGM ( ) Reagente ( ) Não reagente

Data de início dos sintomas: _____/_____/_____

Fora do período de transmissibilidade da doença: ( )SIM ( )NÃO
Casos leves de COVID-19, que não necessitam de internação hospitalar - 10 DIAS
Casos moderados a graves que necessitam de hospitalização - 20 DIAS

O velório pode ser realizado? ( )SIM ( )NÃO

Data do óbito: ____/_____/_____
Local de ocorrência do óbito:_____
Município de ocorrência:_____

_____
Assinatura do médico responsável

Obs: Encaminhar uma via para a Vigilância Epidemiológica com a Declaração de Óbito.
Encaminhar uma via com a Declaração de Óbito que é fornecida para a família.

Publicado por:
Vera Lucia de Bortoli
Código Identificador:CCF2BA2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARANA RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021
OBJETO: Contratação De Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção, Alimentação E Atualização De Layout em Site da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/Pr.

_____
FORNECEDOR: RONALDO BAZZI ARAUJO
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 12 - Valor Unitário: R$ 1.082.91- Valor Total: R$ 12.995,00.

TOTAL GERAL: R$ 12.995,00 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais).

_____
Paula Freitas, 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:2F15086D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/xx, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 75/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021
LICITAÇÃO Nº 75/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação De Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção, Alimentação E Atualização De Layout em Site da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: RONALDO BAZZI ARAUJO
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 12 - Valor Unitário: R$ 1.080,00 – Valor Total: R$ 12.995,00.

TOTAL GERAL: R$ 12.995,00 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais).

_____
Paula Freitas, 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:55BF40FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021
CONTRATADO: RONALDO BAZZI ARAUJO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação De Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção, Alimentação E Atualização De Layout em Site da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.995,00 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Paula Freitas, 25 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:4045E712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº XX/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº xx/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: RONALDO BAZZI ARAUJO
Valor.....: R$ 12.995,00 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Vigência.....: Início: 25/10/2021 - Término: 25/10/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/2021
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – 04001 04.122.0003.2.005 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (46)
Objeto.....: Contratação De Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção, Alimentação E Atualização De Layout em Site da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/Pr.

Paula Freitas, 25 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO AGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:4BE3804D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA N° 24/2021

PORTARIA Nº 24/2021

Dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas do dia 01 de Novembro de 2021 e antecipa a sessão ordinária do dia 01 de Novembro de 2021 para o dia 29 de Outubro de 2021, e dá outras providências.

MARTIM MARQUES BONFIM, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, em especial aquelas previstas no artigo 16, inciso I, alínea "a" deste último Diploma Legal;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de numeração 101/2021, o qual altera a data do dia do servidor público e decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Paulo Frontin e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** as atividades legislativas do dia 01 de novembro de 2021 e resolve **ANTECIPAR** a sessão ordinária do dia 01 de Novembro de 2021 para o dia 29 de Outubro de 2021, sexta-feira, às 10:00h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se nos termos do que determina do Regimento Interno.

Paulo Frontin (PR), 25 de Outubro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:D2D670F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2021 DO PROCESSO Nº 131/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 28/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: REVIGAS COMERCIO DE GAS GLP EIREL
CNPJ.....: °. 27.074.445/0001-72
Valor.....: R$ 105.150,00 (cento e cinco mil cento e cinqüenta reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GAS E AGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MINICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR, SUAS SECRETARIAS

Paulo Frontin, 25 de outubro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2E34BBD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
211/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 1069/17 e alterações;
DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir do dia 25.10.2021, a Senhorita **RAFAELA LAVARDA,** para exercer o Cargo de Secretária de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de outubro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:49E121CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1193/2021. DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1193/2021.
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	25/10/2021 e 26/102021	Curitiba/PR e Rio Negro/PR	02 (duas)	72,00	7310/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F456D5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1194/2021. DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1194/2021.
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adrieli de Fatima Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 102899148/PR, matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Gestão de Programas Sociais**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	25/102021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:34CBF2F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1195/2021. DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1195/2021.
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	25/10/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	7312/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:82BC6A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 242 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 23.753,35** (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e três reais, trinta e cinco centavos) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
543 00784 Repasse Federal – Centro de Apoio ao Produtor Rural……..…….....…....R$ 1.205,15
543 00784 Repasse Federal – Centro de Apoio ao Produtor Rural……..…….....…....R$ 548,20

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3430 00000 Recursos Ordinários (livres).....R$ 22.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 23.753.,35

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superavit do exercício anterior, o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações, conforme fonte e contas abaixo:
Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
784	REPASSE FEDERAL – CENTRO D E APOIO AO PRODUTOR RURAL	1.205,15

Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
784	REPASSE FEDERAL – CENTRO D E APOIO AO PRODUTOR RURAL	548,20

Anulação
04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.121.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
910 00000 Recursos Ordinários (livres)…….…R$ 22.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 23.753,35

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de Outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:925D5058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas, bolsas e estojos para os alunos da rede municipal de ensino. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/10/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 10/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amzazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 25 de Outubro de 2021.
.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:4EDCF788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/10/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 11/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amzazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 25 de Outubro de 2021.
.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:E9DA55C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 098/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 98/2021**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.**", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP inscrita no CNPJ nº **07.634.816/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 76.871,22 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais, e vinte e dois centavos).
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ nº **20.788.809/0001-37**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº **07.315.550/0001-49**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 98.540,00 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais).
MARCELO CUNHA GRENIER – ME inscrita no CNPJ nº **41.741.673/0001-80**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais).
MALKUT E BOHN LTDA inscrita no CNPJ nº **10.868.068/0001-40**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87.449,90 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, e noventa centavos).
RAFAEL RODRIGO LAMIN inscrita no CNPJ nº **25.027.024/0001-65**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.585,00 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº **17.855.864/0001-98**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.858,80 (mil oitocentos e cinquenta e oito reais, e oitenta centavos).
MY ELETRONICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº **27.895.281/0001-44**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 22 de Outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:990987C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o **Pregão Eletrônico nº 99/2021**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Caminhão Caçamba com motorista, Retroescavadeira com operador e Escavadeira Hidráulica com operador, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.**.", o objeto em favor das seguintes empresas:

FDR TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **07.831.163/0001-65**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil, e quinhentos e reais);

EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **03.116.057/0001-49**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 25 de Outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:262E369D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 155/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 155/2021

PROTOCOLO: 2792/2021
Objeto: Dispensa para aquisição de 217 mascotes "Leão", 255 camisetas e 10 garrafas squeeze, todos do Projeto PROERD, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98
VALOR: R$ 6.522,55 (Seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

PESSOA JURÍDICA: SCHNEIDER & ZIMMERMANN COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 18.017.019/0001-06
VALOR: R$ 5.674,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais)

PESSOA JURÍDICA: LUCIMARA BELNIOWSKI BURKOTH
CNPJ: 05.741.513/0001-77
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/10/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:99B6A97E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1197/2021. DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1197/2021.
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Retorno de Licença sem Vencimentos.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 111 da Lei Municipal 960/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares concedida pela Portaria 65/2021 ao servidor público **Eleandro Junior Taborda,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.728.747-3/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, a contar de 27 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D75EADCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1007/2021

DECRETO Nº 1.007/2021

SÚMULA - DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO-SE, no dia 28 de outubro de 2021 é Dia do Servidor Público e neste ano recai em uma quinta feira;

DECRETA

Artigo 1º - Fica transferido para o dia 01 de novembro de 2021, a comemoração do "Dia do Servidor Público", ocasião em que não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, no Município de Pinhal de São Bento – Pr.

Artigo 2º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:1935B9F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 75/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **11/11/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica de veículos leves e máquinas pesadas pertencentes a frota das Secretarias do Município., mediante licitação.

PROTOCOLO: 11/11/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 11/11/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal

de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 25/10/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:A5AEB496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 08/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Concorrência acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para Obra de reconstrução de serviços de Drenagem e Pavimentação da Rua Mallet e Rua Morretes, na Planta Araçatuba, com a execução de meio-fio com sarjeta; calçadas em CBUQ, terraplanagem, paisagismo e urbanismo, drenagem e demais serviços, será realizada no dia **28 de outubro de 2021, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 25 de outubro de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A40E99BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 81/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 – PROCESSO Nº 30.474/2021

Objeto: Contratação de empresa para locação de decoração natalina, compreendendo instalação e desinstalação. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.754.895/0001-03, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 pelo valor de R$ 232.728,00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e vinte e oito reais). **Prazo de Vigência:** 3 (três) meses com início na data de 21/10/2021 e encerramento em 21/01/2022. **Data da Assinatura:** 21/10/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A8D34D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: AFFARI CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heitor Stockler de Franca, n° 396 – Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.520.334/0001-38, neste ato representado pelo Senhor WALDYR MEIRELES NETO, portador da CI/RG n.º 6.151.556-9 SSSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 050.591.429-81.**DO OBJETO**: Aditamento de Prazo de execução e vigência do contrato cujo objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo de execução e vigência e acréscimo de valor do contrato cujo objeto é a execução de Pavimentação de vias Urbanas no Bairro Bosque Centenário.**DO PRAZO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contado a partir de 13/09/2021, prorrogando-o até a data de 12/11/2021.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contado a partir de 10/01/2022, prorrogando-o até a data de 11/03/2022.**DO ACRÉSCIMO:** Sobre o valor contratual, aplica-se acréscimo quantitativo de R$ 30.654,34 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), correspondendo a 2,48% no valor original do contrato. **DATA DA ASSINATURA**: 18 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:24F0DBB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 28.767/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 28.767/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 05/2021**, que tem por objeto a *contratação de empresa para a execução de urbanização de calçadas na Rua Herbert Trapp, trecho entre a Rodovia PR-415 e a Rua Pastor Adolfo Weidmann, com área de 18.911,82m², incluindo os serviços preliminares, paisagismo, urbanismo e sinalização de trânsito, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **MARCOS BONATO CONST. E PAVIMENTAÇÃO EIRELI,** com sede na Rua Victor Tosin, n° 390, Gabirobal, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.650.515/0001-96 **sagrada vencedora**, pelo valor de **R$ 1.139.158,79** (um milhão cento e trinta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9C77C321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.672/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Instituir, gratificação de função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
992008	MIRIAN CRISTINA LOPES DA COSTA	FG08	01/10/2021

Art. 2º Destituir, gratificação de função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
779921	EVELYN CELESTINA DOS SANTOS MARTINS	FG08	01/10/2021

Art. 3º Alterar**,** gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual	A contar
811401	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GRAWE	FG07	FG05	01/10/2021
614251	ANDREA BRASIL KAVISKI	FG11	FG07	01/10/2021

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar das respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2E1CED1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2388, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrircrédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suportar as despesas da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação				
01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.001.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.001.01.031.0101.1.110.	Reequipamento da Câmara Municipal			
1	4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Suplementação:				15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotação Orçamentária na seguinte fonte:

Redução				
01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.001.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.001.01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas			
12	3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:				15.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.326, de 04 de setembro de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2021, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de outubro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7ADF6E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO 74-2021 TRANSPORTE ESCOLAR

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PITANGA - PR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 74/2021
LEGISLAÇÃO: LEI Nº. 8.666/93, 10.520/2002 C/C SUAS ALTERAÇÕES
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, nº 171
DATA DA SUSPENSÃO: 25/10/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021, OBEDECENDO O CALENDARIO ESCOLAR QUE PREVÊ A QUANTIDADE DE 200 DIAS LETIVOS, LINHAS 07, 34, 45, 55, 94, 95 , 96, 97, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**, conforme descrito no Anexo I.**

O Município de Pitanga, representado pelo Prefeito Municipal juntamente com o Pregoeiro Municipal, abaixo assinados, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procedem, em nome do município de Pitanga – Pr, informar a **SUSPENSÃO** da licitação, visando, assim o **CANCELAMENTO DA DATA DA ABERTURA DO CERTAME, a priori,** conforme o artigo 53 da Lei 9.784/1999, a administração deve anular seus próprios atos, assim, em razão de Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para revisão do Termo de Referência e Edital e planilhas de Custos de cada rota que será Licitada.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PITANGA, em 25 de outubro de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARCIO SOKOLOSKI
Pregoeiro

Originalmente assinado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:59123443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Ana Zuleide Ferreira Prates, matrícula nº 49282, no cargo de Professor 20 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ANA ZULEIDE FERREIRA PRATES,** matrícula nº 49282, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor (a), **Licença para Tratamento de Saúde**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de outubro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:784D61FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Conceder férias à servidora Roberta Pereira Benvenutti Peretti, matrícula nº 52965, no cargo de Procurador (a) 40 horas, referente ao período de 2017/2018, nomeada através do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ROBERTA PEREIRA BENVENUTTI PERETTI**, matrícula nº 52965, portadora do RG nº 7.696.877-2, SSP-PR, CPF nº 032.796.409-03 /PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 002/2013), no cargo de **PROCURADOR (A)**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de outubro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5487227A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 366, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° **EXONERAR** o senhor **MARCIO JOSÉ HONÓRIO**, portador do RG nº 6.352.306-2 e CPF nº 919.491.229-72 do Cargo de Chefe de Seção de Coordenação de Escolinhas, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de outubro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A6E2E1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 367, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **MARCIO JOSÉ HONÓRIO**, portador do RG nº 6.352.306-2 e CPF nº 919.491.229-72 para o Cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo os valores do Símbolo CC-4, á contar de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de outubro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E4C8C1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) MARCIO JOSE HONORIO, Inscrição Eleitoral nº 0621.4725.0604, filho(a) de ANTONIO JOSE HONORIO e de NADIR LANDGRAF HONORIO, nascido(a) em 27/12/1976, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 18 de outubro de 2021.

JOAO VITOR CARNEIRO DAVID
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 268740/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:BC75302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 369, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **FABIANA ANNUZIATO**, portadora do RG nº 8.070.903.0 e CPF nº 043.206.929-18, no Cargo de Chefe de Seção de Coordenação de Escolinhas, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 25 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de outubro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:531EA60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) FABIANA ANNUNZIATO, Inscrição Eleitoral nº 0802.2291.0698, filho(a) de JURANDY ANNUNZIATO e de ERLI RIBAS DE OLIVEIRA ANNUNZIATO, nascido(a) em 14/09/1984, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 20 de outubro de 2021.

JOAO VITOR CARNEIRO DAVID
CARTÓRIO DA 38ª ZONA ELEITORAL - PITANGA

Documento nº 271633/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E5BA4D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Designar servidora

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR,** Conforme o Ofício nº 13/2021 de 11 de agosto de 2021 do Juízo da 38ª Zona Eleitoral Comarca de Pitanga- Estado do Paraná, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 38.ª Zona Eleitoral de Pitanga, com vulcro na Resolução TSE n° 23.523/2017 e na Lei 6.999/1982, a contar de 25 de Outubro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
503151	Elise Ferreira dos Santos Tortato	Agente Comunitário de Saúde reabilitação Auxiliar Administrativo Estrategia de saúde da família.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de outubro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3899190A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Retificar a Portaria nº 542/2021 que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do Art. 40.º, §1°, III, "b" da C. F - Comum, à servidora ONEIDE RIBEIRO DA COSTA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (44 Horas).

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria n° 33/2020 da servidora **ONEIDE RIBEIRO DA COSTA**,

R E S O L V E

Art. 1º Retificar a Portaria nº 542 de 01 de Setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de setembro de 2021, que concedeu à Servidora **ONEIDE RIBEIRO DA COSTA, matrícula 141921**, brasileira, Servidora Pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (44 HORAS)**, portadora do RG nº 6.103.168-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 786.609.719-49/PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, Art. 40, § 1.º, III, "b" da C. F. Comum - Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações.

Art. 2° Onde se lê: Fica estipulado como provento mensal o valor de R$ 841,95 (Oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) com complementação para atingir o piso salarial de R$ 258,05 (Duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), leia-se: Fica estipulado como provento mensal o valor de R$ 840,62 (Oitocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) com complementação para atingir o piso salarial de R$ 259,38 (Duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º do Art. 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal deverá ser pago o valor correspondente a 01 (Um) salário mínimo R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5AA3E5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 81/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 10h31min, do dia 11 de Novembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 25/10/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:8E8B3072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO N. 07 CONTRATO 109/2018

TERMO ADITIVO Nº 07 - RETIFICADO
CONTRATO Nº 109/2018

Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2018, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Associação dos Agentes Ambientais de Pitanga, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **Associação dos Agentes Ambientais de Pitanga**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, contrato nº 109/2018, referente à

Dispensa de licitação nº 12/2018, para prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento, compostagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, reutilizáveis, orgânicos e rejeitos, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo previsto para vencimento 23/10/2021, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias iniciando-se em 24/10/2021, com termino previsto 23/02/2022, conforme informação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente ofício nº 98/2021 de 29 de setembro de 2021, o qual encontra-se juntado no presente procedimento.
CLÁUSULA SEGUNDA: As Demais Cláusulas do Contrato ora aditado, Permanecem Inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 07 de outubro de 2021.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Presidente da AAGAP.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:E9599956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 9-2021 UNICENTRO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, resolve:
Ratificar a Dispensa de Licitação nº 9/2021, em conformidade com Artigo 24 inciso XIII, da Lei Federal 8666/93, nestes termos:

Data Ratificação	18/10/2021
Objeto	Prestação de Serviços da UNCENTRO. Para execução do Objeto regulando o Exercício de Atividades Didático-Pedagógicas e Administrativo-financeiros para o ano letivo de 2021, referente a oferta dos Cursos de Administração, Pedagogia e Ciências Econômicas, no Campus Avançado da Unicentro, em Pitanga, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTRATADA : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - CNPJ: 77.902.914/0001-72
Valor Total: 159.910,92 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais e noventa e dois centavos).

LOTE:
Valor Total do Lote: 159.910,92 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais e noventa e dois centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TITULO DE INCENTIVO A CADA PROFESSOR QUE MINISTRARÁ AULAS NO CAMPUS AVANÇADO DE PITANGA	UNID	564,00	283,5300	159.910,92

VALOR TOTAL RATIFICADO: R$ 159.910,92 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e dez e noventa e dois)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03 - **CONVOCAR** a Instituição acima nominada, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta Ratificação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar termo contratual referente a dispensa de licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Município de Pitanga, 25/10/2021

originalmente assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:2F7B8F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 82/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA DE ESPAÇOS PÚBLICOS (LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS, TERRENOS E ENCOSTA DE RIOS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA DE URBANIZAÇÃO, COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 09h15min, do dia 16 de Novembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 25/10/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3563EE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 251-2021 UNICENTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 251/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE.**

OBJETO: Prestação de Serviços da UNCENTRO. Para execução do Objeto regulando o Exercício de Atividades Didático-Pedagógicas e Administrativo-financeiros para o ano letivo de 2021, referente a oferta dos Cursos de Administração, Pedagogia e Ciências Econômicas, no Campus Avançado da Unicentro, em Pitanga, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura..
VALOR: 159.910,92 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais e noventa e dois centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 9/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:929D1659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2021

DATA: 25 de Outubro de 2021.

SÚMULA: Regulamenta a apresentação de atestados médicos pelos servidores públicos do município de

Pitangueiras e os critérios e requisitos de validade do documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelos artigos 55, incisos VII e XXI, e 61, inciso I, alínea "g" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regular a apresentação de atestados médicos pelo servidor público, bem como os critérios e requisitos de validade desse documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.658/2002, alterada pela Resolução nº 1.851/2008, do mesmo órgão;
CONSIDERANDO as Leis Municipais inerentes ao tema;

DECRETA:-

Art. 1º – Este Decreto regulamenta a apresentação de documentos para a concessão de licença para tratamento de saúde do servidor da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – Para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, por motivo de doença, o servidor público do Município de Pitangueiras deverá entregar atestado médico à Divisão de Recursos Humanos e posterior cópia carimbada ao local de trabalho em até dois dias úteis posterior a sua ausência.

Parágrafo Único: Quando o servidor não for residente no Município de Pitangueiras ou estiver impossibilitado, por qualquer motivo, o atestado poderá ser apresentado por terceiro, observado o prazo fixado neste artigo.

Art. 3º – Todo e qualquer atestado médico ou odontológico apresentado por servidor público deve ser recebido pela Divisão de Recursos Humanos, e, posteriormente, por seu superior imediato, porém, para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, apenas serão aceitos atestados emitidos por profissional competente, e que:
I. especificar o tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a remuneração do paciente, por extenso e numericamente determinado;
II. estabelecer o diagnóstico, indicando o Código Internacional de Doenças respectivo à causa da dispensa à atividade;
III. registrar dados de maneira legível;
IV. identificar o emissor, mediante assinatura e carimbo, ou número de registro no Conselho Regional de Medicina ou Odontologia.

§ 1º – Fica consignado que o médico ou dentista deverá registrar em ficha própria e/ou prontuário os dados dos exames e tratamentos realizados no paciente, de maneira que possa atender às eventuais pesquisas de informações da Administração Pública.

§ 2º – A critério da Administração, qualquer atestado médico ou odontológico apresentado pelo servidor poderá suscitar agendamento de perícia por profissional de rede municipal, para confirmação.

Art. 4º – Mesmo com o atestado médico só será concedida licença para tratamento de saúde ao servidor público acometido de doença, mediante perícia médica realizada por médico/dentista do Município.

Parágrafo Único: A critério da Administração Pública de forma fundamentada poderá ser dispensada a realização da perícia.

Art. 5º – A perícia médica a que se refere o artigo anterior deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do pedido de licença, sendo sempre que possível realizada no momento da apresentação do atestado por profissional de saúde vinculado à administração pública.

Art. 6º – O servidor deverá comparecer ao local de realização da perícia médica indicado pela Administração Pública Municipal, no prazo estabelecido neste Decreto, munido dos documentos pessoais, além de atestado médico ou odontológico original, relatório médico e demais exames que porventura tenham sido realizados.

§ 1º – O servidor que não compareça à perícia médica realizada por médico do Município no prazo estabelecido neste Decreto, salvo por motivo de força maior, terá os dias de afastamento para fins de tratamento de saúde, considerados faltas ao serviço, aplicando-se o disposto no estatuto do servidor do Município.

§ 2º – São considerados motivos de força maior, para os fins do § 1º deste artigo, desde que devidamente comprovados documentalmente:
I. falecimento de cônjuge ou companheiro, enteados, filhos, pai, mãe, padrasto, madrasta e irmãos;
II. doença de filho, cônjuge ou companheiro;
III. estado de saúde que impossibilite o comparecimento do servidor ao local de realização da perícia na data agendada;
IV. outras hipóteses de comprovado caso fortuito ou força maior.

Art. 7º – Os atestados médicos ou odontológicos que não atenderem aos requisitos e prazos estabelecidos neste Decreto não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar ausência do servidor.

Parágrafo Único: Será punido, na forma da lei, todo desvio de finalidade ou abuso cometido em detrimento do bom andamento do serviço público, bem como serão tomadas as medidas em relação ao profissional médico ou dentista conivente com a prática ilícita, na forma dos artigos 301 e 302 do Código Penal, podendo ser reconhecida, inclusive, justa causa para demissão pelo empregador, nos moldes do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 8º – O controle e a fiscalização sobre as perícias cabe à Divisão de Recursos Humanos, em cooperação com a Secretaria de Saúde.

Art. 9º – A constatação de fraude e/ou falsificação de atestados médicos apresentados junto à Divisão de Recursos Humanos, ensejará na tomada de providências necessárias para a responsabilização administrativa, cível e criminal do servidor que o apresentou.

Art. 10 – No cumprimento deste Decreto será observado o devido sigilo sobre os laudos e atestados, em consonância com o que estabelece o código de ética médica.

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de Outubro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2B36719A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II da Lei n° 14.133/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 64/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA
CNPJ/MF: 07.818.646/0001-20
OBJETO:Contratação de pessoa jurídica para apresentação musical no Réveillon 2021.
VALOR: R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentosreais).
07.001.1339200072.027 – 3.3.90.39.23.00.0000 – (1424) Fonte: 000
VIGENCIA: 13/10/2021 à 13/10/2022
SIGNATÁRIOS:Samuel Teixeira e Rogério Cesar Rissardi de Jesus
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9105CA93

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação da publicação da licitação, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 38/2021, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), Edição nº 2369, Código Identificador: F7F38DA0, no dia 14/10/2021, para informar a nova data de **ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 11/11/2021 às 09h00min.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras, 25 de outubro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BC0703DD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes; Bens Imóveis e Domínio Público deste Município.

TIPO: Menor preço.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 64.633,33 (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 12/11/2021 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 25 de outubro de 2021.

CAROLINE GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FAEBBBE8

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 15/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ nº 75.004.192/0001-03**, devidamente habilitada para o fornecimento de sal granulado sem iodo e fluossilicato de sódio para tratamento de água, no valor global de R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 30.01.0017.512.0014.2.052-3.3.90.30.11.00 (20 FONTE 1), citada no referido processo, nos termos do artigo 24, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.
Pitangueiras- PR, 25 de outubro de 2021.

CAMILA GATTINI LAZARONI
Diretora Financeira - SAAE

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:06D0B8EF

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 16/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **Devanir Peres- instalação e Monitoramento de Alarmes CNPJ: 34.954.240/0001-47**, devidamente habilitada para prestação de serviço de alarme e monitoramento 24 horas, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor global de R$ 2.244,00 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 30.01.0017.512.0014.2.052-3.3.90.39.77.99.00 (32 fonte 1), citada no referido processo, nos termos do artigo 24, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

Pitangueiras- PR, 25 de outubro de 2021.

CAMILA GATTINI LAZARONI
Diretora Financeira - SAAE

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BC7BB711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais para manutenção da rede de Iluminação Pública Municipal.
2. Empresas Participantes:
2.1 – C RIFFEL COMERCIAL EPP
2.2 – DOUGLAS POSSAN EIRELI – ME
2.3 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
2.4 - SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Situação: Classificadas**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – C RIFFEL COMERCIAL EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 20.474.900/0002-69 situada na Rua Santa Marta, 151, Município de Palhoça estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos itens 11, 12, 13 do lote 01, totalizando a importância de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
3.2 - DOUGLAS POSSAN EIRELI – ME pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 15.332.845/0001-51, situado na Av Bertino Warmling 857, Município de Salto Do Lontra estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 02, 06, 07, 09, 14.do lote 01, totalizando a importância de R$ 47.984,20 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
3.3 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, situado na Rua R – 5, 140, Município de Goiânia, estado de Goias, classificada em 1° lugar nos itens 01, 03,

04, 05, 08, 10. do lote 01, totalizando a importância de R$ 60.502,40 (sessenta mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial SRP Nº 064/2021 de 01 de outubro de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 15 de outubro de 2021, às 09:00 horas e em 15 de outubro de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6A530D0A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 064/2021, lavrada em 15 e 15 de outubro de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais para manutenção da rede de Iluminação Pública Municipal.
EMPRESA: C RIFFEL COMERCIAL EPP
LOTE: 01.
ITENS: 11, 12, 13.
VALOR TOTAL: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

EMPRESA: DOUGLAS POSSAN EIRELI - ME
LOTE: 01
ITENS: 02, 06, 07, 09, 14.
VALOR TOTAL: R$ 47.984,20 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

EMPRESA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
LOTE: 01
ITENS: 01, 03, 04, 05, 08, 10.
VALOR TOTAL: R$ 60.502,40 (sessenta mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

DATA: 25 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C21827BA

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DO LEILÃO Nº 001/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO LEILÃO
"LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE" Nº 001/2021

O Município de Planalto, estado do Paraná, vem por meio deste Aviso informar que retificou seu edital na íntegra, conforme segue:

O Município de Planalto, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE Nº 001/2021**, simultaneamente e em tempo real para alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade do Município de Planalto, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, HELCIO KRONBERG devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 653, devidamente contratado durante o Processo de Inexigibilidade nº 006/2021, oriundo do Chamamento Público nº 002/2021, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Venda por licitação, na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, de veículos automotores de via terrestre e bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram.
DATA DA ABERTURA: 11 de novembro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.
O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site do Município de Planalto, ou ainda solicitado pelo e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, assim como se encontra disponível no sítio eletrônico do Sr. Leiloeiro https://plataformadosleiloes.com.br/.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

HELCIO KRONBERG
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C80B7B92

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 072/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 072/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), sendo estes gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de Festividades envolvendo as crianças/alunos e professores pertencentes à Secretaria de Educação, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 97.555,90 (noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).
DATA DA ABERTURA: 10 de novembro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BF3A0AC8

LICITAÇÃO
CONTRATO COM FOMENTO PARANÁ / SFM Nº 4257/2021

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE PLANALTO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de PLANALTO - PR, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). LUIZ CARLOS BONI, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram

o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 39/2021 de 22/09/2021, com o prazo para contratação a contar de 22/09/2021, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil
S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente no 221111-4 da Agência 4754-6 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base a Taxa de Longo Prazo – TLP, criada pela lei nº 13.483, de 2017, e de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: A partir da data de desembolso, na data base de cálculo do contrato, serão devidos juros remuneratórios incidentes sobre o Principal, correspondentes à taxa composta: (i) pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE ("IPCA"), calculado de forma pro rata *temporis;* (ii) pela taxa de juros prefixada vigente na data da contratação do Financiamento de 3,54% ao ano, que corresponde à taxa de juros prefixada multiplicada pelo fator de ajuste, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 2017, apuradas pelo Conselho Monetário Nacional e divulgada pelo Banco Central do Brasil; (iii) pela margem de juros fixa FOMENTO PARANÁ 2,15% ao ano, essas duas últimas apuradas com base em um ano calendário de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, aplicado o *Sistema Price de Amortização.*

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pró-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 2593/2021 de 09/09/2021, publicada em 10/09/2021 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, e ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de

multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal,

encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando- se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 19 de outubro de 2021.

HERALDO ALVES DAS NEVES
Agência de Fomento do Paraná S/A.

WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ
Agência de Fomento do Paraná S/A.

LUIZ CARLOS BONI
Município de Planalto

Testemunhas:

HELEM CRISTINA ORNELAS:05324921963

OSNI ALVARO PERUCELLI:75216949968

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:456DF52D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 332/2021

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER.
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, a qual será executada em 02 (dois) trechos na zona rural do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.
VALOR TOTAL: R$ 1.190.798,27 (um milhão cento e noventa mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGENCIA: 18 (dezoito) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:556F6949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 183/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2021- Objeto:"Serviços de instalação de coberturas em policarbonato com estrutura em diversos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **10/11/2021**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **Maior Desconto percentual sobre a tabela SINAPI.Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 22 de outubrode 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9938/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:7AD1945F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 184/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2021- Objeto:"Serviços de implantação e instalação de chuveiros em suporte antivandalismo, em diversos locais, ao longo da Avenida Beira Mar".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **10/11/2021**, às **14:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **Maior Desconto percentual sobre a tabela SINAPI.Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 25 de outubrode 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9938/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2A9DB4B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 186/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2021- Objeto:"Serviços de instalação de chuveiros, bicicletários, academias e reforma de mirantes, anexos às passarelas elevadas sobre a restinga".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **11/11/2021**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **Maior Desconto percentual sobre a tabela SINAPI.Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 25 de outubrode 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9938/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:C0CBCBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.232, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Núcleo de Apoio à Vida de Pontal do Paraná - NAVIPAR."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Núcleo de Apoio à Vida - NAVIPAR, pessoa jurídica, de direito privado de caráter filantrópico, sem fins lucrativos ou econômicos e de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob nº 36.650.311/0001-43, com sede na Rua Machado de Assis, nº 428-B (2ºpiso), no Balneário Santa Terezinha, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I - Deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III - alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGÍNIA MARA PEDROSO
Procuradora-GeraL

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3C4D768A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.233, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 293, de 28 de dezembro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o art. 1º-A na Lei Municipal nº 293/2001, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A Para o fim de comprovação do recolhimento da taxa que trata a presente lei, as empresas habilitadas para realização de transporte aquaviário e turismo náutico e demais usuários, deverão identificar seus passageiros com pulseira ou outra forma de

identificação fornecida pelo Município, sendo vedado o transporte de passageiros sem a devida identificação.

§ 1º A pulseira ou outra forma de identificação de que trata o caput, deverá ser obtida, exclusivamente do Município de Pontal do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico ou por outro órgão, entidade ou empresa, devidamente autorizada pelo Município.

§ 2º O desatendimento ao disposto na presente Lei, sujeitará o infrator, conforme a natureza da falta, às seguintes penalidades:

I - Para cada passageiro transportado sem a pulseira de identificação, será aplicada multa à empresa proprietária da embarcação, no valor equivalente a 10 (dez) vezes o valor da taxa de embarque;

II - No caso de reincidência no transporte sem a pulseira de identificação:

a) o valor da multa será equivalente a 20 (vinte) vezes o valor da taxa de embarque, por cada passageiro irregular; e
b) a embarcação flagrada transportando passageiros sem a pulseira de identificação terá o seu credenciamento para a prestação do serviço suspenso pelo período de 90 (noventa) dias.

III - A embarcação flagrada transportando passageiros durante o período de suspensão terá cancelada a sua habilitação junto ao Município de Pontal do Paraná, ficando impossibilitada de retirar uma nova habilitação pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Pontal do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

GILBERTO KESERLE
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9156052F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.234, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

"Altera a Lei Municipal nº 2131, de 09 de abril de 2021, com a alteração introduzida pela Lei nº 2.175, de 12 de julho de 2021".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 11, da Lei Municipal nº 2167/2021, passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 11. O prazo para adesão ao REFISPONTAL instituído no Título I desta Lei será até o dia 10 de março de 2022.

Parágrafo único. . (...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pontal do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9D968ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.235, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de até 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 2.360.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta mil reais), no orçamento vigente do município:

21.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.004.00.000.0000.0.000. DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇÕES DO TRABALHO
21.004.23.691.0017.1.345. DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO
DE EVENTOS

1099 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$ 2.360.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 2.360.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e no art. 7º, Inciso I da Lei Municipal nº 2.089, de 18 de dezembro de 2020, verificado na seguinte fonte de recurso:

a) 1000 - Recursos Ordinários (Livres) R$ 2.360.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 2.360.000,00

Art. 3º Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº 2.058, de 21 de julho de 2020 (LDO 2021)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

GILBERTO KESERLE
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:569351DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 759 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: “Designa os membros da Comissão de Sindicância, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, para apurar as eventuais irregularidades apontadas no Processo Administrativo n.º 6414/2019.

RESOLVE:
Artigo 1º – Designar os membros da Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:Carlos Augusto Berno – Auxiliar Administrativo Manoel Mesquita Santana Filho – Auxiliar Administrativo Silvia Regina Nunes Cordeiro – Diretora de Departamento

Artigo 2º – A referida comissão fará a conclusão do processo de sindicância originalmente instaurado pela Portaria n.º 315/2019, referente ao Processo Administrativo 6414/2019.

Artigo 3º – A comissão será presidida pelo servidor Carlos Augusto Berno e dar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do trabalho.
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A2AD9880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- PORTARIA N.º 758 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com PROCESSO Nº13629/2021 e Memorando 826/2021.
RESOLVE:

Artigo 1º– Conceder ao (a) servidor (a) ANGELA CAROLYNE GASPARIN PERCIAK , ocupante do cargo de ENFERMEIRA – MATRICULA 297771, período aquisitivo 15/07/2014 a 14/07/2019 lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, LICENÇA ESPECIAL pelo período de 60 (sessenta) dias, com remuneração integral a partir do dia 21/09/2021 a 19/11/2021.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B7821A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.035	Encargos com Remuneração do Magistério	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%.

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (19.10.2021).

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:4F50201B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 82/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 134/2021
Pregão Eletrônico nº 82/2021
Objeto: à contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Porecatu, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional de ensino médio.

Porecatu, 25 de outubro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 134/2021
Pregão Eletrônico nº 82/2021
Objeto: à contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Porecatu, para estudantes regularmente matriculados,

com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional de ensino médio.
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, CNPJ nº 03.233.240/0001-24.
Valor: R$ 5.569,62 (cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) correspondendo a taxa administrativa, acrescidos de R$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) correspondente as 75 (setenta e cinco) vagas de estágio e aos vales transportes a serem repassados aos Estagiários contratados, totalizando um valor contratual de R$ 428.569,62 (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)
Dotação orçamentária:
36.05.05.01.041220140.2.008.000.3.3.90.36.00.00.00

Porecatu, 25 de outubro de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B2D18BE0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 175/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 175/2021
Procedimento Licitatório 143/2021
Dispensa de Licitação nº 37/2021
Objeto: Aquisição de Motobomba e prestação de serviços de trocas de registros e instalação, para estruturação das dependências da Piscina da Prefeitura Municipal de Porecatu**.**
Contratada: J.ESCUDEIRO & CIA LTDA, CNPJ nº 13.417.155/0001-70
Valor: R$ 10.664,00(dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
Dotação orçamentária: 10.02.2781202190.2.039.3390.39.00.00-1047
Data de Assinatura: 25/10/2021.
Vigência: até 25/10/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6C872A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
SEGUNDO EDITAL PRORROGAÇÃO LOCAÇÃO SERVIDOR

EDITAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7/2020 (DISPENSA N.º 6/2020); CONTRATO 6/2020; OBJETO: LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE INFORMÁTICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Luiz Carlos Chimiloski, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que alterou o contrato firmado com a GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Brasil, 262, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.036-010, inscrita sob CNPJ n.º 85.467.264/0001-02, para a prestação de serviços de locação de servidor de informática, cuja vigência será estendida até 16 de julho de 2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato, inclusive o pagamento mensal de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), totalizando R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) para a integralidade do período de validade do contrato.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 25 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C20D7FB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 097 - COMAE

DECRETO Nº 097 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (COMAE) do Município de Porto Amazonas, conforme especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 975 de 26 de julho de 2013, que altera a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (COMAE) para o quadriênio 2021 a 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (COMAE) do Município de Porto Amazonas:

Representante do Poder Executivo:
Titular: Elaine Cristina Marcondes Kazeker – CPF: 014.659.609-96
Suplente: Cássia Lizyane Breda de Moraes – CPF: 088.030.719-62

Representantes dos profissionais da área de Educação:
Titulares: Márcia Ribeiro dos Reis – CPF: 528.093.409-78
Edson Muryllo Rodrigues Paes – CPF: 090.914.109-65 (Presidente)
Suplentes: Rafaela Janaína Teixeira Sotoski – CPF: 054.230.069-96
Simone do Rocio Chaves Gonçalves – CPF: 024.527.019-12

Representantes dos Pais e Alunos:
Titulares: Janaina Alves Siqueira – CPF: 058.525.319-60
Cintia Ribas Wagner – CPF: 049.804.949-35(Vice-Presidente)

Suplentes: Daiane Maria Ribas Santo – CPF: 066.089.749-06
Cecília Soares Vieira – CPF: 045.643.039-37

IV - Representantes da Sociedade Civil:
Titulares: Adalto Luiz de Freitas – CPF: 602.717.109-00
Elisete de Andrade Graeff – CPF: 917.555.499-20
Suplentes: Eunice de Andrade Graeff - CPF: 022.653.479-06
Danieli Barbosa Almeida da Rosa – CPF: 046.451.439-80

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

ELIAS GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:13D70ADD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 093 AR LIMP.

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°093/2021
Data:25/10/2021

Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:AR LIMP – COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Protocolo:503/2021
Licitação: Pregão Eletrônico nº 034/2021
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamentos destinados a limpeza e desinfecção internas e externas de áreas e objetos.
Valor:R$9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais),
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:26/10/2021 a 25/10/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:409C4466

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 094 - MÁXIMA

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°094/2021
Data:25/10/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Protocolo:503/2021
Licitação: Pregão Eletrônico nº 034/2021
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamentos destinados a limpeza e desinfecção internas e externas de áreas e objetos.
Valor:R$830,00 (oitocentos e trinta reais),
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:26/10/2021 a 25/10/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:913FE81F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - MARCELO DE SOUZA MARQUES DO NASCIMENTO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, pelo período de 12(doze) meses, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços do Termo de Referência.
VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor máximo de R$640.459,65(seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) no período.

CREDENCIADO: MARCELO DE SOUZA MARQUES DO NASCIMENTO CNPJ 41.978.679/0001-75, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 25 de outubro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7739E21B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 095 MARCELO DE SOUZA M.DO NASCIMENTO

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°095/2021
Data:25/10/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:**MARCELO DE SOUZA MARQUES DO NASCIMENTO CNPJ 41.978.679/0001-17**
Protocolo:690/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2021
Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, pelo período de 12(doze) meses, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços do Termo de Referência.**Valor**máximo de **R$ 640.459,65 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de: **25/10/2021 a 27/09/2022**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:35119A64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 038-2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 560/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, conforme necessidade, de óleos lubrificantes destinados à manutenção de máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório asempresas:

RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA – CNPJ 41.105.473/0001-30 – R$ 4.042,36 (quatro mil, quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) referente aos itens 01 e 06.

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE – CNPJ 30.572.270/0001-38 – R$ 21.711,70 (vinte e um mil, setecentos e onze reais e setenta centavos) referente aos itens 02, 03, 04, 12, 17, 18, 20, e 22.

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 14.869.829/0001-30 – R$ 58.623,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais) referente aos itens 05, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 19 e 23.

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ 95.420.972/0001-41 – R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais) referente aos itens 07 e 24.

J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP – CNPJ 20.649.395/0001-65 – R$ 17.105,50 (dezessete mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos) referente aos itens 10, 16 e 21.

Porto Amazonas, 25 de outubro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:26A3D428

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 041-2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 664/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos de panificação e blister de sachês para o departamento municipal de saúde de forma fracionada por um período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório aempresa:

WILLIAM GONÇALVES DE PAULA – CNPJ 24.719.618/0001-74 – R$ 15.848,20 (quinze mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) referente aos itens 01, 03, 04, 06, 07 e 08.

Porto Amazonas, 25 de outubro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:78259BFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048-2021

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. IIda Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto a contratação da empresa **SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 14.095.857/0001-47, com sede na Rua Bento Rosa, n°137, CEP 95.900-010, Centro, Cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, para a aquisição de bandeiras do Município de Porto Amazonas, para atender as demandas de solenidades e eventos promovidos pela municipalidade e para reposição em setores públicos, pelo valor totalde R$3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), a ser pago em parcela única.

Porto Amazonas,25de outubro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:25536521

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 096-2021

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°096/2021
Data:26/10/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORAS DE BANDEIRAS EIRELI
Protocolo:736/2021
Licitação: Dispensa de licitação n° 048/2021
Objeto: Aquisição de bandeiras do Município de Porto Amazonas, para atender as demandas de solenidades e eventos promovidos pela municipalidade.
Valor:R$3.780,00(três mil, setecentos e oitenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:26/10/2021 à25/01/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:81E1C5DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 095 - 2021 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO

DECRETO N° 95/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1167 de 21 de outubro de 2021,
DECRETA
Art. 1° - Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente, conforme abaixo:

ORGÃO – 02 – Gabinete do Prefeito
UNIDADE – 02.001 – Gabinete do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE – 04.122.0002-2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria
00175 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 17.200,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 17.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “TeorlinoSoldi” em 25 de outubrode 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B0D4A3DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 096-2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL

DECRETO Nº 96 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1129 de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2021, no valor de R$ 314.148,29 (Trezentos e Quatorze Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.843.0005.2005 – Pagamento da Dívida Pública
4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
0520 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 25.000,00
07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1610 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1975 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2000 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 70.000,00
2020 00496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R$ 9.148,29
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLIGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
2052 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 10.000,00

_____

TOTAL ..... R$ 314.148,29

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Anulação de Dotações
04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.843.0005.2005 – Pagamento da Dívida Pública
3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
0510 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 70.000,00
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0027.2027 – Manutenção do Departamento Rodoviário
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1660 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 160.000,00

Superávit Financeiro
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 75.000,00
00496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R$ 8.998,29

Excesso de Arrecadação
00496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R$ 150,00

_____

TOTAL ..... R$ 314.148,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 25 de Outubro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:534BC6A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA

32ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 27/10/2021– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei Nº 23/2021, que "Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 478/2017), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei nº. 461/2020) e dá outras providências."

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:7EF61631

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com a Lei nº 40 de 29 de maio de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o dia 29 de outubro, (sexta-feira), as comemorações alusivas ao ***Dia Servido Público***, dia 28 de outubro, (quinta-feira).

Art. 2º Que em virtude do feriado de 02 de novembro, (terça-feira), dia de ***Finados***, o dia 1º de novembro (segunda-feira), será considerado ponto facultativo, não havendo expediente nos órgãos da administração direta e indireta, com exceção dos serviços do Hospital Municipal e de Limpeza Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 25 de outubro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:EE1649E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DO DECRETO Nº 64/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 529 de 11 de Novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 194.630,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Seiscentos e Trinta Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 40.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 18.190,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2045Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
785 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 14.820,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2048Incentivo Temp. do Componente de Custeio do Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
915 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1200 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.000,00
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.128.0005.2057Inc. as capacitações e as ações educativas voltadas aos profissionais,
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1880 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.362,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2390 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 8.348,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2400 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – Estadual

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 63.910,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.365.0017.1080Construção/Estruturação de CEMEI
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3022 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3392 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 40.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manut. e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3990 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 10.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.1011Reforma e Adequação da Prefeitura
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
200 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 10.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.1011Reforma e Adequação da Prefeitura
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
210 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 20.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 2.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1250 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 14.820,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.500,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2067Ações de capacitação e inserção profissional
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2380 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 7.585,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2410 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 625,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura

08.244.0014.2069Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 63.910,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3230 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 5.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2083Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3450 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 10.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.1038Atualização da Frota de Veículos
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3970 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 21.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0021.2106Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4070 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Anulação 3.190,00
11.003DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.542.0023.1099Adequaçao do Aterro Sanitário
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4120 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Anulação 5.000,00
11.003DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.543.0023.2112Incentivo ao Florestamento e ao Reflorestamento
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
4140 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Anulação 20.000,00
12.001DIVISÃO DE INDÚSTRIA Abertura
22.661.0024.1116Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
4200 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 08 dias de Setembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CFE92B44

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DO DECRETO Nº 66/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 529 de 11 de Novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 456.341,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 936,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
80 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 1.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
270 00511 Taxas - Prestação de Serviços

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 50.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 679,00
04.002DIVISÃO DE CONTABILIDADE Abertura
04.122.0002.2021Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 44.461,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2140Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
951 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 12.412,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2140Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
961 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.359,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2140Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
982 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10.000,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2154Piso de Atenção Básica Variável - NASF FEDERAL
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1020 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.120,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1151 01019 Bloco de C. das Ações e Ser. Púb. de Saúde - Coronavirus (COVID-19)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 142.845,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP

3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1170 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 39.486,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1180 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 15.180,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2158Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema -
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1430 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 4.019,00
05.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS Abertura
10.304.0005.2054Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 19.905,00
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 8.213,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2160 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.491,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2181 01024 Auxílio Financ. para ações de Saúde Assist. Social para enfrentamento à

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.449,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 136,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2311 01024 Auxílio Financ. para ações de Saúde Assist. Social para enfrentamento à

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 14.120,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2390 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 45,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2440 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual

07 DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 72.062,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.365.0017.1080Construção/Estruturação de CEMEI
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3022 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 4.151,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3580 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 272,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3630 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 10.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manut. e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3990 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 18.436,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 20.000,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
20 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 5.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.1011Reforma e Adequação da Prefeitura
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
200 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 10.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
220 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 1.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura

04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
320 00511 Taxas - Prestação de Serviços

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 15.800,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2048Incentivo Temp. do Componente de Custeio do Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
910 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.710,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0004.1050Adquirir equipamentos hospitalar em geral
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1040 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 20.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2157Contribuição para Custeio Operacional do SAMU REGIONAL
3.1.30.41.00.0CONTRIBUIÇÕES
1160 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 40.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2158Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema -
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 10.000,00
05.004FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB Abertura
10.302.0005.2059Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.72.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1730 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 45,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2210 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – Estadual

07 DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 72.062,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084Manutenção do Ensino Fundamental e Infantil - FUNDEB
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3060 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 1.359,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.1101Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 60.352,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.1101Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 20.000,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0004.1037Construção/Readequação/Ampliação de Imóveis Administrativos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3890 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 40.000,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0004.1037Construção/Readequação/Ampliação de Imóveis Administrativos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3900 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 34.500,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0004.2036Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3910 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 13.700,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0004.2036Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3920 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 40.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.1038Atualização da Frota de Veículos
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3970 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Anulação 5.500,00
12.001DIVISÃO DE INDÚSTRIA Abertura
04.121.0024.2114Atração de Investimentos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4160 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Anulação 13.300,00
12.001DIVISÃO DE INDÚSTRIA Abertura
04.122.0002.2026Gestão de Pessoal - Divisão de Indústria
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4170 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Anulação 7.950,00
12.001DIVISÃO DE INDÚSTRIA Abertura
04.122.0002.2026Gestão de Pessoal - Divisão de Indústria
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4180 00000 Recursos Ordinários (Livres)

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.001.08.244.0013.2066 – 3.3.90.46.00.00 – FONTE – 01024 – R$ 136,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.001.08.244.0013.2066 – 3.1.90.11.00.00 – FONTE – 01024 – R$ 1.491,00

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 20 dias de Setembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:10FB6C30

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DO DECRETO Nº 68/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 529 de 11 de Novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 166.333,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 20.600,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 2.546,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
320 00511 Taxas - Prestação de Serviços

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 35.615,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2045Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
785 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 53.167,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2048Incentivo Temp. do Componente de Custeio do Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
915 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.205,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1200 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 200,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2390 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 3.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2400 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 50.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Eq. pesados.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3990 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 4.000,00
02.002ASSESSORIA JURÍDICA Abertura
28.846.0003.0029Sentenças Judiciais de pequeno valor
3.1.90.91.00.0SENTENÇAS JUDICIAIS
120 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 5.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
220 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 8.900,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 128.433,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.1101Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 20.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0002.2034Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3940 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 01 dias de Outubro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:90C8F979

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DO DECRETO Nº 69/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 529 de 11 de Novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.984,00 (Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Oitenta Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 1.101,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
270 00511 Taxas - Prestação de Serviços

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 11.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura

04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.611,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2048Incentivo Temp. do Componente de Custeio do Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
915 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.196,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1200 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.600,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2158Manutenção do Consórcio Int. de Saúde Medio Paranapanema -
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1410 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 930,00
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.128.0005.2057Incrementar as cap. e as ações educativas voltadas aos profissionais,
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1880 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 150,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2067Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2350 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.800,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2400 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 16.074,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.365.0017.1080Construção/Estruturação de CEMEI
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3022 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 4.518,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.1093Reforma e Readequação do Ginasio de Esporte
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3570 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 15.004,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3770 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 16.356,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
20 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 5.000,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
30 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 5.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
220 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 2.684,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
240 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 2.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 2.500,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2158Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema -
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 400,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2410 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.100,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2450 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 150,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura

08.244.0014.2069Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 9.626,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0021.2106Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4070 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEP. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Anulação 3.840,00
11.001DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA Abertura
20.606.0022.2108Fomento a Produção Agrícola
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
4110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEP. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Anulação 4.810,00
11.003DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.542.0023.1099Adequaçao do Aterro Sanitário
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4120 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEP. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Anulação 4.518,00
11.003DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.542.0023.1099Adequaçao do Aterro Sanitário
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4130 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 14 dias de Outubro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B05CB06D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no art. 33, inciso VIII, alínea “e” do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8347/2021, que dispõe sobre os pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Quatro Barras;

CONSIDERANDO o decreto Estadual nº 6554/2020 que “Divulga o calendário de feriados e estabelece dias de recesso e de ponto facultativo no ano de 2021”:

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 597/2020 publicado pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), que estabelece o calendário de feriados do Poder Judiciário em todas as Comarcas do Estado em 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Institui ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Quatro Barras nos dias:
I – 01/11/2021, em decorrência do feriado nacional de 02 de novembro;
II – 08/11/2021, em decorrência do feriado municipal de 09 de novembro;
Paragrafo único. O ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público – 28 de outubro, fica transferido para o Ponto Facultativo estabelecido no dia 01 de novembro de 2021;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de outubro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:26C4CD11

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Administrativo: 3995/2021
Requerente: Luiz Andrei Santos Alves – Chefe de Compras e Licitações
Embasamento: Anexo I da Resolução n° 01/2019 alterada pela Resolução 01/2021 – Câmara Municipal de Quatro Barras c/c Decreto Municipal 7769/2020.
Periodo de deslocamento: 27/10/2021 a 29/10/2021
Total concedidas: 02 (duas diárias reduzidas).
Valor Unitário URMQB reduzida 0,20%: R$ 143,19 (Cento e quarenta e três reais e dezenove centavos).
Total das diárias concedidas: R$ 286,38 (Duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).
Destino: Curitiba - PR
Objetivo da viagem: Participação no Curso “Cumprimento das principais determinações do TCE – Orientação, Medidas de Correção e Penalidades”.

Processo Administrativo: 3996/2021
Requerente: Suzan Laine Lopes Arruda – Assessora Legislativa da Mesa Diretora
Embasamento: Anexo I da Resolução n° 01/2019 alterada pela Resolução 01/2021 – Câmara Municipal de Quatro Barras c/c Decreto Municipal 7769/2020.
Periodo de deslocamento: 27/10/2021 a 29/10/2021
Total concedidas: 02 (duas diárias reduzidas).
Valor Unitário URMQB reduzida 0,20%: R$ 143,19 (Cento e quarenta e três reais e dezenove centavos).
Total das diárias concedidas: R$ 286,38 (Duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).
Destino: Curitiba - PR
Objetivo da viagem: Participação no Curso “Cumprimento das principais determinações do TCE – Orientação, Medidas de Correção e Penalidades”.

Processo Administrativo: 3997/2021

Requerente: Rafaela Mientkewicz Cavalcanti – Assessora de Plneário da Presidência
Embasamento: Anexo I da Resolução n° 01/2019 alterada pela Resolução 01/2021 – Câmara Municipal de Quatro Barras c/c Decreto Municipal 7769/2020.
Periodo de deslocamento: 27/10/2021 a 29/10/2021
Total concedidas: 02 (duas diárias reduzidas).
Valor Unitário URMQB reduzida 0,20%: R$ 143,19 (Cento e quarenta e três reais e dezenove centavos).
Total das diárias concedidas: R$ 286,38 (Duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).
Destino: Curitiba - PR
Objetivo da viagem: Participação no Curso "Cumprimento das principais determinações do TCE – Orientação, Medidas de Correção e Penalidades".

Quatro Barras, 25 de outubro de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Edson da Silva Elias
Código Identificador:22C4AC61

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.445 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 para o município de Quatro Barras, Estado do Paraná, e estabelece outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Esta Lei Institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e despesas de duração continuada, na forma dos anexos que integram esta lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.

§ 1º Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.
§ 2º As ações orçamentárias correspondem os projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.
§ 3º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 3º A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual e de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 6º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizada a:
I - alterar o valor global do Programa e Ações - incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos;
II - adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;
III - incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas, decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.

Art. 7º Cabe a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025.

Art. 8º As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual

Art. 9º Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual - IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha substituí-los -, o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2022-2025.

Art. 11 O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de setembro de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 12 Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Quatro Barras, 25 de outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

O ANEXO I da Lei nº 1.445 de 25 de outubro de 2021, estará disponível no site:
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2480_PPA-2022-2025.html

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:088BD3D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8438/2021 DE 21/10/2021 - RETIFICADO

Exercício: 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 251.601,32 (duzentos e cinqüenta e um mil seiscentos e um reais e trinta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.003.28.843.0023.0.043.	Ações para Aportes do passivo Atual do RPPS	
64 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	85.630,57
910- 3.3.91.97.00.00	03000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	78.970,75
17 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO,TRABALHO E ORDEM PUBLICA	
17 .002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SEC.DE GOVERNO, TRAB. E ORDEM PUBLICA	
17.002.04.122.0003.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Publica	
903 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
17.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
17 .003.06.181.0007 .2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal (Guarda Amigo)	
632 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
18.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	
1 8.003.08.244.0005.2.102.	Ações para o Serviço de Proteção Social Básica	
899 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
911 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Suplementação:		**251.601,32**

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.00 1 .04.122.0004.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
32 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.003.28.843.0023.0.034.	Ações para Amortização da Dívida Municipal	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

879 - 3.2.90.21.00.00	03000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	43.610,48
892 - 4.6.90.71.00.00	03000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	35.360,27
03.003.99.999.0999.9.999.	Reserva de Contingência	
65 - 9.9.99.99.00.00	01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.630,57
17 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO,TRABALHO E ORDEM PUBLICA	
17 .002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SEC.DE GOVERNO, TRAB. E ORDEM PUBLICA	
17.002.04.122.0003.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem	
	Publica	
621 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
18.00 1 .00.000.0000.0.000.	FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
18.00 1 .08.243.0006.6.008.	Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
655 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
18.00 1 .08.243.0006.6.018.	Ações de Cultura para Criança e Adolescente	
667 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
18.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	
1 8.003.08.244.0026.2.103.	Ações para Proteção Social de Média Complexidade	
709 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:		**251.601,32**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:386BD548

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8439/2021

Súmula: Designa a servidora indicada para o exercício de função gratificada junto a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DESIGNA a servidora municipal indicada a seguir para o exercício de função gratfiicada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de Outubro de 2021, com efeitos retroativos:
- MONIQUE APARECIDA BOSSARDI - Chefe do Departamento Pedagógico do Ensino Fundamental.

Quatro Barras, 22 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:722E0068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, ALTERA a extensão de carga horária concedida a Servidora Municipal ROSANE APARECIDA FULLAN, RG nº. 44908484/PR, passando a ser de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15 de Outubro de 2021, com efeitos retroativos:

Quatro Barras, 22 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:197D4739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora SIBELI DE FATIMA LEGNANI, RG nº. 58831492/PR e CPF nº. 942.716.319-49, cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", para desempenhar suas atividades profissionais junto Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, a partir de 15 de Outubro de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 22 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7310F09C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora ALESSANDRA LOPES FRANCO, RG nº. 95872115/PR, cargo efetivo de "Secretaria", retorno ao trabalho após licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal n° 12/99, ficando designada para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logistica e Frotas, a partir de 01 de Novembro de 2021.

Quatro Barras, 22 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:161DF4A7

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUATRO BARRAS - RESOLUÇÃO 12/2021

Súmula: Convocar "I Forúm Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e constituir comissão organizadora.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n°1363/2020, reunido ordinariamente em 22 de setembro de 2021, e considerando:

. a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, "que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente";
. O Regimento Interno do CMDCA;
- o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quatro Barras - 2017/2026;
. a deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Convocar o **"I FórumMunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente"**, onde será realizado a Eleição da Sociedade Civil para compor o CMDCA para o biênio 2021/2023, para o dia **25 de novembro de 2021.**

Artigo 2º. Constituir Comissão Organizadora, assim composta:
1 - Edina Regina Biz (representante governamental)
2 - Crisitna Godoy (representante governamental)
3 - Camila Maria Alcântara(representante da sociedade civil)
4 - Eurico Ferreira de Lima (representante sociedade civil)

Artigo 3º. Resolução entra em vigor com data da sua publicação.

Quatro Barras, 22 de setembro de 2021

CAMILA MARIAALCÂNTARA
Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:89BB1835

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8441/2021

Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2021-2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.053/17;
Considerando o resultado da Assembleia Geral realizada em 14 de setembro de 2021, conforme escolha realizada,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o biênio 2021-2023, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.053/17, ficando assim composto:

I - Membros Governamentais indicados Pelo Executivo
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família:
Titular - Daniel Mario Michelon
Suplente - Elaine Regina Kalinski
- Secretaria Municipal de Educação:
Titular - Marlene do Perpétuo Socorro Pires da Silva
Suplente - Cleusa José Turibio Rodrigues
- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:
Titular - Ana Célia Regina Brião de Souza
Suplente - Ligia Maria Pichorz
- Procuradoria Geral:
Titular - Karina Fidelis Braun
Suplente - Bruna Santos de Paula
- Secretaria Municipal de Saúde:
Titular - Daniela Ribeiro Cunha
Suplente - Cheron Hothermman

II – Membros Não-Governamentais indicados pelas Entidades Representantes
- Usuários das Políticas Públicas:
Titular - Enio Bomm
Suplente - Dilceia Tarlombani Silveira Pereira
Titular - Noemir Aparecida Alves da Silva
Suplente - Nadir Alves Pires
Titular - Mazino Ribeiro da Silva
Suplente - Marie Anne Andreatta
Titular - Maria Isabel de Souza Alencar Simão
Suplente - Lourdes Bonafin
- Pastoral da Pessoa Idosa:
Titular - Ilce Fátima Tolardo
Suplente – Maria Elizabete Romão de Souza

Art. 2º Os membros deste conselho não receberão qualquer remuneração ou benefício pelo desempenho decorrente desta nomeação, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30/09/21.

Quatro Barras, 25 de outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:5CC30613

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2019–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 003/2019–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 003/2019–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO PIOTROWSKI	19 º

Quatro Barras, 21 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:BEB41C81

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2019–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 003/2019–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 003/2019–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
REBECCA DIRIAN MARTINS	20 º

Quatro Barras, 21 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:CD37D853

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2019–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 003/2019–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 003/2019–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRO CONDE SANTOS	21 º

Quatro Barras, 21 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:09E28FBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2019–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 003/2019–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 003/2019–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUZANA VIEIRA PONTES	22 º

Quatro Barras, 21 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1488ED0D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2019–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 003/2019–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 003/2019–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IVANILDA GONÇALVES DA SILVA	23 º

Quatro Barras, 21 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B156CA41

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento,

convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA SANTOS FIGUEIREDO	12º

Quatro Barras, 22 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:15E4FB97

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSENILDA DE PAULA MASSONY DA SILVA	13º

Quatro Barras, 22 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:88769792

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EMANUELE RIBEIRO	14º

Quatro Barras, 22 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B4D96A4B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KETLYN GOMES	15º

Quatro Barras, 22 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D9802CCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CANCELA a extensão de carga horária da servidora municipal RAQUEL HATSUE PUCCI SBRISSIA, RG nº. 61011544/PR, a partir de 16 de Outubro de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 25 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2CB58D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de kits de congelados natalinos e cestas para distribuição a todos os servidores e aposentados e pensionistas desta prefeitura, conforme Lei Municipal nº 1.355/2020 e especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia
17 de novembro de 2021 até as 08h50min no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de novembro de 2021 as 09h00min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de outubro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:51962573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de kits contendo gêneros alimentícios não perecíveis da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/10/2021 às 08h50 do dia 18/11/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 18/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 18/11/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de outubro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6021DEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 87/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de lixeiras tipo contêiner de 1000 lts, lixeiras para vias públicas e bancos de concreto modelo praia, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/10/2021 às 08h50 do dia 19/11/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 19/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 19/11/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações. Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de outubro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BCE792CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 88/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/10/2021 às 08h50 do dia 22/11/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 22/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 22/11/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de outubro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:904EAA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 89/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de link de comunicação com a internet com serviços na modalidade VPN IP/MPLS e banda larga, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/10/2021 às 08h50 do dia 23/11/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 23/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 23/11/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de outubro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E7F56926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90/2021 MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de arranjos de flores nobres, tropicais e de campo, para atender as festividades e eventos das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/10/2021 às 08h50 do dia 24/11/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 24/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 24/11/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de outubro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:19E48C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos (itens desertos do PE 43/2021) para atender a necessidade das secretarias solicitantes, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/10/2021 às 08h50 do dia 25/11/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 25/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 25/11/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de outubro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2E71E8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 92/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expediente e artesanato, itens desertos e fracassados do Pregão de n° 37/2021, para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/10/2021 às 08h50 do dia 26/11/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 26/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 26/11/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de outubro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AAB48886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.022/2021, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Selecionar profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras, na modalidade Concorrência, tipo "técnica e preço", objetivando contratar agência especializada para a prestação de serviços de publicidade.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES: As inscrições poderão ser protocoladas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras (Avenida Dom Pedro II, n° 110, Centro), no Departamento de Licitações, a contar da data de publicação deste edital até as 09 horas do dia 03 de dezembro de 2021.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" e/ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 25 de outubro de 2021.

ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1BFA6B37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 48/2021 – TESTE SELETIVO 001/2019

Edital de Convocação 48/2021 – Teste Seletivo 001/2019

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
21	VANESSA ZEK DO VALLE	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL
22	ALINE APARECIDA CRUZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL
23	ANA PAULA RIBEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL
24	JANETE MARIA SKRABA WERGENSKI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL
25	JUCILENE GULCHISKI DE MORAIS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL

Quitandinha, 25 de outubro 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:665C5321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N°816/08/2021

LEI º 816/08/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova A Lei 816/08/2021 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), para as seguintes dotações Orçamentárias.

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15.452.0028.1.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	270	602	140.000,00
TOTAL.....				140.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como contra partida a redução da Seguinte Dotação:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão de Fom. Agrop. e Desenv. Rural			
20.606.0050.1.029	Construção/Reforma Parque de Exposição			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	79	0	140.000,00
TOTAL.....				140.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de Outubro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:BAC86351

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CINE FOTO GOIOERÊ LTDA - ME, CNPJ Nº 77.545.242/0001-95
OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais, Equipamentos e acessórios para atendimento ao Departamento de Cultura da Administração Municipal, referente ao Plano de Trabalho entre o Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR e a Empresa: COPACOL (Cooperativa Agroindustrial Consolata), Projeto Cultura Alegre.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 5.892,00 (Cinco mil oitocentos e noventa dois reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2021
DATA ASSINATURA: 25/10/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 23/04/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 25 de Outubro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:14EFCD3D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA - ME CNPJ Nº 75.756.965/0001-08
OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais, Equipamentos e acessórios para atendimento ao Departamento de Cultura da Administração Municipal, referente ao Plano de Trabalho entre o Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR e a Empresa: COPACOL (Cooperativa Agroindustrial Consolata), Projeto Cultura Alegre.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 4.139,50 (Quatro mil cento e trinta nove reais e cinquenta centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2021
DATA ASSINATURA: 25/10/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 23/04/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 25 de Outubro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:16E27153

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021** - Processo Licitatório nº096/2021, abertura dia 22 de Outubro de 2021 às 09h00min, que tem por **objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS, PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO SEU RAMO DE ATIVIDADE, NA EXECUÇÃO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO DE PESSOAL, BEM COMO A ADMINISTRAÇÃO DESTA MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA SUPRIR MÃO DE OBRA DE 28 (VINTE E OITO) POSTOS DE SERVIÇOS, DE FORMA TEMPORÁRIA, CARGOS DE ATIVIDADE MEIO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA II CAT D, VIGIA NOTURNO DESARMADO, COLETORES DE LIXO E MONITORES DE CRECHE**, foi declarada **DESERTA,** pela ausência de Participantes. Caso persista o interesse da Administração Municipal no objeto que formalize nova Solicitação para abertura de novo Processo Licitatório.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 25 de Outubro de 2.021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:05BA2111

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°1594-08-2021

DECRETO Nº 1594/08/2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 818/08/2021 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 60.700,00 (Sessenta Mil, Setecentos Reais) para seguintes Dotações abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.05.00000000.000	Divisão Do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.018	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	Criar	104	58.700,00
12.361.0015.2.076	Manutenção do Programa PDDE			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	163	2.000,00
TOTAL.....				60.700,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das seguintes dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manutenção da Administração Geral			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	88	0	60.700,00
TOTAL.....				60.700,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de Outubro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:461319FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.328/2021 25/10/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE:**

Art. 1º- Fica **DECLARADO VAGO** o cargo Efetivo de Operador de Máquinas, ocupado pelo servidor **VILSON DORNELES DALA NORA**, por motivo de Aposentadoria por Idade, conforme benefício nº 201.948.153-1, com fins retroativos a partir de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F1375BD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.326, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

MOACYR OLDRA, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

ART. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 01 de novembro de 2021, que antecede o feriado de Finados.

ART. 2º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, para as quais será estabelecida escala de plantão.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E6986E12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 208/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de patins e materiais de patinação em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de Novembro de 2021 às 13:15H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Outubro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 25 de Outubro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:431485D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/2021

ABERTURA: DIA: 25/10/2021 ÀS 13:25 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E UNIDADE SENTINELA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- KAROLINE JULIANA DE SA SANTOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 36.000,00** (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E CINCO DIAS DE OUTUBRO DE 2021.

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BC4F1883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 12/2021, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade Sentinela., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de outubro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E042225A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 449/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: KAROLINE JULIANA DE SA SANTOS LTDA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade Sentinela.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 12/2021
VALOR TOTAL: R$36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3D35CC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 218/2021, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 25 de outubro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:08F8A2CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor global do lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para, através de empreitada global, fornecer peças (material) e serviços (mão-de-obra), para o conserto do Rolo Compactador Bomag BW212 D40.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30min às 09h00min do dia 10 de novembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 10 de novembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 25 de outubro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:F997D690

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 023/2021**, de 25 de agosto de 2021, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella**, Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO – R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo GOVFÁCIL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei de Licitações.
CONTRATADO: **GOVFÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Alexander Fleming, nº 2194 PVT 04 Anexo Biopark, Área Rural, Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.919-899 - CNPJ nº 41.886.613/0001-55.
CONTRATANTE: Município de Renascença – Pr.

Renascença – Pr, 25 de outubro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:FC190C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO GESTOR ESTAÇÃO ECOLOGICA

DECRETO N.136/21

Súmula: Dispõe sobre a criação do Conselho Gestor das Estações Ecológicas Francisco Paschoeto, Corredor das Águas e Vale das Araucárias do município de Reserva do Iguaçu – PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Vitório Antunes de Paula no uso das atribuições que são conferidas por lei, e
Considerando o disposto na Lei Federal n° 9.985, de 18 de julho de 2000, que "Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.", em especial no seu artigo 29;
Considerando as determinações contidas no Decreto Federal n° 4.340, de 22 de agosto de 2002, que "Regulamenta artigos da Lei n° 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza- SNUC, e dá outras providências.";
Considerando o disciplinado na lei municipal nº 947/2017, de 05 de Abril de 2.017 que "Cria as Estações Ecológicas Francisco Paschoeto, Corredor das Águas e Vale das Araucárias do município de Reserva do Iguaçu – PR, e dá outras providências.", e ainda,
Considerando a necessidade de se aprimorar a gestão das Estações Ecológicas Francisco Paschoeto, Corredor das Águas e Vale das Araucárias, do município de Reserva do Iguaçu – PR,
DECRETA:
Art. 1º. Fica criado o Conselho Gestor das Estações Ecológicas Francisco Paschoeto, Corredor das Águas e Vale das Araucárias do município de Reserva do

Iguaçu – PR órgão colegiado de caráter consultivo, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos da Estação Ecológica Municipal de Reserva do Iguacu.
Art. 2º. Compete ao Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Reserva do Iguacu:
I- elaborar o seu Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;
II - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo das Estações Ecológicas Francisco Paschoeto, Corredor das Águas e Vale das Araucárias, garantindo o seu caráter participativo;
III - buscar a integração das Estações Ecológicas Francisco Paschoeto, Corredor das Águas e Vale das Araucárias com as demais unidades e espaços territoriais, especialmente protegidos e com o seu entorno;
IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as Estações Ecológicas Francisco Paschoeto, Corredor das Águas e Vale das Araucárias;
V - avaliar o orçamento das Estações Ecológicas Francisco Paschoeto, Corredor das Águas e Vale das Araucárias e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos desta Unidade de Conservação;
VI - opinar sobre a contratação e os dispositivos de termo de parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
VII - acompanhar a gestão e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;

VIII - manifestar-se, quando provocado, sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto nas Estações Ecológicas Francisco Paschoeto, Corredor das Águas e Vale das Araucárias, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos; e
IX - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior das Estações Ecológicas Francisco Paschoeto, Corredor das Águas e Vale das Araucárias, conforme o caso.
Art. 3º. O Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Samuel será composto por 08 (seis) membros, sendo:
I - 4 (quatro) representantes de entidades Governamentais
II – 4 (quatro) representantes de entidades não Governamentais
§ 1º. Cada instituição participante do Conselho Consultivo das Estações Ecológicas Francisco Paschoeto, Corredor das Águas e Vale das Araucárias de Reserva do Iguaçu, indicará oficialmente um representante titular e outro suplente.
§ 2º. As vagas do Conselho Consultivo das Estações Ecológicas de Reserva do Iguaçu, destinadas à sociedade civil, serão preenchidas por representantes de entidades não governamentais previamente cadastradas perante a SEMA e eleitas pelo Plenário em votação simples.
§ 3º. Havendo vacância de vaga destinada à representação civil no Conselho Consultivo das Estações Ecológicas de Reserva do Iguaçu, o Presidente, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do

Estado, dará publicidade da situação, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias para que as entidades não governamentais interessadas em integrar o referido Conselho possam se candidatar mediante prévio cadastramento na SEMA.

Art. 4o. Perderá a condição de membro do Conselho Consultivo das Estações Ecológicas de Reserva do Iguaçu a entidade não governamental que:
I - deixar de comparecer a 3 (três) assembleias ordinárias ou extraordinárias, dentro de um período de 12 (doze) meses;
II - solicitar oficialmente ao Presidente do Conselho seu afastamento definitivo;
III - for afastada definitivamente, por decisão da maioria de 2/3 (dois terços) do Plenário.
Art. 5º. O mandato do Conselheiro do Conselho Consultivo das Estações Ecológicas de Reserva do Iguaçu é de 2 (dois) anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.
Art. 6º. Compete à SEMA: I - convocar o Conselho com antecedência mínima de 7 (sete) dias; e
II - prestar apoio à participação dos Conselheiros nas reuniões, sempre que solicitado e devidamente justificado.
Parágrafo único. O apoio da SEMA indicado no inciso II não restringe aquele que possa ser prestado por outras organizações.
Art. 8º. O Conselho Consultivo das Estações Ecológicas de Reserva do Iguaçu terá a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria Executiva.

§ 1º. O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo das Estações Ecológicas de Reserva do Iguaçu, escolhidos na forma deste Decreto, que terão direito a voz e voto.
§ 2º. O Conselho Consultivo das Estações Ecológicas de Reserva do Iguaçu será presidido pelo representante da SEMA, designado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.
§ 3º. O Secretário Executivo será eleito pelo Plenário.
Art. 8º. O Conselho Consultivo das Estações Ecológicas de Reserva do Iguaçu reunir-se-á, em caráter ordinário, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, pelo menos, metade dos Conselheiros titulares.
§ 1º. Para que as reuniões do Conselho Consultivo das Estações Ecológicas de Reserva do Iguaçu possam ser iniciadas, será exigida a presença mínima da metade mais um dos seus integrantes, deliberando-se pela maioria simples dos presentes.
§ 2º. Ao Presidente caberá o voto de desempate.
§ 3º. As reuniões do Conselho Consultivo das Estações Ecológicas de Reserva do Iguaçu serão públicas, com pauta preestabelecida no ato de convocação e realizada em local de fácil acesso.
Art. 9º. O Conselho Consultivo das Estações Ecológicas de Reserva do Iguaçu poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, bem como pessoas de notório conhecimento em questões específicas, para participarem das reuniões com direito à voz, não podendo, entretanto, participar das deliberações.
Art. 10. O Presidente do Conselho Consultivo das Estações Ecológicas de Reserva do Iguaçu deverá encaminhar, anualmente, a partir da publicação deste

Decreto, avaliação sobre as atividades desenvolvidas pelo Conselho à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.
Art. 11. O funcionamento do Conselho Consultivo das Estações Ecológicas de Reserva do Iguaçu será disciplinado pelo seu Regimento Interno.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 24 de junho de 2021

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miranda Aparecida de Camargo
Código Identificador:D6858778

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TRANSFERENCIA DO FERIADO DIA DO SERVIDOR PUBLICO

DECRETO N° 230/2021

SÚMULA: TRANSFERE O FERIADO "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL" 28/10/2021 (QUINTA FEIRA) PARA O DIA 29/10/2021 (SEXTA-FEIRA) E DECLARA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 1° DE NOVEMBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA).

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,
Considerando o disposto no artigo 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 o dia 28 de outubro é consagrado ao "Servidor Público Municipal".
Considerando que o dia 02 de novembro (terça-feira) é dedicado nacionalmente a Finados;
Considerando a proximidade das datas de feriados;
Considerando ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas comemorativas, nos dias 29 de outubro e 1º de novembro;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica transferido para o dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira) o feriado do "Dia do Servidor Público Municipal, e declara recesso no dia 1°de novembro de 2021 (segunda-feira), em razão do feriado de finados, nas Repartições Públicas Municipais do município de Reserva do Iguaçu.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Miranda Aparecida de Camargo
Código Identificador:D80B043F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS"
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
ATA/CONTRATO nº: 113/2021
Contratada: **BARATÃO PNEUS EIRELI**, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 4636, Conradinho, Guarapuava-PR, CEP: 85.055-010 e inscrita no CNPJ sob nº. 25.115.613/0001-03, representado pelo Sr. Fábio Luis Szychta, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.336.607-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 024.197.789-44

Item	Produto	Preço Registrado R$	Preço com o reequilíbrio$
01	PNEU 10.00/20 BORRACHUDO ANTEO AT59(Cota reservada de até 25% - Exclusivo para MEI/ME/EPP) item 02 da licitação	R$:1980,00	R$:2301,35
02	PNEUS 10.00/20 BORRACHUDO (Cota principal- Ampla concorrência) item 03 da licitação	R$:1980,00	R$:2301,35

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:94376821

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA CLAUDIO SILVA

DECRETO Nº 228/2021

SÚMULA: Exonera Servidor Público.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor CLAUDIO SILVA, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, portador da cédula de identidade nº: 111502200, e inscrito no CPF sob nº: 011.282.709-86.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 21/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal, de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:B73BEC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 57/2021

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2021

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº 057/2021,** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFALTICO PARA MELHORIAS DAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU",** a proponente**, PEDREIRA SANTIAGO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, tendo como valor total a importância de R$: 104.110,00 (cento e quatro mil e cento e dez reais), estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 25 de outubro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:2FB37B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: PEDREIRA SANTIAGO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 057/2021
OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFALTICO PARA MELHORIAS DAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**"
VALOR TOTAL R$ 104.110,00 (Cento e quatro mil e cento e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:25/10/2021

Reserva do Iguaçu, 25 de outubro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:424099CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1069/2021

LEI Nº 1069/2021

Suspende os efeitos da Lei nº 1034/2021, de 27-01-2021

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suspensos, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos da Lei nº 1034/2021, de 27-01-2021, o qual concedeu revisão anual dos vencimentos, proventos e salários dos servidores integrantes do quadro próprio dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, efetivos, comissionados, ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul-PR, bem como aos empregados públicos municipais regidos pela C.L.T. e Conselheiros Tutelares, nos termos da decisão proferida pelo excelso Ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes, nos autos da Reclamação nº 48.538/PR.

Art. 2º Retornarão automaticamente os efeitos da Lei nº 1034/2021, de 27-01-2021, restabelecendo-se a reposição salarial dos servidores, em 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 25 de outubro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:18833A8B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 172/2021

DECRETO Nº 172/2021

Substitui integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de habitação e Interesse Social - CGFMHIS - e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando as alterações últimas nas representatividades das associações eentidades não governamentais, bem como o Decreto 44/2021 de 05 de fevereiro de 2021, o qual nomeou membros para constituírem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de habitação e Interesse Social – CGFMHIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos, como representantes da *Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente*, o Sr **Eli José Cabral da Silva** (titular) pelo Sr **Rafael Iarema** (titular).

Art. 2º - Ficam substituídos, como representante do *Sindicato dos Trabalhadores*, o Sr **JoséAri Rossa,** (titular) pelo Sr **Cassiano Rossa,** (titular) e também, o Sr **José Denilson Ferreira de Andrade,** (suplente) pelo Sr **Lucas Princival,** (suplente).

Art. 3º - Fica substituído, como representante da *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais* o Sr **Samuel Cardoso,** (suplente) pelo Sr. **Danilo Trzaskacz Ribas,** (suplente).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,Rio Azul-PR, 22 de outubro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:237EF2A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 300/2021- RH

PORTARIA Nº. 300/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ADONIL ROSA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 18/06/2020 à 17/06/202, a partir do dia 21 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:76566E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 301/2021- RH

PORTARIA Nº. 301/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. CLAUDIONOR RODRIGUES FRANCO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, relativo ao período aquisitivo de 02/03/2018 à 01/03/2019, à partir do dia 21 de outubro 2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:FEB65A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 136/2021

DECRETO Nº 136/2021

SÚMULA: DETERMINA A SUSPENSÃO, TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL, DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: O Estado de emergência em saúde pública de importância internacional declarado pela OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO: O ART. 23, inciso II da CF, que determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde, bem como o art. 30 , inciso I da CF, que dispõe que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO: O atual aumento nos casos ativos de COVID-19 neste Município.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais na rede Municipal e Estadual de ensino neste Município de Rio Branco do Ivaí, Paraná a partir da data de 25 de outubro de 2021 até 08 de novembro de 2021.
Art. 2º- Fica admitida a modalidade de ensino remoto.
Art.3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6471F309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.929/2021

Dispõe sobre reposição de dia letivo referente ao feriado municipal de 16 de agosto de 2021 – dia do evangélico.

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, e

CONSIDERANDO que no dia 16 de agosto de 2021, feriado municipal (instituído pelas Leis n. 491/1999 e 823/2009) não houve expediente nas repartições públicas, conforme Decreto Nº 5.907/2021,

CONSIDERANDO que no calendário escolar o dia 16 de agosto é considerado dia letivo,

CONSIDERANDO a necessidade de reposição do referido dia letivo,

D E C R E T A:

Art. 1º A reposição do dia letivo de 16 de agosto de 2021, deverá ocorrer no dia 11 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 31 de agosto de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:9EA4514E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.982/2021

"Dispõe sobre a exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei nº 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, do desempenho de função especial, o seguinte Servidor Municipal nomeado pelo Decreto nº 5.779/2021 a partir de 1º de outubro de 2021:

I - Kleiderson Giovany dos Santos, Matrícula 56481, na função especial de Supervisor de Espaços Esportivos na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de outubro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:980AA31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2021

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), considerando a busca pela aproximação entre administração e administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão pública, com a necessidade de desenvolvimento econômico da municipalidade, bem como estimular o comércio local, sobretudo no atendimento aos princípios constitucionais (artigo 37, caput, CF), relativos à impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência, **COMUNICA** a todos os interessados que está recebendo propostas para prover 15 (quinze) vagas para comercializar: confeitaria, destilados, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial, artesanato, tatuagem, artigos para motocicletas, de maneira única e **EXCLUSIVA** no **1º Encontro dos Motociclistas da Rota da Princesa**, evento festivo em comemoração aos 74 anos da segunda emancipação política do Município, que será realizado na data de 31 de outubro de 2021, na Rodovia Gertrudes Manguer da Rosa km 58 – Localidade de Pinta/Itupava em Rio Branco do Sul.

1. DO OBJETO

1.1. Os interessados deverão manifestar-se, expressamente, através do email institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), desenvolvimentoeconomico@riobrancodosul.pr.gov.br, ou, em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul, a contar da publicação deste instrumento até o dia 29 de outubro de 2021.

1.2. Este Chamamento destina-se ao cadastro e seleção de interessados em prover o uso de espaço público para comercialização de artigos em geral, confeitaria, destilados, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial, artesanato, tatuagem, artigos para motocicletas no **1º Encontro dos Motociclistas da Rota da Princesa**, evento festivo em comemoração aos 74 anos da segunda emancipação política do Município, que será realizado na data de 31 de outubro de 2021, na Rodovia Gertrudes Manguer da Rosa km 58 – Localidade de Pinta/Itupava em Rio Branco do Sul.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento os interessados que residam no Município e que, para tanto, apresentarem propostas de comercialização de artigos em geral, confeitaria, destilados, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial, artesanato, tatuagem, artigos para motocicletas

2.2. As despesas relativas à participação neste Chamamento serão de responsabilidade do interessado, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

2.3. Na hipótese do número de interessados exceder o número de vagas disponibilizadas neste instrumento, será adotado como critério de desempate a necessidade e exclusividade dos produtos a serem comercializados.

3. É vedada a participação de empresas que: estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dispostos no art. 9º. III da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Outras informações:

Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, solicitamos que os interessados contatem a SEMDE através do telefone (41) 3973-8102 ou do email (desenvolvimentoeconomico@riobrancodosul.pr.gov.br) bem como, em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na SEMDE, localizada na Rua Horacy Santos, 222, anexo à sala do Empreendedor.

Rio Branco do Sul, 25 de outubro de 2021.

BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA SPELIER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:D0F4890B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 111/2021. **Objeto:** Contratar empresa especifica para prestação de serviços de segurança. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** TETRA - sistemas de segurança e informática EIRELI. **Valor:** R$ 2.150,00. **Prazo de Execução:** 25/10/2021 a 24/11/2021. **Vigência:** até 24/12/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **Data da ratificação:** 21/10/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:65DA4C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 112/2021. **Objeto**: Contratar empresa especifica para locação de sistema de sonorização e divulgação. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** EZIQUIEL CAMILO LEITE. **Valor:** R$ 6.040,00. **Prazo de Execução**: 08/10/2021 a 31/10/2021. **Vigência:** até 31/11/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **Data da ratificação:** 21/10/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E5CE4EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

OBJETO: Contratação de descupinização, desratização, desinsetização e controle de pombos, em caráter preventivo e corretivo nos estabelecimentos municipais de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço por Lote único. **VALOR MÁXIMO**: R$ 180.556,15. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia **11/11/2021**, às **09:00 horas,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua Horacy Santos, 222, Centro. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 26/10/2021 ao dia 11/11/2021. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 26/10/2021.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:01041A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2021

A Leiloeira Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, nomeada pelo Decreto Nº 5.936/2021, comunica a realização de leilão presencial para o **OBJETO**: Leilão de veículos avaliados como inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis. **ABERTURA DOS LANCES:** 23/11/2021 às 09:00 horas na sala de licitações da sede da Prefeitura, sito a Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência – Licitação, do dia 26/10/2021 ao dia 22/11/2021. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 25/10/2021.

CRISLEINE LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8C7DDF6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 916/2021

Dispõe sobre a restrição de atividades da servidora municipal Márcia Lourenço, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o artigo n.º 56, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002,
Considerando o Decreto nº 083, de 28 de agosto de 2017, e posicionamento da Comissão,
Considerando a decisão da Junta Médica Oficial do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Restringir**,** a partir de 19 de outubro do corrente, as atividades pertinentes ao cargo ocupado de "Professor PB20", pela servidora municipal ***Márcia Lourenço***, com matrículas nº 0547-9(primeiro e segundo padrão), admitida em 1º de abril de 1998, e em 12 de março de 2008.

Art. 2º A restrição de que trata o art. 1º deve-se ao fato de no Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, não existir cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilidade exigida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2021.

Rio Negro, 20 de outubro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2590FA66

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 917/2021

Dispõe sobre a restrição de atividades da servidora municipal Jussara Maria Marquette Wenduchoski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o artigo n.º 56, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002,
Considerando o Decreto nº 083, de 28 de agosto de 2017,
Considerando a decisão da Junta Médica Oficial do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Restringir**,** a partir de 19 de outubro do corrente, as atividades pertinentes ao cargo ocupado de "Auxiliar de Serviços Gerais B", pela servidora municipal ***Jussara Maria Marquette Wenduchoki***, com matrícula nº 1323-4/1, admitida em 10 de março de 2003.

Art. 2º A restrição de que trata o art. 1º deve-se ao fato de no Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, não existir cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilidade exigida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2021.

Rio Negro, 20 de outubro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:86D24D76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2021 UASG 987823 -

Processo: 344/2021. Objeto **AQUISIÇAO DE REFLETORES.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 27/10/2021 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 27/10/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **10/11/2021** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 22 de outubro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:59C3A1A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 007 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 009 - PROCESSO N° 373/2020 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020

Aos vinte e cinco dias de outubro de 2021 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALÉRIO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.008.021-1, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIA: IDEAL GUAPO LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **03.626.094/0002-88**, sediada na Nicolau Mader, nº 620, Centro, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu **PROCURADOR, ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **3.199.177-3 SSP/PR** e do CPF/MF nº **410.870.209-30,** devidamente qualificado nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **1 – DO OBJETO:** Fornecimento de Gasolina Comum. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 26/10/2021** do corrente, conforme segue:

Item	Un.	Especificação	Preço atual	Preço Reequilibrado
1	l	GASOLINA COMUM	R$ 5,449	5,753

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:51372365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 018/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Paraná, nº2865, Centro, na cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **12.622.708/0001-63**, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º nº **027.484.009-09**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 018/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 018/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da classificação funcional da despesa. **1.1.1** Estorno parcial da dotação 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.39.99.99 – Dotação 298 – Fonte 103 no valor de R$ 93,48 e emissão de ordem de compra neste valor na dotação 06.002.12.122.0003.2.102.3.3.90.39.99.99 – Dotação 170 – Fonte 104. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 22 de outubro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E1268C03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013 AO CONTRATO N.º 125/2018 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **R Alvarenga**, n.º **470**, na cidade de **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **03.706.826/0001-69**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE JODACIR DE SOUSA JUNIOR**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **012.737.533-30**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 125/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Aditivo nº 06 e aditivo nº 07 do contrato registrado e publicado através do nº 125/2018, por parte da Administração, visando o ajuste da classificação funcional da despesa. 1.1.1 **No Aditivo nº 06/2020: 1.1.1.1** Estorno parcial da dotação 06.003.12.361.0003.2.022.3.3.90.37.02.01 – Dotação 239 – Fonte 102 no valor de R$ 35.607,56 e emissão de ordem de compra neste valor na dotação 06.003.12.365.0003.2.090.3.3.90.37.02.01 – Dotação 255 – Fonte 102. 1.1.2 **No Aditivo nº 07/2021: 1.1.2.1** Estorno parcial da dotação 06.002.12.361.0003.2.019.3.3.90.37.02.01 – Dotação 202 – Fonte 107 no valor de R$ 26.221,30 e emissão de ordem de compra neste valor na dotação 06.003.12.365.0003.2.090.3.3.90.37.02.01 – Dotação 255 – Fonte 102. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor,

todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 22 de outubro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:51897964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.045 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a comercialização de alimentos em áreas publicas e particulares – "Food Bike", "Food Trucks" e "Food Park".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1° O comércio de alimentos em áreas públicas e particulares deverá atender aos termos fixados nesta lei, excetuadas as feiras livres.

Art. 2° Para os efeitos desta lei, considera-se comércio de alimentos em áreas públicas e privadas as atividades que compreendem a venda direta ao consumidor, de caráter permanente ou eventual de modo estacionário e itinerante.

Parágrafo Único. O comércio de alimentos de que se trata este artigo será realizado sobre rodas em veículos de propulsão humana "Food Bike", automotores adaptados "Food Truck", assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados e "Food Park" exploração de locais públicos ou particulares, em caráter permanente, para comércio de alimentos e bebidas, mediante processo licitatório.

Art. 3° A comercialização dos alimentos que forem embalados deverão conter rótulos com as seguintes informações:

I – nome e endereço do fabricante, do distribuidor ou importador;

II – data de fabricação e prazo de validade;

III – registro no órgão competente, quando assim exigido por lei.

Art. 4° A liberação do alvará para exploração da atividade será expedida mediante a constituição de empresa no Município de Rolândia.

§ 1ºÉ vedada a licença nos seguintes casos:

I - para pessoa jurídica já autorizada;

II - para pessoa física;
III - para pessoa jurídica que possua em seus quadros societários pessoa que integre outra pessoa jurídica já licenciada.

§ 2º O requerente deverá obter todas as liberações das vistorias realizadas pelas secretarias e órgãos competentes para início da atividade comercial.

§ 3º A licença de funcionamento terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período, mediante requerimento do interessado.

§ 4º A renovação da licença somente será concedida desde que atualizadas as vistorias sanitárias e de segurança, realizadas pelo Corpo de Bombeiros, comprovada a regularidade do veículo e, ainda, a inexistência de débito junto à Administração Municipal.

§ 5º O licenciado poderá ter a sua licença revogada pela Administração Municipal, sem direito a indenização, a qualquer tempo, por descumprimento das obrigações assumidas em decorrência de sua outorga, bem como em função do desenvolvimento urbano, se o local se tornar inadequado para o exercício da atividade.

Art. 5º Os pontos a serem liberados para a exploração de "Food Bike" e "Food Trucks" e "Food Park", nos espaços públicos deverão respeitar uma distância mínima das Feiras regulamentadas no Município, que será deliberada pela Secretaria de Planejamento - SEPLAN.

Parágrafo Único. Os espaços das áreas públicas, que trata o caput, serão liberados com observância e respeitando o Código de Posturas do Município de Rolândia-PR.

Art. 6° O funcionamento, a localização, a adequação e a ocupação dos espaços públicos e das áreas particulares destinados ao comércio de alimentos na modalidade "Food Bike", "Food Trucks" e "Food Park", será regulamentado,por meio de Decreto, pelo Poder ExecutivoMunicipal.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 052/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 055/2021
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E6FD6CFC

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.046 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a associar e contribuir mensalmente com a Associação dos Municipios do Médio Paranapanema – AMEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ser associado e a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Médio Paranapanema - AMEPAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ. Sob n° 76.926.542/0001-51, entidade regional de representação dos municípios integrantes.

Parágrafo Único. O prazo de autorização para a associação e contribuição mensal será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo instrumento.

Art. 2°. A contribuição visa assegurar a participação nas discussões, decisões, para a representação dos municípios integrantes da AMEPAR, nas esferas administrativas, institucionais do Estado do Paraná, da União e outras entidades congêneres de interesse dos municípios, para assuntos da micro região.

Art. 3°. Para custeio do cumprimento das atividades pela AMEPAR, o município contribuirá financeiramente com o valor mensal estabelecidos nos estatutos.

Art. 4°. Ficam ratificados os atos de delegação e contribuições realizadas para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 053/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 061/2021
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:39DB42B5

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.047 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o poder executivo realizar parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho mediante a modalidade de inexigibilidade de chamamento público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Em cumprimento ao que determina as disposições contidas no inciso o inciso II do art. 31 da Lei Federal de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual 3.513 de 18 de Fevereiro de 2.016, Artigo 34, e no artigo 14 do Decreto Municipal nº 8.453 de 16 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Colaboração com as entidades abaixo relacionadas:

I. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA - APAE - CNPJ: 75.342.691/0001-00, está apta para recebimento, tendo contrato totalizando o valor de: R$25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais);

II. UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ: 75.341.560/0001-09, está apta para recebimento, tendo contrato totalizando o valor de: R$171.284,66 (Cento e Setenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos);

Parágrafo Único. Os recursos financeiros mencionados no caput deste artigo, a serem repassados a Entidades, através de Termo de Colaboração, destinados a subsidiar a manutenção e desenvolvimento e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 À 15 Anos de idade. e Promover Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência, através do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para pessoas com Deficiência e suas Famílias, exercício 2021-2022.

Art. 2º As parcerias a serem firmadas serão cobertas com recursos oriundos do Governo Federal, repassados através do SIGTV (Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias) para execução de atividades das OSCs acima identificadas, advindos de emenda Parlamentar.

Art. 3ºA duração das parcerias será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades das entidades.

§ 1º A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e pelo Gestor das parcerias, pelos Conselhos Municipais das respectivas políticas setoriais e pelo Departamento de Projetos e Convênios do Município na forma de seus gestores.

§ 2º Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Gestor, para regularização das pendências.

§ 3º Será dada ciência ao Poder Executivo e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à parceria.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento do ano de 2.021.

Art. 5º Os termos pactuados poderão ser prorrogados ou sofrer alteração de valor mediante de termo aditivo, desde que haja base legal e justificativa mediante acordo entre os participantes, observado sempre o limite legal e ficando estes sujeitos à análise da Secretaria Municipal de Assistência.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 054/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 062/2021
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ACE4F5C7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 406 25 DE OUTUBRO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 112.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.304.00092.050	4970	3.1.90.11	510	100.000,00
	5038	3.1.91.13	510	12.000,00
TOTAL				**112.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado

em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 510.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.1	510	outubro	112.000,00
TOTAL				**112.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2A8D3180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 16, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 16, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

José Favaretto, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal, no dia 01 de Novembro de 2021 (Segunda-Feira), e no dia 02 de Novembro de 2021 (Terça-Feira) em alusão ao Feriado Nacional em homenagem ao Dia de Finados.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2021.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:DD517551

CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 20/2021

fAta nº 020/2021
Ata da Vigésima Sessão Extraordinária da Décima Quarta Legislatura. No dia vinte e dois de outubro de 2021 as 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores. Sob a Presidência do Vereador Sr. José Favaretto, reuniram-se os vereadores de Salgado Filho, Paraná. Pauta do dia: Neste momento Presidente José declara empossado o Segundo Suplente de Vereador Sr. Jair Lemes de Lima, o qual nesta data assume o lugar deixado pelo Vereador Licenciado Marcelo João Barili, o qual licenciou-se pelo período de 30 (trinta) dias para tratar de assuntos particulares. Passado o registro de comparecimento, constatou-se a presença de todos os vereadores. Presidente José dá as boas vindas ao Vereador Jair e passa a palavra ao Vereador empossado. Vereador Jair Lemes de Lima cumprimenta a todos e enfatiza a importância de desenvolver um trabalho em pról da população e agradece pela oportunidade. Todo o conteúdo da sessão, demais comentários estarão disponíveis na íntegra em áudio e vídeo, no site da Câmara Municipal para livre acesso a qualquer vereador ou cidadão que assim desejar. Presidente José Favaretto agradece a presença de todos e encerra a sessão. Nada mais, eu Carla Luciane Barcarol lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo presidente, vereadores e demais presentes.

Sala de sessões, Salgado Filho– Estado do Paraná, 22 de Outubro de 2021.

_____
Secretária

_____
ADAIR SUGARI

_____
EDERSON PIETRASKI

_____
HARI OSCAR WEIPPERT

_____
JAIR LEMES DE LIMA

_____
JOSÉ FAVARETTO

_____
JUSSARA RAQUEL TABORDA ALVES

_____
MIRIANE DINIZ BATTISTI

_____
VALDECIR OSMAR PIETSKI

_____
VALMIR DENI RECH

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:154AD147

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO Nº 03/2020

Aditivo Nº.: 01/2021 - Contrato Nº: 03/2020
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho
Contratada.: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA - ME
Valor: R$ 15.952,32
Vigência: Início: 28 de outubro de 2021 Término: 27 de outubro de 2022
Licitação: Pregão Nº.: PR2/2020
Recursos: Dotação: 456 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de Publicações de todos os Atos Oficiais,Decretos, Leis, Editais, Avisos, Convocações, além de matérias de interesse público do poder Legislativo Municipal, conforme especificações técnicas adiante discriminadas.

JOSE FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Salgado Filho-Paraná, 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:5E4F1281

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 137, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 137, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a redação do inciso XII do artigo1º do Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XII, do artigo 1º do Decreto nº 01, de 04 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de recesso e ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
(...)
X – 29 de outubro (sexta-feira) em comemoração ao Dia do Servidor Público celebrado anualmente na data de 28 de outubro - Recesso;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:49EBE76E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2021

OBJETO:	Contratação de prestador de serviços metalúrgicos
CONTRATADO:	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA
CNPJ:	02.653.120/0001-13
VALOR:	65.800,00
VIGÊNCIA:	25/10/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 25 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8BA9FA73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2021

OBJETO:	Contratação de prestador de serviços metalúrgicos
CONTRATADO:	ELIO BULIGON E CIA LTDA
CNPJ:	05.788.204/0001-52
VALOR:	29.500,00
VIGÊNCIA:	25/10/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 25 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AFE7AAA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2021

OBJETO:	Contratação de prestador de serviços metalúrgicos
CONTRATADO:	ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA FUNILARIA
CNPJ:	07.823.127/0001-50
VALOR:	56.000,00
VIGÊNCIA:	25/10/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 25 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:72E1FE79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2021 PROCESSO 209/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 10 de novembro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de Refeições Completas, refeições comerciais e marmitex para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 25 de outubro de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 25 de outubro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1F14F601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de topográfico e licenciamento ambiental, para o município de Salto do Lontra em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças com recursos próprios
CONTRATADO:	ENGETOL - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ:	02.453.351/0001-83
VALOR:	2.000,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 25 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3E1A6B6C

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 207-2021

DECRETO Nº. 207, DE 25 DE OUTUBRO 2021

Súmula: Exonera por Falecimento a Servidora Municipal INÊS MANFROI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por Falecimento em 25/10/2021, a Servidora Municipal **INÊS MANFROI,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 1.714.395 SSP-PR e CPF 725.285.249-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido em 13/02/2012.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 25 de Outubro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:AD1A2C4E

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 208-2021

DECRETO Nº. 208, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Declara vacância do cargo de Assistente Administrativo 40h, ocupado pela servidora municipal INÊS MANFROI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Assistente Administrativo 40H, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupado pela servidora municipal **INÊS MANFROI,** brasileira, portadora do RG nº1.714.395 SSP-PR e CPF 725.285.249-00, admitido em 13/02/2012, conforme Decreto de Exoneração Nº 207/2021.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 25 de Outubro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:6EED00BF

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 240-2021

PORTARIA Nº.240, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: - Concede Adicional de 1/3 da base, conforme determinação judicial a servidor**,** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando Sentença Judicial dos processos n°675-82.2020, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Concede Adicional de 1/3 Base, conforme previsão legal da Lei Orgânica Municipal e cumprindo decisão extraída do Processo Judicial n.º 675-82.2020.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de outubro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:BEB8EBCB

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 241-2021

PORTARIA Nº.241, DE 25 DE OUTUBRO 2021

SÚMULA: - Interrompe Férias da Servidora Municipal, JOCINEIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias a partir do dia 25 de Outubro de 2021, da servidora **JOCINEIA RIBEIRO DO NASCIMENTO,** brasileira, casado, portador do RG 6.708.028-9 SSP-PR e CPF 020.151.549-06, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo , do quadro de pessoal efetivo admitido 01/02/2012, período aquisitivo 2020/2021, restando 18 dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de Outubro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:8E84EE9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 008/2021

O Senhor LUIZ HENRIQUE RANUCI, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais,

Resolve

Art.1º - Conceder à servidora PRISCILLA FERNANDA BERTI , ocupante do Cargo de Contadora Legislativa desta Câmara Municipal, as férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a partir do dia 01 .11.2021, devendo retornar dia 01.12.2021,.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:86CF5396

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 09/2021

PORTARIA N° 09/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder ao servidor **KELLER VIEIRA LINO JÚNIOR**, ocupante do cargo de advogado efetivo, 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas do dia 08 ao dia 27 de NOVEMBRO do corrente ano (cf. art. 76, §3º, da Lei Municipal nº 1.108/05).

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 25 de OUTUBRO de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI.
Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:6F666716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46
CONTRATADA: PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 75.622.183/0001-86
LICITAÇÃO: Nº 44
MODALIDADE: Processo dispensa
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA
VALOR DO CONTRATO: 295.925,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais)
VALIDADE DO CONTRATO: 05/03/2022
vinte e dois dias de outubro de 2021, assinaram as duas partes e duas testemunhas.

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:5B1AAA5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00 min. (dez horas), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Pr., situada a Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, reuniu-se a comissão permanente de licitações composta pelo Presidente, Sr Nilson José Martins e pela Secretaria, Srª Flavia Rosana Bussola, com o objetivo de julgar a **TOMADA DE PREÇOS n° 05/2021**, cujo objeto era a **CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ALDEIA INDÍGENA LARANJINHA NO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**. Tendo em vista que não compareceu nenhum participante para o certame até o horário previsto no edital para abertura do mesmo, deu-se como deserta a referida licitação. Dessa forma, nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão e eu, Flavia Rosana Bussola, Secretaria, lavrei a presente ata, que segue por mim e pelos demais membros da comissão assinada.
Santa Amélia-PR., 25 de outubro de 2021

NILSON JOSÉ MARTINS
Presidente

FLAVIA ROSANA BUSSOLA
Secretaria

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:530F179E

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2021

FORNECEDOR: CNPJ Nº CONSTRUTORA RESENDE & CAVALCANTE LTDA - ME 14.987.519/0001-10	
ENDEREÇO: RUA COLOMBO, 210 – SALA 2, CORNÉLIO PROCÓPIO / PR CEP 86.300-000 TELEFONE 043 3523-8813 EMAIL: construtoraresende@yahoo.com.br	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021** **PRAZO DE EXECUÇÃO 120 (CENTO E VINTE DIAS)** **FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EXECUÇÃO** **FISCAL DA OBRA: ANALISTA DE OBRAS JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ**	
ÓRGÃO SOLICITANTE	
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
DESCRIÇÃO DO OBJETO	**VALOR TOTAL DO CONTRATO**
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA	**R$ 218.976,95 (Duzentos e dezoito mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**
Autorizamos o início dos serviços a serem realizados pela Construtora RESENDE & CAVALCANTE LTDA - ME, para fins de execução dos mesmos dentro do prazo, referente à obra de Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda do município de Santa Amélia – PR, localizado na Rua Amércio Pagliaci, Centro, Santa Amélia – Paraná, com área a ampliar de 16,00m² e área a reformar de 695,89m².	

SANTA AMÉLIA, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Eng. Civil Jonathan Gustavo Spolador Ruiz
ANALISTA DE OBRAS
Secretaria De Obras E Serviços Viários
Prefeitura Municipal De Santa Amélia - PR

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EBEFF128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CONTRATO 36/2021 ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021

ERRATA CONTRATO 36/2021

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021
DISPENSA 04/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
Leia se:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.

Santa Cecília do Pavão /PR, 25 de agosto de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AB99E0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP N 37/2021

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

CONTRATADA:GODOY E GODOY COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 81.253.478/0001-25
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
37/2021	GASOLINA	R$ 5,95	R$ 6,32
37/2021	DIESEL SS10	R$ 4,67	R$ 5,10

DATA: 25/10/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6EEDC8EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: empresa empresa **Linck Máquinas S/A**, inscrita sob o CNPJ n.º 92.747.492/0008-78, situada à Rua Mauricio Coluci, n.º4735, Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na **Inexigibilidade N.º 024/2021**, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula terceira, aditivando o valor contratual de mais R$ 4.195,28 (quatro mil cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). Se tratando de uma peça para complementar o serviço a ser executado.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 06/10/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:720F326C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1ª ERRATA EDITAL Nº 003/2021

No Edital: Onde se lê:
Professor da Educação Infantil

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
Danieli Lazaroto	130606741	17/03/1995	12º

Leia-se:
Professor da Educação Infantil

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
Danieli Lazaroto	130606741	17/03/1995	13º

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7C6D66A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 032/2021

SÚMULA: Concede Diária aos Vereadores da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal n.º 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal n.º 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária aos Vereadores desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome dos Vereadores: Jauri Fernandes de Abreu e Alcides Borges Saldanha.
Data início: 20/10/2021
Data fim: 21/10/2021
Nº de Diárias: 01 Com Pernoite
Valor Total: R$ 800,00 (Oitocentos reais)
Município de destino: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 08403
Tipos padrão de objetivos: 4
Objetivo da viagem: Participação no curso: "Oficina de Oratória e Técnicas de Apresentação para Vereadores, Gestores e Secretários", em Francisco Beltrão – PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 21 de outubro de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:31EA79C6

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º063/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TROCA DE LAMPADAS/ REATORES/ RELE FOTOCELULAS DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 117/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 063/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TROCA DE LAMPADAS/ REATORES/ RELE FOTOCELULAS DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: JOCIANO MAIER SOM E LUZ, inscrita no CNPJ n° 27.155.567/0001-93, situada na Rua Agenor de Oliveira s/n, Centro, Santa Maria do Oeste -Pr.

VALOR GLOBAL: R$ 15.980,00 (Quinze mil e novecentos e oitenta reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 25 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:59123D6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: SIX PAVINMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3835, sala 1, Centro, Chopinzinho-PR,

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO DISTRITO DE SÃO MANOEL, COM ÁREA TOTAL DE 4.095,35 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

- Valor Total Global da Obra R$ **352.371,87** (Trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).
.

Data de assinatura: 25 de outubro de 2021.
Vigência: 24/10/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:7CCBD5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 583/2021

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Santa Maria do Oeste para o quadriênio 2022/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual de Governo do Município de Santa Maria do Oeste para o quadriênio 2022/2025 em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 165 da Constituição Federal na forma dos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do governo municipal:

I - direcionar as ações de coordenação, apoio administrativo, gestão financeira e administração de receitas para cumprimento das disposições constantes da legislação vigente em especial das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - assegurar à população do Município a atuação do governo municipal com o objetivo da resolução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente buscando proporcionar a todos uma vida digna, em especial aos grupos considerados de vulnerabilidade tais como crianças e idosos;

III - garantir e incentivar o acesso da população a programas de habitação popular de modo a materializar a casa própria e proporcionar a todos a infraestrutura, obras e serviços públicos necessários para uma boa qualidade de vida;

IV - integrar os programas municipais com os dos Governos das esferas Estadual e Federal;

V - garantir o acesso da população a educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental e educação infantil e suplementarmente no apoio ao ensino de nível médio, superior e supletivo, através do cumprimento daquilo que ficou estabelecido no Plano Municipal de Educação;

VI - proporcionar apoio ao produtor rural do Município buscando melhorar as suas condições de vida e combater o êxodo rural;

VII - criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município buscando o aumento do nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

VIII - manter a malha viária do município em boas condições de uso para garantir o atendimento das necessidades de escoamento da produção e locomoção da população;

IX - garantir uma boa qualidade de vida aos habitantes urbanos do Município através da realização das obras de infraestrutura e da oferta de serviços públicos eficientes e estender os mesmos às áreas de periferia urbana;

X - buscar o cumprimento do mandamento constitucional de que saúde é direito de todos através da oferta dos serviços que tem cobertura pelo Sistema Único de Saúde, e, observância daquilo que foi aprovado no Plano Municipal de Saúde;

XI - intensificar o relacionamento com os Municípios vizinhos buscando a solução conjunta para problemas comuns.

XII – Incentivar práticas esportivas no município através de implantação de escolinhas de futebol, e proporcionar o acesso da população a outras modalidades esportivas;

XIII – especialmente colocar em execução o orçamento participativo, fruto de reuniões com os munícipes que opinaram sobre como os recursos públicos podem ser aplicados em sua localidade;

Artigo 3º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Artigo 4º - As codificações dos programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Artigo 5º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de lei específico, que conterá no mínimo:

I - no caso de inclusão de programa, um diagnóstico sobre a situação atual do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

II - no caso de alteração ou exclusão do programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

Artigo 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas quando envolverem recursos orçamentários poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor estabelecido para a execução do respectivo programa.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, através de decreto, introduzir modificações no Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos, ações e as metas programadas para o período, nos casos de:

I - adequação da programação física e financeira do Plano Plurianual, a alterações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício e também às decorrentes de leis autorizatórias de créditos adicionais especiais aprovadas no decorrer do período;

II - alteração de indicadores de programas;

III - inclusão, exclusão ou alteração de ações e metas respectivas nos casos em que tais alterações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;

IV - ajuste dos recursos financeiros alocados às ações para compatibilizar a programação com as alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Legislativo Municipal;

Artigo 8º - Na elaboração da proposta orçamentária de cada exercício e do projeto da lei de diretrizes orçamentárias é autorizado o Executivo Municipal a proceder agregação ou desmembramento de ações e alterações de seus códigos, títulos e produtos desde que não sejam modificadas as finalidades delas esperadas.

Artigo 9º - A partir do exercício de 2023, o Poder Executivo Municipal enviará ao Legislativo Municipal na ocasião da remessa do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório de avaliação do Plano Plurianual contendo demonstrativo por programa e por ação da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada no período de vigência do Plano Plurianual.

Artigo 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do exercício financeiro de 2022, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:FF41F95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº415/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0415/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: TATIANE GAWSKI **MATRÍCULA n.º** 9997026
CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO TECNICO ADMINISTRATIVO **CPF N.º** 086.783.859-01
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DO MUNICIPIO PARA AGENDA COM UNICENTRO – UNIVERSIDADES ESTADUAL DO CENTRO DO PARANA REFERENTE ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICIPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/10/2021-
Data de Retorno: 25/10/2021 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 25 de Outubro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:FD6E26F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº416/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0416/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JEINEFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK **MATRÍCULA n.º** 9996948
CARGO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **CPF N.º** 102.829.379-86
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DO MUNICIPIO PARA AGENDA COM UNICENTRO – UNIVERSIDADES ESTADUAL DO CENTRO DO PARANA REFERENTE ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICIPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/10/2021-
Data de Retorno: 25/10/2021 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 25 de Outubro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:02585246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 055/2021

PORTARIA N.º 055/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**035**		
AUTORIZADO:	**CAMILO CARMINATTI**		
CPF N.º	**055.392.389-74**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.186.469-1**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**27/10/2021**		
FIM:	**29/10/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS, PARTICIPAR CURSO "CUMPRIMENTO DAS PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES DO TCE, ORIENTAÇÕES, MEDIDAS DE CORREÇÃO E PENALIDADES".**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PROPRIO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 22/10/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:493DF6FC

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 056/2021

PORTARIA N.º 056/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**036**		
AUTORIZADO:	**CLAUDECIR ROCHA LOPES**		
CPF N.º	**037.373.239-25**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.451.385-7**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**27/10/2021**		
FIM:	**29/10/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS, PARTICIPAR CURSO "CUMPRIMENTO DAS PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES DO TCE, ORIENTAÇÕES, MEDIDAS DE CORREÇÃO E PENALIDADES".**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PROPRIO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 22/10/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:63AF0125

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 057/2021

PORTARIA N.º 057/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**037**		
AUTORIZADO:	**MARCOS DE OLIVEIRA**		
CPF N.º	**070.713.659-89**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.559.819-8**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**27/10/2021**		
FIM:	**29/10/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS, PARTICIPAR CURSO "CUMPRIMENTO DAS PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES DO TCE, ORIENTAÇÕES, MEDIDAS DE CORREÇÃO E PENALIDADES".**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PROPRIO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 22/10/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:66EA116E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 059/2021

PORTARIA N.º 059/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**039**		
AUTORIZADO:	**SEBASTIAO DE OLIVEIRA**		
CPF N.º	**893.111.759-00**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.212.980-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**27/10/2021**		
FIM:	**29/10/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**		
OBJETIVO:	**IFAG – CURSO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ADITIVOS CONTRATUAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL. PROVIDÊNCIAS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE QUALIDADE NAS CÂMARAS MUNICIPAIS E NO PODER EXECUTIVO.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL DO LEGISLATIVO.**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 25/10/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:EBFD4F05

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 060/2021

PORTARIA N.º 060/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**040**		
AUTORIZADO:	**CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO**		
CPF N.º	**955.480.419-91**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.731.145-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**ITAPEJARA D OESTE – PR**		
INICIO:	**26/10/2021**		
FIM:	**26/10/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**1**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**200,00**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**200,00**		
OBJETIVO:	**CONHECIMENTO DO SISTEMA TECNOLÓGICO IMPLANTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL LEGISLATIVO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 25/10/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:156A9A96

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 061/2021

PORTARIA N.º 061/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**041**		
AUTORIZADO:	**NICOLLY DALL BELLO DE SOUZA DA COSTA**		
CPF N.º	**009.275.989-06**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.505.988-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**ITAPEJARA D OESTE – PR**		
INICIO:	**26/10/2021**		
FIM:	**26/10/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**1**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**200,00**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**200,00**		
OBJETIVO:	**CONHECIMENTO DO SISTEMA TECNOLÓGICO IMPLANTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL LEGISLATIVO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 25/10/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:FC2E1B56

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA

ERRATA

EXTRATO ADITIVO Nº 2 do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021
Processo dispensa Nº 47/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGROPECUÁRIO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

ONDE SE LÊ:

VALOR REAJUSTE: 20.475,45

LEIA-SE :

VALOR SUPRESSÃO: 20.475,45

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5C53A6DE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2020
Pregão nº 82/2020
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA;
VALOR: R$ 76.790,64 (Setenta e seis mil, setecentos e noventa reais com sessenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
GILBERTO ANTONIO HENZ
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6E6DF289

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2020
Pregão nº 82/2020
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R$ 76.366,14 (Setenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais com quatorze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8A2191EF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0115/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EVANDRO HAAS
CNPJ Nº 42.253.397/0001-73
Representante: EVANDRO HAAS
CPF nº 717.596.549-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva de som automotivo e película protetora de vidros..
VALOR TOTAL: R$ 53.100,00 (Cinquenta e Três Mil e Cem Reais)
VIGÊNCIA: 20/10/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D36D1915

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Sandra Mossini de Carvalho Lucas
CNPJ Nº 40.584.805/0001-44
Representante: Sandra Mossini de Carvalho Lucas
CPF nº 037.735.699-98
OBJETO: Aquisição de mudas de flores, arvores, e vasos para serem utilizados pelo Departamento de urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 29.100,00 (Vinte e Nove Mil e Cem Reais)
VIGÊNCIA: 20/10/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CAD1DB18

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716372
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILO
CPF nº 960.177.169-72
OBJETO: Aquisição de mudas de flores, arvores, e vasos para serem utilizados pelo Departamento de urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 64.216,50 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 21/10/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FAC20282

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0450/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0450/2021
Processo dispensa nº 0134/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº 36.037.055/0001-13
Representante: MARCIA CRISTINA PEGORETTI PIRES
CPF nº 909.617.810-68
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança desarmada.
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/10/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A8CA8EF3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2018

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2018
Pregão Nº 77/2018
OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.;
VALOR REAJUSTE: 7.248,80
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:94444BFF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2021
PROCESSO Nº 1095/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO
NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 09/11/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para confecção de muro duplo de pedras para contenção em prédios públicos, contenção de pontes e bueiros, com fornecimento de pedras e insumos de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras, Secretaria de educação e Serviços Públicos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/11/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de outubro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B13BF377

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA

ERRATA

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2020
Pregão nº 82/2020
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA;
VALOR: R$ 76.790,64 (Setenta e seis mil, setecentos e noventa reais com sessenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal

LEIA-SE:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 19/01/2022
VALOR RENOVADO: R$ 76.790,64
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
GILBERTO ANTONIO HENZ
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EDD2F89A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA

ERRATA

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2020
Pregão nº 82/2020
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R$ 76.366,14 (Setenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais com quatorze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

LEIA-SE :

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VIGÊNCIA: 19/01/2022
VALOR RENOVADO: R$ 76.366,14
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8596EDA3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2020
Pregão nº 59/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
VIGÊNCIA: 07/01/2022
VALOR RENOVADO: R$ 91.133,09
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
DALCI DAMBROS
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:19C8A14C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0116/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ Nº 24.644.721/0001-00
Representante: ADELMIR MARSCHALK
CPF nº 729.946.579-53
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação de Plano de Prevenção Contra Incêndio e Pânico da Edificação, com uma área de 3.052,00m2 situado no Centro de Eventos Albino Carminatti.
VALOR TOTAL: R$ 149.830,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 24/10/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F0F812F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 55KVA MOTOR PERKINS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. Valor Máximo R$ 53.543,33 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos). Realização: dia **11/11/2021** às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 25 de outubro de 2021

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AA035B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2021

Objeto: Objeto: **Registro de preços para aquisição de itens de decoração natalina – mangueira de LED e tomadas de extensão – para atender a demanda do município de São Jerônimo da Serra**. Valor Máximo R$ 7.186,37 (sete mil cento e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos). Realização: dia 09/11/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital

Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 25 de outubro de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:200795C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2021

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Gêneros alimentícios (açúcar) para atender as necessidades das Secretarias do município de São Jerônimo da Serra**. Valor Máximo R$ 53.970,00 (cinqüenta e três mil novecentos e setenta reais). Realização: dia 10/11/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 25 de outubro de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:36843CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 006/2021

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 006/2021

Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E PEDIATRIA CLÍNICA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Os documentos para credenciamento serão recebidos a partir do dia **28 de outubro de 2021** das 08:00horas as 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 25 de outubro de 2021.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FAA2A8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 74/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (PLACAS, TUBOS E SUPORTES) CONFORME REGRAS DO CONTRAN PARA UTILIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** sendo vencedora as Empresas**: 01. INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC**, situada à Avenida Mauá, 973, Zona 3, cidade Maringá, Estado do Paraná, CNPJ nº 80.577.232/0001-46, com o valor de **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais); 02. DISTRIBUIDORA FXO EIRELI**, estabelecida na Avenida João Francisco de Paula e Silva, S/N, Qd. C Lt 16, Vila São Vicente - Anápolis - Goiás - CEP: 75.136-227, inscrita no CNPJ sob nº **30.149.559/0001-49, com o valor de R$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais); 03. GSM INDUSTRIAL EIRELI**, estabelecida na Rua: Stevia, 48B, PQ. Industrial Bandeirantes, CEP: 87070-140, Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **20.416.182/0001-93, com o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); e 04. SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI**, CNPJ. 41.976.238/0001-34, Inscrição Estadual: 004052224.00-97, situada a Av. João Paulo II, nº 1300, Sala 315 - Jardim Dona Zeli I - Nova Serrana – MG, com o valor de **R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 25 de outubro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:727D6E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 74/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 074/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (PLACAS, TUBOS E SUPORTES) CONFORME REGRAS DO CONTRAN PARA UTILIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
EMPRESA CONTRATADA: **INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR.
VALOR: R$ **4.100,00 (quatro mil e cem reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de outubro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 074/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (PLACAS, TUBOS E SUPORTES) CONFORME REGRAS DO CONTRAN PARA UTILIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
EMPRESA CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR.
VALOR: **R$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de outubro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
DISTRIBUIDORA FXO EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 074/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (PLACAS, TUBOS E SUPORTES) CONFORME REGRAS DO CONTRAN PARA UTILIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
EMPRESA CONTRATADA: **GSM INDUSTRIAL EIRELI**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR.
VALOR: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de outubro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
GSM INDUSTRIAL EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 074/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (PLACAS, TUBOS E SUPORTES) CONFORME REGRAS DO CONTRAN PARA UTILIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
EMPRESA CONTRATADA: **SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI**.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR.
VALOR: **R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de outubro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:37B0EF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 341/2021 - N. R .M. FUNDIÁRIA - INCRA

PORTARIA Nº 341/2021

CONSTITUI O NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF e DESIGNA o servidor GUILHERME KOTAKA SILVESTRE, como representante institucional incumbido de coordenar a execução do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Pr, visando a execução do programa Titula Brasil, mediante ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº954/2021, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 15, caput e inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra, bem como, acordo de cooperação técnica nº954/2021,
RESOLVE:
Art. 1º No âmbito de competência da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, fica constituído o NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF
Art. 2º Fica designado o servidor **GUILHERME KOTAKA SILVESTRE,** portador do RG sob o nº8.713.971-4 e inscrito no CPF sob o nº 035.087.639-86, como representante institucional incumbido de coordenar a execução do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Município de São Jerônimo da Serra – Pr visando a execução do programa Titula Brasil.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FBC609A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 342/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **CLARICE DE LOURDES ROSSI, Agente Comunitário de Saúde**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/11/2012, conforme Portaria 186/12 de 20/11/2012, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/11/2016 a 05/11/2017, a partir de 18/10/2021 devendo retornar ao trabalho em 17/11/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de outubro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4487D327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 343/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **NILZA SOARES, GARI**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/06/2011, conforme Portaria 135/11 de 08/06/2011, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/06/2018 a 31/05/2019, a partir de 25/10/2021 devendo retornar ao trabalho em 24/11/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de outubro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4C277070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 015 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - CMAS/SJS

Resolução nº. 015 de 19 de outubro de 2021 - CMAS/SJS

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Trabalho para execução da Emenda parlamentar, destinado a APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de julho de 2021, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº. 007/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho para execução de recurso oriundo de Emenda Parlamentar, destinado a APAE, repasse exclusivo a entidade no valor de 150.000,00, para custeio.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 19 de outubro de 2021.

LILLIAN GABRIELLA RODRIGUES TEIXEIRA AVELAR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:ADA2A9B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.002/2021 - ALTERAÇÃO LEI 975/2020 - SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI Nº 1.002/2021

SÚMULA:Altera a Lei nº 975/2020 quanto ao subsídio do Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para a legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º –Fica alterado o Artigo 1º, da Lei nº 975/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São José da Boa Vista PR, para a legislatura 2021 a 2024, fica fixado nos valores abaixo consignados:
Vereadores ..... R$- 4.270,76
Vereador investido no cargo de Presidente..... R$- 5.064,45" (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:DD3E3D19

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.003/2021 - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DA REVISÃO GERAL ANUAL - SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.003/2021

SÚMULA:Suspende o pagamento da recomposição concedida pela revisão geral anual no índice de 4,52% através da Lei nº 986/2021 aos servidores do Poder Legislativo.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º –Fica suspenso o pagamento da revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo, concedida pela Lei nº 986/2021, enquanto perdurar a Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:62923043

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 83/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA E LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 83/2021
Beneficiário: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Objeto: Concessão de auxílio água e luz
Valor: R$ 108,90
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 25/10/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:84C8C5C8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 46/2020 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 46/2020
Beneficiário: BRUNA DE OLIVEIRA
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 20/10/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C8E5E60F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2021

Objeto: Aquisição de combustíveis: gasolina e etanol, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transporte, do município de São José das Palmeiras.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço da gasolina constante na Cláusula Terceira, que passa a gasolina de R$ 6,01 (Seis reais e um centavos) o litro, para R$ 6,10 (Seis reais e dez centavos) por litro, e perfazendo o total máximo do contrato de R$ 369.942,32 (Trezentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 25 de Outubro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7CEF57C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2021

Objeto: aquisição de gás de cozinha, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN – ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço e condições pagamentos, constantes na Clausula Terceira, passando o valor total do contrato de R$ 26.999,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais) até término do contrato, para R$ 28.292,12 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e doze centavos) até término do contrato

São José das Palmeiras/PR, 22 de Outubro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C2EC3CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "contratação de empresa especializada para disponibilizar no minimo 02 (dois) conteiner (s) estacionário de 30 (trinta) metros cubicos (m3) cada, para ficar sob demanda do Município, bem como prestar serviços de transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos urbanos, em aterro licenciado, provenientes da coleta domiciliar do Município de São José das Palmeiras-PR", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Data de abertura dos Envelopes: 10/11/2021.

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 25/10/2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:CA06AAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 148/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 148/2021
DATA: 25 de outubro 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2035 - Manutenção do Fundo de Municipal de Saúde
3.3.90.33.00.00 - 0303 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2035 - Manutenção do Fundo de Municipal de Saúde
3.3.90.36.00.00 - 0303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de outubro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:78AC220C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 290

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	290	DATA	21	10	2021
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			

DESTINO VIAGEM	PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
ADIANTAMENTO DE 1 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR COM O OBJETIVO DE REALIZAR AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO DO VEICULO ONIBUS ESCOLAR NA EMPRES AINOVA TRUCK NO DIA 22/10/2021.				
INICIO E RETORNO PREVISTOS				
INICIO	22-out-21	6:00	horas	
RETORNO	22-out-21	18:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO		47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:				

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:CF81562D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 291

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	291	DATA	25	10	2021
		WILLIAN JOSÉ CARDOS ODE ANDRADE			
DESTINO VIAGEM		CASCAVEL-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CASCAVEL-PR, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO SEMINARIO ESTADUAL DA UNDIME PARANÁ DE 2021 NO PERIODO DE 03 A 05/11/2021					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	3-nov-21	12:00	horas		
RETORNO	5-nov-21	21:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		3			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		360,96			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.082,88			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D68BDCDF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 292

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	292	DATA	25	10	2021
FAVORECIDO		MARCELO DIAS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	25-out-21	5:00	horas		
RETORNO	5-nov-21	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		10			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		470,90			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:FB2E089E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATARP PP 68/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021168
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 104/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: INOVA TRUCK LTDA.
CNPJ/MF 19.184.214/0001-93

01- Do objeto e valor: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos e regularização junto ao INMETRO, com reposição de peças e mão de obra, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO

DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Aferição de Tacógrafos (incluso selagem e ensaio)	serviço	25	327,33	8.183,25
Taxa Inmetro	Unid	25	207,34	5.183,50
Bobina para tacógrafo para no mínimo 10 impressões	Unid	15	39,08	586,20
Serviço de recuperação, substituição de velocímetro, odômetro e tacógrafos, incluindo remoção, instalação e fornecimento de peças	horas	130	92,67	12.047,10
TOTAL				**26.000,00**

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 20 de outubro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:79BF6024

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4238/2021

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4238/2021

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ - PR, inscrito no CNPJ nº 76.975.259/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 38/2021 de 21/09/2021, com o prazo para contratação a contar de 21/09/2021, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.
Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de Escola Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.
Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.
CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.
CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 120 (cento e vinte) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.
Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente no 11085-X da Agência 520-7 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.
Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o
MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.
CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base a Taxa de Longo Prazo – TLP, criada pela lei nº 13.483, de 2017, e de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.
Parágrafo Primeiro: A partir da data de desembolso, na data base de cálculo do contrato, serão devidos juros remuneratórios incidentes sobre o Principal, correspondentes à taxa composta: (i) pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE (“IPCA”), calculado de forma pro rata temporis; (ii) pela taxa de juros prefixada vigente na data da contratação do Financiamento de 3,28% ao ano, que corresponde à taxa de juros prefixada multiplicada pelo fator de ajuste, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 2017, apuradas pelo Conselho Monetário Nacional e divulgada pelo Banco Central do Brasil; (iii) pela margem de juros fixa FOMENTO PARANÁ 2,15% ao ano, essas duas últimas apuradas com base em um ano calendário de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, aplicado o Sistema Price de Amortização.
Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.
Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados “pró-rata-die” sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.
CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.
Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.
Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 24 (vinte e quatro) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.
CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 056/2021 de 13/07/2021, publicada em 15/07/2021 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, e ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.
Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).
Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.
CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.
CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.
Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;
Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços
relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;
Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;
Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.
E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando-se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ
Agência de Fomento do Paraná S/A.

MAYARA PUCHALSKI
Agência de Fomento do Paraná S/A.

_____
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D90C6F6D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATARP PP 64/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021158
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PARANAZÃO EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI EPP
CNPJ/MF nº 14.987.297/0001-35

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de areia a ser entregue por meio de transporte fluvial a granel, para atender as necessidades de manutenção da praia artificial do Distrito de Porto São José, município de São Pedro do Paraná, Conforme descritas no **ANEXO I - Termo de referência**, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Areia lavada	MT³	6.000	8,45	50.700,00

São Pedro do Paraná-PR, 19 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:65FC51C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 79/2021

PORTARIA N° 79/2021

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art. 1°. Designar a funcionária pública municipal Sra. **MIRELE FERNANDES FERREIRA**, Matrícula nº 611, para atuar no apoio e suporte aos sistemas vinculados a Secretaria Estadual da Educação e do Esporte - SEED e Ministério da Educação – MEC que são utilizados pelas escolas da rede municipal de São Pedro do Paraná, conforme relacionadas abaixo:

- Centro Municipal de Educação Infantil Cândido Berthier Fortes;
- Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar;
- Escola Municipal Marechal Cândido Rondon;
- Escola Municipal José Marques de Macedo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 25 de outubro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4C972D74

GABINETE DA PREFEITA
DECRETA TRANSFERÊNCIA DATA COMEMORATIVA DO DIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, E DE PONTO FACULTATIVO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 362/2021

Súmula: Decreta transferência data comemorativa do Dia dos Funcionários Públicos, e de ponto facultativo, nos órgãos da administração direta e indireta do Município e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando a data comemorativa do Dia dos Funcionários Públicos, comemorado no dia 28 de outubro;

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferido a data comemorativa do Dia dos Funcionários Públicos para o dia 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Declarado como **PONTO FACULTATIVO** nos Órgãos integrantes da Administração direta e indireta o expediente no dia **01 de novembro de 2021 (segunda – feira)**.

Art. 3º Excetuam-se do disposto no artigo 2º os serviços essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como saúde, limpeza pública e outros, os quais devem seguir sem sofrer qualquer interrupção, atendendo em sistema de plantão.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de outubro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:E192AA05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 003/2021

ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.019.293/0001-25, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representada pelo Presidente Sr. **JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 89.910.379-1 e CPF/MF nº 036.730.799-56.

CONTRATADO: **PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.273.960/0001-08, situada à Avenida Higienópolis, nº 174, sala 801, Centro, Londrina (PR), neste ato representada pelo Sr. **RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 4.584.807-8 e CPF/MF nº 484.368.959-91..

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em virtude da necessidade de prosseguimento dos trabalhos, com o fornecimento de sistema (software) para o gerenciamento de informações, gerenciamento de banco de dados e emissão de relatórios, que são executados de forma contínua, necessita-se a prorrogação do objeto contido no contrato nº 03/2018 na seguinte forma:

1. A prestação dos serviços e a vigência do Contrato 003/2018 ficam prorrogadas pelo período de 12 (doze) meses, com início em **13/11/2021 e término em 13/11/2022**, ou esgotamento de saldo.

2. O valor do contrato sofreu atualização monetária no percentual de **10,25%** (dez vírgula vinte e cinco por cento) com base no IPCA acumulado entre os meses de outubro/2020 a setembro/2021. O total do contrato será de R$ 51.830,76 (setenta e um mil, oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 4.319,23 (quatro mil trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais dispostas no contrato original, desde que não colidam com os efeitos deste termo.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – Pr., 21 de outubro de 2021.

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:22C729FE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 234, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar do valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1703/20, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

04 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
04.01 – SETOR DE OBRAS
15 452 0022 2024 Manutenção dos Serviços Urbanos
119 – 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R$ 70.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária da seguinte alínea de receita:

- 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM..... R$ 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de outubro de 2.021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:EA108C29

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PARANÁ

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, as nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável no prédio da

EMATER localizado na Rua Papa João XXIII nº1239 em São Sebastião da Amoreira, com o propósito de analisar e emitir parecer sobre assunto contido no Memorando Nº 63/2021, que trata do Convênio 901470/2020 sobre a aquisição de uma Pá Carregadeira. A reunião foi conduzida pelo Sr. Walter Arase que colocou a todos os presentes a situação do município em relação à aquisição. A proposta 04170/2020 formalizada em 13/03/2020, no valor de R$ 315.150,00 (trezentos e quinze mil e cento e cinquenta reais) sendo repasse de recurso federal no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) e contrapartida do município de R$ 28.650,00 (vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta reais) era viável ao município o compromisso de contrapartida para aquisição, porém no mês de setembro de 2021 foi solicitado atualização dos orçamentos para posteriormente formalizar termo aditivo, onde se constatou uma alta muito significativa, onde atingiu o valor mínimo de R$ 440.00,00 (quatrocentos e quarenta reais) sendo necessária contrapartida no valor de R$ 153.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais). Devido ao município já possuir uma Pá Carregadeira, recebida através do Convênio com Cláusula de Cessão de Uso Nº 04/2020 celebrado com o Estado do Paraná, e esta atender a demanda atual do município, este conselho analisou e recomenda a não aquisição do bem no atual momento. Não tendo mais a tratar, eu Walter Arase finalizei a reunião.

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:C512F893

DIVISÃO DE PESSOAL
CONCEDE FERIAS

PORTARIA Nº 154/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Concede férias a Senhora IVONE LOPES DE SOUZA ocupante do cargo MERENDEIRA em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 27 de MARÇO de 2019 a 27 de MARÇO de 2020, a contar do dia 09 de OUTUBRO de 2021 a 07 de NOVEMBRO de 2021.

Ciente: _____
Assinatura do empregado.

Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 08 de outubro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:3E89588B

DIVISÃO DE PESSOAL
CONCEDE FERIAS

PORTARIA Nº 155/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Concede férias ao Senhor ROBER MESSIAS DO PRADO ocupante do cargo MECÂNICO em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 03 de NOVEMBRO de 2018 a 03 de NOVEMBRO de 2019, a contar do dia 11 de OUTUBRO de 2021 a 09 de NOVEMBRO de 2021.

Ciente: _____
Assinatura do empregado.

Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 08 de outubro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:88F7B455

DIVISÃO DE PESSOAL
CONCEDE FERIAS

PORTARIA Nº 156/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Concede férias ao Senhor ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA ocupante do cargo AGENTE DE ENDEMIAS em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 22 de SETEMBRO de 2020 a 22 de SETEMBRO de 2021, a contar do dia 03 de NOVEMBRO de 2021 a 22 de NOVEMBRO de 2021, com conversão em abono pecuniário dos demais 10 dias (Estatuto, art. 119).

Ciente: _____
Assinatura do empregado.

Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 25 de outubro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:17D9AC76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 233, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Constitui Comissão Especial de Licitação e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a solicitação do Departamento de Licitação e Contratos, em razão da necessidade de conhecimento técnico para auxílio da análise de documentação relativa às Licitações na Modalidade Concorrência a ser realizadas no ano de 2021.
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para constituírem a Comissão Especial de Licitação na qual tem finalidade exclusiva para analisar a documentação da parte técnica das empresas referente às Licitações na modalidade Concorrência realizadas no ano de 2021, a partir da data de publicação deste decreto, os servidores abaixo relacionados:
1º - JEAN CARLOS DA SILVA
2º - UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
3º - IVAN SATIHIRO TAGAMI
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 25 de outubro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:489E5ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 235, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas de pequeno porte nos processos de licitações públicas no âmbito do município de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 47 e 48 e 49 da Lei Complementar Federal n.123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local e regional;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a qualidade dos produtos e serviços ofertados ao Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná;
DECRETA:
Art. 1º - Nos processos de licitações públicas do Município de São Sebastião da Amoreira, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
Art. 2º - Consideram-se como regionalização neste decreto, os municípios integrantes da Associação dos Municípios do Norte do Paraná, a saber:
I - Abatiá
II - Andirá
III - Assaí
IV - Bandeirantes
V - Congonhinhas
VI - Cornélio Procópio
VII - Itambaracá
VIII - Leópolis
IX - Nova América da Colina
X - Nova Fátima
XI - Nova Santa Barbara
XII - Rancho Alegre
XIII - Santa Amélia
XIV - Santa Cecilia do Pavão
XV - Santa Mariana
XVI Santo Antônio do Paraíso
XVII - São Jerônimo da Serra
XVIII - São Sebastião da Amoreira
XIX - Sapopema
XX - Sertaneja
Art. 3º - Subordinam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da Administração Pública municipal direta.
Art. 4º - Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo às demais normas vigentes de favorecimentos de microempresas e empresas de pequeno porte no Município de São Sebastião da Amoreira.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de outubro de 2.021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:E54F7CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 236, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Suspende atividades festivas relativas ao 70º Aniversário do município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e
Considerando a Recomendação Administrativa 01/2021 do Ministério Púbico da Comarca de Assaí, Estado do Paraná;
Considerando o Decreto 8705/2021 do Governo do Estado do Paraná;

DECRETA
Artigo 1º. Ficam suspensas por tempo indeterminado as atividades festivas presenciais relativas ao 70º Aniversário de Emancipação do Município no dia 14 de novembro próximo, especialmente no que diz respeito à realização de shows com público pela Administração Municipal.
Artigo 2º. Os procedimentos administrativos em andamento visando a realização das festividades deverão ser aproveitadas no que couber, evitando-se assim eventuais prejuízos ao Município e à duração razoável do processo, prorrogando-se, no entanto, os eventos previstos por tempo indeterminado.
Artigo 3º. A suspensão permanecerá vigente enquanto perdurarem as normativas do Governo do Estado do Paraná e das autoridades em Saúde Pública em relação à Pandemia, especialmente no que diz respeito às proibições de realização de eventos com público.
Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de outubro de 2.021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:1C616E04

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) APARELHOS DE TV SMART 32 POLEGADAS E 05 (CINCO) SUPORTES PARA A TV PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min horas do dia 10/11/2021.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 25 de Outubro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 93/2021)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:35C71559

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 242/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Alyson Sidnei Teodoro Antunes – Comércio de Alimentos e Materiais de Limpeza – EIRELI

Objeto: Registro de Preços para aquisição de 300 kits cesta básica para promover a concessão de Benefício Eventual, no quem tange a Lei Municipal nº 1.509/2017.

Valor: R$ 23.237,50 (Vinte e três mil duzentos e trinta e sete mil e cinqüenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 25/04/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E8A4A9C3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 243/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Contratado: WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de Playgrounds para o lazer infantojuvenil em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do município de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 25/04/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:DE63A143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2020
Pregão Eletrônico Nº 62/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico N.º 62/2020.**
CONTRATADA:CIRURGICA ITAMBE - EIRELI, CNPJ Nº 26.847.096/0001-11, Com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, á Avenida Brasil, nº 5709 – Zona 05 – CEP: 87.015-280, telefone 44 3346-4300 email cirurgicaitambe@hotmail.com,devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr Helton Yudi Honda, portador do RG sob nº 9.062.308-7 SESP/PR e CPF Nº 009.497.349-00, residente e domiciliado na cidade de Itambé - Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor dos iteM nº 255 (CAIXA COLETORA), da Ata de Registro de Preços nº 16/2020. De R$: 6,23 (seis reais e vinte e três centavos), para R$: 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos). Conforme os valores comprovados através da Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 25 de outubro de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:15573C80

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N0 023/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Resultado Final de Processo Seletivo Simplificado sob nº 001/2021, e consequentemente homologação do PSS nº 002/2021, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – PR.

O Senhor **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.,** Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado e **homologado** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado sob nº 002/2021, divulgado em 19/10/2021, para que surtam seus efeitos.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de Outubro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:FA0E3437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que foi **retificado** o edital da licitação abaixo especificada e alterado a data do certame:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2021
(Processo Licitatório n.º 201/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) caminhão truck 6x4 tipo caçamba, para a secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 581.666,67 (quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **até as 08h do dia 11/11/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 11/11/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 11/11/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 22 de outubro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7B13F5E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos sendo 01 geladeira, 01 fogão e 01 microondas, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo fixando seu preço máximo em **R$ 3.969,00 (três mil novecentos e sessenta e nove reais),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 25 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D67A7407

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2021
(Processo Licitatório N.º 209/2021)

OBJETO*:* A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a execução dos serviços abaixo especificados, conforme lotes e conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital:

Lote	Descrição dos Serviços	Valor Máximo do Lote
01	Execução da Cobertura Metálica de Acesso a C.M.E.I "Profª Lygia Mara Bryk Ribeiro". Localizada no zona urbana do município de Sengés.	R$ 80.645,55 (oitenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos).
02	Execução da Cobertura Metálica de Acesso E.M. do Campo "Presidente Médici", incluindo reparos na calçada. Localizado no bairro Ouro Verde, zona rural do município de Sengés.	R$ 187.892,55 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e cinqüenta e cinco centavos).

VENCEDOROR: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI cujo valor global foi de **R$ 260.076,55** (duzentos e sessenta mil setenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).
HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 25/10/2021

A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 25 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:08B74195

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3050/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transposição		
Códigos	Descrição	Valor
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	61.000,00
	SUBTOTAL	148.000,00
	TOTAL	148.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.0099.9007	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
5600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	139.000,00
	SUBTOTAL	139.000,00
	TOTAL	148.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25/10/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B71A2F2F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos e defensivos agrícolas, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

SYGENTA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.185.110/0021-78 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 15.543,00 (quinze mil quinhentos e quarenta e três reais).**

Sengés, 25 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C40F5FDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.051/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida a Sra. Maria Cecilia Zakrzewski Grossl Santos, matrícula funcional de n.º 9961, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Bibliotecario, LICENÇA ESPECIAL de 90 (trinta) dias, ref. ao quinquênio 2016-2021 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 25/10/2021 a 22/01/2022.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 25 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6A632AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 254 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA:Altera a data de ponto facultativo decorrente do Dia do Servidor Público Municipal no ano de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a celebração do Dia do Servidor Público Municipal em 28 de outubro, previsto na Lei 2.029/2012,

DECRETA

Art. 1º. – Fica transferido do dia *28 de outubro de 2021* para o dia *29 de outubro de 2021,* o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, facultando-se o ponto, nesta data, para os servidores públicos municipais, à exceção daqueles lotados nos setores da Administração Direta e Indireta que realizam serviços de caráter essencial.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 25 de outubro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DD085F36

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 137/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Designar, como encarregado da Unidade Municipal de Cadastro- UMC e Reforma Agrária – INCRA, o servidor **DENILSON BONFAIN,** ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, portador da Cédula de Identidade – RG. Nº 4.338.093-1-SSP-PR e do cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 714.674.599-68
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20-10-2021

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de outubro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:03572A6A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO FRACASSADA

DESPACHO

LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº 58/2021 - Pregão Eletrônico

Cuida-se de certame licitatório no qual a única licitante foi desabilitada pela Comissão de Licitação. Não houve conhecimento do recurso interposto.

Por tais razões, DECLARO FRACASSADO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Ao Setor de Compras para as diligências necessárias.

Sertanópolis, 21 de outubro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:ECC7AF53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 125/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - A pedido, **exonerar**, a Servidora Pública Municipal Senhora **ROSELI WILLENBORG DIERINGS**, Matrícula Funcional nº. 906/1, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir de 31/10/2021, conforme requerimento protocolado sob o número 4935/2021, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 013/1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 26/10/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:518726D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 25 de Outubro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social: CASIMIRO GRYCZYNSKI; CPF/CNPJ: 004.428.369-53; Termo de Intimação Fiscal (ITR): 7913/00115/2021. Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:F6CE9B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 25 de Outubro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARCOS JOSE NEVES HILGEMBERG // 610.920.709-82 // 7913/00024/2021
DIONISIO MUCHALAK // 463.135.169-15 // 7913/00093/2021
LUIZ VIEIRA // 460.046.379-04 // 7913/00094/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:7DA11A82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFONICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE TERRA BOA/PR, compreendendo o comodato de equipamentos e fornecimento de minutos ilimitados ao município.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 17 de novembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no

horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 25/10/2021

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:20E01242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3770/2021

DECRETO N° 3770/2021

Altera o artigo 2° do Decreto n° 3355/2020 que Institui a Equipe Técnica Municipal – ETM para acompanhar e fiscalizar a revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o caput do artigo 2° do Decreto n° 3355/2020, que institui Equipe Técnica Municipal – ETM para acompanhar e fiscalizar a revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica Municipal - ETM, para acompanhar e fiscalizar a revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, que será coordenada pelo Engenheiro Civil Sr. Marcos Henrico Tomadon, com a co-coordenação da engenheira civil Sra. Isadora Vales Tomba, e será composta por:

1. Marcos Henrico Tomadon - Diretor do Departamento de Obras e Edificações, Coordenador da ETM;
2. Naiane Mateucci da Versa - Diretora de Assuntos Comunitários Agropecuários;
3. Silvana Frasson de Camargo – Membro da Equipe da Secretaria Municipal de Educação;
4. Gabriela Paslauski - Diretora de Engenharia e Projetos
5. Fernanda Martins da Silva - Secretária Municipal de Administração;
6. Carlos Roberto Rampim - Secretário Municipal de Agricultura;
7. Márcia Maria Sônego de Padua - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
8. Haroldo Brehm - Secretário Municipal de Finanças;
9. Joandre Cesar dos Santos – Diretor do Departamento de Indústria e Comércio;
10. Willian Oliveira Campos - Diretor de Meio Ambiente;
11. Devanir Reis da Silva - Secretária Municipal de Obras e Urbanismo;
12. Ethiane Gleici Mariano dos Santos - Assessora de Gabinete;
13. Cristiane Alves dos Santos - Nutricionista;
14. Celma Mancini - Administradora Distrital;
15. Umberto Munaro - Assessor de Planejamento;
16. Viviane Gorete Sônego - Assessora Especial;
17. Marcela Leila Rodrigues da Silva Vales - Assessora Jurídica;
18. Simone Francisco dos Santos – Membro da Equipe da Secretaria Municipal de Educação;
19. Josiane da Rocha de Assis - Diretora do Departamento de Patrimônio e Suprimentos;
20. Maicon Paulo Oliveira Barreto - Diretor de Comunicação Social;
21. Luciana Silvestre Góis Almeida - Agente Administrativo;
22. Claudemir dos Santos - Contador;
23. Haroldo de Lima - Fiscal Tributário;
24. Isadora Vales Tomba – Diretora do Departamento de Gestão de Obras Urbanas e Rurais;
25. Isabela Bortoli de Souza - Chefe de Arquitetura e Projetos Urbanísticos;
26. Silvane de Souza Valladão – Membro da Equipe da Secretaria Municipal de Educação;
27. Elicelso Sales de Campos - Advogado;
28. Jéssica Renata de Souza – Assistente Social;
29. Fabiana Norberto Gonçalves – Diretora do Departamento Receita e Controle Contábil;
30. Silvana Macarini de Souza - Diretora do Departamento do Sistema Municipal de Assistência Social;
31. Alcenia May - Agente Administrativo;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa - Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A32D2097

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3782/2021

DECRETO Nº 3782/2021

Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Nº 902/2012, de 28 de fevereiro de 2012, que instituiu o Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal:

Representante da Comissão de Acompanhamento de Elaboração do Plano Diretor Municipal:

Titular: Marcos Henrico Tomadon
Suplente: Isadora Vales Tomba

Representante do Sindicato Patronal Rural:

Titular: Fernando Volpato Marques
Suplente: Osvair Mauro Frasson

Representante da Associação Comercial:

Titular: Thiago de Paula Oliveira
Suplente: Joelma Lourenção Neves

Representante de Entidades Sindicais dos Trabalhadores:

Titular: Juraci Arcanjo de Brito
Suplente: Leonildo Valentin Cardoso

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular: Jean Carlos Neri
Suplente: Pedro Henrique Sonego

Representante do Poder Público:

Titular: Joandre Cesar dos Santos
Suplente: Caroline Cardoso Hachmann

Titular: Fernanda Martins da Silva
Suplente: Júlio Simões de Lima

Titular: Ethiane Gleici Mariano dos Santos
Suplente: Daiana Priscila Kuelkamp Rosa

Titular: Márcia Maria Sônego de Pádua
Suplente: Jéssica Renata de Souza

Representante da Indústria da Moda Bebê:

Titular: Cleunice Maria Veridiano Gali
Suplente: Ariane Gabriele Fedrigo

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Gerson Giombelli
Suplente: Leonardo Fortine

Representante de Entidades
Associação de Pais e Mestre e Funcionários – APMF

Titular: Wilson Alves Pacheco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3628/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:93FEB24B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3871, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **EDICLÉIA CARDOSO VALOSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.343.031-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde – Área: Fagundes, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 05, de 11 de outubro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:461E67FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABILITAÇÃO II - CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2021, que após a análise dos recursos apresentados e reavaliação da documentação de habilitação, decidiu inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	Terraplanagem e Transportes Zabel LTDA EPP – CNPJ: 83.441.493/0001-22

Tijucas do Sul, 25 de outubro de 2021.

ALINE WOIACIEVICZ GIOMBELLI
Presidente da CPL

THAÍS BECKER DE SOUZA
Secretária da CPL

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:04C5952C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPE Nº 02 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 "PROPOSTAS DE PREÇOS.

CONCORRENCIA Nº 02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 11.863,15 M² INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ENSAIOS TECNOLOGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3638/2021, com o objetivo de dar continuidade no Processo Licitatório de Concorrência nº 02/2021, e, tendo em vista que recursal transcorreu com as devidas tramitações e respostas, CONVOCA as empresas habilitadas participantes do certame:

Nº	EMPRESA
01	Suíça Administradora de Bens EIRELI – CNPJ: 72.123.631/0001-09
02	Progresso Engenharia K M LTDA – CNPJ: 32.750.290/0001-87
03	CBI Engenharia EIRELI – CNPJ: 34.876.106/0001-75
04	Gamma Pavimentação, Incorporação e Construção LTDA – CNPJ: 82.257.635/0001-33
05	MARC Construtora de Obras LTDA – CNPJ: 78.166.287/0001-11
06	Prado e Prado LTDA – CNPJ: 23.153.183/0001-80

Por intermédio de seu representante legal, para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços a ser realizada na data de 03/11/2021, às 09:30min, no Auditório do Paço Municipal, localizado no endereço Rua XV de novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.
Demais informações pelo tel.: (41) 3629-1186, ou pelo e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 25 de outubro de 2021

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente

THAÍS BECKER DE SOUZA
Secretária

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Membro

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:3877C7B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 57/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora**: BRISAINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP – CNPJ Nº 05.436.372/0001-89,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo de Aquisição de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:9D4B0427

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 46/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (01 MOTONIVELADORA E 02 CAMINHOES CAÇAMBA BASCULANTE) CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO FOMENTO PARANÁ/SFM N° 4216/2021, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras**: FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 11.492.141/0001-95 e INGÁ CAMINHÕES LTDA – CNPJ Nº 23.008.729/0001-00** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato Administrativo de Aquisição de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4234C5A8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e BRISAINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 51/2021.
VALOR: R$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA**: A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D4C1A9C6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 47/2021, objetivando o **FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES EM TRATAMENTO CONTÍNUO ASSISTIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **RAFAEL F. FERNANDES – CNPJ Nº 37.992.965/0001-18 e T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME – CPNJ Nº 28.451.892/0001-66,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:95E7FE65

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4665/2021

Data 25/10/2021

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 750/2021 de 11/01/2021, e dá outras providências.

NERCEU DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A
Art. 1º- Fica homologada a ata da comissão designada pela portaria nº 750/2021, de 11/01/2021 que atribuiu o valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para exploração de uma cascalheira, pelo período de 01(um) ano, com área de 6.600,00m² (seis mil e seiscentos metros quadrados, localizada na Linha Santa Barbara, Parte ideal do Lote 237 da gleba nº 02, do Imóvel Andrada, matricula nº 6.148 de propriedade do senhor Valmir Rossi, portador do CPF nº 211.483.849-87, coord. Geog. 25º30’25”, 580 S/53º12’46”, 410 W (vértice 1).
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:939186E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 331/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 143.600,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.3.90.40.00.00 000 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00

05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 003 Material de Consumo..... R$ 16.000,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental LDB
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo..... R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras
3.3.90.39.00.00 003 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 17.600,00

07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, das fontes:

000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 50.000,00
003 – AFM Apoio Financeiro aos Municípios MP 938/2020..... R$ 33.600,00
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 60.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FA7DDC14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ 68.703.834/0001-05TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAT (INSTITUTO ÁGUA E TERRA), A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), PARA EXECUÇÃO DE OBRA VIÁRIA, EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, A SER EXECUTADA EM ESTRADA RURAL, NA LOCALIDADE DE CAMPINHOS (INÍCIO DO PROJETO -694244.37 E/7230504.37 S/ FIM DO PROJETO - 695891.50 E7231589.17 S), COM TRECHO DE APROXIMADAMENTE 2KM, ÁREA DE 14.000M². NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9D0B73D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 68-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º68/2021, cujo objeto é Aquisição de Utensílios de Cozinha para atender a estruturação do Restaurante Popular, conforme o Anexo I – Termo de Referência, para as empresas:
EXCELÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 27.631.163.163/0001-29, lote único no valor de R$ 16.199, (dezesseis mil cento e noventa e nove reais);
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520/02 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 25 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CF0FFC29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 75-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º75/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Locação de Roçadeiras a Gasolina, conforme detalhamento no anexo I - Termo de referência, para a empresa:
ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 19.990.629/0001-54, lote 1 – R$ 11.899,80 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 25 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:470E8B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 18 de novembro de 2021.
Data de abertura: 18 de novembro de 2021 às 08h30min
Valor estimado: R$ 12.617,50 (doze mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de outubro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D3D9956F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 571/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2014, homologado pelo Edital n. 6/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Cozinheira/Merendeira, classe A, nível 1, a senhora Guivania Resanski, inscrita no CPF/MF sob n. 052.832.939-12 e RG 9.747.995-0/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**,**na Escola Municipal Elias Abrahão, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25 de outubro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de outubro de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C5995D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 572/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° **-** Conceder licença para tratamento de saúde para a professora efetiva Selma Irene Peplinski Antunes, no período de 19 de outubro de 2021 até 17 de dezembro de 2021, em virtude de ter a mesma se submetido a intervenção cirúrgica.
Art. 2° **-** Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 19 de outubro de 2021.
Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F3C4743D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 573/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulares para a servidora Kelly Aparecida de Lima, no período de 01 a 30 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2021.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C21EB4BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 574/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença para tratamento de saúde para o servidor efetivo, João Paulo Miranda dos Santos, no período de 19 de outubro

de 2021 até 17 de dezembro de 2021, em virtude de ter o mesmo se submetido a intervenção cirúrgica.
Art. 2˚ - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 19 de outubro de 2021.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:834114E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 575/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Edina Aparecida Binde de Oliveira Lopes, no período de 23 de outubro de 2021 a 21 de dezembro de 2021, em atenção ao laudo médico.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 23 de outubro de 2021
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:02ACCCF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 576/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário 15 dias das férias do servidor efetivo Wagner Ferreira do Nascimento que foram cassados através da portaria 40/2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7BE785F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 577/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Definir o dia 26 de outubro de 2021, para retorno às atividades do servidor Matheus do Nascimento, em atenção ao atestado médico apresentado pelo mesmo que o considerou apto ao retorno.
Art. 2˚ - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 26 de outubro de 2021.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A52C827B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 578/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Lucelia Fiuza Peres, no período de 23 de outubro de 2021 a 21 de dezembro de 2021, em atenção ao laudo médico.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 23 de outubro de 2021
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C14B9DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 42/2021 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CIRURGIÃ DENTISTA – 40 H

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
112666	Ana Paula Gelinski Santos Turco	3ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.
,

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:51D2EAB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 43/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 1/2021

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2021, homologado pelo Edital n. 05/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2021, homologado pelo Edital n. 05/2021.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no dia 26 de outubro de 2021, às 08
horas, obrigatoriamente munido dos documentos conforme item 8, do Edital de abertura do certame.
3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Auxiliar de Consultório Dentário – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Odete Gonçalves Moreira	2ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.
,

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:94917BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 91/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA FONOAUDIOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 92/2021-SEQUENCIA Nº 563/2021
CONTRATADO(A):ASSOC DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA
VALOR GLOBAL:R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:13/10/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:13/10/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 13 de outubro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:6743A5FA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:.CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 93/2021-SEQUENCIA Nº 564/2021
CONTRATADO(A):CLINICA MEDICA G.E.L.M. LTDA
VALOR GLOBAL:R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:13/10/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:13/10/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 13 de outubro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:E4B41CBD

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 94/2021-SEQUENCIA Nº 565/2021
CONTRATADO(A):LABORATORIO CLINICO UNIÃO LTDA
VALOR GLOBAL:R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:13/10/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:13/10/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 13 de outubro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:18317B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 - REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de instituição especializada, de longa permanência (casa de repouso), para prestação de serviços de acolhimento e hospedagem para pessoas com idade entre 18 a 59 anos, do sexo feminino e masculino, em situação de risco pessoal e/ou social, com transtornos mentais e com deficiência intelectual associada ou não, do município de União da Vitória/PR.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 11/11/2021.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 11/11/2021.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 11/11/2021 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/11/2021 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais).
O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitação, localizado no 4º (quarto) andar do Prédio Central da Prefeitura, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, no *site,* www.uniaodavitoria.pr.gov.br, menu "Portal da Transparência" e "Licitação". Outras informações pelo *e-mail*: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.
LOCAL DA DISPUTA: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 22 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:A425DD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor BACHIR ABBAS, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, inscrita no CNPJ nº 75.690.883/0001-08, com sede na Rua Carlos Cavalcante,1107, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **PALMIRA BORGES DE LIMA**, portadora da carteira de identidade sob n°9.924.702-1, e inscrito no CPF/MF sob n° 629.411.789-53, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA a fim de oferecer reuniões de grupos de mãe para proporcionar oficinas de geração de renda para mulheres.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de $ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) distribuídos conforme :
Para ara o exercício de 2021: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **Fernanda Wosny Carvalho, portadora do CPF de nº 068.211.149-00,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;

VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº10/2019 publicada no dia 24 de julho de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 1805, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 22 de outubro de 2021.

BACHIR ABBAS PALMIRA BORGES DE LIMA
Prefeito de União da Vitória
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:65B1F052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1541/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CELINA CELI UNIAT	2018/2019	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	10/11/2021 a 19/11/2021
CELINA CELI UNIAT	2019/2020	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	20/11/2021 A 29/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:83ADA577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1542/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ORLANDO CARLOS FLEITH SOBRINHO	2018/2019	MEDICO CLINICO GERAL	08/11/2021 A 17/11/2021
ORLANDO CARLOS FLEITH SOBRINHO	2019/2020	MEDICO CLINICO GERAL	18/11/2021 A 17/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5CF54FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1543/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512576	ELIAS LOPES RODRIGUES	2018/2019	SERVENTE	25/10/2021 A 23/11/2021
1512576	ELIAS LOPES RODRIGUES	2019/2020	SERVENTE	24/11/2021 A 23/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:38238C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1545/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
ANDERSON PFENG	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/10/2021 A 23/10/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:78941299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1546/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1488501	RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS	2020/2021	AUDITOR FISCAL	03/11/2021 A 12/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C08E0D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1547/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1442701	ANDERSON PFENG	2020/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/10/2021 A 23/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5D4096FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1548/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1114202	IVONEI ANTONIO ZANCHETTA	2017/2018	MOTORISTA	25/10/2021 A 23/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AF3F3EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1549/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA PAULA MARTINS DE SOUZA	2020/2021	ENFERMEIRA PLANTONISTA	03/11/2021 A 12/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D340CBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1550/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
BEATRIZ SIMAS FERNANDES	2020/2021	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	16/11/2021 A 15/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:43541203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1551/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512708	MARCIA TANDLER	2019/2020	TECNICA ENFERMAGEM	22/11/2021 A 21/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7DAC9935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1552/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EZILNEIDE ANA DIESEL	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/12/2021 A 30/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:66599F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1553/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
THAIS TEREZINHA DOMBOROVSKI GONÇALVES	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	03/11/2021 A 02/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7FCC4E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1554/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
INDIOARA DOS SANTOS MOREIRA	2019/2020	AUXILIAR ENFERMAGEM SAUDE DA FAMILIA	03/11/2021 A 02/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:64ECFCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR) CNPJ 72.525.421/0001-47 SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS RESOLUÇÃO 15/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Considerando, a Deliberação nº 014/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA – PR;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o terreno urbano matrícula nº 17.583 para a construção da Sede Padrão do Conselho Tutelar desta municipalidade, localizado na Rua: José Pioli – São Cristovão;

Art. 2º. Aprovar o Plano de Trabalho;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 25 de outubro de 2021.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1FBFB1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1555/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FLÁVIA MULLER BRITTES DE LEMOS	2020/2021	CIRURGIÃ DENTISTA	27/10/2021 A 05/11/2021

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4D9FA731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1556/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504311	TATIANE DE OLIVEIRA ROSLANIEC SUDATI	2021/2022	CIRURGIA DENTISTA ESF	25/10/2021 A 03/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CD145CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 6/2021 DO TERMO DE CONTRATO Nº 97/2019 (5213) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 35/2019 – PROCESSO 56/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel B S-500 Comum, incluindo tanque para armazenamento com capacidade máxima para até 13.000 (treze mil) litros, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ nº 78.695.996/0001-94.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado no valor de R$ 4,66 (Quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando no valor total deste aditivo de R$ 4.809,00 (Quatro mil oitocentos e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de outubro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7AF8BCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 469/2021

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO INTERMUNICIPAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa os Membros da **COMISSÃO INTERMUNICIPAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE**, que fica assim constituída:

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO
Representante da Comissão Organizadora
IRAJÁ RAPHAEL PAVOSKI

Representante da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação
SONIA MARA TALACHINSKI

Representante da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização
VIVIANE SENIUK KUBIAK PAN

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Representante da Comissão Organizadora:
SILMARA DE PAULA CASTILHO

Representante da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação
JEFERSON LUIZ CAMARGO DOS SANTOS

Representante da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização:
LIDIANE TEREZINHA DE MOURA DA SILVA

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
Representante da Comissão Organizadora
ELIANE ADRIANA MATZENBACHER

Representante da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação
ADRIANA OTTO

Representante da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização
MARISA APARECIDA Z. BOGDAN

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
Representante da Comissão Organizadora
MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ

Representante da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação
DONAZIR NATEL STEPSUK

Representante da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização
DULCÍDIA ADRIANE MIERSCH

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
Representante da Comissão Organizadora
LILIANE APARECIDA FRANCO SANTA ANA

Representante da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação
POLIANA KRINSKI DE LIMA

Representante da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização
ADÉLIA CRISTINA SCHEDOLSKI ORLOSKI

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
Representante da Comissão Organizadora:
ROSANE CLEIDE RESSEL

Representante da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação
FRANCIELY KOVALUK HERMANN

Representante da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização
ELAINE JUCELI DE OLIVEIRA LOTH PSCHEIDT

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Representante da Comissão Organizadora
MICHELLE REGINA POTUK

Representante da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação
SABRINA KONKEL

Representante da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização
CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES NEPOMOCENO

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
Representante da Comissão Organizadora
TEREZINHA GLAAB BASTOS

Representante da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação
SILVANE CLARICE ZAMBONI GIBINSKI

Representante da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização
KARINE DOOPIATI SAUTHIER

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Representante da Comissão Organizadora
RICARDO JOSÉ BRUGNAGO

Representante da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação
JEFFERSON RODRIGUES LIRIO

Representante da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização
JOSI MARIANO BORILLE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 19 de outubro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7AF02A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 464/2021

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, PARA O CARGO DE PROFESSOR(A), REFERENTE A 24ª CHAMADA

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para o CARGO DE PROFESSOR(A), REFERENTE A 24ª CHAMADA, conforme Edital 001/2019, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 19 E 20 de OUTUBRO DE 2021, no horário das 12:00 às 15:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: PROFESSOR(A) - REFERENTE A 24ª CHAMADA

PRISCILA BERTON RAMOS
FABIO KRAVEC GONÇALVES
LARISSA LUANA NIZER

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2019, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de outubro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9EB6ADE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1500/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 2033/2020**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 86261/2020**, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de outubro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:683310ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1519/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, vem por meio deste divulgar a RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS - referentes as PRORROGAÇÕES DAS ADMISSÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, EDITAL Nº 001/2019, conforme segue:

TERMO DE ADITIVO Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO (PRORROGAÇÃO)
030/2021	**ILDA KSENIUK DOS SANTOS**	**TECNICO EM ENFERMAGEM-PSS**	**07/08/2021**
031/2021	**SUZA MARIA NECKES**	**TECNICO EM ENFERMAGEM-PSS**	**08/08/2021**
032/2021	**LORENI MARIA ROSENCHEG**	**TECNICO EM ENFERMAGEM-PSS**	**29/09/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de outubro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6656EC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1520/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2021**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
001/2021	**KAMILA RISSIOLI**	**MEDICO VETERINARIO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	**09/09/2021**
002/2021	**MARLON PEDRO TOIGO**	**MEDICO VETERINARIO – SECRETARIA DE AGRICULTURA**	**15/09/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de outubro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3A03BC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1504/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIAS**, instaurado pela **PORTARIA Nº 1383/2021**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 92880/2021**, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de outubro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A66CBF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. º 18/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 186/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da Academia de Saúde, localizada na Rua das Hortências, nº 286, Bairro Cristo Rei, Município de União da Vitória, conforme Memorial Descritivo, Projetos e demais anexos ao presente Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 60.813,21 (Sessenta Mil e Oitocentos e Treze Reais e Vinte e Um Centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **19/11/2021 às 14h00min.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h ás 12h e das 13h ás 17h (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, n.º 50, Centro, União da Vitória – PR, telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

E-mail: admsaude.uva@hotmail.com.
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br.
Links: LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

União da Vitória/PR, 25 de outubro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:E0B74BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 263/2021

Data 25/10/2021

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 512/2021 DE 25/10/2021.
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 (0103) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 205.000,00

TOTAL.....R$ 205.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizada a anulação parcial de dotações orçamentárias como abaixo especificamos:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0006.2036 Manutenção da Educação Especial
3.3.90.30.00.00 (0103) Material de Consumo.....R$ 85.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0006.2036 Manutenção da Educação Especial
3.3.90.39.00.00 (0103) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$ 120.000,00

TOTAL.....R$ 205.000,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 456/20 de 08/04/20, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2021.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 25 de Outubro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8092D701

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 512/2021

Data 25/10/2021

Súmula. Autoriza a abertura de crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 456/2020 de 08/04/20, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2021, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 (0103) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 205.000,00

TOTAL.....R$ 205.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizada a anulação parcial de dotações orçamentárias como abaixo especificamos:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0006.2036 Manutenção da Educação Especial
3.3.90.30.00.00 (0103) Material de Consumo.....R$ 85.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0006.2036 Manutenção da Educação Especial
3.3.90.39.00.00 (0103) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$ 120.000,00

TOTAL.....R$ 205.000,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 456/20 de 08/04/20, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 25 de Outubro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:91014950

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 513/2021

Data 25/10/2021

SÚMULA. Revoga os artigos 26, 27, 28, 29 e 77; Altera artigos 2º e 47; Inclui o Parágrafo Único no artigo 2º e o artigo 206, todos da Lei Municipal nº 155, de 24 de maio de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º, da Lei nº 155, de 24 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Institui normas de funcionamento e registro para todos os estabelecimentos de pequeno porte que produzem matéria prima, manipulam, industrializam, distribuem e comercializam produtos de origem animal, bem como seus rótulos e embalagens."

Art. 2º Fica incluído o parágrafo único no art. 2º, da Lei nº 155, de 24 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se de pequeno porte os seguintes estabelecimentos, os quais deverão contar com área de produção máxima de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados):
I – laticínio ou Queijaria que processe até 2.000l (dois mil litros) de leite por dia;
II – entreposto de Mel que processe até 200kg (duzentos quilogramas) por dia;
III – fábrica de embutidos que industrialize até 1.000kg (um mil quilogramas) por dia;
IV – indústria de pescado que trabalhe com 500kg (quinhentos quilogramas) por dia;
V – estabelecimentos que produzam ou processem, no máximo, 3.600 (três mil e seiscentos) ovos de galinha e 18.000 (dezoito mil) ovos de codorna por dia."

Art. 3º O art. 47, da Lei nº 155, de 24 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47. Os produtos e matérias-primas de origem animal procedentes de estabelecimentos sob inspeção municipal, satisfeitas as exigências deste regulamento, podem ser expostos ao consumo em qualquer parte do território municipal e constituir objeto de comércio municipal e estadual, este se cadastrado no SUSAF - Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte."

Art. 4º Fica incluído o art. 206, da Lei nº 155, de 24 de maio de 2017:

"Art. 206. O SIM realizará atividades de inspeção e fiscalização em relação aos 8 PACs – Programas de Autocontrole -, estabelecidos pela ADAPAR, de acordo com a Portaria nº 081/2020."

Art. 5º Ficam revogados os arts. 26, 27, 28, 29 e 77 da Lei nº 155, de 24 de maio de 2017.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 25 de outubro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E6A65371

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 264/2021

Data 25/10/2021

Súmula. Nomeia servidora responsável para a realização de eleições dos diretores Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Verê - Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Secretária Municipal de Educação, senhora **Rita Calgarotto Canton**, para coordenar as eleições dos diretores de Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Verê - Paraná, nos seguintes estabelecimentos:

A) Escola Municipal Álvaro Renostro - Educação Infantil e Ensino Fundamental – Distrito de Presidente Kennedy – Diretor(a): 20 horas semanais;

B) Escola Municipal São Francisco de Assis - Educação Infantil e Ensino Fundamental – Comunidade de Lambedor– Diretor(a): 20 horas semanais;

C) Escola Municipal Viver é Aprender - Educação Infantil e Ensino Fundamental – Distrito de Sede Progresso– Diretor(a): 20 horas semanais;
D) Escola Municipal São João Batista de La Salle - Educação Infantil e Ensino Fundamental – Sede do Município – Diretor(a): 40 horas semanais e diretor(a) auxiliar: 20 horas semanais;

E) Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho-Educação Infantil - Sede do Município – Diretor(a): 40 horas semanais;

F) Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança - Sede do Município – Diretor(a): 40 horas semanais.

Art. 2º A servidora designada poderá convocar servidores da Rede Municipal de Educação para auxiliar nas suas atribuições.

Art. 3º Fica ainda a servidora designada autorizada a assinar todos os documentos necessários a realização dos pleitos.

Art. 4º Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 25 de outubro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F98DC0FC

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 6 BIM. 2020- CIEDEPAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	354.784,14	354.784,14	108.725,41	30,65	246.990,97	69,62	107.793,17
RECEITAS CORRENTES	354.784,14	354.784,14	108.725,41	30,65	246.990,97	69,62	107.793,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100,00	100,00	12,80	12,80	28,68	28,68	71,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100,00	100,00	12,80	12,80	28,68	28,68	71,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	354.684,14	354.684,14	108.712,61	30,65	246.962,29	69,63	107.721,85
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	354.684,14	354.684,14	108.712,61	30,65	246.962,29	69,63	107.721,85
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	354.784,14	354.784,14	108.725,41	30,65	246.990,97	69,62	107.793,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	354.784,14	354.784,14	108.725,41	30,65	246.990,97	69,62	107.793,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	354.784,14	354.784,14	108.725,41	30,65	246.990,97	69,62	107.793,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	354.784,14	354.784,14	113.284,59	193.201,61	161.582,53	104.411,58	183.731,61	171.052,53	183.731,37	9.470,00
DESPESAS CORRENTES	339.784,14	339.784,14	113.284,59	193.201,61	146.582,53	104.411,58	183.731,61	156.052,53	183.731,37	9.470,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.189,17	171.189,17	85.841,29	164.558,31	6.630,86	85.841,29	164.558,31	6.630,86	164.558,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.594,97	168.594,97	27.443,30	28.643,30	139.951,67	18.570,29	19.173,30	149.421,67	19.173,29	9.470,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	168.594,97	168.594,97	27.443,30	28.643,30	139.951,67	18.570,29	19.173,30	149.421,67	19.173,29	9.470,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) AMORTIZAÇÃO DA	354.784,14	354.784,14	113.284,59	193.201,61	161.582,53	104.411,58	183.731,61	171.052,53	183.731,37	9.470,00
DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	354.784,14	354.784,14	113.284,59	193.201,61	161.582,53	104.411,58	183.731,61	171.052,53	183.731,37	9.470,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	53.789,36	-	-	63.259,36	-	63.259,60	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	354.784,14	354.784,14	113.284,59	246.990,97	107.793,17	104.411,58	246.990,97	107.793,17	246.990,97	9.470,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 22/out/2021 as 11h e 12m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:AF80E5A1

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 5 BIM. 2020- CIEDEPAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**%** (b/a)	**Até o Período (c)**	**%** (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	354.784,14	354.784,14	138.265,56	38,97	138.265,56	38,97	216.518,58
RECEITAS CORRENTES	354.784,14	354.784,14	138.265,56	38,97	138.265,56	38,97	216.518,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100,00	100,00	15,88	15,88	15,88	15,88	84,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100,00	100,00	15,88	15,88	15,88	15,88	84,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	354.684,14	354.684,14	138.249,68	38,98	138.249,68	38,98	216.434,46
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	354.684,14	354.684,14	138.249,68	38,98	138.249,68	38,98	216.434,46
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	354.784,14	354.784,14	138.265,56	38,97	138.265,56	38,97	216.518,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	354.784,14	354.784,14	138.265,56	38,97	138.265,56	38,97	216.518,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	354.784,14	354.784,14	138.265,56	38,97	138.265,56	38,97	216.518,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	354.784,14	354.784,14	79.917,02	79.917,02	274.867,12	79.320,03	79.320,03	275.464,11	79.319,88
DESPESAS CORRENTES	339.784,14	339.784,14	79.917,02	79.917,02	259.867,12	79.320,03	79.320,03	260.464,11	79.319,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.189,17	171.189,17	78.717,02	78.717,02	92.472,15	78.717,02	78.717,02	92.472,15	78.716,87

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.594,97	168.594,97	1.200,00	1.200,00	167.394,97	603,01	603,01	167.991,96	603,01
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	168.594,97	168.594,97	1.200,00	1.200,00	167.394,97	603,01	603,01	167.991,96	603,01
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	354.784,14	354.784,14	79.917,02	79.917,02	274.867,12	79.320,03	79.320,03	275.464,11	79.319,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	354.784,14	354.784,14	79.917,02	79.917,02	274.867,12	79.320,03	79.320,03	275.464,11	79.319,88
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	58.348,54	-	-	58.945,53	-	58.945,68
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	354.784,14	354.784,14	79.917,02	138.265,56	-	79.320,03	138.265,56	-	138.265,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 22/out/2021 as 11h e 11m.									

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:5C6A7850

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021
Pregão Presencial Nº 026/2021/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para ***execução de serviços de auto fossa*** por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: **J L QUENNEHEN**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.020.356/0001-36, com sede nesta cidade de Sarandi, à Rua Castro Alves, nº 689, bairro Jardim Independência II, CEP 87.113-080, fone/fax (44) 3264-6412, por seu representante legal, a Sra. Josefina Lucia Quennehen, portador(a) do RG n.º 4.401.175-1 e CPF n.º 623.208.589-20, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3203	1	REREMOÇÃO, LIMPEZA E RECOLOCAÇÃO DE FILTRO EM ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGO - REMOÇÃO, LIMPEZA E RECOLOCAÇÃO DE FILTRO EM ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.	SERV	200	R$ 175,00	R$ 35.000,00
3204	2	- SUCÇÃO, REMOÇÃO E DESCARGA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, DE DETRITOS DE ES - SUCÇÃO, REMOÇÃO E DESCARGA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, DE DETRITOS DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ATRAVÉS DE CAMINHÃO AUTO VÁCUO – TANQUE RESERVATÓRIO ATÉ 7 M3.	SERV	230	R$ 289,00	R$ 66.470,00
3205	1	SUSUCÇÃO, REMOÇÃO E DESCARGA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, DESCARGA DE DETRI - SUCÇÃO, REMOÇÃO E DESCARGA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, DESCARGA DE DETRITOS DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ATRAVÉS DE CAMINHÃO AUTO VÁCUO – TANQUE RESERVATÓRIO DE 7,1 M3 A 15 M3.	SERV	430	R$ 485,00	R$208.550,00
TOTAL						**R$310.020,00**

ASSINATURA: 22 de outubro do ano de 2021

Sarandi/PR, 25 de outubro do ano de 2021

MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto 79/2021
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:181A4DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2021

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

2º - A forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

3º - A comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

4º - O recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

5º - Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Lucas Dornellos Gomes dos Santos	094.899.659-52
Secretaria de Administração	Andréia Miante da Silva de Aguiar	043.279.829-38
Secretaria de Administração	Renato Macedo Ferreira	075.892.089-06
Secretaria de Administração	Alexandra Silva de Oliveira	042.217.699-04
Secretaria de Administração	Jardel Tavares Vieira	098.894.229-13
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Secretaria de Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07
Secretaria de Fazenda	Valdecir Ribeiro da Silva	527.045.139-53
Secretaria de Fazenda	Rogerio Moreira da Silva	027.474.959-90
Secretaria de Assistência Social	Julio Cezar Costa	043.533.949-40
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Maria Benedita Teixeira	755.695.409-97
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Fabio Aparecido Augusto	036.073.389-14
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cesar do Carmo	041.665.869-55
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Claudecir Bezerra	171.409.988-17
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartioli	517.505.039.72
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Rui da Anunciação Lima	449.750.663-00
Secretaria de Saúde	Pedro da Silva Correa	023.840.879-59
Secretaria de Saúde	Michele Ferreira Defendi	050.117.419-23
Secretaria de Saúde	Rosely da Silva	055.757.989-92
Secretaria de Saúde	João Gabriel Gelinskas	043.276.319-81
Secretaria de Saúde	Murilo Maldonado de Carvalho	004.996.489-51
Secretaria de Desenv. Econômico	Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70
Secretaria de Desenv. Econômico	Antoni Eber Estigarribia de Moraes	044.351.619-74
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maria Lucia Leocádia	023.380.269-00
Secretaria de Educação	Cleide da Silva	614.586.199-15
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Eliane da Silva Santos	051.112.969-64
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Secretaria de Trânsito e Segurança	Douglas Alexandre de Miranda Batista	087.521.969-17
Secretaria de Trânsito e Segurança	Fernando Ribeiro de Souza	054.031.489-73
Secretaria de Trânsito e Segurança	Hugo Germano	055.257.769-36
Secretaria de Trânsito e Segurança	Carlos Magno de Almeida Machado	723.201.179-20
Secretaria de Urbanismo	Noêmia Rosa de Oliveira Clemente	047.716.779-99
Secretaria de Urbanismo	Cícero Neco dos Santos	466.350.689-53
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Josélio Rolim Pereira Junior	019.809.669-07
Secretaria de Urbanismo	Bruna Rafaela Ferreira de Arruda	089.647.529-88
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.238.869-08
Secretaria de Urbanismo	Camila Yuka Hashimoto	065.514.739-03
Corpo de Bombeiros 4ª SB	1° Ten. QOBM Diogo Zanelato Ramos	064.378.929-43
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Rodrigo Teixeira de Morais	056.132.759-98
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.661.569-99
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.008.299-05
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Eric Eduard Arisini Cappelletti Zayas	057.127.089-14
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Cassio Vinicius Zaguine	085.759.899-60
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi	041.962.339-61

6º - Revogar a Portaria de nº 618/2021, de 13 de setembro de 2021.

7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:823B81FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 567/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.343.365,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
112 - 3.1.90.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
418 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
462 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
557 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
576 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	610.000,00
1634 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
601 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.865,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
640 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
644 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
669 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
675 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
697 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
755 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
762 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
Total Suplementação:			**1.343.365,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.343.365,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
126 - 3.3.90.46.00.00	01510	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
460 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.600,00
477 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
480 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00
486 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
494 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.015,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
506 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
508 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
530 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.900,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
553 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
581 - 3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
584 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
590 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
593 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.900,00
605 - 3.3.90.46.00.00	494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31.600,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
612 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
649 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
667 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.000,00
673 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00

677 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
678 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
693 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
694 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	640.000,00
703 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
704 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
706 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.900,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
744 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.700,00
746 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.900,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
753 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208.700,00
760 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.500,00
1513 - 3.3.90.08.00.00	494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.500,00
765 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
Total Redução:			**1.343.365,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:0B36531E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 568/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.321.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
1635 - 3.1.71.70.00.00	03000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	210.000,00
1636 - 3.3.71.70.00.00	03000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	800.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1607 - 3.1.90.11.00.00	3002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00
1608 - 3.1.90.13.00.00	3002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
1609 - 3.1.90.94.00.00	3002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
1610 - 3.1.91.13.00.00	3002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
1615 - 3.3.90.08.00.00	3002	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
Total Suplementação:			**1.321.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.321.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3000	Rec. Ord.(Livres) - Exercícios Anteriores	1.010.000,00
02	3002	DRM - EC nº 93/2016	311.000,00
TOTAL			**1.321.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:A8CA2698

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 071/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 071/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para realização futura e eventual de serviços técnicos de sondagens e ensaios com fornecimento de ART e relatório, que serão realizados em terrenos e vias do Município e demais locais a serem definidos pela Administração, conforme a necessidade, demais informações descritas em edital.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - 15.828.566/0001-83

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	45,00	UN	EXECUCAO DE LAUDOS DO INDICE DE SUPORTE DE SUBLEITO (CBR OU PENETROMETRO DINAMICO DE PONTA CONICA), NO CASO DE PAVIMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS (ASFALTICOS).	CONCRESOLUS	703,1616
1	2	50,00	UN	EXECUCAO DE ENSAIOS DE MASSA ESPECIFICA (IN SITU) METODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTACAO) REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO.	CONCRESOLUS	190,9822
1	3	45,00	UN	EXECUCAO DE ENSAIOS DENSIDADE MAXIMA DO MACICO TERROSO (PROCTOR).	CONCRESOLUS	344,6360
2	1	49,00	UN	EXECUCAO DE SONDAGENS TIPO SPT PROFUNDIDADE ATE 15,00 METROS, PARA IMPLANTACAO DE BARRACOES, INCLUINDO MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPES DE SONDAGEM E DE EQUIPAMENTOS.	CONCRESOLUS	1.413,8953
2	2	25,00	UN	EXECUCAO DE SONDAGENS TIPO SPT PROFUNDIDADE ATE 10,00 METROS, PARA IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO, COM MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPES DE SONDAGEM E EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE AGUA.	CONCRESOLUS	996,7653

Saudade do Iguaçu – PR 25 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:992FFBBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.444/2021

LEI Nº. 1.444/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	1.045	Construção de Um Centro de Complexo Esportivo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		235.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 235.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	12.00	Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Incentivando as Empresa e Gerando Empregos
Ação	1.043	Obras de Infraestrutura no Parque Industrial
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		50.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.012	Atividades da Secretaria de Agricultura
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		25.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.012	Atividades da Secretaria de Agricultura
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		12.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	21	Cuidando do Meio Ambiente
Ação	2.055	Atividades do Departamento de Meio Ambiente
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		40.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		70.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 197.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.00.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	38.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 38.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 25 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:AADC1884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE AO VALOR DO LOTE 002 – RESFRIADOS

RESOLUÇÃO Nº 121/2021

ERRATA REFERENTE AO VALOR DO LOTE 002 – RESFRIADOS
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 044/2021

SUBSTITUIR A PLANILHA COM VALORES DOS ITENS DO LOTE 002 (RESFRIADOS), CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL, PASSANDO A VIGORAR A PLANILHA ABAIXO:

LOTE 2 - RESFRIADOS E CONGELADOS

RESFRIADOS E CONGELADOS				
Item	**Quant**	**Descrição**	**Valor unitário máximo**	**Valor total máximo**
1	3.000 L	**Bebida láctea** sabores diversos, pronto para beber, parcialmente desnatado. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico leitoso. Com registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção Federal - SIP/SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção. **Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem: peso líquido de 1 L.** Marca: FRIMESA, BATAVO ou equivalente, ou de melhor qualidade.	R$ 6,31	R$ 18.930,00
2	1.000 Unid	**Bebida láctea zero lactose** com preparo de morango, para dietas com restrição de lactose - ZERO LACTOSE, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIP/SIF. Embalagem plástica em polietileno leitoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção. **Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de no mínimo 170 ml** Marca: UNIBABY, DANONE, BATAVO, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	R$ 2,75	R$ 2.750,00
3	2.000 Kg	**Carne bovina (Músculo),** cortada em cubos (máximo 5 X 5 X 5), limpa e magra, isenta de cartilagens e ossos, com no máximo 10 % de gordura. Deve apresentar aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, sem manchas esverdeadas ou amarronzadas. Entregues congeladas, respeitando-se as condições abaixo descritas: Carnes congeladas devem ser mantidas em freezers limpos. Não devem ser empilhadas ou compactadas. Devem ser colocadas em embalagens resistentes, para que não haja gotejamento de sangue e acúmulo de gelo. **Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.**	R$ 26,00	R$ 52.000,00
4	1.000 Kg	**Carne bovina para bife tipo coxão mole**. A carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, sem manchas esverdeadas ou amarronzadas. Deve chegar totalmente congelada, respeitando-se as condições abaixo descritas: Carnes congeladas devem ser mantidas em freezers limpos. Não devem ser empilhadas ou compactadas. Devem ser colocadas em embalagens resistentes, para que não haja gotejamento de sangue e acúmulo de gelo. **Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.**	R$ 37, 99	R$ 37.990,00
5	1.800 Kg	**Carne bovina moída** tipo acém ou músculo, isenta de cartilagens e ossos, e com pouca gordura. A carne deve chegar congelada e apresentar aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, sem manchas esverdeadas ou amarronzadas. Carnes congeladas devem ser mantidas em freezers limpos. Não devem ser empilhadas ou compactadas. Devem ser colocadas em embalagens resistentes, para que não haja gotejamento de sangue e acúmulo de gelo. **Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.**	R$ 35,22	R$ 63.396,00
6	1.750 Kg	**Carne de frango, tipo peito,** (filézinhos e sassami) sem osso, sem pele e sem gordura. Congelada em embalagens resistentes de **1 Kg**. Não deve ter acúmulo de gelo em seu interior. Não temperado, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionados em embalagens plástica, contendo identificação do produto, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. **Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.**	R$ 17,18	R$ 30.065,00
7	1.150Kg	**Coxa sobrecoxa de frango,** desossada, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada. **Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.**	R$ 11,56	R$ 13.294,00
8	3.000 kg	**Coxinha da asa de frango** cortes congelados um a um e não temperado, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionados em embalagens plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. **Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.**	R$ 13,38	R$ 40.140,00
9	500 unidades	**Filé de peixe merluza,** congelado, sem pele, sem espinhos, limpo. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção - SIM/SIP/SIF-POA. **Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem contendo no mínimo 800g.**	R$ 28,92	R$ 14.460,00
10	500 unidades	**Filé de peixe tilápia,** congelado, sem pele, sem espinhos, limpo. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção - SIM/SIP/SIF-POA. **Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem contendo no mínimo 800g.**	R$ 31,38	R$ 15.690,00
11	300 unidades	**Margarina** com óleo interesterificado, com o teor de lipídios acima de 65%, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. **Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem: pote de 500 g** Marca: QUALY, DORIANA, VIGOR, DELICIA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	R$ 9,82	R$ 2.946,00
12	2.000 Kg	**Pernil suíno** sem osso, em cubos, congelado. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Carnes resfriadas: devem ser preparadas e manipuladas com no máximo 12 horas de antecedência e mantidas em temperatura abaixo de 10°C. Carnes congeladas devem ser mantidas em freezers limpos. Não devem ser empilhadas ou compactadas. Devem ser colocadas em embalagens resistentes, para que não haja gotejamento de sangue e acúmulo de gelo.**Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.**	R$ 23,65	R$ 47.300,00
13	150 Kg	**Queijo mussarela fatiado**. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina (INS 235). Alérgicos: contém leite e lactose, não deve conter glúten. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg e dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias data de entrega do produto. Com registro nos órgãos competentes SIM/ SIP / SIF-POA. **Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg** Marca: FRIMESA, SEARA, SADIA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	R$ 38,28	R$ 5.742,00
TOTAL				**R$ 344.703,00**

Adrianópolis, 22 de Outubro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:757B9469

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE AO TIPO E AOS VALORES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 043/2021

RESOLUÇÃO Nº 123/2021

ERRATA REFERENTE AO TIPO E AOS VALORES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 043/2021

SUBSTITUIR A PLANILHA COM VALORES DOS ITENS , CONSTANTE NA ERRATA DO ANEXO I DO EDITAL POSTADO NA RESOLUÇÃO Nº 119/2021, PASSANDO A VIGORAR A PLANILHA ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX UNITÁRIO	VALOR MÁX TOTAL
001	300	Unid	Manilha de Concreto 020 X 100 Simples	R$ 39,05	11.715,00
002	400	Unid	Manilha de Concreto 030 X 100 Simples	R$ 44,97	17.988,00
003	500	Unid	Manilha de Concreto 040 X 100 Simples	R$ 68,63	34.315,00
004	300	Unid	Manilha de Concreto 060 X 100 Simples	R$ 130,17	39.051,00
005	300	Unid	Manilha de Concreto 030 X 100 PA1	R$ 82,83	24.849,00
006	1.300	Unid	Manilha de Concreto 040 X 100 PA1	R$ 112,42	146.146,00
007	600	Unid	Manilha de Concreto 060 X 100 PA1	R$ 201,17	120.702,00
008	180	Unid	Manilha de Concreto 080 X 100 PA1	R$ 349,08	62.834,40
009	100	Unid	Manilha de Concreto 100 X 100 PA1	R$ 461,50	46.150,00
010	100	Unid	Manilha de Concreto 030 X 100 PA2	R$ 100,58	10.058,00
011	400	Unid	Manilha de Concreto 040 X 100 PA2	R$ 130,17	52.068,00
012	200	Unid	Manilha de Concreto 060 X 100 PA2	R$ 224,83	44.966,00
013	60	Unid	Manilha de Concreto 080 X 100 PA2	R$ 420,08	25.204,80
014	100	Metro	Areia	R$ 53,63	5.363,00
015	80	Metro	Pedra Brita	R$ 94,10	7.528,00
016	7.000	Unid	Tijolos de 08 (oito) furos – 9 X 19 X 19	R$ 0,79	5.530,00
017	100	Barra	Ferro 3/8 com 12 metros	R$ 68,13	6.813,00
018	200	Saco	Cimento 50 kg	R$ 24,30	4.860,00

TOTAL GLOBAL : R$ 666.141,20

Adrianópolis, 22 de Outubro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5E1BDC3C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N°093 /2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.034 de25deoutubro de 2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no orçamento geral vigente, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01– Departamento de Saúde
10.301.0015.2.030 – Manutenção do Departamento de Saúde

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00
Total			**R$ 80.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – GOVERNO MUNICIPAL
01– Gabinete do Prefeito
04.122.0043.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	19	1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01– Departamento de Serviços Urbanos
15.451.0039.1.006 – Melhoramento Urbano

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	301	1000	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
T o t a l				**R$ 60.000,00**

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
02– Departamento de Serviços Urbanos
04.122.0026.2.005 – Manutenção dos Serviços de Obras

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	312	1000	Outros Serviços de Terceiros - PF	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

Art. 4º- O valor que trata estedecreto, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 995 de 01 de dezembro de 2020, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 996 de 01 de dezembro de 2020.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 995 de 01/12/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 920/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 25 de outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0AAF7DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
1029/2021	PE	54/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	08/10/2021	11/10/2021 à 11/10/2022	R$ 2.007.192,00	CADI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 26.406.968/0001-06
1030/2021	PE	54/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	18/10/2021	18/10/2021 à 18/10/2022	R$ 13.769,40	ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ 13.729.206/0001-07

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:CC14F1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS 70 A 77/2021

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70 A 77/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021
DETENTOR: RAFAEL RODRIGO LAMIN
CNPJ: 25.027.024/0001-65
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2021
VIGÊNCIA: 20/10/2022

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	VL UNITÁRIO
11	UN	10	Fonte de alimentação de no mínimo 350W bivolt chaveada, com 1 ventilador de 12cm, com no mínimo os seguintes conectores: 1 X 20+4 pinos e CPU 4+4 pinos 2 X conectores SATA 2 X conectores Molex Acompanha cabo de força.	AEROCOOL VX-350	R$ 170,00
15	UN	10	Leitor código de barras com fio USB Compatibilidade com códigos de barra: Upc-A, Upc-E, Ean13/Jan13, Ean8/Jan8, Isbn/Issn, 39, 128, 93, 11, Codabar, Msi/Piessey, Uk, Plessey, Ucc / Ean128 Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux, com instalação plug and play.	C3TECH LB-50BK	R$ 180,00
16	UN	18	Monitor LED 21", com saídas DVI, VGA e HDMI, Full HD (1920x1080), bivolt, com fonte de alimentação.	ACER V226HQL	R$ 1.025,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021
DETENTOR: PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ: 20.953.739/0001-25
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2021
VIGÊNCIA: 20/10/2022

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	VL UNITÁRIO
3	UN	5	Cabo de vídeo DVI de 1,5m	Importado Dvi-d	R$ 34,99
5	UN	5	CABO HDMI 03 mt	CHIP SCE PIX 018-2223	R$ 28,88
14	UN	5	Headset com controle de volume, plugue tipo P2, cabo com no mínimo 1,5m, com microfone.	K-MEX ARS3936S1800B0X	R$ 44,00
24	UN	10	SSD SATA com capacidade mínima de 240 GB de armazenamento, velocidade minima de 500mb/s para leitura e 350mb/s para gravação.	ADATA 240GB	R$ 266,66

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021
DETENTOR: MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.855.864/0001-98
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2021
VIGÊNCIA: 20/10/2022

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	VL UNITÁRIO
17	UN	35	Mouse para computador com as seguintes especificações ou superiores: Cor: Preto Sensor óptico Resoluções: 1000 DPI Conexão USB Compatível: USB 1.1 / USB 2.0/ USB3.0 Plugue and play Botões: 03 (Direito, esquerdo e rolagem) Compatível com sistemas operacionais: Windows e Linux.	BRAZILPC	R$ 10,28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021
DETENTOR: MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP
CNPJ: 26.498.396/0001-32
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2021
VIGÊNCIA: 20/10/2022

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	VL UNITÁRIO
19	UN	1	Notebook com processador igual ou superior Intel® Core® i7 com 3.3GHz; memória RAM de 16GB; SSD M.2 NVME 500GB; Placa de vídeo dedicada de 6GB igual ou superior a Nvidea® Geforce® RTX3060; tela HD 15,6", Windows 10 Pró com chave de ativação à parte, Microsoft Office 2019 com chave de ativação à parte.	DELL G15	R$ 11.490,00
20	UN	2	Notebook com processador igual ou superior ao Intel® Core® i5-1021OU, com 4 núcleos e 8 threads, 8GB de memória RAM, SSD 240GB, Sistema Operacional Windows® 10 Pro, tela de 15,6" com resolução HD. Contendo no mínimo 3 portas USB, 1 saída HDMI, 1 saída VGA, Conectividade Wi-fi, conexão com rede cabeada, padrão RJ45 10/100, Webcam integrada com resolução mínima de 1280x720. Acompanha bateria de fonte de alimentação bivolt.	ACER ASPIRE	R$ 4.130,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021
DETENTOR: INS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 35.661.799/0001-41
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2021
VIGÊNCIA: 20/10/2022

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	VL UNITÁRIO
4	UN	5	Cabo de vídeo VGA de 1,5m	Chinamate cm110	R$ 11,00
12	UN	6	Fotocondutor compatível com impressora Brother no modelo HLL2360dw.	Chinamate DR630	R$ 80,00
27	UN	35	Teclado slim para computador com as seguintes especificações ou superiores: Teclas baixas Teclas extras macias ao toque Conexão USB Plugue and play Padrão ABNT 2 Compatibilidade: Windows e Linux.	Evolut eo201	R$ 24,50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021
DETENTOR: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.055.987/0001-90
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2021
VIGÊNCIA: 20/10/2022

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	VL UNITÁRIO
25	UN	3	Switch 05 Portas padrão RJ45 10/100 MBs, Plug&Play, bivolt.	TP-Link TL-SF1005D	R$ 74,90

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021
DETENTOR: FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 39.304.546/0001-71
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2021
VIGÊNCIA: 20/10/2022

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	VL UNITÁRIO
7	UN	18	Computador desktop completo com as seguintes configurações igual ou superior: Gabinete 04 baias, Processador Intel Core i3 11ª Geração, 2 núcleos e 4Mb de cache RAM 8GB DDR4 2400Mhz, SSD SATA 120GB, Fonte ATX 350W, Placa mãe compatível com esta configuração e com conexão PCI Express x16, Mouse e teclado, Caixas de som padrão USB/P2 9w de potência; Windows 10 Pró com chave de ativação à parte, Microsoft Office 2019 com chave de ativação à parte.	AIOX G200	R$ 2.940,00
18	UN	66	Nobreak com as seguintes configurações ou superior: Voltagem: 115V/127V/220V- Bivolt; Potência de 600va; Variação máxima: 88 a 141 (rede 115V) 170 a 262 (rede 220V); Acionamento do inversor: <0.8 ms; Bateria interna: 1 12Voc/ 7Ah; máxima energia de pico: 276J; máxima corrente de pico: 4500.	TS SHARA UPS MINI 600VA	R$ 430,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021
DETENTOR: COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA
CNPJ: 02.436.214/0001-30
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2021
VIGÊNCIA: 20/10/2022

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	VL UNITÁRIO
8	UN	2	Computador desktop com as seguintes configurações ou superior: Gabinete 04 baias, Processador igual ou superior	C3 TECH ELEMENTAR I7	R$ 7.600,00

			ao Intel® Core i7 9ª Geração; 8 núcleos; 12 MB de Cache. RAM 16GB DDR4 2400 Mhz, Armazenamento em SSD M.2 NVME de 500GB, Fonte ATX 650W, Placa de vídeo igual ou superior a AMD® Radeon® RX 570 com no mínimo 4GB de memória, GDDR5 256 Bits, PCI Express 3.0 x16, 1 saída DVI ou VGA e 1 saída HDMI Placa mãe compatível com esta configuração, Teclado Slim Caixas de som padrão USB/P2 9w de potê		

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:97D5557F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2021

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021- Teste Seletivo 02/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, conforme Edital nº 01/2021-Teste Seletivo 02/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2021.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Anahy, PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021-Teste Seletivo 02/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Teste Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021-Teste Seletivo 02/2021.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
117244	MONICA MILOUSKI	19/04/2000	14,00	4,00	3,00	45,50	**66,50**	**2º**
116734	IRIS CEZARIO	30/09/1975	10,00	4,00	2,00	49,00	**65,00**	**3º**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 25 de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens ou imposto de renda;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
o) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Carteira de habilitação;

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:348B58C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.424 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 41.310,00 (quarenta e um mil trezentos e dez reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.40.00.00.1107 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*2.500,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.40.00.00.1107 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*1.500,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.36.00.00.3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*310,00*
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.16.00.00.3494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*5.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*8.000,00*
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*7.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*3.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*14.000,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável excesso de Arrecadação da fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais); Superávit financeiro da fonte: 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	*2.500,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	*1.500,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	*7.000,00*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2021
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 30/09/2019	*21.621.399,53*
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/09/2021	*26.418.106,77*
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/10/2019 ATÉ 31/12/2019	*8.007.912,76*
ORÇAMENTO ATUAL	*34.282.545,76*
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2021/RECEITA 2019)	*1,22*
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita outubro a dezembro X a Taxa de Incremento	***9.784.468,11***
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A SETEMBRO 2021	*26.418.106,77*
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2021	*9.784.468,11*
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	***36.202.574,88***
RECEITA PREVISTA 2021 - FONTE 1000	*34.282.545,76*
(-) Alienação de Bens	*0,00*

(-) Receita de. Convênios e programas	*0,00*
(-) Receita de Operações de Crédito	*0,00*
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	*0,00*
RECEITA AJUSTADA	***34.282.545,76***
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	*36.202.574,88*
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2021	
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	***1.920.029,12***
(-) Decreto 9386 de 17/09/2021	*76.730,00*
(-) Decreto 9394 de 29/09/2021	*68.472,00*
(-) Decreto 9399 de 01/10/2021	*59.155,00*
(-) Decreto 9403 de 08/10/2021	*44.200,00*
(-) Decreto 9404 de 11/10/2021	*70.000,00*
(-) Decreto 9408 de 13/10/2021	*12.500,00*
(-) Decreto 9411 de 14/10/2021	*43.300,00*
SALDO PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	***1.545.672,12***
** O relatório utilizou como base o ano de 2019, devido a 2020 ter sido um ano atípico nas arrecadações durante o exercício.*	

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:01BAA3D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.446 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Marcelo Henrique Belchior Fregolão Flávio Henrique Antonio Carlos Henrique Claro de Carvalho Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Ana Aparecida Del Padre Gomes		
Gestor:	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS		
Ata nº	102/2021	**Vigência:**	25.10.2021 a 24.10.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	122/2021		
Contratado:	EUDES HENRIQUE CEZARIO MARTINS - MEI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA		
Valor:	R$ 50.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CA6EE0F0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 763 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2021.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	60
ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	VIA PATRIMONIAL	SAMAE	30
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	ENGENHEIRA CIVIL	SAMAE	30
BRÍGIDA DO SOCORRO S. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	30
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	60
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
GETULIO DONIZETE SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	16
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	60
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	30
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	60
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	50
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	30
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	60
LEANDRO AZEVEDO SESTITO	MOTORISTA	SAMAE	60
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	60
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	60
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
MARCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	30
MAURO CASTELHONE	AUX. DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
RODRIGO FARIA DIAS	TÉC.SEGURANÇA TRABALHO	SAMAE	20
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	40

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5D7FA74D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 135/2021 - DISPENSA 25/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N0 135/2021 – ID N0 2893
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 121/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e,

CONTRATADA: NOVA FIBRA TELECOM S/A, CNPJ sob n.º 03.868.136/0001-06, com sede a Rua Jandaia do Sul nº 659 – Bairro Emiliano Perneta - CEP: 83.324-440 - Pinhais/PR, neste ato representada pelo Senhor Agnaldo Bastos Lopes, Brasileiro, residente e domiciliado em Curitiba/Pr, à Avenida Nossa Senhora da Luz nº 500 Bairro Bacacheri – CEP 82.510-020, portador do RG nº 4.739.944-0 SES/PR, CPF/MF sob o nº 878.593.519-00, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do Decreto 10.520/02, , Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a Contratação em regime emergencial de serviços de Internet por Fibra Ótica pelo período de 90 (noventa) dias

Link	Quantidade de ligações	Meses	Valor Unitário	Valor total mensal	Valor Total
20 Mbps Rural	4	03	189,90	759,60	2.278,80
50 Mbps	19	03	159,90	3038,10	9.114,30
60 Mbps	9	03	219,90	1979,10	5.937,30
150 Mbps	8	03	299,90	2399,20	7.197,60

SOMA	40			8.176,00	24.528,00
Taxa de Instalação			Planos Novos	Mudança de endereço	
Valor único			R$ 350,00	R$ 150,00	
Quantidade			6	10	
			R$ 2.100,00	R$ 1.500,00	

DO VALOR – ***Estima-se o valor Global deste Contrato em*** **R$ 28.128,00 (cinte e oito mil cento e vinte e oito reais).**

DO TEMPO – O prazo de fornecimento e ou prestação será de 90(noventa dias), de **25 de outubro de 2021 a 23 de janeiro de 2022.** O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II. Da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo, se for de interesse de ambas as partes.

Antonina, 25 de outubro de 2021.

Assinado Pelo Prefeito Municipal e Representa Legal da Empresa Contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:73A3E8CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2021 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇOES TEMATICAS LTDA, CNPJ/MF: 15.138.763/0001-70.
Objeto: aquisição de materiais elétricos, poste de jardim e enfeites para a decoração natalina tradicional de festividades do fim de ano, tais como; cascata de led, letreiro luminoso de led, casinha do papai noel entre outros correlatos , conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5580	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5600	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5880	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6130	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7830	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	7830	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$1.400,11 (Mil e Quatrocentos Reais e Onze Centavos).

Data da Assinatura: 22/10/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:59C9663A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2021 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME CNPJ/MF nº. 07.285.584/0001-38.
Objeto: aquisição de materiais elétricos, poste de jardim e enfeites para a decoração natalina tradicional de festividades do fim de ano, tais como; cascata de led, letreiro luminoso de led, casinha do papai noel entre outros correlatos , conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5580	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5600	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5880	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6130	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7830	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	7830	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$6.277,00 (Seis Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais).

Data da Assinatura: 22/10/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E4C5CBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/2021 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, MARCELO SIMONI - ME CNPJ/MF nº. 04.664.811/0001-48.
Objeto: aquisição de materiais elétricos, poste de jardim e enfeites para a decoração natalina tradicional de festividades do fim de ano, tais como; cascata de led, letreiro luminoso de led, casinha do papai noel entre outros correlatos , conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5580	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5600	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5880	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6130	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7830	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	7830	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Assinatura: 22/10/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8120D816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/2021 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA CNPJ/MF nº. 39.673.581/0001-68.
Objeto: aquisição de materiais elétricos, poste de jardim e enfeites para a decoração natalina tradicional de festividades do fim de ano, tais como; cascata de led, letreiro luminoso de led, casinha do papai noel entre outros correlatos , conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5580	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5600	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5880	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6130	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7830	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	7830	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$8.940,00 (Oito Mil, Novecentos e Quarenta Reias).

Assinatura: 22/10/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A7968F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 153/2021

DECRETO N.º 153/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2021 no total de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1111/2020 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, na importância de R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais) ,mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
TOTAL		50.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**50.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4370	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
TOTAL		50.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**50.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de outubro de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:54A94FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 392/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 362 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 (LOA 2021)

DECRETO Nº 392/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 362/2020 de 25 de setembro de 2020 (LOA-2021),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.304.0015,2.061 – Vigilância em Saúde – Recursos Próprios		
614	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	300,00
TOTAL		**R$**	**300,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.304.0015,2.061 – Vigilância em Saúde – Recursos Próprios		
611	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv de Distrib Gratuita	R$	100,00
612	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	100,00
613	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	100,00
TOTAL		**R$**	**300,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (25/10/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:44002BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA 4884/2021.

Concede Progressão e Promoção a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão e promoção, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL.

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO					
ROSALINA MOREIRA DE OLIVEIRA	13/10/2014	A	03	A	04
MARTA APARECIDA LAZARIN	13/10/2014	B	03	B	04
ELIETE DE PAULA REICHEMBACK	13/10/2014	B	03	B	04
ROSELI MOREIRA DE OLIVEIRA	13/10/2014	B	03	B	04
ADAIANE PUTON SOARES	13/10/2014	C	03	C	04
IVANEZ DA ROSA DE O. TEIXEIRA	13/10/2014	B	03	B	04
EDICLEI DOS SANTOS CAVAGNOLI	13/10/2014	A	03	A	04
MARCELI SCHMIDT	13/10/2014	B	03	B	04

IVONETE APARECIDA PINOW	13/10/2014	A	03	A	04
DAIANE DA SILVA CAETANO	13/10/2014	B	03	B	04
ZENI FERNANDES DOS SANTOS	13/10/2014	B	03	B	04
SALETE PONCIO DA COSTA	13/10/2014	A	03	A	04
HELENA SOARES REICHEMBAK	13/10/2014	B	03	B	04
AGENTE DE APOIO I					
GUARDIÃO					
DENILSON BONNA DA SILVEIRA	02/04/2018	B	02	C	02

AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO					
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MARILVANI DA SILVA	13/10/2014	C	03	C	04
ANDRESSA BENDER	13/10/2014	C	03	C	04
TATIANE RODRIGUES TELES	13/10/2014	C	03	C	04
JULIANA BORGES DA SILVA	13/10/2014	A	03	A	04
ROSENILDA DE FÁTIMA LAMPERT	13/10/2014	C	03	C	04
ELIZANGELA CORRÊA DA SILVA	13/10/2014	A	03	A	04

AGENTE ADMINISTRATIVO					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
MARIELE SCHERES	13/10/2014	C	03	C	04

AGENTE DE EXECUÇÃO					
VIGILANTE SANITÁRIO					
JOICE BEATRIS PACHECO	13/10/2014	A	03	A	04

AGENTE DE OPERAÇÃO I					
MOTORISTA DE VEICULO					
RONI TEIXEIRA	13/10/2014	A	03	A	04
CLAUDIO ANTONIO SCARIOT	13/10/2014	A	03	A	04
NELSON BARICHELLO	13/10/2014	A	03	A	04

AGENTE DE OPERAÇÃO II					
OPERADOR DE MÁQUINA					
EDENILSON DA COSTA	13/10/2014	A	03	A	04
AGENTE PROFISSIONAL I					
ADVOGADO					
MARCIO MACHADO DE SOUZA	13/10/2014	B	03	B	04
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
IVANIA FEREIRA DA ROCHA	13/10/2014	B	03	B	04
DAIANE DE ALMEIDA	13/10/2014	B	03	B	04
MARISETE DOS S. CAVAGNOLLI	13/10/2014	B	03	B	04
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
ELIZABETE MARIA GARBIN	13/10/2014	B	03	B	04

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de OUTUBRO de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:54FBD1BF

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PERÍODO APURADO: 13/10/2019 À 12/10/2021

NOME	ADMISSÃO	CLASSE	NÍVEL	NOTA	CONCEITO
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO					
ROSALINA OLIVEIRA MACHADO	13/10/2014	A	3	685	Bom
MARTA APARECIDA LAZARIN	13/10/2014	B	3	690	Bom
ELIETE DE PAULA REICHEMBACK	13/10/2014	B	3	750	Ótimo
ROSELI OLIVEIRA DE LORENA	13/10/2014	B	3	685	Bom
ADAIANE SOARES HENICKA	13/10/2014	C	3	640	Bom
IVANEZ DA ROSA DE O. TEIXEIRA	13/10/2014	B	3	700	Bom
EDICLEI DOS SANTOS CAVAGNOLI	13/10/2014	A	3	730	Ótimo
MARCELI SCHMIDT	13/10/2014	B	3	700	Bom
IVONETE APARECIDA PINOW	13/10/2014	A	3	685	Bom
DAIANE DA SILVA CAETANO	13/10/2014	B	3	765	Ótimo
ZENI FERNANDES DOS SANTOS	13/10/2014	B	3	700	Bom
SALETE PONCIO DA COSTA	13/10/2014	A	3	770	Ótimo
HELENA SOARES REICHEMBAK	13/10/2014	B	3	800	Ótimo
ROZELI CASTRO DE MIRANDA	01/12/2014	A	3	640	Bom
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO					
CLEITON PUTON	01/12/2014	B	3	675	Bom
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO					
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MARILVANI DA SILVA	13/10/2014	C	3	710	Ótimo
ANDRESSA BENDER	13/10/2014	C	3	735	Ótimo
TATIANE RODRIGUES TELES	13/10/2014	C	3	750	Ótimo
JULIANA BORGES DA SILVA	13/10/2014	A	3	725	Ótimo

ROSENILDA DE FÁTIMA LAMPERT	13/10/2014	C	3	715	Ótimo
ELIZANGELA CORRÊA DA SILVA	13/10/2014	A	3	615	Bom
SANDRA FATIMA ABBEGG	07/01/2015	C	3	655	Bom
AGENTE ADMINISTRATIVO					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
MARIELE SCHERES	13/10/2014	C	3	800	Ótimo
JANICE RUPOLO	01/12/2014	A	3	760	Ótimo
ANA PAULA PERIN	01/12/2014	C	3	785	Ótimo
AGENTE DE EXECUÇÃO					
VIGILANTE SANITÁRIO					
JOICE BEATRIS PACHECO	13/10/2014	A	3	765	Ótimo
AGENTE DE OPERAÇÃO I					
MOTORISTA DE VEÍCULO					
RONI TEIXEIRA	13/10/2014	A	3	685	Bom
CLAUDIO ANTONIO SCARIOT	13/10/2014	A	3	740	Ótimo
NELSON BARICHELLO	13/10/2014	A	3	660	Bom
AGENTE DE OPERAÇÃO II					
OPERADOR DE MÁQUINA					
EDENILSON DA COSTA	13/10/2014	A	3	740	Ótimo
JOSSEMIR TAVARES SCALCO	01/12/2014	A	3	680	Bom
AGENTE PROFISSIONAL I					
ADVOGADO					
MARCIO MACHADO DE SOUZA	13/10/2014	B	3	720	Ótimo
ENGENHEIRO CIVIL					
LUIZA GUERRA BELLO	01/12/2014	B	3	780	Ótimo
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
IVANIA FEREIRA DA ROCHA	13/10/2014	B	3	780	Ótimo
DAIANE DE ALMEIDA	13/10/2014	B	3	765	Ótimo
MARISETE DOS S. CAVAGNOLLI	13/10/2014	B	3	760	Ótimo
ELENIR DE OLIVEIRA DE LIMA	01/12/2014	B	3	780	Ótimo
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
ELIZABETE MARIA GARBIN	13/10/2014	B	3	750	Ótimo

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de OUTUBRO de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Presidente Da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5804FF56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	58/2021
b) Licitação Nrº :	20/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/10/2021
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básicas em atendimento à famílias em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista a pandemia do covid 19

08.244.0039.2.124. - MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: MARIA MOIA GASPARELO - ME - CNPJ: 34.727.224/0001-11
Valor Total do Fornecedor: 40.000,00 (quarenta mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CESTA BÁSICA CONTENDO: 1 - UNIDADE DE PACOTE DE ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PCT 5,0 KG DE BOA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM 1 - UNIDADE DE PACOTES DE FEIJAO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG CARIOQUINHA: TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS E CLAROS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS; DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	Nutripar Predileto Doce Sucar Sartori Coamo Joia Quero	UNID	500	R$80,00	R$40.000,00

	PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE 1 - UNIDADE DE PACOTE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE 1 - UNIDADE DE PACOTE DE SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO 2 - UNIDADE OLEO DE SOJA REFINADO 900ML, EM FRASCO PLÁSTICO, TRANSPARENTE EM PROPILENO, COM RÓTULOS DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 1 - UNIDADE DE MACARRAO TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM 500 G 1 - UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO - LATA 340 G 1 - UNIDADE DE LEITE INTEGRAL TIPO UHT EMBALAGEM COM 1LITRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. 1 - UNIDADE DE BISCOITO DOCE SORTIDO 400 GRAMAS 2 - UNIDADES DE BISCOITO RECHEADO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 120 GRAMAS, DIVERSOS SABORES 1 - UNIDADE DE ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE 400g 1 - UNIDADE DE OVOS BRANCOS BANDEJA COM 30 UNIDADES	Polly Liane Visconti Atalaia Ovos 2000				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil)

Bom Sucesso, 25 de outubro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:42F279B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.095, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**Governo Municipal**		
02.03	**Assessoria Jurídica**		
04.062.0002.2.004	**Ações Operacionais de Natureza Jurídica**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (12)	000	5.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.01	**Div. Assist. Social e Prom. Dir. Inf. E Juv.**		
08.244.0008.2.025	**Manutenção do Fundo Munic. De Assis. Social**		
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (203)	000	40.000,00
09.00	**Depto de Educação, Cultura e Esportes**		
09.01	**Div. de Ensino**		
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (337)	103	32.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (338)	103	13.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Varáveis – Pessoal Civil (339)	103	20.000,00
TOTAL			**110.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com os Artigos 4º inciso III, e 5º inciso I e II da Lei nº 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.01	**Div. Assist. Social e Prom. Dir. Inf. E Juv.**		
08.244.0008.1.028	**Const. Ampliação, reformas e melhorias em Predios P. Sociais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (202)	000	70.000,00
08.244.0008.2.025	**Manutenção do Fundo Munic. De Assis. Social**		
3.3.90.30	Material de Consumo (207)	000	40.000,00
	TOTAL		**110.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526/2020 de 04 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3D0FAC81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021 - *Processo Licitatório 88/2021*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 66/2021, cujo objeto é a **aquisição de letras em alumínio,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das licitantes fornecedoras com seus itens, conforme abaixo relacionados:

LICITANTE FORNECEDORA: ALIADOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP - CNPJ: 07.339.873/0001-72.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	**Letras FELIZ NATAL**, **material composto por 2 lâminas de alumínio com núcleo de polietileno de baixa densidade, padrões ISSO 9001:2000, pintura em poliéster, com durabilidade mínima de 5 anos; LETRAS** em acm com caixa de 10cm fechadas frente e verso. Medidas de: Base 50 de largura, 30cm de altura e comprimento 14,50. **BASE** com estrutura em tubos de aço galvanizado com revestimento em acm branco; Letras altura 1,30 caixa com 10cm, parte da touca com 1,85 de altura, **largura total 13,40.**	Fabricação própria	1	Unid.	28.399,00	28.399,00
2	**Letras EU AMO BOM SUCESSO DO SUL**: **material composto por 2 lâminas de alumínio com núcleo de polietileno de baixa densidade, padrões ISSO 9001:2000, pintura em PVDF com garantia de 15 anos; LETRAS** em acm com caixa de 10cm fechadas frente e verso. **BASE** com estrutura em aço galvanizado com revestimento em acm branco, Medidas: Base 50 de largura, 30cm de altura e 9,60cm comprimento. Letras altura 0,70 cm caixa com 10cm, parte do coração com de altura 1,90 largura total 10,50m.	Fabricação própria	1	Unid.	24.500,00	24.500,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 52.899,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais).**				

LICITANTE FORNECEDORA: E VISUAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME - CNPJ: 24.020.509/0001-64.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	**Fachada prefeitura:** material usado: para o brasão letras em aço galvanizada pintada e adesivada com laminação de adesivo transparente 3m nome em aço escovado. Medidas: 36,07 de altura e 32,04 de comprimento e 4cm de profundidade fixada com grampos.	Fabricação própria	1	Unid.	10.450,00	10.450,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 10.450,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).**				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 63.349,00 (Sessenta e Três Mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais)

Bom Sucesso do Sul, 25 de Outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4B26557B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPA- CONFERÊNCIA DE RECEITAS

Exercício 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	24.399.400,00	26.479.400,00	28.714.457,52	30.739.447,14	32.792.056,00	34.759.075,00	36.843.816,00	39.054.223,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-3.326.400,00	-3.559.400,00	-3.883.600,00	-4.098.600,00	-4.367.056,00	-4.629.075,00	-4.906.816,00	-5.201.223,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.323.400,00	2.480.400,00	2.656.400,00	2.845.400,00	3.070.935,00	3.254.665,00	3.449.121,00	3.655.829,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	1.881.000,00	2.010.000,00	2.152.000,00	2.305.000,00	2.495.135,00	2.644.312,00	2.802.143,00	2.970.029,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	252.000,00	269.000,00	289.000,00	309.000,00	368.394,00	389.964,00	412.529,00	437.034,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	252.000,00	269.000,00	289.000,00	309.000,00	368.394,00	389.964,00	412.529,00	437.034,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	247.000,00	264.000,00	283.000,00	303.000,00	360.000,00	381.600,00	404.496,00	428.766,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	247.000,00	264.000,00	283.000,00	303.000,00	360.000,00	381.600,00	404.496,00	428.766,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	247.000,00	264.000,00	283.000,00	303.000,00	360.000,00	381.600,00	404.496,00	428.766,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	8.394,00	8.364,00	8.033,00	8.268,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	8.394,00	8.364,00	8.033,00	8.268,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	8.394,00	8.364,00	8.033,00	8.268,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	8.394,00	8.364,00	8.033,00	8.268,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.629.000,00	1.741.000,00	1.863.000,00	1.996.000,00	2.126.741,00	2.254.348,00	2.389.614,00	2.532.995,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.183.000,00	1.264.000,00	1.353.000,00	1.449.000,00	1.543.911,00	1.636.547,00	1.734.743,00	1.838.830,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	482.000,00	514.000,00	551.000,00	590.000,00	628.646,00	666.366,00	706.350,00	748.733,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	270.000,00	288.000,00	309.000,00	330.000,00	351.615,00	372.712,00	395.075,00	418.780,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.262,00	4.518,00	4.790,00	5.078,00

1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	172.000,00	184.000,00	196.000,00	211.000,00	224.821,00	238.311,00	252.610,00	267.767,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	37.000,00	39.000,00	43.000,00	45.000,00	47.948,00	50.825,00	53.875,00	57.108,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	701.000,00	750.000,00	802.000,00	859.000,00	915.265,00	970.181,00	1.028.393,00	1.090.097,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	700.000,00	749.000,00	801.000,00	858.000,00	858.046,00	969.051,00	1.027.195,00	1.088.827,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.066,00	1.130,00	1.198,00	1.270,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	446.000,00	477.000,00	510.000,00	547.000,00	582.830,00	617.801,00	654.871,00	694.165,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	446.000,00	477.000,00	510.000,00	547.000,00	582.830,00	617.801,00	654.871,00	694.165,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	350.000,00	375.000,00	400.000,00	429.000,00	457.100,00	484.526,00	513.598,00	544.414,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	15.983,00	16.942,00	17.959,00	19.037,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	63.000,00	67.000,00	72.000,00	77.000,00	82.044,00	86.967,00	92.186,00	97.718,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	27.703,00	29.366,00	31.128,00	32.996,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	442.400,00	470.400,00	504.400,00	540.400,00	575.800,00	610.353,00	646.978,00	685.800,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	109.000,00	115.000,00	124.000,00	133.000,00	141.714,00	150.219,00	159.233,00	168.789,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	109.000,00	115.000,00	124.000,00	133.000,00	141.714,00	150.219,00	159.233,00	168.789,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	109.000,00	115.000,00	124.000,00	133.000,00	141.714,00	150.219,00	159.233,00	168.789,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	95.600,00	101.600,00	109.600,00	116.600,00	124.238,00	131.693,00	139.595,00	147.971,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	5.328,00	5.648,00	5.987,00	6.347,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.400,00	5.400,00	6.400,00	6.400,00	6.820,00	7.230,00	7.664,00	8.124,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	5.328,00	5.648,00	5.987,00	6.347,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	333.400,00	355.400,00	380.400,00	407.400,00	434.086,00	460.134,00	487.745,00	517.011,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	333.400,00	355.400,00	380.400,00	407.400,00	434.086,00	460.134,00	487.745,00	517.011,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	333.400,00	355.400,00	380.400,00	407.400,00	434.086,00	460.134,00	487.745,00	517.011,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	204.400,00	218.400,00	233.400,00	250.400,00	266.802,00	282.811,00	299.780,00	317.767,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.262,00	4.518,00	4.790,00	5.078,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	105.000,00	112.000,00	120.000,00	128.000,00	136.384,00	144.568,00	153.243,00	162.438,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00	26.638,00	28.237,00	29.932,00	31.728,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	316.000,00	338.000,00	361.000,00	387.000,00	412.350,00	437.092,00	463.319,00	491.119,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	316.000,00	338.000,00	361.000,00	387.000,00	412.350,00	437.092,00	463.319,00	491.119,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	316.000,00	338.000,00	361.000,00	387.000,00	412.350,00	437.092,00	463.319,00	491.119,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	308.000,00	330.000,00	352.000,00	378.000,00	402.759,00	426.925,00	452.541,00	479.694,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.066,00	1.130,00	1.198,00	1.270,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00	7.459,00	7.907,00	8.382,00	8.885,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.066,00	1.130,00	1.198,00	1.270,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	99.600,00	109.250,00	112.882,86	122.200,00	130.205,00	138.018,00	146.300,00	155.079,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	3.082,86	4.000,00	4.262,00	4.518,00	4.790,00	5.078,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	3.000,00	3.000,00	3.082,86	4.000,00	4.262,00	4.518,00	4.790,00	5.078,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	3.000,00	3.000,00	3.082,86	4.000,00	4.262,00	4.518,00	4.790,00	5.078,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.000,00	3.000,00	3.082,86	4.000,00	4.262,00	4.518,00	4.790,00	5.078,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	96.600,00	106.250,00	109.800,00	118.200,00	125.943,00	133.500,00	141.510,00	150.001,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	96.600,00	106.250,00	109.800,00	118.200,00	125.943,00	133.500,00	141.510,00	150.001,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	96.600,00	106.250,00	109.800,00	118.200,00	125.943,00	133.500,00	141.510,00	150.001,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	96.600,00	106.250,00	109.800,00	118.200,00	125.943,00	133.500,00	141.510,00	150.001,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	32.000,00	34.000,00	37.000,00	42.614,00	45.407,00	48.133,00	51.023,00	54.085,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.000,00	31.000,00	34.000,00	39.614,00	42.210,00	44.744,00	47.430,00	50.276,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.000,00	19.000,00	21.000,00	26.614,00	28.358,00	30.060,00	31.864,00	33.776,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.000,00	19.000,00	21.000,00	26.614,00	28.358,00	30.060,00	31.864,00	33.776,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	18.000,00	19.000,00	21.000,00	26.614,00	28.358,00	30.060,00	31.864,00	33.776,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	11.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00	13.852,00	14.684,00	15.566,00	16.500,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	11.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00	13.852,00	14.684,00	15.566,00	16.500,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	11.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00	13.852,00	14.684,00	15.566,00	16.500,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.197,00	3.389,00	3.593,00	3.809,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.197,00	3.389,00	3.593,00	3.809,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.197,00	3.389,00	3.593,00	3.809,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Principal	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.199,40	3.389,00	3.593,00	3.809,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	21.621.400,00	23.510.750,00	25.539.174,66	27.328.233,14	29.118.241,00	30.865.353,00	32.717.289,00	34.680.340,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.326.400,00	-3.559.400,00	-3.883.600,00	-4.098.600,00	-4.367.056,00	-4.629.075,00	-4.906.816,00	-5.201.223,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	11.175.400,00	12.334.750,00	13.455.000,00	14.528.233,14	15.479.838,00	16.408.640,00	17.393.167,00	18.436.766,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.940.000,00	-2.075.800,00	-2.273.600,00	-2.400.400,00	-2.557.625,00	-2.711.080,00	-2.873.743,00	-3.046.167,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	11.175.400,00	12.334.750,00	13.455.000,00	14.528.233,14	15.479.838,00	16.408.640,00	17.393.167,00	18.436.766,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.940.000,00	-2.075.800,00	-2.273.600,00	-2.400.400,00	-2.557.625,00	-2.711.080,00	-2.873.743,00	-3.046.167,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	10.384.000,00	11.112.000,00	12.150.000,00	12.840.000,00	13.681.020,00	14.501.884,00	15.371.998,00	16.294.320,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-1.930.800,00	-2.066.000,00	-2.263.000,00	-2.389.200,00	-2.545.692,00	-2.698.432,00	-2.860.337,00	-3.031.957,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	10.272.000,00	11.250.000,00	11.880.000,00	12.658.140,00	13.417.629,00	14.222.687,00	15.076.049,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-1.920.000,00	-2.054.400,00	-2.250.000,00	-2.376.000,00	-2.531.628,00	-2.683.525,00	-2.844.536,00	-3.015.208,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.600.000,00	10.272.000,00	11.250.000,00	11.880.000,00	12.658.140,00	13.417.629,00	14.222.687,00	15.076.049,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-1.920.000,00	-2.054.400,00	-2.250.000,00	-2.376.000,00	-2.531.628,00	-2.683.525,00	-2.844.536,00	-3.015.208,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	350.000,00	375.000,00	400.000,00	428.000,00	456.034,00	483.397,00	512.401,00	543.146,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	350.000,00	375.000,00	400.000,00	428.000,00	456.034,00	483.397,00	512.401,00	543.146,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.000,00	407.000,00	435.000,00	466.000,00	496.523,00	526.315,00	557.894,00	591.368,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	380.000,00	407.000,00	435.000,00	466.000,00	496.523,00	526.315,00	557.894,00	591.368,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	54.000,00	58.000,00	65.000,00	66.000,00	70.323,00	74.543,00	79.016,00	83.757,00

1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-10.800,00	-11.600,00	-13.000,00	-13.200,00	-14.064,00	-14.907,00	-15.801,00	-16.749,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	54.000,00	58.000,00	65.000,00	66.000,00	70.323,00	74.543,00	79.016,00	83.757,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-10.800,00	-11.600,00	-13.000,00	-13.200,00	-14.064,60	-14.907,00	-15.801,00	-16.749,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	81.000,00	87.000,00	93.000,00	99.000,00	105.485,00	111.815,00	118.524,00	125.636,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	81.000,00	87.000,00	93.000,00	99.000,00	105.485,00	111.815,00	118.524,00	125.636,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	81.000,00	87.000,00	93.000,00	99.000,00	105.485,00	111.815,00	118.524,00	125.636,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	127.000,00	511.000,00	545.000,00	806.930,00	859.786,00	911.378,00	966.065,00	1.024.032,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	0,00	375.000,00	401.000,00	617.330,00	657.767,00	697.235,00	739.072,00	783.418,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	0,00	375.000,00	401.000,00	617.330,00	657.767,00	697.235,00	739.072,00	783.418,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	200.000,00	212.000,00	26.760,00	28.513,00	30.224,00	32.038,00	33.961,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPITAÇÃO PONDERADA	0,00	5.000,00	6.000,00	433.370,00	461.756,00	489.462,00	518.830,00	549.960,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE	0,00	35.000,00	38.000,00	36.000,00	38.358,00	40.660,00	43.100,00	45.686,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00.	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAUDE	0,00	7.000,00	8.000,00	88.200,00	93.978,00	99.617,00	105.595,00	111.931,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	0,00	128.000,00	137.000,00	33.000,00	35.162,00	37.272,00	39.509,00	41.880,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	39.000,00	42.000,00	44.000,00	81.600,00	86.945,00	92.164,00	97.695,00	103.558,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	39.000,00	42.000,00	44.000,00	81.600,00	86.945,00	92.164,00	97.695,00	103.558,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMP. ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIO AGENTES COMBATE AS ENDEMIAS	9.000,00	10.000,00	10.000,00	33.600,00	35.801,00	37.950,00	40.227,00	42.641,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCCEIRO AOS ESTADOS DIST.FED. E MUNICÍPIO PARA VIGILANCIA EM SAUDE DESPESAS DIVERSAS	5.000,00	5.000,00	6.000,00	12.000,00	12.786,00	13.554,00	14.368,00	15.231,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DIST. FEDERAL E MUNICIPIOS P/ EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANI	25.000,00	27.000,00	28.000,00	36.000,00	38.358,00	40.660,00	43.100,00	45.686,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS	88.000,00	94.000,00	100.000,00	108.000,00	115.074,00	121.979,00	129.298,00	137.056,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS - Principal	88.000,00	94.000,00	100.000,00	108.000,00	115.074,00	121.979,00	129.298,00	137.056,00
1.7.1.8.03.5.1.01.00.00.00.00.	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS INVESTIMENTO	88.000,00	94.000,00	100.000,00	108.000,00	115.074,00	121.979,00	129.298,00	137.056,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	360.000,00	386.000,00	412.000,00	441.000,00	469.887,00	498.081,00	527.967,00	559.646,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	236.000,00	253.000,00	270.000,00	289.000,00	307.930,00	326.406,00	345.991,00	366.751,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	236.000,00	253.000,00	270.000,00	289.000,00	307.930,00	326.406,00	345.991,00	366.751,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	84.000,00	90.000,00	96.000,00	103.000,00	109.747,00	116.332,00	123.312,00	130.711,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	84.000,00	90.000,00	96.000,00	103.000,00	109.747,00	116.332,00	123.312,00	130.711,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	40.000,00	43.000,00	46.000,00	49.000,00	52.210,00	55.343,00	58.664,00	62.184,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	40.000,00	43.000,00	46.000,00	49.000,00	52.210,00	55.343,00	58.664,00	62.184,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	46.000,00	49.000,00	53.000,00	56.000,00	59.668,00	63.249,00	67.044,00	71.067,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-9.200,00	-9.800,00	-10.600,00	-11.200,00	-11.933,00	-12.648,00	-13.406,00	-14.210,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	46.000,00	49.000,00	53.000,00	56.000,00	59.668,00	63.249,00	67.044,00	71.067,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-9.200,00	-9.800,00	-10.600,00	-11.200,00	-11.933,00	-12.648,00	-13.406,00	-14.210,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	46.000,00	49.000,00	53.000,00	56.000,00	59.668,00	63.249,00	67.044,00	71.067,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-9.200,00	-9.800,00	-10.600,00	-11.200,00	-11.933,60	-12.648,00	-13.406,00	-14.210,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	177.400,00	189.750,00	202.000,00	216.000,00	230.149,00	243.959,00	258.598,00	274.115,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	177.400,00	189.750,00	202.000,00	216.000,00	230.149,00	243.959,00	258.598,00	274.115,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	177.400,00	189.750,00	202.000,00	216.000,00	230.149,00	243.959,00	258.598,00	274.115,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.131,00	2.259,00	2.395,00	2.539,00
1.7.1.8.12.1.1.01.01.00.00.00.	PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.131,00	2.259,00	2.395,00	2.539,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00.	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	150.400,00	161.000,00	172.000,00	184.000,00	196.053,00	207.817,00	220.287,00	233.505,00
1.7.1.8.12.1.1.02.01.00.00.00.	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E DORTECIMENTO DE VINCULOS	150.400,00	161.000,00	172.000,00	146.200,00	155.777,00	165.124,00	175.032,00	185.534,00
1.7.1.8.12.1.1.02.02.00.00.00.	PISO BASICO FIXO	0,00	0,00	0,00	37.800,00	40.276,00	42.693,00	45.255,00	47.971,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	25.000,00	26.750,00	28.000,00	30.000,00	31.965,00	33.883,00	35.916,00	38.071,00
1.7.1.8.12.1.1.04.01.00.00.00.	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA -IGDBF	25.000,00	26.750,00	28.000,00	30.000,00	31.965,00	33.883,00	35.916,00	38.071,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	69.303,14	73.843,00	78.274,00	82.971,00	87.950,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	69.303,14	73.843,00	78.274,00	82.971,00	87.950,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	69.303,14	73.843,00	78.274,00	82.971,00	87.950,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Lei Complementar n 176/2020	0,00	0,00	0,00	69.303,14	73.843,00	78.274,00	82.971,00	87.950,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.346.000,00	7.859.000,00	8.534.174,66	9.000.000,00	9.589.503,00	10.164.879,00	10.774.777,00	11.421.268,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.386.400,00	-1.483.600,00	-1.610.000,00	-1.698.200,00	-1.809.431,00	-1.917.995,00	-2.033.073,00	-2.155.056,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	7.346.000,00	7.859.000,00	8.534.174,66	9.000.000,00	9.589.503,00	10.164.879,00	10.774.777,00	11.421.268,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.386.400,00	-1.483.600,00	-1.610.000,00	-1.698.200,00	-1.809.431,00	-1.917.995,00	-2.033.073,00	-2.155.056,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	6.952.000,00	7.439.000,00	8.073.000,00	8.516.000,00	9.073.799,00	9.618.229,00	10.195.325,00	10.807.046,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-1.386.400,00	-1.483.600,00	-1.610.000,00	-1.698.200,00	-1.809.431,00	-1.917.995,00	-2.033.073,00	-2.155.056,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	6.250.000,00	6.688.000,00	7.250.000,00	7.656.000,00	8.157.468,00	8.646.917,00	9.165.733,00	9.715.677,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.250.000,00	-1.337.600,00	-1.450.000,00	-1.531.200,00	-1.631.493,00	-1.729.382,00	-1.833.144,00	-1.943.132,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.250.000,00	6.688.000,00	7.250.000,00	7.656.000,00	8.157.468,00	8.646.917,00	9.165.733,00	9.715.677,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.250.000,00	-1.337.600,00	-1.450.000,00	-1.531.200,00	-1.631.493,60	-1.729.382,00	-1.833.144,00	-1.943.132,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	600.000,00	642.000,00	700.000,00	735.000,00	783.143,00	830.132,00	879.940,00	932.737,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-120.000,00	-128.400,00	-140.000,00	-147.000,00	-156.628,00	-166.025,00	-175.986,00	-186.545,00

1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	600.000,00	642.000,00	700.000,00	735.000,00	783.143,00	830.132,00	879.940,00	932.737,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-120.000,00	-128.400,00	-140.000,00	-147.000,00	-156.628,60	-166.025,00	-175.986,00	-186.545,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	82.000,00	88.000,00	100.000,00	100.000,00	106.550,00	112.943,00	119.720,00	126.904,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-16.400,00	-17.600,00	-20.000,00	-20.000,00	-21.310,00	-22.588,00	-23.943,00	-25.379,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	82.000,00	88.000,00	100.000,00	100.000,00	106.550,00	112.943,00	119.720,00	126.904,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-16.400,00	-17.600,00	-20.000,00	-20.000,00	-21.310,00	-22.588,00	-23.943,00	-25.379,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	26.638,00	28.237,00	29.932,00	31.728,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	26.638,00	28.237,00	29.932,00	31.728,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	87.000,00	92.000,00	100.000,00	107.000,00	114.010,00	120.853,00	128.106,00	135.793,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	87.000,00	92.000,00	100.000,00	107.000,00	114.010,00	120.853,00	128.106,00	135.793,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	87.000,00	92.000,00	100.000,00	107.000,00	114.010,00	120.853,00	128.106,00	135.793,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA PROGRAMA VIGIASUS	7.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	114.010,00	120.853,00	128.106,00	135.793,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE-APSUS	35.000,00	37.000,00	40.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	PROGRAMA VIGIASUS DENGUE CUSTEIO	45.000,00	48.000,00	52.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	97.000,00	104.000,00	121.174,66	119.000,00	126.795,00	134.403,00	142.468,00	151.017,00
1.7.2.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	97.000,00	104.000,00	121.174,66	119.000,00	126.795,00	134.403,00	142.468,00	151.017,00
1.7.2.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	97.000,00	104.000,00	121.174,66	119.000,00	126.795,00	134.403,00	142.468,00	151.017,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	210.000,00	224.000,00	240.000,00	258.000,00	274.899,00	291.394,00	308.878,00	327.412,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	210.000,00	224.000,00	240.000,00	258.000,00	274.899,00	291.394,00	308.878,00	327.412,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	210.000,00	224.000,00	240.000,00	258.000,00	274.899,00	291.394,00	308.878,00	327.412,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	150.000,00	160.000,00	172.000,00	184.000,00	196.052,00	207.816,00	220.285,00	233.503,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	60.000,00	64.000,00	68.000,00	74.000,00	135.000,00	83.578,00	88.593,00	93.909,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.100.000,00	3.317.000,00	3.550.000,00	3.800.000,00	4.048.900,00	4.291.834,00	4.549.345,00	4.822.306,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.100.000,00	3.317.000,00	3.550.000,00	3.800.000,00	4.048.900,00	4.291.834,00	4.549.345,00	4.822.306,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.100.000,00	3.317.000,00	3.550.000,00	3.800.000,00	4.048.900,00	4.291.834,00	4.549.345,00	4.822.306,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.100.000,00	3.317.000,00	3.550.000,00	3.800.000,00	4.048.900,00	4.291.834,00	4.549.345,00	4.822.306,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.100.000,00	3.317.000,00	3.550.000,00	3.800.000,00	4.048.900,00	4.291.834,00	4.549.345,00	4.822.306,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	8.000,00	14.000,00	14.918,00	15.814,00	16.764,00	17.771,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.328,00	5.648,00	5.988,00	6.348,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.328,00	5.648,00	5.988,00	6.348,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.328,00	5.648,00	5.988,00	6.348,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.328,00	5.648,00	5.988,00	6.348,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.131,00	2.259,00	2.395,00	2.539,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.131,00	2.259,00	2.395,00	2.539,00
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.197,00	3.389,00	3.593,00	3.809,00
1.9.2.2.99.1.3.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.197,00	3.389,00	3.593,00	3.809,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	9.590,00	10.166,00	10.776,00	11.423,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	7.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	9.590,00	10.166,00	10.776,00	11.423,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	7.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	9.590,00	10.166,00	10.776,00	11.423,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	9.590,00	10.166,00	10.776,00	11.423,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	7.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	9.590,00	10.166,00	10.776,00	11.423,00
Total :		21.073.000,00	22.920.000,00	24.830.857,52	26.640.847,14	28.425.000,00	30.130.000,00	31.937.000,00	33.853.000,00

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:28291CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPA- CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

Exercício: 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
01	CAMARA MUNICIPAL		1.380.000,00	1.465.000,00	1.550.000,00	1.640.000,00
01.001	CAMARA MUNICIPAL		1.380.000,00	1.465.000,00	1.550.000,00	1.640.000,00
01.001.01	Legislativa		1.380.000,00	1.465.000,00	1.550.000,00	1.640.000,00
01.001.01.031	Ação Legislativa		1.380.000,00	1.465.000,00	1.550.000,00	1.640.000,00
01.001.01.031.0001	PROGRAMA LEGISLATURA ATUANTE		1.380.000,00	1.465.000,00	1.550.000,00	1.640.000,00
2001	ATIVIDADES LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.350.000,00	1.435.000,00	1.520.000,00	1.610.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	832.790,00	882.758,00	935.724,00	991.868,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	195.988,00	211.743,00	223.343,00	235.539,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01001	49.968,00	52.967,00	56.146,00	59.515,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	49.968,00	52.967,00	56.146,00	59.515,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01001	23.794,00	25.222,00	26.736,00	28.341,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	2.380,00	2.523,00	2.675,00	2.836,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	157.041,00	166.464,00	176.452,00	187.040,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01001	2.380,00	2.523,00	2.675,00	2.836,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	35.691,00	37.833,00	40.103,00	42.510,00
1015	Obras e Instalações poder legislativo		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01001	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO		1.742.074,56	1.846.600,00	1.957.409,00	2.074.896,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO		575.000,00	609.500,00	646.074,00	684.844,00
02.001.04	Administração		575.000,00	609.500,00	646.074,00	684.844,00
02.001.04.122	Administração Geral		575.000,00	609.500,00	646.074,00	684.844,00

02.001.04.122.0002	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO		575.000,00	609.500,00	646.074,00	684.844,00
2002	ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		575.000,00	609.500,00	646.074,00	684.844,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	343.000,00	363.580,00	385.395,00	408.519,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	74.000,00	78.440,00	83.147,00	88.136,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	16.000,00	16.960,00	17.978,00	19.057,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	21.000,00	22.260,00	23.596,00	25.012,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	17.000,00	18.020,00	19.102,00	20.249,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
02.002	CHEFIA DE GABINETE		330.774,56	350.622,00	371.665,00	393.974,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
02.002.04	Administração		330.774,56	350.622,00	371.665,00	393.974,00
02.002.04.122	Administração Geral		330.774,56	350.622,00	371.665,00	393.974,00
02.002.04.122.0002	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO		330.774,56	350.622,00	371.665,00	393.974,00
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE		330.774,56	350.622,00	371.665,00	393.974,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	147.000,00	155.820,00	165.170,00	175.081,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	32.000,00	33.920,00	35.956,00	38.114,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	38.774,56	41.102,00	43.569,00	46.184,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	41.000,00	43.460,00	46.068,00	48.833,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
02.003	ASSESSORIA JURÍDICA		417.500,00	442.550,00	469.103,00	497.256,00
02.003.04	Administração		417.500,00	442.550,00	469.103,00	497.256,00
02.003.04.121	Planejamento e Orçamento		417.500,00	442.550,00	469.103,00	497.256,00
02.003.04.121.0002	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO		417.500,00	442.550,00	469.103,00	497.256,00
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA		417.500,00	442.550,00	469.103,00	497.256,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	52.500,00	55.650,00	58.989,00	62.529,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
02.004	CONTROLADORIA GERAL		175.800,00	186.348,00	197.531,00	209.390,00
02.004.04	Administração		175.800,00	186.348,00	197.531,00	209.390,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
02.004.04.122	Administração Geral		175.800,00	186.348,00	197.531,00	209.390,00
02.004.04.122.0002	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO		175.800,00	186.348,00	197.531,00	209.390,00
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL		175.800,00	186.348,00	197.531,00	209.390,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.800,00	17.808,00	18.877,00	20.010,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
02.005	ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO		165.000,00	174.900,00	185.395,00	196.525,00
02.005.04	Administração		165.000,00	174.900,00	185.395,00	196.525,00
02.005.04.122	Administração Geral		165.000,00	174.900,00	185.395,00	196.525,00
02.005.04.122.0002	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO		165.000,00	174.900,00	185.395,00	196.525,00
2006	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO		165.000,00	174.900,00	185.395,00	196.525,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
02.006	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		78.000,00	82.680,00	87.641,00	92.907,00
02.006.04	Administração		78.000,00	82.680,00	87.641,00	92.907,00
02.006.04.122	Administração Geral		78.000,00	82.680,00	87.641,00	92.907,00
02.006.04.122.0002	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO		78.000,00	82.680,00	87.641,00	92.907,00
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		78.000,00	82.680,00	87.641,00	92.907,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		928.614,00	984.331,00	1.043.395,00	1.106.016,00
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		598.814,00	634.743,00	672.830,00	713.209,00
03.001.04	Administração		598.814,00	634.743,00	672.830,00	713.209,00
03.001.04.122	Administração Geral		598.814,00	634.743,00	672.830,00	713.209,00
03.001.04.122.0002	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO		598.814,00	634.743,00	672.830,00	713.209,00
2008	MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO		499.200,00	529.152,00	560.902,00	594.563,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	01000	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01000	74.000,00	78.440,00	83.147,00	88.136,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.922,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	25.200,00	26.712,00	28.315,00	30.014,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
2010	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI		99.614,00	105.591,00	111.928,00	118.646,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	16.000,00	16.960,00	17.978,00	19.057,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.72.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	62.614,00	66.371,00	70.354,00	74.576,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		329.800,00	349.588,00	370.565,00	392.807,00
03.002.04	Administração		329.800,00	349.588,00	370.565,00	392.807,00
03.002.04.121	Planejamento e Orçamento		329.800,00	349.588,00	370.565,00	392.807,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
03.002.04.121.0002	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO		329.800,00	349.588,00	370.565,00	392.807,00
2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		329.800,00	349.588,00	370.565,00	392.807,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.383,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	37.800,00	40.068,00	42.473,00	45.022,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		2.217.600,00	2.350.656,00	2.491.699,00	2.641.230,00
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		181.800,00	192.708,00	204.271,00	216.536,00
04.001.04	Administração		181.800,00	192.708,00	204.271,00	216.536,00
04.001.04.123	Administração Financeira		181.800,00	192.708,00	204.271,00	216.536,00
04.001.04.123.0002	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO		181.800,00	192.708,00	204.271,00	216.536,00
2011	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO		181.800,00	192.708,00	204.271,00	216.536,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.800,00	17.808,00	18.877,00	20.010,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
04.002	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA		1.777.000,00	1.883.620,00	1.996.639,00	2.116.449,00
04.002.04	Administração		1.429.000,00	1.514.740,00	1.605.626,00	1.701.975,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
04.002.04.123	Administração Financeira		1.429.000,00	1.514.740,00	1.605.626,00	1.701.975,00
04.002.04.123.0005	PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		1.429.000,00	1.514.740,00	1.605.626,00	1.701.975,00
2013	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA		949.000,00	1.005.940,00	1.066.298,00	1.130.285,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	348.000,00	368.880,00	391.013,00	414.474,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	76.000,00	80.560,00	85.394,00	90.518,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	320.000,00	339.200,00	359.552,00	381.126,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01504	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01512	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
2012	ENCARGOS TRABALHISTAS E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS		480.000,00	508.800,00	539.328,00	571.690,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.922,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.204,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
04.002.28	Encargos Especiais		348.000,00	368.880,00	391.013,00	414.474,00
04.002.28.846	Outros Encargos Especiais		348.000,00	368.880,00	391.013,00	414.474,00
04.002.28.846.0004	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS		348.000,00	368.880,00	391.013,00	414.474,00
2015	EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		348.000,00	368.880,00	391.013,00	414.474,00

3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	98.000,00	103.880,00	110.113,00	116.720,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
04.003	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO		258.800,00	274.328,00	290.789,00	308.245,00
04.003.04	Administração		258.800,00	274.328,00	290.789,00	308.245,00
04.003.04.129	Administração de Receitas		258.800,00	274.328,00	290.789,00	308.245,00
04.003.04.129.0005	PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		258.800,00	274.328,00	290.789,00	308.245,00
2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO		258.800,00	274.328,00	290.789,00	308.245,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.800,00	17.808,00	18.877,00	20.010,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01510	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		7.203.259,47	7.635.459,00	8.093.606,00	8.579.302,00
05.001	GABINETE DO SECRETARIO		254.898,02	270.192,00	286.406,00	303.603,00
05.001.12	Educação		254.898,02	270.192,00	286.406,00	303.603,00
05.001.12.122	Administração Geral		254.898,02	270.192,00	286.406,00	303.603,00
05.001.12.122.0002	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO		254.898,02	270.192,00	286.406,00	303.603,00
2037	MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		190.898,02	202.352,00	214.494,00	227.372,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	93.000,00	98.580,00	104.495,00	110.765,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	21.898,02	23.212,00	24.605,00	26.082,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	7.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01103	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01103	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01103	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS SME		24.000,00	25.440,00	26.968,00	28.590,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA EDUCAÇÃO		40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
05.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		6.654.861,45	7.054.157,00	7.477.422,00	7.926.125,00
05.002.12	Educação		6.654.861,45	7.054.157,00	7.477.422,00	7.926.125,00
05.002.12.306	Alimentação e Nutrição		135.247,00	143.362,00	151.967,00	161.088,00
05.002.12.306.0011	PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA		75.247,00	79.762,00	84.550,00	89.625,00
2021	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA		19.500,00	20.670,00	21.911,00	23.227,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	4.500,00	4.770,00	5.057,00	5.361,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31111	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
2020	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS		55.747,00	59.092,00	62.639,00	66.398,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	9.000,00	9.540,00	10.113,00	10.720,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31111	46.747,00	49.552,00	52.526,00	55.678,00
05.002.12.306.0018	PROGRAMA DE GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)		60.000,00	63.600,00	67.417,00	71.463,00
2034	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -CMEIS		60.000,00	63.600,00	67.417,00	71.463,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31111	48.000,00	50.880,00	53.933,00	57.169,00
05.002.12.361	Ensino Fundamental		3.697.603,79	3.919.462,00	4.154.635,00	4.403.938,00
05.002.12.361.0011	PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA		3.697.603,79	3.919.462,00	4.154.635,00	4.403.938,00
2017	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.638.210,77	2.796.505,00	2.964.299,00	3.142.171,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	1.710.000,00	1.812.600,00	1.921.356,00	2.036.638,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	92.710,51	98.274,00	104.171,00	110.422,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	184.000,00	195.040,00	206.743,00	219.148,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	404.000,00	428.240,00	453.935,00	481.172,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	25.800,00	27.348,00	28.989,00	30.729,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	41.000,00	43.460,00	46.068,00	48.833,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	25.261,75	26.778,00	28.385,00	30.089,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	26.438,51	28.025,00	29.707,00	31.490,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01103	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
2023	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		170.000,00	180.200,00	191.012,00	202.475,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
2022	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		799.393,02	847.357,00	898.200,00	952.100,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	235.000,00	249.100,00	264.046,00	279.889,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	51.000,00	54.060,00	57.304,00	60.743,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	123.000,00	130.380,00	138.203,00	146.496,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31119	42.210,00	44.743,00	47.428,00	50.274,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31129	98.183,02	104.074,00	110.319,00	116.939,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31119	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31129	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01103	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
1012	ADQUIRIR VEICULOS TRANSPORTE ESCOLAR		40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
1010	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
05.002.12.364	Ensino Superior		177.000,00	187.620,00	198.878,00	210.813,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
05.002.12.364.0015	PROGRAMA ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO		177.000,00	187.620,00	198.878,00	210.813,00
2019	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR		177.000,00	187.620,00	198.878,00	210.813,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	57.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
05.002.12.365	Educação Infantil		2.447.410,66	2.594.257,00	2.749.917,00	2.914.935,00
05.002.12.365.0011	PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA		281.150,00	298.019,00	315.902,00	334.866,00
2044	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA		281.150,00	298.019,00	315.902,00	334.866,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.686,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	16.800,00	17.808,00	18.877,00	20.010,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	7.350,00	7.791,00	8.259,00	8.755,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01103	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01103	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01103	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01103	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
05.002.12.365.0018	PROGRAMA DE GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)		2.166.260,66	2.296.238,00	2.434.015,00	2.580.069,00
2016	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		1.966.260,66	2.084.238,00	2.209.295,00	2.341.865,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	1.254.775,58	1.330.063,00	1.409.867,00	1.494.460,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	38.650,00	40.969,00	43.428,00	46.034,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	116.750,00	123.755,00	131.181,00	139.052,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	260.000,00	275.600,00	292.136,00	309.665,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01104	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	27.500,00	29.150,00	30.899,00	32.753,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	28.585,08	30.301,00	32.120,00	34.048,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01103	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01103	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
2018	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS		200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.204,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
05.002.12.367	Educação Especial		197.600,00	209.456,00	222.025,00	235.351,00
05.002.12.367.0027	PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		197.600,00	209.456,00	222.025,00	235.351,00
2035	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		197.600,00	209.456,00	222.025,00	235.351,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	12.600,00	13.356,00	14.158,00	15.008,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01101	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01102	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01103	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
05.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA		293.500,00	311.110,00	329.778,00	349.574,00

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
05.003.13	Cultura		293.500,00	311.110,00	329.778,00	349.574,00
05.003.13.392	Difusão Cultural		293.500,00	311.110,00	329.778,00	349.574,00
05.003.13.392.0013	PROGRAMA GESTÃO E DIFUSÃO DA CULTURA		293.500,00	311.110,00	329.778,00	349.574,00
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		223.500,00	236.910,00	251.126,00	266.202,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.500,00	11.130,00	11.798,00	12.506,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.327,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
2084	REFORMA E MELHORIAS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL		70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.372,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
06	SECRETARIA DE SAUDE		5.112.776,75	5.419.549,00	5.744.735,00	6.089.483,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		4.231.115,15	4.484.984,00	4.754.086,00	5.039.356,00
06.001.10	Saúde		4.231.115,15	4.484.984,00	4.754.086,00	5.039.356,00
06.001.10.301	Atenção Básica		3.299.190,59	3.497.143,00	3.706.973,00	3.929.412,00
06.001.10.301.0029	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		3.299.190,59	3.497.143,00	3.706.973,00	3.929.412,00
2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		118.077,05	125.162,00	132.672,00	140.635,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	43.077,05	45.662,00	48.402,00	51.307,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.596,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
2028	AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE		2.811.113,54	2.979.781,00	3.158.569,00	3.348.097,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	1.100.000,00	1.166.000,00	1.235.960,00	1.310.118,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	231.000,00	244.860,00	259.552,00	275.126,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	52.500,00	55.650,00	58.989,00	62.529,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.204,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1494	160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.563,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01303	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1494	52.613,54	55.771,00	59.118,00	62.666,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.305,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.833,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01303	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1494	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01303	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
2049	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES		160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.563,00
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.922,00
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1494	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAUDE		40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
1011	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01303	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
2033	AÇÕES ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES ATÍPICAS		70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.374,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
06.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		931.924,56	987.841,00	1.047.113,00	1.109.944,00
06.001.10.302.0031	PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		931.924,56	987.841,00	1.047.113,00	1.109.944,00
2030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		931.924,56	987.841,00	1.047.113,00	1.109.944,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31358	104.835,23	108.120,00	114.608,00	121.485,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	316.129,56	335.098,00	355.204,00	376.517,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31358	21.959,77	26.283,00	27.860,00	29.532,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	320.000,00	339.200,00	359.552,00	381.126,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
4.6.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
06.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE		300.151,51	318.161,00	337.255,00	357.505,00
06.002.04	Administração		300.151,51	318.161,00	337.255,00	357.505,00
06.002.04.122	Administração Geral		300.151,51	318.161,00	337.255,00	357.505,00
06.002.04.122.0002	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO		300.151,51	318.161,00	337.255,00	357.505,00
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		279.151,51	295.901,00	313.659,00	332.489,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.686,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01511	75.400,00	79.924,00	84.720,00	89.804,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01511	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01511	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01511	4.999,97	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	9.800,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01511	42.000,00	44.520,00	47.192,00	50.024,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	200,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	18.751,54	19.877,00	21.070,00	22.335,00
2027	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		21.000,00	22.260,00	23.596,00	25.016,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
06.003	DEPARTAMENTO DE FARMACIA		102.000,00	108.120,00	114.608,00	121.490,00
06.003.10	Saúde		102.000,00	108.120,00	114.608,00	121.490,00
06.003.10.301	Atenção Básica		102.000,00	108.120,00	114.608,00	121.490,00
06.003.10.301.0030	PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		102.000,00	108.120,00	114.608,00	121.490,00
2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA		102.000,00	108.120,00	114.608,00	121.490,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01303	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
06.004	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE		479.510,09	508.284,00	538.786,00	571.132,00
06.004.10	Saúde		479.510,09	508.284,00	538.786,00	571.132,00
06.004.10.304	Vigilância Sanitária		357.510,09	378.964,00	401.705,00	425.820,00
06.004.10.304.0032	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		357.510,09	378.964,00	401.705,00	425.820,00
2031	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR		357.510,09	378.964,00	401.705,00	425.820,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01510	48.603,00	51.520,00	54.612,00	57.889,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01510	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	16.000,00	16.960,00	17.978,00	19.057,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	24.176,51	25.628,00	27.166,00	28.796,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31342	65.310,58	69.230,00	73.384,00	77.788,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31342	40.420,00	42.846,00	45.417,00	48.143,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01303	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01303	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31342	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
06.004.10.305	Vigilância Epidemiológica		122.000,00	129.320,00	137.081,00	145.312,00
06.004.10.305.0032	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		122.000,00	129.320,00	137.081,00	145.312,00
2032	AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		122.000,00	129.320,00	137.081,00	145.312,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01303	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.421.260,00	1.506.536,00	1.596.931,00	1.692.776,00
07.001	GABINETE DO SECRETARIO		212.800,00	225.568,00	239.103,00	253.459,00
07.001.04	Administração		212.800,00	225.568,00	239.103,00	253.459,00
07.001.04.122	Administração Geral		212.800,00	225.568,00	239.103,00	253.459,00
07.001.04.122.0002	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO		212.800,00	225.568,00	239.103,00	253.459,00
2085	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		212.800,00	225.568,00	239.103,00	253.459,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.800,00	17.808,00	18.877,00	20.010,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	16.000,00	16.960,00	17.978,00	19.057,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.208.460,00	1.280.968,00	1.357.828,00	1.439.317,00

07.002.18	Gestão Ambiental		612.460,00	649.208,00	688.162,00	729.460,00
07.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		422.460,00	447.808,00	474.678,00	503.166,00
07.002.18.541.0009	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE		422.460,00	447.808,00	474.678,00	503.166,00
2040	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO		140.960,00	149.418,00	158.384,00	167.889,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	28.960,00	30.698,00	32.540,00	34.493,00
2082	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE		281.500,00	298.390,00	316.294,00	335.277,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	31.500,00	33.390,00	35.394,00	37.518,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
07.002.18.542	Controle Ambiental		190.000,00	201.400,00	213.484,00	226.294,00
07.002.18.542.0024	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO LIXO		190.000,00	201.400,00	213.484,00	226.294,00
2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESIDUOS E COLETA SELETIVA		190.000,00	201.400,00	213.484,00	226.294,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.833,00
07.002.20	Agricultura		596.000,00	631.760,00	669.666,00	709.857,00
07.002.20.606	Extensão Rural		596.000,00	631.760,00	669.666,00	709.857,00
07.002.20.606.0012	PROGRAMA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL		596.000,00	631.760,00	669.666,00	709.857,00
2039	POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL		255.000,00	270.300,00	286.518,00	303.712,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		341.000,00	361.460,00	383.148,00	406.145,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.383,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	56.000,00	59.360,00	62.922,00	66.698,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
08	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		4.436.704,18	4.700.193,00	4.984.234,00	5.285.658,00
08.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		191.000,00	202.460,00	214.608,00	227.490,00
08.001.15	Urbanismo		191.000,00	202.460,00	214.608,00	227.490,00
08.001.15.122	Administração Geral		191.000,00	202.460,00	214.608,00	227.490,00
08.001.15.122.0002	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO		191.000,00	202.460,00	214.608,00	227.490,00
2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		191.000,00	202.460,00	214.608,00	227.490,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.000,00	22.260,00	23.596,00	25.012,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
08.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		985.500,00	1.041.915,00	1.106.452,00	1.175.173,00
08.002.04	Administração		985.500,00	1.041.915,00	1.106.452,00	1.175.173,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
08.002.04.451	Infra-Estrutura Urbana		985.500,00	1.041.915,00	1.106.452,00	1.175.173,00
08.002.04.451.0006	PROGRAMA GESTÃO INFRAESTRUTURA URBANA		985.500,00	1.041.915,00	1.106.452,00	1.175.173,00
2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		480.000,00	506.085,00	538.472,00	573.111,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	300.000,00	315.285,00	336.224,00	358.724,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
2083	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		105.500,00	111.830,00	118.540,00	125.655,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.500,00	11.130,00	11.798,00	12.506,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
1014	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.407,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01000	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.407,00
08.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO		1.838.814,62	1.949.144,00	2.066.097,00	2.190.079,00
08.003.15	Urbanismo		1.838.814,62	1.949.144,00	2.066.097,00	2.190.079,00
08.003.15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.422.814,62	1.508.184,00	1.598.677,00	1.694.605,00
08.003.15.451.0006	PROGRAMA GESTÃO INFRAESTRUTURA URBANA		1.422.814,62	1.508.184,00	1.598.677,00	1.694.605,00
2045	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		451.481,02	478.570,00	507.285,00	537.723,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01507	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.922,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	231.481,02	245.370,00	260.093,00	275.699,00
1001	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		275.833,60	292.384,00	309.928,00	328.524,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	275.833,60	292.384,00	309.928,00	328.524,00
1003	EXPANSÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		93.000,00	98.580,00	104.495,00	110.766,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01507	63.000,00	66.780,00	70.787,00	75.035,00
2043	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO		602.500,00	638.650,00	676.969,00	717.592,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	52.500,00	55.650,00	58.989,00	62.529,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
08.003.15.452	Serviços Urbanos		416.000,00	440.960,00	467.420,00	495.474,00
08.003.15.452.0010	PROGRAMA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		416.000,00	440.960,00	467.420,00	495.474,00
2086	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		416.000,00	440.960,00	467.420,00	495.474,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01511	84.000,00	89.040,00	94.383,00	100.046,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	17.000,00	18.020,00	19.102,00	20.249,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01511	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	58.000,00	61.480,00	65.169,00	69.080,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	17.000,00	18.020,00	19.102,00	20.249,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
08.004	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		1.421.389,56	1.506.674,00	1.597.077,00	1.692.916,00
08.004.26	Transporte		1.421.389,56	1.506.674,00	1.597.077,00	1.692.916,00
08.004.26.782	Transporte Rodoviário		1.421.389,56	1.506.674,00	1.597.077,00	1.692.916,00
08.004.26.782.0007	PROGRAMA SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO		1.421.389,56	1.506.674,00	1.597.077,00	1.692.916,00
2046	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA		542.550,51	575.104,00	609.611,00	646.195,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.204,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	41.550,51	44.044,00	46.687,00	49.489,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	11.000,00	11.660,00	12.360,00	13.102,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
2047	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		676.708,03	717.311,00	760.351,00	805.978,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.204,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	38.000,00	40.280,00	42.697,00	45.259,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	288.004,52	305.285,00	323.603,00	343.020,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	25.703,51	27.246,00	28.881,00	30.614,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
1004	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
1009	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA FROTA MUNICIPAL		102.131,02	108.259,00	114.755,00	121.641,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	2.131,02	2.259,00	2.395,00	2.539,00
09	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		739.000,00	783.340,00	830.341,00	880.174,00
09.002	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO		739.000,00	783.340,00	830.341,00	880.174,00
09.002.22	Indústria		629.000,00	666.740,00	706.745,00	749.156,00
09.002.22.661	Promoção Industrial		629.000,00	666.740,00	706.745,00	749.156,00
09.002.22.661.0022	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		629.000,00	666.740,00	706.745,00	749.156,00
2050	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		179.000,00	189.740,00	201.125,00	213.198,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	19.000,00	20.140,00	21.349,00	22.630,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
1015	CONSTRUÇÃO DE BARRACOES		450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.958,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.958,00
09.002.23	Comércio e Serviços		110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.018,00
09.002.23.695	Turismo		110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.018,00
09.002.23.695.0023	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL		110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.018,00
2067	DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRIAL, RELIGIOSO, ESPORTIVO		110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.018,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.676.911,04	2.837.528,00	3.007.791,00	3.188.381,00
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		150.800,00	159.848,00	169.440,00	179.614,00
10.001.08	Assistência Social		150.800,00	159.848,00	169.440,00	179.614,00
10.001.08.122	Administração Geral		150.800,00	159.848,00	169.440,00	179.614,00
10.001.08.122.0008	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SU		150.800,00	159.848,00	169.440,00	179.614,00
2052	MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		150.800,00	159.848,00	169.440,00	179.614,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.800,00	17.808,00	18.877,00	20.010,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
10.002	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		197.800,00	209.668,00	222.249,00	235.595,00
10.002.08	Assistência Social		197.800,00	209.668,00	222.249,00	235.595,00
10.002.08.244	Assistência Comunitária		197.800,00	209.668,00	222.249,00	235.595,00
10.002.08.244.0008	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SU		197.800,00	209.668,00	222.249,00	235.595,00
2055	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		172.800,00	183.168,00	194.159,00	205.816,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.800,00	17.808,00	18.877,00	20.010,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
2056	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.779,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
10.003	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR		235.200,00	249.312,00	264.271,00	280.138,00
10.003.08	Assistência Social		235.200,00	249.312,00	264.271,00	280.138,00
10.003.08.244	Assistência Comunitária		235.200,00	249.312,00	264.271,00	280.138,00
10.003.08.244.0008	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SU		235.200,00	249.312,00	264.271,00	280.138,00
2051	APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS		35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.690,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
2081	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS E BEM ESTAR		200.200,00	212.212,00	224.945,00	238.448,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	25.200,00	26.712,00	28.315,00	30.014,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.378.711,04	1.461.436,00	1.549.128,00	1.642.141,00
10.004.08	Assistência Social		1.378.711,04	1.461.436,00	1.549.128,00	1.642.141,00
10.004.08.241	Assistência ao Idoso		90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.196,00
10.004.08.241.0016	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.196,00
2076	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSO		90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.196,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1935	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1935	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
10.004.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.733,00
10.004.08.242.0014	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.733,00
2054	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.733,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
10.004.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		485.680,53	514.823,00	545.716,00	578.481,00
10.004.08.243.0014	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS		203.300,00	215.498,00	228.429,00	242.141,00
2065	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FMAS		203.300,00	215.498,00	228.429,00	242.141,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1934	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.800,00	17.808,00	18.877,00	20.010,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1934	10.500,00	11.130,00	11.798,00	12.506,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
10.004.08.243.0016	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		282.380,53	299.325,00	317.287,00	336.340,00
2071	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇA		131.880,53	139.795,00	148.185,00	157.085,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1934	31.384,02	33.268,00	35.265,00	37.381,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1934	6.300,00	6.678,00	7.079,00	7.504,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1935	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31938	3.196,51	3.389,00	3.593,00	3.809,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1935	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1934	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
2072	ATENDIMENTO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL		100.500,00	106.530,00	112.922,00	119.700,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.500,00	11.130,00	11.798,00	12.506,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
2079	MOBILIZAÇÃO DA REDE SOCIO ASSISTENCIAL		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.555,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1935	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1935	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
10.004.08.244	Assistência Comunitária		773.030,51	819.413,00	868.580,00	920.731,00
10.004.08.244.0008	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SU		103.030,51	109.213,00	115.766,00	122.718,00
2057	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1934	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
2058	MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		25.030,51	26.533,00	28.125,00	29.815,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31940	10.030,51	10.633,00	11.271,00	11.948,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31940	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31940	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
2060	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL		43.000,00	45.580,00	48.315,00	51.216,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31940	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
1006	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
10.004.08.244.0014	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS		318.000,00	337.080,00	357.306,00	378.756,00
2061	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS		35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.688,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
2062	REFORMAS, MANUTENÇÃO ESTRUTURAS FISICA DO CRAS		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.777,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
2064	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LONGUINÓPOLIS		90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.195,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1934	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
2070	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		118.000,00	125.080,00	132.586,00	140.545,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
1002	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
10.004.08.244.0016	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		352.000,00	373.120,00	395.508,00	419.257,00
2075	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS		213.000,00	225.780,00	239.327,00	253.698,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1935	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1935	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1935	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1935	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
2077	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL		73.000,00	77.380,00	82.023,00	86.949,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1935	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1935	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
2078	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA		16.000,00	16.960,00	17.978,00	19.059,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
1005	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
10.005	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		490.000,00	519.400,00	550.566,00	583.619,00
10.005.08	Assistência Social		490.000,00	519.400,00	550.566,00	583.619,00
10.005.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		490.000,00	519.400,00	550.566,00	583.619,00
10.005.08.243.0008	PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SU		245.000,00	259.700,00	275.282,00	291.809,00
2053	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		195.000,00	206.700,00	219.102,00	232.255,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
2059	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.554,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
10.005.08.243.0014	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS		8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.530,00
2066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.530,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
10.005.08.243.0016	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		134.000,00	142.040,00	150.563,00	159.600,00
2080	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR		134.000,00	142.040,00	150.563,00	159.600,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.417,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	14.000,00	14.840,00	15.731,00	16.675,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
10.005.08.243.0025	PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES		103.000,00	109.180,00	115.732,00	122.680,00
2087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES		103.000,00	109.180,00	115.732,00	122.680,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	54.000,00	57.240,00	60.675,00	64.316,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	14.000,00	14.840,00	15.731,00	16.675,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
10.006	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		224.400,00	237.864,00	252.137,00	267.274,00
10.006.08	Assistência Social		224.400,00	237.864,00	252.137,00	267.274,00
10.006.08.241	Assistência ao Idoso		224.400,00	237.864,00	252.137,00	267.274,00
10.006.08.241.0014	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS		113.000,00	119.780,00	126.967,00	134.590,00
2073	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS		108.000,00	114.480,00	121.349,00	128.634,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.000,00	13.780,00	14.607,00	15.484,00
3.1.91.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
2074	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
10.006.08.241.0016	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		111.400,00	118.084,00	125.170,00	132.684,00
2063	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLI		111.400,00	118.084,00	125.170,00	132.684,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.400,00	8.904,00	9.439,00	10.006,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		416.800,00	441.808,00	468.319,00	496.431,00
11.001	GABINETE DO SECRETARIO		174.800,00	185.288,00	196.406,00	208.197,00
11.001.27	Desporto e Lazer		174.800,00	185.288,00	196.406,00	208.197,00
11.001.27.812	Desporto Comunitário		174.800,00	185.288,00	196.406,00	208.197,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

11.001.27.812.0020	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER		174.800,00	185.288,00	196.406,00	208.197,00
2069	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIA DE ESPORTE		174.800,00	185.288,00	196.406,00	208.197,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.800,00	17.808,00	18.877,00	20.010,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		242.000,00	256.520,00	271.913,00	288.234,00
11.002.27	Desporto e Lazer		242.000,00	256.520,00	271.913,00	288.234,00
11.002.27.811	Desporto de Rendimento		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
11.002.27.811.0019	PROGRAMA FOMENTO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
1013	EDIFICAÇÃO PARA O SETOR ESPORTIVO		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
11.002.27.812	Desporto Comunitário		142.000,00	150.520,00	159.553,00	169.132,00
11.002.27.812.0020	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER		142.000,00	150.520,00	159.553,00	169.132,00
2068	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		142.000,00	150.520,00	159.553,00	169.132,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00
99.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00
99.001.99	Reserva de Contingência		150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00
99.001.99.999	Reserva de Contingência geral		150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
99.001.99.999.0090	RESERVA DE CONTIGENCIA		150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00
9090	Manter dotação prevista em lei para despesas não prevista		150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00
			28.425.000,00	**30.130.000,00**	**31.937.000,00**	**33.853.000,00**
Total geral :						**124.345.000,00**

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D2DF25A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO AS AÇÕES POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

Exercício: 2022 a 2025
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/ SubFunção								
01 Legislativa				**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	031 Ação Legislativa			**1.380.000,00**	**1.465.000,00**	**1.550.000,00**	**1.640.000,00**	**6.035.000,00**
		2001	ATIVIDADES LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.350.000,00	1.435.000,00	1.520.000,00	1.610.000,00	5.915.000,00
		1015	Obras e Instalações poder legislativo	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Total da Função/SubFunção:				1.380.000,00	1.465.000,00	1.550.000,00	1.640.000,00	6.035.000,00
04 Administração				**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	121 Planejamento e Orçamento			**747.300,00**	**792.138,00**	**839.668,00**	**890.063,00**	**3.269.169,00**
		2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	329.800,00	349.588,00	370.565,00	392.807,00	1.442.760,00
		2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA	417.500,00	442.550,00	469.103,00	497.256,00	1.826.409,00
	122 Administração Geral			**2.436.340,07**	**2.582.522,00**	**2.737.494,00**	**2.901.813,00**	**10.658.169,07**
		2002	ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	575.000,00	609.500,00	646.074,00	684.844,00	2.515.418,00
		2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	330.774,56	350.622,00	371.665,00	393.974,00	1.447.035,56
		2008	MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO	499.200,00	529.152,00	560.902,00	594.563,00	2.183.817,00
		2010	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI	99.614,00	105.591,00	111.928,00	118.646,00	435.779,00
		2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	279.151,51	295.901,00	313.659,00	332.489,00	1.221.200,51
		2027	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.000,00	22.260,00	23.596,00	25.016,00	91.872,00
		2085	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	212.800,00	225.568,00	239.103,00	253.459,00	930.930,00
		2006	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	165.000,00	174.900,00	185.395,00	196.525,00	721.820,00
		2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	78.000,00	82.680,00	87.641,00	92.907,00	341.228,00
		2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	175.800,00	186.348,00	197.531,00	209.390,00	769.069,00
	123 Administração Financeira			**1.610.800,00**	**1.707.448,00**	**1.809.897,00**	**1.918.511,00**	**7.046.656,00**
		2011	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	181.800,00	192.708,00	204.271,00	216.536,00	795.315,00
		2013	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	949.000,00	1.005.940,00	1.066.298,00	1.130.285,00	4.151.523,00
		2012	ENCARGOS TRABALHISTAS E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	480.000,00	508.800,00	539.328,00	571.690,00	2.099.818,00
	129 Administração de Receitas			**258.800,00**	**274.328,00**	**290.789,00**	**308.245,00**	**1.132.162,00**
		2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	258.800,00	274.328,00	290.789,00	308.245,00	1.132.162,00
	451 Infra-Estrutura Urbana			**985.500,00**	**1.041.915,00**	**1.106.452,00**	**1.175.173,00**	**4.309.040,00**
Função/ SubFunção								

		2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	480.000,00	506.085,00	538.472,00	573.111,00	2.097.668,00
		2083	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	105.500,00	111.830,00	118.540,00	125.655,00	461.525,00
		1014	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.407,00	1.749.847,00
Total da Função/SubFunção:				6.038.740,07	6.398.351,00	6.784.300,00	7.193.805,00	26.415.196,07
08 Assistência Social				**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	122 Administração Geral			**150.800,00**	**159.848,00**	**169.440,00**	**179.614,00**	**659.702,00**
		2052	MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	150.800,00	159.848,00	169.440,00	179.614,00	659.702,00
	241 Assistência ao Idoso			**314.400,00**	**333.264,00**	**353.261,00**	**374.470,00**	**1.375.395,00**
		2073	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS	108.000,00	114.480,00	121.349,00	128.634,00	472.463,00
		2074	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00	21.874,00
		2063	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLI	111.400,00	118.084,00	125.170,00	132.684,00	487.338,00
		2076	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSO	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.196,00	393.720,00
	242 Assistência ao Portador de Deficiência			**30.000,00**	**31.800,00**	**33.708,00**	**35.733,00**	**131.241,00**
		2054	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.733,00	131.241,00
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente			**975.680,53**	**1.034.223,00**	**1.096.282,00**	**1.162.100,00**	**4.268.285,53**
		2053	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	195.000,00	206.700,00	219.102,00	232.255,00	853.057,00
		2059	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.554,00	218.734,00
		2066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.530,00	34.999,00
		2065	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FMAS	203.300,00	215.498,00	228.429,00	242.141,00	889.368,00
		2080	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	134.000,00	142.040,00	150.563,00	159.600,00	586.203,00
		2071	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇA	131.880,53	139.795,00	148.185,00	157.085,00	576.945,53
		2072	ATENDIMENTO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL	100.500,00	106.530,00	112.922,00	119.700,00	439.652,00
		2079	MOBILIZAÇÃO DA REDE SOCIO ASSISTENCIAL	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.555,00	218.735,00
		2087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES	103.000,00	109.180,00	115.732,00	122.680,00	450.592,00
Função/ SubFunção								
	244 Assistência Comunitária			**1.206.030,51**	**1.278.393,00**	**1.355.100,00**	**1.436.464,00**	**5.275.987,51**
		2055	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	172.800,00	183.168,00	194.159,00	205.816,00	755.943,00
		2056	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.779,00	109.369,00
		2075	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS	213.000,00	225.780,00	239.327,00	253.698,00	931.805,00
		2077	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	73.000,00	77.380,00	82.023,00	86.949,00	319.352,00
		2078	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	16.000,00	16.960,00	17.978,00	19.059,00	69.997,00
		1005	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00	218.731,00
		2057	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00	21.874,00
		2058	MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	25.030,51	26.533,00	28.125,00	29.815,00	109.503,51
		2060	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	43.000,00	45.580,00	48.315,00	51.216,00	188.111,00
		1006	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00	131.239,00
		2061	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.688,00	153.114,00
		2062	REFORMAS, MANUTENÇÃO ESTRUTURAS FISICA DO CRAS	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.777,00	109.367,00
		2064	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LONGUINÓPOLIS	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.195,00	393.719,00
		2070	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	118.000,00	125.080,00	132.586,00	140.545,00	516.211,00
		1002	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00	218.731,00
		2051	APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.690,00	153.116,00
		2081	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS E BEM ESTAR	200.200,00	212.212,00	224.945,00	238.448,00	875.805,00
Total da Função/SubFunção:				2.676.911,04	2.837.528,00	3.007.791,00	3.188.381,00	11.710.611,04
10 Saúde				**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	301 Atenção Básica			**3.401.190,59**	**3.605.263,00**	**3.821.581,00**	**4.050.902,00**	**14.878.936,59**
Função/ SubFunção								
		2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	118.077,05	125.162,00	132.672,00	140.635,00	516.546,05
		2028	AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	2.811.113,54	2.979.781,00	3.158.569,00	3.348.097,00	12.297.560,54
		2049	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES	160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.563,00	699.939,00
		1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAUDE	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00	174.985,00
		1011	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00	437.462,00
		2033	AÇÕES ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES ATÍPICAS	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.374,00	306.226,00
		2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA	102.000,00	108.120,00	114.608,00	121.490,00	446.218,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			**931.924,56**	**987.841,00**	**1.047.113,00**	**1.109.944,00**	**4.076.822,56**
		2030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	931.924,56	987.841,00	1.047.113,00	1.109.944,00	4.076.822,56
	304 Vigilância Sanitária			**357.510,09**	**378.964,00**	**401.705,00**	**425.820,00**	**1.563.999,09**
		2031	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	357.510,09	378.964,00	401.705,00	425.820,00	1.563.999,09
	305 Vigilância Epidemiológica			**122.000,00**	**129.320,00**	**137.081,00**	**145.312,00**	**533.713,00**
		2032	AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	122.000,00	129.320,00	137.081,00	145.312,00	533.713,00
Total da Função/SubFunção:				4.812.625,24	5.101.388,00	5.407.480,00	5.731.978,00	21.053.471,24
12 Educação				**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	122 Administração Geral			**254.898,02**	**270.192,00**	**286.406,00**	**303.603,00**	**1.115.099,02**
		2037	MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	190.898,02	202.352,00	214.494,00	227.372,00	835.116,02
		2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS SME	24.000,00	25.440,00	26.968,00	28.590,00	104.998,00

		1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA EDUCAÇÃO	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00	174.985,00
	306 Alimentação e Nutrição			**135.247,00**	**143.362,00**	**151.967,00**	**161.088,00**	**591.664,00**
		2021	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	19.500,00	20.670,00	21.911,00	23.227,00	85.308,00
		2020	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	55.747,00	59.092,00	62.639,00	66.398,00	243.876,00
		2034	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -CMEIS	60.000,00	63.600,00	67.417,00	71.463,00	262.480,00
	361 Ensino Fundamental			**3.697.603,79**	**3.919.462,00**	**4.154.635,00**	**4.403.938,00**	**16.175.638,79**
		2017	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.638.210,77	2.796.505,00	2.964.299,00	3.142.171,00	11.541.185,77
		2023	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	170.000,00	180.200,00	191.012,00	202.475,00	743.687,00
		2022	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	799.393,02	847.357,00	898.200,00	952.100,00	3.497.050,02
		1012	ADQUIRIR VEICULOS TRANSPORTE ESCOLAR	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00	174.985,00
Função/ SubFunção								
		1010	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00	218.731,00
	364 Ensino Superior			**177.000,00**	**187.620,00**	**198.878,00**	**210.813,00**	**774.311,00**
		2019	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	177.000,00	187.620,00	198.878,00	210.813,00	774.311,00
	365 Educação Infantil			**2.447.410,66**	**2.594.257,00**	**2.749.917,00**	**2.914.935,00**	**10.706.519,66**
		2044	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA	281.150,00	298.019,00	315.902,00	334.866,00	1.229.937,00
		2016	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.966.260,66	2.084.238,00	2.209.295,00	2.341.865,00	8.601.658,66
		2018	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.204,00	874.924,00
	367 Educação Especial			**197.600,00**	**209.456,00**	**222.025,00**	**235.351,00**	**864.432,00**
		2035	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	197.600,00	209.456,00	222.025,00	235.351,00	864.432,00
Total da Função/SubFunção:				6.909.759,47	7.324.349,00	7.763.828,00	8.229.728,00	30.227.664,47
13 Cultura				**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	392 Difusão Cultural			**293.500,00**	**311.110,00**	**329.778,00**	**349.574,00**	**1.283.962,00**
		2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	223.500,00	236.910,00	251.126,00	266.202,00	977.738,00
		2084	REFORMA E MELHORIAS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.372,00	306.224,00
Total da Função/SubFunção:				293.500,00	311.110,00	329.778,00	349.574,00	1.283.962,00
15 Urbanismo				**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	122 Administração Geral			**191.000,00**	**202.460,00**	**214.608,00**	**227.490,00**	**835.558,00**
		2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	191.000,00	202.460,00	214.608,00	227.490,00	835.558,00
	451 Infra-Estrutura Urbana			**1.422.814,62**	**1.508.184,00**	**1.598.677,00**	**1.694.605,00**	**6.224.280,62**
		2045	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	451.481,02	478.570,00	507.285,00	537.723,00	1.975.059,02
		1001	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	275.833,60	292.384,00	309.928,00	328.524,00	1.206.669,60
		1003	EXPANSÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	93.000,00	98.580,00	104.495,00	110.766,00	406.841,00
		2043	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO	602.500,00	638.650,00	676.969,00	717.592,00	2.635.711,00
	452 Serviços Urbanos			**416.000,00**	**440.960,00**	**467.420,00**	**495.474,00**	**1.819.854,00**
		2086	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	416.000,00	440.960,00	467.420,00	495.474,00	1.819.854,00
Total da Função/SubFunção:				2.029.814,62	2.151.604,00	2.280.705,00	2.417.569,00	8.879.692,62
Função/ SubFunção								
18 Gestão Ambiental				**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	541 Preservação e Conservação Ambiental			**422.460,00**	**447.808,00**	**474.678,00**	**503.166,00**	**1.848.112,00**
		2040	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO	140.960,00	149.418,00	158.384,00	167.889,00	616.651,00
		2082	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE	281.500,00	298.390,00	316.294,00	335.277,00	1.231.461,00
	542 Controle Ambiental			**190.000,00**	**201.400,00**	**213.484,00**	**226.294,00**	**831.178,00**
		2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESIDUOS E COLETA SELETIVA	190.000,00	201.400,00	213.484,00	226.294,00	831.178,00
Total da Função/SubFunção:				612.460,00	649.208,00	688.162,00	729.460,00	2.679.290,00
20 Agricultura				**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	606 Extensão Rural			**596.000,00**	**631.760,00**	**669.666,00**	**709.857,00**	**2.607.283,00**
		2039	POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL	255.000,00	270.300,00	286.518,00	303.712,00	1.115.530,00
		2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	341.000,00	361.460,00	383.148,00	406.145,00	1.491.753,00
Total da Função/SubFunção:				596.000,00	631.760,00	669.666,00	709.857,00	2.607.283,00
22 Indústria				**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	661 Promoção Industrial			**629.000,00**	**666.740,00**	**706.745,00**	**749.156,00**	**2.751.641,00**
		2050	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	179.000,00	189.740,00	201.125,00	213.198,00	783.063,00
		1015	CONSTRUÇÃO DE BARRACOES	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.958,00	1.968.578,00
Total da Função/SubFunção:				629.000,00	666.740,00	706.745,00	749.156,00	2.751.641,00
23 Comércio e Serviços				**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	695 Turismo			**110.000,00**	**116.600,00**	**123.596,00**	**131.018,00**	**481.214,00**
		2067	DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRIAL, RELIGIOSO, ESPORTIVO	110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.018,00	481.214,00
Total da Função/SubFunção:				110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.018,00	481.214,00
26 Transporte				**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	782 Transporte Rodoviário			**1.421.389,56**	**1.506.674,00**	**1.597.077,00**	**1.692.916,00**	**6.218.056,56**
Função/ SubFunção								
		2046	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	542.550,51	575.104,00	609.611,00	646.195,00	2.373.460,51
		2047	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	676.708,03	717.311,00	760.351,00	805.978,00	2.960.348,03
		1004	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00	437.462,00
		1009	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA FROTA MUNICIPAL	102.131,02	108.259,00	114.755,00	121.641,00	446.786,02
Total da Função/SubFunção:				1.421.389,56	1.506.674,00	1.597.077,00	1.692.916,00	6.218.056,56
27 Desporto e Lazer				**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	811 Desporto de Rendimento			**100.000,00**	**106.000,00**	**112.360,00**	**119.102,00**	**437.462,00**
		1013	EDIFICAÇÃO PARA O SETOR ESPORTIVO	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00	437.462,00
	812 Desporto Comunitário			**316.800,00**	**335.808,00**	**355.959,00**	**377.329,00**	**1.385.896,00**
		2069	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIA DE ESPORTE	174.800,00	185.288,00	196.406,00	208.197,00	764.691,00
		2068	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	142.000,00	150.520,00	159.553,00	169.132,00	621.205,00
Total da Função/SubFunção:				416.800,00	441.808,00	468.319,00	496.431,00	1.823.358,00
28 Encargos Especiais				**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	846 Outros Encargos Especiais			**348.000,00**	**368.880,00**	**391.013,00**	**414.474,00**	**1.522.367,00**

		2015	EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	348.000,00	368.880,00	391.013,00	414.474,00	1.522.367,00
Total da Função/SubFunção:				348.000,00	368.880,00	391.013,00	414.474,00	1.522.367,00
99 Reserva de Contingência				**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
	999 Reserva de Contingência geral			**150.000,00**	**159.000,00**	**168.540,00**	**178.653,00**	**656.193,00**
		9090	Manter dotação prevista em lei para despesas não prevista	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00	656.193,00
Total da Função/SubFunção:				150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00	656.193,00
Total :				**28.425.000,00**	**30.130.000,00**	**31.937.000,00**	**33.853.000,00**	**124.345.000,00**
Função/ SubFunção								

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:FAA38C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- 2018 A 2025

Exercício: 2022
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - 2018 a 2025

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	24.399.400,00	26.479.400,00	28.714.457,52	30.739.447,14	32.792.058,40	34.759.075,00	36.843.816,00	39.054.223,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.323.400,00	2.480.400,00	2.656.400,00	2.845.400,00	3.014.782,00	3.254.665,00	3.449.121,00	3.655.829,00
IPTU	482.000,00	514.000,00	551.000,00	590.000,00	628.646,00	666.366,00	706.350,00	748.733,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	247.000,00	264.000,00	283.000,00	303.000,00	360.000,00	381.600,00	404.496,00	428.766,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.594.400,00	1.702.400,00	1.822.400,00	1.952.400,00	2.026.136,00	2.206.699,00	2.338.275,00	2.478.330,00
Contribuições	316.000,00	338.000,00	361.000,00	387.000,00	412.350,00	437.092,00	463.319,00	491.119,00
ReceitaPatrimonial	99.600,00	109.250,00	112.882,86	122.200,00	130.205,00	138.018,00	146.300,00	155.079,00
Rendimentos de Aplicações Financeira	3.000,00	3.000,00	3.082,86	4.000,00	4.262,00	4.518,00	4.790,00	5.078,00
Outras Receitas Patrimoniais	96.600,00	106.250,00	109.800,00	118.200,00	125.943,00	133.500,00	141.510,00	150.001,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	32.000,00	34.000,00	37.000,00	42.614,00	45.409,40	48.133,00	51.023,00	54.085,00
Transferências Correntes	21.621.400,00	23.510.750,00	25.539.174,66	27.328.233,14	29.174.394,00	30.865.353,00	32.717.289,00	34.680.340,00
Cota-Parte do FPM	10.384.000,00	11.112.000,00	12.150.000,00	12.840.000,00	13.681.020,00	14.501.884,00	15.371.998,00	16.294.320,00
Cota-Parte do ICMS	6.250.000,00	6.688.000,00	7.250.000,00	7.656.000,00	8.157.468,00	8.646.917,00	9.165.733,00	9.715.677,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de LC87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de LC61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências FUNDEB	3.100.000,00	3.317.000,00	3.550.000,00	3.800.000,00	4.048.900,00	4.291.834,00	4.549.345,00	4.822.306,00
Outras Transferências Correntes	1.887.400,00	2.393.750,00	2.589.174,66	3.032.233,14	3.287.006,00	3.424.718,00	3.630.213,00	3.848.037,00
Outras Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	8.000,00	14.000,00	14.918,00	15.814,00	16.764,00	17.771,00
DEDUÇÕES (II)	3.326.400,00	3.559.400,00	3.883.600,00	4.098.600,00	4.367.058,40	4.629.075,00	4.906.816,00	5.201.223,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.326.400,00	3.559.400,00	3.883.600,00	4.098.600,00	4.367.058,40	4.629.075,00	4.906.816,00	5.201.223,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	21.073.000,00	22.920.000,00	24.830.857,52	26.640.847,14	28.425.000,00	30.130.000,00	31.937.000,00	33.853.000,00

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:514F65D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPA- CONFERÊNCIA DOS PROJETOS E DESPESAS

Exercício: 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIA DOS PROJETOS E DESPESAS

Ação	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
2001	ATIVIDADES LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.350.000,00	1.435.000,00	1.520.000,00	1.610.000,00
Total Despesas:		1.350.000,00	1.435.000,00	1.520.000,00	1.610.000,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1015	Obras e Instalações poder legislativo	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Despesas:		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2002	ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	575.000,00	609.500,00	646.074,00	684.844,00
Total Despesas:		575.000,00	609.500,00	646.074,00	684.844,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	330.774,56	350.622,00	371.665,00	393.974,00
Total Despesas:		330.774,56	350.622,00	371.665,00	393.974,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA	417.500,00	442.550,00	469.103,00	497.256,00
Total Despesas:		417.500,00	442.550,00	469.103,00	497.256,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	175.800,00	186.348,00	197.531,00	209.390,00
Total Despesas:		175.800,00	186.348,00	197.531,00	209.390,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2006	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E D	165.000,00	174.900,00	185.395,00	196.525,00
Total Despesas:		165.000,00	174.900,00	185.395,00	196.525,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILI	78.000,00	82.680,00	87.641,00	92.907,00

Total Despesas:		78.000,00	82.680,00	87.641,00	92.907,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2008	MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO	499.200,00	529.152,00	560.902,00	594.563,00
Total Despesas:		499.200,00	529.152,00	560.902,00	594.563,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2010	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI	99.614,00	105.591,00	111.928,00	118.646,00
Total Despesas:		99.614,00	105.591,00	111.928,00	118.646,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PL	329.800,00	349.588,00	370.565,00	392.807,00
Total Despesas:		329.800,00	349.588,00	370.565,00	392.807,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2011	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	181.800,00	192.708,00	204.271,00	216.536,00
Total Despesas:		181.800,00	192.708,00	204.271,00	216.536,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2013	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	949.000,00	1.005.940,00	1.066.298,00	1.130.285,00
Total Despesas:		949.000,00	1.005.940,00	1.066.298,00	1.130.285,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2012	ENCARGOS TRABALHISTAS E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	480.000,00	508.800,00	539.328,00	571.690,00
Total Despesas:		480.000,00	508.800,00	539.328,00	571.690,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2015	EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	348.000,00	368.880,00	391.013,00	414.474,00
Total Despesas:		348.000,00	368.880,00	391.013,00	414.474,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FIS	258.800,00	274.328,00	290.789,00	308.245,00
Total Despesas:		258.800,00	274.328,00	290.789,00	308.245,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2037	MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E	190.898,02	202.352,00	214.494,00	227.372,00
Ação	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Total Despesas:		190.898,02	202.352,00	214.494,00	227.372,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	24.000,00	25.440,00	26.968,00	28.590,00
Total Despesas:		24.000,00	25.440,00	26.968,00	28.590,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA EDUCAÇÃO	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
Total Despesas:		40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2021	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	19.500,00	20.670,00	21.911,00	23.227,00
Total Despesas:		19.500,00	20.670,00	21.911,00	23.227,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2020	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	55.747,00	59.092,00	62.639,00	66.398,00
Total Despesas:		55.747,00	59.092,00	62.639,00	66.398,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2034	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -CMEIS	60.000,00	63.600,00	67.417,00	71.463,00
Total Despesas:		60.000,00	63.600,00	67.417,00	71.463,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2017	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.638.210,77	2.796.505,00	2.964.299,00	3.142.171,00
Total Despesas:		2.638.210,77	2.796.505,00	2.964.299,00	3.142.171,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2023	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	170.000,00	180.200,00	191.012,00	202.475,00
Total Despesas:		170.000,00	180.200,00	191.012,00	202.475,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2022	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	799.393,02	847.357,00	898.200,00	952.100,00
Total Despesas:		799.393,02	847.357,00	898.200,00	952.100,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1012	ADQUIRIR VEICULOS TRANSPORTE ESCOLAR	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
Total Despesas:		40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1010	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
Total Despesas:		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2019	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	177.000,00	187.620,00	198.878,00	210.813,00
Total Despesas:		177.000,00	187.620,00	198.878,00	210.813,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2044	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA	281.150,00	298.019,00	315.902,00	334.866,00
Total Despesas:		281.150,00	298.019,00	315.902,00	334.866,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2016	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.966.260,66	2.084.238,00	2.209.295,00	2.341.865,00
Total Despesas:		1.966.260,66	2.084.238,00	2.209.295,00	2.341.865,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2018	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS M	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.204,00
Total Despesas:		200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.204,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2035	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	197.600,00	209.456,00	222.025,00	235.351,00
Total Despesas:		197.600,00	209.456,00	222.025,00	235.351,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CUL	223.500,00	236.910,00	251.126,00	266.202,00
Total Despesas:		223.500,00	236.910,00	251.126,00	266.202,00
Ação	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2084	REFORMA E MELHORIAS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.372,00
Total Despesas:		70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.372,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	118.077,05	125.162,00	132.672,00	140.635,00
Total Despesas:		118.077,05	125.162,00	132.672,00	140.635,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2028	AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	2.811.113,54	2.979.781,00	3.158.569,00	3.348.097,00
Total Despesas:		2.811.113,54	2.979.781,00	3.158.569,00	3.348.097,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2049	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES	160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.563,00

Total Despesas:		160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.563,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAUDE	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
Total Despesas:		40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1011	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
Total Despesas:		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2033	AÇÕES ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES ATÍPICAS	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.374,00
	Total Despesas:	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.374,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECI	931.924,56	987.841,00	1.047.113,00	1.109.944,00
Total Despesas:		931.924,56	987.841,00	1.047.113,00	1.109.944,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA	279.151,51	295.901,00	313.659,00	332.489,00
Total Despesas:		279.151,51	295.901,00	313.659,00	332.489,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2027	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.000,00	22.260,00	23.596,00	25.016,00
Total Despesas:		21.000,00	22.260,00	23.596,00	25.016,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA	102.000,00	108.120,00	114.608,00	121.490,00
Total Despesas:		102.000,00	108.120,00	114.608,00	121.490,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2031	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO T	357.510,09	378.964,00	401.705,00	425.820,00
Total Despesas:		357.510,09	378.964,00	401.705,00	425.820,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2032	AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	122.000,00	129.320,00	137.081,00	145.312,00
Total Despesas:		122.000,00	129.320,00	137.081,00	145.312,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2085	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBI	212.800,00	225.568,00	239.103,00	253.459,00
Total Despesas:		212.800,00	225.568,00	239.103,00	253.459,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2040	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO	140.960,00	149.418,00	158.384,00	167.889,00
Total Despesas:		140.960,00	149.418,00	158.384,00	167.889,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2082	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE	281.500,00	298.390,00	316.294,00	335.277,00
	Total Despesas:	281.500,00	298.390,00	316.294,00	335.277,00
Ação	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESIDUOS E C	190.000,00	201.400,00	213.484,00	226.294,00
Total Despesas:		190.000,00	201.400,00	213.484,00	226.294,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2039	POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO R	255.000,00	270.300,00	286.518,00	303.712,00
Total Despesas:		255.000,00	270.300,00	286.518,00	303.712,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGR	341.000,00	361.460,00	383.148,00	406.145,00
Total Despesas:		341.000,00	361.460,00	383.148,00	406.145,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URB	191.000,00	202.460,00	214.608,00	227.490,00
Total Despesas:		191.000,00	202.460,00	214.608,00	227.490,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	480.000,00	506.085,00	538.472,00	573.111,00
Total Despesas:		480.000,00	506.085,00	538.472,00	573.111,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2083	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	105.500,00	111.830,00	118.540,00	125.655,00
Total Despesas:		105.500,00	111.830,00	118.540,00	125.655,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1014	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.407,00
Total Despesas:		400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.407,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2045	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	451.481,02	478.570,00	507.285,00	537.723,00
Total Despesas:		451.481,02	478.570,00	507.285,00	537.723,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1001	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	275.833,60	292.384,00	309.928,00	328.524,00
Total Despesas:		275.833,60	292.384,00	309.928,00	328.524,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1003	EXPANSÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	93.000,00	98.580,00	104.495,00	110.766,00
Total Despesas:		93.000,00	98.580,00	104.495,00	110.766,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2043	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E P	602.500,00	638.650,00	676.969,00	717.592,00
Total Despesas:		602.500,00	638.650,00	676.969,00	717.592,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2086	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	416.000,00	440.960,00	467.420,00	495.474,00
Total Despesas:		416.000,00	440.960,00	467.420,00	495.474,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2046	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	542.550,51	575.104,00	609.611,00	646.195,00
Total Despesas:		542.550,51	575.104,00	609.611,00	646.195,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2047	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	676.708,03	717.311,00	760.351,00	805.978,00
Total Despesas:		676.708,03	717.311,00	760.351,00	805.978,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1004	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
Total Despesas:		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1009	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA F	102.131,02	108.259,00	114.755,00	121.641,00
Total Despesas:		102.131,02	108.259,00	114.755,00	121.641,00
Ação	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2050	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCI	179.000,00	189.740,00	201.125,00	213.198,00

Total Despesas:		179.000,00	189.740,00	201.125,00	213.198,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1015	CONSTRUÇÃO DE BARRACOES	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.958,00
Total Despesas:		450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.958,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2067	DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULT	110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.018,00
Total Despesas:		110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.018,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2052	MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	150.800,00	159.848,00	169.440,00	179.614,00
Total Despesas:		150.800,00	159.848,00	169.440,00	179.614,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2055	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJE	172.800,00	183.168,00	194.159,00	205.816,00
Total Despesas:		172.800,00	183.168,00	194.159,00	205.816,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2056	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.779,00
Total Despesas:		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.779,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2051	APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFES	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.690,00
Total Despesas:		35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.690,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2081	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS E B	200.200,00	212.212,00	224.945,00	238.448,00
Total Despesas:		200.200,00	212.212,00	224.945,00	238.448,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2076	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCI	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.196,00
Total Despesas:		90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.196,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2054	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.733,00
Total Despesas:		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.733,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2065	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSI	203.300,00	215.498,00	228.429,00	242.141,00
Total Despesas:		203.300,00	215.498,00	228.429,00	242.141,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2071	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCI	131.880,53	139.795,00	148.185,00	157.085,00
Total Despesas:		131.880,53	139.795,00	148.185,00	157.085,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2072	ATENDIMENTO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE CRIA	100.500,00	106.530,00	112.922,00	119.700,00
Total Despesas:		100.500,00	106.530,00	112.922,00	119.700,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2079	MOBILIZAÇÃO DA REDE SOCIO ASSISTENCIAL	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.555,00
Total Despesas:		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.555,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2057	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSI	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
Total Despesas:		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2058	MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROG	25.030,51	26.533,00	28.125,00	29.815,00
Total Despesas:		25.030,51	26.533,00	28.125,00	29.815,00
Ação	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2060	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA ASSISTENCIA S	43.000,00	45.580,00	48.315,00	51.216,00
Total Despesas:		43.000,00	45.580,00	48.315,00	51.216,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1006	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
Total Despesas:		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2061	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIV	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.688,00
Total Despesas:		35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.688,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2062	REFORMAS, MANUTENÇÃO ESTRUTURAS FISICA DO CRAS	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.777,00
Total Despesas:		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.777,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2064	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.195,00
Total Despesas:		90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.195,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2070	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	118.000,00	125.080,00	132.586,00	140.545,00
Total Despesas:		118.000,00	125.080,00	132.586,00	140.545,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1002	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE AS	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
Total Despesas:		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2075	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC	213.000,00	225.780,00	239.327,00	253.698,00
Total Despesas:		213.000,00	225.780,00	239.327,00	253.698,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2077	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM S	73.000,00	77.380,00	82.023,00	86.949,00
Total Despesas:		73.000,00	77.380,00	82.023,00	86.949,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2078	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS E	16.000,00	16.960,00	17.978,00	19.059,00
Total Despesas:		16.000,00	16.960,00	17.978,00	19.059,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1005	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CENTRO DE REFERENCIA E	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
Total Despesas:		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2053	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	195.000,00	206.700,00	219.102,00	232.255,00
Total Despesas:		195.000,00	206.700,00	219.102,00	232.255,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2059	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.554,00
Total Despesas:		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.554,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.530,00
Total Despesas:		8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.530,00

	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2080	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	134.000,00	142.040,00	150.563,00	159.600,00
Total Despesas:		134.000,00	142.040,00	150.563,00	159.600,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZA	103.000,00	109.180,00	115.732,00	122.680,00
Total Despesas:		103.000,00	109.180,00	115.732,00	122.680,00
Ação	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2073	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCI	108.000,00	114.480,00	121.349,00	128.634,00
Total Despesas:		108.000,00	114.480,00	121.349,00	128.634,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2074	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
Total Despesas:		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	2063MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL P	111.400,00	118.084,00	125.170,00	132.684,00
Total Despesas:		111.400,00	118.084,00	125.170,00	132.684,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2069	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIA DE ESPORTE	174.800,00	185.288,00	196.406,00	208.197,00
Total Despesas:		174.800,00	185.288,00	196.406,00	208.197,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1013	EDIFICAÇÃO PARA O SETOR ESPORTIVO	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
Total Despesas:		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2068	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	142.000,00	150.520,00	159.553,00	169.132,00
Total Despesas:		142.000,00	150.520,00	159.553,00	169.132,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9090	Manter dotação prevista em lei para despesas não prevista	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00
Total Despesas:		150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00
	Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D273D5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Exercício: 2022
Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino
Constituição Federal - Artigo 212
Emenda Constitucional no.14 de 12/09/1996

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)	**2.152.000,00**	**2.305.000,00**	**2.438.982,00**	**2.644.312,00**	**2.802.143,00**	**2.970.029,00**
IPTU	309.000,00	330.000,00	351.615,00	372.712,00	395.075,00	418.780,00
IRRF	289.000,00	309.000,00	368.394,00	389.964,00	412.529,00	437.034,00
ITBI	801.000,00	858.000,00	858.046,00	969.051,00	1.027.195,00	1.088.827,00
ISS	400.000,00	429.000,00	457.100,00	484.526,00	513.598,00	544.414,00
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tribut	353.000,00	379.000,00	403.827,00	428.059,00	453.746,00	480.974,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	**8.050.000,00**	**8.491.000,00**	**9.047.161,00**	**9.589.992,00**	**10.165.393,00**	**10.775.318,00**
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	100.000,00	100.000,00	106.550,00	112.943,00	119.720,00	126.904,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	700.000,00	735.000,00	783.143,00	830.132,00	879.940,00	932.737,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	7.250.000,00	7.656.000,00	8.157.468,00	8.646.917,00	9.165.733,00	9.715.677,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	**11.368.000,00**	**12.002.000,00**	**12.788.131,00**	**13.555.421,00**	**14.368.747,00**	**15.230.873,00**
Transferência Financeira LC nº 87/96	53.000,00	56.000,00	59.668,00	63.249,00	67.044,00	71.067,00
FPM (Art.159, CF/1998)	11.250.000,00	11.880.000,00	12.658.140,00	13.417.629,00	14.222.687,00	15.076.049,00
ITR (Art.158, CF/1998)	65.000,00	66.000,00	70.323,00	74.543,00	79.016,00	83.757,00
FPM 1% PRIMEIRO DECÊNIO EMENDA 55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FUNDEB, inclusive para complementação (D)	**3.550.000,00**	**3.800.000,00**	**4.048.900,00**	**4.291.834,00**	**4.549.345,00**	**4.822.306,00**
DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (E)	**3.883.600,00**	**4.098.600,00**	**4.367.058,40**	**4.629.075,00**	**4.906.816,00**	**5.201.223,00**
FPM - Dedução para o FUNDEB	2.250.000,00	2.376.000,00	2.531.628,00	2.683.525,00	2.844.536,00	3.015.208,00
IPI-EXP - Dedução para o FUNDEB	20.000,00	20.000,00	21.310,00	22.588,00	23.943,00	25.379,00
Dedução LC 87/96 p/FUNDEB	10.600,00	11.200,00	11.933,60	12.648,00	13.406,00	14.210,00
Dedução ITR P/FUNDEB	13.000,00	13.200,00	14.064,60	14.907,00	15.801,00	16.749,00
Dedução IPVA P/FUNDEB	140.000,00	147.000,00	156.628,60	166.025,00	175.986,00	186.545,00
ICMS - Dedução para o FUNDEB	1.450.000,00	1.531.200,00	1.631.493,60	1.729.382,00	1.833.144,00	1.943.132,00
VALOR MÍNIMO (J) = 25% X [(A+B+C)] + (D-E)	**5.058.900,00**	**5.400.900,00**	**5.750.410,10**	**6.110.190,25**	**6.476.599,75**	**6.865.138,00**
RESUMO PARA EFEITOS DE PLANEJAMENTO DOS PROGRAMAS DO ENSINO						
FUNDEB 60% (0,6 * Item D)	2.130.000,00	2.280.000,00	2.429.340,00	2.575.100,40	2.729.607,00	2.893.383,60
FUNDEB 40% (0,4 * Item D)	1.420.000,00	1.520.000,00	1.619.560,00	1.716.733,60	1.819.738,00	1.928.922,40
MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((Imposto + Transf. *25%) - Deduções)	1.508.900,00	1.600.900,00	1.701.510,10	1.818.356,25	1.927.254,75	2.042.832,00
TRANSFERENCIAS DO FNDE	521.800,00	559.200,00	595.830,00	631.581,00	669.477,00	709.647,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RESUMO.....:	**5.580.700,00**	**5.960.100,00**	**6.346.240,10**	**6.741.771,25**	**7.146.076,75**	**7.574.785,00**
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8F932911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇIS PÚBLICOS DE SAÚDE

Exercício: 2022
APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

EMENDA CONSTITUCIONAL No.29	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Tributária (A)	**2.152.000,00**	**2.305.000,00**	**2.438.982,00**	**2.644.312,00**	**2.802.143,00**	**2.970.029,00**
IPTU	309.000,00	330.000,00	351.615,00	372.712,00	395.075,00	418.780,00
IRRF	289.000,00	309.000,00	368.394,00	389.964,00	412.529,00	437.034,00
ITBI	801.000,00	858.000,00	858.046,00	969.051,00	1.027.195,00	1.088.827,00
ISS	400.000,00	429.000,00	457.100,00	484.526,00	513.598,00	544.414,00
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tribut	353.000,00	379.000,00	403.827,00	428.059,00	453.746,00	480.974,00
Transferências Constitucionais (B)	**15.534.400,00**	**16.394.400,00**	**17.468.233,60**	**18.516.338,00**	**19.627.324,00**	**20.804.968,00**
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	80.000,00	80.000,00	85.240,00	90.355,00	95.777,00	101.525,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	560.000,00	588.000,00	626.514,40	664.107,00	703.954,00	746.192,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	5.800.000,00	6.124.800,00	6.525.974,40	6.917.535,00	7.332.589,00	7.772.545,00
Transferência Financeira LC nº 87/96	42.400,00	44.800,00	47.734,40	50.601,00	53.638,00	56.857,00
FPM (Art.159, CF/1998)	9.000.000,00	9.504.000,00	10.126.512,00	10.734.104,00	11.378.151,00	12.060.841,00
ITR (Art.158, CF/1998)	52.000,00	52.800,00	56.258,40	59.636,00	63.215,00	67.008,00
Total das Receitas (C) = (A) + (B)	**17.686.400,00**	**18.699.400,00**	**19.907.215,60**	**21.160.650,00**	**22.429.467,00**	**23.774.997,00**
APLICAÇÃO MÍNIMA - E.C. 29	**2.652.960,00**	**2.804.910,00**	**2.986.082,34**	**3.174.097,50**	**3.364.420,05**	**3.566.249,55**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	**610.600,00**	**840.930,00**	**896.015,00**	**949.781,00**	**1.006.773,00**	**1.067.182,00**
PROVENIENTES DA UNIÃO	401.000,00	617.330,00	657.767,00	697.235,00	739.072,00	783.418,00
PROVENIENTES DO ESTADO	100.000,00	107.000,00	114.010,00	120.853,00	128.106,00	135.793,00
OUTRAS RECEITAS DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPER. DE CRÉDITOS VINC. A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE FINANC. DA SAÚDE	109.600,00	116.600,00	124.238,00	131.693,00	139.595,00	147.971,00
APLICAÇÃO MÍNIMA + CONVÊNIOS E PROGRAMAS	**3.263.560,00**	**3.645.840,00**	**3.882.097,34**	**4.123.878,50**	**4.371.193,05**	**4.633.431,55**

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:87BC8F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BASE DE CÁLCULO DO LIMITE DE DESPESAS DO LEGISLATIVO

Exercício: 2022
BASE DE CÁLCULO DO LIMITE DE DESPESAS DO LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL No.25	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Tributária (A)	**2.656.400,00**	**2.845.400,00**	**3.014.782,00**	**3.254.665,00**	**3.449.121,00**	**3.655.829,00**
IPTU	309.000,00	330.000,00	351.615,00	372.712,00	395.075,00	418.780,00
IRRF	289.000,00	309.000,00	368.394,00	389.964,00	412.529,00	437.034,00
ITBI	801.000,00	858.000,00	858.046,00	969.051,00	1.027.195,00	1.088.827,00
ISS	400.000,00	429.000,00	457.100,00	484.526,00	513.598,00	544.414,00
TAXAS	343.000,00	367.000,00	391.040,00	414.504,00	439.375,00	465.738,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tributos	514.400,00	552.400,00	588.587,00	623.908,00	661.349,00	701.036,00
Transferências Constitucionais (B)	**15.557.400,00**	**16.419.400,00**	**17.494.871,60**	**18.544.575,00**	**19.657.256,00**	**20.836.696,00**
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	80.000,00	80.000,00	85.240,00	90.355,00	95.777,00	101.525,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	560.000,00	588.000,00	626.514,40	664.107,00	703.954,00	746.192,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	5.800.000,00	6.124.800,00	6.525.974,40	6.917.535,00	7.332.589,00	7.772.545,00
Transferência Financeira LC nº 87/96	42.400,00	44.800,00	47.734,40	50.601,00	53.638,00	56.857,00
FPM (Art.159, CF/1998)	9.000.000,00	9.504.000,00	10.126.512,00	10.734.104,00	11.378.151,00	12.060.841,00
ITR (Art.158, CF/1998)	52.000,00	52.800,00	56.258,40	59.636,00	63.215,00	67.008,00
Contrib Interv. no Domínio Econômico – CIDE (Parecer Prévio nº 21/2010-PLENO)	23.000,00	25.000,00	26.638,00	28.237,00	29.932,00	31.728,00
Total das Receitas (C) = (A) + (B)	**18.213.800,00**	**19.264.800,00**	**20.509.653,60**	**21.799.240,00**	**23.106.377,00**	**24.492.525,00**
Limite da despesa para o ano Legislativo Total (D) = 7% (C)	**1.274.966,00**	**1.348.536,00**	**1.435.675,75**	**1.525.946,80**	**1.617.446,39**	**1.714.476,75**
Legislativo: Folha de Pagamento (E) = 70% (D)	**892.476,20**	**943.975,20**	**1.004.973,03**	**1.068.162,76**	**1.132.212,47**	**1.200.133,73**

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:90E46DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA PREVISTA POR FONTE PADRÃO

Receita Prevista por Fonte Padrão
Versão: 49,00PPA - 2022-2025
Receita

Fonte	Descrição	2022 %	2022	2023	2024	2025
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo			360.000,00	381.600,00	404.496,00	428.766,00
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	60,00	216.000,00	228.960,00	242.697,60	257.259,60
	110425% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re	25,00	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,50
	1303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrent	15,00	54.000,00	57.240,00	60.674,40	64.314,90
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS			8.394,00	8.364,00	8.033,00	8.268,00
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex.	60,00	5.036,40	5.018,40	4.819,80	4.960,80

	Corrente					
	110425% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re	25,00	2.098,50	2.091,00	2.008,25	2.067,00
	1303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrent	15,00	1.259,10	1.254,60	1.204,95	1.240,20
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			351.615,00	372.712,00	395.075,00	418.780,00
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	60,00	210.969,00	223.627,20	237.045,00	251.268,00
	110425% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re	25,00	87.903,75	93.178,00	98.768,75	104.695,00
	1303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrent	15,00	52.742,25	55.906,80	59.261,25	62.817,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros			4.262,00	4.518,00	4.790,00	5.078,00
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	60,00	2.557,20	2.710,80	2.874,00	3.046,80
	110425% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re	25,00	1.065,50	1.129,50	1.197,50	1.269,50
	1303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrent	15,00	639,30	677,70	718,50	761,70
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			224.821,00	238.311,00	252.610,00	267.767,00
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	60,00	134.892,60	142.986,60	151.566,00	160.660,20
	110425% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re	25,00	56.205,25	59.577,75	63.152,50	66.941,75
	1303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrent	15,00	33.723,15	35.746,65	37.891,50	40.165,05
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros			47.948,00	50.825,00	53.875,00	57.108,00
Fonte	Descrição	2022 %	2022	2023	2024	2025
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	60,00	28.768,80	30.495,00	32.325,00	34.264,80
	110425% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re	25,00	11.987,00	12.706,25	13.468,75	14.277,00
	1303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrent	15,00	7.192,20	7.623,75	8.081,25	8.566,20
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa			858.046,00	969.051,00	1.027.195,00	1.088.827,00
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	60,00	514.827,60	581.430,60	616.317,00	653.296,20
	110425% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re	25,00	214.511,50	242.262,75	256.798,75	272.206,75
	1303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrent	15,00	128.706,90	145.357,65	154.079,25	163.324,05
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e			1.066,00	1.130,00	1.198,00	1.270,00
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	60,00	639,60	678,00	718,80	762,00
	110425% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re	25,00	266,50	282,50	299,50	317,50
	1303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrent	15,00	159,90	169,50	179,70	190,50
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			457.100,00	484.526,00	513.598,00	544.414,00
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	60,00	274.260,00	290.715,60	308.158,80	326.648,40
	110425% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re	25,00	114.275,00	121.131,50	128.399,50	136.103,50
	1303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrent	15,00	68.565,00	72.678,90	77.039,70	81.662,10
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros			15.983,00	16.942,00	17.959,00	19.037,00
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	60,00	9.589,80	10.165,20	10.775,40	11.422,20
	110425% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re	25,00	3.995,75	4.235,50	4.489,75	4.759,25
	1303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrent	15,00	2.397,45	2.541,30	2.693,85	2.855,55
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			82.044,00	86.967,00	92.186,00	97.718,00
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	60,00	49.226,40	52.180,20	55.311,60	58.630,80
	110425% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re	25,00	20.511,00	21.741,75	23.046,50	24.429,50
Fonte	Descrição	2022 %	2022	2023	2024	2025
	1303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrent	15,00	12.306,60	13.045,05	13.827,90	14.657,70
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros			27.703,00	29.366,00	31.128,00	32.996,00
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	60,00	16.621,80	17.619,60	18.676,80	19.797,60
	110425% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re	25,00	6.925,75	7.341,50	7.782,00	8.249,00
	1303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrent	15,00	4.155,45	4.404,90	4.669,20	4.949,40
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			124.238,00	131.693,00	139.595,00	147.971,00
	1510Taxas - Exercício Poder de Policia	100,00	124.238,00	131.693,00	139.595,00	147.971,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros			5.328,00	5.648,00	5.987,00	6.347,00
	1510Taxas - Exercício Poder de Policia	100,00	5.328,00	5.648,00	5.987,00	6.347,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa			6.820,00	7.230,00	7.664,00	8.124,00
	1510Taxas - Exercício Poder de Policia	100,00	6.820,00	7.230,00	7.664,00	8.124,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida			5.328,00	5.648,00	5.987,00	6.347,00

Ativa - Multas e Juros						
	1510Taxas - Exercício Poder de Policia	100,00	5.328,00	5.648,00	5.987,00	6.347,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			266.802,00	282.811,00	299.780,00	317.767,00
	1511Taxas - Prestação de Serviços	100,00	266.802,00	282.811,00	299.780,00	317.767,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros			4.262,00	4.518,00	4.790,00	5.078,00
	1511Taxas - Prestação de Serviços	100,00	4.262,00	4.518,00	4.790,00	5.078,00
Fonte	Descrição	2022 %	2022	2023	2024	2025
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa			136.384,00	144.568,00	153.243,00	162.438,00
	1511Taxas - Prestação de Serviços	100,00	136.384,00	144.568,00	153.243,00	162.438,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros			26.638,00	28.237,00	29.932,00	31.728,00
	1511Taxas - Prestação de Serviços	100,00	26.638,00	28.237,00	29.932,00	31.728,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			402.759,00	426.925,00	452.541,00	479.694,00
	1507Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Recursos do Tesouro - Ex. C	100,00	402.759,00	426.925,00	452.541,00	479.694,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros			1.066,00	1.130,00	1.198,00	1.270,00
	1507Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Recursos do Tesouro - Ex. C	100,00	1.066,00	1.130,00	1.198,00	1.270,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa			7.459,00	7.907,00	8.382,00	8.885,00
	1507Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Recursos do Tesouro - Ex. C	100,00	7.459,00	7.907,00	8.382,00	8.885,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros			1.066,00	1.130,00	1.198,00	1.270,00
	1507Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Recursos do Tesouro - Ex. C	100,00	1.066,00	1.130,00	1.198,00	1.270,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal			4.262,00	4.518,00	4.790,00	5.078,00
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	100,00	4.262,00	4.518,00	4.790,00	5.078,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			125.943,00	133.500,00	141.510,00	150.001,00
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	52,62	66.272,17	70.251,27	74.466,35	78.934,54
	1101FUNDEB 60% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	9,31	11.720,58	12.423,86	13.169,29	13.959,48
	1102FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	0,85	1.065,51	1.129,44	1.197,21	1.269,04
Fonte	Descrição	2022 %	2022	2023	2024	2025
	110310% Transf Constitucionais Educação/ 5% Transf Contitucionais FUNDEB - Recursos	1,69	2.133,42	2.258,88	2.394,42	2.538,09
	110425% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re	0,85	1.065,51	1.129,44	1.197,21	1.269,04
	1107Salário Educação - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	8,46	10.655,08	11.294,42	11.972,08	12.690,44
	1303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrent	0,85	1.065,51	1.129,44	1.197,21	1.269,04
	1494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4,23	5.327,54	5.647,21	5.986,04	6.345,22
	1501ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1,69	2.131,02	2.258,88	2.394,42	2.538,09
	1504Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciarias - Recursos do Te	0,85	1.065,51	1.129,44	1.197,21	1.269,04
	1507Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Recursos do Tesouro - Ex. C	1,69	2.131,02	2.258,88	2.394,42	2.538,09
	1510Taxas - Exercício Poder de Policia	0,85	1.065,51	1.129,44	1.197,21	1.269,04
	1511Taxas - Prestação de Serviços	0,85	1.065,51	1.129,44	1.197,21	1.269,04
	1512CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	0,85	1.065,51	1.129,44	1.197,21	1.269,04
	1934Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1,69	2.131,02	2.258,88	2.394,42	2.538,09
	1936Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1938Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,85	1.065,51	1.129,44	1.197,21	1.269,04
	1940Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	0,85	1.065,51	1.129,44	1.197,21	1.269,04
	31129MDE/Convênio SEED - Transporte Escolar - PETE	1,69	2.131,02	2.258,88	2.394,42	2.538,09
	31342PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAUDE-VIGIASUS	9,31	11.720,58	12.423,86	13.169,29	13.959,48
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			28.358,00	30.060,00	31.864,00	33.776,00
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	100,00	28.358,00	30.060,00	31.864,00	33.776,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			13.852,00	14.684,00	15.566,00	16.500,00
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	100,00	13.852,00	14.684,00	15.566,00	16.500,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00 Serviços de Transporte - Principal			3.199,40	3.389,00	3.593,00	3.809,00
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	100,00	3.199,40	3.389,00	3.593,00	3.809,00
Fonte	Descrição	2022 %	2022	2023	2024	2025
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			10.126.512,00	10.734.104,00	11.378.151,00	12.060.841,00
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	60,00	7.594.884,00	8.050.577,40	8.533.612,20	9.045.629,40
	110310% Transf Constitucionais Educação/ 5% Transf Contitucionais FUNDEB - Recursos	100,00	-2.531.628,00	-2.683.525,00	-2.844.536,00	-3.015.208,00
	110310% Transf Constitucionais Educação/ 5% Transf Contitucionais FUNDEB - Recursos	25,00	3.164.535,00	3.354.407,25	3.555.671,75	3.769.012,25
	1303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrent	15,00	1.898.721,00	2.012.644,35	2.133.403,05	2.261.407,35
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal			456.034,00	483.397,00	512.401,00	543.146,00
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	75,00	342.025,50	362.547,75	384.300,75	407.359,50
	110425% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re	25,00	114.008,50	120.849,25	128.100,25	135.786,50
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -			496.523,00	526.315,00	557.894,00	591.368,00

1% Cota entregue no mês de julho - Principal						
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	75,00	372.392,25	394.736,25	418.420,50	443.526,00
	110425% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re	25,00	124.130,75	131.578,75	139.473,50	147.842,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			56.258,40	59.636,00	63.215,00	67.008,00
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	60,00	42.193,80	44.725,80	47.409,60	50.254,20
	110310% Transf Constitucionais Educação/ 5% Transf Contitucionais FUNDEB - Recursos	100,00	-14.064,60	-14.907,00	-15.801,00	-16.749,00
	110310% Transf Constitucionais Educação/ 5% Transf Contitucionais FUNDEB - Recursos	25,00	17.580,75	18.635,75	19.754,00	20.939,25
	1303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrent	15,00	10.548,45	11.181,45	11.852,40	12.563,55
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa			105.485,00	111.815,00	118.524,00	125.636,00
	1504Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciarias - Recursos do Te	100,00	105.485,00	111.815,00	118.524,00	125.636,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS			28.513,00	30.224,00	32.038,00	33.961,00
	1494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100,00	28.513,00	30.224,00	32.038,00	33.961,00
Fonte	Descrição	2022 %	2022	2023	2024	2025
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPITAÇÃO PONDERADA			461.756,00	489.462,00	518.830,00	549.960,00
	1494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100,00	461.756,00	489.462,00	518.830,00	549.960,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00 APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE			38.358,00	40.660,00	43.100,00	45.686,00
	1494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100,00	38.358,00	40.660,00	43.100,00	45.686,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00 AGENTE COMUNITÁRIO DA SAUDE			93.978,00	99.617,00	105.595,00	111.931,00
	1494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100,00	93.978,00	99.617,00	105.595,00	111.931,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-PER CAPITA DE TRANSIÇÃO			35.162,00	37.272,00	39.509,00	41.880,00
	1494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100,00	35.162,00	37.272,00	39.509,00	41.880,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMP. ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIO AGENTES COMBATE AS ENDEMIAS			35.801,00	37.950,00	40.227,00	42.641,00
	1494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100,00	35.801,00	37.950,00	40.227,00	42.641,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00 INCENTIVO FINANCCEIRO AOS ESTADOS DIST.FED. E MUNICÍPIO PARA VIGILANCIA EM SAUDE DESPESAS DIVERSAS			12.786,00	13.554,00	14.368,00	15.231,00
	1494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100,00	12.786,00	13.554,00	14.368,00	15.231,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00.00.00 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DIST. FEDERAL E MUNICIPIOS P/ EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SAN			38.358,00	40.660,00	43.100,00	45.686,00
	1494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100,00	38.358,00	40.660,00	43.100,00	45.686,00
1.7.1.8.03.5.1.01.00.00.00.00 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS INVESTIMENTO			115.074,00	121.979,00	129.298,00	137.056,00
	1494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100,00	115.074,00	121.979,00	129.298,00	137.056,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal			307.930,00	326.406,00	345.991,00	366.751,00
Fonte	Descrição	2022 %	2022	2023	2024	2025
	1107Salário Educação - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	100,00	307.930,00	326.406,00	345.991,00	366.751,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ			109.747,00	116.332,00	123.312,00	130.711,00
	31111MDE/Programa Nacional de Alimentação Escolar- Ex. corrente	100,00	109.747,00	116.332,00	123.312,00	130.711,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P			52.210,00	55.343,00	58.664,00	62.184,00
	31119MDE/Progrma Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Ex. corrente	100,00	52.210,00	55.343,00	58.664,00	62.184,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal			47.734,40	50.601,00	53.638,00	56.857,00
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	60,00	35.800,80	37.949,40	40.226,40	42.640,20
	110310% Transf Constitucionais Educação/ 5% Transf Contitucionais FUNDEB - Recursos	25,00	14.917,00	15.812,25	16.761,00	17.766,75
	110310% Transf Constitucionais Educação/ 5% Transf Contitucionais FUNDEB - Recursos	100,00	-11.933,60	-12.648,00	-13.406,00	-14.210,00
	1303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrent	15,00	8.950,20	9.487,35	10.056,60	10.660,05
1.7.1.8.12.1.1.01.01.00.00.00 PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE			2.131,00	2.259,00	2.395,00	2.539,00
	1938Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	100,00	2.131,00	2.259,00	2.395,00	2.539,00
1.7.1.8.12.1.1.02.01.00.00.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E DORTECIMENTO DE VINCULOS			155.777,00	165.124,00	175.032,00	185.534,00
	1934Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	100,00	155.777,00	165.124,00	175.032,00	185.534,00
1.7.1.8.12.1.1.02.02.00.00.00 PISO BASICO FIXO			40.276,00	42.693,00	45.255,00	47.971,00
	1934Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	100,00	40.276,00	42.693,00	45.255,00	47.971,00
1.7.1.8.12.1.1.04.01.00.00.00 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA -IGDBF			31.965,00	33.883,00	35.916,00	38.071,00
	1940Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	100,00	31.965,00	33.883,00	35.916,00	38.071,00
Fonte	Descrição	2022 %	2022	2023	2024	2025
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00 Outras Transferências da União - Lei Complementar n 176/2020			73.843,00	78.274,00	82.971,00	87.950,00
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	100,00	73.843,00	78.274,00	82.971,00	87.950,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal			6.525.974,40	6.917.535,00	7.332.589,00	7.772.545,00
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex.	60,00	4.894.480,80	5.188.150,20	5.499.439,80	5.829.406,20

	Corrente					
	110310% Transf Constitucionais Educação/ 5% Transf Contitucionais FUNDEB - Recursos	25,00	2.039.367,00	2.161.729,25	2.291.433,25	2.428.919,25
	110310% Transf Constitucionais Educação/ 5% Transf Contitucionais FUNDEB - Recursos	100,00	-1.631.493,60	-1.729.382,00	-1.833.144,00	-1.943.132,00
	1303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrent	15,00	1.223.620,20	1.297.037,55	1.374.859,95	1.457.351,55
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal			626.514,40	664.107,00	703.954,00	746.192,00
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	60,00	469.885,80	498.079,20	527.964,00	559.642,20
	110310% Transf Constitucionais Educação/ 5% Transf Contitucionais FUNDEB - Recursos	100,00	-156.628,60	-166.025,00	-175.986,00	-186.545,00
	110310% Transf Constitucionais Educação/ 5% Transf Contitucionais FUNDEB - Recursos	25,00	195.785,75	207.533,00	219.985,00	233.184,25
	1303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrent	15,00	117.471,45	124.519,80	131.991,00	139.910,55
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			85.240,00	90.355,00	95.777,00	101.525,00
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	60,00	63.930,00	67.765,80	71.832,00	76.142,40
	110310% Transf Constitucionais Educação/ 5% Transf Contitucionais FUNDEB - Recursos	100,00	-21.310,00	-22.588,00	-23.943,00	-25.379,00
	110310% Transf Constitucionais Educação/ 5% Transf Contitucionais FUNDEB - Recursos	25,00	26.637,50	28.235,75	29.930,00	31.726,00
	1303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrent	15,00	15.982,50	16.941,45	17.958,00	19.035,60
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			26.638,00	28.237,00	29.932,00	31.728,00
	1512CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	100,00	26.638,00	28.237,00	29.932,00	31.728,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00 TRANSFERENCIA PROGRAMA VIGIASUS			114.010,00	120.853,00	128.106,00	135.793,00
Fonte	Descrição	2022 %	2022	2023	2024	2025
	31342PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAUDE-VIGIASUS	100,00	114.010,00	120.853,00	128.106,00	135.793,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE-APSUS			0,00	0,00	0,00	0,00
	31353PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00 PROGRAMA VIGIASUS DENGUE CUSTEIO			0,00	0,00	0,00	0,00
	31355PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES VIG.EM SAUDE VIGIASUS REF 174	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.04.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal			126.795,00	134.403,00	142.468,00	151.017,00
	31358TRANSFERENCIA CONSAMU TRANSFERENCIA ESTADUAL	100,00	126.795,00	134.403,00	142.468,00	151.017,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR			196.052,00	207.816,00	220.285,00	233.503,00
	31129MDE/Convênio SEED - Transporte Escolar - PETE	100,00	196.052,00	207.816,00	220.285,00	233.503,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			135.000,00	83.578,00	88.593,00	93.909,00
	1935BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)	100,00	135.000,00	83.578,00	88.593,00	93.909,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza			4.048.900,00	4.291.834,00	4.549.345,00	4.822.306,00
	1101FUNDEB 60% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	95,00	3.846.455,00	4.077.242,30	4.321.877,75	4.581.190,70
	1102FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	5,00	202.445,00	214.591,70	227.467,25	241.115,30
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00 Restituições por pagamentos indevidos			2.131,00	2.259,00	2.395,00	2.539,00
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	100,00	2.131,00	2.259,00	2.395,00	2.539,00
1.9.2.2.99.1.3.01.00.00.00.00 Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dívida Ativa			3.197,00	3.389,00	3.593,00	3.809,00
Fonte	Descrição	2022 %	2022	2023	2024	2025
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	100,00	3.197,00	3.389,00	3.593,00	3.809,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL			9.590,00	10.166,00	10.776,00	11.423,00
	1000Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	100,00	9.590,00	10.166,00	10.776,00	11.423,00
Total:			28.425.000,00	30.130.000,00	31.937.000,00	33.853.000,00

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F40D7200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA - TERMO DE DISPENSA N° 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2021

TERMO DE DISPENSA N° 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR	VALOR TOTAL
1	Elaboração de relatório de gestão atuarial contendo no mínimo: análise do resultado das avaliações atuariais relativas aos três últimos exercícios.	1	UND	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

	2018,2019,2020 com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas, o relatório deve apresentar: introdução, metodologia, comparativos plano financeiro e plano previdenciário de forma segregada, receitas, e despesas estimadas de cada plano, receitas realizadas e despesas executadas de cada plano, comparativo entre a evolução das receitas realizadas e despesas executadas e as receitas e despesas estimadas de cada plano considerações finais ou conclusão.				
TOTAL					**R$ 6.000,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 21.810.869/0001-71,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
01.001	09.272.00202-001	339039	001	070- Implementação das ações do FAPES

Cafelândia/PR, 21 de outubro de 2021.

Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais De Cafelândia
WALTER FRANZOI
Presidente Do Fundo De Previdência
Contratante

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CBED442A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 233

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 233/2021 de 22/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
180 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
181 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
320 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
321 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
414 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
476 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			340.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
101 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
483 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Redução:			340.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 22 de outubro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7724ECF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

Espécie: Dispensa de licitação, com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação do serviço de locação de impressoras/copiadoras multifuncionais a fim de suprir as necessidades das diversas secretarias municipais. O serviço inclui exclusivamente o equipamento, a manutenção e o fornecimento de materiais de consumo, como tonner, revelador, cilindro e peças diversas necessárias para o funcionamento do equipamento, exceto o papel e o funcionário.
Empresa fornecedora:
INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ n° 04.192.385/0001-97

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	23201	Locação de impressora/multifuncional Franquia Mensal de 80.000 cópias. Conforme descrições do Termo de Referência.	480.000	UN	R$ 0,04	R$19.200,00
2	23202	Excedente de cópias no caso de ultrapassagem da quantidade da franquia estimada para o contrato.	140.000	UN	0,04	R$ 5.600,00
TOTAL						R$ 24.800,00

Valor total da Dispensa de Licitação: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Processo: Dispensa de Licitação nº 12/2021.
Prazo contratual: 180 dias a partir de sua assinatura.
Cobertura Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39 – Fonte 000**;** 04.001.10.301.0004.2007.3.3.90.39 – Fonte 303, 494**;** 05.001.12.361.0005.2009.3.3.90.39 – Fonte 103,104,107**;** 06.001.08.244.0006.2020.3.3.90.39 – Fonte 000**;** 07.001.15.451.0007.2025.3.3.90.39 – Fonte 000,504,510,511**;** 08.001.20.608.0008.2030.3.3.90.39 – Fonte 000**;** 09.001.04.129.0009.2032.3.3.90.39 – Fonte 000.
Autorização e ratificação: 21/10/2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:347A511E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 12/2021 - CMDCA

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas como prevenção ao avanço da Covid-19, a reunião ocorreu em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Janete Costa, Paulo Henrique Casagrande, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Franciele Stival Rech; os/as conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patrzyk, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes, Amanda Ataele Lovato, Jaqueline dos Santos Moraes e Elizabeth Gambetta Hoenig; a secretária executiva Camila Guedes e, na condição de ouvintes e convidados, a Secretária Municipal de Ação Social Maria Vitoria Barros Duarte Caleme; Rafaela Maioli, representando a Associação Ita Wegman; e os/as conselheiros/as tutelares Araci Batista Ferreira Martins, Giselle de Souza Marques, José Roque de Oliveira Freitas, Maria Liliana Garnier Cabral e Marcos Urbano da Silva.	12ª Reunião do CMDCA 14/09/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, agradeceu a presença de todos/as e foi declarada aberta a plenária.	Abertura da plenária
A secretária executiva Camila Guedes, realizou a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 11/2021 do CMDCA, que foi aprovada sem ressalvas pela plenária.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 11/2021 do CMDCA
Após, foi tratado sobre o andamento do retorno às aulas na rede municipal de ensino. A conselheira Janete Costa, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer informou que no dia 13/09/2021 aconteceu o retorno das crianças dos 3º e 4º anos às instituições de ensino e apresentou dados quantitativos por escola acerca deste processo. Informou que foi identificado apenas um caso de Covid-19 entre os alunos das escolas municipais que fizeram o retorno no mês anterior, e que foi constatado que a contaminação ocorreu externamente à Escola. Relatou ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde realizou vistoria na Rede Municipal e Estadual de ensino, tendo orientado algumas escolas estaduais para maior rigor com os protocolos de segurança em relação ao Covid-19. Os conselheiros se manifestaram a respeito da importância e impacto da retomada escolar para as famílias e sociedade, sendo deliberado pela continuidade do acompanhamento deste processo.	Retorno às aulas na rede municipal – andamento do processo
Em seguida, foi proferida a leitura do Parecer nº 01/2021 da Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, referente aos Ofícios nº 125/2021 e 126/2021 enviados pela Secretaria Municipal de Saúde ao CMDCA. A comissão recomenda que, no caso do Ofício 125/2021 - o qual apresenta situação envolvendo adolescente - o Conselho Tutelar articule monitoramento junto à Escola em que o adolescente encontra-se matriculado, para que, em caso de novos indícios que sugiram a necessidade de intervenção pelos equipamentos da Rede de Proteção do município, os mesmos sejam acionados e que o Conselho Tutelar busque a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para alinhamento de informações, já que a Escola trata-se de um importante espaço social, em que se podem identificar demandas relevantes, pela proximidade diária com as crianças e adolescentes. Sugere-se ainda que, caso a Secretaria Municipal de Saúde julgue necessário a retomada dos atendimentos para o adolescente e sua família, que o caso seja remetido à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro, seguindo-se o fluxo estabelecido por esta instância; No caso do Ofício 126/2021 - o qual apresenta situação envolvendo criança – recomenda que a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro permaneça acompanhando a família em tela. Após a leitura, os membros da comissão se manifestaram, informando o fluxo seguido para se chegar à conclusão apresentada. Em seguida passou-se para deliberação da plenária, que aprovou o parecer, por maioria simples, com o voto de desaprovação da conselheira Franciele Stival Rech.	Parecer Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos - Ofícios nº 125/2021 e 126/2021 – SESAU
Na continuidade, o conselheiro Diego Carazzai Tavares explanou acerca do processo de trabalho da Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantia de Direitos em relação à Capacitação para o CMDCA, prevista no Plano de Ação e Aplicação dos recursos do FMDCA para o ano de 2021 com aporte de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Ressaltou que os membros da Comissão entenderam pertinente considerar os diversos perfis de conselheiros, optando-se por realizar uma pesquisa de temas de interesses e principais dificuldades em relação ao Conselho, a fim de se obter um panorama para nortear o processo de Capacitação, cujo link da pesquisa foi enviado para todos por meio de aplicativo de mensagem. As conselheiras e membros da comissão, Janete Costa e Joziany Silva Fernandes se manifestaram sobre a importância do alinhamento de conhecimento entre os representantes do CMDCA. O conselheiro Daniel Havro da Silva acrescentou sobre a relevância do intercâmbio de saberes entre os membros deste Conselho. Ficou deliberado que a Comissão irá elaborar, a partir das informações coletadas junto aos conselheiros de direitos, parecer quanto à	Processo de trabalho da Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos – Capacitação CMDCA

ementa e formato da capacitação, a ser remetida à apreciação da plenária.	
Ato contínuo, foi apresentada, para ciência da plenária, a escala de atendimento do Conselho Tutelar relativa ao mês de setembro de 2021. Ficou convencionado que esta pauta se manterá contínua nas reuniões ordinárias do CMDCA.	Escala de atendimento Conselho Tutelar – setembro
Prosseguindo, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, apresentou o Plano de Ação referente à Deliberação nº 43/2021 do CEDCA/PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19, informando que dentre as possibilidades de utilização do repasse de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dispostas na referida Deliberação, a gestão da Secretaria Municipal de Ação Social, optou pelo fornecimento de bolsas auxílio para família de origem em vulnerabilidade ou risco, que tenham criança e/ou adolescente, e que porventura tiveram registro de óbito por COVID de um ou mais componente familiar, que compunha renda formal ou informal, com previsão de atendimento de 40 (quarenta) famílias. Informou ainda, que o prazo para execução das ações é de 12 (doze) meses, a partir da data de transferência do FIA-PR, prorrogável por mais até 12 (doze) meses, mediante requisição ao CEDCA e que será publicado decreto regulamentando o funcionamento da Bolsa Auxílio. Após as considerações e manifestações dos/as conselheiros, a plenária aprovou, sem ressalvas, o Plano de Ação da Deliberação nº 43/2021 do CEDCA/PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19.	Deliberação 43/2021 CEDCA/PR – Plano de Ação
Seguidamente, o presidente do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, deu ciência sobre a Deliberação nº 38/2021 CEDCA/PR - Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a qual prevê repasse de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para municípios de pequeno porte II. Passou-se à apresentação do Plano de Ação dos recursos elaborado pela gestão da Secretaria Municipal de Ação Social, em conjunto com os técnicos e oficineiros de referências do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município, voltado a crianças e adolescentes. A execução dos recursos será através da aquisição de materiais de consumo, equipamentos e mobiliário para o Piá Ambiental e Peti Rural, de modo que serão adquiridos equipamentos audiovisuais, mobiliários e materiais socioeducativos. A meta de atendimento é de 144 (cento e quarenta e quatro) crianças e adolescentes entre 6 a 15 anos e 7 adolescentes entre 15 a 17 anos, totalizando 151 (cento e cinqüenta e um) crianças e adolescentes que se encontram vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Em seguida, passou-se para deliberação da plenária, que aprovou sem ressalvas a adesão à Deliberação nº 38/2021 CEDCA/PR - Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Plano de Ação para execução do repasse de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em materiais de consumo, equipamentos e mobiliário.	Deliberação 38/2021 CEDCA/PR - Adesão e Plano de Ação
Em prosseguimento, foi apresentada a prestação de contas referente ao executado até 31 de dezembro de 2020, relativa à Deliberação nº 81/2016 CEDCA/PR - Incentivo financeiro para fortalecimento de programas de qualificação profissional para adolescentes. O conselheiro Diego Carazzai Tavares, representante da Secretaria Municipal de Ação Social, relatou que existe contrato assinado entre o município e o SENAI para desenvolvimento de dois cursos – operador de computador e mecânica básica - voltados para o público adolescente, conforme critérios de público prioritário. Foi comunicado que devido à pandemia da Covid-19, optou-se por suspender a execução das atividades, por considerar que não se obteria o resultado esperado, ficando no aguardo das condições necessárias para a realização de forma presencial, assim que autorizada pela pasta da Saúde. Informou-se que o recurso não foi gasto e continua em rendimento em conta específica, totalizando, em dezembro de 2020 o montante de R$ 72.000,84 (setenta e dois mil reais e oitenta e quatro centavos). Acrescentou-se, ainda, que no dia 15/09/21 haverá reunião entre a equipe da Secretaria de Ação Social e o SENAI para abordar sobre o tema. Diante o exposto, passou-se para as considerações e esclarecimentos de dúvidas dos presentes, que aprovaram, sem ressalvas, a prestação de contas, referente à Deliberação nº 81/2016 CEDCA/PR - Incentivo financeiro para fortalecimento de programas de qualificação profissional para adolescentes, alusiva ao executado até 31 de dezembro de 2020, período no qual não foram utilizados recursos.	Deliberação 81/2016 CEDCA/PR - Prestação de Contas
Continuando a pauta, abordou-se sobre o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria ATPE, CNPJ 29.138.520/0001-47, que já havia sido aprovado na gestão anterior do CMDCA, mas que, devido à pandemia de Covid-19, as atividades foram suspensas pela Associação, não tendo sido executado o objeto do Plano de Trabalho. Desta forma, o Plano de Trabalho foi atualizado, necessitando novamente da aprovação por este órgão para a sua retomada. Apresentou-se o Plano de Trabalho que prevê prestação de serviço de equoterapia para 05 (cinco) crianças e/ou adolescentes entre 4 a 17 anos, de ambos os sexos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, portador ou não de deficiência ou transtorno global do desenvolvimento atendidas pela REDE de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro, custeados com recursos da Secretaria Municipal de Ação Social no montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pela vigência de 12 (doze) meses. A seguir, abriu-se para ponderações dos conselheiros, que expuseram suas dúvidas e questionamentos em relação a questões operacionais, público-alvo, transporte e demanda de atendimento, que foram debatidas em plenária. Comunicou-se, ademais, que a execução do disposto no Plano de Trabalho e Aplicação em referência será objeto de acompanhamento do CMDCA. Após as discussões, deliberou-se pela aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria ATPE, com valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).	Plano de Trabalho e Aplicação Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria ATPE
Logo após, a secretária executiva, deu ciência à plenária sobre a promulgação da Lei Municipal nº 1197/2021, que versa sobre o Conselho Tutelar de Campo Magro. Acrescentou que, em decorrência disso, o referido órgão elaborou seu novo Regimento Interno, encaminhando-o na data de ontem, 13/09/21, para a Secretaria Executiva do CMDCA. Ressaltou-se que tal documento não necessita de aprovação por este Conselho, já que o Conselho Tutelar se constitui como um órgão autônomo, mas que o referido Regimento será remetido à Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos para apreciação e possíveis recomendações, em consonância com o disposto no artigo 47, §2°, da Lei Municipal nº 1197/2021	Promulgação Lei 1197/2021 - Conselho Tutelar/Elaboração do Regimento Interno C.T
Prosseguindo, a conselheira Amanda Ataele Lovato, apresentou o projeto de trabalho da Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, com atualização dos custos operacionais, com a finalidade de transparência no site do CMDCA. O Projeto, Plano de Ação e Aplicação no valor de R$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), foi aprovado pelos presentes, sem ressalvas, para inclusão no portal eletrônico do Conselho.	Protocolo 4323/21 Fundação Solidariedade – Ofício 86/2021
Em seguida, a conselheira representante da Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, Amanda Ataele Lovato, explanou sobre a necessidade dereadequação do Plano de Ação e Aplicação relativo ao Termo de Fomento nº 08/2020, com dilação de prazo até 01/03/2022 e alteração de rubricas, justificou que principalmente devido ao fato de não ter realizado as obras previstas nas reformas, em decorrência daimpossibilidade, pelas medidas sanitárias, de receber externos dentro da Instituição durante a pandemia.Passou-se para as ponderações dos presentes, que aprovaram, sem ressalvas, o Plano de Ação e Aplicação relativo ao Termo de Fomento nº 08/2020, firmado entre a referida Instituição e a Prefeitura Municipal, com vistas à aditivação de prazo e readequação de rubricas, ficando inalterada a totalidade dos valoresenvolvidos no repasse, num montante de R$1.457.062,22 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). A conselheirarelatou sobre a inclusão de rubrica destinada ao custeio de material didático,justificando a previsão do retorno às aulas escolares das crianças e adolescentesinstitucionalizadosneste trimestre,informou também que a rubrica relativa a combustíveis e lubrificantes será executada tanto para a frota da entidade, quanto para ocusteio de combustível aos colaboradores que são custeados pelo Fomento em execução. Quanto a esse último tópico, foi deliberado, que serão buscadosdocumentos para apresentação a este Conselho, dando conta da sua viabilidade de execução.	Protocolo 4322/21 Fundação Solidariedade – Ofício 83/2021
A secretaria executiva, informou que pelo avançado horário, a pauta não foi finalizada, ficando os últimos 3 (três) itens para serem tratados na próxima reunião ordinária deste conselho. Logo após, o conselheiro Emerson Jucelino Vieira Gabroviz realizou convite para os presentes para que participem da audiência pública, que acontecerá dia 15/09/21 às 19h, na Capela Santa Luzia, localizada no Jardim Boa Vista II que tratará sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Campo Magro.	Informes gerais
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***DIEGO CARAZZAI TAVARES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA
RG 8.741.409-4	RG 7.881.557-4
CPF 054.208.759-69	CPF 066.530.209-67

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6D1B9BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I e II, § 1º Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagens às cidades indicadas abaixo, no dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Marcos Antonio Bamberg	Motorista	01(Uma)	Clevelândia - PR	01 de Outubro de 2021.	Transporte de alunos que estudam no Colégio Agrícola na cidade de Clevelândia.
Ricardo Lins Arantes	Motorista	02 (Duas)	Clevelândia - PR	08 de Outubro de 2021	Transporte de alunos que estudam no Colégio Agrícola na cidade de Clevelândia.
			Cascavel – PR.	13 de Outubro de 2021	Transporte de alunos do CEEBJA , para uma sessão de cinema, em complementação pratica de conteúdos curriculares.
Jovani Marcial Machado	Motorista	01 (Uma)	Clevelândia -PR	22 de Outubro de 2021	Transporte de alunos que estudam no Colégio Agrícola na cidade de Clevelândia.
Mazinho Wilhon da Silva	Motorista	01(Uma)	Clevelândia -PR	25 de Outubro de 2021	Transporte de alunos que estudam no Colégio Agrícola na cidade de Clevelândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:13FD3A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagens às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidora	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maila Vieira Cangussu	Assistente Social	02 .(Duas)	Cascavel-PR	15 de Outubro de 2021.	Acompanhamento da equipe da Proteção Especial Social a uma usuária com deficiência para atendimento gestacional de alto risco no Hospital Cisop. Saída 06:30 horas retorno 13:30 horas
			Marechal Candido Rondon - PR	15 de Outubro de 2021.	Busca de usuário detido que é acompanhado pela equipe da Proteção Social Especial. Saída 13:40 horas e retorno 19:50 horas
Clarice Capeleti Grisa	Conselheira Tutelar	01 (Uma)	Cascavel - PR	15 de Outubro de 2021.	Acompanhamento da equipe da Proteção Especial Social a uma usuária com deficiência para atendimento gestacional de alto risco no Hospital Cisop.
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma)	Marechal Candido Rondon-PR	15 de Outubro de 2021.	Busca de usuário detido que é acompanhado pela equipe da Proteção Social Especial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:4420E313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2021.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	02 (Duas)	Curitiba-PR	26 e 27 de Outubro de 2021.	Participar de reuniões conforme relacionado: Ministério Público Federal; Secretaria da Saúde SESA; Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:256E8F01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 PROCESSO INTERNO Nº 250/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 006/2021 – **Menor Preço Global,** realizado no dia 15 de outubro de 2021 (Proposta e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias publica urbana, blocos sextavados a serem executados na Rua B(Trecho 1 e 2), Rua 03, Rua Profeta João de Maria e Rua Luiz Carlos**

Consulmagno de Proença no Bairro CTG, com recursos convênio MDRCAIXA Repasse nº 906293/2020 e Repasse CR nº899903, em conformidade com Edital, demais anexos e partes integrantes, ficando assim **ADJUDICADO** a Tomada de Preços em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: VM CONSTRUTORA E INCOPRPORADORA LTDA - CNPJ: 10.669.643/0001-86

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação		SRV	1	627.022,32	627.022,32
1	2	Execução de obra para pavimentação com blocos de concreto sextavados		SRV	1	513.067,32	513.067,32

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.140.089,64 (um milhão, cento e quarenta mil e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.140.089,64 (um milhão, cento e quarenta mil e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Carlópolis, 25 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:55C702B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2021 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2021 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ECOPONTOS DE COLETA DE LIXO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 57/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: ZANCANARO E GROBS LTDA - ME CNPJ: 07.196.684/0001-98					
ITEM	**PRODUTO**	**QTDE**	**UNID**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Fornecimento e instalação de pontos de entrega voluntária - PEV – para armazenamento temporário de resíduos recicláveis, com fornecimento de material: Tela soldada na malha 0,5x0,5 (fundo: 2,50m², parte traseira: 2,50m², parte frontal: 1,85m², laterais: 1,00m² + 1,00m²) - Portinha com 02 dobradiças e fechadura simples medindo 0,65m de largura e 0,50m de altura (tela malha 0,5x0,5) e acima um vão para introduzir os materiais; - Chapas de zinco galvanizado 0.43 na cobertura; - Cobertura com bordas sobressalente com chapas de zinco 0.43 (2,70m x 1,20m = 3,24m²); - Tubo retangular 30x40 nas extremidades das arestas; - Mão de obra, solda e pintura - MEDIDA PARTE FRONTAL: 2,50m x 2,00m; - MEDIDA PARTE TRASEIRA: 2,50m x 1,00m; - MEDIDA PARTES LATERAIS: 1,00m x 1,00m; - MEDIDA PARTE FUNDO: 2,50m x 1,00m (Sendo que o fundo é instalado a 1,00m do chão); - Cobertura 2,70m x 1,20m, com caimento de 10% na parte traseira; considerando as bordas; - Pintura com tinta epóxi a base de solvente. - Abaixo da terra mais 50 cm de ferro, concretado (15x15 cm concreto	20	UNI	2.100,00	42.000,00

Catanduvas, 25 de outubro de 2021.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:40D9FF8A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ECOPONTOS DE COLETA DE LIXO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: ZANCANARO E GROBS LTDA - ME CNPJ: 07.196.684/0001-98					
ITEM	**PRODUTO**	**QTDE**	**UNID**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Fornecimento e instalação de pontos de entrega voluntária - PEV – para armazenamento temporário de resíduos recicláveis, com fornecimento de material: Tela soldada na malha 0,5x0,5 (fundo: 2,50m², parte traseira: 2,50m², parte frontal: 1,85m², laterais: 1,00m² + 1,00m²)	20	UNI	2.100,00	42.000,00

	- Portinha com 02 dobradiças e fechadura simples medindo 0,65m de largura e 0,50m de altura (tela malha 0,5x0,5) e acima um vão para introduzir os materiais; - Chapas de zinco galvanizado 0.43 na cobertura; - Cobertura com bordas sobressalente com chapas de zinco 0.43 (2,70m x 1,20m = 3,24m²); - Tubo retangular 30x40 nas extremidades das arestas; - Mão de obra, solda e pintura - MEDIDA PARTE FRONTAL: 2,50m x 2,00m; - MEDIDA PARTE TRASEIRA: 2,50m x 1,00m; - MEDIDA PARTES LATERAIS: 1,00m x 1,00m; - MEDIDA PARTE FUNDO: 2,50m x 1,00m (Sendo que o fundo é instalado a 1,00m do chão); - Cobertura 2,70m x 1,20m, com caimento de 10% na parte traseira; considerando as bordas; - Pintura com tinta epóxi a base de solvente. - Abaixo da terra mais 50 cm de ferro, concretado (15x15 cm concreto				

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 25 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AAB3FAC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 209/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 209/2021

Dispõe sobre a alteração de nomenclatura e inclusão de itens no Credenciamento nº 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados em utilizar Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a nomenclatura e incluir os itens na tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

ALTERAR:

DESCRIÇÃO	
DE	**PARA**
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-OCULAR PARA TRATAMENTO DA DEGENERAÇÃO MACULAR - SEM MEDICAÇÃO	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-OCULAR PARA TRATAMENTO DA DEGENERAÇÃO MACULAR – **MONOCULAR** – SEM MEDICAÇÃO
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-OCULAR PARA TRATAMENTO DA DEGENERAÇÃO MACULAR - COM MEDICAÇÃO RANIBIZUMAB	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-OCULAR PARA TRATAMENTO DA DEGENERAÇÃO MACULAR – **MONOCULAR** – COM MEDICAÇÃO RANIBIZUMAB

INCLUIR:

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
030101007-2	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GENÉTICA	700,00
040505030-5	SUTURA DE CORNEA	600,00
900101375-0	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL DA ARMAÇÃO DE ACETADO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO SIMPLES. COMPREENDENDO A GRADUAÇÃO ESFÉRICO ENTRE -6.00 A + 6.00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -4.00.	154,83
900101376-0	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL DA ARMAÇÃO DE ACETADO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO SIMPLES. COMPREENDENDO A GRADUAÇÃO ESFÉRICO ENTRE -6.25 A - 10.00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -6.00, E ENTRE + 6.25 A +10.00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -6.00	202,30
900101377-0	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL DA ARMAÇÃO DE ACETADO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO SIMPLES. COMPREENDENDO A GRADUAÇÃO ESFÉRICO ENTRE -10.25 A - 13.00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -6.00, E ENTRE +10.25 A +14.25 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -6.00	324,30
900101378-0	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL DA ARMAÇÃO DE ACETADO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO SIMPLES. COMPREENDENDO A GRADUAÇÃO ESFÉRICO ENTRE -13.25 A - 18.00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -6.00, E ENTRE +14.50 A +18.00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -6.00. VISÃO SIMPLES ALTO ÍNDICE, DE MATERIAL ORGÂNICO.	406,30
900101379-0	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL DA ARMAÇÃO DE ACETADO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO BIFOCAL. COMPREENDENDO A GRADUAÇÃO ESFÉRICO ENTRE + 8.00 A - 8.00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -6.00, ADIÇÃO DE 1.00 ATÉ 3.50.	196,63
900101380-0	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL DA ARMAÇÃO DE ACETADO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO MULTIFOCAL. COMPREENDENDO A GRADUAÇÃO ESFÉRICO ENTRE +8.00 A -8.00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -6.00, ADIÇÃO DE 1.00 ATÉ 3.50.	222,97

Art. 2º As demais informações do edital referenciado permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de outubro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BF24D1F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
69ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), considerando ainda a **Resolução nº 209 de 25 de outubro de 2021**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a alteração e inclusão de itens no Credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

ALTERAR:

DESCRIÇÃO	
DE	**PARA**
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-OCULAR PARA TRATAMENTO DA DEGENERAÇÃO MACULAR - SEM MEDICAÇÃO	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-OCULAR PARA TRATAMENTO DA DEGENERAÇÃO MACULAR – **MONOCULAR** – SEM MEDICAÇÃO
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-OCULAR PARA TRATAMENTO DA DEGENERAÇÃO MACULAR - COM MEDICAÇÃO RANIBIZUMAB	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-OCULAR PARA TRATAMENTO DA DEGENERAÇÃO MACULAR – **MONOCULAR** – COM MEDICAÇÃO RANIBIZUMAB

INCLUIR:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
030101007-2	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GENÉTICA	700,00
040505030-5	SUTURA DE CORNEA	600,00
900101375-0	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL DA ARMAÇÃO DE ACETADO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO SIMPLES. COMPREENDENDO A GRADUAÇÃO ESFÉRICO ENTRE -6.00 A + 6.00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -4.00.	154,83
900101376-0	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL DA ARMAÇÃO DE ACETADO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO SIMPLES. COMPREENDENDO A GRADUAÇÃO ESFÉRICO ENTRE -6.25 A - 10.00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -6.00, E ENTRE + 6.25 A +10.00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -6.00	202,30
900101377-0	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL DA ARMAÇÃO DE ACETADO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO SIMPLES. COMPREENDENDO A GRADUAÇÃO ESFÉRICO ENTRE -10.25 A - 13.00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -6.00, E ENTRE +10.25 A +14.25 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ - 6.00	324,30
900101378-0	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL DA ARMAÇÃO DE ACETADO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO SIMPLES. COMPREENDENDO A GRADUAÇÃO ESFÉRICO ENTRE -13.25 A - 18.00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -6.00, E ENTRE +14.50 A +18.00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ - 6.00. VISÃO SIMPLES ALTO ÍNDICE, DE MATERIAL ORGÂNICO.	406,30
900101379-0	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL DA ARMAÇÃO DE ACETADO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO BIFOCAL. COMPREENDENDO A GRADUAÇÃO ESFÉRICO ENTRE + 8.00 A - 8.00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -6.00, ADIÇÃO DE 1.00 ATÉ 3.50.	196,63
900101380-0	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL DA ARMAÇÃO DE ACETADO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO MULTIFOCAL. COMPREENDENDO A GRADUAÇÃO ESFÉRICO ENTRE +8.00 A -8.00 COM OU SEM COMBINAÇÃO DE CILÍNDRICO ATÉ -6.00, ADIÇÃO DE 1.00 ATÉ 3.50.	222,97

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 25 de outubro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:645819A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 171/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	171/2021
b)	**Nr. Licitação:**	98/2021 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	25/10/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:			
	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
DANILO DE VASCONCELLOS LEAO				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	37.227,4500	R$ 446.729,40
Total fornecedor:			R$ 446.729,40	
Total geral:			R$ 446.729,40	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0EA471A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N.º 128 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.575.000,00(hum milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n.º 4.320/64 e na Lei Municipal n.º 1559/20 decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.575.000,00(hum milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.510	Taxas Exercício Poder de Polícia-Exercício Anterior	500.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	25.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	500.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.356	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/SAÚDE (Finalidade Definida)	400.000,00
10.301.0018.2.064	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS	
33.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	40.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0.1.369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s-Exercício Corrente	110.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**1.575.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 965.000,00(novecentos e sessenta e cinco mil reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 110.000,00(cento e dez mil reais) como segue:

REDUÇÃO		
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s-Exercício Corrente	110.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**110.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, em 25 de outubro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:93C64779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 10/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABT1856	275410D000010489	03/08/2021	74710	R$ 880.41
AIC2A32	275410D000010500	04/08/2021	74550	R$ 130.16
ASS6665	116100E008839390	04/08/2021	56222	R$ 88.38
ATA2766	275410D000010482	03/08/2021	74550	R$ 130.16
AVK0F99	116100E009026288	04/08/2021	54522	R$ 195.23
AWU7H63	275410D000010485	03/08/2021	74550	R$ 130.16
AXU0106	116100E009026289	04/08/2021	54522	R$ 195.23
BAB3F37	275410D000010490	03/08/2021	74550	R$ 130.16
BAO6G22	275410NIC0009192	20/10/2021	50020	R$ 195.23
BCL3102	275410NIC0009193	20/10/2021	50020	R$ 195.23
BCW0D86	275410D000010517	05/08/2021	74550	R$ 130.16
BDZ0C29	275410D000010494	04/08/2021	74550	R$ 130.16
BEA3G31	275410D000010498	04/08/2021	74550	R$ 130.16
BEF7D58	275410D000008471	03/05/2021	74550	R$ 130.16
BEH3F78	275410D000010502	04/08/2021	74550	R$ 130.16
BEJ9E16	275410NIC0009194	20/10/2021	50020	R$ 195.23
BEY7G05	275410NIC0009196	20/10/2021	50020	R$ 195.23
DQM4C63	116100E008839391	04/08/2021	54522	R$ 195.23
FHQ6I58	275410D000010488	03/08/2021	74630	R$ 195.23
FXU0I48	275410D000010508	04/08/2021	74550	R$ 130.16
JAK1C26	275410D000010505	04/08/2021	74550	R$ 130.16
MEL7E03	275410NIC0009197	20/10/2021	50020	R$ 195.23
MFR8677	275410D000010486	03/08/2021	74550	R$ 130.16
MJA2565	275410D000010511	04/08/2021	74550	R$ 130.16
MME8226	275410NIC0009195	20/10/2021	50020	R$ 195.23
OLZ3B44	275410D000010496	04/08/2021	74550	R$ 130.16
QHZ1415	275410D000010507	04/08/2021	74550	R$ 130.16
QIY0161	275410D000010478	03/08/2021	74550	R$ 130.16
QNH6H34	275410D000010479	03/08/2021	74550	R$ 130.16
RED0H16	275410D000010480	03/08/2021	74550	R$ 130.16
RFK2D06	275410D000010509	04/08/2021	74550	R$ 130.16
RHF4E72	275410D000010492	04/08/2021	74550	R$ 130.16
RMD4F19	275410D000010504	04/08/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 10/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
ACS4852	275410D000010513	05/08/2021	74550	
AER1775	275410D000010484	03/08/2021	74550	2828184949
AFQ2723	275410D000010515	05/08/2021	74550	
AKH1D08	275410V000014886	04/08/2021	55500	
API8I18	275410D000010495	04/08/2021	74550	
APK2J21	275410D000010481	03/08/2021	74550	
AQI4250	275410D000010516	05/08/2021	74550	
AVD1558	275410V000014889	04/08/2021	55500	
BAV1021	275410D000010493	04/08/2021	74550	5730094763
KLN5633	275410D000010491	03/08/2021	74550	
MDO4760	275410D000010501	04/08/2021	74550	
MYE2957	275410V000014887	04/08/2021	55500	
OGP3D60	275410D000010503	04/08/2021	74550	
OHW3138	275410D000010506	04/08/2021	74550	
PFD1250	275410D000010510	04/08/2021	74550	
QHG0F07	275410D000010514	05/08/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 10/12/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK9202	275410V000015453	30/09/2021	55412

AAW5559	275410D000011993	12/10/2021	74550
ABM8185	275410D000011925	10/10/2021	74550
AEJ0538	275410D000012003	12/10/2021	74550
AGI0922	275410D000011908	10/10/2021	74550
AGP0D63	275410D000011944	10/10/2021	74550
AGX0596	275410D000011962	11/10/2021	74550
AHB7F12	275410D000011921	10/10/2021	74550
AHB7F12	275410D000011975	11/10/2021	74550
AJC8630	275410V000015209	15/10/2021	53800
AJQ1183	275410V000015460	01/10/2021	55412
AJS6703	275410D000011938	10/10/2021	74550
AJW8331	275410D000011918	10/10/2021	74550
AKD6119	275410V000015343	05/10/2021	55412
AKX9022	275410D000011930	10/10/2021	74550
ALA3152	275410V000014973	13/10/2021	58191
ALH0D03	275410D000011922	10/10/2021	74550
ALU9A65	275410V000015350	13/10/2021	55412
ALX9002	275410D000011987	12/10/2021	74550
AMB2H62	275410V000015473	04/10/2021	55412
AMY0F02	275410D000011995	12/10/2021	74550
ANB3271	275410V000015346	08/10/2021	55412
ANE0229	275410D000011960	11/10/2021	74550
ANJ1106	275410V000015206	15/10/2021	54522
AOD0F51	275410V000015344	08/10/2021	55412
AOE0857	275410V000015412	13/10/2021	55412
AOF6G95	275410D000011937	10/10/2021	74550
AOI9D80	275410V000015348	13/10/2021	55412
AOK0B37	275410V000015349	13/10/2021	55412
AOR8A63	275410V000015330	01/10/2021	55412
AOR8A63	275410V000015472	04/10/2021	55412
APK7735	275410V000015328	30/09/2021	55412
APZ5957	275410D000012001	12/10/2021	74550
AQB3930	275410V000015452	30/09/2021	55412
AQB4769	275410V000015341	04/10/2021	55412
ARG3662	275410D000011929	10/10/2021	74550
ARK4263	275410D000011911	10/10/2021	74550
ARR3351	275410V000015342	04/10/2021	55412
ARR3981	275410V000015476	04/10/2021	55412
ARV6664	275410V000015463	01/10/2021	55412
ARW0204	275410V000015207	15/10/2021	54522
ASE4E29	275410D000011903	10/10/2021	74550
ASF3083	275410V000015502	13/10/2021	55412
ASF9A24	275410D000011959	11/10/2021	74550
ASM5D31	275410D000011919	10/10/2021	74550
ASW5163	275410D000011968	11/10/2021	74550
ATB8080	275410D000011957	10/10/2021	74550
ATW1F27	275410V000015411	13/10/2021	55412
AUE1490	275410D000011943	10/10/2021	74550
AUR1234	275410V000015340	04/10/2021	55412
AUU0225	275410V000015121	11/10/2021	54522
AUV3804	275410V000015503	05/10/2021	55412
AVX2828	275410V000015119	08/10/2021	51930
AWB6723	275410V000015458	30/09/2021	55412
AWJ4A47	275410D000011933	10/10/2021	74550
AWM4886	275410V000015329	30/09/2021	55412
AWO3234	275410D000011940	10/10/2021	74550
AWR7647	275410D000012006	12/10/2021	74550
AXA6I98	275410D000011956	10/10/2021	74630
AXB4629	275410D000011985	12/10/2021	74550
AXE9970	275410V000015122	14/10/2021	76332
AXK4573	275410V000015468	01/10/2021	55412
AXO7H33	275410D000011966	11/10/2021	74550
AYH2E26	275410D000011964	11/10/2021	74550
AYH8596	275410D000011970	11/10/2021	74550
AYV5042	275410V000015464	01/10/2021	55412
AYY1F83	275410V000015413	13/10/2021	55412
AZC0946	275410D000011949	10/10/2021	74550
AZI9D49	275410D000011954	10/10/2021	74550
AZK6F53	275410V000015120	08/10/2021	76251
BAC3G19	275410V000015326	30/09/2021	55412
BAE6152	275410V000015475	04/10/2021	55412
BAO4845	275410D000011990	12/10/2021	74550
BBH8H50	275410D000011942	10/10/2021	74550
BBL0543	275410D000011992	12/10/2021	74550
BBR3J10	275410V000015501	13/10/2021	55412
BCG5E15	275410D000011948	10/10/2021	74550
BCV6C75	275410D000011958	10/10/2021	74550
BDE2G41	275410V000015205	11/10/2021	76251
BDR3H07	275410D000011983	12/10/2021	74550
BEA0832	275410V000015264	08/10/2021	55412
BEB1H67	275410D000011969	11/10/2021	74630
BEC3B54	275410D000011967	11/10/2021	74550
BEP0980	275410D000011961	11/10/2021	74550
BEP0980	275410D000011998	12/10/2021	74550
BEW8E53	275410D000011997	12/10/2021	74550
BEY1I59	275410V000015331	01/10/2021	55412
BOT4235	275410D000011952	10/10/2021	74550
CDA7893	275410D000011974	11/10/2021	74710
CEV8E28	275410D000011953	10/10/2021	74550

CHT5389	275410D000011950	10/10/2021	74550
CJT5H15	275410D000011982	12/10/2021	74550
CMN1041	275410D000011980	12/10/2021	74630
CYU2D66	275410D000011910	10/10/2021	74550
DVN7210	275410D000011984	12/10/2021	74550
DZW0I42	275410V000015337	01/10/2021	55412
EAF7656	275410D000011936	10/10/2021	74550
EDC6F70	275410D000011906	10/10/2021	74550
EFS2F97	275410D000012002	12/10/2021	74550
EKT7B45	275410D000012007	12/10/2021	74550
EMQ8902	275410D000011939	10/10/2021	74550
FBX8F75	275410D000011905	10/10/2021	74550
FBZ2H84	275410D000011915	10/10/2021	74550
FVW2843	275410D000011928	10/10/2021	74550
GGY3F85	275410V000015467	01/10/2021	55412
GHK1I28	275410V000015410	13/10/2021	55412
HIE8H85	275410V000015478	04/10/2021	55412
HNZ9E98	275410V000015339	01/10/2021	55412
ICP7022	275410V000015009	13/10/2021	55411
IIZ0144	275410D000011951	10/10/2021	74550
IOD2F21	275410D000011912	10/10/2021	74550
ISN1F33	275410D000011924	10/10/2021	74550
IVO2684	275410D000012004	12/10/2021	74550
IYY9A01	275410V000015474	04/10/2021	55412
IZW8I77	275410D000011988	12/10/2021	74550
JFF3444	275410D000011926	10/10/2021	74550
JFR9009	275410V000015477	04/10/2021	55412
JJG8D52	275410V000015465	01/10/2021	55412
KRZ7I30	275410D000011965	11/10/2021	74550
LXQ5516	275410D000011914	10/10/2021	74630
LZY3G43	275410V000015414	13/10/2021	55412
MCG1I45	275410D000011909	10/10/2021	74550
MCS7G31	275410D000011999	12/10/2021	74550
MDG4F15	275410V000015471	04/10/2021	55412
MDO6264	275410D000011972	11/10/2021	74710
MDO6264	275410D000011973	11/10/2021	74710
MDX2E76	275410D000011994	12/10/2021	74550
MEQ4J37	275410V000015010	13/10/2021	54526
MFQ5J97	275410D000011955	10/10/2021	74630
MGL8H31	275410D000011923	10/10/2021	74550
MHT8J45	275410V000015451	30/09/2021	55412
MIH8E13	275410D000011963	11/10/2021	74550
MIL2E86	275410D000011946	10/10/2021	74550
MIO2F02	275410D000011945	10/10/2021	74550
MIR3J59	275410V000015334	01/10/2021	55412
MJZ5E19	275410D000011920	10/10/2021	74550
MKB0A77	275410D000011904	10/10/2021	74630
MLI0J04	275410D000011996	12/10/2021	74550
MLL2203	275410V000015338	01/10/2021	55412
MLW4901	275410V000015335	01/10/2021	55412
MLW8E76	275410D000011934	10/10/2021	74550
MMF9524	275410D000011907	10/10/2021	74550
MMF9524	275410D000011989	12/10/2021	74550
MUS1D82	275410D000012005	12/10/2021	74550
MUV8602	275410D000011917	10/10/2021	74550
NHS4796	275410D000011935	10/10/2021	74550
NOL5H88	275410D000011947	10/10/2021	74550
OJL5A81	275410D000011986	12/10/2021	74550
OPW8B91	275410V000015469	04/10/2021	55412
OUY1B29	275410D000011927	10/10/2021	74550
OWP5D83	275410V000015336	01/10/2021	55412
OXT8J66	275410V000015459	01/10/2021	55412
PUH5A42	275410D000012000	12/10/2021	74550
PUI8G25	275410V000015456	30/09/2021	55412
QAM1960	275410D000011931	10/10/2021	74550
QHH1G77	275410V000015470	04/10/2021	55412
QHO0D21	275410D000011941	10/10/2021	74630
QIH3885	275410D000011971	11/10/2021	74550
QJI7B87	275410V000015345	08/10/2021	55412
QPM3B01	275410D000011932	10/10/2021	74550
QQZ7I85	275410V000015332	01/10/2021	55412
RAU4I68	275410D000011913	10/10/2021	74550
RHI7B80	275410D000011991	12/10/2021	74630
RHK9C02	275410D000011981	12/10/2021	74550
RKX5D06	275410D000011916	10/10/2021	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
AAP7549	275410D000010555	06/08/2021	74550	
AJM5H25	116100E009026294	05/08/2021	54600	
AMX8844	275410D000010551	06/08/2021	74550	
APO9A62	275410D000010520	05/08/2021	74550	

ATL6139	275410D000010533	06/08/2021	74550	
AUS7150	275410D000010553	06/08/2021	74550	
BAP0E38	275410D000010523	06/08/2021	74550	
BCE9547	275410D000010540	06/08/2021	74550	1856905504
BDB6H31	275410D000010556	06/08/2021	74550	
CKI6904	275410D000010549	06/08/2021	74550	
DRS1707	275410D000010524	06/08/2021	74550	
EIS3B08	275410D000010548	06/08/2021	74550	
FFK2G10	275410D000008485	04/05/2021	74550	
FGL9500	275410D000010541	06/08/2021	74550	
FIW0F60	275410D000010537	06/08/2021	74550	
FLA1E24	116100E009026291	05/08/2021	54600	
FZB8D48	275410D000010546	06/08/2021	74550	
LQC7H78	275410D000010550	06/08/2021	74550	
LYO3972	275410D000010544	06/08/2021	74550	
LZW7432	275410D000010552	06/08/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHI7F92	275410D000010528	06/08/2021	74550	R$ 130.16
AKD2B74	116100E009026290	05/08/2021	65300	R$ 195.23
AKR0193	275410NIC0009198	21/10/2021	50020	R$ 195.23
ALV5831	275410D000010529	06/08/2021	74550	R$ 130.16
AQU2156	275410D000010545	06/08/2021	74550	R$ 130.16
ARS4148	116100E009026295	06/08/2021	55250	R$ 130.16
AUI9164	116100E009026293	05/08/2021	54100	R$ 130.16
AZB4955	275410D000010554	06/08/2021	74550	R$ 130.16
AZD8F54	275410D000010522	05/08/2021	74550	R$ 130.16
BAN3G72	275410D000010547	06/08/2021	74630	R$ 195.23
BAW3411	275410D000010539	06/08/2021	74630	R$ 195.23
BAY4914	275410D000010530	06/08/2021	74550	R$ 130.16
BBL5C61	275410D000010536	06/08/2021	74550	R$ 130.16
BCM9564	275410D000010542	06/08/2021	74550	R$ 130.16
BEV4F78	275410D000010535	06/08/2021	74550	R$ 130.16
BNX5642	275410D000010527	06/08/2021	74550	R$ 130.16
CGS6G61	275410D000010531	06/08/2021	74550	R$ 130.16
CUD6909	275410V000014947	06/08/2021	54521	R$ 195.23
CUD6909	275410V000014949	06/08/2021	55411	R$ 195.23
FPD1H65	275410D000010532	06/08/2021	74550	R$ 130.16
GBX9B93	275410D000010538	06/08/2021	74630	R$ 195.23
IME8I08	275410D000010519	05/08/2021	74550	R$ 130.16
MMA7149	275410NIC0009199	21/10/2021	50020	R$ 195.23
PFD1250	116100E009024395	05/08/2021	58197	R$ 880.41
QHY5I23	275410D000010543	06/08/2021	74550	R$ 130.16
RAJ8E93	275410D000010518	05/08/2021	74550	R$ 130.16
RKY1A28	275410D000010525	06/08/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHI7F92	275410D000010528	06/08/2021	74550	R$ 130.16
AKD2B74	116100E009026290	05/08/2021	65300	R$ 195.23
AKR0193	275410NIC0009198	21/10/2021	50020	R$ 195.23
ALV5831	275410D000010529	06/08/2021	74550	R$ 130.16
AQU2156	275410D000010545	06/08/2021	74550	R$ 130.16
ARS4148	116100E009026295	06/08/2021	55250	R$ 130.16
AUI9164	116100E009026293	05/08/2021	54100	R$ 130.16
AZB4955	275410D000010554	06/08/2021	74550	R$ 130.16
AZD8F54	275410D000010522	05/08/2021	74550	R$ 130.16
BAN3G72	275410D000010547	06/08/2021	74630	R$ 195.23
BAW3411	275410D000010539	06/08/2021	74630	R$ 195.23
BAY4914	275410D000010530	06/08/2021	74550	R$ 130.16
BBL5C61	275410D000010536	06/08/2021	74550	R$ 130.16
BCM9564	275410D000010542	06/08/2021	74550	R$ 130.16
BEV4F78	275410D000010535	06/08/2021	74550	R$ 130.16
BNX5642	275410D000010527	06/08/2021	74550	R$ 130.16
CGS6G61	275410D000010531	06/08/2021	74550	R$ 130.16
CUD6909	275410V000014947	06/08/2021	54521	R$ 195.23
CUD6909	275410V000014949	06/08/2021	55411	R$ 195.23
FPD1H65	275410D000010532	06/08/2021	74550	R$ 130.16
GBX9B93	275410D000010538	06/08/2021	74630	R$ 195.23
IME8I08	275410D000010519	05/08/2021	74550	R$ 130.16
MMA7149	275410NIC0009199	21/10/2021	50020	R$ 195.23
PFD1250	116100E009024395	05/08/2021	58197	R$ 880.41
QHY5I23	275410D000010543	06/08/2021	74550	R$ 130.16
RAJ8E93	275410D000010518	05/08/2021	74550	R$ 130.16

RKY1A28	275410D000010525	06/08/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
ABY7114	275410D000010579	07/08/2021	74550	
AGC7D59	275410D000010564	07/08/2021	74550	
AOJ1J65	275410D000010566	07/08/2021	74550	
APZ1108	275410D000010599	08/08/2021	74550	
APZ8356	275410D000010595	08/08/2021	74550	
ASE3B39	275410D000010561	07/08/2021	74550	
AUP5272	275410D000010592	08/08/2021	74550	
AWE8545	275410D000010573	07/08/2021	74550	
AYY1266	275410D000010575	07/08/2021	74550	
AZC1D96	275410D000010583	08/08/2021	74550	
AZY8H60	275410D000010577	07/08/2021	74550	
BAK7401	275410D000010596	08/08/2021	74550	
BDB6F16	275410D000010565	07/08/2021	74550	1167637346
EUR2967	275410D000010589	08/08/2021	74550	
HOZ0J90	275410D000010597	08/08/2021	74550	
LZO4B11	275410D000010563	07/08/2021	74550	
MEP8G16	275410D000010558	07/08/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGP5B11	275410D000010576	07/08/2021	74630	R$ 195.23
AHA4173	275410D000010578	07/08/2021	74630	R$ 195.23
AHA4173	275410D000010574	07/08/2021	74710	R$ 880.41
AKB0445	275410D000010594	08/08/2021	74550	R$ 130.16
APH8382	275410D000010593	08/08/2021	74550	R$ 130.16
AQX8780	275410D000010588	08/08/2021	74550	R$ 130.16
AVB4568	275410D000010591	08/08/2021	74550	R$ 130.16
AWN2841	275410D000010601	08/08/2021	74550	R$ 130.16
AXQ5797	275410D000010584	08/08/2021	74630	R$ 195.23
BCV6D44	275410D000010572	07/08/2021	74550	R$ 130.16
BDM2J26	275410D000010585	08/08/2021	74550	R$ 130.16
BDR9J36	275410D000010586	08/08/2021	74550	R$ 130.16
BEG9F37	275410D000010568	07/08/2021	74550	R$ 130.16
BJH8608	275410D000010600	08/08/2021	74550	R$ 130.16
CER8234	275410D000010582	08/08/2021	74630	R$ 195.23
CQN0A85	275410D000010569	07/08/2021	74550	R$ 130.16
DAU4114	275410D000010580	07/08/2021	74710	R$ 880.41
DUS2F67	275410D000010602	08/08/2021	74550	R$ 130.16
DZF3230	275410D000010598	08/08/2021	74550	R$ 130.16
EWL2F21	275410D000010567	07/08/2021	74550	R$ 130.16
FEP4A55	275410D000010590	08/08/2021	74550	R$ 130.16
LXO5E92	275410D000010559	07/08/2021	74550	R$ 130.16
MAC6200	275410D000010560	07/08/2021	74550	R$ 130.16
MGU0269	275410D000010587	08/08/2021	74630	R$ 195.23
QQM4F44	116100E009025014	06/08/2021	56570	R$ 130.16
RKX8G86	275410D000010570	07/08/2021	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:19EFDA22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021

Início: 25/10/2021 **Validade/Término**: 24/10/2022

Objeto: **Aquisição de uniformes para os servidores das Escolas Municipais, CMEI e Secretaria Municipal de Educação.**

Razão Social: TANIA MARA PINHEIRO EPP
CNPJ: 05.834.259/0001-51
Endereço: RUA VISCONDE DE NÁCAR, , 554 LOJA - CEP: 84010620 - BAIRRO: CENTRO, Ponta Grossa/PR

Telefone: 42-3223-1346
E-mail: TANIAUNIFORMES@HOTMAIL.COM
Representante Legal: TANIA MARA PINHEIRO
R.G.: 1.015.195-3 PR
CPF: 510.079.089-04

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de uniformes para os servidores das Escolas Municipais, CMEI e Secretaria Municipal de Educação.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18974	KIT DE UNIFORME ESTAGIÁRIOS - MASCULINO Numeração TAM 12 ao TAM 16 e do TAM PP ao TAM EG, cada KIT contendo as seguintes peças: - 01 CALÇA EM MALHA COLEGIAL, 65% poliéster e 35% algodão com gramatura mínima de 274 gr/m², com 02 bolsos laterais, vivo e acabamento, na cor cinza chumbo, com bordado do Brasão Municipal, a definir com a Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo disponível, especificado pela Secretaria. As calças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. 01 CALÇA EM TECIDO SARJA, 98% algodão e 2% elastano, na cor cinza chumbo, cós com passante e fechamento frontal em botão e zíper na mesma cor do tecido, 02 bolsos corte faca frontais embutidos e dois bolsos traseiros embutidos tipos besom, os tecidos internos dos bolsos traseiros devem ser em tecido 50% algodão e 50% poliéster na mesma cor do tecido da calça e os frontais em sarja, conforme modelo disponível, especificado pela Secretaria. As calças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. - 01 JAQUETA, confeccionada em tecido PA 67% poliéster 33% algodão com gramatura mínima de 280 gr/m2, na cor cinza chumbo, solidez das cores, solidez a lavagem (nbr 10597) (maior ou igual a 4), solidez a lavagem (nbr 10597) solidez a fricção seco e úmido (nbr 8432) seco (menor ou igual a 4, úmido menor ou igual a 3/4, com sua parte interna flanelada. A jaqueta deve ser toda costurada internamente com maquina overloque de 1 (uma) agulha com bitola de 5 (cinco) mm nas laterais, ombros, mangas e gola. No lado esquerdo de quem veste deverá conter bordado o brasão do município de Fernandes Pinheiro. Punhos e barras em retilínea. Punho e barra: tecida em máquina retilínea, composto de material 100% acrílico, na cor cinza chumbo. Bolso nas laterais costurados com máquina reta 1 agulha, a 0,6 cm de distância da lateral e forro no próprio tecido na cor do corpo, sendo a abertura com 14 cm para os tamanhos de 14 á 16 e abertura com 16 cm para os tamanhos de P ao EG. A jaqueta deverá ter o fechamento com zíper de nylon destacável cinza chumbo com fechamento da barra até o pé da gola. O zíper deverá ser pespontado em máquina reta 1 (uma) agulha. Punho deverá ser aplicado em máquina overloque. A jaqueta deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Modelo a definir com a Secretaria Municipal de Educação.- 02 CAMISAS MANGA CURTA GOLA POLO, na cor amarelo (pantone 1225 C), em tecido Piquet PA, 50% dos fios em algodão e 50% em poliéster. Tecido anti-pilling. Gola na cor cinza chumbo com detalhe de duas listras horizontais com cerca de 0,2cm, na cor amarelo (pantone 1225 C). Manga com detalhe igual ao da gola, na largura de 2 a 3 cm. No lado esquerdo de quem veste deverá conter bordado o brasão do município de Fernandes Pinheiro, conforme modelo, especificado pela Secretaria Municipal de Educação. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Tania Uniformes	KIT	4,00	305,25	1.221,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	18975	KIT DE UNIFORME ESTAGIÁRIOS - FEMININO Numeração TAM 12 ao TAM 16 e do TAM PP ao TAM EG, cada KIT contendo as seguintes peças: - 02 CALÇAS COM MODELAGEM FLARE, visual de alfaiataria, em tecido helanca, 89% poliamida e 11% elastano, fosco e não transparente (gramatura de 300 a 310), com 02 bolsos nas costas e finco na frente, na cor cinza chumbo. Tecido anti-pilling. Solidez das cores, solidez a lavagem (nbr 10597). As calças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Modelo a definir com a Secretaria Municipal de Educação. - 01 JAQUETA, confeccionada em tecido PA 67% poliéster 33% algodão com gramatura mínima de 280 gr/m2, na cor cinza chumbo, solidez das cores, solidez a lavagem (nbr 10597) (maior ou igual a 4), solidez a lavagem (nbr 10597) solidez a fricção seco e úmido (nbr 8432) seco (menor ou igual a 4, úmido menor ou igual a 3/4, com sua parte interna flanelada. A jaqueta deve ser toda costurada internamente com maquina overloque de 1 (uma) agulha com bitola de 5 (cinco) mm nas laterais, ombros, mangas e gola. No lado esquerdo de quem veste deverá conter bordado o brasão do município de Fernandes Pinheiro. Punhos e barras em retilínea. Punho e barra: tecida em máquina retilínea, composto de material 100% acrílico, na cor cinza chumbo. Bolso nas laterais costurados com máquina reta 1 agulha, a 0,6 cm de distância da lateral e forro no próprio tecido na cor do corpo, sendo a abertura com 14 cm para os tamanhos de 14 á 16 e abertura com 16 cm para os tamanhos de P ao EG. A jaqueta deverá ter o fechamento com zíper de nylon destacável cinza chumbo com fechamento da barra até o pé da gola. O zíper deverá ser pespontado em máquina reta 1 (uma) agulha. Punho deverá ser aplicado em máquina overloque. A jaqueta deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Modelo a definir com a Secretaria Municipal de Educação. - 02 CAMISAS MANGA CURTA GOLA POLO, na cor amarelo (pantone 1225 C), em tecido Piquet PA, 50% dos fios em algodão e 50% em poliéster. Tecido anti-pilling. Gola na cor cinza chumbo com detalhe de duas listras horizontais com cerca de 0,2cm, na cor amarelo (pantone 1225 C). Manga com detalhe igual ao da gola, na largura de 2 a 3 cm. Detalhe semi arredondado na parte inferior da peça. No lado esquerdo de quem veste deverá conter bordado o brasão do município de Fernandes Pinheiro, conforme modelo, especificado pela Secretaria Municipal de Educação. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	Tania Uniformes	KIT	26,00	300,52	7.813,52
LOTE: 001 - Lote 001	3	18972	KIT DE UNIFORME FEMININO - ESCOLAS Numeração TAM 12 ao TAM 16 e do TAM PP ao TAM EG, cada KIT contendo as seguintes peças: - 02 CALÇAS COM MODELAGEM FLARE, visual de alfaiataria, em tecido helanca, 89% poliamida e 11% elastano, fosco e não transparente (gramatura de 300 a 310), com 02 bolsos nas costas e finco na frente, azul marinho (pantone 276 c). Tecido anti-pilling. Solidez das cores, solidez a lavagem (nbr 10597). As calças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Modelo a definir com a Secretaria Municipal de Educação. - 01 JAQUETA, confeccionada em tecido PA 67% poliéster 33% algodão com gramatura mínima de 280 gr/m2, na cor azul marinho (pantone 276 c), solidez das cores, solidez a lavagem (nbr 10597) (maior ou igual a 4), solidez a lavagem (nbr 10597) solidez a fricção seco e úmido (nbr 8432) seco (menor ou igual a 4, úmido menor ou igual a 3/4, com sua parte interna flanelada. A jaqueta deve ser toda costurada internamente com maquina overloque de 1 (uma) agulha com bitola de 5 (cinco) mm nas laterais, ombros, mangas e gola. No lado esquerdo de quem veste deverá conter bordado o brasão do município de Fernandes Pinheiro. Punhos e barras em retilínea. Punho e barra: tecida em máquina retilínea, composto de material 100% acrílico, na cor azul marinho (pantone 276 c). Bolso nas laterais costurados com máquina reta 1 agulha, a 0,6 cm de distância da lateral e forro no próprio tecido na cor do corpo, sendo a abertura com 14 cm para os tamanhos de 14 á 16 e abertura com 16 cm para os tamanhos de P ao EG. A jaqueta deverá ter o fechamento com zíper de nylon destacável azul marinho (pantone 276 c) com fechamento da barra até o pé da gola. O zíper deverá ser pespontado em máquina reta 1 (uma) agulha. Punho deverá ser aplicado em máquina overloque. A jaqueta deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Modelo a definir com a Secretaria Municipal de Educação. - 02 CAMISAS MANGA CURTA GOLA POLO, na cor cinza (pantone cool gray 6 C), em tecido Piquet PA, 50% dos fios em algodão e 50% em poliéster. Tecido anti-pilling. Gola na cor azul marinho (pantone 276 C) com detalhe de duas listras horizontais com cerca de 0,2cm, na cor cinza (pantone cool gray 6 C). Manga com detalhe igual ao da gola, na largura de 2 a 3 cm. Detalhe semi arredondado na parte inferior da peça. No lado esquerdo de quem veste deverá conter bordado o brasão do município de Fernandes Pinheiro, conforme modelo, especificado pela Secretaria Municipal de Educação. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Tania Uniformes	KIT	100,00	295,10	29.510,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	18970	KIT DE UNIFORME FEMININO - SECRETARIA Numeração TAM 12 ao TAM 16 e do TAM PP ao TAM EG, cada KIT contendo as seguintes peças: - 01 JAQUETA, confeccionada em tecido PA 67% poliéster 33% algodão com gramatura mínima de 280 gr/m2, preta (pantone Black 6 C), solidez das cores, solidez a lavagem (nbr 10597) (maior ou igual a 4), solidez a lavagem (nbr 10597) solidez a fricção seco e úmido (nbr 8432) seco (menor ou igual a 4, úmido menor ou igual a 3/4, com sua parte interna flanelada. A jaqueta deve ser toda costurada internamente com maquina overloque de 1 (uma) agulha com bitola de 5 (cinco) mm nas laterais, ombros, mangas e gola. No lado esquerdo de quem veste deverá conter bordado o brasão do município de Fernandes Pinheiro. Punhos e barras em retilínea. Punho e barra: tecida em máquina retilínea, composto de material 100% acrílico, na cor preta (pantone Black 6 C). Bolso nas laterais costurados com máquina reta 1 agulha, a 0,6 cm de distância da lateral e forro no próprio tecido na cor do corpo, sendo a abertura com 14 cm para os tamanhos de 14 á 16 e abertura com 16 cm para os tamanhos de P ao EG. A jaqueta deverá ter o fechamento com zíper de nylon destacável preto (pantone Black 6 C) com fechamento da barra até o pé da gola. O zíper deverá ser pespontado em máquina reta 1 (uma) agulha. Punho deverá ser aplicado em máquina overloque. A jaqueta deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Modelo a definir com a Secretaria Municipal de Educação. - 02 CALÇAS COM MODELAGEM FLARE, visual de alfaiataria, em tecido helanca, 89% poliamida e 11% elastano, fosco e não transparente (gramatura de 300 a 310), com 02 bolsos nas costas e finco na frente, na cor preta (pantone Black 6 C). Tecido anti-pilling. Solidez das cores, solidez a lavagem (nbr 10597). As calças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Modelo a definir com a Secretaria Municipal de Educação. - 02 CAMISAS MANGA CURTA GOLA POLO, na cor verde jade (pantone 15-4031 TCX), em tecido Piquet PA, 50% dos fios em algodão e 50% em poliéster. Tecido anti-pilling. Gola na cor preta (pantone Black 6 C), com detalhe de duas listras horizontais com cerca de 0,2cm, na cor verde jade (pantone 15-4031 TCX). Manga com detalhe igual ao da gola, na largura de 2 a 3 cm. Detalhe semi arredondado na parte inferior da peça. No lado esquerdo de quem	Tania Uniformes	KIT	10,00	299,93	2.999,30

			veste deverá conter bordado o brasão do município de Fernandes Pinheiro, conforme modelo, especificado pela Secretaria Municipal de Educação. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.					
LOTE: 001 - Lote 001	5	18973	KIT DE UNIFORME MASCULINO - ESCOLAS Numeração TAM 12 ao TAM 16 e do TAM PP ao TAM EG, cada KIT contendo as seguintes peças: - 01 CALÇA EM MALHA COLEGIAL, 65% poliéster e 35% algodão com gramatura mínima de 274 gr/m², com 02 bolsos laterais, vivo e acabamento, na cor azul marinho (pantone 276 c), com bordado do Brasão Municipal, a definir com a Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo disponível, especificado pela Secretaria. As calças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. - 01 CALÇA EM TECIDO SARJA, 98% algodão e 2% elastano, na cor azul marinho (pantone 276 c), cós com passante e fechamento frontal em botão e zíper na mesma cor do tecido, 02 bolsos corte faca frontais embutidos e dois bolsos traseiros embutidos tipos besom, os tecidos internos dos bolsos traseiros devem ser em tecido 50% algodão e 50% poliéster na mesma cor do tecido da calça e os frontais em sarja, conforme modelo disponível, especificado pela Secretaria. As calças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. - 01 JAQUETA confeccionada em tecido PA 67% poliéster 33% algodão com gramatura mínima de 280 gr/m2, na cor azul marinho (pantone 276 c), solidez das cores, solidez a lavagem (nbr 10597) (maior ou igual a 4), solidez a lavagem (nbr 10597) solidez a fricção seco e úmido (nbr 8432) seco (menor ou igual a 4, úmido menor ou igual a 3/4, com sua parte interna flanelada. A jaqueta deve ser toda costurada internamente com maquina overloque de 1 (uma) agulha com bitola de 5 (cinco) mm nas laterais, ombros, mangas e gola. No lado esquerdo de quem veste deverá conter bordado o brasão do município de Fernandes Pinheiro. Punhos e barras em retilínea. Punho e barra: tecida em máquina retilínea, composto de material 100% acrílico, na cor azul marinho (pantone 276 c). Bolso nas laterais costurados com máquina reta 1 agulha, a 0,6 cm de distância da lateral e forro no próprio tecido na cor do corpo, sendo a abertura com 14 cm para os tamanhos de 14 á 16 e abertura com 16 cm para os tamanhos de P ao EG. A jaqueta deverá ter o fechamento com zíper de nylon destacável azul marinho (pantone 276 c) com fechamento da barra até o pé da gola. O zíper deverá ser pespontado em máquina reta 1 (uma) agulha. Punho deverá ser aplicado em máquina overloque. A jaqueta deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Modelo a definir com a Secretaria Municipal de Educação.- 02 CAMISAS MANGA CURTA GOLA POLO, na cor cinza (pantone cool gray 6 C), em tecido Piquet PA, 50% dos fios em algodão e 50% em poliéster. Tecido anti-pilling. Gola na cor azul marinho (pantone 276 C) com detalhe de duas listras horizontais com cerca de 0,2cm, na cor cinza (pantone cool gray 6 C). Manga com detalhe igual ao da gola, na largura de 2 a 3 cm. No lado esquerdo de quem veste deverá conter bordado o brasão do município de Fernandes Pinheiro, conforme modelo, especificado pela Secretaria Municipal de Educação. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Tania Uniformes	KIT	12,00	302,76	3.633,12
LOTE: 001 - Lote 001	6	18971	KIT DE UNIFORME MASCULINO - SECRETARIA Numeração TAM 12 ao TAM 16 e do TAM PP ao TAM EG, cada KIT contendo as seguintes peças: - 01 CALÇA EM MALHA COLEGIAL, 65% poliéster e 35% algodão com gramatura mínima de 274 gr/m², com 02 bolsos laterais, vivo e acabamento, na cor preta (pantone Black 6 C), conforme a necessidade da secretaria, com bordado do Brasão Municipal, a definir com a Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo disponível, especificado pela Secretaria. As calças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. - 01 CALÇA EM TECIDO SARJA, 98% algodão e 2% elastano, na cor preta (pantone Black 6 C), cós com passante e fechamento frontal em botão e zíper na mesma cor do tecido, 02 bolsos corte faca frontais embutidos e dois bolsos traseiros embutidos tipos besom, os tecidos internos dos bolsos traseiros devem ser em tecido 50% algodão e 50% poliéster na mesma cor do tecido da calça e os frontais em sarja, conforme modelo disponível, especificado pela Secretaria. As calças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. - 01 JAQUETA, confeccionada em tecido PA 67% poliéster 33% algodão com gramatura mínima de 280 gr/m2, preta (pantone Black 6 C), solidez das cores, solidez a lavagem (nbr 10597) (maior ou igual a 4), solidez a lavagem (nbr 10597) solidez a fricção seco e úmido (nbr 8432) seco (menor ou igual a 4, úmido menor ou igual a 3/4, com sua parte interna flanelada. A jaqueta deve ser toda costurada internamente com maquina overloque de 1 (uma) agulha com bitola de 5 (cinco) mm nas laterais, ombros, mangas e gola. No lado esquerdo de quem veste deverá conter bordado o brasão do município de Fernandes Pinheiro. Punhos e barras em retilínea. Punho e barra: tecida em máquina retilínea, composto de material 100% acrílico, na cor preta (pantone Black 6 C). Bolso nas laterais costurados com máquina reta 1 agulha, a 0,6 cm de distância da lateral e forro no próprio tecido na cor do corpo, sendo a abertura com 14 cm para os tamanhos de 14 á 16 e abertura com 16 cm para os tamanhos de P ao EG. A jaqueta deverá ter o fechamento com zíper de nylon destacável preto (pantone Black 6 C) com fechamento da barra até o pé da gola. O zíper deverá ser pespontado em máquina reta 1 (uma) agulha. Punho deverá ser aplicado em máquina overloque. A jaqueta deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Modelo a definir com a Secretaria Municipal de Educação. - 02 CAMISAS MANGA CURTA GOLA POLO, na cor verde jade (pantone 15-4031 TCX), em tecido Piquet PA, 50% dos fios em algodão e 50% em poliéster. Tecido anti-pilling. Gola na cor preta (pantone Black 6 C), com detalhe de duas listras horizontais com cerca de 0,2cm, na cor verde jade (pantone 15-4031 TCX). Manga com detalhe igual ao da gola, na largura de 2 a 3 cm. No lado esquerdo de quem veste deverá conter bordado o brasão do município de Fernandes Pinheiro, conforme modelo, especificado pela Secretaria Municipal de Educação. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Tania Uniformes	KIT	5,00	304,61	1.523,05
TOTAL								46.699,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 O licitante declarado vencedor terá o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias para apresentar a amostra do uniforme a ser fornecido para a Secretaria Municipal de Educação.

2.2 A empresa vencedora deverá retirar as medidas dos uniformes de cada servidor nos locais indicados pela Secretaria de Educação;
2.3 A entrega dos Uniformes deverá ser realizada no máximo em até 60 (sessenta) dias, após a data da emissão da Requisição de Compra, no local indicado nesta, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.
2.4 O prazo de vigência desta de Registro será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.
2.5 A aquisição dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município, nas quantidades e local ali determinado.
2.6 A arte será disponibilizada pela Secretaria de Educação e disponibilizada juntamente com a Nota de Empenho para a empresa Contratada, não podendo ser alterada sem autorização prévia.
2.7 A Contratante irá solicitar amostra do produto à empresa vencedora, tendo o prazo máximo de entrega de 20 (vinte) dias corrido, e após a aprovação do produto pela Secretaria, o objeto será homologado e emitido o Empenho.
2.8 Após a emissão do empenho pela Secretaria solicitante, a contratada terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, para efetuar a entrega total dos itens solicitados,
2.9 A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, bem como, poderá ser aplicado às penalidades previstas no edital.
2.10 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20º dia do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 086/2021, e com as demais informações citadas na Requisição de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 Designar pessoa responsável para o acompanhamento da entrega do objeto no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento dos produtos, dentro das especificações da Nota de Empenho e do Contrato de Fornecimento e caso haja alguma divergência com o produto solicitado e o entregue, solicitar a reposição imediata.
6.2 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
6.3 Notificar formal e tempestivamente a contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
6.4 Aplicar sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
6.5 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
6.6. Responsabilizar-se pela descarga do produto no local indicado.
6.7 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
6.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
6.9 Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO
7.1. Certificar-se preliminarmente de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
7.2. Fornecer o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações contidas no edital e proposta apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
7.3. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos prazos e local estabelecidos pela Secretaria e deverão atender a todas as condições estabelecidas no Edital.
7.4. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.
7.5. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.
7.7. Será de responsabilidade da Contratada, a realização de ajustes nos uniformes, sem custo adicional para a Contratante.
7.8. Apresentar as peças isentas de qualquer defeito que comprometam sua apresentação: limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos, sob pena de devolução dos produtos e aplicação das penalidades.
7.9. Responsabilizar-se pelo transporte e a descarga dos produtos nos locais designados, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.10. Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, medicina do trabalho e ambientais, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993.
7.11. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, através do gestor da Ata de Registro de Preços, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, bem como, qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos produtos ou anormalidade que venha interferir na entrega do objeto solicitado.
7.12. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias.
7.13. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da licitação.
7.14. Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
7.15. Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
7.16. Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de outubro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

TANIA MARA PINHEIRO EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:1C170F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PP 51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	74/2021		
b) Licitação Nr.:	51/2021-PR		
c)Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	21/10/2021		
e) Objeto da Licitação	Contratação empresa especializada para disponibilizar Professores para dar aulas em: 1) Oficina de Arte Circense; 2) - Oficina Ballet; 3) - Oficina de Violão/ Canto Coral /Musicalização infantil / Técnica Vocal, conforme programação do CRAS de Flor da Serra do Sul,		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004791 - ELISEU SOARES 04908829942	1	0,0000	18.000,00
- 004790 - ESIQUIEL FERREIRA DA ROCHA 89722477900	1	0,0000	38.400,00
	2		56.400,00

Flor da Serra do Sul, 21 de Outubro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:636B28C1

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PP 50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	73/2021		
b) Licitação Nr.:	50/2021-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	22/10/2021		
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para a publicação em mídia impressa (jornal com circulação local e regional) dos Atos Oficiais do Município de Flor da Serra do Sul/PR.		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002287 - COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA - ME	1	0,0000	7.200,00
	1		7.200,00

Flor da Serra do Sul, 22 de Outubro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:BD14FFDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica especializada para Revisão completa de Plano Diretor Municipal – PDM, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal. “Desenvolvimento do diagnóstico urbanístico municipal, suporte técnico para realizações de audiências públicas, elaboração de todos os mapas, desenhos, gráficos e infográficos necessários para o Plano Diretor Municipal e a revisão de Lei de uso e ocupação do solo, Elaboração do plano Diretor Municipal..

Valor total da Contratação	: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Vigência do contrato	: 05 de outubro de 2022.

Flórida, **06 de outubro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:FD71A3A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 058/2021 I

EDITAL Nº058/2021 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFJ2J51	275650F000094503	09/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094504	09/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094502	09/07/2021	55412
AHR9J89	275650F000093392	09/07/2021	55412
AJZ5262	275650F000094113	10/07/2021	55412
AMI9543	275650F000094223	10/07/2021	55412
ANO5661	275650F000094465	10/07/2021	55412
ANO5661	275650F000094462	10/07/2021	55412
AOI6729	275650F000093877	09/07/2021	55412
AQC7B39	275650F000092500	09/07/2021	55412
ARC6262	275650F000093913	09/07/2021	55412
ARP2513	275650F000094603	09/07/2021	55412
ASD1F49	275650F000093979	10/07/2021	55412
AUV5760	275650F000094605	10/07/2021	55412
AVG6294	275650F000094111	09/07/2021	55412
AWH0A26	275650F000093639	09/07/2021	55412
BAE9214	275650F000094464	10/07/2021	55412
BAE9214	275650F000094467	10/07/2021	55412
BBX4102	275650F000093978	09/07/2021	55412
BCZ0080	275650F000094112	10/07/2021	55412
BDL0C17	275650F000094459	09/07/2021	55412
EMS6A78	275650F000094604	10/07/2021	55412
FDB0090	275650F000094222	09/07/2021	55412
FFT0B43	275650F000094461	09/07/2021	55412
IRI0H07	275650F000093980	10/07/2021	55412
JXY4A04	275650F000094458	09/07/2021	55412
MIW9C74	275650F000093878	09/07/2021	55412
MJP8I04	275650F000092499	09/07/2021	55412
MKP5J73	275650F000094602	09/07/2021	55412
MLT3B72	275650F000094460	09/07/2021	55412
MMM5006	275650F000093391	09/07/2021	55412
MVX6B15	275650F000094466	10/07/2021	55412
MVX6B15	275650F000094463	10/07/2021	55412
QIN7050	275650F000093275	09/07/2021	55412
QQW7648	275650F000094457	09/07/2021	55412
RHF2C60	275650F000093640	09/07/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ1780	275650NIC0033487	29/07/2021	50020
ADW6298	275650NIC0033545	29/07/2021	50020
AII3553	275650NIC0033483	29/07/2021	50020
AIV7666	275650NIC0033519	29/07/2021	50020
AKA4713	275650NIC0033510	29/07/2021	50020
AMD1803	275650NIC0033498	29/07/2021	50020
AMP0095	275650NIC0033520	29/07/2021	50020
ANY2C78	275650NIC0033477	29/07/2021	50020
APW9435	275650NIC0033518	29/07/2021	50020
APX6I08	275650NIC0033501	29/07/2021	50020
AQA3I24	275650NIC0033508	29/07/2021	50020
ARC2975	275650F000091712	16/03/2021	55412
ARW1548	275650NIC0033528	29/07/2021	50020
ASC3F27	275650F000092157	16/03/2021	55412
ASC3F27	275650F000092154	15/03/2021	55412
ASC3F27	275650F000092156	16/03/2021	55412
ASD4D65	275650NIC0033547	29/07/2021	50020
ASH5819	275650NIC0033506	29/07/2021	50020
ATK7761	275650NIC0033479	29/07/2021	50020
ATT4921	275650F000091283	15/03/2021	55412
ATX7303	275650NIC0033507	29/07/2021	50020
AUC9056	275650F000090198	15/03/2021	55412
AUM7139	275650F000091238	16/03/2021	55412
AUM7139	275650F000091235	15/03/2021	55412
AUM7139	275650F000091237	16/03/2021	55412
AUM7E00	275650NIC0033523	29/07/2021	50020
AUZ0848	275650NIC0033548	29/07/2021	50020
AVI5984	275650NIC0033540	29/07/2021	50020
AVK3585	275650NIC0033550	29/07/2021	50020
AVZ7241	275650NIC0033543	29/07/2021	50020
AWM7575	275650NIC0033493	29/07/2021	50020
AXF7261	275650NIC0033475	29/07/2021	50020
AXJ3F55	275650NIC0033499	29/07/2021	50020
AYA3116	116100E008422192	15/03/2021	54600
AYW4339	275650NIC0033514	29/07/2021	50020
AZK4J58	275650NIC0033539	29/07/2021	50020
AZY9696	275650NIC0033480	29/07/2021	50020
BAI7237	275650NIC0033502	29/07/2021	50020
BAS4073	275650NIC0033496	29/07/2021	50020
BAU8963	275650NIC0033489	29/07/2021	50020
BAX3850	275650F000091236	16/03/2021	55412
BBE1945	275650NIC0033527	29/07/2021	50020
BBM8679	275650NIC0033486	29/07/2021	50020
BBS8749	275650NIC0033532	29/07/2021	50020
BBW3597	275650NIC0033495	29/07/2021	50020
BCA3J52	275650F000092153	15/03/2021	55412
BCG5489	275650NIC0033490	29/07/2021	50020
BCP7A02	275650F000092155	15/03/2021	55412
BCU8I64	275650NIC0033491	29/07/2021	50020
BDB4C35	275650NIC0033522	29/07/2021	50020
BDC9G37	275650NIC0033482	29/07/2021	50020
BDG3F60	275650NIC0033512	29/07/2021	50020
BDI6J63	275650NIC0033546	29/07/2021	50020
BDQ6J70	275650NIC0033509	29/07/2021	50020
BDS1A69	275650NIC0033478	29/07/2021	50020
BDU0201	275650NIC0033525	29/07/2021	50020
BEA7A61	275650NIC0033541	29/07/2021	50020
BED4B05	275650NIC0033505	29/07/2021	50020
BED9H01	275650NIC0033526	29/07/2021	50020
BEK5H51	275650F000091678	16/03/2021	55412
BEV2F82	275650NIC0033476	29/07/2021	50020
BKI2938	275650NIC0033517	29/07/2021	50020
CUD6917	275650NIC0033521	29/07/2021	50020
DVB8J93	275650F000090249	16/03/2021	55412
ERB6D28	275650NIC0033513	29/07/2021	50020
ERX3687	275650F000090248	16/03/2021	55412
FDW4A95	275650F000091084	16/03/2021	55412

HOG1167	275650NIC0033515	29/07/2021	50020
IQW7155	275650NIC0033492	29/07/2021	50020
IRB3J41	275650NIC0033534	29/07/2021	50020
IXM9085	275650NIC0033529	29/07/2021	50020
JAF3I45	275650NIC0033531	29/07/2021	50020
JFN8I59	275650F000092201	15/03/2021	55412
JPL0022	275650F000091964	15/03/2021	55412
KPT8B08	275650NIC0033524	29/07/2021	50020
KWZ8F34	275650NIC0033488	29/07/2021	50020
LXR6487	275650F000091965	16/03/2021	55412
MBM7992	275650F000091323	15/03/2021	55412
MDG9525	275650F000091679	16/03/2021	55412
MDH5039	116100E009027864	21/03/2021	65300
MEP5378	275650NIC0033537	29/07/2021	50020
MGN9885	275650NIC0033530	29/07/2021	50020
MKA6671	275650NIC0033504	29/07/2021	50020
MML0694	275650NIC0033497	29/07/2021	50020
NBQ2181	275650NIC0033511	29/07/2021	50020
NDL8414	275650F000091122	16/03/2021	55412
NER0041	275650NIC0033500	29/07/2021	50020
OJJ3500	275650NIC0033549	29/07/2021	50020
OPS9B00	275650NIC0033516	29/07/2021	50020
PXK8794	275650NIC0033503	29/07/2021	50020
PZL8J27	275650NIC0033485	29/07/2021	50020
QAP5G02	275650NIC0033544	29/07/2021	50020
QBC2F35	275650NIC0033542	29/07/2021	50020
QHH7044	275650NIC0033484	29/07/2021	50020
QIS9927	275650NIC0033494	29/07/2021	50020
QPH7F56	275650NIC0033481	29/07/2021	50020
QUM4051	275650NIC0033533	29/07/2021	50020
RDT2F62	275650NIC0033536	29/07/2021	50020
RDT2F62	275650NIC0033535	29/07/2021	50020
RDT2F62	275650NIC0033538	29/07/2021	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ0919	275650W000101873	22/03/2021	74630
ABM3446	275650W000101835	21/03/2021	74550
ACE6693	275650D000073907	20/03/2021	74550
ACG3443	275650D000073933	23/03/2021	74630
ACH7743	275650W000101867	22/03/2021	74550
ACJ1098	275650B000083365	20/03/2021	74550
ADI8369	275650B000083295	19/03/2021	74550
ADL3961	275650A000001670	22/03/2021	60503
ADO5902	275650B000083490	22/03/2021	74550
ADS7796	275650W000102018	28/03/2021	74550
ADS8161	275650W000101991	27/03/2021	74550
ADV0585	275650W000101846	21/03/2021	74550
ADY6A22	275650B000083481	22/03/2021	74550
ADY9005	275650B000083432	21/03/2021	74550
AES4J78	275650W000101953	26/03/2021	74550
AFA0J16	275650W000101865	22/03/2021	74550
AFF7363	275650D000073960	26/03/2021	74550
AFR0117	275650W000101906	24/03/2021	74550
AFR9B52	275650B000083331	19/03/2021	74550
AFS3648	275650B000083474	22/03/2021	74550
AFZ3584	275650B000083293	19/03/2021	74630
AFZ4779	275650W000101830	21/03/2021	74550
AFZ4779	275650W000101832	21/03/2021	74550
AFZ4779	275650W000101887	23/03/2021	74550
AGM4G51	275650B000083398	20/03/2021	74550
AGN0052	275650B000083391	20/03/2021	74550
AGP0G23	275650W000101963	26/03/2021	74550
AGQ9590	275650B000083399	20/03/2021	74630
AGT7716	275650W000101821	20/03/2021	74550
AGZ4134	275650A000001650	17/03/2021	60503
AHB0167	275650A000001663	21/03/2021	60503
AHG6G94	275650D000073918	21/03/2021	74550
AHG6G94	275650D000073912	20/03/2021	74550
AHH3035	275650B000083455	21/03/2021	74550
AHJ8855	275650A000001672	23/03/2021	60503
AHK8708	275650B000083450	21/03/2021	74550
AHN7943	275650B000083418	20/03/2021	74550
AHU4780	275650B000083424	21/03/2021	74550
AHV1405	275650W000101982	27/03/2021	74550
AHV1J91	275650W000101967	26/03/2021	74550
AIA0094	275650B000083486	22/03/2021	74550
AIB6658	275650B000083287	19/03/2021	74550
AIN7146	275650D000073963	26/03/2021	74550
AIV5297	275650A000001674	23/03/2021	60503
AIY6H12	275650B000083384	20/03/2021	74550
AJH3749	275650B000083312	19/03/2021	74550
AJM5E59	275650B000083302	19/03/2021	74550

AJS0879	275650B000083392	20/03/2021	74630
AJX6524	275650B000083495	22/03/2021	74550
AJX6524	275650W000101989	27/03/2021	74550
AKD0256	275650B000083410	20/03/2021	74550
AKG1I15	275650B000083468	22/03/2021	74550
AKN7C72	275650W000101855	22/03/2021	74630
AKQ6042	275650B000083294	19/03/2021	74550
AKR6777	275650W000101981	27/03/2021	74550
AKT2696	275650B000083291	19/03/2021	74550
AKW4845	275650D000073978	28/03/2021	74550
AKY6E82	275650D000073949	25/03/2021	74550
AKZ8F52	275650A000001661	20/03/2021	60503
ALG0862	275650W000101827	20/03/2021	74550
ALL6021	275650B000083366	20/03/2021	74550
ALM0456	275650W000101885	23/03/2021	74550
ALN3245	275650A000001677	24/03/2021	60503
ALP2A02	275650W000101965	26/03/2021	74550
ALW4A69	275650W000101888	23/03/2021	74630
ALX0431	275650W000102007	28/03/2021	74550
ALY3572	275650A000001664	21/03/2021	60503
AMK0H42	275650W000101808	20/03/2021	74550
AMM3I17	275650D000073930	23/03/2021	74550
ANA9266	275650B000083370	20/03/2021	74550
ANC9157	275650W000101918	24/03/2021	74630
AND1439	275650W000101886	23/03/2021	74550
ANE8004	275650W000102027	28/03/2021	74710
ANG0G14	275650W000101840	21/03/2021	74550
ANH2879	275650W000102003	28/03/2021	74550
ANI9518	275650W000101802	20/03/2021	74550
ANI9518	275650B000083373	20/03/2021	74630
ANO0030	275650B000083382	20/03/2021	74550
ANU4310	275650B000083480	22/03/2021	74550
ANU4310	275650W000101860	22/03/2021	74550
ANV4437	275650D000073969	27/03/2021	74550
ANV4437	275650B000083422	20/03/2021	74710
ANV4437	275650W000101826	20/03/2021	74630
ANV6378	275650B000083310	19/03/2021	74550
ANW5800	275650W000101992	27/03/2021	74550
ANY0150	275650W000101916	24/03/2021	74550
ANZ7521	275650W000101890	23/03/2021	74550
AOK3A92	275650W000101792	19/03/2021	74550
AOL4261	275650W000101806	20/03/2021	74550
AOO2H15	275650B000083425	21/03/2021	74630
AOU5295	275650A000001673	23/03/2021	60503
AOX4F72	275650D000073920	22/03/2021	74630
AOY7I35	275650B000083360	20/03/2021	74550
APH8783	275650A000001678	24/03/2021	60503
API1161	275650W000101987	27/03/2021	74550
APL6C99	275650B000083314	19/03/2021	74550
APL6C99	275650D000073900	19/03/2021	74550
APQ3045	275650D000073977	28/03/2021	74550
APQ7945	275650W000101964	26/03/2021	74550
APS4E79	275650B000083344	19/03/2021	74550
APT6291	275650B000083298	19/03/2021	74550
APY6068	275650B000083476	22/03/2021	74550
AQA9223	275650B000083421	20/03/2021	74550
AQC4498	275650D000073945	25/03/2021	74550
AQF2A63	275650W000102005	28/03/2021	74550
AQI1C80	275650B000083355	20/03/2021	74550
AQI8613	275650W000101780	19/03/2021	74550
AQP6B56	275650A000001694	28/03/2021	60503
AQP6B56	275650W000102030	28/03/2021	74550
AQQ8195	275650W000101870	22/03/2021	74550
AQR3B66	275650B000083393	20/03/2021	74550
AQR7F68	275650W000101980	27/03/2021	74550
AQS2G33	275650W000101889	23/03/2021	74550
AQU9317	275650B000083318	19/03/2021	74550
AQV4774	275650A000001691	28/03/2021	60503
AQV7I15	275650B000083328	19/03/2021	74630
AQX1844	275650B000083409	20/03/2021	74550
AQZ7G65	275650W000101975	27/03/2021	74550
ARB2218	275650A000001699	29/03/2021	60503
ARB4271	275650A000001671	22/03/2021	60503
ARD4986	275650A000001698	29/03/2021	60503
ARH1C77	275650B000083317	19/03/2021	74550
ARM0911	275650B000083299	19/03/2021	74550
ARP0952	275650A000001686	27/03/2021	60503
ARU6830	275650B000083309	19/03/2021	74550
ARV2F98	275650D000073910	20/03/2021	74550
ARZ7478	275650A000001675	23/03/2021	60503
ASC7H59	275650D000073946	25/03/2021	74550
ASD8A72	275650B000083301	19/03/2021	74550
ASE6115	275650W000101952	26/03/2021	74550
ASH3244	275650W000102015	28/03/2021	74550
ASI0E39	275650W000101973	27/03/2021	74550
ASI9347	275650W000101819	20/03/2021	74630
ASK4749	275650A000001666	22/03/2021	60503
ASM5467	275650D000073979	28/03/2021	74550
ASO5520	275650W000102017	28/03/2021	74550

ASQ4620	275650W000101884	23/03/2021	74550
ASS0299	275650A000001697	29/03/2021	60503
ASS1558	275650W000101956	26/03/2021	74550
AST8C84	275650W000101839	21/03/2021	74550
ASW0451	275650D000073925	22/03/2021	74550
ASZ0022	275650B000083439	21/03/2021	74550
ASZ7768	275650A000001676	24/03/2021	60503
ASZ7768	275650W000101904	24/03/2021	74550
ATG1E59	275650W000101914	24/03/2021	74550
ATQ3433	275650W000101948	25/03/2021	74550
ATT0295	275650B000083349	20/03/2021	74550
ATT0295	275650B000083348	20/03/2021	74550
ATV4725	275650B000083454	21/03/2021	74550
ATZ5318	275650B000083403	20/03/2021	74550
AUB3101	275650W000102021	28/03/2021	74550
AUE4A25	275650W000101974	27/03/2021	74550
AUE9G51	275650D000073950	25/03/2021	74550
AUF7289	275650A000001667	22/03/2021	60503
AUH1453	275650W000101847	21/03/2021	74550
AUH5D16	275650B000083502	22/03/2021	74550
AUI1293	275650W000101984	27/03/2021	74550
AUI1H72	275650W000101934	25/03/2021	74550
AUI3J73	275650B000083408	20/03/2021	74550
AUI5317	275650W000101798	20/03/2021	74550
AUM0377	275650B000083417	20/03/2021	74550
AUO3B10	275650B000083442	21/03/2021	74550
AUQ6585	275650A000001684	26/03/2021	60503
AUQ8524	275650W000101809	20/03/2021	74550
AUR7083	275650B000083316	19/03/2021	74550
AUS1H59	275650A000001669	22/03/2021	60503
AUS3G20	275650A000001658	20/03/2021	60503
AUU6402	275650W000101880	23/03/2021	74550
AUX2A85	275650W000101990	27/03/2021	74630
AVK6H14	275650W000101937	25/03/2021	74550
AVK8B29	275650W000101893	23/03/2021	74550
AVO1B59	275650A000001662	21/03/2021	60503
AVP5274	275650A000001681	26/03/2021	60503
AVQ6E30	275650B000083462	21/03/2021	74550
AVS7153	275650D000073913	21/03/2021	74550
AVS7153	275650W000101831	21/03/2021	74550
AVS8479	275650W000101897	23/03/2021	74630
AVV1J07	275650D000073902	19/03/2021	74550
AVV1J07	275650B000083383	20/03/2021	74550
AVW6307	275650W000101807	20/03/2021	74550
AWA2G41	275650B000083338	19/03/2021	74550
AWD1600	275650B000083375	20/03/2021	74550
AWG2744	275650B000083416	20/03/2021	74550
AWH8C39	275650W000101950	25/03/2021	74550
AWL8587	275650B000083493	22/03/2021	74550
AWM9410	275650D000073937	24/03/2021	74550
AWP1A63	275650B000083300	19/03/2021	74550
AWR7656	275650W000101856	22/03/2021	74550
AWT0J28	275650W000101978	27/03/2021	74550
AWT2536	275650W000101941	25/03/2021	74550
AWU1362	275650W000101853	21/03/2021	74550
AWU3420	275650W000101998	27/03/2021	74550
AWV7635	275650A000001656	19/03/2021	60503
AWV8B10	275650W000101959	26/03/2021	74550
AXD8580	275650A000001693	28/03/2021	60503
AXE9568	275650A000001685	27/03/2021	60503
AXH1B89	275650A000001660	20/03/2021	60503
AXH8B18	275650B000083288	19/03/2021	74550
AXJ5538	275650B000083433	21/03/2021	74550
AXJ5840	275650B000083371	20/03/2021	74550
AXK1436	275650W000101784	19/03/2021	74550
AXK2580	275650B000083400	20/03/2021	74550
AXK2831	275650B000083386	20/03/2021	74550
AXK7929	275650W000101868	22/03/2021	74550
AXL2724	275650W000101810	20/03/2021	74550
AXM2G78	275650B000083337	19/03/2021	74550
AXM5162	275650D000073957	26/03/2021	74550
AXN8315	275650W000101947	25/03/2021	74550
AXP3H06	275650A000001690	27/03/2021	60503
AXP3H06	275650A000001683	26/03/2021	60503
AXP6720	275650W000101928	25/03/2021	74550
AXR9426	275650W000101858	22/03/2021	74550
AXT7718	275650W000101789	19/03/2021	74630
AXU6174	275650B000083323	19/03/2021	74550
AYI7I77	275650B000083447	21/03/2021	74550
AYK4947	275650W000102016	28/03/2021	74550
AYN7789	275650D000073908	20/03/2021	74550
AYP0A12	275650B000083289	19/03/2021	74550
AYR7824	275650W000101931	25/03/2021	74550
AYT8172	275650B000083367	20/03/2021	74550
AYU6136	275650W000101927	25/03/2021	74550
AYW8104	275650A000001657	20/03/2021	60503
AYX2B88	275650D000073948	25/03/2021	74550
AYX6531	275650W000101859	22/03/2021	74550
AZC6656	275650B000083451	21/03/2021	74550

AZD0742	275650W000101961	26/03/2021	74550
AZF1843	275650D000073934	23/03/2021	74550
AZF2504	275650B000083380	20/03/2021	74550
AZI9248	275650W000101925	25/03/2021	74550
AZM4F23	275650B000083321	19/03/2021	74550
AZN1B61	275650W000101929	25/03/2021	74550
AZN6145	275650W000102012	28/03/2021	74550
AZQ8E09	275650W000101915	24/03/2021	74550
AZU8439	275650B000083482	22/03/2021	74550
AZX1626	275650B000083456	21/03/2021	74550
BAD1816	275650B000083499	22/03/2021	74550
BAD2D52	275650W000101785	19/03/2021	74550
BAD6686	275650B000083497	22/03/2021	74550
BAF2B48	275650D000073942	25/03/2021	74550
BAF2B48	275650W000101930	25/03/2021	74630
BAF3634	275650D000073932	23/03/2021	74550
BAG8033	275650B000083504	22/03/2021	74550
BAH4302	275650D000073959	26/03/2021	74550
BAI0H07	275650B000083325	19/03/2021	74630
BAK4708	275650W000101900	24/03/2021	74550
BAO8J85	275650B000083457	21/03/2021	74550
BAR1396	275650W000101951	25/03/2021	74550
BAR8690	275650B000083368	20/03/2021	74630
BAS4922	275650B000083387	20/03/2021	74550
BAU1H94	275650B000083498	22/03/2021	74550
BAU7858	275650B000083303	19/03/2021	74550
BAX8C03	275650W000101803	20/03/2021	74550
BAZ5G81	275650B000083369	20/03/2021	74630
BBG4891	275650W000101993	27/03/2021	74550
BBH3E99	275650A000001695	29/03/2021	60503
BBH7J17	275650B000083473	22/03/2021	74550
BBI1428	275650B000083449	21/03/2021	74550
BBL0I61	275650B000083485	22/03/2021	74550
BBM7413	275650B000083390	20/03/2021	74550
BBM9351	275650B000083405	20/03/2021	74550
BBQ4884	275650B000083452	21/03/2021	74550
BBT6389	275650B000083320	19/03/2021	74550
BBU7414	275650B000083378	20/03/2021	74550
BBW2H84	275650B000083459	21/03/2021	74550
BBY1762	275650W000101814	20/03/2021	74550
BBZ3310	275650B000083336	19/03/2021	74550
BCA9381	275650B000083306	19/03/2021	74550
BCH6B56	275650B000083436	21/03/2021	74550
BCK0I68	275650W000101988	27/03/2021	74550
BCK7451	275650B000083388	20/03/2021	74630
BCM0F85	275650W000101829	20/03/2021	74550
BCM6592	275650B000083465	21/03/2021	74550
BCP7C10	275650D000073923	22/03/2021	74550
BCQ3340	275650A000001679	25/03/2021	60503
BCQ9256	275650B000083487	22/03/2021	74550
BCR8C73	275650W000101812	20/03/2021	74550
BCS6C52	275650W000101871	22/03/2021	74550
BCW1D87	275650B000083467	21/03/2021	74550
BCX5G50	275650B000083437	21/03/2021	74550
BDA1701	275650B000083290	19/03/2021	74550
BDA6H72	275650W000101901	24/03/2021	74550
BDE4H31	275650B000083453	21/03/2021	74630
BDE5E47	275650B000083466	21/03/2021	74550
BDI0E66	275650D000073951	25/03/2021	74550
BDL0A66	275650B000083477	22/03/2021	74550
BDL3129	275650D000073970	27/03/2021	74550
BDN7H92	275650D000073926	22/03/2021	74550
BDN7J46	275650B000083426	21/03/2021	74710
BDO5E90	275650W000101838	21/03/2021	74550
BDP0J63	275650W000101911	24/03/2021	74550
BDP6F87	275650W000101799	20/03/2021	74550
BDS6A01	275650B000083352	20/03/2021	74630
BDU3A20	275650W000102029	28/03/2021	74550
BDX8H59	275650B000083492	22/03/2021	74550
BDY4E61	275650W000101920	24/03/2021	74550
BDZ6H99	275650B000083329	19/03/2021	74550
BEA2H75	275650W000101913	24/03/2021	74550
BEC4G90	275650B000083441	21/03/2021	74550
BEF5C21	275650W000101845	21/03/2021	74550
BEF6A73	275650B000083335	19/03/2021	74550
BEG4E25	275650D000073971	27/03/2021	74550
BEG8F80	275650W000102026	28/03/2021	74550
BEH2310	275650D000073899	19/03/2021	74550
BEI0I28	275650B000083330	19/03/2021	74550
BEI1F30	275650D000073943	25/03/2021	74550
BEK3C27	275650B000083435	21/03/2021	74550
BEM1D53	275650B000083374	20/03/2021	74550
BEM8409	275650W000102008	28/03/2021	74550
BEN2E64	275650W000101837	21/03/2021	74550
BEN4H96	275650B000083394	20/03/2021	74550
BEN4H96	275650B000083395	20/03/2021	74550
BEO0A79	275650B000083448	21/03/2021	74630
BEO8D14	275650B000083458	21/03/2021	74630
BES4I08	275650W000101841	21/03/2021	74550

BET2589	275650B000083419	20/03/2021	74550
BEU9G93	275650B000083297	19/03/2021	74630
BEZ1H97	275650D000073940	25/03/2021	74550
BFE4041	275650W000102006	28/03/2021	74550
BHN3844	275650W000101968	26/03/2021	74550
BOW5691	275650W000101782	19/03/2021	74550
BPA6C57	275650W000101958	26/03/2021	74550
BQM2397	275650W000101879	23/03/2021	74550
BSF0F98	275650B000083484	22/03/2021	74550
BVZ4215	275650W000101869	22/03/2021	74550
CHI1487	275650D000073916	21/03/2021	74550
CHI1487	275650D000073911	20/03/2021	74550
CIH3834	275650D000073927	22/03/2021	74550
CIH3834	275650D000073955	25/03/2021	74630
CIH3834	275650D000073975	27/03/2021	74550
CJT1817	275650B000083446	21/03/2021	74550
CMA5C05	275650W000101833	21/03/2021	74550
CMF9917	275650W000101910	24/03/2021	74550
CMU5677	275650D000073917	21/03/2021	74550
CNS7B44	275650B000083357	20/03/2021	74550
CNW6252	275650B000083430	21/03/2021	74550
CRB9F66	275650A000001652	18/03/2021	60503
CRN4G30	275650W000101891	23/03/2021	74550
CTB5661	275650A000001659	20/03/2021	60503
CTS3496	275650A000001653	18/03/2021	60503
CZO2242	275650W000101796	20/03/2021	74710
DAW2723	275650W000101921	24/03/2021	74550
DAZ1899	275650B000083469	22/03/2021	74550
DBH9296	275650W000101940	25/03/2021	74550
DBH9296	275650W000101823	20/03/2021	74550
DBH9296	275650B000083471	22/03/2021	74550
DBH9296	275650W000101844	21/03/2021	74550
DCE2407	275650B000083350	20/03/2021	74550
DCY5J79	275650B000083354	20/03/2021	74550
DEA4E99	275650W000102013	28/03/2021	74550
DEE6131	275650W000101851	21/03/2021	74550
DFL6G18	275650B000083444	21/03/2021	74550
DGN1796	275650D000073947	25/03/2021	74550
DGX7671	275650W000101933	25/03/2021	74550
DHR3108	275650A000001655	19/03/2021	60503
DHX4528	275650D000073895	19/03/2021	74550
DJB8450	275650B000083489	22/03/2021	74550
DKA4789	275650D000073976	28/03/2021	74550
DKY9813	275650D000073966	27/03/2021	74550
DKZ1140	275650B000083377	20/03/2021	74550
DLF1276	275650W000101787	19/03/2021	74550
DNI0839	275650B000083389	20/03/2021	74550
DQK8E40	275650D000073906	20/03/2021	74550
DQO1F28	275650A000001651	18/03/2021	60503
DRJ0155	275650B000083322	19/03/2021	74550
DSR4E47	275650W000101977	27/03/2021	74550
DTR4B64	275650B000083429	21/03/2021	74550
DWG1781	275650W000101801	20/03/2021	74550
EAA0207	275650W000102022	28/03/2021	74630
EBO5932	275650W000101875	22/03/2021	74550
EDF4622	275650W000101881	23/03/2021	74550
EGG6753	275650D000073974	27/03/2021	74550
ELX2C71	275650W000101923	24/03/2021	74550
EMG2911	275650W000101922	24/03/2021	74550
EMM5241	275650W000102000	27/03/2021	74630
EMR8F28	275650W000101793	19/03/2021	74550
ETS9E55	275650D000073935	23/03/2021	74550
EUU4J40	275650W000101942	25/03/2021	74550
EVZ8690	275650W000102004	28/03/2021	74550
EZL4218	275650B000083494	22/03/2021	74550
EZN0J32	275650B000083414	20/03/2021	74550
EZN0J32	275650B000083353	20/03/2021	74630
FCE1A81	275650B000083292	19/03/2021	74550
FEC0559	275650B000083420	20/03/2021	74550
FIN0J39	275650W000101962	26/03/2021	74630
FKB8690	275650W000101877	23/03/2021	74550
FKN8B00	275650W000101976	27/03/2021	74550
FMC3E26	275650W000101788	19/03/2021	74550
FNQ5C81	275650B000083475	22/03/2021	74550
FOJ1166	275650D000073931	23/03/2021	74550
FPJ8C64	275650W000101996	27/03/2021	74550
FQR8746	275650A000001692	28/03/2021	60503
FWP5F77	275650B000083358	20/03/2021	74550
FYE2222	275650W000101842	21/03/2021	74550
GBH5I80	275650W000101863	22/03/2021	74630
GGQ0300	275650W000101786	19/03/2021	74550
GJJ0A23	275650W000101995	27/03/2021	74550
GLQ6528	275650D000073941	25/03/2021	74550
GOS6018	275650W000101970	27/03/2021	74710
GUP1I91	275650W000101800	20/03/2021	74550
GWH7360	275650D000073958	26/03/2021	74630
GWH7360	275650D000073905	20/03/2021	74550
GWH7360	275650D000073921	22/03/2021	74630
GWH7360	275650D000073922	22/03/2021	74550

HCL6212	275650W000101781	19/03/2021	74550
HIF2954	275650W000101791	19/03/2021	74550
HJN1049	275650B000083324	19/03/2021	74550
HKC4853	275650B000083397	20/03/2021	74550
HNS4762	275650W000102001	27/03/2021	74550
HPP0532	275650A000001696	29/03/2021	60503
HRU1794	275650W000101955	26/03/2021	74550
HSG4A80	275650D000073904	19/03/2021	74630
HSG4A80	275650W000101790	19/03/2021	74550
HVP7B92	275650D000073956	25/03/2021	74550
HWZ4442	275650W000101849	21/03/2021	74550
IBH0314	275650W000102023	28/03/2021	74550
IBM9750	275650B000083472	22/03/2021	74550
IFQ8459	275650W000101999	27/03/2021	74550
IGH9768	275650W000102019	28/03/2021	74550
IHW3852	275650W000101797	20/03/2021	74550
IHW3852	275650B000083345	19/03/2021	74550
IJW6B77	275650W000102011	28/03/2021	74550
IJW6B77	275650W000102010	28/03/2021	74550
IKP5067	275650D000073897	19/03/2021	74550
IKW1942	275650W000101836	21/03/2021	74550
IKZ4G50	275650W000102024	28/03/2021	74550
IMP6265	275650B000083326	19/03/2021	74550
IMP6265	275650W000101794	19/03/2021	74630
IMP6265	275650B000083346	19/03/2021	74710
IMP6265	275650W000101795	19/03/2021	74550
IND7I98	275650D000073938	24/03/2021	74550
IPG6H78	275650W000101804	20/03/2021	74630
IPQ7I35	275650W000101899	24/03/2021	74550
IPQ7I35	275650B000083423	21/03/2021	74630
IPQ7I35	275650B000083347	20/03/2021	74630
IPQ7I35	275650W000101824	20/03/2021	74550
IPQ7I35	275650W000101854	21/03/2021	74550
ISY6883	275650B000083488	22/03/2021	74630
ITS5068	275650B000083501	22/03/2021	74550
ITU6663	275650W000101936	25/03/2021	74550
IUD8C60	275650D000073968	27/03/2021	74550
IVI1I08	275650A000001682	26/03/2021	60503
IVM5566	275650W000101905	24/03/2021	74550
IVP2705	275650W000101908	24/03/2021	74550
IXF7H86	275650B000083496	22/03/2021	74550
IYY9187	275650D000073962	26/03/2021	74550
JAQ2J09	275650W000101813	20/03/2021	74550
JSN2J63	275650D000073972	27/03/2021	74630
JUI3234	275650W000101811	20/03/2021	74550
KAO8E75	275650W000101861	22/03/2021	74550
KAO8E75	275650B000083483	22/03/2021	74630
KEY0270	275650W000102033	29/03/2021	74550
KLK9431	275650B000083470	22/03/2021	74550
KQN9C49	275650W000101864	22/03/2021	74550
KYR0C41	275650W000101783	19/03/2021	74550
LAV0D79	275650A000001687	27/03/2021	60503
LBI5780	275650W000101903	24/03/2021	74550
LQC7J25	275650B000083443	21/03/2021	74550
LRS7J64	275650W000101818	20/03/2021	74550
LUY4J03	275650W000101966	26/03/2021	74550
LXF1529	275650B000083415	20/03/2021	74550
LXY7H27	275650B000083339	19/03/2021	74550
LYM1715	275650W000101878	23/03/2021	74550
LYV0533	275650W000101882	23/03/2021	74710
LYX7289	275650D000073915	21/03/2021	74550
LZW9928	275650B000083411	20/03/2021	74550
MAS6381	275650W000101872	22/03/2021	74550
MAS6381	275650D000073898	19/03/2021	74550
MBC5582	275650B000083332	19/03/2021	74630
MBS1548	275650W000101857	22/03/2021	74550
MCD1106	275650B000083385	20/03/2021	74550
MCD2440	275650B000083342	19/03/2021	74550
MCK4711	275650B000083372	20/03/2021	74550
MCM7E32	275650B000083461	21/03/2021	74550
MCR0106	275650B000083319	19/03/2021	74550
MCR7J17	275650W000101883	23/03/2021	74550
MCS9J28	275650A000001654	19/03/2021	60503
MDN7630	275650W000101825	20/03/2021	74550
MDZ1171	275650B000083351	20/03/2021	74550
MEC4143	275650W000101954	26/03/2021	74550
MEP4I74	275650B000083363	20/03/2021	74550
MER3J21	275650B000083381	20/03/2021	74550
MFC4J45	275650W000101986	27/03/2021	74550
MFC6178	275650B000083404	20/03/2021	74550
MFI2E16	275650W000101971	27/03/2021	74550
MFL9D07	275650W000101935	25/03/2021	74550
MFN5406	275650D000073924	22/03/2021	74550
MGI2049	275650D000073944	25/03/2021	74550
MGI2049	275650W000101926	25/03/2021	74550
MGJ6705	275650W000101822	20/03/2021	74630
MGJ6705	275650W000101820	20/03/2021	74630
MGK8578	275650D000073973	27/03/2021	74550
MGM2630	275650W000101972	27/03/2021	74550

MGV0F99	275650A000001689	27/03/2021	60503
MGZ3C88	275650W000101828	20/03/2021	74630
MHC9235	275650B000083478	22/03/2021	74550
MHL7968	275650W000101850	21/03/2021	74550
MHV0995	275650W000101834	21/03/2021	74630
MHV0995	275650B000083362	20/03/2021	74550
MHV0995	275650B000083431	21/03/2021	74550
MHX5H89	275650B000083396	20/03/2021	74550
MIE0257	275650B000083308	19/03/2021	74550
MIJ5526	275650B000083491	22/03/2021	74550
MIP9528	275650A000001688	27/03/2021	60503
MIQ9D01	275650W000102020	28/03/2021	74550
MIR5519	275650B000083500	22/03/2021	74550
MJB6675	275650B000083315	19/03/2021	74550
MJH0E00	275650W000102031	28/03/2021	74630
MJI2B83	275650B000083427	21/03/2021	74550
MJI6110	275650D000073914	21/03/2021	74550
MJR6685	275650D000073961	26/03/2021	74630
MJT0245	275650D000073929	23/03/2021	74630
MJT2006	275650W000101816	20/03/2021	74550
MJV3H62	275650W000101946	25/03/2021	74550
MJW0B60	275650W000101938	25/03/2021	74550
MKA7762	275650W000102014	28/03/2021	74550
MKA7762	275650B000083412	20/03/2021	74630
MKF2857	275650D000073967	27/03/2021	74550
MKO7J59	275650A000001680	25/03/2021	60503
MKO7J59	275650A000001665	21/03/2021	60503
MKS5756	275650W000101895	23/03/2021	74550
MKT9G84	275650W000101894	23/03/2021	74550
MKW5173	275650D000073936	24/03/2021	74550
MLH4C48	275650D000073901	19/03/2021	74550
MLM6937	275650D000073928	23/03/2021	74550
MLT1439	275650W000102009	28/03/2021	74550
MLX5906	275650B000083413	20/03/2021	74550
MMC2149	275650W000102002	28/03/2021	74550
MMC2149	275650W000101876	23/03/2021	74550
MMM6460	275650B000083379	20/03/2021	74710
MUZ4B53	275650W000101874	22/03/2021	74550
MWP2I71	275650W000102028	28/03/2021	74550
NCF4A10	275650W000101815	20/03/2021	74550
NCH7528	275650W000101898	23/03/2021	74550
NCW3227	275650B000083464	21/03/2021	74550
NDC7F44	275650D000073919	21/03/2021	74550
NJO0E94	275650D000073952	25/03/2021	74550
NJS3126	275650B000083434	21/03/2021	74550
NLR9015	275650D000073965	27/03/2021	74550
NPC2182	275650B000083296	19/03/2021	74550
NQA6490	275650B000083304	19/03/2021	74630
NQZ6682	275650A000001668	22/03/2021	60503
NSD8D69	275650W000101896	23/03/2021	74550
NUG8I16	275650W000102025	28/03/2021	74550
NWC2500	275650B000083356	20/03/2021	74710
NWG3F79	275650D000073896	19/03/2021	74630
OAA6F17	275650W000101843	21/03/2021	74550
OAR3701	275650W000101960	26/03/2021	74550
OAT8448	275650W000101917	24/03/2021	74550
OAV6E70	275650B000083307	19/03/2021	74550
OAX0I99	275650B000083440	21/03/2021	74550
OBD4008	275650W000101997	27/03/2021	74550
OFB1919	275650B000083438	21/03/2021	74550
OLZ7827	275650B000083340	19/03/2021	74550
OVL4860	275650D000073953	25/03/2021	74630
PDX3H52	275650W000101892	23/03/2021	74550
PFQ7D86	275650B000083334	19/03/2021	74550
PJU1G20	275650W000101907	24/03/2021	74550
PRU5714	275650B000083407	20/03/2021	74630
PUK3A19	275650W000101848	21/03/2021	74550
PVH8306	275650B000083463	21/03/2021	74630
PWB6269	275650B000083327	19/03/2021	74550
PXB9A51	275650W000102032	29/03/2021	74550
PZP1B76	275650W000101805	20/03/2021	74550
QBL5615	275650B000083406	20/03/2021	74550
QHI9564	275650D000073909	20/03/2021	74630
QHI9564	275650B000083428	21/03/2021	74550
QHL5840	275650W000101985	27/03/2021	74550
QHW0H80	275650B000083503	22/03/2021	74550
QHY8198	275650W000101866	22/03/2021	74550
QIF6010	275650B000083333	19/03/2021	74550
QIF9838	275650D000073954	25/03/2021	74550
QIH3050	275650W000101944	25/03/2021	74550
QIJ1D69	275650W000101909	24/03/2021	74550
QIU7168	275650W000101924	24/03/2021	74550
QIW7200	275650B000083341	19/03/2021	74550
QIZ8460	275650B000083361	20/03/2021	74630
QJA5043	275650B000083359	20/03/2021	74550
QJA5043	275650B000083364	20/03/2021	74550
QJI2677	275650W000101939	25/03/2021	74630
QJO4I37	275650W000101945	25/03/2021	74550
QJP0423	275650W000101817	20/03/2021	74550

QJY1123	275650W000101943	25/03/2021	74550
QMQ3B38	275650W000101969	26/03/2021	74550
QNS9D84	275650B000083313	19/03/2021	74550
QOO2I99	275650B000083376	20/03/2021	74550
QPA5E97	275650B000083445	21/03/2021	74550
QPB6B33	275650W000101912	24/03/2021	74550
QPD4C65	275650W000101983	27/03/2021	74550
QQV2293	275650B000083460	21/03/2021	74550
QQX2600	275650B000083305	19/03/2021	74710
QTK6J30	275650W000101919	24/03/2021	74550
QTK7324	275650B000083402	20/03/2021	74550
QUN9454	275650D000073939	24/03/2021	74550
QXX7I62	275650B000083401	20/03/2021	74550
RAG3106	275650B000083311	19/03/2021	74550
RAH9749	275650B000083479	22/03/2021	74550
RAI6J63	275650W000101957	26/03/2021	74550
RDS8A61	275650W000101932	25/03/2021	74550
REB4G96	275650W000101979	27/03/2021	74550
RFZ9C49	275650W000101862	22/03/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7203801B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 058/2021 II

EDITAL Nº058/2021 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF0456	275650F000094259	10/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094229	13/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094226	13/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094505	12/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094232	13/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094227	13/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094507	12/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094506	12/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094231	13/07/2021	55412
AFQ2I25	275650F000093914	12/07/2021	55412
AHJ8855	275650F000093881	12/07/2021	55412
AMA7514	275650F000093882	13/07/2021	55412
AOY3505	275650F000094412	10/07/2021	55412
APJ7345	275650F000094225	12/07/2021	55412
ARD4553	275650F000093789	13/07/2021	55412
AXA5333	275650F000094260	10/07/2021	55412
BBJ8400	275650F000093880	12/07/2021	55412
BCQ0813	275650F000093879	12/07/2021	55412
BDC0F46	275650F000093393	10/07/2021	55412
DKS5457	275650F000092788	12/07/2021	55412
DMT7747	275650F000093395	13/07/2021	55412
IRM1E25	275650F000092986	12/07/2021	55412
ISZ1B10	275650F000093716	13/07/2021	55412
IXX5F13	275650F000093981	13/07/2021	55412
LYL7E10	275650F000094558	10/07/2021	55412
LYL7E10	275650F000094552	10/07/2021	55412
LYL7E10	275650F000094554	10/07/2021	55412
MEG3525	275650F000094224	12/07/2021	55412

MHU6192	275650F000094114	12/07/2021	55412
MHU6192	275650F000094230	13/07/2021	55412
MHU6192	275650F000094228	13/07/2021	55412
MKS6H68	275650F000094411	10/07/2021	55412
MMD9433	275650F000093717	13/07/2021	55412
MOK3174	275650F000093394	10/07/2021	55412
QHC5621	275650F000094261	13/07/2021	55412
QHM6F03	275650F000093396	13/07/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL0907	275650B000083649	25/03/2021	74550
ABM9G75	275650B000083783	28/03/2021	74550
ABY9020	275650F000092043	30/03/2021	76331
ACC1851	275650B000083667	26/03/2021	74550
ADX8D74	275650B000083561	24/03/2021	74550
AEY3045	275650B000083621	25/03/2021	74550
AFA3A05	275650B000083653	25/03/2021	74550
AFP2292	275650B000083575	24/03/2021	74550
AFZ4779	275650B000083523	23/03/2021	74550
AGD0901	275650B000083568	24/03/2021	74550
AGP0288	275650B000083766	27/03/2021	74550
AHN2322	275650B000083634	25/03/2021	74710
AHN7943	275650B000083737	27/03/2021	74630
AHT7685	275650B000083704	26/03/2021	74630
AHU8C51	275650B000083715	26/03/2021	74550
AIE1D84	275650B000083662	26/03/2021	74550
AIU5101	275650B000083743	27/03/2021	74550
AIZ8822	275650B000083720	27/03/2021	74550
AJF0G07	275650B000083761	27/03/2021	74550
AJX6524	275650B000083759	27/03/2021	74550
AJY9911	275650B000083553	23/03/2021	74630
AKC6042	275650B000083551	23/03/2021	74550
AKC6042	275650B000083510	22/03/2021	74710
AKI4810	275650B000083508	22/03/2021	74550
AKN5382	275650B000083570	24/03/2021	74550
AKS6591	275650B000083537	23/03/2021	74550
ALW4A69	275650B000083539	23/03/2021	74550
ALW4A69	275650B000083542	23/03/2021	74550
AMG4G94	275650B000083599	24/03/2021	74550
AMJ9551	275650F000091874	24/03/2021	55411
AML8416	275650B000083711	26/03/2021	74630
AMP3972	275650B000083549	23/03/2021	74550
AMT5I62	275650B000083569	24/03/2021	74550
ANB8673	275650B000083703	26/03/2021	74550
ANC4110	275650B000083521	23/03/2021	74550
ANC9157	275650B000083605	24/03/2021	74550
ANF3A14	275650B000083595	24/03/2021	74550
ANJ6559	275650B000083718	27/03/2021	74630
ANM1897	275650B000083540	23/03/2021	74550
ANP4325	275650B000083548	23/03/2021	74710
ANU0A86	275650B000083708	26/03/2021	74550
ANU5C52	275650F000087035	30/03/2021	54526
ANV4437	275650B000083627	25/03/2021	74710
ANV4437	275650B000083635	25/03/2021	74630
ANV4437	275650B000083552	23/03/2021	74550
ANZ7776	275650B000083677	26/03/2021	74550
AOB2994	275650B000083600	24/03/2021	74630
AOJ9675	275650B000083563	24/03/2021	74550

AOL6B19	275650B000083748	27/03/2021	74550
AOP9757	275650B000083515	23/03/2021	74550
AOT5D68	275650B000083716	26/03/2021	74550
AOY6786	275650B000083622	25/03/2021	74550
APF1A15	275650B000083625	25/03/2021	74550
API1836	275650B000083754	27/03/2021	74550
APN3600	275650B000083769	28/03/2021	74550
APP5C20	275650F000091873	23/03/2021	55411
APU0H18	275650B000083692	26/03/2021	74550
APU0H18	275650B000083678	26/03/2021	74550
APX7442	275650B000083607	24/03/2021	74550
AQJ3051	275650B000083631	25/03/2021	74550
AQJ8A45	275650B000083747	27/03/2021	74550
AQZ4351	275650B000083656	26/03/2021	74550
ARK7J62	275650B000083628	25/03/2021	74550
ARO8B38	275650F000091187	23/03/2021	76331
ARZ1860	275650F000091871	22/03/2021	60175
ASC6703	275650F000088722	29/03/2021	54521
ASD6092	275650B000083519	23/03/2021	74550
ASD6331	275650B000083660	26/03/2021	74630
ASK4131	275650B000083784	28/03/2021	74550
ASP8728	275650F000091191	25/03/2021	76331
AST4363	275650B000083686	26/03/2021	74550
AST9H61	275650B000083785	28/03/2021	74630
ATC7C99	275650B000083604	24/03/2021	74550
ATM6F74	275650B000083682	26/03/2021	74550
ATS8172	275650F000092042	29/03/2021	60501
ATT2652	275650B000083590	24/03/2021	74550
AUA4C42	275650B000083643	25/03/2021	74550
AUE9G51	275650B000083647	25/03/2021	74550
AUH2I96	275650B000083602	24/03/2021	74550
AUI1293	275650B000083744	27/03/2021	74550
AUI1293	275650B000083750	27/03/2021	74710
AUM9630	275650B000083584	24/03/2021	74550
AUQ6585	275650F000091872	23/03/2021	55411
AUS8611	275650F000091188	23/03/2021	76331
AUY9B93	275650B000083681	26/03/2021	74630
AUZ7542	275650B000083701	26/03/2021	74550
AVA3B88	275650B000083776	28/03/2021	74550
AVA6289	275650B000083593	24/03/2021	74550
AVA6365	275650B000083719	27/03/2021	74550
AVC3629	275650B000083651	25/03/2021	74630
AVE1G11	275650B000083777	28/03/2021	74550
AVI5E18	275650B000083598	24/03/2021	74550
AVI9214	275650B000083640	25/03/2021	74550
AVT6D72	275650B000083663	26/03/2021	74550
AVU0108	275650B000083698	26/03/2021	74550
AVX6704	275650B000083658	26/03/2021	74550
AWC7720	275650F000092041	26/03/2021	76331
AWI5C43	275650F000091186	23/03/2021	51930
AWP2541	275650B000083729	27/03/2021	74550
AWP3688	275650F000091193	25/03/2021	76331
AWT5618	275650B000083697	26/03/2021	74550
AWU9125	275650B000083713	26/03/2021	74550
AWW4777	275650B000083538	23/03/2021	74550
AWX3709	275650B000083700	26/03/2021	74550
AWY4780	275650B000083764	27/03/2021	74550
AXA5633	275650B000083541	23/03/2021	74550
AXJ3881	275650B000083520	23/03/2021	74550
AXJ7H61	275650F000090661	30/03/2021	76251
AXK7192	275650B000083645	25/03/2021	74550
AXK7929	275650B000083536	23/03/2021	74550
AXU8I89	275650B000083746	27/03/2021	74550
AXU8I89	275650F000091877	25/03/2021	76331
AXW7J42	275650F000091809	26/03/2021	54526
AXY7J08	275650B000083516	23/03/2021	74550
AYB0385	275650B000083687	26/03/2021	74550
AYB0385	275650B000083688	26/03/2021	74630
AYD3B20	275650B000083657	26/03/2021	74550
AYH4H93	275650F000091194	25/03/2021	76331
AYH9E05	275650B000083717	26/03/2021	74550
AYI7093	275650B000083722	27/03/2021	74550
AYK5645	275650B000083705	26/03/2021	74710
AYK7088	275650B000083671	26/03/2021	74630
AYN0J49	275650F000090524	26/03/2021	76332
AYQ2854	275650B000083594	24/03/2021	74550
AYT1A18	275650B000083637	25/03/2021	74550
AYT5D30	275650B000083535	23/03/2021	74550
AYV8712	275650B000083655	25/03/2021	74550
AYX5257	275650B000083695	26/03/2021	74550
AYX5257	275650B000083680	26/03/2021	74630
AYZ1436	275650F000091189	24/03/2021	76331
AZD1109	275650B000083675	26/03/2021	74550
AZN1B61	275650B000083762	27/03/2021	74550
AZS7486	275650B000083666	26/03/2021	74550
AZS9F38	275650B000083782	28/03/2021	74550
AZU5F13	275650B000083728	27/03/2021	74550
AZX5620	275650B000083606	24/03/2021	74550
BAA1926	275650B000083558	24/03/2021	74550

BAI7107	275650F000083893	23/03/2021	55411
BAK3951	275650B000083758	27/03/2021	74550
BAR0210	275650B000083738	27/03/2021	74630
BAS3151	275650B000083620	25/03/2021	74550
BAU4046	275650B000083650	25/03/2021	74550
BAV2984	275650B000083639	25/03/2021	74550
BAX8893	275650B000083577	24/03/2021	74550
BBD4150	275650B000083786	28/03/2021	74550
BBE6D82	275650B000083526	23/03/2021	74550
BBF8217	275650B000083707	26/03/2021	74630
BBH1771	275650B000083735	27/03/2021	74550
BBI2251	275650F000091811	29/03/2021	60412
BBL0743	275650B000083559	24/03/2021	74550
BBL9983	275650F000091870	22/03/2021	76331
BBM6514	275650B000083740	27/03/2021	74550
BBO5300	275650F000083895	30/03/2021	55411
BBP2B68	275650B000083580	24/03/2021	74550
BBR1309	275650B000083626	25/03/2021	74550
BBU3A07	275650B000083742	27/03/2021	74550
BBV6102	275650B000083522	23/03/2021	74550
BCB3F50	275650B000083578	24/03/2021	74550
BCB3F50	275650B000083562	24/03/2021	74550
BCC1745	275650B000083565	24/03/2021	74550
BCC2553	275650B000083774	28/03/2021	74550
BCG6107	275650F000092037	23/03/2021	51930
BCI9951	275650B000083699	26/03/2021	74550
BCJ2476	275650B000083517	23/03/2021	74550
BCJ3H23	275650B000083514	23/03/2021	74550
BCK6681	275650B000083763	27/03/2021	74550
BCO5I25	275650B000083612	24/03/2021	74550
BCP4925	275650B000083768	27/03/2021	74550
BCP6262	275650B000083527	23/03/2021	74630
BCU8J11	275650B000083723	27/03/2021	74550
BCV6J55	275650B000083706	26/03/2021	74550
BCZ5A75	275650B000083557	24/03/2021	74550
BDB2206	275650F000091810	29/03/2021	54526
BDD6E46	275650B000083530	23/03/2021	74550
BDD8H79	275650B000083574	24/03/2021	74550
BDJ8F55	275650B000083533	23/03/2021	74550
BDL4A82	275650B000083679	26/03/2021	74550
BDP2A80	275650B000083673	26/03/2021	74550
BDR0J26	275650B000083556	24/03/2021	74550
BDR0J26	275650B000083531	23/03/2021	74550
BDR5G43	275650B000083614	24/03/2021	74550
BDU6A74	275650B000083712	26/03/2021	74550
BDW0F74	275650B000083588	24/03/2021	74550
BDY1G14	275650B000083581	24/03/2021	74550
BDY2F36	275650B000083543	23/03/2021	74550
BEA5A21	275650B000083702	26/03/2021	74550
BEB9B42	275650B000083591	24/03/2021	74550
BEG6D57	275650B000083664	26/03/2021	74710
BEG6G82	275650B000083506	22/03/2021	74630
BEL6825	275650F000091812	29/03/2021	55417
BEN5I35	275650B000083586	24/03/2021	74630
BEN8J56	275650F000091008	29/03/2021	76252
BEQ6B64	275650B000083511	23/03/2021	74550
BEU1989	275650B000083757	27/03/2021	74550
BOQ1868	275650B000083733	27/03/2021	74550
BPV1525	275650B000083685	26/03/2021	74550
BPV1525	275650B000083661	26/03/2021	74550
CGR2891	275650B000083689	26/03/2021	74710
CPM7J24	275650B000083752	27/03/2021	74630
CQC2I99	275650B000083613	24/03/2021	74550
CVC6E20	275650B000083589	24/03/2021	74550
DDD0612	275650B000083534	23/03/2021	74630
DIW8J30	275650B000083745	27/03/2021	74550
DLC0C64	275650B000083617	25/03/2021	74550
DME3430	275650B000083509	22/03/2021	74550
DNS2B57	275650B000083683	26/03/2021	74550
DRL7470	275650F000092039	24/03/2021	54522
DRL9128	275650B000083524	23/03/2021	74550
DZF8653	275650B000083596	24/03/2021	74550
DZK5A78	275650B000083760	27/03/2021	74630
EBF0H19	275650B000083644	25/03/2021	74550
EKV9F54	275650B000083566	24/03/2021	74550
EMI8I92	275650B000083751	27/03/2021	74630
ERH4729	275650B000083736	27/03/2021	74550
EWP1F38	275650B000083780	28/03/2021	74630
FKT5C56	275650B000083727	27/03/2021	74630
FOO4915	275650B000083582	24/03/2021	74550
FOX6D61	275650B000083547	23/03/2021	74550
FRT3E64	275650B000083739	27/03/2021	74550
FTB8095	275650B000083674	26/03/2021	74630
FUO8I05	275650B000083572	24/03/2021	74550
FVX0A10	275650B000083611	24/03/2021	74630
GDQ7F86	275650B000083512	23/03/2021	74550
GFJ5G56	275650B000083771	28/03/2021	74550
GIA7333	275650B000083726	27/03/2021	74550
HSL1953	275650B000083693	26/03/2021	74550

HUN4096	275650B000083652	25/03/2021	74630
HZT9459	275650B000083544	23/03/2021	74710
IBO1388	275650B000083710	26/03/2021	74550
IFK4F46	275650B000083585	24/03/2021	74550
IFK4F46	275650B000083721	27/03/2021	74550
IIN5335	275650B000083560	24/03/2021	74550
ILM5I01	275650B000083753	27/03/2021	74550
IOO5130	275650B000083619	25/03/2021	74550
IPQ7I35	275650B000083770	28/03/2021	74630
IPR2I56	275650B000083587	24/03/2021	74550
IQT8B68	275650B000083691	26/03/2021	74550
IQY7661	275650B000083529	23/03/2021	74550
ISF2B20	275650B000083756	27/03/2021	74550
IUB1C08	275650B000083624	25/03/2021	74550
IVP5624	275650B000083672	26/03/2021	74550
IWP4457	275650B000083648	25/03/2021	74550
IXL0D14	275650B000083573	24/03/2021	74550
IXR0F44	275650B000083665	26/03/2021	74550
IYZ8B55	275650B000083555	24/03/2021	74550
JAN3D91	275650B000083603	24/03/2021	74550
JFG8441	275650B000083724	27/03/2021	74550
JLG5F81	275650B000083618	25/03/2021	74550
JPJ7546	275650B000083576	24/03/2021	74550
JQW6870	275650B000083690	26/03/2021	74550
JTP7B83	275650B000083610	24/03/2021	74550
JUB6F07	275650B000083767	27/03/2021	74550
JZQ5J95	275650B000083755	27/03/2021	74550
KAO8E75	275650B000083734	27/03/2021	74550
LKI9E43	275650B000083545	23/03/2021	74550
LSC9B67	275650B000083732	27/03/2021	74550
LUR0297	275650F000091808	24/03/2021	54526
LXO7293	275650B000083601	24/03/2021	74550
LXO7293	275650B000083654	25/03/2021	74550
LXO7293	275650B000083709	26/03/2021	74630
MAH6828	275650B000083714	26/03/2021	74550
MBI2445	275650B000083779	28/03/2021	74550
MBL2393	275650B000083669	26/03/2021	74550
MCD3A71	275650F000092101	29/03/2021	51930
MCX2D50	275650B000083731	27/03/2021	74550
MDC2F74	275650B000083632	25/03/2021	74550
MDK4I64	275650B000083630	25/03/2021	74550
MDX3731	275650B000083775	28/03/2021	74550
MDX3731	275650B000083773	28/03/2021	74550
MEU4532	275650B000083571	24/03/2021	74550
MFE1D25	275650B000083513	23/03/2021	74550
MFR3158	275650B000083583	24/03/2021	74550
MFS0568	275650B000083765	27/03/2021	74550
MHB0A42	275650F000091192	25/03/2021	76331
MKA2C00	275650B000083670	26/03/2021	74550
MKG8264	275650F000091190	24/03/2021	60501
MKO3A04	275650F000087500	24/03/2021	54600
MLV5234	275650B000083579	24/03/2021	74550
MLX4110	275650F000092038	24/03/2021	76331
MMK3E98	275650F000092040	25/03/2021	54526
MNU6G97	275650B000083633	25/03/2021	74550
MOL1037	275650B000083629	25/03/2021	74550
NHL8471	275650B000083532	23/03/2021	74630
NJB0142	275650B000083646	25/03/2021	74550
NTD1666	275650B000083730	27/03/2021	74550
OAX0I99	275650B000083623	25/03/2021	74550
OBQ5J63	275650B000083608	24/03/2021	74550
OGK3B06	275650B000083684	26/03/2021	74630
OKH7G74	275650B000083676	26/03/2021	74630
OKI1E14	275650F000089065	29/03/2021	55417
OQB7828	275650B000083694	26/03/2021	74550
OTK2D17	275650B000083781	28/03/2021	74550
OVM3579	275650B000083592	24/03/2021	74550
OVR0I96	275650B000083507	22/03/2021	74630
PUP1A53	275650B000083638	25/03/2021	74550
PYK9876	275650B000083668	26/03/2021	74550
PYX0075	275650B000083725	27/03/2021	74550
QBZ4067	275650B000083696	26/03/2021	74550
QHB3I48	275650F000083894	30/03/2021	76332
QHR8408	275650B000083567	24/03/2021	74550
QHW0H80	275650B000083505	22/03/2021	74550
QIM9I53	275650B000083609	24/03/2021	74550
QIP5A69	275650B000083554	24/03/2021	74550
QJE3731	275650B000083642	25/03/2021	74550
QJH0539	275650B000083518	23/03/2021	74630
QJO6384	275650B000083615	24/03/2021	74550
QJS2895	275650B000083778	28/03/2021	74630
QJZ7411	275650F000091007	18/03/2021	76251
QNK0I87	275650F000091869	22/03/2021	55411
QNZ3838	275650B000083528	23/03/2021	74550
QQE7J05	275650F000091878	25/03/2021	76331
QUM4H42	275650B000083636	25/03/2021	74550
QXN3374	275650B000083772	28/03/2021	74550
RDU3F17	275650B000083597	24/03/2021	74550
RLI9I78	275650B000083641	25/03/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQH2133	275650B000083550	23/03/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY6A22	275650NIC0033588	03/08/2021	50020
ALP7J13	275650NIC0033608	03/08/2021	50020
AMY6F47	275650NIC0033596	03/08/2021	50020
AQT8685	275650B000083749	27/03/2021	74550
ARY4064	275650NIC0033582	03/08/2021	50020
ASB5A51	275650NIC0033611	03/08/2021	50020
ASQ4255	275650NIC0033575	03/08/2021	50020
ATO2402	275650NIC0033597	03/08/2021	50020
AUS1D50	275650NIC0033581	03/08/2021	50020
AUZ0I30	275650NIC0033557	03/08/2021	50020
AVP7991	275650NIC0033587	03/08/2021	50020
AVW7J22	275650B000083564	24/03/2021	74630
AXX3E59	275650NIC0033613	03/08/2021	50020
AYE7I84	275650NIC0033566	03/08/2021	50020
AYH3E74	275650NIC0033563	03/08/2021	50020
AYP2583	275650NIC0033570	03/08/2021	50020
AYQ2F52	275650NIC0033564	03/08/2021	50020
AZM8786	275650NIC0033558	03/08/2021	50020
AZR5J99	275650NIC0033589	03/08/2021	50020
AZU9F62	275650NIC0033593	03/08/2021	50020
BAL3313	275650NIC0033583	03/08/2021	50020
BAQ2E97	275650NIC0033572	03/08/2021	50020
BAS4338	275650NIC0033584	03/08/2021	50020
BAT6464	275650NIC0033554	03/08/2021	50020
BAT6464	275650NIC0033551	03/08/2021	50020
BAT8527	275650NIC0033559	03/08/2021	50020
BAV7653	275650NIC0033561	03/08/2021	50020
BBD7972	275650NIC0033609	03/08/2021	50020
BBD7972	275650NIC0033612	03/08/2021	50020
BBK8924	275650NIC0033598	03/08/2021	50020
BBM1233	275650NIC0033571	03/08/2021	50020
BCN1743	275650NIC0033567	03/08/2021	50020
BCV3H32	275650NIC0033592	03/08/2021	50020
BDD1C68	275650NIC0033601	03/08/2021	50020
BDU7C44	275650NIC0033580	03/08/2021	50020
BEX4D21	275650NIC0033585	03/08/2021	50020
CNB5I41	275650NIC0033562	03/08/2021	50020
CQO1355	275650NIC0033603	03/08/2021	50020
DUG9933	275650NIC0033586	03/08/2021	50020
ERD4734	275650NIC0033576	03/08/2021	50020
EVR0300	275650NIC0033556	03/08/2021	50020
FKF5F10	275650NIC0033590	03/08/2021	50020
GKH7697	275650NIC0033560	03/08/2021	50020
IWQ4832	275650NIC0033607	03/08/2021	50020
JZV2994	275650NIC0033574	03/08/2021	50020
KDQ1112	275650NIC0033573	03/08/2021	50020
KOB7C73	275650F000092102	30/03/2021	76331
MAZ9211	275650NIC0033578	03/08/2021	50020
MBO6868	275650NIC0033565	03/08/2021	50020
MEC6507	275650NIC0033569	03/08/2021	50020
MGV0205	275650NIC0033599	03/08/2021	50020
MJH2741	275650NIC0033594	03/08/2021	50020
MON0H95	275650NIC0033595	03/08/2021	50020
NBQ2181	275650NIC0033610	03/08/2021	50020
OFP2I65	275650NIC0033605	03/08/2021	50020
OQO7I29	275650NIC0033568	03/08/2021	50020
PZF2916	275650NIC0033552	03/08/2021	50020
QBH4B51	275650B000083659	26/03/2021	74550
QBO1030	275650NIC0033606	03/08/2021	50020
QDV4D38	275650NIC0033555	03/08/2021	50020
QHJ8J52	275650NIC0033591	03/08/2021	50020
QIT9E42	275650NIC0033579	03/08/2021	50020
QJI1934	275650NIC0033602	03/08/2021	50020
QJI4074	275650NIC0033604	03/08/2021	50020
QPA1750	275650NIC0033577	03/08/2021	50020
QWR5163	275650B000083343	19/03/2021	74630
QXM4769	275650NIC0033553	03/08/2021	50020
RDX3F76	275650NIC0033600	03/08/2021	50020
RME0E40	275650B000083546	23/03/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1C6C506D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 058/2021 III

EDITAL Nº058/2021III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/11/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFJ2J51	275650F000093643	14/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093641	14/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093644	14/07/2021	55412
AKN0053	275650F000093646	14/07/2021	55412
AKN0053	275650F000093398	14/07/2021	55412
AOZ0B53	275650F000093645	14/07/2021	55412
APM9665	275650F000094651	14/07/2021	55412
ARI9E19	275650F000094469	14/07/2021	55412
AWN3C93	275650F000094656	14/07/2021	55412
AWN3C93	275650F000094652	14/07/2021	55412
BBP4D99	275650F000094468	14/07/2021	55412
BCD4I47	275650F000093276	14/07/2021	55412
BEF1D54	275650F000094655	14/07/2021	55412
FWW0875	275650F000094653	14/07/2021	55412
HPI3921	275650F000092789	14/07/2021	55412
LUY4B85	275650F000093397	14/07/2021	55412
LYL7E10	275650F000094413	14/07/2021	55412
MBY3567	275650F000094606	13/07/2021	55412
MDF3539	275650F000093982	14/07/2021	55412
MFM9C78	116100E008859758	30/07/2021	70561
ODC8A89	275650F000093642	14/07/2021	55412
PXS9027	275650F000094654	14/07/2021	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/11/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD1990	275650B000090976	29/07/2021	74630
AAD1990	275650B000091094	31/07/2021	74550
AAJ8622	275650D000075081	31/07/2021	74550
AAP1291	275650B000091015	30/07/2021	74550
ABL7B05	275650B000091021	30/07/2021	74550
ABM1F28	275650B000090838	27/07/2021	74550
ABN4F49	275650B000090897	28/07/2021	74550
ADG2255	275650B000091017	30/07/2021	74550
ADO5902	275650W000105484	31/07/2021	74550
ADO5902	275650W000105483	31/07/2021	74550
ADO7A06	275650W000105453	30/07/2021	74550
ADS7796	275650D000075075	30/07/2021	74630
AEJ6084	275650A000002080	28/07/2021	60503
AFI6C68	275650B000090832	27/07/2021	74550
AFN3G36	275650W000105493	31/07/2021	74630
AFX9H77	275650B000091025	30/07/2021	74550
AGC1478	275650B000091098	31/07/2021	74550
AGE0078	275650W000105506	01/08/2021	74550
AGE4G50	275650B000090875	28/07/2021	74550
AGG1489	275650W000105432	29/07/2021	74550
AGO2I12	275650W000105422	29/07/2021	74550
AGS5173	275650B000091115	31/07/2021	74550
AGT5070	275650B000090988	30/07/2021	74630
AGV2979	275650W000105356	26/07/2021	74550
AGW2298	275650B000091061	31/07/2021	74550
AGX1684	275650A000002090	29/07/2021	60503
AHA2081	116100E008859767	01/08/2021	54284
AHD8211	275650W000105425	29/07/2021	74550
AHE0664	275650W000105365	26/07/2021	74550
AID0188	275650A000002081	28/07/2021	60503
AIF4I64	275650B000090905	28/07/2021	74550
AIG8I18	275650B000090868	28/07/2021	74550
AIQ2I93	275650W000105370	27/07/2021	74550

AIR0451	275650W000105448	30/07/2021	74550
AIR0A85	275650W000105503	31/07/2021	74550
AJB7373	275650D000075040	27/07/2021	74550
AJC9165	275650W000105502	31/07/2021	74550
AJI0843	275650W000105350	26/07/2021	74550
AJK5530	275650B000091089	31/07/2021	74630
AJK5530	275650B000090985	30/07/2021	74550
AJK7934	275650B000091130	01/08/2021	74630
AJQ7G31	275650W000105443	30/07/2021	74550
AJS6832	275650B000091095	31/07/2021	74550
AJT0811	275650B000090980	29/07/2021	74550
AJT6008	275650B000090944	29/07/2021	74550
AJU6545	275650B000091103	31/07/2021	74710
AJU6545	275650W000105486	31/07/2021	74550
AJU6545	275650B000091092	31/07/2021	74710
AJU6545	275650B000091102	31/07/2021	74630
AJV7523	275650B000090900	28/07/2021	74550
AKC3181	275650W000105501	31/07/2021	74630
AKC4E77	275650B000091106	31/07/2021	74550
AKC8986	275650B000090849	27/07/2021	74550
AKE4G71	275650D000075071	30/07/2021	74710
AKE6188	275650B000090902	28/07/2021	74550
AKI4808	275650B000090775	26/07/2021	74550
AKI6604	275650W000105495	31/07/2021	74550
AKK4E48	275650B000090924	29/07/2021	74550
AKR1J58	275650B000090865	28/07/2021	74630
AKS1B87	275650W000105380	27/07/2021	74550
AKV9711	275650D000075084	31/07/2021	74630
AKX2C44	275650W000105375	27/07/2021	74550
ALB1010	275650D000075059	29/07/2021	74550
ALH3425	275650A000002086	29/07/2021	60503
ALH3425	275650W000105415	29/07/2021	74550
ALL6021	275650B000091011	30/07/2021	74550
ALR9791	275650D000075080	31/07/2021	74630
ALT9087	275650A000002092	30/07/2021	60503
ALV1248	275650B000090960	29/07/2021	74550
ALX6505	275650B000090919	28/07/2021	74550
ALY5689	275650B000090974	29/07/2021	74550
AMK3170	275650W000105496	31/07/2021	74550
AMK5968	275650B000090889	28/07/2021	74550
AML6832	275650B000090806	27/07/2021	74550
AML7I07	275650W000105385	27/07/2021	74550
AMZ6102	275650W000105460	30/07/2021	74550
ANA7861	275650B000090996	30/07/2021	74550
ANG3533	275650B000091054	31/07/2021	74710
ANN2G73	275650W000105387	28/07/2021	74550
ANN2G73	275650W000105386	28/07/2021	74630
ANP3F52	275650W000105373	27/07/2021	74630
ANR0E36	275650W000105423	29/07/2021	74550
ANS5J75	275650B000090997	30/07/2021	74630
ANT6158	275650B000091049	30/07/2021	74550
ANV3144	275650B000090813	27/07/2021	74550
ANZ8142	275650B000090883	28/07/2021	74550
AOE9H48	275650B000090972	29/07/2021	74550
AON6587	275650B000090947	29/07/2021	74550
AOP5F85	275650B000090869	28/07/2021	74550
AOQ0B75	275650B000091117	31/07/2021	74630
AOQ7F31	275650W000105462	30/07/2021	74550
AOX4I00	275650B000090975	29/07/2021	74550
AOY6786	275650B000091051	31/07/2021	74550
AOY6786	275650W000105471	31/07/2021	74630
AOY6786	275650W000105392	28/07/2021	74630
AOY6803	275650W000105451	30/07/2021	74550
AOZ5B07	275650W000105420	29/07/2021	74550
APF0293	275650B000090937	29/07/2021	74550
APF0293	275650B000090936	29/07/2021	74550
APF4082	275650W000105485	31/07/2021	74550
APG9498	275650B000090844	27/07/2021	74550
APH0C03	275650B000091083	31/07/2021	74550
APJ6A08	275650A000002091	30/07/2021	60503
APK4C57	275650B000090909	28/07/2021	74550
APK4C73	275650B000091079	31/07/2021	74550
APL0934	275650B000090852	27/07/2021	74630
APL8370	275650B000090990	30/07/2021	74630
APP7C20	275650B000091081	31/07/2021	74550
APS4456	275650D000075030	26/07/2021	74550
APT9695	275650A000002093	30/07/2021	60503
APV8D64	275650W000105457	30/07/2021	74550
APW1274	275650W000105377	27/07/2021	74550
APW8I29	275650B000091030	30/07/2021	74550
AQB1869	275650B000090864	28/07/2021	74550
AQD2458	275650B000090926	29/07/2021	74550
AQD5411	275650B000090938	29/07/2021	74550
AQQ2754	275650B000091062	31/07/2021	74550
AQR1847	275650W000105455	30/07/2021	74550
AQW6C86	275650B000091007	30/07/2021	74550
AQX0G08	275650B000091006	30/07/2021	74550
AQZ1G19	275650B000091008	30/07/2021	74550
AQZ8E59	275650B000090890	28/07/2021	74550

ARF9773	275650W000105383	27/07/2021	74630
ARI5I81	275650W000105402	28/07/2021	74550
ARI5I81	275650W000105466	30/07/2021	74550
ARI9B17	275650W000105464	30/07/2021	74550
ARJ0862	275650B000090884	28/07/2021	74550
ART5C13	275650B000090805	27/07/2021	74550
ART7D20	275650B000091076	31/07/2021	74550
ARW1548	275650B000090807	27/07/2021	74550
ARW1548	275650W000105376	27/07/2021	74550
ARW1548	275650W000105390	28/07/2021	74550
ARW1548	275650W000105366	27/07/2021	74550
ARW1548	275650W000105412	29/07/2021	74550
ARW1548	275650W000105353	26/07/2021	74550
ARW1548	275650W000105444	30/07/2021	74550
ARW1548	275650W000105458	30/07/2021	74550
ARX9D11	275650B000091016	30/07/2021	74550
ARY7H12	275650B000090762	26/07/2021	74550
ARY7H59	275650A000002089	29/07/2021	60503
ARZ6G41	275650B000090798	26/07/2021	74550
ASD0E60	275650B000091131	01/08/2021	74550
ASH3H07	275650B000090901	28/07/2021	74550
ASH5H57	275650B000091048	30/07/2021	74550
ASH9208	275650D000075046	27/07/2021	74550
ASL2575	275650D000075062	29/07/2021	74630
ASQ0J01	275650W000105396	28/07/2021	74550
ASS2254	275650B000091100	31/07/2021	74550
ASW3580	275650B000090971	29/07/2021	74550
ASW4F70	275650B000090872	28/07/2021	74550
ATE5056	275650B000091101	31/07/2021	74630
ATG6712	275650B000090964	29/07/2021	74550
ATG6712	275650B000090968	29/07/2021	74550
ATG6712	275650B000091093	31/07/2021	74550
ATH3F17	275650B000091128	01/08/2021	74550
ATK4037	275650B000090804	27/07/2021	74550
ATL7B22	275650W000105488	31/07/2021	74550
ATM1D54	275650D000075050	28/07/2021	74550
ATM8164	275650B000091020	30/07/2021	74550
ATN3623	275650B000090923	28/07/2021	74550
ATN4J54	275650B000090866	28/07/2021	74550
ATO3J64	275650B000090819	27/07/2021	74550
ATO3J64	275650B000090826	27/07/2021	74550
ATU2C92	275650D000075052	28/07/2021	74550
ATV9F05	275650W000105351	26/07/2021	74550
ATW7344	275650B000090809	27/07/2021	74550
ATY0460	275650B000090970	29/07/2021	74630
ATY3761	275650B000090977	29/07/2021	74550
ATY3E27	275650W000105500	31/07/2021	74550
AUC3A37	275650B000090839	27/07/2021	74550
AUC9B14	275650W000105358	26/07/2021	74550
AUG3776	275650W000105489	31/07/2021	74550
AUH1354	275650B000090861	27/07/2021	74550
AUH1A32	275650B000090834	27/07/2021	74550
AUI1293	275650B000090934	29/07/2021	74550
AUI7644	275650B000091073	31/07/2021	74550
AUL0G15	275650B000090979	29/07/2021	74550
AUL3400	275650B000091019	30/07/2021	74550
AUL9I51	275650B000091004	30/07/2021	74550
AUM0I34	275650D000075060	29/07/2021	74630
AUO0334	275650D000075078	31/07/2021	74550
AUX5730	275650B000090828	27/07/2021	74710
AUX9237	275650B000090965	29/07/2021	74550
AUY9085	275650B000091120	31/07/2021	74550
AVB3813	275650W000105505	01/08/2021	74550
AVI9619	275650B000091041	30/07/2021	74550
AVJ5421	275650W000105395	28/07/2021	74550
AVK8153	275650W000105433	29/07/2021	74550
AVP3I25	275650B000090765	26/07/2021	74550
AVU2351	275650B000091110	31/07/2021	74550
AVV3889	275650B000090983	29/07/2021	74550
AVV6943	275650B000091057	31/07/2021	74630
AVV6943	275650B000090800	26/07/2021	74630
AVY0470	275650B000090801	26/07/2021	74550
AWB9809	275650B000090770	26/07/2021	74550
AWE3B87	275650B000091071	31/07/2021	74550
AWE3H00	275650D000075061	29/07/2021	74550
AWF4721	275650B000090810	27/07/2021	74550
AWG5094	275650B000091124	31/07/2021	74550
AWI5C43	275650A000002088	29/07/2021	60503
AWJ7G62	275650B000090836	27/07/2021	74550
AWL1050	275650B000091018	30/07/2021	74550
AWL1497	275650D000075031	26/07/2021	74630
AWL6362	275650B000090921	28/07/2021	74550
AWM5503	275650B000090898	28/07/2021	74550
AWP8798	275650W000105440	30/07/2021	74550
AWQ0H85	275650B000090820	27/07/2021	74550
AWT2291	275650W000105473	31/07/2021	74630
AWU3I13	275650B000091126	01/08/2021	74550
AWW1721	275650B000091053	31/07/2021	74710
AWZ2799	275650B000090954	29/07/2021	74550

AWZ4E02	275650B000090855	27/07/2021	74710
AXA6586	275650W000105363	26/07/2021	74550
AXD9500	275650B000091056	31/07/2021	74550
AXE1337	275650B000090961	29/07/2021	74550
AXF7904	275650W000105492	31/07/2021	74550
AXF9G11	275650W000105452	30/07/2021	74550
AXH6F99	275650W000105468	30/07/2021	74550
AXI5756	275650B000090978	29/07/2021	74550
AXI7C85	275650W000105414	29/07/2021	74550
AXP4A01	275650B000090963	29/07/2021	74550
AXS2F66	275650B000090906	28/07/2021	74550
AXV3408	275650B000091109	31/07/2021	74550
AYB0G17	275650W000105403	28/07/2021	74550
AYE0602	275650B000090781	26/07/2021	74550
AYE9H06	275650B000091066	31/07/2021	74550
AYG1071	275650B000091122	31/07/2021	74550
AYL9925	275650B000091010	30/07/2021	74630
AYP9450	275650W000105406	28/07/2021	74550
AYR4D81	275650D000075085	31/07/2021	74550
AYV2859	275650B000090870	28/07/2021	74550
AYW8325	275650D000075034	26/07/2021	74550
AYW8E57	275650D000075029	26/07/2021	74550
AYX4J83	275650B000090830	27/07/2021	74550
AYZ8544	275650B000090823	27/07/2021	74550
AZB5260	275650W000105352	26/07/2021	74550
AZC4034	275650W000105419	29/07/2021	74550
AZD8513	275650B000090833	27/07/2021	74550
AZF0I45	275650B000090822	27/07/2021	74550
AZF5698	275650B000090772	26/07/2021	74550
AZF7317	275650B000090780	26/07/2021	74550
AZG7462	275650B000091108	31/07/2021	74550
AZK8C90	275650B000090779	26/07/2021	74630
AZL3904	275650B000091058	31/07/2021	74550
AZQ0G91	275650D000075068	30/07/2021	74550
AZR3G87	275650W000105445	30/07/2021	74550
AZV4A99	275650B000091046	30/07/2021	74550
AZW2747	275650B000091097	31/07/2021	74550
AZW4J18	275650W000105479	31/07/2021	74550
AZW9061	275650B000090843	27/07/2021	74550
AZW9961	275650B000090903	28/07/2021	74550
BAA8I41	275650B000090993	30/07/2021	74550
BAC7A06	275650B000090811	27/07/2021	74550
BAE8493	275650W000105494	31/07/2021	74630
BAF7G50	275650D000075038	27/07/2021	74630
BAG7C48	275650B000090913	28/07/2021	74550
BAJ0D86	275650B000090774	26/07/2021	74550
BAJ4769	275650B000091069	31/07/2021	74550
BAK1G34	275650B000091084	31/07/2021	74550
BAK2C12	275650B000091027	30/07/2021	74550
BAL0H59	275650B000090882	28/07/2021	74550
BAM1B78	275650B000090966	29/07/2021	74550
BAN2590	275650B000090992	30/07/2021	74550
BAQ8337	275650B000090851	27/07/2021	74550
BAR0918	275650W000105475	31/07/2021	74630
BAV7653	275650B000090796	26/07/2021	74550
BAX0352	275650B000090850	27/07/2021	74550
BAX1F39	275650D000075033	26/07/2021	74630
BAX6J79	275650B000090955	29/07/2021	74550
BAX7877	275650B000090859	27/07/2021	74550
BAZ4719	275650B000090958	29/07/2021	74550
BBD6H62	275650B000090930	29/07/2021	74550
BBH1484	275650B000090860	27/07/2021	74630
BBH1484	275650W000105388	28/07/2021	74710
BBH1484	275650B000090862	28/07/2021	74550
BBJ1041	275650B000091014	30/07/2021	74550
BBJ3H63	275650W000105482	31/07/2021	74550
BBJ4564	275650D000075032	26/07/2021	74550
BBK1132	275650W000105410	28/07/2021	74550
BBL7716	275650A000002079	27/07/2021	60503
BBL7H83	275650B000090942	29/07/2021	74630
BBL8G87	275650B000090887	28/07/2021	74630
BBL9481	275650W000105354	26/07/2021	74550
BBM1883	275650B000090768	26/07/2021	74630
BBM4254	275650B000091063	31/07/2021	74550
BBN1B74	275650W000105378	27/07/2021	74550
BBN6630	275650B000091107	31/07/2021	74550
BBO0G20	275650W000105409	28/07/2021	74550
BBO7863	275650B000090899	28/07/2021	74550
BBQ2070	275650B000090766	26/07/2021	74550
BBT9858	275650W000105424	29/07/2021	74550
BBU5182	275650B000091009	30/07/2021	74550
BBW6497	275650D000075036	26/07/2021	74550
BBX4F65	275650D000075086	01/08/2021	74550
BBX9B14	275650B000090920	28/07/2021	74550
BCA8I98	275650B000090894	28/07/2021	74550
BCB0753	275650B000090821	27/07/2021	74550
BCB4609	275650B000090812	27/07/2021	74550
BCC4J26	275650B000091114	31/07/2021	74550
BCC6764	275650B000091039	30/07/2021	74550

BCD0572	275650W000105427	29/07/2021	74550
BCJ8945	275650B000090888	28/07/2021	74550
BCK1580	275650W000105398	28/07/2021	74550
BCK6275	275650B000091064	31/07/2021	74550
BCL2E02	275650B000090949	29/07/2021	74550
BCO1340	275650W000105362	26/07/2021	74550
BCP1873	275650B000091105	31/07/2021	74550
BCP7J79	275650W000105446	30/07/2021	74550
BCQ0B06	275650W000105416	29/07/2021	74550
BCQ8015	275650B000091002	30/07/2021	74550
BCR5J48	275650B000090952	29/07/2021	74550
BCT7C38	275650B000090814	27/07/2021	74550
BCT8I96	275650B000090795	26/07/2021	74550
BCU6D86	275650B000090842	27/07/2021	74550
BCU8G78	275650B000090989	30/07/2021	74550
BCW5H51	275650W000105456	30/07/2021	74550
BCW9E52	275650B000090778	26/07/2021	74630
BDA0A46	275650B000090946	29/07/2021	74550
BDC7I19	275650W000105368	27/07/2021	74550
BDD1H22	275650B000090787	26/07/2021	74550
BDD4F60	275650W000105417	29/07/2021	74550
BDE1E02	275650B000091090	31/07/2021	74550
BDI3G10	275650B000090790	26/07/2021	74550
BDK7I97	275650B000090831	27/07/2021	74630
BDM3B85	275650W000105426	29/07/2021	74550
BDO6B78	275650B000090871	28/07/2021	74630
BDP7I22	275650W000105379	27/07/2021	74550
BDR8J49	275650B000090853	27/07/2021	74630
BDT3I83	275650W000105469	31/07/2021	74550
BDT3I83	275650B000091050	31/07/2021	74550
BDV0H26	275650D000075042	27/07/2021	74550
BDZ0H93	275650B000091012	30/07/2021	74550
BDZ4F46	275650B000091065	31/07/2021	74550
BED1H47	275650B000090793	26/07/2021	74630
BED8J55	275650B000090794	26/07/2021	74550
BEG8E04	275650B000090845	27/07/2021	74550
BEJ6E59	275650B000090891	28/07/2021	74630
BEN5I25	275650W000105394	28/07/2021	74550
BEP8D79	275650B000090797	26/07/2021	74550
BEQ4J85	275650B000090998	30/07/2021	74550
BEQ6E95	275650B000090771	26/07/2021	74550
BES4C92	275650D000075073	30/07/2021	74550
BET9217	275650B000090799	26/07/2021	74550
BEW3H69	275650B000090808	27/07/2021	74550
BEW9C34	275650W000105360	26/07/2021	74550
BEX6H51	275650B000090880	28/07/2021	74630
BEZ6C87	275650B000091119	31/07/2021	74630
BEZ9F46	275650B000090841	27/07/2021	74550
BMW1F71	275650B000090847	27/07/2021	74550
BRI6461	275650B000091022	30/07/2021	74550
BRL4357	275650B000090783	26/07/2021	74550
BTJ5B00	275650W000105463	30/07/2021	74550
BTS4838	275650D000075049	28/07/2021	74550
CAO7A01	275650B000090987	30/07/2021	74550
CJB7619	275650W000105399	28/07/2021	74550
CMF4491	275650B000090829	27/07/2021	74550
CSQ4198	275650B000090984	29/07/2021	74550
CTI7616	275650W000105474	31/07/2021	74630
CYN2J02	275650B000090791	26/07/2021	74550
CZI2866	275650B000090956	29/07/2021	74550
CZP3317	275650B000090803	27/07/2021	74550
DAU4114	275650B000091044	30/07/2021	74550
DAU4114	275650B000091045	30/07/2021	74550
DCE9571	275650W000105431	29/07/2021	74550
DDK7769	275650B000090950	29/07/2021	74630
DEB3103	275650W000105355	26/07/2021	74550
DGS5131	275650B000090912	28/07/2021	74550
DGS5131	275650B000090896	28/07/2021	74550
DIO8364	275650W000105389	28/07/2021	74550
DJJ1D60	275650D000075082	31/07/2021	74550
DKN0A66	275650B000090769	26/07/2021	74550
DKV3081	275650B000090995	30/07/2021	74550
DLF6D75	275650B000090925	29/07/2021	74550
DSH6G31	275650B000091123	31/07/2021	74550
DTT8722	275650D000075047	27/07/2021	74550
DVA4G22	275650W000105429	29/07/2021	74550
DWY1C78	275650W000105421	29/07/2021	74550
DYC3C18	275650W000105435	29/07/2021	74550
DYC7812	275650B000090893	28/07/2021	74630
DYH5924	275650B000090786	26/07/2021	74550
DZJ1089	275650B000090907	28/07/2021	74550
EFP2C24	275650B000090881	28/07/2021	74550
EJT8948	275650B000091072	31/07/2021	74550
ENY4001	275650B000091032	30/07/2021	74550
ERU6A60	275650W000105461	30/07/2021	74550
ETD4B48	275650W000105459	30/07/2021	74550
ETN7498	275650W000105428	29/07/2021	74550
EUY7512	275650D000075065	29/07/2021	74550
EVH2742	275650W000105418	29/07/2021	74550

EXS7H58	275650W000105499	31/07/2021	74550
EYT3A30	275650W000105391	28/07/2021	74550
EZV7F28	275650W000105393	28/07/2021	74550
FCE1538	275650W000105436	29/07/2021	74630
FFR8F50	275650B000090854	27/07/2021	74550
FIC2J88	275650B000090827	27/07/2021	74550
FLM9F05	275650B000091028	30/07/2021	74550
FLU1A82	275650D000075037	26/07/2021	74550
FNM3I93	275650D000075048	28/07/2021	74550
FQG4B71	275650W000105465	30/07/2021	74550
FVZ2728	275650B000090764	26/07/2021	74550
FWW6A69	275650B000090915	28/07/2021	74550
GAG6E66	275650B000091121	31/07/2021	74550
GAR6022	275650B000090982	29/07/2021	74550
GBW6B27	275650D000075056	29/07/2021	74550
GBW6B27	275650D000075066	29/07/2021	74550
GEV7C91	275650B000090892	28/07/2021	74550
GUY3C29	275650B000090874	28/07/2021	74630
HAJ6809	275650B000091091	31/07/2021	74710
HEI8397	275650B000091118	31/07/2021	74550
HJZ2931	275650A000002085	29/07/2021	60503
HTJ5792	275650B000091003	30/07/2021	74550
HTO6C29	275650W000105411	28/07/2021	74550
HTT9J98	275650A000002094	30/07/2021	60503
HTV6D63	275650W000105384	27/07/2021	74550
HVG5621	275650B000090953	29/07/2021	74550
IBE4997	275650B000091112	31/07/2021	74550
IFX9D26	275650W000105504	31/07/2021	74550
IGE6702	275650B000090873	28/07/2021	74550
IGM4H05	275650W000105434	29/07/2021	74550
IGZ9526	275650W000105437	29/07/2021	74550
IHW3852	275650B000091005	30/07/2021	74550
IIW5526	275650B000091096	31/07/2021	74550
IJC7F71	275650B000091026	30/07/2021	74630
IJP2E50	275650B000091052	31/07/2021	74550
IMD5949	275650W000105367	27/07/2021	74550
IME8I08	275650W000105401	28/07/2021	74550
IOJ0C73	275650B000091074	31/07/2021	74550
IQE8J07	275650B000090876	28/07/2021	74550
IQR7I78	275650B000091104	31/07/2021	74630
IRF8F83	275650B000090911	28/07/2021	74550
IRJ8958	275650W000105369	27/07/2021	74550
IRV1265	275650W000105487	31/07/2021	74550
ISC3A13	275650B000090763	26/07/2021	74550
ISN3B67	275650W000105361	26/07/2021	74550
ITQ8991	275650W000105359	26/07/2021	74550
ITX0410	275650B000090802	26/07/2021	74550
IUG6C12	275650B000090840	27/07/2021	74550
IUK1H11	275650B000091127	01/08/2021	74550
IWG8458	275650W000105371	27/07/2021	74550
IWH4874	275650B000090878	28/07/2021	74630
IWI5467	275650D000075064	29/07/2021	74550
IZC6J43	275650D000075043	27/07/2021	74550
IZR9D98	275650D000075083	31/07/2021	74550
IZZ4J67	275650B000091029	30/07/2021	74630
JAG7J00	275650B000091111	31/07/2021	74630
JAJ0C52	275650B000090981	29/07/2021	74630
JFS5E26	275650B000090792	26/07/2021	74630
JLB8436	275650A000002078	27/07/2021	60503
JRI5I24	275650W000105349	26/07/2021	74550
JYG1504	275650W000105404	28/07/2021	74550
JZD6122	275650B000091129	01/08/2021	74550
JZD6122	275650A000002095	01/08/2021	60503
JZD8459	275650B000090986	30/07/2021	74550
KAF1H95	275650B000090788	26/07/2021	74550
KAS7H65	275650D000075069	30/07/2021	74550
KJP6339	275650A000002082	28/07/2021	60503
KPC6F72	275650D000075035	26/07/2021	74550
LQK2272	275650W000105400	28/07/2021	74550
LQK2272	275650W000105357	26/07/2021	74550
LZR4H19	275650B000091031	30/07/2021	74550
MBK6383	275650B000090857	27/07/2021	74550
MBR7226	275650W000105454	30/07/2021	74550
MBY9056	275650B000090957	29/07/2021	74550
MCD8727	275650B000090863	28/07/2021	74550
MCU6H80	275650B000091055	31/07/2021	74630
MCX0968	275650B000090904	28/07/2021	74550
MDF4747	275650B000090940	29/07/2021	74550
MDS1E24	275650W000105480	31/07/2021	74550
MDZ9843	275650B000091038	30/07/2021	74550
MEI1355	275650W000105430	29/07/2021	74550
MEM7534	275650D000075063	29/07/2021	74550
MEV3F29	275650A000002083	28/07/2021	60503
MFM0C53	275650B000091000	30/07/2021	74550
MFM9G94	275650B000090816	27/07/2021	74550
MFT7C18	275650B000090973	29/07/2021	74550
MGB9H33	275650B000090858	27/07/2021	74550
MGD0623	275650W000105467	30/07/2021	74550
MGE6031	275650B000090969	29/07/2021	74550

MGS2C17	275650B000090929	29/07/2021	74630
MGX3049	275650B000091113	31/07/2021	74550
MHG4580	275650B000091125	31/07/2021	74550
MHM1843	275650W000105413	29/07/2021	74550
MHM9632	275650W000105497	31/07/2021	74550
MHR2F06	275650W000105364	26/07/2021	74550
MHX0508	275650B000091042	30/07/2021	74550
MIA9C90	275650B000090877	28/07/2021	74550
MIB4438	275650W000105498	31/07/2021	74550
MIE0548	275650B000090767	26/07/2021	74550
MII4057	275650B000091086	31/07/2021	74550
MIM2873	275650B000091116	31/07/2021	74550
MIZ1595	275650B000090916	28/07/2021	74550
MJE0A49	275650D000075072	30/07/2021	74550
MJE3G62	275650W000105407	28/07/2021	74630
MJE5057	275650B000090967	29/07/2021	74550
MJE9440	275650B000090784	26/07/2021	74710
MJH6068	275650B000090815	27/07/2021	74550
MJI6118	275650W000105442	30/07/2021	74550
MJI6118	275650D000075070	30/07/2021	74550
MJQ7524	275650D000075079	31/07/2021	74550
MJQ9D15	275650W000105438	29/07/2021	74630
MJR0G04	275650B000091060	31/07/2021	74550
MKB6159	275650B000090879	28/07/2021	74550
MKB7A45	275650D000075044	27/07/2021	74550
MKE9C74	275650B000090917	28/07/2021	74550
MKG7C20	275650B000091077	31/07/2021	74630
MKN5J46	275650W000105450	30/07/2021	74550
MLA5198	275650B000091035	30/07/2021	74550
MLA6F01	275650B000090776	26/07/2021	74630
MLC1I28	275650D000075055	28/07/2021	74550
MLC1I28	275650D000075057	29/07/2021	74550
MLD2936	275650B000091068	31/07/2021	74550
MLV8225	275650W000105374	27/07/2021	74550
MMD6369	275650W000105439	30/07/2021	74550
MMF9763	275650D000075054	28/07/2021	74550
MMI8640	275650B000091088	31/07/2021	74550
MML8C77	275650B000091034	30/07/2021	74550
MPD5329	275650B000090918	28/07/2021	74550
MPD5329	275650B000090914	28/07/2021	74550
MPD5329	275650W000105382	27/07/2021	74550
MPK9245	275650B000091070	31/07/2021	74550
MXF6743	275650B000090991	30/07/2021	74550
MXF6743	275650W000105447	30/07/2021	74550
MYW8E04	275650B000091047	30/07/2021	74550
NBX3A21	275650W000105372	27/07/2021	74550
NDT1920	275650D000075053	28/07/2021	74550
NJK4H69	275650B000091080	31/07/2021	74550
NPK6824	275650B000090789	26/07/2021	74550
NPL9J93	275650B000091078	31/07/2021	74550
NPO6107	275650B000091043	30/07/2021	74550
NPV2H04	275650W000105449	30/07/2021	74550
NSB8395	275650D000075074	30/07/2021	74550
NSC2A30	275650B000090825	27/07/2021	74550
NST2F94	275650W000105481	31/07/2021	74550
NXK6G46	275650B000090948	29/07/2021	74630
NZH1530	275650B000090935	29/07/2021	74550
OAT5A05	275650B000091036	30/07/2021	74550
OBC9639	275650B000090835	27/07/2021	74550
OBP8F64	275650B000090773	26/07/2021	74550
OKG4475	275650B000090856	27/07/2021	74550
OLZ7398	275650B000091099	31/07/2021	74550
OMH4I60	275650D000075039	27/07/2021	74550
OMP9J83	275650B000090943	29/07/2021	74550
ONC7E79	275650B000091067	31/07/2021	74550
ONO3300	275650B000090932	29/07/2021	74550
ONZ0234	275650B000090885	28/07/2021	74550
OQB7828	275650B000090886	28/07/2021	74550
ORM2F74	275650B000091023	30/07/2021	74550
OZG7H87	275650B000090945	29/07/2021	74550
PAS4170	275650B000090837	27/07/2021	74550
PJV8377	275650B000090994	30/07/2021	74550
PUW3346	275650B000090939	29/07/2021	74630
PVF7408	275650W000105478	31/07/2021	74550
PVY3D10	275650W000105477	31/07/2021	74630
PXB9A51	275650W000105472	31/07/2021	74550
PZE2181	275650B000090941	29/07/2021	74550
PZN8355	275650B000090777	26/07/2021	74550
QAB0J46	275650W000105441	30/07/2021	74550
QAD8939	275650B000091040	30/07/2021	74630
QBN6I84	275650W000105405	28/07/2021	74550
QBX2607	275650B000090817	27/07/2021	74550
QDW6G77	275650D000075045	27/07/2021	74550
QFI1J60	275650W000105397	28/07/2021	74550
QHM2309	275650D000075076	30/07/2021	74550
QHP0H44	275650D000075077	31/07/2021	74550
QHW3J24	275650B000090785	26/07/2021	74550
QIF4480	275650B000090928	29/07/2021	74550
QIG7832	275650B000090848	27/07/2021	74630

QIL0A02	275650B000090999	30/07/2021	74550
QIP0B72	275650B000091085	31/07/2021	74550
QJC1638	275650B000091059	31/07/2021	74550
QJF1D21	275650W000105470	31/07/2021	74550
QJQ0C89	275650B000091075	31/07/2021	74550
QNO6E22	275650B000091082	31/07/2021	74550
QPD4C65	275650A000002087	29/07/2021	60503
QPO0A86	275650B000090959	29/07/2021	74550
QPU0443	275650B000090951	29/07/2021	74550
QQN4182	275650B000091013	30/07/2021	74550
QQU7408	275650B000090867	28/07/2021	74630
QUI4178	275650B000090895	28/07/2021	74550
QUK9914	275650B000091033	30/07/2021	74550
QVE5I42	275650B000090931	29/07/2021	74550
QVE5I42	275650D000075058	29/07/2021	74630
QWW3513	275650W000105381	27/07/2021	74550
RAC9868	275650B000091037	30/07/2021	74550
RAD6427	275650D000075041	27/07/2021	74550
RDT7F59	275650B000090846	27/07/2021	74550
REB7F87	275650B000090818	27/07/2021	74550
RFW9A29	275650A000002084	29/07/2021	60503
RFW9A29	275650B000090927	29/07/2021	74550
RGD3F56	275650B000090962	29/07/2021	74550
RHB4I20	275650D000075051	28/07/2021	74550
RHB7C02	275650B000090933	29/07/2021	74550
RHE0J45	275650W000105476	31/07/2021	74550
RHE2A55	275650W000105408	28/07/2021	74550
RHE7J43	275650B000090908	28/07/2021	74550
RHE9H31	275650B000090910	28/07/2021	74550
RHF1F64	275650B000090824	27/07/2021	74550
RHG2F57	275650B000091024	30/07/2021	74550
RHG3H16	275650W000105491	31/07/2021	74550
RKX8I39	275650B000091001	30/07/2021	74630
RLA3H29	275650D000075067	29/07/2021	74550
RLE0F91	275650W000105490	31/07/2021	74550
RLF0E17	275650B000091087	31/07/2021	74550
RNE1D98	275650B000090782	26/07/2021	74550
RNN0I78	275650B000090922	28/07/2021	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN1881	275650NIC0033736	04/08/2021	50020
ABM2151	275650NIC0033614	04/08/2021	50020
ADO3A07	275650NIC0033794	04/08/2021	50020
ADO3A07	275650NIC0033790	04/08/2021	50020
ADY7A11	275650NIC0033699	04/08/2021	50020
AEQ4862	275650NIC0033708	04/08/2021	50020
AEQ4862	275650NIC0033631	04/08/2021	50020
AFL0822	275650F000090952	17/03/2021	55412
AFR4893	275650F000091588	19/03/2021	55412
AFR4893	275650F000091592	19/03/2021	55412
AFR4893	275650F000091590	19/03/2021	55412
AFU5533	275650NIC0033626	04/08/2021	50020
AJT5I23	275650NIC0033661	04/08/2021	50020
AJW9874	275650NIC0033763	04/08/2021	50020
AJW9874	275650NIC0033749	04/08/2021	50020
AJX1175	275650NIC0033776	04/08/2021	50020
AKM1H83	275650NIC0033721	04/08/2021	50020
ALW7059	275650F000092161	19/03/2021	55412
AMH2B03	275650F000091774	17/03/2021	55412
AMT2261	275650F000091902	18/03/2021	55412

ANO7331	275650NIC0033684	04/08/2021	50020
AOI5566	275650NIC0033728	04/08/2021	50020
AOM2198	275650NIC0033670	04/08/2021	50020
AOY6786	275650NIC0033717	04/08/2021	50020
APZ4A45	275650NIC0033640	04/08/2021	50020
AQV8432	275650NIC0033688	04/08/2021	50020
AQX1856	275650F000092159	19/03/2021	55412
ARB1C84	275650F000091240	17/03/2021	55412
ARC2975	275650NIC0033660	04/08/2021	50020
ARO5B04	275650NIC0033668	04/08/2021	50020
ARW1548	275650NIC0033695	04/08/2021	50020
ARW3797	275650F000091326	18/03/2021	55412
ARX3377	275650NIC0033654	04/08/2021	50020
ASQ4255	275650NIC0033671	04/08/2021	50020
ASZ9E98	275650F000091776	17/03/2021	55412
ATG3236	275650NIC0033719	04/08/2021	50020
ATK7E44	275650NIC0033645	04/08/2021	50020
ATT6926	275650F000091780	19/03/2021	55412
ATT8A46	275650NIC0033789	04/08/2021	50020
ATU0872	275650F000090957	17/03/2021	55412
ATZ0D99	275650NIC0033616	04/08/2021	50020
AUF6947	275650NIC0033753	04/08/2021	50020
AUH3011	275650NIC0033682	04/08/2021	50020
AUI7612	275650NIC0033718	04/08/2021	50020
AUM7139	275650F000091239	17/03/2021	55412
AUS1D50	275650NIC0033786	04/08/2021	50020
AUS8G28	275650NIC0033625	04/08/2021	50020
AUW0644	275650NIC0033681	04/08/2021	50020
AUZ0I30	275650NIC0033748	04/08/2021	50020
AVH9579	275650NIC0033762	04/08/2021	50020
AVN4D24	275650NIC0033691	04/08/2021	50020
AVZ3259	275650NIC0033617	04/08/2021	50020
AVZ5745	275650NIC0033737	04/08/2021	50020
AWC8460	275650NIC0033619	04/08/2021	50020
AWF3B28	275650NIC0033655	04/08/2021	50020
AWH5084	275650NIC0033686	04/08/2021	50020
AWV8578	275650NIC0033656	04/08/2021	50020
AWY9396	275650NIC0033635	04/08/2021	50020
AXG1712	275650NIC0033680	04/08/2021	50020
AXK1436	275650NIC0033791	04/08/2021	50020
AXO5800	275650NIC0033667	04/08/2021	50020
AXU9949	275650F000091906	19/03/2021	55412
AXU9949	275650F000091328	17/03/2021	55412
AXY4A44	275650NIC0033793	04/08/2021	50020
AYB0F26	275650NIC0033700	04/08/2021	50020
AYI7J95	275650NIC0033641	04/08/2021	50020
AYN7E36	275650NIC0033697	04/08/2021	50020
AYP2583	275650NIC0033743	04/08/2021	50020
AYR3F39	275650NIC0033649	04/08/2021	50020
AYR3F39	275650NIC0033650	04/08/2021	50020
AYR6901	275650NIC0033781	04/08/2021	50020
AYT8439	275650NIC0033657	04/08/2021	50020
AYV9I00	275650F000091905	19/03/2021	55412
AYW1188	275650NIC0033706	04/08/2021	50020
AYX4C58	275650F000091284	17/03/2021	55412
AZA9194	275650NIC0033765	04/08/2021	50020
AZG2075	275650F000091123	17/03/2021	55412
AZG2075	275650F000091124	17/03/2021	55412
AZG2075	275650F000091125	17/03/2021	55412
AZG9794	275650NIC0033665	04/08/2021	50020
AZP6F20	275650F000091779	19/03/2021	55412
AZR6529	275650NIC0033624	04/08/2021	50020
AZS2B40	275650F000091713	19/03/2021	55412
AZS5295	275650NIC0033637	04/08/2021	50020
AZY4B00	275650NIC0033747	04/08/2021	50020
BAI7692	275650NIC0033634	04/08/2021	50020
BAL3691	275650NIC0033771	04/08/2021	50020
BAL6329	275650NIC0033669	04/08/2021	50020
BAO8204	275650NIC0033701	04/08/2021	50020
BAO9273	275650NIC0033777	04/08/2021	50020
BAS1588	275650NIC0033711	04/08/2021	50020
BAT5615	275650NIC0033678	04/08/2021	50020
BAU2B53	275650NIC0033740	04/08/2021	50020
BAU8680	275650NIC0033739	04/08/2021	50020
BAW4H97	275650NIC0033745	04/08/2021	50020
BBJ7141	275650NIC0033783	04/08/2021	50020
BBM0775	275650NIC0033784	04/08/2021	50020
BBN2I54	275650NIC0033756	04/08/2021	50020
BBO7753	275650F000091126	19/03/2021	55412
BBP2168	275650NIC0033788	04/08/2021	50020
BBQ5737	275650NIC0033629	04/08/2021	50020
BBQ5737	275650NIC0033630	04/08/2021	50020
BBQ7D67	275650NIC0033723	04/08/2021	50020
BBR6519	275650NIC0033716	04/08/2021	50020
BBS9676	275650NIC0033705	04/08/2021	50020
BBY0F46	275650F000091241	19/03/2021	55412
BBY4541	275650NIC0033758	04/08/2021	50020
BBY6910	275650NIC0033628	04/08/2021	50020
BCC7F93	275650F000090955	17/03/2021	55412

BCH9453	275650NIC0033780	04/08/2021	50020
BCM7517	275650NIC0033663	04/08/2021	50020
BCN4195	275650NIC0033732	04/08/2021	50020
BCQ7F43	275650NIC0033782	04/08/2021	50020
BCR3D17	275650NIC0033768	04/08/2021	50020
BCT0D96	275650NIC0033773	04/08/2021	50020
BCU3H65	275650NIC0033632	04/08/2021	50020
BCU3H65	275650NIC0033638	04/08/2021	50020
BCU5A61	275650NIC0033764	04/08/2021	50020
BCU8J11	275650NIC0033647	04/08/2021	50020
BCU9D58	275650NIC0033644	04/08/2021	50020
BDF2F72	275650NIC0033760	04/08/2021	50020
BDH2H17	275650NIC0033713	04/08/2021	50020
BDJ5A87	275650NIC0033752	04/08/2021	50020
BDO8A45	275650NIC0033685	04/08/2021	50020
BDP8D42	275650NIC0033774	04/08/2021	50020
BDQ4E82	275650NIC0033709	04/08/2021	50020
BDS9J56	275650NIC0033679	04/08/2021	50020
BDX3H94	275650NIC0033636	04/08/2021	50020
BDY8A94	275650NIC0033724	04/08/2021	50020
BDY9G34	275650NIC0033742	04/08/2021	50020
BEC7H43	275650NIC0033787	04/08/2021	50020
BEF5F08	275650NIC0033639	04/08/2021	50020
BEG1H58	275650NIC0033648	04/08/2021	50020
BEG9G46	275650NIC0033779	04/08/2021	50020
BEH9E57	275650NIC0033658	04/08/2021	50020
BON3657	275650NIC0033722	04/08/2021	50020
BUE6993	275650NIC0033653	04/08/2021	50020
COT9941	275650F000091325	18/03/2021	55412
DBH9296	275650F000091324	17/03/2021	55412
EDA9820	275650NIC0033673	04/08/2021	50020
ENJ9I84	275650F000091680	18/03/2021	55412
ERX3687	275650F000090953	17/03/2021	55412
ERX3687	275650F000090958	17/03/2021	55412
ERX3687	275650F000090956	17/03/2021	55412
ERX3687	275650F000090954	17/03/2021	55412
ERX3687	275650F000090250	17/03/2021	55412
EUZ8026	275650NIC0033735	04/08/2021	50020
FCX0H25	275650NIC0033651	04/08/2021	50020
FDJ3700	275650NIC0033738	04/08/2021	50020
FNZ6224	275650NIC0033712	04/08/2021	50020
GFU6690	275650NIC0033766	04/08/2021	50020
GVK1669	275650NIC0033707	04/08/2021	50020
HJN9C72	275650F000091966	17/03/2021	55412
HKW6J14	275650NIC0033714	04/08/2021	50020
HMT0345	275650F000091589	19/03/2021	55412
HMT0345	275650F000091591	19/03/2021	55412
HNI6380	275650NIC0033683	04/08/2021	50020
HRY1E58	275650NIC0033675	04/08/2021	50020
IJC7F71	275650NIC0033734	04/08/2021	50020
ISI3I88	275650NIC0033677	04/08/2021	50020
ITL2D03	275650NIC0033692	04/08/2021	50020
IUN9E47	275650NIC0033643	04/08/2021	50020
IVY1029	275650NIC0033710	04/08/2021	50020
IYX6375	275650F000092158	18/03/2021	55412
IZG8J20	275650NIC0033750	04/08/2021	50020
JAJ8I62	275650F000092162	19/03/2021	55412
JHW0176	275650NIC0033746	04/08/2021	50020
JSB6863	275650NIC0033615	04/08/2021	50020
JWV9512	275650NIC0033633	04/08/2021	50020
JWV9512	275650NIC0033676	04/08/2021	50020
JWV9512	275650NIC0033618	04/08/2021	50020
KAD8479	275650NIC0033744	04/08/2021	50020
KMN6F47	275650F000091327	18/03/2021	55412
LAX9042	275650F000090199	18/03/2021	55412
LNF3739	275650NIC0033623	04/08/2021	50020
LNF3739	275650NIC0033703	04/08/2021	50020
LPG8107	275650NIC0033720	04/08/2021	50020
MAH0G45	275650F000091777	18/03/2021	55412
MBC9618	275650F000091903	18/03/2021	55412
MCV3998	275650F000091778	19/03/2021	55412
MDU5030	275650F000091775	17/03/2021	55412
MEG3525	275650F000092160	19/03/2021	55412
MEW2I32	275650NIC0033627	04/08/2021	50020
MEX8756	275650F000091967	17/03/2021	55412
MFN1756	275650NIC0033674	04/08/2021	50020
MFP1A15	275650NIC0033727	04/08/2021	50020
MFU6684	275650NIC0033729	04/08/2021	50020
MGY6C32	275650NIC0033693	04/08/2021	50020
MIB6C10	275650NIC0033662	04/08/2021	50020
MJF8033	275650NIC0033664	04/08/2021	50020
MKE4095	275650NIC0033751	04/08/2021	50020
MKJ9060	275650NIC0033731	04/08/2021	50020
MLG9034	275650NIC0033620	04/08/2021	50020
MLJ5232	275650NIC0033792	04/08/2021	50020
MMC8684	275650NIC0033689	04/08/2021	50020
MMJ5I29	275650NIC0033715	04/08/2021	50020
NCV5473	275650F000091904	19/03/2021	55412
NCW9164	275650NIC0033772	04/08/2021	50020

NGX6B39	275650NIC0033755	04/08/2021	50020
NRY8I10	275650NIC0033757	04/08/2021	50020
OKD9949	275650NIC0033698	04/08/2021	50020
OLA6G80	275650NIC0033694	04/08/2021	50020
PBX3849	275650NIC0033778	04/08/2021	50020
PRK1165	275650NIC0033704	04/08/2021	50020
PYZ6734	275650NIC0033642	04/08/2021	50020
QAE0490	275650NIC0033754	04/08/2021	50020
QAO5B75	275650NIC0033702	04/08/2021	50020
QHO3H31	275650NIC0033775	04/08/2021	50020
QHS0927	275650NIC0033759	04/08/2021	50020
QHS0927	275650NIC0033725	04/08/2021	50020
QHV4184	275650F000092202	19/03/2021	55412
QJI4046	275650NIC0033652	04/08/2021	50020
QJO6384	275650NIC0033646	04/08/2021	50020
QJO6597	275650NIC0033666	04/08/2021	50020
QJR0276	275650NIC0033696	04/08/2021	50020
QMQ6676	275650NIC0033767	04/08/2021	50020
QQK2353	275650NIC0033690	04/08/2021	50020
QTK2804	275650NIC0033733	04/08/2021	50020
QTM9D92	275650NIC0033621	04/08/2021	50020
QUA8881	275650NIC0033769	04/08/2021	50020
QWR9043	275650NIC0033687	04/08/2021	50020
QXM0155	275650NIC0033659	04/08/2021	50020
QXQ6A63	275650NIC0033741	04/08/2021	50020
QXQ6A63	275650NIC0033726	04/08/2021	50020
QXQ6A63	275650NIC0033672	04/08/2021	50020
QXQ6A63	275650NIC0033730	04/08/2021	50020
QXQ6A63	275650NIC0033770	04/08/2021	50020
QXV5A89	275650NIC0033761	04/08/2021	50020
RDZ9H13	275650NIC0033622	04/08/2021	50020
RFK9C86	275650NIC0033785	04/08/2021	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3A7D09A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO de mão de obra para futura e eventual utilização para execução de calçadas de blocos de concreto simples antiderrapantes intertravados, em cumprimento ao programa "Novos Caminhos" – Lei Municipal nº 4.328/2015, decorrente do Pregão eletrônico nº 161/2021 com vigência de 25 de outubro de 2021 a 24 de outubro de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 872/2021
EMPRESA DETENTORA: PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA
CNPJ Nº 20.196.165/0001-98

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	78316	RETIRADA DE MEIO-FIO DE CONCRETO SIMPLES, COM EMPILHAMENTO.	M	1.000,00	0,98
2	78317	ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ FABRICADO DE CONCRETO SIMPLES EM TRECHO R ETO.	M	500,00	0,99
3	78318	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO SIMPLES EM TRECHO C URVO.	M	300,00	4,00
4	78319	EXECUÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ARMADO COM TRELIÇA D E AÇO CA-60 ELETROSSOLDADA, CHUMBADO EM GUIA ANTIGA OU PAVIMENTO.	M	7.000,00	2,83
5	78320	PREPARO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DE CALÇAD A.	M2	10.000,00	4,88
6	78321	EXECUÇÃO DE CALÇADA COM BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES INTERTRAVADOS 10X2 0CM (PAVER), INCLUINDO SINALIZAÇÃO TÁTIL E RAMPAS ACESSÍVEIS CONFORME NBR 9050/2015.	M2	10.000,00	8,33
7	78322	RETIRADA DE CALÇADA DE LAJOTA SEXTAVADA, COM EMPILHAMENTO, COM OBJETIV O DE REAPROVEITAMENTO.	M2	10.000,00	1,83

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:584F39E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da rerratificação de aditivo ao Termo de Colaboração:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA OFICINA ADELIARIA MEURER.**
ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 01/2018 – Chamamento Público nº 10/2018.
OBJETO: Execução de projeto voltado à promoção da integração ao mundo do trabalho – curso de aprendizagem profissional para adolescentes de 14 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social e pessoal
JUSTIFICATIVA: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, considerando o atendimento aos interesses e necessidades da execução da parceria firmada, observados os pressupostos preconizados pela legislação para a modificação pretendida através desde instrumento, orientado pelos princípios da economicidade, da eficiência, da inalterabilidade do objeto, da igualdade, da moralidade e da motivação, conforme contido no Processo Administrativo nº 8802/2021.
ADITIVO: O prazo de vigência do Termo de Colaboração fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 30 de outubro de 2022, conforme abaixo especificado:

Especificação do serviço	Valor total do repasse para o perídio aditivado R$
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO – PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL PARA ATÉ 250 ADOLESCENTES DE 14 A 18 ANOS INCOMPLETOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, VENDAS NO VAREJO E REPOSITOR DE MERCADORIAS. OBS.: AS AÇÕES DE APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DEVEM TAMBÉM DIRECIONAR SUA ATUAÇÃO PARA AS FAMILIAS DOS MESMOS, VISANDO O FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.	143.983,03

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BACC1D05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 65/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017.
OBJETO: Aquisição de passagens do transporte coletivo urbano, para utilização pelos servidores municipais.
ADITIVO: Em atenção o pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta e inclusão de dotação orçamentária ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8833/2021.
Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	53742	PASSAGEM DE TRANSPORTE COLETIVO	UN	12.500,00	3,55	44.375,00

Ficam incluídas ao contrato às seguintes dotações orçamentária:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
2660	06.005	08.244.0801.2.025	3.3.90.39.53.00	000
6060	08.006	10.302.1001.2.063	3.3.90.33.05.00	000

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B916E6BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 540/2.021 – PMG 062/2021

Pregão nº. 128/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela

presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ALCATEIA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.836.419/0001-43, com sede e foro no município de Umuarama, estado do Paraná, na Avenida Amapa nº 3340, Zona V, CEP 87.504-280, neste ato representada pelo Srº **ODAIR JOSE SCARSO**, portador da cédula de identidade RG nº 81307423 SESP/PR, inscrito no CPF nº 027.676.559-17, residente e domiciliado em São Jorge do Patrocinio - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
03	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA (DESARMADA) PERIODO DIURNO - Turno de 12 horas. Prestado por profissionais (feminino e/ou masculino) devidamente uniformizados, com identificação e licença da Polícia Federal. Para controle de acesso, segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. (incluso alimentação e transporte por conta da Contratada).	48 SERV	260,00
04	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA (DESARMADA) PERIODO NOTURNO - Turno de 12 horas. Prestado por profissionais (feminino e/ou masculino) devidamente uniformizados, com identificação e licença da Polícia Federal. Para controle de acesso, segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. (incluso alimentação e transporte por conta da Contratada).	24 SERV	292,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ODAIR JOSE SCARSO
Alcateia Segurança Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D2173AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 541/2.021 – PMG 062/2021

Pregão nº. 128/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CARLOS VICENTE DE LIMA 01508929939**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.916.686/0001-93, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua Tupis nº 251, Casa, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **CARLOS VICENTE DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 6001573 SSP/PR, inscrito no CPF nº 015.089.299-39, residente e domiciliado em Goioerê - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
27	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA (PULA PULA). Dimensões mínima do produto: 4,27mt (diâmetro): Altura total 2,13mt; Altura da lona até o chão 86cm; Dimensões mínima da rede de proteção 1,30mt x 13,90mt; Espessura do cano 1,6mm; Diâmetro do cano 3,8cm. (Período de locação após a montagem 04 horas, incluso monitor, suporte técnico, manutenção e apoio durante o evento).	30 SERV	159,00
28	LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR INFLÁVEL. Peso Máximo Suportado 250Kg. Mínimo comprimento 4,50m x Largura 3m x Altura 4m. Altura da base Inflável 50cm; Altura da parede Inflável: 70cm; Queda do escorregador: 3.20mt. (Período de locação após a montagem 04 horas, incluso monitor, suporte técnico, manutenção e apoio durante o evento).	16 SERV	449,00
29	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS. Medidas mínimas de 02 x 02mts, confeccionada em aço e madeira, revestida c/espuma e lona resistente, rede de proteção em polipropileno malha 05. (Período de locação após a montagem 04 horas, incluso monitor, suporte técnico, manutenção e apoio durante o evento).	10 SERV	119,00
30	LOCAÇÃO DE CAMPO INFLÁVEL DE FUTEBOL DE SABÃO. Peso máximo suportado: 500kg. Idade recomendada a partir de 05 anos. Dimensões do produto (CxLxA) 12m x 6m x 2,50m. Dimensões mínima do gol (CxLxA) 1,20m x 2m x 2m. Altura da base inflável 47cm; Altura da parede inflável 70cm. (Período de locação após a montagem 04 horas, incluso monitor, suporte técnico, manutenção e apoio durante o evento).	04 SERV	599,00
31	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE (P/EVENTO ABERTO) Com disponibilidade de profissional devidamente uniformizado para manuseio do carrinho, (por conta do contratante o gasto c/açúcar e varetas).	16 HRS	109,00
32	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA (P/EVENTO ABERTO) Com disponibilidade de profissional devidamente uniformizado para manuseio do carrinho, (por conta da contratada o gasto c/óleo, milho, sal, açúcar e saquinhos).	16 HRS	94,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CARLOS VICENTE DE LIMA
Carlos Vicente de Lima 01508929939

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:88D4BCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 542/2.021 – PMG 062/2021

Pregão nº. 128/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.409.965/0001-74, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua Dr. Rosalvo Galvao de Mello Leitao nº 272, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **JOAO LAERCIO MUNHOZ**, portador da cédula de identidade RG nº 56667210 SSP/PR, inscrito no CPF nº 587.166.379-68, residente e domiciliado em Goioere - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA C/MICTÓRIO (P/DIA) Papeleira e caixa de dejetos c/assento, suporte para papel higiênico, piso anti-derrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava c/chave. Manutenção c/abastecimento de papel higiênico e Limpeza diária. (incluso montagem e desmontagem e destinação final dos dejetos).	48 UN	250,00
02	LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA C/MICTÓRIO (ADAPTADA P/PNE) P/DIA. Papeleira e caixa de dejetos c/assento, suporte de papel higiênico, piso anti-derrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava c/chave, fácil acesso de cadeira de rodas, rampa retrátil, suporte de apoio, amplo espaço interno e corrimão de segurança. Manutenção c/abastecimento de papel higiênico e Limpeza diária. (incluso montagem e desmontagem e destinação final dos dejetos).	09 UN	470,00
05	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO DE FERRO - Cor alumínio, com 1,10mts de altura. (Incluso a entrega e retirada no local do evento)	320 M	17,89
06	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO DE METAL C/2,30 DE ALTURA, Cor grafit. (Incluso a entrega e retirada no local do evento)	960 M	19,89
08	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE (TAMANHO 05x05 MTS) P/DIA. Cobertura piramidal em Lona Galvanizada térmica, Anti Chama, cor branca, estrutura em ferro pintado na cor prata; Mínimo altura de 2 Mts na extremidade e de 2,5 Mts em sua ponta central para todos os tamanhos; Calhas em toda sua extensão lateral; Fechamentos laterais em painéis conforme exigência do Evento; Devem estar limpas e em perfeito estado de conservação. Apresentar ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico antes da montagem. (incluso transporte, montagem e desmontagem).	20 UN	456,00
09	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE (TAM 10x10 MTS) P/DIA. Cobertura piramidal em Lona Galvanizada térmica, Anti Chama, cor branca, estrutura em ferro pintado na cor prata; Altura de 2 Mts na extremidade e de 2,5 Mts em sua ponta central para todos os tamanhos; Calhas em toda sua extensão lateral; Fechamentos laterais em painéis conforme exigência do Evento; Devem estar limpas e em perfeito estado de conservação. Apresentar ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico antes da montagem. (incluso transporte, montagem e desmontagem).	60 UN	1.163,00
11	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO (TAM MÍNIMO 06x03x06 MTS) Cobertura em lona vinil, estrutura em alumínio e ferragem, grades de contenção nas laterais e no fundo, piso antiderrapante c/no mínimo 60cm de altura, escada de acesso com corrimão e extintor de incêndio CO2. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da Contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço. Deverá ser apresentado ART e Taxa c/assinatura do responsável técnico, e laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros.	09 UN	2.585,00
12	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO (TAM MÍNIMO 11x06x07 MTS) Cobertura em lona vinil, estrutura em alumínio e ferragem, piso em compensado chapa naval c/no mínimo 110cm de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, escada de acesso com corrimão e extintor de incêndio CO2. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da Contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço. Deverá ser apresentado ART e Taxa com assinatura do responsável técnico, e laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros.	06 UN	5.100,00
13	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE (TAM MÍNIMO 14x10x14 MTS) Cobertura em lona vinil, estrutura em alumínio e ferragem, piso em compensado chapa naval c/no mínimo 140cm de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, escada de acesso com corrimão e extintor de incêndio CO2. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da Contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço. Deverá ser apresentado ART e Taxa com assinatura do responsável técnico, e laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros.	06 UN	10.060,00
14	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180 KVA (P/DIA) Conter no mínimo 3 fases, 1 neutro. Devidamente cercado c/grades de proteção. Deverá ser fornecido cabos suficientes para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento (incluindo combustível).	06 SERV	2.589,00
19	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (P4 - RGB) Alta definição, dimensões mínimas de 6 x 4 metros. (Incluso: montagem e desmontagem e 01 técnico responsável para acompanhar o evento)	06 SERV	7.075,00
20	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE (P/HORA) Caminhão trucado c/gerador de no mínimo 40 KVA, 24 alto falantes de 12", 08 drive 2060 de alta potência, 24 alto falantes de 18", 04 potências de 9200 Wats, 04 potência de 3200 Wats e 02 potências de 1000 Wats, c/escada lateral p/acesso ao trio.	25 HRS	520,00
24	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTE EXTERNO (GRANDE PORTE) Contendo no mínimo: 16 caixas de som (c/2 alto falantes de no mínimo, 8" cada); 2 amplificadores de 6000watts RMS; 2 microfones c/fio; 2 pedestais para microfones; 1 mesa analógica de no mínimo 8 canais; (Incluso: operador de som, instalação e retirada no local, cabos e no mínimo 1000 metros de fiação).	08 SERV	5.275,00
25	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM (MÉDIO PORTE PROFISSIONAL) Deverá conter: console digital ou analógico de 32 canais; 1 processador de 6 vias stéreo; 8 caixas sub graves contendo 2 alto falantes de 18 polegadas; 8 caixas com 2 alto falantes de 12 polegadas e driver de 2 polegadas; 2 potências de 7.200 watts rms digital para graves; 2 potências de 7.200 watts rms digital para médios; 1 potência de 2.000 watts rms digital para agudos. Console digital ou analógico de 40 canais; 1 processador de 6 vias stéreo; 1 sistema de side fell de 3 vias processado stéreo; 4 monitores (2-12 e TI 2 POL.); 1 caixa de sub 18 para monitoração do baterista; 1 cubo de guitarra 2X12; 1 sistema de contra baixo com uma caixa com 4X10 e uma caixa com 1X15; 1 corpo de bateria, bumbo, 3 tons, surdo; 8 praticáveis medindo 2.00X1 altura de 0,30 a 0,80cm; 8 pontos de A.C. 110 volts estabilizado para GTR e etc; 2 microfones sem fio; 1 microfone específico para bumbo; 8 microfones para tons; 12 microfones específicos para percussão; 3 microfones para ximbal; 12 microfones diversos, stand by; 21 direct box ativo/passivo. Iluminação deverá conter: 4 move bin 200 16 canais; 1 mesa de luz; 8 canhões par led 3 watts; 2 varas de canhões par 64 focos 2; 2 máquinas de fumaça 3.000 watts; 2 minibrutt 4 lâmpadas; 2 minibrutts 6 lâmpadas; 1 mult cabo 48 vias stéreo 60 metros; 1 multi cabo 6 vias para p.a. 70 metros; 1 multi cabo 4 vias para mesa de iluminação; 40 cabos xlr; 3 sub 6 e 12 vias; 1 man power tomadas, 2 cabos 50 metros para AC geral 70 mm. (Incluso: operador de som, instalação e retirada no local, cabos e fiações necessários).	06 SERV	7.483,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JOAO LAERCIO MUNHOZ
J. L. Munhoz – Produção e Organização de Eventos Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:21DD8B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 543/2.021 – PMG 062/2021

Pregão nº. 128/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **L C OLIVEIRA – INSTRUMENTOS MUSICAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.169.519/0001-84, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua Presidente Castelo Branco nº 856, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **LUIZ CARLOS OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 53376312 SSP/PR, inscrito no CPF nº 759.313.899-20, residente e domiciliado em Goioerê - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
10	LOCAÇÃO DE TRELIÇA PARA MONTAR PORTAL (P/M²) Modelo p.30 em alumínio (linha pesada), 08 Módulos curva de treliça p.30 de 90º graus para montagem de 02 círculos de 02 mts internos cada, para fixação do Banner do evento, 08 Cubos 05 faces p.30, 04 Slive p.30, 04 talhas para 1.000 Kg, 08 Estirantes para fixação, 04 pau de carga e 4 bases tubular. Será de responsabilidade da Contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa paga. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da Contratada.	200 M²	83,00
16	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE) Com montagem, operação e desmontagem. Contendo no mínimo 10 par LED RBGW 3 LED e fiação necessária para a instalação no local.	09 SERV	745,00
17	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE) Com montagem, operação e desmontagem. Contendo no mínimo 10 unidades de moving beam e fiação necessária para a instalação no local.	09 SERV	2.144,00
18	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (BRILHO MINIMO 8.000 CD/M²) Modelo p10mm RGB outdoor real pixel c/ 8.789 de pixel /m² c/ o LED do tipo RGB, ângulo horizontal de 120°, ângulo vertical 60º (1 RED, 1 GREEN 1 BLUE). dimensão da tela em 4,096 mts de largura por 2,304 mts de altura totalizando 9,44m². (Incluso: montagem e desmontagem e 01 técnico responsável para acompanhar o evento)	16 UN	3.579,00
23	LOCAÇÃO DE SOM AMBIENTE INTERNO (GRANDE PORTE) Contendo no mínimo 4 caixas de sub grave c/2 alto falantes de 18"; 4 caixas LINE ARRAY c/2 alto falantes de 12" e 2 drivers; 1 amplificador 5000watts RMS para graves; 1 amplificador 3200watts RMS para médios; 1 amplificador 1600watts RMS para agudos; 1 mesa analógica de no mínimo 8 canais; 1 microfone s/fio; 2 microfones c/fio; 2 pedestais para microfones. (Incluso: operador de som, instalação e retirada no local e cabo de AC 3x16 necessários).	10 SERV	2.800,00
26	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM (GRANDE PORTE PROFISSIONAL) Deverá conter console digital de 48 canais estéreo; PA STÉREO, 120 DB SPL LINEAR de 35 a 18 hz; 1 processador digital de 6 vias estéreo; 20 cxs sub graves c/ 2 alto falantes de 18", 16 cxs modelo line-array mod, 2 alto falantes de 12" e driver de 2"; 4 potências 7.200watts rms digital para graves; 4 potências 7.200watts digital para médios; 4 potências 2.000watts rms digital para agudos. O equipamento e monitor deverá conter console digital 48 canais estéreo e 24 auxiliares; 1 processador 6 vias estéreo para side; 1 sistema de side fell de 3 vias processado estéreo; 4 monitores (2-12 e TI 2"); 1 caixa de sub 18 para monitoração do baterista; 1 cubo de guitarra primeira linha c/ 2x12; 1 sistema de contra baixo, (c/ uma caixa c/ 4X10 e uma caixa c/ 1X15); 1 corpo de bateria, bumbo, 2 tons e 1 surdo; 8 praticáveis medindo 2.00x1 altura de 0,30 a 0,80cm; 8 pontos de A.C. 110 volts estabilizado para GTR e etc; 2 microfones s/ fio de primeira linha; 1 microfone de primeira linha para bumbo; 4 microfones de primeira linha específico para tons; 4 microfones específicos para caixa de bateria; 12 microfones para percussão; 6 microfones específicos para voz; 10 microfones diversos, stand by; 21 direct box ativo/passivo. Iluminação deverá conter 10 move bin 200 16 canais; 1 mesa de luz; 24 lâmpadas acl; 20 canhões par çed 3 watts; 30 canhões par led 1watt, 2 varas de canhões par 64 focos 2; 6 strobos, 8 elipsoidal c/ íris; 2 máquinas de fumaça 3.000watts; 1 canhão seguido 5R; 1 sky Walker 7.000watts c/ 5 regulagens; 6 minibrutt 4 lâmpadas; 4 mini brutts 6 lâmpadas; 1 mult cabo 48 vias stereo 60 mts; 1 multi cabo 6 vias para p.a. 70 mts; 1 multi cabo 4 vias para mesa de iluminação; 80 cabos xlr; 6 sub snake 6 e 12 vias; 2 man Power tomadas steak; 4 cabos 50 mts para AC geral 70mm. 150 mts de treliça em alumínio Q-30 linha pesada; 48 mts de treliça Q-50 linha pesada; 8 sleaves; 4 dobradiças; 6 cubos; 8 bases; 8 paus de carga; 1 par de cortina preta de 25x5 mts; 28 pedestais girafa. (Incluso: operador de som, instalação e retirada no local, cabos e fiações necessários).	05 SERV	12.874,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUIZ CARLOS OLIVEIRA
L C Oliveira – Instrumentos Musicais

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DE24A98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 475/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CONNECTGOV LTDA
Valor: R$- 8.998,50 (oito mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 27 de setembro de 2021
Processo: Nº 209/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
906	19.02	1.383	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00
1041	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de SENSOR DE PRESENÇA e COMPUTADOR COMPLETO para atender a Casa da Memória, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 27 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:137AB52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 127/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para atender a demanda da Secretaria de Planejamento do Município de Goioerê - PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: C P COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA (40.520.875/0001-39)

Item	Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO BR-3 (PADRÃO COPEL), Material em aço carbono zincado por imersão a quente (COPANT 1010 a 1020) conforme NBR 6323. As dimensões e padronizações devem seguir a NTC 813951/53.	200	Und	264,00	52.800,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 52.800,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 25 de outubro de 2.021.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EBA34ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO LOTE 36 - ARP Nº 152/2021 – PE Nº 54/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Pelo presente termo, as partes resolvem de comum acordo cancelar o saldo total do lote 36, conforme abaixo:

LOTE	CÓDIGO BR	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	BR0377384	UND	60	Circuito para ventilação compatível com ventilador pulmonar mecânico da marca Magnamed. Contendo os seguintes itens: quatro traqueias em silicone; sensor de tubo adulto em policarbonato ou polissulfona; tubo proximal em silicone; conector "y" adulto em policarbonato com furo e com tampão; e dois drenos coletor de água em policarbonato. Todos os itens descritos devem ser compatíveis com processo de esterilização em autoclave (ciclo de 134°c) e óxido de etileno.	VENTCARE	R$ 460,00	R$ 27.600,00

Data de Assinatura: 13/10/2021
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Marcos Magalhães

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3AC5258B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº277/2021 SÚMULA: "CANCELA DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2016 / 2017 / 2018 / 2019 E 2020, PORÉM, NÃO CONSUMADO O IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO NA SUA TOTALIDADE, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso da competência e atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, canceladas parcialmente as Notas de Empenhos inscritas em Restos a Pagar relativas ao Exercício abaixo, a saber:

2 0 1 6

Nº/Ano	Data	Credor	Secretaria	Valor R$
603	15/02/2016	Assoc. de Catad. de Mat.Rec.	Secret.Meio Ambiente	19.509,39

2 0 1 7

Nº/Ano	Data	Credor	Secretaria	Valor R$
419	08/02/2017	Josué Ambrósio Mendes	Secret.Saúde	880,00

2018

11	09/01/2018	Ministério da Fazenda	Secret.Finanças	9,04
446	02/02/2018	Caixa Econômica Federal	Secret.Finanças	42,00
446	02/02/2018	Caixa Econômica Federal	Secret.Finanças	213,40
2197	07/05/2018	Centro de Integração Nacional	Secret.Saúde	1.299,98
3075	26/06/2018	Folha de Pagamento	Secret.Finanças	4.506,37
3522	25/07/2018	Osmar Schotten	Gabinete do Prefeito	2.289,53
3545	25/07/2018	Osmar Schotten	Secret.Saúde	22.351,92
3873	07/08/2018	Elizandro da Silva Lopes	Secret.Planejamento	1.302,41
4017	14/08/2018	Rosana Claudia dos Santos	Secret.Educação	30,00
4398	30/08/2018	Folha de Pagamento	Secret.Finanças	2.190,80
4403	30/08/2018	Folha de Pagamento	Secret.Saúde	334,80
4468	30/08/2018	INSS	Secret.Finanças	999,75
4806	19/09/2018	LIPKE & CIA LTDA	Secret.Administração	200,00
4870	26/09/2018	Nelson Pires	Secret.Educação	388,50
4873	26/09/2018	Nelson Pires	Secret.Educação	320,00
4994	27/09/2018	INSS	Secret.Educação	861,57
5300	29/10/2018	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Finanças	3.712,51
5867	30/11/2018	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Administração	668,58
5867	30/11/2018	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Saúde	3.534,23
6001	04/12/2018	Gladys Haydee Salice	Secret.Ação Social	928,50
6067	13/12/2018	Construtora Madeira Nobre	Secret.Transportes	2.784,34
6351	26/12/2018	FLEXPROMO Prod. de Eventos	Secret.Turismo	271,83
6538	28/12/2018	INSS	Secret.Finanças	12.243,36

2019

79	18/01/2019	COPEL Distribuições	Secret.Transportes	97.446,78
178	30/01/2019	MEDSERV-Serv.Méd.Hospital.	Secret.Saúde	24.348,93
185	30/01/2019	ALTERMED-Mat.Med.Hospital.	Secret.Saúde	10.543,50
186	30/01/2019	ALTERMED-Mat.Med.Hospital.	Secret.Saúde	24.910,00
193	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Gabinete do Prefeito	285,26
194	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Gabinete do Prefeito	3.000,00
195	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Gabinete do Prefeito	1.147,70
198	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Controladoria	1.500,00
199	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Controladoria	2.797,42
200	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Procuradoria	3.800,58
201	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Procuradoria	6.500,00
202	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Procuradoria	1.140,17
203	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Planejamento	2.800,00
204	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Administração	1.598,68
205	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Administração	765,32
206	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Administração	4.666,67
207	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Administração	500,00
209	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Administração	9.806,56
215	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Finanças	500,00
218	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Educação	408,43
220	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Educação	920,00
221	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Educação	1.167.90
222	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Educação	2.694,69
224	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Educação	163,78
224	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Administração	2.373,19
225	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Administração	59,45
225	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Educação	1.269,65
227	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Educação	3.534,23
227	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Educação	668,58
228	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Educação	3.879,70
228	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Educação	420,30
229	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Educação	1.799,07
230	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Educação	40,66
230	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Educação	467,69
232	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Educação	1.586,86
233	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Educação	1.197,64
235	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Educação	120,00
235	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Educação	1.380,00
237	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Saúde	3.534,23
237	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Saúde	668,58
239	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Saúde	623,89
240	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Saúde	623,89
242	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Saúde	179,08
242	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Saúde	1.660,38
244	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Saúde	306,72
244	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Saúde	42,58
245	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Saúde	14.506,80
246	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Saúde	1.032,73
249	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Ação Social	628,22
250	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Administração	628,63
250	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Ação Social	2.408,45
252	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	SecretTurismo	1.154,04
252	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	SecretTurismo	81,92
255	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	SecretTurismo	3.080,09
257	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Meio Ambiente	735,37
260	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Meio Ambiente	2.513,92
260	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Meio Ambiente	286,08
261	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Transportes	206,40
261	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Transportes	1.957,99

263	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Transportes	3.534,23
263	30/01/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Transportes	668,58
353	31/01/2019	Ministério da Fazenda	Secret.Finanças	2.321,68
359	31/01/2019	CEF	Secret.Finanças	47,47
472	18/02/2019	Osmar Schotten	Secret.Educação	3.395,22
479	19/02/2019	FLEXPROMO Prod. De Eventos	Secret.Turismo	984,30
541	20/02/2019	Alfredo Francisco Vidal	Secret.Educação	90,00
685	27/02/2019	Eusébio Morais	Secret.Educação	170,00
686	27/02/2019	Alfredo Francisco Vidal	Secret.Educação	170,00
755	27/02/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Educação	14.925,04
770	27/02/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Saúde	15.565,67
1098	25/03/2019	Windson Engenharia e Consult.	Secret.Transportes	26.900,00
1347	01/04/2019	Publitech SoftwareLtda	Secret.Planejamento	400,00
1489	11/04/2019	Elizandro da Silva Lopes	Secret.Transportes	3.398,00
1638	23/04/2019	ALTERMED Mat.Med.Hospitalar	Secret.Saúde	1.217,00
1639	23/04/2019	ALTERMED Mat.Méd.Hospitalar	Secret.Saúde	455,00
1657	24/04/2019	Geovane Gonçalves Pereira	Secret.Educação	30,00
1658	24/04/2019	Paulo Cesar dos Santos	Secret.Educação	4.273,61
1787	29/04/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Administração	17.220,62
1901	08/05/2019	Marlos Alves Pinto	Secret.Meio Ambiente	41,63
2225	30/05/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Administração	2.333,75
2233	30/05/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Administração	1.886,01
2368	06/06/2019	Sandra Mara Dovaroski	Secret.Meio Ambiente	644,00
2627	27/06/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Administração	17.685,36
3097	30/07/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Administração	1.100,33
3130	30/07/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Administração	8.924,39
3130	30/07/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Administração	31,20
3660	29/08/2019	Nemias dos Santos Agostinho	Secret.Educação	80,00
3727	29/08/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Administração	15.077,15
3802	02/09/2019	MEDSERVE-Serv.Med.Hospitares	Secret.Saúde	31.114,28
3910	05/09/2019	Fórmula Comércio de Automóveis	Secret.Educação	10.524,26
3912	05/09/2019	Fórmula Comércio de Automóveis	Secret.Educação	3.762,06
4015	16/09/2019	Ivair Barbosa Colombes	Secret.Meio Ambiente	200,00
4190	26/09/2019	Ivair Barbosa Colombes	Secret.Meio Ambiente	150,00
4264	27/09/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Administração	1.466,59
4391	04/10/2019	Fórmula Comércio de Automóveis	Secret.Educação	3.745,82
4392	04/10/2019	Fórmula Comércio de Automóveis	Secret.Educação	5.754,18
4429	09/10/2019	Depart. de Impr.Oficial Estado	Secret.Administração	808,00
4444	11/10/2019	Sandra Mara Dovaroski	Secret.Saúde	2.325,81
4466	14/10/2019	Roberto Mistura	Secret.Educação	713,06
4467	14/10/2019	IC-Com.Varej. de Produtos	Secret.Ação Social	71,40
4483	15/10/2019	IC-Com.Varej. de Produtos	Secret.Administração	160,20
4484	15/10/2019	LKK Franco - ME	Secret.Administração	185,30
4485	15/10/2019	Roberto Mistura	Secret.Administração	237,70
4574	17/10/2019	Distribuidora de Lubrificantes	Secret.Transportes	210,00
4576	17/10/2019	Roberto Mistura	Secret.Turismo	43,80
4577	17/10/2019	IC-Com.Varej. de Produtos	Secret.Turismo	152,60
4579	17/10/2019	André Alves do Carmo	Secret.Turismo	104,85
4615	22/10/2019	André Alves do Carmo	Secret.Transportes	6.868,80
4689	25/10/2019	André Alves do Carmo	Secret.Educação	398,80
4878	05/11/2019	Elizandro da Silva Lopes	Secret.Transportes	910,00
4954	12/11/2019	IC-Com.Varej. de Produtos	Secret.Saúde	1.068,00
4955	12/11/2019	André Alves do Carmo	Secret.Saúde	2.498,50
4956	12/11/2019	Roberto Mistura	Secret.Saúde	141,70
5007	13/11/2019	Chaves & Cortes Administrativos	Secret.Planejamento	5.500,00
5010	13/11/2019	LIPKE & CIA LTDA	Secret.Administração	218,00
5087	20/11/2019	Virtual Network Telecomun.	Secret.Turismo	200,00
5088	20/11/2019	Publitech Software Ltda	Secret.Administração	201,59
5089	20/11/2019	Publitech Software Ltda	Secret.Administração	62,03
5090	20/11/2019	Publitech Software Ltda	Secret.Finanças	279,13
5092	20/11/2019	Publitech Software Ltda	Secret.Planejamento	20,68
5154	22/11/2019	Vertical Sports Center	Secret.Educação	1.575,00
5155	22/11/2019	Vertical Sports Center	Secret.Educação	1.050,00
5156	22/11/2019	Vertical Sports Center	Secret.Educação	3.462,50
5177	26/11/2019	DIBEL-Alimentos Ltda	Secret.Saúde	153,49
5185	26/11/2019	DIBEL-Alimentos Ltda	Secret.Turismo	266,09
5186	26/11/2019	Top Center Pontal Comércio	Secret.Turismo	959,20
5332	29/11/2019	André Alves do Carmo	Secret.Ação Social	719,45
5361	02/12/2019	VIP Car Veículos	Secret.Saúde	2.708,50
5362	02/12/2019	VIP Car Veículos	Secret.Saúde	899,58
5389	03/12/2019	LKK Franco	Secret.Saúde	584,50
5393	03/12/2019	INSS	Secret.Finanças	15,97
5394	03/12/2019	INSS	Secret.Finanças	40,92
5395	03/12/2019	INSS	Secret.Finanças	102,31
5396	03/12/2019	INSS	Secret.Finanças	262,17
5397	03/12/2019	INSS	Secret.Finanças	432,00
5513	11/12/2019	ALTERMED-Mat.Méd.Hospitalar	Secret.Saúde	4.559,49
5545	12/12/2019	MEDSERV-Serv.Méd.Hospital.	Secret.Saúde	764,23
5593	16/12/2019	CEF	Secret.Transportes	2.486,37
5603	17/12/2019	FERNAMED LTDA	Secret.Saúde	105,00
5605	17/12/2019	REALMED-Distribuidora Ltda	Secret.Saúde	161,20
5625	17/12/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Administração	1.533,05
5626	17/12/2019	INSS	Secret.Finanças	314,28
5711	19/12/2019	INSS	Secret.Finanças	4.042,62
5771	23/12/2019	GOLED Ind.e Comércio	Secret.Transportes	5.845,24
5786	23/12/2019	MEDSERV-Serv.Méd.Hospital.	Secret.Saúde	2.545,52
5786	23/12/2019	MEDSERV-Serv.Méd.Hospital	Secret.Saúde	1.869,03
5787	23/12/2019	MEDSERV-Serv.Méd.Hospital	Secret.Saúde	1.851,30
5787	23/12/2019	MEDSERV-Serv.Méd.Hospital	Secret.Saúde	925,65

5788	23/12/2019	MEDSERV-Serv.Méd.Hospital	Secret.Saúde	1.723,66
5789	23/12/2019	MEDSERV-Serv.Méd.Hospital	Secret.Saúde	13.275,25
5790	23/12/2019	MEDSERV-Serv.Méd.Hospital	Secret.Saúde	764,24
5791	23/12/2019	MEDSERV-Serv.Méd.Hospital	Secret.Saúde	764,23
5792	23/12/2019	MEDSERV-Serv.Méd.Hospital	Secret.Saúde	248,86
5793	23/12/2019	MEDSERV-Serv.Méd.Hospital	Secret.Saúde	1.032,20
5794	23/12/2019	MEDSERV-Serv.Méd.Hospital	Secret.Saúde	1.078,37
5795	23/12/2019	MEDSERV-Serv.Méd.Hospital	Secret.Saúde	2.317,09
5796	23/12/2019	MKCCR-Com.Representação	Secret.Saúde	12.668,59
5797	23/12/2019	MKCCR-Com.Representação	Secret.Saúde	63.971,41
5827	26/12/2019	Via Novita Ltda	Secret.Ação Social	291,52
5895	27/12/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Administração	13.440,31
3916	27/12/2019	INSS	Secret.Finanças	7.869,87
5944	30/12/2019	HILEIA-Consult.Ambiental	Secret.Meio Ambiente	38.007,50
5952	30/12/2019	Top Center Pontal Comércio	Secret.Saúde	21.384,04
5958	30/12/2019	Elizandro da Silva Lopes	Secret.Saúde	499,00
5962	30/12/2019	Prefeitura de Guaraqueçaba	Secret.Administração	2.797,42
5963	30/12/2019	INSS	Secret.Finanças	573,47
5969	30/12/2019	Publitech Software Ltda	Secret.Finanças	56,86
5982	30/12/2019	Virtual Network Telecom	Secret.Transportes	200,00
5987	30/12/2019	Virtual Network Telecom	Gabinete do Prefeito	400,00

2 0 2 0

200	27/01/2020	Osmar Schotten	Secret.Meio Ambiente	94,80
228	28/01/2020	Consórcio Intermunic. de Saúde	Secret.Saúde	68.807,62
1579	17/04/2020	REALMED Distrib.Ltda	Secret.Saúde	802,95
1841	05/05/2020	Chaves & Cortes	Secret.Planejamento	11.750,00
2025	19/05/2020	FUNJUS-Fundo da Justiça	Procuradoria Geral	30.132,39
2291	02/06/2020	Chaves & Cortes	Secret.Planejamento	5.500,00
2491	22/06/2020	Edson Ferreira Arnaldo	Secret.Transportes	85,00
3122	30/07/2020	Banco Itaú	Secret.Finanças	44,25
3123	30/07/2020	Banco Itaú	Secret.Finanças	150,00
3124	30/07/2020	Banco Itaú	Secret.Finanças	150,00
3126	30/07/2020	CEF	Secret.Finanças	255,64
3127	30/07/2020	CEF	Secret.Finanças	5,50
3129	30/07/2020	Banco do Brasil	Secret.Finanças	61,10
3130	30/07/2020	Banco do Brasil	Secret.Finanças	31,20
3132	30/07/2020	Banco do Brasil	Secret.Finanças	468,65
3133	30/07/2020	Banco do Brasil	Secret.Finanças	29,75
3134	30/07/2020	Banco do Brasil	Secret.Finanças	91,00
3259	13/08/2020	IC-Com.Varej.de Produtos	Secret.Turismo	28,65
3277	14/08/2020	André Alves do Carmo	Secret.Ação Social	424,80
3309	17/08/2020	DAGFARMA-Farmácia Manipul.	Secret.Saúde	305,00
3329	18/08/2020	AMBSERV-Tratamento de Resíd.	Secret.Meio Ambiente	450,68
3342	19/08/2020	Osmar Schotten	Secret.Saúde	306,30
3344	19/08/2020	Osmar Schotten	Meio Ambiente	323,10
3627	04/09/2020	Sandra Mara Dovaroski	Gabinete do Prefeito	3.382,32
3631	04/09/2020	TOP Center Pontal	Secret.Ação Social	125,20
3849	24/09/2020	Roberto Mistura	Secret.Saúde	648,76
4141	09/10/2020	Elizandro da Silva Lopes	Secret.Transportes	7.234,16
4247	19/10/2020	Tesouro Nacional	Procuradoria Geral	4.110,55
4252	20/10/2020	Osmar Schotten	Secret.Saúde	10.684,00
4290	22/10/2020	LABINGA- Com.de Artigos	Secret.Saúde	13.831,43
4476	03/11/2020	Osmar Schotten	Secret.Meio Ambiente	115,20
4477	03/11/2020	Osmar Schotten	Secret.Meio Ambiente	168,00
4512	05/11/2020	Osmar Schotten	Secret.Transportes	260,00
4513	05/11/2020	Osmar Schotten	Secret.Transportes	720,00
4514	05/11/2020	Osmar Schotten	Secret.Ação Social	158,40
4515	05/11/2020	Osmar Schotten	Secret.Ação Social	72,00
4542	06/11/2020	Banco do Brasil	Secret.Ação Social	117,85
4569	11/11/2020	Banco do Brasil	Secret.Saúde	2.211,55
4752	03/12/2020	Banco do Brasil	Secret.Ação Social	464,15
4753	03/12/2020	Banco do Brasil	Secret.Educação	171,25
4759	04/12/2020	CEF	Secretaria de Saúde	85,50
4763	04/12/2020	Gladys Haydee Salice	Secret.Educação	0,01
4764	04/12/2020	Osmar Schotten	Secret.Planejamento	4.900,00
4765	04/12/2020	CEF	Secret.Saúde	90,00
4776	08/12/2020	Gladys Haydee Salice	Secret.Educação	1.836,00
5058	23/12/2020	Sandra Mara Dovaroski	Gabinete do Prefeito	2.606.80
5221	30/12/2020	Jesiel Abel Ribeiro	Secret.Finanças	85,00
5222	30/12/2020	Thiago Branco Nogueira	Secret.Administração	85,00

Parágrafo Único – As Notas de Empenhos são canceladas parcialmente por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações. O valor total dos empenhos cancelados parcialmente é de R$ 962.669,63 (Novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7D09C77E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 863/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico (custo adicional e custo suplementar) que o Município tem em face do Fundo de Previdência do Município de Ivatuba – FPMI, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O Plano de amortização por Aportes Crescente ou Alíquotas Crescentes durante 35 (trinta e cinco) anos e o Plano de Amortização para o exercício de 2021, serão executados em conformidade com os anexos I e II partes integrantes desta Lei, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 538/2011.

Art. 2º – O rol de benefícios do RPPS de Ivatuba – Paraná, fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte, nos termos do artigo 9º, §2º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento para a contabilização das despesas relativas à amortização do déficit técnico.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros relativos ao exercício de 2021.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 de outubro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA**
2020	-	-	-	**R$ 19.183.227,68**	-
2021	R$ 349.774,18	R$ 1.049.322,55	-R$ 699.548,37	R$ 19.882.776,05	7,06%
2022	R$ 725.058,57	R$ 1.087.587,85	-R$ 362.529,28	R$ 20.245.305,33	14,49%
2023	R$ 1.107.418,20	R$ 1.107.418,20	R$ 0,00	R$ 20.245.305,33	21,92%
2024	R$ 1.217.709,28	R$ 1.107.418,20	R$ 110.291,07	R$ 20.135.014,26	23,86%
2025	R$ 1.229.886,37	R$ 1.101.385,28	R$ 128.501,09	R$ 20.006.513,17	23,86%
2026	R$ 1.242.063,46	R$ 1.094.356,27	R$ 147.707,19	R$ 19.858.805,98	23,86%
2027	R$ 1.254.240,55	R$ 1.086.276,69	R$ 167.963,87	R$ 19.690.842,11	23,86%
2028	R$ 1.266.417,65	R$ 1.077.089,06	R$ 189.328,58	R$ 19.501.513,53	23,85%
2029	R$ 1.278.594,74	R$ 1.066.732,79	R$ 211.861,95	R$ 19.289.651,58	23,84%
2030	R$ 1.290.771,83	R$ 1.055.143,94	R$ 235.627,89	R$ 19.054.023,68	23,83%
2031	R$ 1.302.948,93	R$ 1.042.255,10	R$ 260.693,83	R$ 18.793.329,85	23,82%
2032	R$ 1.315.126,02	R$ 1.027.995,14	R$ 287.130,88	R$ 18.506.198,98	23,80%
2033	R$ 1.327.303,11	R$ 1.012.289,08	R$ 315.014,03	R$ 18.191.184,95	23,78%
2034	R$ 1.339.480,20	R$ 995.057,82	R$ 344.422,39	R$ 17.846.762,56	23,76%
2035	R$ 1.351.657,30	R$ 976.217,91	R$ 375.439,38	R$ 17.471.323,18	23,74%
2036	R$ 1.363.834,39	R$ 955.681,38	R$ 408.153,01	R$ 17.063.170,17	23,72%
2037	R$ 1.376.011,48	R$ 933.355,41	R$ 442.656,07	R$ 16.620.514,09	23,69%
2038	R$ 1.388.188,58	R$ 909.142,12	R$ 479.046,45	R$ 16.141.467,64	23,67%
2039	R$ 1.400.365,67	R$ 882.938,28	R$ 517.427,39	R$ 15.624.040,25	23,64%
2040	R$ 1.412.542,76	R$ 854.635,00	R$ 557.907,76	R$ 15.066.132,49	23,61%
2041	R$ 1.424.719,85	R$ 824.117,45	R$ 600.602,41	R$ 14.465.530,09	23,57%
2042	R$ 1.436.896,95	R$ 791.264,50	R$ 645.632,45	R$ 13.819.897,64	23,54%
2043	R$ 1.449.074,04	R$ 755.948,40	R$ 693.125,64	R$ 13.126.772,00	23,50%
2044	R$ 1.461.251,13	R$ 718.034,43	R$ 743.216,70	R$ 12.383.555,30	23,47%
2045	R$ 1.473.428,22	R$ 677.380,47	R$ 796.047,75	R$ 11.587.507,55	23,43%
2046	R$ 1.485.605,32	R$ 633.836,66	R$ 851.768,65	R$ 10.735.738,89	23,39%
2047	R$ 1.497.782,41	R$ 587.244,92	R$ 910.537,49	R$ 9.825.201,40	23,35%
2048	R$ 1.509.959,50	R$ 537.438,52	R$ 972.520,99	R$ 8.852.680,41	23,30%
2049	R$ 1.522.136,60	R$ 484.241,62	R$ 1.037.894,98	R$ 7.814.785,44	23,26%
2050	R$ 1.534.313,69	R$ 427.468,76	R$ 1.106.844,92	R$ 6.707.940,51	23,21%
2051	R$ 1.546.490,78	R$ 366.924,35	R$ 1.179.566,43	R$ 5.528.374,08	23,17%
2052	R$ 1.558.667,87	R$ 302.402,06	R$ 1.256.265,81	R$ 4.272.108,27	23,12%
2053	R$ 1.570.844,97	R$ 233.684,32	R$ 1.337.160,64	R$ 2.934.947,62	23,07%
2054	R$ 1.583.022,06	R$ 160.541,63	R$ 1.422.480,42	R$ 1.512.467,20	23,02%
2055	R$ 1.595.199,15	R$ 82.731,96	R$ 1.512.467,20	R$ 0,00	22,96%

ANEXO II

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Ano	Aporte Anual	Total
2021	R$ 349.774,18	R$ 349.774,18

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:62C9C501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021-PMI

CONTRATO Nº. 164/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **GMS INDUSTRIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.416.182/0001-93.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Tinta Viária, Placas e Prestação de Serviço de Pintura Horizontal (com fornecimento de material) de Sinalização de Trânsito, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

FORNECIMENTO DE TINTA VIÁRIA, PLACAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA HORIZONTAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Undd**	**R$ Total**
01	35	Undd	Placa de Sinalização de Advertência, com acabamento em película totalmente refletiva, Tipo A – 18: LOMBADA OU SALIÊNCIA. Formada pelo conjunto da haste tubular de 3 metros de Altura, em formato quadrada com cantos arredondados com lados de no mínimo 50 cm, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical, sem uso de abraçadeiras de reforço, devendo ser usado para fixar a placa na haste, apenas 02 (dois) parafusos de aço galvanizado tipo cabeça francesa com no mínimo 08 (oito) milímetros de espessura adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma com arruela e 02 (duas) porcas na parte traseira.	MARCA PRÓPRIA	241,90	8.466,50
03	02	Undd	Placa de Sinalização de Regulamentação, com acabamento em película totalmente refletiva, Tipo R – 28: MÃO DUPLA. Formada pelo conjunto da haste tubular de 3 metros de Altura, placa em formato circular (Regulamentação) de 50 cm de diâmetro, sem uso de abraçadeiras de reforço, devendo ser usado para fixar a placa na haste apenas 02 (dois) parafusos de aço galvanizado tipo cabeça francesa com no mínimo 08 (oito) milímetros de espessura adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma com arruela e 02 (duas) porcas na parte traseira.	MARCA PRÓPRIA	239,60	479,20
05	12	Undd	Placa de Sinalização, com acabamento em película totalmente refletiva TIPO R -06B: EXCLUSIVO ÔNIBUS ESCOLAR. Conjunto formado pela haste tubular de 3 metros de Altura, uma placa de 60 cm X 80 cm com cantos arredondados com simbologia de regulamentação, advertência, serviços auxiliares, orientação e modelos do anexo II do CTB e informações complementares, sem orla, e no mínimo uma abraçadeira para reforço afixada na parte superior da haste, com braços dimensionados até 5 cm da extremidade da placa, confeccionada em aço galvanizado e fixada juntamente com a placa de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal, formando um conjunto tipo "T". A chapa da placa deverá ser fixada na posição vertical de modo que fique 40 cm fixada na haste e o restante livre, permitindo o aproveitamento da haste na altura.	MARCA PRÓPRIA	284,00	3.408,00
07	02	Undd	Placa de Sinalização de Advertência, com acabamento em película totalmente refletiva, TIPO A – 1A: CURVA ACENTUADA A ESQUERDA. Formada pelo conjunto da haste tubular de 3 metros de Altura, em formato quadrada com cantos arredondados com lados de no mínimo 50 cm, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical, sem uso de abraçadeiras de reforço, devendo ser usado para fixar a placa na haste, apenas 02 (dois) parafusos de aço galvanizado tipo cabeça francesa com no mínimo 08 (oito) milímetros de espessura adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma com arruela e 02 (duas) porcas na parte traseira.	MARCA PRÓPRIA	239,50	479,00
09	15	Undd	Placa de Sinalização de Advertência, com acabamento em película totalmente refletiva em Amarelo, Tipo A- 18: LOMBADA OU SALIÊNCIA A 100 METROS. Formada pelo conjunto da haste tubular de 3 metros de Altura, em formato quadrada com cantos arredondados com lados de no mínimo 50 cm, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical, sem uso de abraçadeiras de reforço, devendo ser usado para fixar a placa na haste, apenas 02 (dois) parafusos de aço galvanizado tipo cabeça francesa com no mínimo 08 (oito) milímetros de espessura adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma com arruela e 02 (duas) porcas na parte traseira.	MARCA PRÓPRIA	239,30	3.589,50
10	32	Undd	Placa de Sinalização de Regulamentação, com acabamento em película totalmente refletiva TIPO R-02: PREFERÊNCIA. Formada pelo conjunto da haste tubular de 3 metros de Altura, em formato Triangular sem cantos arredondados com lados de no mínimo 50 cm, sem uso de abraçadeiras de reforço, devendo ser usado para fixar a placa na haste, apenas 02 (dois) parafusos de aço galvanizado tipo cabeça francesa com no mínimo 08 (oito) milímetros de espessura adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma com arruela e 02 (duas) porcas na parte traseira.	MARCA PRÓPRIA	199,90	6.396,80
12	05	Undd	Placa de Sinalização de Regulamentação, com acabamento em película totalmente refletiva TIPO R – 06B: EXCLUSIVO PARA AMBULÂNCIA. Conjunto formado pela haste tubular de 3 metros de Altura, uma placa de 60 cm X 80 cm com cantos arredondados com simbologia de regulamentação, advertência, serviços auxiliares, orientação e modelos do anexo II do CTB e informações complementares, sem orla, e no mínimo uma abraçadeira para reforço afixada na parte superior da haste, com braços dimensionados até 5 cm da extremidade da placa, confeccionada em aço galvanizado e fixada juntamente com a placa de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal, formando um conjunto tipo "T". A chapa da placa deverá ser fixada na posição vertical de modo que fique 40 cm fixada na haste e o restante livre, permitindo o aproveitamento da haste na altura.	MARCA PRÓPRIA	243,00	1.215,00
14	15	Undd	Placa de Sinalização de Regulamentação, com acabamento em película totalmente refletiva, TIPO R - 20: PROIBIDO ACIONAR BUZINA OU EQUIPAMENTO SONORO. Formada pelo conjunto da haste tubular de 3 metros de Altura, placa em formato circular (Regulamentação) de 50 cm de diâmetro, sem uso de abraçadeiras de reforço, devendo ser usado para fixar a placa na haste apenas 02 (dois) parafusos de aço galvanizado tipo cabeça francesa com no mínimo 08 (oito) milímetros de espessura adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma com arruela e 02 (duas) porcas na parte traseira.	MARCA PRÓPRIA	236,90	3.553,50
17	25	Balde	Tinta para demarcação viária na cor amarela a base de resina acrílica, NBR 11862, balde de 18 (dezoito) litros.	VIACRYLL	230,00	5.750,00
18	40	Balde	Tinta para demarcação viária na cor branca a base de resina acrílica, NBR 11862, balde de 18 (dezoito) litros.	VIACRYLL	230,00	9.200,00
19	10	Sacos	Microesfera de vidro (embalagem de 25 (vinte e cinco) kg) tipo DROP-ON	CARCELLI	170,00	1.700,00
20	05	Balde	Solvente para diluição de tinta viária a base de taluol, lata de 18 (dezoito) litros.	VIACRYLL	195,00	975,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**45.212,50**

VALOR: **R$ 45.212,50 (Quarenta e cinco mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **25 de Outubro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **24 de Outubro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de Outubro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:35DD2B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021-PMI

CONTRATO Nº. 165/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.952.569/0001-18.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Tinta Viária, Placas e Prestação de Serviço de Pintura Horizontal (com fornecimento de material) de Sinalização de Trânsito, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

FORNECIMENTO DE TINTA VIÁRIA, PLACAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA HORIZONTAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Undd**	**R$ Total**
02	20	Undd	Placa de Sinalização de Regulamentação, com acabamento em película totalmente refletiva, Tipo R – 01: PARE. Formada pelo conjunto de haste tubular de 3 metros Altura, placa em formato octogonal com lado mínimo 30 cm, sem uso de abraçadeiras de reforço, devendo ser usado para fixar a placa na haste, apenas 02 (dois) parafusos de aço galvanizado tipo cabeça francesa com no mínimo 08 (oito) milímetros de espessura adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma com arruela e 02 (duas) porcas na parte traseira.	Bulmarplac	264,20	5.284,00
04	10	Undd	Placa de Sinalização de Regulamentação, com acabamento em película totalmente refletiva, Tipo R – 06C: PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR. Formada pelo conjunto da haste tubular de 3 metros de Altura, placa em formato circular (Regulamentação) de 50 cm de diâmetro, sem uso de abraçadeiras de reforço, devendo ser usado para fixar a placa na haste apenas 02 (dois) parafusos de aço galvanizado tipo cabeça francesa com no mínimo 08 (oito) milímetros de espessura adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma com arruela e 02 (duas) porcas na parte traseira.	Bulmarplac	236,80	2.368,00
06	25	Undd	Placa de Sinalização de Regulamentação, com acabamento em película totalmente refletiva TIPO R - 19: VELOCIDADE MÁXIMA 40 KM/H. Formada pelo conjunto da haste tubular de 3 metros de Altura, placa em formato circular (Regulamentação) de 50 cm de diâmetro, sem uso de abraçadeiras de reforço, devendo ser usado para fixar a placa na haste apenas 02 (dois) parafusos de aço galvanizado tipo cabeça francesa com no mínimo 08 (oito) milímetros de espessura adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma com arruela e 02 (duas) porcas na parte traseira.	Bulmarplac	238,70	5.967,50
08	02	Undd	Placa de Sinalização de Advertência, com acabamento em película totalmente refletiva, TIPO A – 1B: CURVA ACENTUADA A DIREITA. Formada pelo conjunto da haste tubular de 3 metros de Altura, em formato quadrada com cantos arredondados com lados de no mínimo 50 cm, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical, sem uso de abraçadeiras de reforço, devendo ser usado para fixar a placa na haste, apenas 02 (dois) parafusos de aço galvanizado tipo cabeça francesa com no mínimo 08 (oito) milímetros de espessura adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma com arruela e 02 (duas) porcas na parte traseira.	Bulmarplac	239,40	478,80
11	05	Undd	Placa de Sinalização de Regulamentação, com acabamento em película totalmente refletiva TIPO R -19: VELOCIDADE MÁXIMA 60 km/H. Formada pelo conjunto da haste tubular de 3 metros de Altura, placa em formato circular (Regulamentação) de 50 cm de diâmetro, sem uso de abraçadeiras de reforço, devendo ser usado para fixar a placa na haste apenas 02 (dois) parafusos de aço galvanizado tipo cabeça francesa com no mínimo 08 (oito) milímetros de espessura adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma com arruela e 02 (duas) porcas na parte traseira.	Bulmarplac	238,50	1.192,50
13	12	Undd	Placa de Sinalização de Advertência, com acabamento em película totalmente refletiva, TIPO A – 33A: ÁREA ESCOLAR. Formada pelo conjunto da haste tubular de 3 metros de Altura, em formato quadrada com cantos arredondados com lados de no mínimo 50 cm, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical, sem uso de abraçadeiras de reforço, devendo ser usado para fixar a placa na haste, apenas 02 (dois) parafusos de aço galvanizado tipo cabeça francesa com no mínimo 08 (oito) milímetros de espessura adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma com arruela e 02 (duas) porcas na parte traseira.	Bulmarplac	239,40	2.872,80
15	02	Undd	Placa de Sinalização de Advertência, com acabamento em película totalmente refletiva, TIPO A - 45: RUA SEM SAÍDA. Formada pelo conjunto da haste tubular de 3 metros de Altura, em formato quadrada com cantos arredondados com lados de no mínimo 50 cm, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical, sem uso de abraçadeiras de reforço, devendo ser usado para fixar a placa na haste, apenas 02 (dois) parafusos de aço galvanizado tipo cabeça francesa com no mínimo 08 (oito) milímetros de espessura adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma com arruela e 02 (duas) porcas na parte traseira.	Bulmarplac	239,40	478,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**18.642,40**

VALOR: **R$ 18.642,40 (Dezoito mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **25 de Outubro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **24 de Outubro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de Outubro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:98734713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2021-PMI

CONTRATO Nº. 167/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.671.846/0001-65.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de manutenção de máquinas pesadas da frota do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1.1	250	Hora/Serviço	Serviço especializado de Mecânica, corretiva e preventiva, para manutenção de Maquinas pesadas da Linha Komatsu, Caterpillar Michigan e mini takeuchi.	179,42	44.855,00

TOTAL	**44.855,00**

VALOR: **R$ 44.855,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **25 de Outubro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **24 de Outubro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de Outubro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5EBC6F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25523, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3844 de 19 de Outubro de 2021, para suplementação de rubricas orçamentárias no orçamento de 2021, para o Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3844, de 19/10/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.010.950,51(Três Milhões, Dez Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Um Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1180: 4.4.90.52.00.00.304 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 70,37
10.122.0026.2286 Conselho Municipal de Saúde	
225: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 64,84
10.301.0026.2336 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
873: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 320.373,26
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
1187: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 13.389,89
1188: 4.4.90.51.00.00.495 – Obras e Instalações	R$ 242.954,50
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
1190: 3.3.90.30.00.00.499 – Material de Consumo	R$ 4.469,98
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
818: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 950.000,00
1181: 3.3.90.30.00.00.312 – Material de Consumo	R$ 1,97
835: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R$ 402.935,05
815: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 474.397,11
10.301.0028.2301 Programa APSUS - AB	
1182: 3.3.90.30.00.00.334 – Material de Consumo	R$ 42,25
1183: 3.3.90.30.00.00.341 – Material de Consumo	R$ 12.073,52
846: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 100.000,00
854: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 201.279,64
10.302.0029.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA/SAMU	
833: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R$ 39.294,96
10.302.0030.2309 Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	
859: 3.3.90.30.00.00.496 – Material de Consumo	R$ 472,51
10.302.0031.2383 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde	
1186: 3.3.90.30.00.00.499 – Material de Consumo	R$ 1,81
1189: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 9.370,28
862: 3.3.90.30.00.00.496 – Material de Consumo	R$ 35.232,11
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1185: 3.3.90.30.00.00.498 – Material de Consumo	R$ 14.424,86
10.305.0032.2335 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
824: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 71.695,88
1184: 3.1.90.11.00.00.497 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 30.362,25
827: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R$ 28.043,47
828: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
TOTAL.....	**R$ 3.010.950,51**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 254-0	R$ 64,84
Superávit Financeiro da fonte 304, conta nº 168-3	R$ 70,37
Superávit Financeiro da fonte 312, conta nº 7.386-5	R$ 1,97

Superávit Financeiro da fonte 334, conta nº 15.418-0	R$ 42,25
Superávit Financeiro da fonte 341, conta nº 210-8	R$ 12.073,52
Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 2.026.366,47
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.000-0	R$ 256.344,39
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 256-0	R$ 301.279,64
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.009-4	R$ 9.370,28
Superávit Financeiro da fonte 496, conta nº 23.671-3	R$ 472,51
Superávit Financeiro da fonte 496, conta nº 256-6	R$ 23.481,52
Superávit Financeiro da fonte 496, conta nº 58.040-6	R$ 11.750,59
Superávit Financeiro da fonte 497, conta nº 624.001-9	R$ 30.362,25
Superávit Financeiro da fonte 498, conta nº 256-6	R$ 14.424,86
Superávit Financeiro da fonte 499, conta nº 58.041-4	R$ 4.469,98
Superávit Financeiro da fonte 499, conta nº 624.005-1	R$ 1,81
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 259-0	R$ 119.362,58
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 30.192-2	R$ 19.024,45
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 258	R$ 181.986,23
TOTAL.....	**R$ 3.010.950,51**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:349F26D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1226, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 22548/2021, de 08/10/2021, da Procuradoria Geral do Município;

(II) Considerando a decisão judicial do processo nº 0001721-16.2021.8.16.0103;

(III) Considerando os artigos 60 a 69 da Lei Municipal nº 1773/2004,

Art. 1º - CONCEDER, Progressão de Carreira, nas modalidades Merecimento e Produtividade Presumida**,** a partir de 01/10/2021, ao servidor abaixo mencionado, o qual passa a integrar a Classe e Referência do Plano de Cargos e Salários, conforme consignado na tabela abaixo:

NOME	RG	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE / REFERÊNCIA ATUAL	NOVA CLASSE / REFERÊNCIA
NEIVA IONE CORREA DA SILVA	4125575-7	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	C 01	C 04

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:813986F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2020 (PD 10132/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 03.174.488/0001-61, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. NELSON PATERNO.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2020, NOS ITENS 02 AO 09, SENDO OS VALORES CONFORME ABAIXO DISCRIMINADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	MONITORAMENTO DE ALARME 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME PARA A UBS SPLENDORA DI EGIDIO DUCCI	MESES	12	R$113,00	R$1.356,00

2	MONITORAMENTO DE ALARME 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME PARA A CLINICA ODONTOLÓGICA	MESES	12	R$170,00	R$2.040,00
3	MONITORAMENTO DE ALARME 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME PARA O CAIC	MESES	12	R$170,00	R$2.040,00
4	MONITORAMENTO DE ALARME 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME PARA A CLINICA DE TERAPIAS	MESES	12	R$170,00	R$2.040,00
5	MONITORAMENTO DE ALARME 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME PARA O CREAS	MESES	12	R$170,00	R$2.040,00
6	MONITORAMENTO DE ALARME 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME PARA O CRAS	MESES	12	R$170,00	R$2.040,00
7	MONITORAMENTO DE ALARME 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME PARA O SCFV-IDOSOS	MESES	12	R$170,00	R$2.040,00
8	MONITORAMENTO DE ALARME 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME PARA A UNIDADE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	MESES	12	R$170,00	R$2.040,00
9	MONITORAMENTO DE ALARME 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME PARA O CONSELHO TUTELAR	MESES	12	R$170,00	R$2.040,00

OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO PASSARAM A VIGORAR A PARTIR DE 15.10.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BF55D7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANEXO EDITAL 004

2967 - MOTORISTA									
01: C	02: B	03: D	04: B	05: B	06: A	07: A	08: D	09: A	10: D
11: C	12: C	13: D	14: B	15: A	16: C	17: C	18: D	19: C	20: C
21: A	22: A	23: D	24: C	25: B	26: C	27: B	28: B	29: A	30: B
2968 - SERVENTE									
01: C	02: B	03: D	04: B	05: B	06: A	07: A	08: D	09: A	10: D
11: C	12: C	13: D	14: B	15: A	16: B	17: C	18: C	19: D	20: B
21: C	22: C	23: D	24: C	25: C	26: A	27: D	28: D	29: C	30: D
2969 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01: C	02: A	03: A	04: C	05: B	06: B	07: B	08: A	09: C	10: C
11: B	12: B	13: C	14: A	15: D	16: A	17: C	18: B	19: D	20: A
21: B	22: D	23: A	24: B	25: A	26: C	27: B	28: D	29: C	30: A
2970 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS									
01: C	02: A	03: A	04: C	05: B	06: B	07: B	08: A	09: C	10: C
11: B	12: B	13: C	14: A	15: D	16: D	17: D	18: C	19: C	20: B
21: A	22: C	23: A	24: C	25: C	26: A	27: A	28: B	29: C	30: A
2971 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM									
01: C	02: A	03: A	04: C	05: B	06: B	07: B	08: A	09: C	10: C
11: B	12: B	13: C	14: A	15: D	16: A	17: D	18: C	19: C	20: B
21: B	22: A	23: B	24: B	25: C	26: C	27: A	28: B	29: A	30: C
2972 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA									
01: C	02: A	03: A	04: C	05: B	06: B	07: B	08: A	09: C	10: C
11: B	12: B	13: C	14: A	15: D	16: D	17: B	18: C	19: B	20: C
21: D	22: C	23: D	24: B	25: B	26: D	27: B	28: D	29: B	30: B
2973 - EDUCADOR INFANTIL									
01: C	02: A	03: A	04: C	05: B	06: B	07: B	08: A	09: C	10: C
11: B	12: B	13: C	14: A	15: D	16: B	17: A	18: B	19: A	20: C
21: A	22: C	23: D	24: C	25: D	26: B	27: B	28: B	29: A	30: D
2974 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL									
01: C	02: A	03: A	04: C	05: B	06: B	07: B	08: A	09: C	10: C
11: B	12: B	13: C	14: A	15: D	16: C	17: A	18: D	19: C	20: B
21: B	22: B	23: D	24: B	25: B	26: A	27: C	28: A	29: A	30: D
2975 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO									
01: C	02: A	03: A	04: C	05: B	06: B	07: B	08: A	09: C	10: C
11: B	12: B	13: C	14: A	15: D	16: A	17: A	18: B	19: D	20: B
21: B	22: A	23: C	24: D	25: A	26: C	27: D	28: D	29: B	30: A
2976 - ENFERMEIRO									
01: C	02: A	03: B	04: C	05: B	06: D	07: C	08: B	09: A	10: B
11: A	12: A	13: C	14: A	15: B	16: B	17: B	18: D	19: C	20: B
21: A	22: D	23: C	24: D	25: D	26: D	27: C	28: D	29: A	30: C
2977 - ENFERMEIRO PLANTONISTA									
01: C	02: A	03: B	04: C	05: B	06: D	07: C	08: B	09: A	10: B
11: A	12: A	13: C	14: A	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: B
21: D	22: C	23: D	24: B	25: A	26: D	27: D	28: A	29: A	30: D
2978 - FISIOTERAPEUTA									
01: C	02: A	03: B	04: C	05: B	06: D	07: C	08: B	09: A	10: B
11: A	12: A	13: C	14: A	15: B	16: C	17: C	18: B	19: B	20: C
21: A	22: D	23: D	24: B	25: A	26: A	27: B	28: B	29: C	30: B

2979 - MÉDICO CLÍNICO GERAL									
01: C	02: A	03: B	04: C	05: B	06: D	07: C	08: B	09: A	10: B
11: A	12: A	13: C	14: A	15: B	16: A	17: A	18: A	19: B	20: C
21: D	22: B	23: A	24: A	25: A	26: A	27: D	28: A	29: C	30: B
2980 - MÉDICO ANESTESISTA									
01: C	02: A	03: B	04: C	05: B	06: D	07: C	08: B	09: A	10: B
11: A	12: A	13: C	14: A	15: B	16: C	17: A	18: D	19: D	20: A
21: D	22: B	23: B	24: A	25: A	26: A	27: D	28: B	29: A	30: C
2981 - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA									
01: C	02: A	03: B	04: C	05: B	06: D	07: C	08: B	09: A	10: B

11: A	12: A	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: D	19: B	20: D
21: C	22: D	23: B	24: A	25: C	26: C	27: B	28: D	29: B	30: C
2982 - MÉDICO PEDIATRA									
01: C	02: A	03: B	04: C	05: B	06: D	07: C	08: B	09: A	10: B
11: A	12: A	13: C	14: A	15: B	16: D	17: B	18: C	19: D	20: A
21: A	22: D	23: D	24: A	25: B	26: A	27: C	28: C	29: D	30: B
2983 - MÉDICO PLANTONISTA									
01: C	02: A	03: B	04: C	05: B	06: D	07: C	08: B	09: A	10: B
11: A	12: A	13: C	14: A	15: B	16: C	17: C	18: D	19: A	20: B
21: B	22: C	23: D	24: B	25: B	26: C	27: D	28: A	29: B	30: A
2984 - MÉDICO PSF									
01: C	02: A	03: B	04: C	05: B	06: D	07: C	08: B	09: A	10: B
11: A	12: A	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: A	19: A	20: C
21: D	22: D	23: A	24: B	25: A	26: C	27: A	28: D	29: A	30: B
2985 - MÉDICO VETERINÁRIO									
01: C	02: A	03: B	04: C	05: B	06: D	07: C	08: B	09: A	10: B
11: A	12: A	13: C	14: A	15: B	16: D	17: C	18: C	19: B	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: A	26: B	27: C	28: D	29: C	30: C
2986 - NUTRICIONISTA									
01: C	02: A	03: B	04: C	05: B	06: D	07: C	08: B	09: A	10: B
11: A	12: A	13: C	14: A	15: B	16: B	17: B	18: C	19: A	20: A
21: D	22: D	23: B	24: B	25: D	26: D	27: A	28: D	29: D	30: D
2987 - PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR									
01: C	02: A	03: B	04: C	05: B	06: D	07: C	08: B	09: A	10: B
11: A	12: A	13: C	14: A	15: B	16: D	17: D	18: D	19: B	20: B
21: B	22: A	23: D	24: A	25: A	26: D	27: C	28: A	29: B	30: D

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:73D9A9FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 069/2021

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº:	069/2021		
Processo nº:	90/2021		
Contratada:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	CNPJ/CPF:	04.241.569/0001-08
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) DESTINADOSAO ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTAMUNICIPALIDADE		
OBJETO DO APOSTILAMENTO:			
REEQUILÍBRIO			

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	6,09	6,29
2	ETANOL (ALCOOL COMUM).	Lts	4,89	5,09
3	DIESEL COMBUSTIVEL	Lts	4,65	4,75

Lobato, 25 de Outubro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:672767E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA FINAL JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 32/2021 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	82/2021
	Processo de Licitação:	82/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	03/08/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES DE BAIXA RENDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.326/2016 - E DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 29/2021 (Sequência: 2)
Ao(s) 22 de Outubro de 2021, às 15:55 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 82/2021, Licitação nº 32/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:	DIANTE DO PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, SEGUE ABAIXO RESULTADO FINAL REFERENTE ÀS AMOSTRAS SOLICITADAS AOS PROPONENTES: O Fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME é ex-vencedor do Item 5 do Processo 82/2021, o novo vencedor é: HERNANDES & CIA LTDA, pelo motivo: O ITEM APRESENTADO NÃO ATENDE O DESCRITIVO DO EDITAL. O Fornecedor S. C. COMERCIAL EIRELI é ex-vencedor do Item 3 do Processo 82/2021, o novo vencedor é: HERNANDES & CIA LTDA, pelo motivo: O ITEM APRESENTADO NÃO ATENDE O DESCRITIVO DO EDITAL.

Participante: 4150 - S. C. COMERCIAL EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
19	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO P (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Pct	50,00	NENEX	0,0000	56,90	2.845,00
Total do Participante -------->							2.845,00
Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	MACACÃO LONGO EM PLUSH PARA BEBÊ DE 0 A 6MESES COM PÉ REVERSÍVEL, 100% ALGODÃO.	Un	50,00	BLOOMYS	0,0000	51,58	2.579,00
10	MACACÃO LONGO EM MALHA PÉ REVERSÍVEL, PARA BEBÊ DE 1 A 3 MESES, 100% ALGODÃO.	Un	50,00	BABY LEO	0,0000	34,65	1.732,50
11	MACAQUINHO CURTO DE VERÃO, MANGA CURTA, 0 A 6 MESES, 100% ALGODÃO. MALHA SUEDINE.	Un	50,00	BABY DUCK	0,0000	36,70	1.835,00
14	SAPATINHO (PANTUFA, 72% ALGODÃO, 25% POLIAMIDA E 3% OUTRAS FIBRAS) TAMANHO P, 0 A 6 MESES.	PAR	50,00	BABY DUCK	0,0000	17,00	850,00
16	BANHEIRA PARA BEBÊ CAPACIDADE MÍNIMA DE 30LITROS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, UNISSEX.	Un	50,00	CAJOVIL	0,0000	46,75	2.337,50
20	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO M (PACOTE COM 72 UNIDADES)	Pct	30,00	CAPRICHO	0,0000	57,00	1.710,00
21	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO G (PACOTE COM 80 UNIDADES)	Pct	20,00	CAPRICHO	0,0000	57,00	1.140,00
22	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO XG (PACOTE COM 70 UNIDADES)	Pct	30,00	CAPRICHO	0,0000	57,00	1.710,00
Total do Participante -------->							13.894,00
Participante: 5753 - HERNANDES & CIA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ INFANTIL, TAMANHO 1,00CM X 0,70CM, FORRADA COM FRALDA, COM COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO, TECIDO DUPLO.	Un	50,00	PAPI	0,0000	33,60	1.680,00
2	KIT COMPOSTO POR DOIS BABADORES, ESTAMPADO OU LISO, EM MALHA 100% ALGODÃO E COM ABOTOAMENTO POR PRESSÃO NA PARTE POSTERIOR, LAVÁVEL.	Kits	100,00	PAPI	0,0000	14,90	1.490,00
3	BODY MANGA CURTA COM SHORT, BEBÊ DE 0 A 6 MESES 100% ALGODÃO GOLA AMERICANA. CANELADO.	Un	150,00	MAFESSONI	0,0000	30,75	4.612,50
4	BODY MANGA LONGA COM CALÇA, 0 A 6 MESES, 100% Un ALGODÃO, GOLA AMERICANA. CANELADO.		100,00	MAFESSONI	0,0000	35,60	3.560,00

Participante: 5753 - HERNANDES & CIA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	COBERTOR BEBÊ 0,90CM X 1,10M, MACIO, NÃO ALÉRGICO, MICROFIBRA, PELO ALTO, 100% POLIÉSTER.	Un	50,00	GUARA	0,0000	33,43	1.671,50
6	CONJUNTO LONGO DE MOLETOM PARA BEBÊ FLANELADO COM CAPUZ DE 3 A 6 MESES, TAMANHO P, 100% ALGODÃO.	Un	50,00	BLOOMYS	0,0000	59,20	2.960,00
7	CONJUNTINHO DE VERÃO INFANTIL, REGATA E BERMUDA, 100% ALGODÃO, BEBÊ DE 3 A 6 MESES.	Un	50,00	BABY DUQUE	0,0000	26,30	1.315,00
8	CUEIRO FLANELADO COM 2 LADOS MEDINDO 0,70CM X 0,90CM	Un	150,00	KARINHO	0,0000	9,22	1.383,00
12	MEIA BEBÊ DE 0 A 6 MESES, 100% ALGODÃO.	PAR	150,00	SELENE	0,0000	7,45	1.117,50
13	PANINHO DE BOCA ESTAMPADO, 40CM X40CM, 100% ALGODÃO, TECIDO DUPLO.	Un	150,00	PAPI	0,0000	10,90	1.635,00
Total do Participante -------->							21.424,50
Total Geral ---------->							38.163,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 22 de Outubro de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5A1CC3DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS N.º 001-A/2021 HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS(AS) INTERESSADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INAUGURADO PELO EDITAL PSS N.º 001/2021, DE 05/10/2021.

Súmula: HOMOLOGA as inscrições dos(as) interessados(as) no Processo Seletivo Simplificado inaugurado pelo Edital PSS n.º 001/2021, de 05/10/2021.

A Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo, designada por força do Decreto n.º 932/2021, de 05/10/2021 e, diante das previsões inseridas no item 5 do Edital PSS n.º 001/2021, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 001/2021, para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Lobato, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, conforme descrito no Anexo I, deste ato administrativo.

Lobato/PR., 25/10/2021.

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Presidente
Decreto n.º 932/2021

ANEXO I

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
001	ANGELICA SOARES LEITE	066.560.279-03
002	MEYRIELLE NOGUEIRA DA SILVA	044.398.251-17
003	PATRICIA VALDEK CARVALHO	065.082.099-14
004	MARIA LÚCIA DO PRADO	133.729.066-16
005	ALINE DE SOUZA SANTOS	070.009.379-63
006	GABRIELA DE AMORIM RODRIGUES	123.824.019-40
007	ELIANE FRANCIELI DIONIZIO DE CAMPOS	053.667.979-77
008	JEFERSON MACENA DOS SANTO	097.449.199-30
009	ROSELI MARTINS DE SOUZA	066.256.199-65
010	ELIZABETE APARECIDA DA SILVA ROSA	931.941.459-91
011	SILMARA DOS REIS DA SILVA	091.482.849-55
012	EDINÉIA APARECIDA ANDRUSCREVITE RIBEIRO	075.042.909-71
013	MARIA VERONISSE DE SOUZA MARTINS	118.549.689-04
014	GEANE DOS SANTOS NETO	074.264.159-70
015	BEATRIZ ZANCAN AMARAL E SILVA	034.800.792-29
016	SIMONE APARECIDA GOMES DA SILVA	072.909.479-08
017	MARCIA APARECIDA DA SILVA	836.683.810-20
018	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	409.224.288-32
019	RENATA MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	043.705.379-24
020	ANA PAULA FAQUINETTE	112.397.369-59
021	JOSIANE GOMES MACIEL DOMINGUES	049.430.459-60
022	ANDREIA GREICIQUELI DA SILVA	092.342.449-07
023	VANESSA APARECIDA DA SILVA LEIBANTI	011.385.859-04
024	MARIA LUCIA DOS SANTOS	974.132.249-68
025	ALINE CRISTINA RODRIGUES	092.841.609-79
026	SONIA MARIA BUENO	810.250.689-04
027	ALINE SOARES DE SOUZA	097.132.869-28
028	CLEIDE MACENA DOS SANTOS	017.617.059-62
029	SUZANA MICHELA DA TRINDADE	059.660.269-39
030	SUELI MACENA DE ALMEIDA	007.704.061-90
031	CARMEM REGINA GONÇALVES	057.340.549-25
032	SEBASTIÃO ALVES BEZERRA	454.473.309-04
033	AMANDA LUIZA DE OLIVEIRA	079.006.269-05
034	ANA PAULA BRIZOTO REIS	032.299.589-26
035	DEBORA DE SOUZA CASTELUCCI BERTONI	111.523.589-36
036	CLEBSIELI APARECIDA LEMOS DE ALMEIDA	039.606.129-07
037	JOSI APARECIDA FERREIRA	553.300.619-20
038	CARLA LORENA DOS SANTOS SURIANO	061.351.559-54
039	RENATA DE OLIVEIRA SOUSA	065.108.349-44
040	CARLAS FERNANDA DA SILVA	101.380.829-01
041	JANAINA DE SOUZA CATELUCCI	078.930.399-06
042	BRUNA STHEPHANE VECHORKOSKI	093.256.319-89
043	FELIPE QUEIROZ MINILLO	310.782.008-31
044	CARINA DA SILVA GONÇALVES	099.685.859-80
045	PATRINI ALECRIM CRESPO	111.487.069-25
046	ELIZABETY DE JESUS DA SILVA PAULINO	918.458.749-00
047	PRISCILA RENATA SARZANO	065.372.839-57
048	CRISTINA SALES DE BARROS	121.140.408-01
049	DANIELLI FERNANDA DA SILVA	089.607.339-46
050	TEREZINHA DIONIZIO PAULINO PASSOS	021.978.169-93
051	DENISIA GOMES RODRIGUEZ DOS SANTOS	117.062.428-67
052	VILMA MARIA SANTIAGO	363.673.979-49
053	LUCIENE INÁCIO DE LIMA	065.907.629-29
054	DIENE FERNANDA ALVES DA COSTA	100.517.189-01
055	BARBARA FRANCIELLI H. RAMOS ARAÚJO	090.468.079-75
056	ANDRÉIA PAULA DE ABREU PEREIRA	055.540.319-00
057	SHIRLEI DE AZEVEDO RODRIGUES	477.802.829-53

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CBB851BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 011.2021 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020 - 3º LUGAR ENFERMEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 011/2021

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – **As convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**

II – Os candidatos terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** e **tomar posse**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.

Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.
14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
Tendo em vista pedido final de fila Processo 0004014/2021 do 2º colocado(a)
Cargo: ENFERMEIRO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
VALERIA CRISTO TISSATO	0010583	13/11/1992	50,90	7,00	2,50	60,40	3º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de outubro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3C8D7C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 586/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 586/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.522/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.04.122.0002.2003	**Manutenção das Atívdades da Secretaria de Governo**		
5-3.3.90.30.00.00	Material de consumo	Fonte 000	R$ 30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal deEducação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal deEducação**		
04.001.12.361.0003.2034	**Manter o Ensino Fundamental**		
254-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2101	**Manutenção das atividades em Atendimento às urgências e emergências**		
577-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 303	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.001.00.000.0000.0.000	**Departamento de Esportes**		
10.001.27.812.0004.2141	**Manter o Desenvolvimento de Atividades Desportivas e de Lazer**		
799-3.3.90.30.00.00	Material de consumo	Fonte 000	R$ 5.000,00
Total			**R$ 90.000,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.04.122.0002.2003	**Manutenção das Atívdades da Secretaria de Governo**		
9- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal deEducação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal deEducação**		
04.001.12.361.0003.2034	**Manter o Ensino Fundamental**		
258-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2101	**Manutenção das atividades em atendimento às urgências e emergências**		
575-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 303	R$10.000,00
581-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Fonte 303	R$ 30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.001.00.000.0000.0.000	**Departamento de Esportes**		
10.001.27.812.0004.2141	**Manter o Desenvolvimento de Atividades Desportivas e de Lazer**		
800-3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, desportivas e Outras	Fonte 000	R$ 3.000,00
802-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 000	R$ 2.000,00
Total			**R$ 90.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1B2EAC46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Celpa Construtora de Obras Eireli, inscrita no CNPJ nº 17.464.326/0001-72, sediada na Avenida Alzira Berton Pauletto, n° 7998, bairro Del Rey, São José dos Pinhais - PR, neste ato representado pela Srª. Cacilda Ernandes, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 6.365.886-3, expedida pela SESP-PR, CPF nº 864.117.489-34, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Dunand, n° 403, bairro Uberaba, Curitiba – PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 154de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	1.500	M²	Pintura Faixa de pedestre com tinta acrílica conforme ABNT NBR 11862	R$ 14,94	R$ 22.410,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 22.410,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dez reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Celpa Construtora De Obras EIRELI
CACILDA ERNANDES
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:6EEB9729

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Sinalizavia Sinalização Viária Eireli, inscrita no CNPJ nº 22.221.801/0001-10, sediada na Rua Elia Pintarelli, n° 463, Galpão, Itinga Araquari - SC, neste ato representado pelo Sr. Marcos Tiaraju Fachini, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3463031, CPF nº 988.733.189-91, residente e domiciliado na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, n° 463, Itinga, Joinville - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 154de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	1.500	M²	Pintura faixa amarela com tinta acrilica conforme ABNT NBR 11862	R$ 15,45	R$ 23.175,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 23.175,00 (vinte e três mil cento e setenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Sinalizavia Sinalização Viária EIRELI
MARCOS TIARAJU FACHINI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:37D15FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: A. J. Zornitta Comércio de Filtros Eireli, inscrita no CNPJ nº 13.553.143/0001-72, sediada na Rua Rio Grande do Sul, n° 2687, Bairro Centro, Cascavel - PR, neste ato representado pelo sr. Andrey de Jesus Zornitta, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.633.379-1, expedida pela SSP/PR, CPF nº 050.481.609-83, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n° 3803, Bairro Centro, Cascavel – PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de abril de 2021.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Bal	Arla 32 – agente redutor líquido automotivo composto por 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada, transparente não inflâmável e não tóxico, aplicação em veículos com sistema scr (redução catalítica seletiva) embalagem /balde 20 litros	R$ 47,89	R$ 4.789,00
3	24	Pct	Estopa de fio colorida desfiada utilizada para limpeza em geral. Embalagem de 25kg	R$ 121,67	R$ 2.920,08
15	15	Bal	Óleo lubrificante transmissão e trem de força mineral, sae 30 utilizado em sistemas de transmissão e trem de força, aplicado em equipamentos rodoviários caterpilar, classificação to-4, to-4m, alisson c-4, óleo lubrificante mineral para transmissões e trem de força, especialmente transmissões power shift, a maior parte dos compartimentos de comandos finais e de freio arrefecidos. Embalagem de 20 litros.	R$ 314,99	R$ 4.724,85
21	30	Bal	Óleo lubrificante mineral 80w-90 para uso em ssitemas de eixos e diferenciais e transmissão classificação de desempenho api-gl-5 (todas as viscosidades) zf te-ml 08 (viscosidades 80w90, 85w140). Embalagem de 20 litros	R$ 280,00	R$ 8.400,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 20.833,93 (vinte mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

A. J. Zornitta Comércio De Filtros EIRELI
ANDREY DE JESUS ZORNITTA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:6D845B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Conceito Comércio e Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ nº 14.869.829/0001-30, sediada na Rua Wilma Schlosser, n° 57, Bairro Industrial, Cidade de Modelo - SC, neste ato representado pelo sr. Guilherme Simoni Weschenfelder, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.198.071, expedida pela SSP/SC, CPF nº 086.577.379-30, residente e domiciliado na Avenida Francisco Ferdinando Losina, n° 47, Bairro Centro, Nova Erechim - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de abril de 2021.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	5	Cx	Desengripante e lubrificante, utilizado para afrouxar peças oxidadeas, roscas, parafusos, etc deve conter bissulfeto de molibdênio ter propriedade de remover corrosões e ferrugem; libera peças pintada se coladas caixa com 12 unidades (spray/frasco de 500 ml)	R$ 90,00	R$ 450,00
6	4	Tbr	Graxa a base de sabão de cálcio utilizada em pinos e articulações de chassis, aplicação em veículos diversos, classificação nlgi2, devendo apresentar boa adesividade a peças lubrificadas de elevada resistência a lavagem por água . Embalagem tambor 170 kg	R$ 1.561,00	R$ 6.244,00
11	20	Bal	Óleo lubrificante mineral 15w40 motor caterpillar aplicação equipamentos carterpilar, maquinário pesado classificação api ci-4 . Embalagem: balde de 20 litros	R$ 239,00	R$ 4.780,00
14	400	Und	Óleo lubrificante sintético 5w30, motores gasolina/etanol utilização em motores 04 tempos flex (gasolina/etanol) e outros . Aplicação em veículos em geral, classificação api sn/rc, ilsac gf-5, lubrificante sintético para veículos modernos. Embalagem: 01 litro	R$ 18,15	R$ 7.260,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 18.734,00 (dezoito mil setecentos e trinta e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Conceito Comércio E Distribuidora EIRELI
GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:AF31C720

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Dunas Distribuidora de Filtros e Lubrificantes LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.001.937/0001-01, sediada na Rua Treze de Maio, n° 875, Bairro Cristo Redentor, Caxias do Sul -RS, neste ato representado pela srª. Valdenice Pinheiro da Cruz, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 7067205844, expedida pela SJS/II, CPF nº 732.591.010-04, residente e domiciliado na Rua Bortolo Triches, n° 356, Bairro Salgado Filho, Caxias do Sul - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de abril de 2021.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	2	Tbr	Óleo lubrificante atf 20 texa matic. Óleo formulado com básicos minerais de alta qualidade e aditivos específicos para a lubrificação de transmissões mecânicas e direção hidráulicas de diversos fabricantes, transmissões automáticas de veículos antigos ou quaisquer outras aplicações quando requerido um óleo tipo a sufixo a (tasa), embalagem tambor de 200 litros .	R$ 2.527,00	R$ 5.054,00
16	60	Bal	Óleo transmissão 10 w indicado para lubrificação de sistemas hidraulicos, transmissão automáticas e comandos finais de máquinas. Embalagem balde 20 litros	R$ 269,90	R$ 16.194,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 21.248,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dunas Distribuidora De Filtros E Lubrificantes LTDA
VALDENICE PINHEIRO DA CRUZ
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:A207246A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli, inscrita no CNPJ nº 11.371.179/0001-00, sediada na Rua Sergipe, n° 4075, Bairro Vila Paulista, Catanduva - SP, neste ato representado pelo sr. Vandir Jorge Filho, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 44.087.743-x, expedida pela SSP/SP, CPF nº 330.934.338-35, residente e domiciliado na Rua 1° de Maio, n° 704, Bairro Centro, Pindorama - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de abril de 2021.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	10	Cx	Fluído de freio dot 3 utilizado em freios a disco o utambor, aplicação em veículos diversos classificação sae j 1703, fmvss-116 dot 3, e abnt nbr 9292 tipo 3 fluido sintético atendendo à especificação dot 3, para uso em sistemas de freios . Caixa com 40 unidades (frascos de 500 ml)	R$ 364,00	R$ 3.640,00
22	1	Cx	Óleo 2 tempos api/tc lubrificante de elevado poder detergente para motores dois tempos de motosserrase roçadeiras a gasolina, nos quais se adiciona óleo ao combustível. Embalagem caixa com 40 unidades (frascos de 500 ml).	R$ 364,00	R$ 364,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Lincetractor Comércio, Importação E Exportação EIRELI
VANDIR JORGE FILHO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:60C03152

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Noroeste Distribuidora de Peças e Produtos Automotivos Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.846.202/0001-10, sediada na Rua da Bandeira, n° 703, quadra 44, lote 08-B, Bairro Centro, Altônia - PR, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Alpino, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.348.054-3, CPF nº 749.924.819-49, residente e domiciliado na Rua Alfeu Bariani, n° 114, Bairro Centro, São Jorge do Patrocínio - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de abril de 2021.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	15	Tbr	Óleo lubrificante mineral 15w40 motores a diesel aplicação em caminhões diversos, classificação api ci-4/sl, acea e7-12, mercedes benz 228.3 embalagem: tambor 200 litros	R$ 2.600,00	R$ 39.000,00
12	50	Bal	Óleo lubrificante mineral isso aw68 utilizado em sistemas hidráulicos e conversores de torque aplicação em veículos diversos, classificação din51524-2: 2006-09; embalagem: balde 20 litros	R$ 195,00	R$ 9.750,00
13	30	Bal	Óleo lubrificante mineral sae 140. Utilizado para caixas de transmissão e diferenciais, aplicação em equipamentos rodoviários diversos, classificação api gl-5 embalagem balde 20 litros	R$ 287,99	R$ 8.639,70
19	400	Und	Óleo lubrificante sintético ultra sae-5w30 motores flex e diesel utilizado em veículos diversos, classificação api sn, óleo sintético ultr recomendado para motores de 4 tempos, flex, a gasolina, gnv e diesel, para diversos modelos de veículos de passeio e utilitários nas mais variadas condições de operação. Embalagem de 01 litro	R$ 23,50	R$ 9.400,00
23	5	Tbr	Óleo lubrificante mineral 15w40 motores a diesel aplicação em caminhões diversos, classificação api ci-4/sl, acea e7-12, mercedes benz 228.3 embalagem: tambor 200 litros	R$ 2.600,00	R$ 13.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = 79.789,70 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Noroeste Distribuidora De Peças E Produtos Automotivos EIRELI
ANDRÉ LUIZ ALPINO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:98BDF5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Pontamed Farmaceutica LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, sediada na Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1452,Bairro Cara-Cará, Ponta Grossa - PR, neste ato representado pelo Sr. Fernando Parucker da Silva Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2/R3.804.296, CPF nº 006.538.939-57, residente e domiciliado na Rua Jacinto Lozza, n° 65, Bairro Vila Estrela, Ponta Grossa - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de Abril de 2021.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	4.000	AMP	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML- AMPOLA 2 ML	R$ 1,45	R$ 5.800,00
8	50	AMP	BR0290168	SUXAMETÔNIO (CLORETO) 500 MG	R$ 28,44	R$ 1.422,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 7.222,00 (sete mil duzentos e vinte e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pontamed Farmaceutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:7B616C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Bianco Comércio de Peças Eireli, inscrita no CNPJ nº 76.273.382/0001-99, sediada na Avenida das Torres, n° 4747, São Pedro, São José dos Pinhais - PR, neste ato representado pelo Sr. Eros Guido Bianco, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.310.620-7/PR, CPF nº 721.007.709-00, residente e domiciliado na Rua José Cardilhe, n° 804, Água Verde, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 15 de abril de 2021.

LOTE 3 – SISTEMA MECÂNICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO MÍNIMO
5	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios; aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas, equipamentos e tratores.	R$ 87.005,20	R$ 138,26 (A HORA) 32%
6	Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e gerais para manutenção dos veículos da frota municipal maquinas, equipamentos e tratores.	R$ 76.104,24	32%
VALOR TOTAL DO LOTE 3 R$ 163.109,44			

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE= R$ 163.109,44 (cento e sessenta e três mil cento e nove reais e quarenta e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Bianco Comércio De Peças EIRELI
EROS GUIDO BIANCO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:DE9E3FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: C.R. Partners – Gestão de Serviços e Comércio LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.276.946/0001-62, sediada na Rua Henrique Itibere da Cunha, n° 255, Bom Retiro, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Tiago Cesar Alves Rodrigues, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.471.878-3, expedida pela SESP/PR, CPF nº 053.782.079-59, residente e domiciliado na Rua Arthur Belache, n° 154, Santa Felicidade, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 15 de abril de 2021.

LOTE 2 – SISTEMA MECÂNICO PESADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO MÁXIMO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
3	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios; aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal de Pesados	R$ 88.103,50	R$ 133.65 (A HORA) 34%
4	Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e gerais para manutenção dos veículos da frota municipal Pesados.	R$ 83.985,00	34%
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R$ 172.088,50			
LOTE 4 – FUNILARIA, PINTURA E CAPOTARIA VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO MÁXIMO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
7	Serviço de Funilaria, pintura, capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados, máquinas pesadas, equipamentos e tratores	R$ 20.234,18	R$ 144,74 (A HORA) 31,15%
8	Fornecimento de peças e componetes para Funilaria, pintura e capotariapara manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios, pesados, máquinas pesadas, equipamentos e tratores	R$ 23.500,00	31,15%
VALOR TOTAL DO LOTE 4 R$ 43.734,18			
LOTE 5 – SISTEMA ELETRICO LEVES, UTILITARIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO MÁXIMO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
9	Serviço de Sistema Elétrico, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados, maquinas, equipamentos e tratores	R$ 110.889,99	R$ 76,26 (A HORA) 56,00%
10	Fornecimento de Peças Eletrica Leves, Utilitarios e Pesados Leves, Utilitarios, Pesados, maquinas, equipamentos e tratores	R$ 142.151,99	56%
VALOR TOTAL DO LOTE 5 R$ 253.041,98			
LOTE 6 – ALINHAMENTO, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO MÁXIMO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
11	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados.	R$ 9.070,00	R$ 114,74 (A HORA) 31,15%
12	Fornecimento de peças e componentes para Alinhamento, geometria e balanceamento para manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitários e pesados.	R$ 4.624,00	31,15%
VALOR TOTAL DO LOTE 6 R$ 13.694,00			
LOTE 07 – AUTO VIDROS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO MÁXIMO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
13	Serviço de Auto Vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados, maquinas, equipamentos e tratores	R$ 14.363,00	R$ 114,99 (A HORA) 31%
14	Fornecimento de peças e componentes para Auto vidros para manutenção dos veículos da frota municipal Leves, utilitários, Pesados, maquinas, equipamentos e tratores	R$ 33.250,00	31%
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R$ 47.613,00			

LOTE 8 – SISTEMA DE MOLEJO UTILITÁRIOS E PESADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO MÁXIMO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
15	Serviço de molejo incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, e solda para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal.	R$ 38.502,00	R$ 137,35 (A HORA) 33%
16	Fornecimento de peças e componentes para sistema de molejo para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal.	R$ 81.625,00	33%
VALOR TOTAL DO LOTE 8 R$ 120.127,00			

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES= 650.298,66 (seiscentos e cinquenta mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

C.R. Partners – Gestão De Serviços E Comércio LTDA - ME
TIAGO CESAR ALVES RODRIGUES
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:C9D755AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: C. R. Partners – Gestão de Serviços e Comércio LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.276.946/0001-62, sediada na Rua Henrique Itibere da Cunha, n° 255, Bairro Bom Retiro, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Tiago Cesar Alves Rodrigues, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.471.878/3, expedida pela SESP/PR, CPF nº 053.782.079-59, residente e domiciliado na Rua Arthur Belache, n° 154, Bairro Santa Felicidade, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de Abril de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	176	SER	Conserto de pneu de automóvel	R$ 15,00	R$ 2.640,00
2	38	SER	Conserto de pneu de micro-ônibus	R$ 34,76	R$ 1.320,88
3	81	SER	Conserto de pneu de ônibus	R$ 40,00	R$ 3.240,00
4	200	SER	Conserto de pneu de caminhão.	R$ 40,00	R$ 8.750,00
5	190	SER	Conserto de pneu de máquina (trator, patrola, etc.)	R$ 130,00	R$ 24.700,00
6	237	SER	Montagem de pneu de automóvel	R$ 14,00	R$ 3.318,00
7	86	SER	Montagem de pneu de micro-ônibus	R$ 28,00	R$ 2.408,00
8	106	SER	Montagem de pneu de ônibus.	R$ 38,00	R$ 4.028,00
9	127	SER	Montagem de pneu de caminhão.	R$ 38,00	R$ 4.826,00
10	75	SER	Montagem de pneu de máquina (trator, patrola, etc.)	R$ 80,00	R$ 6.000,00
11	10.450	KM	Socorro-distância percorrida	R$ 3,40	R$ 35.530,00
12	129	SER	Troca de pneu de automóvel	R$ 14,00	R$ 1.806,00
13	56	SER	Troca de pneu de micro-ônibus	R$ 26,00	R$ 1.456,00
14	81	SER	Troca de pneu de ônibus.	R$ 38,00	R$ 3.078,00
15	130	SER	Troca de pneu de caminhão.	R$ 38,00	R$ 4.940,00
16	150	SER	Troca de pneu de máquina (trator , patrola, etc.)	R$ 78,00	R$ 11.700,00
17	18	SER	Vulcanização de pneu de ônibus.	R$ 130,00	R$ 2.340,00
18	30	SER	Vulcanização de pneu de caminhão	R$ 138,00	R$ 4.140,00
19	20	SER	Vulcanização de pneu de máquinas (trator, patrola, etc.)	R$ 300,00	R$ 6.000,00
20	215	SER	Tip-top.	R$ 34,00	R$ 7.310,00
21	10	SER	Vulcanização de pneu de micro ônibus	R$ 100,00	R$ 1.000,00
22	121	SER	Conserto de pneu de utilitários	R$ 25,00	R$ 3.025,00
23	106	SER	Montagem de pneu de utilitários	R$ 23,00	R$ 2.438,00
24	106	SER	Troca de pneus de utilitários	R$ 26,00	R$ 2.756,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 147.999,88 (cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

C. R. Partners – Gestão De Serviços E Comércio LTDA - ME
TIAGO CESAR ALVES RODRIGUES
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:865AF677

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.063.556/0001-34, sediada na Rua Diomar Wabier, n° 136, casa 01, bloco Zulmara CD Res, Uberaba, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª Margarete Hamisch do Amaral, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 1425462-0, expedida pela SSP/SC, CPF nº 596.523.229-20, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier, n° 134 A, Terreo, Uberaba, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de abril de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
47	140	UND	Câmara de pneu 1000/20	R$ 121,30	R$ 16.982,00
50	12	UND	Câmara de pneu 20.5 x 25	R$ 395,08	R$ 4.740,96
51	140	UND	Protetor de pneu 1000/20	R$ 35,21	R$ 4.929,40
52	40	UND	Protetor aro 24 Patrola	R$ 73,37	R$ 2.934,80
53	12	UND	Protetor aro 25.	R$ 186,20	R$ 2.234,40

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 31.821,56 (trinta e um mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Autoluk Comércio De Pneumáticos E Peças LTDA
MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:0BDD1BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DRG Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.160.412/0001-85, sediada na Rua Guabirutuba, n° 280, sala 02, Agua Verde, Blumenau - SC, neste ato representado pela Srª Dalila Rita Graef, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 3159161, expedida pela SSP/SC, CPF nº 021.393.339-00, residente e domiciliado na Rua Guabirutuba, n° 280, Agua Verde, Blumenau - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de abril de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	24	UND	Pneu 275/80/22.5 Radial misto com mínimo de 16 lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.854,30	R$ 44.503,20
7	20	UND	Pneu 215/75 R17.5 liso com 12 mínimo lonas micro ônibus para eixo de tração. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 763,00	R$ 15.260,00
8	42	UND	Pneu 215/75/17.5 Borrachudo com mínimo 12 Lonas Micro ônibus para uso em eixo de tração . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 797,50	R$ 33.495,00
11	2	UND	Pneu 19.5/24 12 lonas Retro escavadeira traseiro. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 3.248,50	R$ 6.497,00
12	8	UND	Pneu 17.5x25 com mínimo 16 Lonas da Retro-escavadeira MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 3.439,00	R$ 27.512,00
13	12	UND	Pneu 12.5/80/18 Retro com mínimo de 14 Lonas escavadeira dianteiro. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 1.469,00	R$ 17.628,00
14	36	UND	Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 2.696,90	R$ 97.088,40
16	2	UND	Pneu 18x4x30 com 10 lonas traseiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 3.463,00	R$ 6.926,00
17	2	UND	Pneu 12x4x24 com 10 lonas Dianteiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.845,00	R$ 3.690,00
36	4	UND	Pneu 225/65 R16 112/110R com mínimo 8 lonas Material banda de rodagem borracha alta resistência	R$ 569,80	R$ 2.279,20
39	60	UND	Pneu 205/75 R16 110/108R com mínimo 8 lonas Ambulância MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 579,70	R$ 34.782,00
57	11	UND	Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 2.696,90	R$ 29.665,90

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 319.326,70 (trezentos e dezenove mil trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

DRG Comércio E Serviços LTDA
DALILA RITA GRAEF
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:1639E968

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Pneulog Comércio de Pneumáticos Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 17.092.175/0001-79, sediada na Rua Barão do Rio Branco, n° 255, Centro, Xanxerê - SC, neste ato representado pelo Sr. Rafael Luiz Moretto Vicini, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 384.207-4, expedida pela SSP/SC, CPF nº 006.979.279-89, residente e domiciliado na Rua Fidêncio de Souza Mello, n° 141, Centro, Xanxerê – SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de abril de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	39	UND	Pneu 1000x20 Radial Misto com mínimo 16 Lonas para uso (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.850,00	R$ 72.150,000
3	45	UND	Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 1.685,00	R$ 75.825,00
31	4	UND	Pneu 195/65 R15 Material Banda de Rodagem Borracha alta resistencia	R$ 345,00	R$ 1.380,00
32	4	UND	Pneu 195/70 R15C MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 499,00	R$ 1.996,00
35	20	UND	Pneu 215/65 R16 com mínimo 8 lonas para Material banda de rodagem borracha alta resistência	R$ 425,00	R$ 8.500,00
38	14	UND	Pneu 225/70 R16 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 599,00	R$ 8.386,00
40	16	UND	Pneu 225/75 R16C 118/116R MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 690,00	R$ 11.040,00
55	15	UND	Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 1.685,00	R$ 25.275,00
56	10	UND	Pneu 275/80/22.5 Radial Borrachudo de Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
58	13	UND	Pneu 1000x20 Radial Misto com mínimo 16 Lonas para uso (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.850,00	R$ 24.050,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 248.602,00 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pneulog Comércio De Pneumáticos EIRELI ME
RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:0F5D71F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Pneus Comércio de Pneus Eireli, inscrita no CNPJ nº 06.880.642/0001-09, sediada na Avenida Marginal Paraguai, n°469, Rio Verde, Colombo - PR, neste ato representado pelo Sr. Tercio Gustavo Senff, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.075.275-8, expedida pela SESP-PR, CPF nº 064.038.449-89, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, n° 370, Rebouças, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de abril de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	12	UND	Pneu 275/80/22.5 Radial Liso do Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.776,00	R$ 21.312,00
9	18	UND	Pneu 215/75 R17.5 Misto MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.160,00	R$ 20.880,00
21	2	UND	Pneu 900 R20 LISO MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
22	54	UND	Pneu 175/70 R 13. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 245,00	R$ 13.230,00
23	4	UND	Pneu 165/70 R14 85T mínimo 8 lonas. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 300,00	R$ 1.200,00
24	28	UND	Pneu 185/70 R14 mínimo 8 lonas. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 315,00	R$ 8.820,00
25	38	UND	Pneu 175/70 R14. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 318,00	R$ 12.084,00
26	20	UND	Pneu 175/65 R14 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 275,00	R$ 5.500,00
27	24	UND	Pneu 185/65 R14 Material banda de rodagem borracha de alta resistencia	R$ 300,00	R$ 7.200,00
29	16	UND	Pneu 185/65 R15 Material banda de rodagem borracha de alta resistencia	R$ 345,00	R$ 5.520,00
30	5	UND	Pneu 195/55 R15 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 325,00	R$ 1.625,00
33	8	UND	Pneu 205/60 R15 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 395,00	R$ 3.160,00
34	12	UND	Pneu 205/60 R16 Material Banda de Rodagem Borracha Alta Resistencia	R$ 395,00	R$ 4.740,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 108.271,00 (cento e oito mil duzentos e setenta e um reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pneus Comércio De Pneus EIRELI
TERCIO GUSTAVO SENFF
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:975D96E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Simão Cinineu Aqsenen e Cia LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, sediada na Rua Coronel Lustosa, n° 755, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Sr. Simão Cirineu Aqsenen, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.609.130-2, CPF nº 694.108.109-06, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, n° 532, Bonsucesso, Guarapuava - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de abril de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	30	UND	Pneu 275/80/22.5 Radial Borrachudo de Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 2.100,00	R$ 63.000,00
10	8	UND	Pneu 20.5x25 com mínimo 16 lonas da Pá carregadeira MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 6.680,00	R$ 53.440,00
18	2	UND	Pneu 14x9x24 com 10 lonas Dianteiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 2.620,00	R$ 5.240,00
19	2	UND	Pneu 18x4x34 com 10 lonas Traseiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 3.752,00	R$ 7.504,00
20	6	UND	Pneu 14.9/24 – com 8 lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 2.590,00	R$ 15.540,00
28	16	UND	PNEU 185 R14C 102/100R KOMBI MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 329,00	R$ 5.264,00
41	20	UND	Pneu 225/75 R16 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 588,00	R$ 11.760,00
42	4	UND	Pneu 195/60 R15. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 336,00	R$ 1.344,00

43	2	UND	Pneu 195/75 R16. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 490,00	R$ 980,00
45	16	UND	Câmara de pneu 17.5x25	R$ 266,00	R$ 4.256,00
46	16	UND	Câmara de pneu 12.5x80x18	R$ 140,00	R$ 2.240,00
48	40	UND	Câmara de pneu 1.400 x 24	R$ 230,00	R$ 9.200,00
49	4	UND	Câmara de pneu 14.9 x 24	R$ 230,00	R$ 920,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 180.688,00 (cento e oitenta mil seiscentos e oitenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Simão Cinineu Aqsenen E Cia LTDA
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:6FC07AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.296.343/0001-15, sediada na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, n° 38, bairro Gruta, Patrocínio do Muriaé - MG, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Leandro Luis Lima Silva, Portador da Carteira de Identidade nº 19152666, expedida pela SSP/MG, CPF nº 119.692.506-23, residente e domiciliado na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, n° 35, bairro Gruta, Patrocínio do Muriaé – MG.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
19	30.000	GR	Espessante industrializado para espessar preparações quentes ou frias. Deve conferir ao alimento a consistência desejada: xarope, semi líquida ou semi sólida, mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. A base de goma xantana. Apresentação em embalagem a partir de 100 g. Apresentar amostra	R$ 0,1400	R$ 4.200,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Hassen Raad Distribuidora De Medicamentos E Produtos Nutricionais LTDA
LEANDRO LUIS LIMA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:F863D4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Lifecenter Comércio de Produtos para Saúde Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.490.772/0001-10, sediada na Rua Alcides Gonzaga, n° 250, bairro Boa Vista, Porto Alegre - RS, neste ato representado pela Srª Josiane da Silva Paixão, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 9.837.440-0., expedida pela SESP/PR, CPF nº 058.135.989-52, residente e domiciliado na Avenida José Gabriel de Oliveira, n° 685, apto 704, bairro Aurora, Londrina - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	300.000	GR	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral com sacarose. Indicado para pacientes acima de 4 anos de idade. Com diluição instantânea e concentração calórica até 2.0 kcal/ml. Isento de glúten. Apresentação em pó e em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,0675	R$ 20.250,00
9	200.000	ML	Alimento para suplementação oral, hipercalórico a partir de 1.5 kcal/ml. Sabores variados. Apresentação em embalagem a partir de 300g. Apresentar amostra.	R$ 0,0275	R$ 5.500,00
10	80.000	ML	Alimento para suplementação oral com fonte de proteina 100% animal, densidade proteica a partir de 12g a cada 100g de pó e presença de fibras. Apresentação em embalagem a partir de 300g. Apresentar amostra.	R$ 0,0594	R$ 4.752,00
12	40.000	GR	Alimento calórico protéico, preparado a base de leite enriquecida de vitamina e minerais com 100 % de proteína animal. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,0472	R$ 1.888,00
14	60.000	GR	Alimento para suplementação oral ou enteral para pacientes idosos, com proteína de origem animal,	R$ 0,0594	R$ 3.654,00

			vitamina D e cálcio e fibras. Produto com diluição em água e isento de sabor. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra		
15	3.600	GR	Módulo/regulador intestinal composto de 4 a 5 cepas para casos de constipação, diarréia ou outros distúrbios intestinais. Isento de lactose e glúten. Apresentar amostra.	R$ 1,4900	R$ 5.364,00
17	50.000	ML	Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE) destinados a nutrição enteral e/ou oral. Apresentação em embalagem a partir de 250 ml. Apresentar amostra	R$ 0,1300	R$ 6.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 47.818,00 (quarenta e sete mil oitocentos e dezoito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Lifecenter Comércio De Produtos Para Saúde EIRELI
JOSIANE DA SILVA PAIXÃO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:25C13C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MN Nutrição LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, sediada na Rua Conselheiro Araújo, n° 346, loja 02, andar tr, Cond. Bergamo Ed, bairro Centro, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª Karla Gracielle Vaccarin, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 8.943.234-0, expedida pela SSP/PR, CPF nº 047.020.709-40, residente e domiciliado na Rua Jânio Quatros, n° 1270, bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	180.000	ML	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral hiperprotéico desenvolvido para pessoas com diabetes e hiperglicemia. Isenta de gluten. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra.	R$ 0,0300	R$ 5.400,00
20	204.000	GR	Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra.	R$ 0,2800	R$ 57.120,00
21	50.000	GR	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,3300	R$ 16.500,00
22	205.000	GR	Fórmula infantil hipoalérgica para nutrição em terapia neonatal pediátrica de paciente com alergia a proteína do leite de vaca e/ou a soja com manifestações clinicas leves e moderadas sem quadros diarréicos. Ingredientes: proteína isolada do soro do leite, com maltodextrina Isento de glúten, frutose e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra.	R$ 0,2000	R$ 41.000,00
26	50.000	GR	Fórmula infantil industrializada de partida de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral. Hipercalórica (com densidade calórica 1.0 kcal/ml) e com oferta protéica de alto valor biológico. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,3450	R$ 17.250,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 137.270,00 (centro e trinta e sete mil duzentos e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MN Nutrição LTDA
KARLA GRACIELLE VACCARIN
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:C4B390B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Pro Vida Comércio de Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, sediada na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, n° 814, bairro Jardim Espanha, Maringá - PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Justus Zini, brasileiro, Portador da Carteira

de Identidade nº 3.216.759-4, expedida pela SSP/PR, CPF nº 541.655.209-34, residente e domiciliado na Rua João Carlos Polo, n° 834, bairro Jardim Higienópolis, Maringá - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	384.000	GR	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral sem sacarose, a base de proteína isolada de soja, maltodextrina, de fácil diluição. Não contém glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,0502	R$ 19.276,80
2	370.800	GR	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com fácil diluição de 1.0 a 1.5 kcal/ml. Isento de glúten. Sabores diversos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,0511	R$ 18.947,88
18	20.000	GR	Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 150 g. Apresentar amostra	R$ 0,2144	R$ 4.288,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 42.512,68 (quarenta e dois mil quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pro Vida Comércio De Equipamentos LTDA
MARCELO JUSTUS ZINI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:149B2A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: RCA Materiais Médicos LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 20.740.209/0001-07, sediada na Praça da Bíblia, n° 3336, sala 01, Edifício Cemed, zona 01, Umuarama - PR, neste ato representado pela Srª Cristiane Andrea Berteli, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 5.303.721-6, expedida pela SSP/PR, CPF nº 884.296.109-44, residente e domiciliado na Rua Marfim, n° 88, bairro Jd. Santa Rosa, Maringá - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	300.000	ML	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com densidade calorica de 1.0 a1.5 kcal/ml. Formula isenta de lactose, sacarose e gluten. Presença de fibras. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra	R$ 0,0168	R$ 5.040,00
5	800.000	ML	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral, hipercalórico (1.5 kcal /ml). Com baixo resíduo, isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra	R$ 0,0179	R$ 14.320,00
7	50.000	GR	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral, hipercalórico a base de peptídeos. Indicado na terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com necessidades de iniciar a nutrição enteral em menor volume ou pacientes em desmame de nutrição parenteral. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,2060	R$ 10.300,00
8	250.000	GR	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos, com diluição instantânea de 1,0 a 2,0 Kcal/ml. Isento de glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,0630	R$ 15.750,00
11	40.000	ML	Alimento para nutrição enteral e oral para o tratamento de ulceras de decúbito e situações que exijam estímulos para a cicatrização. Formula com densidade proteica a partir de 10g/100ml acrescido de argina e antioxidantes (vitaminas A,C,E, zinco e selênio). Apresentação em embalagem a partir de 200ml. Apresentar amostra.	R$ 0,0600	R$ 2.400,00
13	25.200	ML	Alimento para nutrição oral utilizado na recuperação nutricional de pacientes oncológicos com alterações no apetite e paladar. Com L-leucina e com densidade proteica a partir de 6g/100ml. Isento de sabor. Apresentação em embalagem a partir de 300g. Apresentar amostra.	R$ 0,1900	R$ 4.788,00
16	1.800	GR	Módulo de L-glutamina (100%) em pó, acondicionado em sachê, contendo a descrição das características do produto. Isento de lactose e glúten. Apresentar amostra.	R$ 0,3900	R$ 702,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

RCA Materiais Médicos LTDA ME
CRISTIANE ANDREA BERTELI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:9CA7B57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Savimed Comércio de Produtos Médicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, sediada na Avenida Senador Salgado Filho, n° 454, bairro Prado Velho, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª Sandra Dias Pimentel Paino Paim, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 30.472.217-0, expedida pela SSP/SP, CPF nº 254.432.178-44, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi, n° 2480, bairro Boa Vista, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
23	80.000	GR	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína isolada de soja, enriquecida com Lmetionina como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, acrescida de vitaminas e minerais e outros oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,0508	R$ 4.064,00
24	490.000	GR	Fórmula infantil de partida para lactentes até 6 meses com prebióticos. Isenta de glúten e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,0263	R$ 12.887,00
25	400.000	GR	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de seis a doze meses com prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300g. Apresentar amostra	R$ 0,0269	R$ 10.760,00
27	105.600	GR	Fórmula infantil destinada a lactentes com restrição à lactose. Adicionada de LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra.	R$ 0,0504	R$ 5.322,24

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 33.033,24 (trinta e três mil trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Savimed Comércio De Produtos Médicos EIRELI
SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:FE6B7A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Recapadora Fabrica dos Pneus LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgilio Moreira, n° 483, Nhapindazal, Irati - PR, neste ato representado pelo Sr. Maicon Gabriel Giongo, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.240.148-4, expedida pela SSP/PR, CPF nº 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgilio Moreira, n° 483, Nhapindazal, Irati - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	34	Ser	Recapagem de pneu 275/80-22.5 borrachudo minimo de 20mm	R$ 485,00	R$ 16.490,00
4	14	Ser	Recapagem de pneu 275/80-22.5 misto minimo de 15mm	R$ 504,00	R$ 7.056,00
5	30	Ser	Recapagem de pneu 215/75-17.5 borrachudo minimo de 14mm	R$ 350,00	R$ 10.500,00
6	6	Ser	Recapagem de pneu 215/75-17.5 radial misto de 14mm	R$ 320,00	R$ 1.920,00
7	8	Ser	Recapagem de pneu 750/16 minimo de 14mm caminhão	R$ 330,00	R$ 2.640,00
8	4	Ser	Recapagem de pneu 12.4/24 10 lonas minimo de 24mm dianteiro trator agrícola	R$ 880,00	R$ 3.520,00
10	6	Ser	Recapagem de pneu 18.4/30 10 lonas minimo de 25mm traseiro trator agrícola	R$ 1.850,00	R$ 11.100,00
12	16	Ser	Recapagem de pneu 12.5/80-18 10 lonas minimo de 25mm retroescavadeira	R$ 734,00	R$ 11.744,00
13	4	Ser	Recapagem de pneu 19.5/24 16 lonas minimo de 25mm retroescavadeira	R$ 1.850,00	R$ 7.400,00
16	12	Ser	Recapagem de pneu 17.5x25 16 lonas traseiro retro escavadeira	R$ 1.380,00	R$ 16.560,00
17	4	Ser	Recapagem de pneu 17.5x25 16 lonas traseiro retro escavadeira	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 95.330,00 (noventa e cinco mil trezentos e trinta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Recapadora Fabrica Dos Pneus LTDA
MAICON GABRIEL GIONGO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:AD4AD311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Tratorrafa Comércio de Peças e Acessórios Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.814.281/0001-63, sediada na Rua Carlos Essenfelder, n° 1538, bairro Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª Rafaella de Oliveira Miguel, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 13.907.946-9, expedida pela SSP/PR, CPF nº 088.026.629-59, residente e domiciliado na Rua Mario Chalbaud Biscaia, n° 254, apto 13, bloco B6, bairro Novo Mundo, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 14 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	30	Bal	Óleo lubrificante mineral sae 10w30 do tipo multifuncional para uso em sistemas de transmissão, direção, diferenciais, comandos finais e freios em banho de óleo de tratores e de equipamentos agrícolas. Atende as classificações volvo wb 101, api gl-4 cnh mat 3509/mat3525/mat 3540, john deere jdm j20c, agco powerfluid 821 xl, massey ferguson m-1145, fendt, ford, esn-m2c86-c, hce-102 hce-102w,zf te-ml 03e/05f/06k/17e/21f. Embalagem de 20 litros.	R$ 471,00	R$ 14.130,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 14.130,00 (quatorze mil cento e trinta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tratorrafa Comércio De Peças E Acessórios EIRELI
RAFAELLA DE OLIVEIRA MIGUEL
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:DD506A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: P&M Comercial e Distribuidora de Produtos e Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00, sediada na Rua Raul Pompéia, n° 831, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª Gecy Lopes Putziger, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 1.327.295-6, expedida pela SSP/PR, CPF nº 197.203.439-15, residente e domiciliado na Rua Raul Pompéia, n° 831, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de julho de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	20	CX	Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha, fabrificação nacional, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Embalagem o produto deverá ser acondicionado em caixasde papelão, contendo até 01 (uma) grosa (12 dúzias), onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor. Características geométricas •diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm; •comprimento do lápis: 170 a 180 mm; •diâmetro do grafite: aprox. 2 mm. Características físicas *formato: cilíndrico ou sextavado; *tinta e verniz: não tóxicos; *dureza da grafite: comum nº 2 correspondente à dureza "b" ou "hb"; *cor da grafite: preto.	R$ 20,00	R$ 400,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 400,00 (quatrocentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

P&M Comercial E Distribuidora De Produtos E Equipamentos EIRELI
GECY LOPES PUTZIGER
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:25F69076

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Printsul Comércio Atacadista LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-133, sediada na Rua João Francisco Lyra, n° 134, galpão 01, bairro Amizade, Guaramirim - SC, neste ato representado pelo Sr. Fabricio Hackbarth, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4099200, expedida pela SSP/SC, CPF nº 045.602.469-71, residente e domiciliado na Rua Constancia Feder Ronchi, n° 82, apto 302, bairro Vila Nova, Jaraguá do Sul - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de julho de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	3.000	UND	Apontador de lápis em metal fixo, corpo de metal, com 01 cilindro navalha de alimentação manual, garra para lápis de vários diâmetros (até 1,5cm).	R$ 0,47	R$ 1.410,00
6	1.500	UND	Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa qualidade.	R$ 1,25	R$ 1.875,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Printsul Comércio Atacadista LTDA
FABRICIO HACKBARTH
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:925FD867

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Gabriel Andres Flach - ME, inscrita no CNPJ nº 24.693.328/0001-07, sediada na Rua ABC, n° 260, bairro Vila Zwirtes, Boa Vista do Burica - RS, neste ato representado pelo Sr. Gabriel Andres Flach, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8087834076, expedida pela SSP/RS, CPF nº 007.665.830-90, residente e domiciliado na Rua Alberto Pasqualini, n° 148, bairro Centro, Boa Vista do Burica – RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	14	UND	Pneu 7.50x16 Borrachudo Convencional com mínimo 12 Lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 849,00	R$ 11.886,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 11.886,00 (onze mil oitocentos e oitenta e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Gabriel Andres Flach - ME
GABRIEL ANDRES FLACH
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:6552FE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Pneulog Comércio de Pneumáticos Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 17.092.175/0001-79, sediada na Rua Presidente Vargas, n° 288, bairro Xanxerê - SC, neste ato representado pelo Sr. Rafael Luiz Moretto Vicini, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 384.207-4, expedida pela SSP/SC, CPF nº 006.979.279-89, residente e domiciliado na Rua Fidêncio de Souza Mello, n° 141, apto 801, bairro Centro, Xanxerê - SC
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	102	UND	Pneu 1000x20 Radial Borrachudo com mínimo 16 Lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.960,00	R$ 199.920,00
05	34	UND	Pneu 1000x20 Radial Borrachudo com mínimo 16 Lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.960,00	R$ 66.640,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ **266.560,00** (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pneulog Comércio De Pneumáticos EIRELI ME
RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:30F7258B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: RK2 Pneus Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.472.570/0001-78, sediada na Rua Santos Dumont, n° 250, bairro Centro, Irati – PR, neste ato representado pelo Sr. Rubens Kruger Kasczuk, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4244747-1, expedida pela SESP/PR, CPF nº 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, n° 166 bairro Alto da XV, Guarapuava – PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
03	4	UND	Pneu 215/65 R16C 106/104T MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 548,00	R$ 2.192,00
04	2	UND	Pneu 7.00 R16 com no minimo 10 lonas	R$ 944,00	R$ 1.888,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

RK2 Pneus EIRELI
RUBENS KRUGER KASCZUK
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:982E35C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 78/2021 - SONIA REICHERT

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 78/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 78/2021
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SÔNIA REICHERT		**MATR.**	**000951-1**
CARGO/FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		L-200
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA: BDG-7D97
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
06/10/2021	06/10/2021	IPORA DO OESTE	PR	VISITAR CASA LAR, ELABORAÇÃO DE PARECER	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 13 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3E7DB012

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 80/2021 - ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 80/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 80/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ILENA DE FÁTIMA P. OLIVEIRA		**MATR.**	**1012030**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITA MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Corola
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:** BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
18/10/2021	19/10/2021	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO NO IDR, SESA, VISTIA AO GABINETE DOS DEPUTADOS VILMAR REICHEMBACH E PAULO LITRO.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 15 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:67CB87B4

INTERIOR
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 77/2021 - MARCIO THOMAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 77/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 77/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARCIO THOMAS		**MATR.**	**8161**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	**LOTAÇÃO:** RODOVIÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Caminhão Prancha
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** HRO-0336
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
06/10/2021	06/10/2021	CHOPINZINHO	PR	TRANSPORTE DE MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO.	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 13 de outubro 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F0B220B4

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 79/2021 - SILOMAR ELIAR DE OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 79/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 79/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1012037**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Corolla
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:** BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
18/10/2021	19/10/2021	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO NO IDR, SESA, VISTIA AO GABINETE DOS DEPUTADOS VILMAR REICHEMBACH E PAULO LITRO.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 15 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A537D408

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 81/2021 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 81/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 81/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
23/09/2021	30/09/2021	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO	1
13/10/2021	18/10/2021	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
Alex Sandro da Fonseca – 23/09/2021			
Aline Machado – 30/09/2021			
Josiel Fogaça – 13/10/2021			
Anibaldo José Koch – 18/10/2021			

Manfrinópolis – Pr, 18 de outubro 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:67192463

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 82/2021 - AMARILDO CARNEIRO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 82/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 82/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	AMARILDO CARNEIRO			**MATR.**	**1012033**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Ambulância
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AVP-7544

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
21/10/2021	22/10/2021	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
Eliseu Salles de Siqueira			

Manfrinópolis – Pr, em 20 de outubro 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:ACD4AAB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 320/2021

PORTARIA Nº 320/2021

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidor (es) efetivo (os).

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

MAT	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Dias	INICÍO	FIM	PECUNIA
200764	Magno Goulart dos Santos	2015 2020	45	25102021	08122021	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de outubro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6CB4A5DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 51/2021

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reias), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 630/2020 de 04/11/2020.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reias), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
410	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		20.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
27.812.0012.1092		Reformar Ginasio de Esportes e Estadio	Anulação	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
290	774	CONVENIO 104/2020 - MEU CAMPINHO F.774		5.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.008		DIVISAO DE TRANSPORTES		
26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
950	0	Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1200	1495	Atenção Básica - Estadual		20.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1270	1495	Atenção Básica - Estadual		5.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1320	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	Anulação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1780	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1810	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		10.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1820	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Excesso	

3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2560	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		80.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Excesso	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2580	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		20.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2020 na Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres), R$ 100.000,00 cen mil reais do excesso de arrecadação na Fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica e R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) de anulação de dotações, para reforços no orçamento vigente, conforme demonstrado abaixo:

4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1340	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1790	1495	Atenção Básica - Estadual	50.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2510	0	Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 05 dias do mês de outubro de 2.021

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CE7F2167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2021 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 006/2021

CONVOCAÇÃO

O Município de Morretes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, **convoca os candidatos** aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para atuação no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin e centro de enfrentamento ao Covid, abaixo relacionados, a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital nº 001/2021 e no presente Edital:

1. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

1.1 Os candidatos convocados neste edital deverão enviar os títulos declarados na inscrição do Processo Seletivo Simplificado por e-mail para o endereço eletrônico psscovidmorretes@gmail.com, até a data de 3 de novembro de 2021, para avaliação da Comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde para avaliar os títulos.

1.2 A comissão, após análise dos títulos, informará ao candidato sobre deferimento ou indeferimento da análise de títulos, estando apto para assumir o emprego público ou eliminado do processo.

1.3 O candidato que estiver apto a assumir o emprego público deverá apresentar o título original, bem como todas as documentações solicitadas no item 4 deste edital, para conferência por parte do Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada no item 2 deste edital.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 As cópias dos documentos deverão ser entregues até o dia 8 de novembro de 2021**,** das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua General Carneiro nº 58, Centro, Morretes/PR.

2.2 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência do Departamento de Recursos Humanos. Serão retidas somente as cópias dos documentos originais.

2.3 Não serão recebidos documentos fora dos horários estipulados.

2.4 Serão eliminados do certame os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem, em conformidade com item 7.9 do Edital 01/2021 - Edital Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

3. CANDIDATOS CONVOCADOS

EMPREGO: FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Yasmin Rodrigues dos Santos	75	2º geral

EMPREGO: SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Andreia Aparecida Osório Maciel	70	16º geral
Paula Olimpio Pereira	70	17º geral
Adriana dos Santos Costa	70	18º geral
Rosa Clarinda Souza	70	19º geral

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 São requisitos para a contratação:
a) a classificação no processo seletivo;
b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
g) possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
h) não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
i) não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
j) a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
k) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
l) Apresentar o documento constante do Anexo III do edital de abertura do PSS.
m) Ter conta no Banco Itaú.

4.2 Além do exigido no item 4.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO

Fisioterapeuta: Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná.

4.3 O candidato que não obedecer às normas do item 4.1, será substituído pelo classificado subsequente;

4.4 O candidato contratado será lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

4.5 O candidato contratado que não assumir a vaga para a qual foi convocado deverá assinar o Termo de Desistência. Caso não sejam apresentados os documentos no prazo estipulado, o e-mail de convocação sem resposta será considerado prova tácita de desistência.

4.6 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 25 de outubro de 2021

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:2E956A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2021
DISPENSA Nº 41/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **J.V. DE SOUZA BRITO-ME,** inscrita no CNPJ sob n. 19.752.183/0001-20.

OBJETO: Aquisição de Materiais para Calhas e Rufos, incluso instalação, atendendo solicitação e as necessidades da Secretaria de Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	TROCA DE CALHAS	METROS	105	80,00	8.400,00
2	TROCA DE RUFOS	METROS	200	15,75	3.150,00
3	REVESTIMENTO DA LAJE EM CHAPA	METROS	50	108,00	5.400,00
	TOTAL				**R$ 16.950,00**

VALOR: R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021.

Paiçandu, 25 de Outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7CDF7DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2021 DISPENSA Nº 32/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA: R. F. MAXIMIANO, inscrita no CNPJ sob nº 26.596.967/0001-71.

OBJETO: Aquisição de **ENCERADEIRA INDUSTRIAL**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	UD	1	**Enceradeira industrial** especificação técnica: Capacidade para encerar e remoção de cera com auxílio de escova de 500 mm a partir da aplicação de removedor. Deve possuir alavancas direcionais para facilitar o manuseio. Certificação do INMETRO. Ser totalmente silenciosa e de fácil manuseio, para uso em ambiente hospitalar. Diametro 510 mm Tensão (v): 110 V Motor 1 CV Rotação 175 Rpm Redimento minimo 840 m²/h Decibéis 69 db Cabo eletrico minimo 12 metros Dimensões (cxLxA) 52x52x140 cm Peso aproximado 40 kg Deve acompanhar * 1 Suporte de madeira com velcro * 1 escova de nylon Fornecer Treinamento de uso	2.750,00	2.750,00

VALOR: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAIÇANDU, 25 de outubro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C8807FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 81

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **G. A. - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.236.979/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, especializada, em georreferenciamento e processamento, para levantamento cadastral do cemitério de Paiçandu e Água Boa conforme especificações e quantidades estabelecidas.

LOTE 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**VL. UNIT.**	**TOTAL**
1	TREINAMENTO SERVIDORES - Treinamentos dos servidores, para melhor aproveitamentos e gerenciamento das informações	12	150,00	1.800,00
2	MÓDULO DE GESTAO CEMITÉRIO Gerenciamento das informações do Georreferenciamento do Cemitério.	12	550,00	6.600,00
3	AEROFOTOGAMETRIA Fornecimento de imagem terrestre em 360º de todos os túmulos dos Cemitérios de Agua Boa e Município de Paiçandu	7.500	2,80	21.000,00
4	CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO Conversão e integração da base de dados do Cadastro Imobiliário/Tributário.	1	2.000,00	2.000,00
5	CADASTRAMENTOS E RECADASTRAMENTO DOS CEMITÉRIOS Cadastro, Recadastramento e Atualização de todas as sepulturas, registros, que estão localizados na área do terreno dos cemitérios, atualizando banco de dados e melhorando nosso gerenciamento das informações contidas.	8000	3,50	28.000,00
6	GEOPROCESSAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS. Organização de todas as partes que compõe os cemitérios, Quadras, Fileiras, Arborização, Túmulos, para melhor gerenciamento das localizações das sepulturas.	3.500	3,00	10.500,00
7	Implantação de layer contendo todas as sepulturas, QUADRA, LOTE, E RUA correspondentes as unidades dos cemitérios;	1	600,00	600,00
TOTAL DO LOTE 70.500,00				

VALOR: R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 25 de Outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:53CED784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3º ADITIVO AO CONTRATO 162/20200

Pregão ELETRÔNICO Nº 039/2020
PROCEDIMENTO LICITATORIO 111/2020
3º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO TRATADO PARA UTILIZAÇÃO EM CERCAMENTO DAS RESERVAS FLORESTAIS ECOLÓGICAS DO MUNICÍPIO
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **PAVEL USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA** , com endereço à av PREFEITO JOÃO CECURA, 289 LOJA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 09.101.195/0001-30 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANGELA JOELMA PLEP MOHANNA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1622020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o reajuste do valor unitário do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Un	Preço unitário Original	Preço unitário Reajustado
1	1	31642	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 08 A 11 CM E 2,20 M DE ALTURA	UND	19,00	23,75
1	2	31643	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 08 A 11 CM E 2,20 M DE ALTURA	UND	68,00	85,00
1	3	31644	BALANCINHA DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 04X05 CM E 1,20 M DE ALTURA	UND	3,44	4,30

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 22/10/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Pavel Usina De Tratamento De Madeiras LTDA
ANGELA JOELMA PLEP MOHANNA,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
Nome:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	ROSILDA GOMES DA SILVA
53732308987	59981113972

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1B192450

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º ADITIVO AO CONTRATO 162/2020

Pregão ELETRÔNICO Nº 039/2020
PROCEDIMENTO LICITATORIO 111/2020
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO TRATADO PARA UTILIZAÇÃO EM CERCAMENTO DAS RESERVAS FLORESTAIS ECOLÓGICAS DO MUNICÍPIO
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **PAVEL USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA** , com endereço à av PREFEITO JOÃO CECURA, 289 LOJA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 09.101.195/0001-30 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANGELA JOELMA PLEP MOHANNA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1622020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado a quantidade e o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Und	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	31642	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 08 A 11 CM E 2,20 M DE ALTURA	UND	188,00	19,00	3.572,00
1	2	31643	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 08 A 11 CM E 2,20 M DE ALTURA	UND	15,00	68,00	1.020,00
1	3	31644	BALANCINHA DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 04X05 CM E 1,20 M DE ALTURA	UND	375,00	3,44	1.290,00
TOTAL							5.882,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 22/10/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Pavel Usina De Tratamento De Madeiras LTDA
ANGELA JOELMA PLEP MOHANNA,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
Nome:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	ROSILDA GOMES DA SILVA
53732308987	59981113972

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:92E1A92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 69/2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 115/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 69/2021** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

Lote: 1 - Lote 001 OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA-CNPJ-04.712.135/0001-30						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1216	GASOLINA TIPO C	250.000,00	LT	5,75	1.437.500,00
TOTAL						1.537,500,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES 1.437.500,00 (Hum milhão e quatrocentos e trinta e sete ml e quinhentos reais)**

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 25/10/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7FD1FA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 69/2021

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 115/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 69/2021** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

Lote: 1 - Lote 001-OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA-CNPJ-04.712.135/0001-30						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1216	GASOLINA TIPO C	250.000,00	LT	5,75	1.437.500,00
TOTAL						1.537,500,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$1.437.500,00 (Hum milhão e quatrocentos e trinta e sete ml e quinhentos reais)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 25/10/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5BDC491B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS TEATRAIS PARA REALIZAÇÃO DE ABERTURA DO NATAL E LUZ DIA 16/12/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 121/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÕES DE ESPETACULO TEATRAIS PARA REALIZAÇÃO DE ABERTURA DO NATAL E LUZ DIA 16/12/2021
VALOR TOTAL R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 50 Dias de 2021.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: B. E. E. M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 27.389.694/0001-57

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	730	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 25, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 25/10/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 121/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS TEATRAIS PARA REALIZAÇÃO DE ABERTURA DO NATAL E LUZ DIA 16/12/2021
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE de licitação **para a contratação supra supramencionada,** tendo como contratada a Empresa **B. E. E. M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ/MF: 27.389.694/0001-57**, para a efetivação da presente INEXIGIBILIDADE levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 25/10/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS TEATRAIS PARA REALIZAÇÃO DE ABERTURA DO NATAL E LUZ DIA 16/12/2021. Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.
.
A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 139/2021, **INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 8/2021,** atende a todos os requisitos do Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 8/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **B. E. E. M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ/MF: 27.389.694/0001-57**
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 25/10/2021..

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2021	**DATA:** 25/10/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 121/2021	

CONTRATADO: B. E. E. M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
NOME FANTASIA: B. E. E. M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 27.389.694/0001-57
CONTRATO Nº:
VALOR: R$ 14.000,00(Quatorze Mil Reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS TEATRAIS PARA REALIZAÇÃO DE ABERTURA DO NATAL E LUZ DIA 16/12/2021

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:6126978B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.938

DECRETO Nº 2.938

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 420.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 690.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicadosno artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0028.0846.0000.0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 690.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 690.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:448F08FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.941

DECRETO Nº 2.941

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 140.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 4.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 21.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 165.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 60.000,00
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 20.000,00
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 20.000,00
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 10.000,00
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 20.000,00
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 165.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D6F84CA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 41-2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.021.
A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 41/2021 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de Pediatria, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº 41/2021, para os serviços constan- tes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	97/2021
b) Licitação Nrº :	41/2021

c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	25/10/2021
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 03/2021):	

A P SMANIOTTO CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 35.772.925/0001-35					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Pro- posto**
1	1	SERV	ATENDIMENTOS EM CONSULTAS/EXAMES ES- PECIALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO QUA- LICIS	42.750,00	42.750,00
2	1	HR	PALESTRAS MÉDICAS; REUNIÕES CLÍNICAS, DISCUSSÕES DE CASO, SUPERVISÕES CLÍNI- CAS E MATRICIAMENTO - MÉDICO	2.400,00	2.400,00
Total:					**45.150,00**
Dotação Orçamentária: **01.001.10.302.3003.0.320.3.3.90.39.00.00 - Fonte 327 – Convênio Estadual – QualiCIS.**					

PARANAVAI, 25 de outubro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5A479EED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 42-2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.021.
A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 42/2021 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de Diagnóstico por Imagem, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº 42/2021, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº:	98/2021
b) Licitação Nrº:	42/2021
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	25/10/2021
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DIAGNOSTI- CO POR IMAGEM, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 02/2021.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 03/2021):	

GROUPMED SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 17.345.073/0001-18					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) To-tal Propos- to**
1	1	SERV	EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (UL-TRASSONOGRAFIAS)	315.120,00	315.120,00
Total:					**315.120,00**

Dotação Orçamentária: **01.001.10.302.3003.0.320.3.3.90.39.00.00 - Fonte 327 – Convênio Estadual – QualiCIS.**

PARANAVAI, 25 de outubro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BCB450EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 43-2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.021.
A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 43/2021 par**a contratação de serviços médicos na especialidade de Diagnóstico por Imagem, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº 43/2021, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº	: 99/2021
b) Licitação Nrº	: 43/2021
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	25/10/2021
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DIAGNOSTI- CO POR IMAGEM, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 02/2021.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 03/2021):

CINP - CENTRO DE IMAGEM NOROESTE DO PARANÁ - CNPJ: 28.729.525/0001-81					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Pro- posto**
1	1	SERV	EXAME DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (RAIO- X)	364,00	364,00

Total:	**364,00**

Dotação Orçamentária: **01.001.10.302.3003.0.320.3.3.90.39.00.00 - Fonte 327 – Convênio Estadual – QualiCIS.**

PARANAVAI, 25 de outubro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EF079C74

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 44-2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.021.
A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 44/2021 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de Diagnóstico por Imagem, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº 44/2021, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	100/2021
b) Licitação Nrº :	44/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	25/10/2021
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DIAGNOSTI- CO POR IMAGEM, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 02/2021.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 03/2021):	

MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 36.624.182/0001-19

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Pro- posto
1	1	SERV	EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (TO- MOGRAFIA)	1.559,04	1.559,04
Total:					**1.559,04**

Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.3003.0.320.3.3.90.39.00.00 – Fonte 327 – Convênio Estadual – QualiCIS.

PARANAVAI, 25 de outubro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0A1293CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 45-2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
OBJETO DO CHAMAMENTO –
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.021.
A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 45/2021 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de Diagnóstico por Imagem, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº 45/2021, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	101/2021
b) Licitação Nrº :	45/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	25/10/2021
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DIAGNOSTI- CO POR IMAGEM, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 02/2021.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 03/2021):	

CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI SOCIEDADE SIMPLES - CNPJ: 77.430.015/0001-14

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Pro- posto
1	1	SERV	EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (DEN- SITOMETRIA ÓSSEA, RESSONANCIA MAGNETI- CA, TOMOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA)	73.290,29	73.290,29
Total:					**73.290,29**

Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.3003.0.320.3.3.90.39.00.00 – Fonte 327 – Convênio Estadual – QualiCIS.

PARANAVAI, 25 de outubro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:62725BE0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAP4377	277490A000174846	21/09/2021	57200
ABK1109	277490A000175804	08/09/2021	55412
ACH8444	277490A000161979	22/09/2021	76331
ACS6E59	277490A000175591	28/09/2021	76331
ADZ4J82	277490A000175838	08/09/2021	55412
AEA2276	277490A000154118	18/09/2021	65640
AEL1345	277490A000175515	11/09/2021	76332
AFD7180	277490A000160395	24/09/2021	76331
AFM6G26	277490A000175505	09/09/2021	76332
AFR1654	277490A000175556	23/09/2021	76331
AGR7822	277490A000175839	08/09/2021	55412
AHF6B18	277490A000175557	23/09/2021	76331
AHL6J63	277490A000161974	22/09/2021	57200
AIC9542	277490A000161992	26/09/2021	51851
AJI8880	277490A000175520	13/09/2021	76332
AJR7514	277490A000175813	08/09/2021	55412
AKC3569	277490A000175825	08/09/2021	55412
AKC3569	277490A000175814	08/09/2021	55412
AKF1D69	277490A000161973	22/09/2021	76331
AKF3555	277490A000151601	29/09/2021	76331
AKP0733	277490A000160398	24/09/2021	76331
AKQ9481	277490A000160547	08/09/2021	76332
AKX6903	277490A000161993	26/09/2021	51930
ALC9I26	277490A000175346	22/09/2021	76332
ALV0H90	277490A000161962	18/09/2021	76331
ALX1728	277490A000175582	27/09/2021	76331
AMD7312	277490A000160550	09/09/2021	51930
AMF0364	277490A000161977	22/09/2021	76331
AMW9458	277490A000175808	08/09/2021	55412
ANE2381	277490A000175836	08/09/2021	55412
ANE3B04	277490A000175817	08/09/2021	55412
ANG4545	277490A000154117	18/09/2021	51851
ANM4766	277490A000175829	08/09/2021	55412
ANQ3868	277490A000154126	26/09/2021	51851
ANQ9J86	277490A000161988	24/09/2021	76331
ANS2594	277490A000175803	08/09/2021	55412
ANU3189	277490A000161402	24/09/2021	76331
ANV3B52	277490A000175842	08/09/2021	55412
AOB4827	277490A000175824	08/09/2021	55412
AOI4695	277490A000154121	22/09/2021	51851
APC5790	277490A000161968	20/09/2021	60501
APD1023	277490A000175517	11/09/2021	76332
APT9194	277490A000160544	08/09/2021	76332
APU0C55	277490A000160396	24/09/2021	76331
APZ9848	277490A000175583	27/09/2021	76331
AQC4250	277490A000175819	08/09/2021	55412
AQG2319	277490A000175830	08/09/2021	55412
AQW5H26	277490A000175826	08/09/2021	55412
AQY1637	277490A000160052	28/09/2021	57200
ARB6830	277490A000175549	20/09/2021	76332
ARC2067	277490A000160053	28/09/2021	57200
ARH9050	277490A000175807	08/09/2021	55412
ARJ4032	277490A000175821	08/09/2021	55412
ARP7204	277490A000175828	08/09/2021	55412
ARQ2273	277490A000161404	25/09/2021	76331
ARQ8914	277490A000161405	25/09/2021	76331
ARU5G98	277490A000160548	09/09/2021	76332
ARZ4770	277490A000175597	29/09/2021	57380
ASJ2028	277490A000175670	25/09/2021	55414
ASJ3161	277490A000175521	13/09/2021	68580
ASM9665	277490A000175577	27/09/2021	57380
ASQ1825	277490A000161994	24/09/2021	76331
ASS6155	277490A000175599	29/09/2021	76331
ASV0541	277490A000175514	11/09/2021	51930
ATB6620	277490A000154122	26/09/2021	51851
ATQ3F89	277490A000161978	22/09/2021	57200
ATS3880	277490A000175806	08/09/2021	55412
ATZ4A47	277490A000175595	29/09/2021	76331

AUB0214	277490A000175516	11/09/2021	76332
AUD9H12	277490A000175350	28/09/2021	65300
AUD9H12	277490A000160051	28/09/2021	57200
AUF0930	277490A000175578	27/09/2021	76331
AUH0B34	277490A000175596	29/09/2021	76331
AUI4969	277490A000175551	23/09/2021	76331
AUJ8023	277490A000161984	24/09/2021	56731
AUL0908	277490A000175810	08/09/2021	55412
AVA5375	277490A000160538	08/09/2021	51930
AVB7495	277490A000161976	22/09/2021	57200
AVK0D07	277490A000160600	23/09/2021	57200
AVT3J08	277490A000175524	14/09/2021	76332
AVU3346	277490A000175526	14/09/2021	57380
AVW2199	277490A000175576	27/09/2021	57380
AVY3I38	277490A000160546	08/09/2021	76332
AWD5801	277490A000175833	08/09/2021	55412
AWH3188	277490A000154132	28/09/2021	76331
AWH3I14	277490A000160586	21/09/2021	76331
AWW1221	277490A000175805	08/09/2021	55412
AWW6F30	277490A000160599	22/09/2021	57200
AWW6F30	277490A000160597	22/09/2021	57200
AXB6B58	277490A000160394	24/09/2021	76331
AXH0910	277490A000175600	29/09/2021	76331
AXH8H30	277490A000161401	24/09/2021	76331
AXI9G87	277490A000175811	08/09/2021	55412
AXJ9F00	277490A000175502	09/09/2021	51930
AXO8815	277490A000175818	08/09/2021	55412
AXY4133	277490A000160596	22/09/2021	57200
AXZ2558	277490A000161972	22/09/2021	57200
AYE0840	277490A000175841	08/09/2021	55412
AYF9D52	277490A000161971	22/09/2021	57200
AYL2267	277490A000160541	08/09/2021	76332
AYN3476	277490A000154114	14/09/2021	57461
AYX1266	277490A000160545	08/09/2021	76332
AYX2G84	277490A000175822	08/09/2021	55412
AYX2G84	277490A000175815	08/09/2021	55412
AYX8737	277490A000175525	14/09/2021	76332
AZC8034	277490A000175598	29/09/2021	76331
AZD4591	277490A000175558	23/09/2021	76331
AZN9H41	277490A000161969	22/09/2021	76331
AZQ5853	277490A000160054	28/09/2021	57200
AZS4A03	277490A000174845	21/09/2021	57380
AZS9455	277490A000175593	28/09/2021	76331
AZV1321	277490A000161987	24/09/2021	76331
AZV2362	277490A000160393	24/09/2021	76331
AZY5277	277490A000175569	25/09/2021	76331
BAB0748	277490A000160543	08/09/2021	76332
BAF5107	277490A000175348	24/09/2021	57380
BAI7717	277490A000160594	21/09/2021	76331
BAO0378	277490A000161989	24/09/2021	76331
BAO4788	277490A000175559	24/09/2021	57380
BAU3B24	277490A000160591	21/09/2021	76331
BAZ2I40	277490A000175343	22/09/2021	76332
BBA9J95	277490A000175823	08/09/2021	55412
BBD8089	277490A000175546	17/09/2021	51930
BBG6C44	277490A000175589	28/09/2021	76331
BBJ4061	277490A000160399	24/09/2021	76331
BBK4J91	277490A000175341	18/09/2021	61220
BBK8694	277490A000175345	22/09/2021	54522
BBM6540	277490A000175553	23/09/2021	76331
BBP7429	277490A000175563	24/09/2021	76331
BBQ6718	277490A000161967	24/09/2021	76331
BBR1562	277490A000175594	28/09/2021	76331
BCA8363	277490A000160593	21/09/2021	76331
BCA9683	277490A000160590	21/09/2021	76331
BCB9G48	277490A000175585	27/09/2021	76331
BCH6627	277490A000175522	13/09/2021	76332
BCN9829	277490A000175519	11/09/2021	76332
BCO9691	277490A000174847	21/09/2021	57380
BCQ3367	277490A000175572	25/09/2021	76331
BCT9B93	277490A000175579	27/09/2021	76331
BCU4E54	277490A000175565	25/09/2021	76331
BCX2J11	277490A000154127	26/09/2021	51852
BCZ3D79	277490A000175562	24/09/2021	76331
BDA1268	277490A000175545	17/09/2021	76332
BDC2F33	277490A000160588	21/09/2021	76331
BDC5J43	277490A000161963	18/09/2021	76331
BDG2E81	277490A000175552	23/09/2021	76331
BDJ0567	277490A000175573	25/09/2021	76331
BDN8I20	277490A000161975	22/09/2021	57200
BDR2E34	277490A000160397	24/09/2021	76331
BDU6D28	277490A000175555	23/09/2021	76331
BDV9E74	277490A000160595	22/09/2021	57200
BDX8G25	277490A000161980	22/09/2021	76331
BDZ9H84	277490A000161403	25/09/2021	76331
BEA8E95	277490A000174844	21/09/2021	57380
BED0530	277490A000160592	21/09/2021	76331
BEH1H46	277490A000175513	10/09/2021	76332
BEH1I93	277490A000175802	08/09/2021	55412

BEI6H88	277490A000160598	22/09/2021	57200
BEJ9H95	277490A000175588	28/09/2021	76331
BEO3D06	277490A000161982	22/09/2021	76331
BEU3D67	277490A000175564	24/09/2021	76331
BPE5866	277490A000175699	05/10/2021	54282
BQM0407	277490A000154116	18/09/2021	51851
BVA0244	277490A000161990	26/09/2021	51930
BWN4623	277490A000174848	21/09/2021	57380
CAO6002	277490A000161986	24/09/2021	76331
CLG5114	277490A000175834	08/09/2021	55412
CQD1H01	277490A000175554	23/09/2021	56144
DOT9G72	277490A000175501	09/09/2021	57380
DQN1232	277490A000161966	20/09/2021	76331
DWZ9647	277490A000175827	08/09/2021	55412
DWZ9647	277490A000175809	08/09/2021	55412
DYA1922	277490A000175837	08/09/2021	55412
EAI1588	277490A000160589	21/09/2021	76331
EJG1018	277490A000161981	22/09/2021	51852
ENG0A11	277490A000175344	22/09/2021	76332
ETZ3957	277490A000175816	08/09/2021	55412
EZK5F55	277490A000161991	26/09/2021	51851
FAH8D47	277490A000160400	24/09/2021	76331
FAW0C77	277490A000175590	28/09/2021	76331
FCQ3D43	277490A000175503	09/09/2021	76332
FFP2796	277490A000175560	24/09/2021	76331
FGZ0775	277490A000154113	14/09/2021	57461
FJK8E88	277490A000175550	21/09/2021	76332
FRN4968	277490A000175347	22/09/2021	76332
FRW1E43	277490A000160549	09/09/2021	76332
GAZ7B29	277490A000175342	22/09/2021	76332
GHN0F77	277490A000161964	20/09/2021	76331
GVG2112	277490A000175592	28/09/2021	76331
HDB8924	277490A000175820	08/09/2021	55412
HEJ8124	277490A000175568	25/09/2021	76331
HMC0A01	277490A000154115	16/09/2021	76331
HRM6166	277490A000175584	27/09/2021	76331
HRN6741	277490A000160539	08/09/2021	51930
HSU3E45	277490A000154124	26/09/2021	58191
HSU3E45	277490A000154133	26/09/2021	60681
HSX0C30	277490A000175518	11/09/2021	76332
IKN4E00	277490A000175840	08/09/2021	55412
INL4015	277490A000175587	28/09/2021	76331
JHC7761	277490A000175574	25/09/2021	76331
JIA5586	277490A000175831	08/09/2021	55412
JLX2266	277490A000175832	08/09/2021	55412
MAR4548	277490A000175547	20/09/2021	57380
MHX0C00	277490A000161417	13/09/2021	51851
MLQ0A15	277490A000154130	28/09/2021	76331
NJA0598	277490A000175561	24/09/2021	76331
NXX7E09	277490A000161983	24/09/2021	76331
OOV0D85	277490A000154128	26/09/2021	51851
PRE0429	277490A000160540	08/09/2021	76332
PTS1182	277490A000175523	14/09/2021	76332
QJQ1F75	277490A000175581	27/09/2021	76331
QQI7F83	277490A000175566	25/09/2021	76331
QQS8218	277490A000175567	25/09/2021	76331
QWX7079	277490A000175812	08/09/2021	55412
RHA6B82	277490A000161985	24/09/2021	76331
RHF0F78	277490A000175835	08/09/2021	55412
RNI5D43	277490A000160542	08/09/2021	76332

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DC3E6D34

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
Diretoria de Trânsito - DITRAN
COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 25/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABV0057	**277490NIC0023943**	**05/10/2021**	**50020**	**R$ 195,23**
AGE4127	**277490NIC0023975**	**05/10/2021**	**50020**	**R$ 195,23**
AGE4127	**277490NIC0023974**	**05/10/2021**	**50020**	**R$ 293,47**
AHQ3303	**277490NIC0023970**	**05/10/2021**	**50020**	**R$ 293,47**
AMO2019	**277490NIC0023937**	**05/10/2021**	**50020**	**R$ 293,47**
APK2H02	**277490NIC0023934**	**05/10/2021**	**50020**	**R$ 293,47**
APX5063	**277490NIC0023983**	**05/10/2021**	**50020**	**R$ 586,94**
ARV5060	**277490NIC0023963**	**05/10/2021**	**50020**	**R$ 586,94**

ARV5060	277490NIC0023958	05/10/2021	50020	R$ 293,47
ARX7478	277490NIC0023982	05/10/2021	50020	R$ 293,47
ASC7856	277490NIC0023947	05/10/2021	50020	R$ 293,47
ASC7856	277490NIC0023948	05/10/2021	50020	R$ 195,23
AST6060	277490NIC0023956	05/10/2021	50020	R$ 390,46
ATM6617	277490NIC0023946	05/10/2021	50020	R$ 195,23
ATM6617	277490NIC0023945	05/10/2021	50020	R$ 293,47
AUK7500	277490NIC0023933	05/10/2021	50020	R$ 293,47
AUQ7884	277490NIC0023957	05/10/2021	50020	R$ 2.537,99
AVC0482	277490NIC0023959	05/10/2021	50020	R$ 293,47
AVC0482	277490NIC0023960	05/10/2021	50020	R$ 195,23
AVJ9660	277490NIC0023950	05/10/2021	50020	R$ 293,47
AVV8804	277490NIC0023979	05/10/2021	50020	R$ 293,47
AXC4629	277490NIC0023961	05/10/2021	50020	R$ 293,47
AXC4629	277490NIC0023962	05/10/2021	50020	R$ 195,23
AYB5587	277490NIC0023940	05/10/2021	50020	R$ 293,47
AYE6408	277490NIC0023951	05/10/2021	50020	R$ 293,47
BAG6B11	277490NIC0023942	05/10/2021	50020	R$ 293,47
BAP1473	277490NIC0023978	05/10/2021	50020	R$ 586,94
BAV3377	277490NIC0023938	05/10/2021	50020	R$ 293,47
BBA1I90	277490NIC0023967	05/10/2021	50020	R$ 293,47
BBF2131	277490NIC0023941	05/10/2021	50020	R$ 293,47
BBJ5318	277490NIC0023936	05/10/2021	50020	R$ 293,47
BBS6759	277490NIC0023986	05/10/2021	50020	R$ 293,47
BBY0429	277490NIC0023949	05/10/2021	50020	R$ 293,47
BBY1H52	277490NIC0023965	05/10/2021	50020	R$ 293,47
BCB6951	277490NIC0023966	05/10/2021	50020	R$ 293,47
BCH2775	277490NIC0023988	05/10/2021	50020	R$ 293,47
BCM9157	277490NIC0023981	05/10/2021	50020	R$ 293,47
BCN9893	277490NIC0023972	05/10/2021	50020	R$ 293,47
BCO2275	277490NIC0023977	05/10/2021	50020	R$ 293,47
BCP4692	277490NIC0023984	05/10/2021	50020	R$ 293,47
BCS7J64	277490NIC0023939	05/10/2021	50020	R$ 293,47
BCT3F59	277490NIC0023989	05/10/2021	50020	R$ 293,47
BCY5C27	277490NIC0023987	05/10/2021	50020	R$ 130,16
BDI5H08	277490NIC0023944	05/10/2021	50020	R$ 195,23
BDM1F14	277490NIC0023969	05/10/2021	50020	R$ 293,47
BDY7F29	277490NIC0023976	05/10/2021	50020	R$ 293,47
BEE6E90	277490NIC0023973	05/10/2021	50020	R$ 293,47
MIE3D05	277490NIC0023935	05/10/2021	50020	R$ 88,38
MLF9945	277490NIC0023953	05/10/2021	50020	R$ 293,47
NCB8431	277490NIC0023985	05/10/2021	50020	R$ 293,47
QNO5655	277490NIC0023968	05/10/2021	50020	R$ 293,47
QPM7455	277490NIC0023980	05/10/2021	50020	R$ 293,47
QUE6720	277490NIC0023954	05/10/2021	50020	R$ 195,23
QUL8250	277490NIC0023964	05/10/2021	50020	R$ 195,23
QWR8300	277490NIC0023955	05/10/2021	50020	R$ 195,23
QXB2596	277490NIC0023971	05/10/2021	50020	R$ 293,47
RME6B01	277490NIC0023952	05/10/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9F4830C5

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com esteio na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 22.889/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**.**

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1 O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil, voltado à entidades de assistência social, conforme Art. 3º da LOAS, para realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009-CNAS para a prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referenciado no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021 e nas condições estabelecidas no presente edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas abaixo e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital:
•Constituição da República Federativa do Brasil;
•Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
•Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
•Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
•Decreto Municipal nº 22.889/2021;
•Lei Complementar nº 101/2000;
•Lei nº 4.320/1964.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de Organizações da Sociedade Civil para executar projeto em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, que apresentarem o plano de trabalho que melhor se adequar ao objeto pactuado para o desenvolvimento

do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de Termo de Colaboração, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, conforme o item abaixo:

Serviço	Área	Descrição do Objeto	Número de vagas
01	Assistência Social As	Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para, no mínimo, 395 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e 15 a 17 anos que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, buscando desenvolver suas potencialidades com vistas ao alcance da emancipação e construção da cidadania, conforme Termo de Referência **(ANEXO II)**.	395

3.2. Para desenvolvimento dos serviços constante no item 3.1, os valores e o número mínimo de vagas de acolhimento pactuadas são discriminados abaixo:

Vagas	Valor por Vaga Mensal	Valor repasse Total Mensal	Valor Total (12 meses)
395	R$ 242,55	R$ 95.807,25	R$ 1.149.687,00

3.3. O prazo de vigência do Termo de Colaboração é de 12 (doze) meses, com início no exercício de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses.

3.4. Compreendem hipóteses de prorrogação por interesse do Município, por solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizado e justificado, e de ofício, quando do atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.5. Na hipótese de prorrogação, serão exigidos os documentos de habilitação conforme disposto no item 10.2.5 alínea "a" a "t" deste edital, e do Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

3.6. Em caso de prorrogação do Termo de Colaboração, o valor fixado no item 3.2 sofrerá atualização monetária anualmente, com base no INPC, ou outro índice legal que vier a substituí-lo.

4. JUSTIFICATIVA

O município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social requer o chamamento público para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos e de 15 (quinze) a 17 (dezessete), visando garantir o atendimento adequado para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco social e/ou pessoal, por meio da oferta de vagas disponibilizadas por organizações da sociedade civil (OSC), que virá a complementar os serviços de Proteção Social Básica já executados de forma direta pelo município.

Atualmente, temos o serviço municipalizado, porém, a implantação de mais vagas ofertadas é necessária devido ao número de crianças e adolescentes que não conseguem frequentar os equipamentos existentes, havendo a necessidade da contratação do serviço de forma complementar. A demanda tem por finalidade atender continuadamente crianças e adolescentes, oriundas do município de Paranavaí, compreendendo seus bairros e comunidades rurais.

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos é, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social.

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 13.019/2014:

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu Patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

6. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1. As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:

I – Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí e estar executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

II – Estar cadastrada no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, previsto na Lei Nº 8.742/93 - LOAS, art. 19;

III – Declarar, conforme modelo constante no ANEXO IV– Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

IV – Possuir sede no Município de Paranavaí, onde será executado o objeto deste edital;

V – Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

VI – possuir:

a) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

d) garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria;

e) garantir medidas sanitárias de acordo com as normativas de saúde vigentes e aplicáveis a atividade da OSC.

7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Ficam impedidas de participar do presente chamamento público as OSCs que:
I – não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (inciso II, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
III – tenha como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Paranavaí, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I, alínea "b", do artigo 41, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;
IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (inciso IV, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade (inciso V, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.
VI – tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (inciso VI, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.2. Fica vedada, nos termos da Lei 13.019, de 2014, a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução (§ 1º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas no item 4, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.4. Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no item 4.2, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

7.5. A vedação prevista no inciso III, do item 4.1, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público (§ 5º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.6. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria Municipal nº 797/2018.

8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25, § 7º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25, § 11, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 25, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. DA FASE DE SELEÇÃO

9.1. A apresentação das propostas relacionadas ao presente edital observará o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, conforme segue:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público **(mínimo de 30 dias corridos, nos termos da Lei nº 13.019/2014)**	26/10/2021 a 25/11/2021
2	Impugnação ao Edital **(prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação)**	27/10/2021 a 04/11/2021
3	Apresentação das Propostas (Entrega dos envelopes contendo a proposta da OSC- Envelope 1).	26/10/2021 a 26/11/2021
4	Publicação do Resultado da Etapa Competitiva	Até 5 (cinco) dias úteis após etapa anterior

5	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva;	5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (Decreto Municipal nº 22.889/2021)
6	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa competitiva;	5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado
7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção;	5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos
8	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de seleção das propostas (etapa competitiva), após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior
9	Convocação para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação pela(s) OSC(s) vencedoras;	5 (cinco) dias úteis a contar da convocação
10	Publicação do resultado do processo de habilitação	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior
11	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa de habilitação;	5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (Decreto Municipal nº 22.889/2021)
12	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa de habilitação;	5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado
13	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de habilitação, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior
14	Homologação e publicação do resultado final (art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 30, do Decreto Municipal nº 22.889/2021), pela Secretária Municipal de Assistência Social)	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior

9.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/14), nos termos previstos nos itens 6 e 7 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) melhor classificadas, nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

9.3. Etapa 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
9.3.1. O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, contados a partir da data de publicação do Edital, conforme item 1, da Tabela 1.

9.4. Etapa 2: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
9.4.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

9.4.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí.

9.4.3. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

9.5. Etapa 3: APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PELAS OSCS (ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01, CONTENDO A PROPOSTA)
9.5.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar as PROPOSTAS em envelope fechado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA (ANEXO I), Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, no período estabelecido no item 3, da Tabela 1 deste edital, da seguinte forma:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2021

INSTITUIÇÃO
PROPONENTE:_____
CNPJ: _____
E-MAIL: _____ TEL: (___)_____

9.5.2. A PROPOSTA será apresentada em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

9.5.3. Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

9.5.4. Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados neste edital.

9.5.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada objeto de parceria. Caso venha a apresentar mais de uma proposta para o mesmo objeto, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

9.5.6. No ENVELOPE Nº 1, deverá constar:
a) Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal (ANEXO IV);
b) Comprovante de Inscrição no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
c) Proposta (ANEXO III).

9.5.7. Observado o disposto no item 9.5.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto, compatíveis com o Termo de Referência (ANEXO II);
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) o valor global.

9.6. Etapa 4: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.6.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na Tabela 1 (etapa 7) para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da etapa competitiva, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

9.6.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

9.6.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (20 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (10 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 ponto). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	20
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (10 pontos); - Grau satisfatório de adequação (5 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 ponto). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do *caput* do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	10
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (10 pontos); - Grau satisfatório da descrição (5 pontos); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 ponto). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	10
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (10 pontos); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (5 pontos); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0 ponto). **OBS.:** A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	10
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (20 pontos); - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (10 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0 pontos). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	20
(F) Indicação na Proposta de existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional.	- Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento (10 pontos); - Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento (5 pontos); - Não indica existência de parcerias (0 ponto).	10
(G) Apresentação na Proposta de diagnóstico da realidade do público atendido pela Organização da Sociedade Civil	- Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível (10 pontos); - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano (5 pontos); - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico (0 ponto).	10
(H) Apresentação na Proposta do impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação.	- Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação de maneira detalhada e compreensível (10 pontos); - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação razoável/mediano (5 pontos); - Não apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação (0 ponto).	10
Pontuação Máxima Global		**100**

9.6.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.6.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

9.6.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 40 (quarenta) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E);
c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
d) que estejam em desacordo com o Edital;
e) cujo valor esteja acima do teto previsto neste Edital para a execução do objeto.
f) que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do Município de Paranavaí.
9.6.8. Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

9.6.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9.6.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.7. Etapa 4: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITVA – ENVELOPE Nº 01

O resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo para recurso.

9.8. Etapa 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETIVA – ENVELOPE Nº 01
9.8.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa competitiva, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

9.8.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.8.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com confirmação de recebimento, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Não confirmado o recebimento, a Comissão de Seleção deverá encaminhar notificação pessoal ao representante legal da OSC e, na sua ausência, a um dos dirigentes.

9.9. Etapa 6: APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01
9.9.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme o disposto no § 1º do art. 30, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, para decisão final.

9.9.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

9.9.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Etapa 7: ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.10.1. A Comissão de seleção analisará os recursos e contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões ao(s) recursos.

9.11. Etapa 8. PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA COMPETITIVA E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
9.11.1. As decisões deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br

9.12. Etapa 9: CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS OSCs CLASSIFICADAS NA ETAPA COMPETITIVA
9.12.1. A convocação será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br, atendendo o cronograma das etapas estabelecidas na TABELA 1, item 9, deste Edital.

9.13. Etapa 10: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO
9.13.1. O resultado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.14. Etapa 11: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
9.14.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa de habilitação deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa de habilitação, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.14.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

9.14.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.14.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

9.15. Etapa 12: PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
9.15.1. As decisões deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br

9.16. Etapa 13: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
9.16.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Assistência Social para homologação e publicação, no seu sítio eletrônico oficial - www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 31, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

9.16.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.16.3. Após o recebimento e julgamento das PROPOSTAS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

10. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
10.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalho e dos documentos que devem acompanhá-lo, no **ENVELOPE Nº 2.**
2	Análise do plano de trabalho e Documentos da OSC.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 36, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)
4	Parecer de órgão técnico
5	Informação da Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Fazenda e Unidade Gestora (Secretaria Municipal) acerca da verificação de ocorrência impeditiva à celebração da parceria (art. 41, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)
6	Parecer da assessoria jurídica
7	Assinatura do Termo de Colaboração
8	Publicação do extrato do termo de Colaboração no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

10.2. Etapa 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2.
Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão classificadas, sendo a(s) OSC(s) melhor classificada(s) convocada(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme item 10.2.2 (art. 36, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).
O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, conforme abaixo:

ENVELOPE 02 - PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2021

INSTITUIÇÃO
PROPONENTE:_____
CNPJ: _____
E-MAIL: _____ TEL: (___)_____

10.2.1. Por meio do PLANO DE TRABALHO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019/2014, observado o ANEXO V – Modelo do Plano de Trabalho e de Aplicação).

10.2.2. A OSC selecionada deverá apresentar no ENVELOPE Nº 2:
a) Plano de Trabalho e de Aplicação, de acordo com o item 10.2.3 e ANEXO V deste Edital;
b) Documentos de Habilitação.

10.2.3. O PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos (art. 36, do Decreto Municipal nº 22.889/2021):
a) a descrição da realidade que será objeto da parceria detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II), devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) a forma de execução das ações e de cumprimento das metas a eles atrelados;
d) a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) previsão de receitas a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão o objeto;
g) cronograma financeiro compatível com as despesas do cronograma de execução, contendo os valores a serem repassados pela Administração Pública;
h) descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida, quando houver, e seus valores estimados;
i) local ou região de execução do objeto e indicação do público alvo;
j) no caso de prever doação de bens, a identificação dos beneficiários previamente selecionados, o procedimento e os critérios de seleção; e
k) a previsão de duração de execução do objeto e sua vigência.

10.2.4. A previsão de despesas e receitas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

10.2.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02
a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência. Acesso em:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp>;
b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União. Acesso em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>;
c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual. Acesso em:
<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;
d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal. Acesso em:
<https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-063/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces>;
g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Acesso em:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Acesso em:
<http://www.tst.jus.br/certidao>;
i) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná. Acesso em:
<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540>;
j) Certidão de Regularidade de Prestação de Contas expedida pelo Município de Paranavaí;
k) Declaração da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais do exercício anterior.
l) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
m) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias(ANEXO VI);
n) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;
o) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;
p) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil(ANEXO VII);
q) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento(ANEXO VIII);
r) Declaração – Art. 39, do Decreto Municipal nº 22.889/2021 (Anexo IX);
s) Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil(ANEXO X);
t) Declaração de não enquadramento na lei municipal nº 4.288/2014(Anexo XI);
u) Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica(Anexo XII);
v) Formulário para Comprovação de Capacidade de Equipamentos(Anexo XIII);
w) Formulário para Comprovação de Capacidade de Estrutura Física(Anexo XIV);
x) Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).
y) Comprovantes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 37, inciso IV, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021), pelo menos um dos seguintes itens:
y.1) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, acompanhados, quando for o caso, de documento de comprovação da aprovação das respectivas contas;
y.2) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
y.3) Notícias, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
y.4) Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
y.5) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
y.6) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
y.7) Declaração contendo a relação detalhada dos bens disponíveis para a execução do objeto, tais como equipamentos, veículos e instalações físicas;

10.2.6. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, a proposta, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

10.3. Etapa 2: ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS
Esta etapa consiste na análise do Plano de Trabalho e documentos da Organização da Sociedade Civil, que o acompanham.

10.3.1. Será examinado o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente melhor classificada que tenha sido convocada.

10.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta aprovada, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

10.3.3. As OSC´s ficarão dispensadas de reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.3.4. Nos termos do § 1º, do art. 28, da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.3.5. Em conformidade com o § 2º do art. 28, da Lei nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Etapa 3: AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO (ART. 36, §§ 2º E 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021)

10.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria (arts. 36, 38 e 40, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

10.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 36, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

10.5. Etapa 4: PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO (art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 42, V, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)

10.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e da emissão do parecer técnico pelo Órgão Técnico, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
I – Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II – Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação;
III – Da viabilidade da execução da proposta de trabalho, inclusive quanto à compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
IV – Da compatibilidade dos valores dos bens e serviços com os preços praticados no mercado;
V – Da verificação do cronograma de desembolso e se este é adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
VI – Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;
VII – Da designação do gestor da parceria; e
IX – Da designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;
X – Da prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

10.5.2. O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 10.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.

10.5.3. A aprovação do plano de trabalho pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.

10.6. Etapa 5: INFORMAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E UNIDADE GESTORA (SECRETARIA MUNICIPAL) ACERCA DA VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA IMPEDITIVA À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (ART. 41, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021)
10.6.1. A Comissão de Seleção deverá colher tais informações.

10.7. Etapa 6: PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 42, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)
10.7.1. Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

10.7.2. A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos do processo e conveniência e oportunidade.

10.8. Etapa 7: ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
10.8.1. Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização da sociedade civil.

10.8.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.8.3. Após transcorridos os trâmites e persistindo o interesse da Administração Pública, proceder-se-á a assinatura do Termo de Colaboração.

10.8.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10.8.5. O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverão ser firmados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.

10.9. Etapa 9: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 38, da Lei nº 13.019/2014).

11. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
11.1. O objeto do presente edital será custeado com recursos previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – rubricas orçamentárias 07.02.08.244.0007.2.580 – 3.3.50.43/3.1.50.43

12. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
12.1. As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos
FMAS	07.02.08.244.0007.2.580 – 3.1.50.43 07.02.08.244.0007.2.580 – 3.3.50.43	Recursos Livres

12.2. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

12.3. Os recursos provenientes do Município deverão ser utilizados para satisfação do objeto pactuado para o desenvolvimento do Serviço detalhado no Termo de Referência (ANEXO II).

12.4. Não são admitidos o uso de recursos com gastos que evidenciem desvio da finalidade do objeto pactuado no Termo de Referência (ANEXO II).

12.5. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (art. 45, da Lei nº 13.019/2014).

12.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52, da Lei nº 13.019, de 2014.

12.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

12.8. As OSCs selecionadas para celebração dos Termos de Colaboração nos termos deste Edital, deverão informar conta corrente em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), destinada especificamente para recebimento dos recursos oriundos da parceria.

12.9. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos incisos XV e XVI, do art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021. É recomendável a leitura desses atos normativos, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não os conhece, seja para deixar de cumpri-los, seja para evitar as sanções eventualmente cabíveis.

12.10 A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observadas as vedações previstas no art. 45 da Lei n. 13.019/2014.

12.11. Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade fiscal, com a apresentação das certidões negativas exigidas e as devidas prestações de contas.

12.12. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

13. CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, nos termos do § 1º do item VI do Art. 35 da Lei nº. 13.019/2014.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias úteis) dias úteis da data limite para envio da proposta, por solicitação escrita, exclusivamente. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

14.2. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

14.4. A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público e a Secretaria Municipal de Assistência Social resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, e e os princípios que regem a administração pública.

14.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019, de 2014.

14.7. Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

14.8. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e nem do Município de Paranavaí.

14.9. Será designado um gestor das parcerias que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

14.10. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 954/2020, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

14.11. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 22.889/2021.

15. DOS ANEXOS
Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I - Comprovante de Entrega de Envelopes.
Anexo II - Termo de Referência.
Anexo III - Proposta.
Anexo IV - Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo V - Plano de Trabalho e Aplicação.
Anexo VI - Relação Nominal dos Dirigentes da OSC.
Anexo VII - Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Anexo VIII – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014.
Anexo IX – Declaração – Art. 39, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;
Anexo X – Declaração de Não Parentesco;
Anexo XI – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;
Anexo XII – Formulário de Capacidade Técnica;
Anexo XIII – Formulário de Capacidade de Equipamentos;
Anexo XIV – Formulário de Capacidade de Estrutura Física;
Anexo XV – Minuta do Termo de Colaboração.

Paranavaí, 18 de outubro de 2021.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social De Paranavaí

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO I

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº___ – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	
TELEFONE (DDD/Nº):	
E-MAIL:	

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME:	
QUALIFICAÇÃO:	
CPF:	
RG:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE (DDD/Nº):	
E-MAIL:	

III – RECEBIMENTO DOS ENVELOPE Nº ____ PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____ DE PARANAVAÍ

Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Paranavaí, _____de _____ de _____.

Entregue por:

Nome Legível: _____

Recebido por:

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS E DE 15 (QUINZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: O município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social requer o chamamento público para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos e de 15 (quinze) a 17 (dezessete), visando garantir o atendimento adequado para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco social

e/ou pessoal, por meio da oferta de vagas disponibilizadas por organizações da sociedade civil (OSC), que virá a complementar os serviços de Proteção Social Básica já executados de forma direta pelo município.
A demanda tem por finalidade atender continuadamente crianças e adolescentes, oriundas do município de Paranavaí, compreendendo seus bairros e comunidade rural.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Ofertar, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ações que permitam que crianças e adolescentes do Município de Paranavaí, entre as idades de 6 (seis) e 15 (quinze) anos e de 15 (quinze) a 17 (dezessete), ampliem suas experiências, objetivando a construção de sua identidade, fortalecimento dos vínculos sociais e familiares, pautadas na defesa e afirmação dos direitos e deveres da pessoa humana, além de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

1. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO
1.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.
Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.
Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sócio familiar da política de assistência social, devendo prever ainda, o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.
Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções deve ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

2.BASE LEGAL:

• Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações;

• Lei Federal n.º 8.742/1993 e suas alterações (Lei Federal 12.435/2011);

• Lei Federal n.º 8.069/ 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

• Política Nacional de Assistência Social/ 2004;

• Decreto Municipal 22.889/2021

• NOB/SUAS 2005;

• NOB SUAS/ RH-2012;

• Resolução Conselho Nacional de Assistência Social – Resolução 109 de 09 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

• Orientações Técnicas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos/ 2010;

• Manual de Perguntas frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (versão atualizada 2017).

3.DOS OBJETIVOS
3.1 OBJETIVO GERAL
Complementar o trabalho social desenvolvido com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

• Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

• Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

• Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

• Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

4. DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO
4.1 FUNCIONAMENTO

O SCFV deve ser uma ação continuada e ininterrupta. A organização do funcionamento do Serviço pode variar de acordo com a demanda de usuários existentes, com a faixa etária e com a necessidade de participação dos usuários. Recomenda-se que as atividades socioeducativas sejam realizadas em grupos de até 30 usuários, em dias úteis, feriados ou fins de semana, no mínimo 3 vezes por semana com carga horária mínima de 1 hora e 30 minutos. Para as oficinas (lúdicas, culturais e esportivas), sugere-se carga horária de até 1 (uma) hora por grupo.

5. PÚBLICO ALVO E PÚBLICO COM SITUAÇÃO PRIORITÁRIA
5.1 PÚBLICO ALVO
De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), é público para o SCFV:

Crianças e adolescentes, em especial:

• Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção o Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);

• Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduo (PAEFI);

• Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;

• Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;

• Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;

• Crianças e adolescentes em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (critério da Proteção Social Básica do município).

Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos em especial:

• Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;

• Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

• Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990;

• Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI o Adolescentes e Jovens - egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;

• Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;

• Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;

• Jovens fora da escola.

5.2 Público com situação prioritária
Segundo a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes nas seguintes situações:

• **Em situação de isolamento:** diz respeito à ausência de relacionamentos regulares e cotidianos, bem como à redução da capacidade ou oportunidade de comunicar-se. Situações de adoecimento grave ou de longos tratamentos, sequelas de acidentes, deficiências que conferem às pessoas uma estética diferente, envelhecimento com restrições de deslocamento e outras situações dessa natureza tendem a dificultar a convivência entre as pessoas, tanto no âmbito familiar quanto no comunitário. Essas situações, por um lado, podem reduzir o interesse das pessoas de conviver com os outros e, por outro, reduzem o interesse dos demais – familiares, vizinhos, conhecidos, amigos, entre outros – de conviver com quem as vivencia. Essa situação instala um ciclo vicioso de difícil interrupção e transformação.

• **Trabalho infantil:** Segundo o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (2011-2015), trabalho infantil refere-se às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional. Em relação às piores formas de trabalho infantil estabelecidas pela legislação brasileira, é importante consultar o Decreto Federal nº 6.481, de 12 de junho de 2008, que define a Lista das Piores Formas de trabalho infantil (Lista TIP), anteriormente descrita pela Portaria nº 20/2001 da Secretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

• **Vivência de violência e/ou negligência:** Ocorre quando indivíduos ou grupos são impedidos de praticar ações ou compelidos a executá-las em desacordo com a sua vontade e interesse, por vezes, tendo a vida ameaçada. A violência é o ponto extremo do exercício de poder de uma pessoa ou grupo sobre outra pessoa ou grupo, em que o uso de força física e/ou psicológica induz e/ou obriga à realização de atos e condutas em que aquele que realiza não quer ou não sabe por que faz.

• **Vivência de negligência:** Expressa-se por meio da omissão e do descumprimento de responsabilidades por parte daqueles que têm o dever de cuidar e proteger: família, Estado e sociedade. Consiste na omissão injustificada por parte dos responsáveis em supervisionar ou prover as necessidades básicas da criança, adolescente ou pessoa com deficiência, os quais, face ao estágio do desenvolvimento no qual se encontram e/ou de suas condições físicas e psicológicas, dependem de cuidados constantes.

• **Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos**: Esta situação diz respeito a crianças e adolescentes que tiveram o prosseguimento regular do percurso escolar interrompido ou retido. A interrupção implica em abandono dos estudos ou evasão escolar. A retenção poderá ocorrer devido a situações de repetência escolar, de modo que o estudante passa a vivenciar uma defasagem em relação ao ano/série/ciclo em que deveria estar na escola e a sua faixa etária. O encaminhamento de crianças e adolescentes que estejam fora da escola ou em defasagem escolar ao SCFV é coerente com um dos objetivos desse serviço, que é o de contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos usuários no sistema

educacional, com o reconhecimento de que a educação é um direito de cidadania (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, p. 12-13)

• **Em situação de acolhimento:** Situação em que famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados são atendidos em diferentes equipamentos de permanência provisória ou longa, a depender de cada situação, garantindo a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos, raça/etnia, deficiência, gênero e orientação sexual, a fim de ter garantida a sua proteção integral. O SCFV não poderá ser executado nas unidades de acolhimento. Os usuários deverão participar das atividades nas unidades executoras, sejam elas de execução direta ou indireta, tendo em vista que esse serviço, entre outras atribuições, deve favorecer as trocas culturais e de vivências entre os usuários, a socialização e a convivência comunitária, além da heterogeneidade na composição dos grupos (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, p. 9-10).

• **Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto:** As medidas socioeducativas em meio aberto, previstas no art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são aplicáveis a adolescentes autores de atos infracionais com idade entre 12 a 18 anos incompletos. Configuram-se em resposta à prática de ato infracional, devendo ter um caráter educativo, e de responsabilização do adolescente quanto às consequências do ato infracional. Nesse sentido, o SCFV não é um espaço onde os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas devam estar segregados e, principalmente, não se destina ao cumprimento de PSC e LA. O encaminhamento desses adolescentes aos grupos de convivência do SCFV deve estar estreitamente relacionado ao atendimento/acompanhamento de sua família no PAEFI ou no PAIF e ao exercício do direito de conviver e fortalecer os seus vínculos familiares e comunitários.

• **Egressos de medidas socioeducativas:** As medidas socioeducativas têm duração máxima de três anos, e podem ser reavaliadas a qualquer momento pelo Judiciário. O adolescente ou jovem que cumpriu inteiramente sua medida, seja em meio aberto ou fechado, é considerado egresso de medidas socioeducativas.

• **Situação de abuso e/ou exploração sexual:** A violência sexual pode ocorrer por meio de contatos físicos não desejados. São situações de violência sexual também os casos em que, embora não haja contato físico, implicam a exposição de sujeitos em ou a material pornográfico, exibicionismo (exposição dos genitais) e uso de linguagem erotizada em situação inadequada.

• **Com medidas de proteção do ECA:** Medidas de proteção são as aplicadas por autoridade competente (juiz, promotor, conselheiro tutelar) a crianças e adolescentes que tiveram seus direitos fundamentais violados ou ameaçados. A autoridade competente pode determinar, nos termos do art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outras, as seguintes medidas: I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - **inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;** V- requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII - acolhimento institucional, VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar (Lei nº 8.069/1990; Lei nº 12.010/2009).

• **Crianças e adolescentes em situação de rua:** De acordo com o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua, trata-se de grupo populacional heterogêneo, que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e a inexistência de moradia convencional regular. Essa população se caracteriza, ainda, pela utilização de logradouros públicos (praças, jardins, canteiros, marquises, viadutos) e áreas degradadas (prédios abandonados, ruínas, carcaças de veículos) como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como unidades de serviços de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória (Caderno Perguntas e Respostas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP). Crianças e adolescentes submetidos a situações de risco pessoal e social nos espaços públicos devem ser observados com prioridade pelas políticas sociais em razão de sua condição peculiar de seres em desenvolvimento e em face do disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, segundo o qual nenhuma criança ou adolescente deverá ser objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 5º, Lei nº 8.069/1990; Caderno Perguntas e Respostas: Serviço especializado em Abordagem Social).

• **Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência:** De acordo com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em seu artigo 1º, pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, considera-se público prioritário aqueles sujeitos que, em função da deficiência, vivenciam situação de vulnerabilidade. Especificamente em relação ao atendimento da pessoa com deficiência na assistência social, ressalta-se que a LOAS, em seu art. 2º, inciso I, alínea d, estabelece como um de seus objetivos a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária. O atendimento à pessoa com deficiência no SCFV é determinação da lei e das normativas apresentadas. Os profissionais do serviço devem se certificar se os usuários estão vivenciando situações de vulnerabilidade, violação direitos, de risco individual e/ou social, antes de atribuir a eles, automaticamente, a condição de situação prioritária para o atendimento no serviço. Além disso, diante da verificação de que o usuário se encontra em situação prioritária para o atendimento no SCFV, é fundamental que seja produzido o documento técnico comprobatório dessa situação, previsto pela Resolução CNAS nº 1/2013.

Para a identificação dos usuários será utilizado o Número de Identificação Social - NIS do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico. A comprovação das **situações prioritárias** dar-se-á por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na Unidade que oferta o SCFV, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle.

6. Das vagas
Atendimento de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, do público em situação prioritária.

7. TRABALHO EM REDE
A Organização da Sociedade Civil executora do SCFV deverá **estar em permanente articulação com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS,** objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação de metas; manter a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade.

8. PROVISÕES INSTITUCIONAIS

A Organização da Sociedade Civil interessada deverá demonstrar que dispõe de estrutura física e pessoal compatível com objeto do projeto, conforme especificações descritas abaixo.

8.1 AMBIENTE FÍSICO: sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT.

8.2 RECURSOS MATERIAIS: materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço.

8.3 MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS: artigos pedagógicos, culturais e esportivos;

8.4 ALIMENTAÇÃO: deverá ser balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas que atendam ao conceito de Segurança Alimentar e Nutricional, ou seja, com alimentos em quantidade e qualidade suficientes, respeitando a diversidade cultural, social e econômica. O cardápio, conjunto de preparações culinárias, deverá contemplar hábitos sadios, preferências alimentares e necessidades nutricionais dos usuários, segundo a faixa etária e o tempo de permanência no serviço.

9. RECURSOS HUMANOS
O quadro de recursos humanos para execução do SCFV, deverá ser composto por:

Função	Carga horária semanal	Número de Profissionais	Perfil/ Escolaridade	Atribuições
Coordenador	30 horas	1	Perfil: ter conhecimento da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social e das Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Escolaridade: preferencialmente de nível superior, com as seguintes formações: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo ou Terapeuta ocupacional.	Contribuir com o processo de avaliação do projeto identificando pontos fracos, fortes, oportunidades e restrições, sugerindo melhorias no processo operacional; acompanhar o desenvolvimento do projeto incluindo supervisão e orientação da equipe de trabalho; acompanhar prazos e metas do projeto; realizar reuniões periódicas com a equipe para planejamento das atividades ;prezar pela autonomia profissional da equipe, respeitando o código de ética e a Lei que regulamenta as profissões (Assistente social e psicólogo, educador social); apoiar a equipe sempre e quando necessário; acompanhar a elaboração do Relatório Mensal de atividades; responsabilizar-se pelo envio mensal do Relatório Mensal de atividades, devidamente assinado; assumir outras responsabilidades compatíveis com o cargo e de acordo com a demanda organizacional
Assistente social	30 horas	1	Perfil: ter conhecimento da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social; ter conhecimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; ter conhecimento das legislações de proteção à criança e ao adolescente; ter conhecimento das Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Técnico que compõe a Equipe do SCFV na unidade de execução do serviço; além de contribuir no acompanhamento da execução do serviço, especialmente por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento e assessoria ao orientador social; Cabe a este profissional assegurar, na prestação do SCFV, a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar que orienta as ações de proteção social básica da assistência social. Escolaridade: nível superior em Serviço Social.	Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias atendidas no SCFV; acolher os usuários e ofertar informações sobre o SCFV; realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias, quando necessário; realizar o encaminhamento e monitoramento para a Rede pública e Sistema de Garantia de direitos quando identificados casos de violação de direitos;participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no SCFV;manter atualizado a Ficha do Usuário e sua família; acompanhar o desenvolvimento dos grupos; avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV; acompanhar, controlar e encaminhar os registros de frequência mensal do SCFV; realizar a Acolhida dos usuários e suas famílias; promover estudos de casos quando necessário; Orientar, encaminhar e monitorar encaminhamentos para a Rede; elaborar relatórios e manter prontuários de atendimentos; realizar busca ativa.
Psicólogo	30 horas	1	Perfil: ter conhecimento da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social; ter conhecimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Ter Conhecimento das legislações de proteção à criança e ao adolescente; Técnico que compõe a Equipe do SCFV na unidade de execução do serviço; além de contribuir no acompanhamento da execução do serviço, especialmente por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento e assessoria ao orientador social; Cabe a este profissional assegurar, na prestação do SCFV, a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar que orienta as ações de proteção social básica da assistência social. Escolaridade: nível superior em Psicologia	promover e fortalecer vínculos socioafetivos e a capacidade protetiva das famílias; promover ações para a autonomia na perspectiva da cidadania; oferecer escuta qualificada das demandas; acompanhar o desenvolvimento dos grupos; conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias atendidas no SCFV;avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV; Orientar, encaminhar e monitorar encaminhamento para a Rede; ;desenvolver ações do convívio familiar e comunitário; Mobilização para a cidadania; Elaboração de relatórios e prontuários; Busca ativa.
Educador Social	40 horas, sendo 10 horas para planejamento	1 para cada 60 usuários	Perfil: Possuir experiência em trabalho com criança e adolescente; É responsável, em conjunto com os Facilitadores de Oficinas, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes atores envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes do(s) Grupo(s). Escolaridade: Ensino médio completo.	Organizar e executar as atividades coletivas de acordo com a metodologia do SCFV e seus Eixos temáticos; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; acompanhar e registrar a participação dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, fotos, etc;
Facilitador de oficinas	15 horas	1 para cada 60 usuários	Perfil: Possuir experiência em trabalho com criança e adolescente; Serão responsáveis pela realização de oficinas de convívio realizadas com os Grupos (esportiva, culturais, artísticas e de lazer). O facilitador deverá planejar, junto ao Educador Social, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Escolaridade: Ensino médio completo	Desenvolver, organizar e coordenar as oficinas e atividades esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; participar do planejamento e da avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho; manter registro de participação dos usuários.
Outros profissionais que se fizerem necessário, desde que justificada a sua função relacionada a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e devidamente incluído no Plano de Trabalho e Aplicação.				

10.TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO
As Entidades interessadas deverão apresentar em seus planos de trabalho obrigatoriamente a oferta de:

Ação	Conceito e Objetivo	Responsável	Periodicidade
Acolhida	Consiste no processo inicial de escuta das necessidades e demandas trazidas pelas famílias, bem como de	Equipe	Sempre que receber novos

	oferta de informações sobre as ações do Serviço, da rede socioassistencial e demais políticas setoriais.		usuários no grupo.
Visitas domiciliares	Consiste em conhecer a realidade social, de uma determinada família, ou seja, analisar o contexto familiar e o modo de vida, suas vulnerabilidades e potencialidades, permitindo ao assistente social observar o indivíduo em seu meio social, além de realizar o acompanhamento e os encaminhamentos necessários para a rede de atendimento.	Assistente social e psicólogo	Sempre que o profissional considerar necessário para sua intervenção.
Estudo de caso	Desenvolver um trabalho interdisciplinar (psicologia e serviço social e a Rede de Proteção) para uma compreensão de que a família atendida deve ser abordada na sua totalidade;	Assistente social e psicólogo juntamente com a Rede de Proteção	Cronograma das reuniões da Microrrede
Orientações e encaminhamentos	São os processos de orientação e direcionamento das famílias, ou algum de seus membros, para serviços e/ou benefícios socioassistenciais ou de outros setores.	Assistente social e psicólogo	De acordo com a demanda
Elaboração de relatórios	Registrar informações relativas ao atendimento com a família e os usuários.	Assistente social e psicólogo	De acordo com a demanda
Busca ativa	É uma estratégia para fazer com que os serviços, benefícios, programas e projetos cheguem até as famílias e ao território. É uma maneira de levar informação, orientação e identificar necessidades e demandas das famílias e do território em situação de desproteção social. Os dados levantados servirão para diagnósticos sociofamiliares e socioterritoriais, assim como para o planejamento das ações da rede socioassistencial.	Assistente social, psicólogo e educador social.	De acordo com a demanda
Reunião com as famílias	Promover debates e discussões com as famílias, articulando temáticas de interesse do grupo e do SCFV	Assistente social e psicólogo	Mínimo de 1(uma) por mês
Escuta	promover espaços coletivos e ou particularizados de escuta e troca de vivências.	Assistente social e psicólogo	De acordo com a demanda

11. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS
11.1 SEGURANÇA DE ACOLHIDA
Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
Ter acesso a ambiência acolhedora.

11.2 SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO
Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

11.3 SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA
Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF;
Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

12. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

• Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;

• Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;

• Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;

• Ampliação do acesso aos direitos sócio assistenciais;

• Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

13.METAS E INDICADORES
13.1 INDICADORES DE AVALIAÇÃO:
13.2 QUANTITATIVO
Percentual de crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de acordo com as vagas pretendidas – **Meta anual: 100%;**
Percentual de participação das crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – **Meta trimestral: 85%;**
Percentual de inserção do público em situação prioritária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – **Meta trimestral: 50%;**
Execução das oficinas/ atividades planejadas – **Meta anual: 100%**;
Percentual médio de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos que abandonaram o serviço; – Meta trimestral: **Inferior a 10%;**
Percentual de beneficiário do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidade da educação – **inferior a 10%**
Número de reuniões com famílias – **mínimo de 1 ao mês, durante a vigência do contrato**;
Encaminhar **100% dos participantes para o Cadastro Único para Programas Sociais;**

13.3. QUALITATIVO
Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
Melhorias do vínculo das crianças e adolescentes com criação de vínculos solidários entre os participantes;
Percepção de alterações positivas nas atitudes das crianças e adolescentes, tais como autonomia, protagonismo, participação e auto estima;

Efetividade na permanência e participação de crianças e adolescentes na escola.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1 As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho; da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência; das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;

14.2 Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

• análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;

• visitas técnicas in loco, previamente agendadas; reuniões de monitoramento individuais e/ou coletivas;

• Pesquisa de satisfação junto aos usuários.

14.3 As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso instrumentais definidos no Plano de Monitoramento, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.

14.4 O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:

• Controle diário de participação;

• Sempre que possível pelo acompanhamento presencial do coordenador e;

• Registro diário das atividades desenvolvidas com descrição das atividades e avaliação da atividade proposta; e

• Relatório mensal das atividades que deverá ser digitalizado, preferencialmente em um único arquivo e encaminhado até o último dia útil de cada mês, por meio do endereço eletrônico: **relatorioosc@outlook.com**

14.5. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município, acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.

14.6 Sem prejuízo da avaliação discriminada no item anterior, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

15. OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA

É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:

• Garantir que o imóvel tenha condições físicas adequadas conforme as especificações de que trata o item 7 deste anexo;

• Garantir a manutenção predial e das instalações, compreendendo a execução de reparos, com vistas à preservação do imóvel;

• Manter afixada no imóvel, placa de identificação do serviço objeto deste edital;

• Garantir condições tecnológicas no imóvel para operar banco de dados informatizado dos usuários do serviço, com computador que tenham configurações, que comportem acesso a sistema de dados e provedor de internet de banda larga;

• Garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria;

• Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;

• Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 8 deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais do serviço;

• Disponibilizar informações sobre a rede de serviços, programas e projetos existentes no território, de forma a propiciar articulação intersetorial dos participantes e suas famílias;

• Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme indicadores estabelecidos pelo item 13 deste anexo;

• Informar ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS referenciado no território, a existência de vagas destinadas ao objeto do presente edital;

• Prestar à Secretaria de Assistência Social, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente edital;

• Promover, no prazo estipulado pela Secretaria de Assistência Social, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;

• Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

• Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento;

• Atender ao disposto no art. 11 da Lei 13.019/14, quanto a publicização da parceria com o poder público;

• Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviço executado.

18. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

• Gerir o número de vagas disponíveis nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos governamentais e não governamentais que possuem parceria com o Município;

• Prestar orientação e supervisão técnica ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

• Promover capacitações para as equipes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de acordo com o Plano Municipal de Educação Permanente;

• Realizar acompanhamento por meio do PAIF das famílias que estejam com crianças e adolescentes inseridas nos Serviços.

• Informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Colaboração;

• Promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social Paranavaí

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

MINUTA DA PROPOSTA

(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

1. DADOS CADASTRAIS		
Proponente		
Informar a razão social da organização		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
Informar o número do CNPJ da organização	Informar a data de abertura do CNPJ (formato dd/mm/ aaaa)	
Endereço		
Informar o endereço em que a instituição está sediada		
Bairro:	Cidade	CEP
Informar o Bairro	Informar a cidade	Informar o CEP
Telefone	E-mail	
Informar um telefone fixo	Informar o e- mail da instituição	
Nome do representante legal:		
Informar o nome completo do representante legal da instituição		
Endereço Residencial do representante legal		
Informar o endereço residencial do representante legal (Rua, nº - bairro – cidade – UF)		
CPF	R.G.	Telefone(s)
Informar o CPF do representante legal	Informar o nº . do RG do representante legal	Informar o telefone do representante legal, com DDD
Período de Mandato da Diretoria		
De ____/ _____/ _____ a _____/ _____/_____.		
Município:		
Prefeitura Municipal de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Assistência Social		

2. NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE

Informar o título ou nome do projeto/atividade.

3. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO

Descrever o objeto e objetivo da OSC, as principais atividades executadas, um breve histórico de ações realizadas (preferencialm ente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada), público atendido, região de atuação, dentre outras informações. (Limite de 2 laudas).

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Elaborar as razões de interesse na realização da parceria.

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a realidade na qual o objeto da proposta de insere (local, regional ou municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e com a execução da proposta apresentada irá impactar nesta realidade.

6. OBJETO DA PROPOSTA

Descrever o objeto da proposta apresentada. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc).

7. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Descrever a proposta demonstrando as ações previstas, o público estimado, a área de abrangência, os resultados esperados e a forma como se pretende alcançar os objetivos.

8. FORMA DE EXECUÇÃO 1				
Metas Macro ações resultados parciais a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Ações Operações concretas a serem realizadas para o atingim ento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de m ais de um a ação.	Indicadores Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos para verificação Documentos que contém os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados, etc.	Período de verificação Prazo em que a meta deverá ser atingida.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO		
Estabelecer o prazo de execução das ações a serem realizadas no âmbito da proposta (menor ou coincidente com o prazo de vigência da parceria – que também acoberta atos de preparação e de encerramento das ações realizadas).		
10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS		
10 .1 Previsão de Receitas		
Origem	**Valor**	
Repasse	Valor repassado pelo Município	
Contrapartida	Valor da mensuração dos bens e serviços postos à disposição pela OSC. Apenas se houver	
Valor Total da Proposta	Valor somatório do repasse e contrapartida	
10.2 Previsão de Despesas		
Natureza da Despesa	Origem do Recurso Repasse ou Contrapartida	Valor estimado

Coluna 1 – Natureza da Despesa
Informar as naturezas de despesas previstas para a execução da proposta (despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais, transporte, mobiliário, serviços de terceiros, contratações, transporte, etc.);

Coluna 2 – Origem do Recurso
Informar se o recurso referente àquela natureza de despesa terá origem no repasse de recursos do Município ou em contrapartida da organização;

Coluna 3 – Valor estimado
Informar o valor estimado da despesa, bem ou serviço necessário à execução do objeto. A organização deve apresentar valores de acordo com aqueles praticados no mercado, sugere-se, se possível, a apresentação de uma referência de preço. Esta referência possibilita à Comissão de Seleção maior facilidade para analisar a exequibilidade financeira da proposta.

11. CONTRA PARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER):

Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, com a respectiva forma de mensuração.
12. ASSINATURA DA OSC

Paranavaí, _____ de _____ de 20___

_____
Nome/ Assinatura da Organização da Sociedade Civil
13. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Paranavaí, _____ de de 20__

_____
Nome/ Assinatura do Técnico Responsável

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº___/20__

Prezados Senhores (as), Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº _____ e seus Anexos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº _____ da Secretaria Municipal de Assistência e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ____de _____, de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

I. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Instituição proponente:		CNPJ:
Endereço:		
Cidade	Telefone/fax	CEP
Banco (nome e número)	Agência	Conta Corrente
Nome responsável pela Instituição		
RG/Órgão expedidor	CPF	
Endereço completo	CEP	Telefone
Ordenador de despesas (tesoureiro)	RG/Órgão expedidor	CPF
Endereço completo	CEP	Telefone
Responsável para contato com a entidade		Função

II. NOME DO PROJETO:

III. APRESENTAÇÃO (apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido)

IV. JUSTIFICATIVA (descrever por que o projeto é necessário, utilizar dados quantitativos e qualitativos do problema que se pretende abordar, informando a fonte)

V. OBJETIVOS:
a) GERAL (a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar)

b) ESPECÍFICOS (preencher o quadro a seguir, acrescentando mais linhas se necessário)

Objetivo Específico	**Ações (descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)**	**Resultados Esperados**
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO (informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida...)

VII. METODOLOGIA (quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?)

VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES (completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto)

Ações (necessárias para alcançar o objetivo)	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO (complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto)

Função no projeto	**Formação profissional**	**Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)**	**Número de horas semanais trabalhadas**

X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (preencher o quadro abaixo)

Objetivos	**Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:**	**Meios de verificação**
1- Ex: Capacitar educadores sociais;	- Número de educadores capacitados; - avaliação dos participantes;	- Listas de presença; - Fichas de avaliação;
2-		
3-		

XI. ORÇAMENTO DO PROJETO

Total do projeto: R$ _____

Plano de Aplicação Detalhado
(Poderão ser acrescentados ou removidos itens de despesas em cada grupo, de acordo com a necessidade e particularidade de cada OSC, desde que esteja relacionado com o objeto pactuado no TERMO DE REFERÊNCIA e que não esteja em desacordo com as normas legais, principalmente em relação ao Art. 46 da Lei nº. 13.019/2014)

Item	**Especificação**	**Valor Total Elemento**
1	MATERIAL DE CONSUMO	R$
1.1	Material de Expediente	R$
1.2	Material Educativo e Esportivo	R$
1.3	Material Farmacológico	R$
1.4	Combustível	R$
1.5	Material de Limpeza	R$
1.6	Uniformes tecidos e aviamentos	R$
1.7	Gêneros alimentícios	R$
1.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
2	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$
2.1	Serviços de telecomunicação	R$

2.2	Monitoramento	R$
2.3	Água	R$
2.4	Luz	R$
2.5	Internet	R$
2.6	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$
2.7	Manutenção de máquinas e equipamentos	R$
2.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
3	PESSOAL E ENCARGOS	R$
3.1	Vencimentos e salários	R$
3.2	13° Salário	R$
3.3	Férias	R$
3.4	INSS	R$
3.5	FGTS	R$
3.6	PIS	R$
3.7	Verbas rescisórias	R$
3.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

Plano de Aplicação Resumido

Item	**Especificação**	**Valor Total Elemento**
1	Material de Consumo	R$
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$
3	Pessoal e Encargos	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

Cronograma de desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

XII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ Nome do Presidente Nome da Entidade
Na qualidade de ordenador da despesa da entidade proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o plano de trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 22.889/2021 e Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declaro também que a entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº. 22.889/2021. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do convênio solicitado, a Secretaria Municipal de _____ concorda com elaboração do respectivo Plano.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ _____

Local e data,

Assinatura do responsável técnico
Nome do responsável técnico

Assinatura do representante legal da Instituição
Nome do representante legal da instituição
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[*identificação da organização da sociedade civil – OSC*], inscrita no CNPJ sob o nº ……, com sede à [*endereço completo*], em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº ……, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º (Revogado).
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – ART. 39, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021

A Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, DECLARA que:

I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observações:
1. Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

2. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, CEP _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI como dirigentes ou controladores:
a) membros do Poder executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade	Cargahorária	Quantidade

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

ANEXO XV

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., com sede na Cidade de ....., no endereço ....., CEP ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº.../..e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº .....), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº ....., tem por objeto ....., conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO V, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

a) por interesse da **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA,** por igual e sucessivos períodos, limitado a 48 quarenta e oito) meses, desde que em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis;

b) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

c) de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1 são necessários a apresentação dos documentos de habilitação previstos no Edital nº. __/____, item 10.2.5, alíneas "a" a "t", do Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, Anuência do Gestor da Parceria, de aprovação do Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, o valor fixado no subitem 8.1 sofrerá atualização monetária anualmente, com base no INPC, ou outro índice legal que vier a substituí-lo.

2.4. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "b" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.5. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "c" do subitem 2.1 objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b) **OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. O (A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a) deste Termo de Colaboração, Sr(a) ____ representará a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b) informar ao Secretário responsável pela parceria:
I) quando houver inexecução da parceria,
II) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
III) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração e
IV) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificadas irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1 na hipótese de não atendimento à notificação;

e) formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 1º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. O(A) Sr.(Sra.) ....., [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC], é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato deste Termo de Colaboração na Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste
Termo de Colaboração;

i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 38 do Decreto Municipal nº 22.889/2021, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

c) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitative e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 32 c/c incisos I e II, do art. 49, ambos do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;

h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 49 e 50 do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

k) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;

l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 94, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

m) submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;

q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, enquanto não utilizados;

t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) nomeados(as) mediante a Portaria nº 954/2020.

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ 1.149.687,00 (Um milhão, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais), relativo a R$ 242,55 (Duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) por vaga por mês, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte: 1000

8.3. Havendo redução no número de vagas/atendimentos, os recursos disponibilizados serão reduzidos proporcionalmente ao valor unitário de vaga/atendimentos.

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d) Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra "c" do subitem 10.1. ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Administração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 22.889/2021, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, _____ de _____ de 2_____.

_____
Carlos Alberto Vieira
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

_____
Maria Dêis Ferreira Klososki
Secretário Municipal de Assistência Social

_____
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CADABADD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – 001/2021

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ – AGEPAZ

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado Associação Agentes da Paz – AGEPAZ , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF 05.336.124/0001-66 , neste ato representado por seu representante legal **Maria Luzia Romero de Lima** , CPF 634.375.979-49, RG. 2.247.074-4 SSP/PR ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1Valor concedente : R$ 213.186,76 (duzentos e treze mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)

1.2Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 333,00**
1.1	Material de Limpeza	R$ 333,00
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	**R$ 1.223,39**
2.1	Serviços Técnicos Profissionais (Escritório Contabilidade)	R$ 600,00
2.2	Serviço de Monitoramento	R$ 236,00
2.3	Serviço de fornecimento Água	R$ 142,22
2.4	Serviço de fornecimento energia elétrica (Luz)	R$ 145,27
2.5	Serviços de Teleprocessamento – Internet	R$ 99,90
3	**PESSOAL E ENCARGOS**	**R$ 211.630,37**
3.1	Vencimentos e salários (IR)	R$ 143.859,67
3.2	13° Salário	R$ 12.562,93
3.3	Férias + 1/3	R$ 18.041,67
3.4	INSS	R$ 10.926,50
3.5	FGTS	R$ 17.985,32
3.6	PIS	R$ 1.864,12
3.7	Verbas rescisórias	R$ 6.390,16
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 213.186.76**

1.3 Plano de aplicação resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$ 333,00
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico	R$ 1.223,39
3	Pessoal e Encargos	R$ 211.630,37
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 213.186,76**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 05/01/2021 a 31/12/2021.

Paranavaí, 18 de outubro de 2021.

.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

MARIA LUZIA ROMERO DE LIMA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2F2827A6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO - 18/2020

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes

delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 76.136.589-0001/11 , neste ato representado por sua representante legal Ana Cristina Rodrigues Amaral , CPF 556.270.139-15, RG 4.161.780-2 / SSP/PR ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1Valor concedente : R$ 217.253,63 (duzentos e dezessete mil, duzentos e cincoenta e três reais e sessenta e três centavos)

1.2Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 35.384,40
1.1	Material de Expediente	**R$ 6.000,00**
1.2	Combustível	R$ 10.000,00
1.3	Material de Limpeza	**R$ 9.000,00**
1.4	Uniformes tecidos e aviamentos	**R$ 8.000,00**
1.5	Gêneros alimentícios	**R$ 2.384,40**
2	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 27.000,00
2.1	Serviços de telecomunicação	R$ 1.500,00
2.2	Monitoramento	**R$ 4.500,00**
2.3	Água	R$ 3.000,00
2.4	Luz	R$ 5.000,00
2.5	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	**R$ 8.000,00**
2.6	Manutenção de máquinas e equipamentos	**R$ 5.000,00**
3	PESSOAL E ENCARGOS	R$ 154.869,23
3.1	Vencimentos e salários	**R$ 106.438,12**
3.2	13° Salário	R$ 8.373,05
3.3	Férias	R$ 11.914,40
3.4	INSS	R$ 10.135,40
3.5	FGTS	R$ 10.008,26
3.6	Vale Alimentação	**R$ 8.000,00**
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 217.253,63**

1.3 Plano de aplicação resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$ 35.384,40
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 27.000,00
3	Pessoal e Encargos	R$ 154.869,23
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 217.253,63**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 15/12/2020 a 31/01/2022.

Paranavaí, 01 de outubro de 2021.
.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:75DA5B0E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO - 01/2021

1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÂO DE PROTEÇÃO AO AMOR MATERNO DA DIOCESE DE PARANAVAI-APAM

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado ASSOCIACAO DE PROTECAO AO AMOR MATERNO DA DIOCESE DE PARANAVAI-APAM , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF 01.388.753/0001/89 , neste ato representado por seu representante legal SILVIO CESAR PEREIRA , CPF 919.613.869 - 68, RG. 6.161.464 – 8 SSP/PR ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1Valor concedente :R$ R$ 137.264,08 (cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)

1.2Plano de Aplicação Detalhado

Plano de Aplicação Detalhado		
Item	**Especificações**	**Valor Total**
1	**Material de Consumo**	
1.1	Material de Limpeza e Higiene	R$ 500,00
1.2	Material de Expediente	R$ 1.500,00
1.3	Material de Processamento de Dados	R$ 690,00
1.4	Tecidos e Aviamentos	R$ 823,30
2	**Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica**	
2.1	Manutenção de Bens e Imóveis	R$ 1.290,00
	Gás	R$ 694,00
3	**Vencimentos e Salários**	
3.1	Pessoal/Vencimentos e Salários	R$ 96.878,08
3.2	INSS	9.128,93
3.3	FTGS	R$ 9.516,91
3.4	13º Salário	R$ 8.637,25
3.5	Férias e Abono Constitucional	R$ 7.605,61
Total		**R$ 137.264,08**

1.3Plano Resumido

Plano de Aplicação de Valores Resumido		
Item	**Especificações**	**Valor Total**
1	Material de Consumo	R$ 3.513,30
2	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.984,00
3	Vencimentos e Salários	R$ 131.766,78
Total		**R$ 137.264,08**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 05/01/2021 a 31/12/2021.

Paranavaí, 14 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

SILVIO CESAR PEREIRA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A1459AAC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – 02/2021

1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS-APDE

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado A Associação dos Portadores de Doenças Especiais-APDE , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 01.949.052/0001-71, neste ato representado por seu representante legal Ilton Donizeti Bigoto, CPF:331.130.339-34 RG. 1.932.309-9- SSP/PR ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1Valor concedente : R$ 128.126,27 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)

1.2Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 5.428,40**
1.1	Material de Expediente	R$ 1.839,00
1.2	Material de Processamento de Dados	R$ 383,40
1.3	Material Hospitalar	R$ 730,00

1.4	Pneus	R$ 2.476,00
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	**R$ 3.508,68**
2.1	Água	R$ 1.751,00
2.2	Luz	R$ 1.621,10
2.3	Internet	R$ 136,58
3	**PESSOAL E ENCARGOS**	**R$ 119.189,19**
3.1	Vencimentos e salários	R$ 94.024,00
3.2	13º Salário	R$ 9.587,62
3.3	Adicional do Tempo de Serviço	R$ 5.087,30
3.4	Insalubridade	R$ 52,52
3.5	INSS	R$ 4.650,01
3.6	FGTS	R$ 5.787,74
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 128.126,27**

1.3Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$ 5.428,40
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 3.508,68
3	Pessoal e Encargos	R$ 119.189,19
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 128.126,27**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 05/01/2021 a 31/12/2021.

Paranavaí,15 de Outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

ILTON DONIZETI BIGOTO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:41D0C438

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – 003/2021

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CECAP

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado o CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ- CECAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 97.391.072/0001-49 neste ato representado por seu representante legal Josia Rodrigues dos Santos Júnior, CPF 528.842.369-53, RG. 4.258.250-6 SSP/PR ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1Valor concedente: R$ 639.560,28 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)

1.2Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	**33.460,59**
1.1	**Gêneros alimentícios**	**6.218,11**
1.2	**Material de limpeza e produção de higienização**	**10.763,91**
1.3	**Material de expediente**	**4.602,57**
1.4	**Material educativo e esportivo**	**1.940,00**
1.5	**Material para manutenção de bens imóveis**	**9.936,00**
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	**118.400,43**
2.1	**Vigilância Ostensiva/ Monitorada**	**13.800,00**
2.2	**Serviço de telecomunicação**	**2.600,00**
2.3	**Serviço de Água**	**1.200,00**
2.4	**Serviço de Energia**	**5.000,00**
2.5	**Serviço técnicos profissionais Escritório de Contabilidade**	**15.868,00**
2.6	Serviço e conservação de equipamentos de processamento de dados	5.000,00
2.7	**Revisões e adaptações de bens móveis**	**66.182,43**
2.8	**Manutenção e conservação de bens imóveis**	**8.750,00**
3	**PESSOAL E ENCARGOS**	**487.699,26**
3.1	**Vencimentos e salários**	**347.712,20**

3.2	**Férias- abono constitucional**	**37.574,80**
3.3	**13º salário**	**32.129,50**
3.4	**Indenizações e restituições trabalhistas**	**1.045,41**
3.5	**FGTS**	**35.581,11**
3.6	**INSS- retido**	**33.656,24**
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**639.560,28**

1.3 Plano de aplicação resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	**33.460,59**
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**118.400,43**
3	Pessoal e Encargos	**487.699,26**
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**639.560,28**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 05/01/2021 a 31/12/2021.

Paranavaí, 18 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

JOSIA RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:72718052

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – 004/2021

1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O GRUPO GOTAS DE ESPERANÇA - GOES

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado o GRUPO GOTAS DE ESPERANÇA - GOES , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF: 036228280001-70 , neste ato representado por seu representante legal **EWALD PINHEIRO ROSSEL,** CPF **035.783.178-02,** RG. **11.410.825 SSP-SP** ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1Valor concedente : R$128.126,27 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)

1.2Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1.	**MATERIAIS DE CONSUMO**	**R$ 33.914,75**
1.1	Gêneros alimentícios	R$ **33.914,75**
2	**PESSOAL E ENCARGOS**	**R$ 94.211,52**
2.1	Vencimentos e salários	R$ **88.063,17**
2.2	13º salário	R$ **4.593,00**
2.3	INSS	R$ **711,95**
2.4	FGTS	R$ **757,59**
2.5	PIS	R$ **85,81**
Total		R$ **128.126,27**

1.3 Plano de aplicação resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$ **33.914,75**
2	Pessoal e encargos	R$ 94.211,52
Total		**R$ 128.126,27**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 13/03/2020 a 31/12/2020.

Paranavaí, 18 de outubro de 2021.

.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

EWALD PINHEIRO ROSSEL
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7123393A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – 005/2021

1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O PROVOPAR - PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado **O PROVOPAR - PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE** , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF 80.904.790/0001-79 , neste ato representado por seu representante legal **MARCOS ROBERTO DA SILVEIRA** , CPF 958.608.869-34 , RG.6.642.92-7 - SSP-PR ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1Valor concedente : R$ 137.264,08 (cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)

1.2Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**R$ 27.845,41**
1.1	**Serviço de Seleção e Treinamento**	**R$ 8.551,00**
1.2	**Serviço de Telecomunicação**	**R$ 1.161,65**
1.3	**Serviço de energia elétrica**	**R$ 2.464,37**
1.4	**Serviço de água e esgoto**	**R$ 4,709,39**
1.5	**Honorários Contábeis**	**R$ 10.959,00**
2	**VENCIMENTOS E SALÁRIOS**	**R$ 109.418,67**
2.1	**Pessoal**	**R$ 67.224,48**
	13°	**R$ 6.266,27**
	Férias	**R$ 6.409,42**
2.2	**INSS**	**R$ 21,841,09**
	Indenizações Trabalhistas	**R$ 658,29**
2.3	**FGTS**	**R$ 6.230,50**
	PIS	**R$ 788,62**
TOTAL DE DESPESAS (1+2)	**R$ 27.845,41 + R$ 109.418,67**	**R$ 137.264,08**

1.3 Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**R$ 27.845,41**
2	**Vencimentos e Salários**	**R$ 109.418,67**
TOTAL DE DESPESAS (1+2)		**R$ 137.264,08**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 05/01/2021 a 31/12/2021.

Paranavaí, 08 de outubro de 2021.
.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCOS ROBERTO DA SILVEIRA
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4DBE5230

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.011/2021

Pedro Baraldi, Prefeitoem Exercíciodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 1.777.541,00(Hum milhão setecentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e um Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1082)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.050	Atividades da Diretoria de Compras	
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	190.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1083)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.050	Atividades da Diretoria de Compras	
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	600,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1094)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades da Diretoria deFinanças	
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	605.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1110)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.129.0002.2.070	Atividades da Diretoria deReceitas	
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	606.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1111)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.129.0002.2.070	Atividades da Diretoria deReceitas	
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1077)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.020	Outros Encargos com Pessoal	
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.13	Obrigações Patronais	20.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1080)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.020	Outros Encargos com Pessoal	
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3191.13	Obrigações Patronais	205.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(347)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.362	VIGIASUS- Programa de Qualificação das Ações de Vig. Em Saúde	
0497	Vigilância em Saúde	
3390.30	Material de Consumo	2.941,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(172)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	103.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(175)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
TOTAL		**1.777.541,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.631.600,00
0497	Vigilância em Saúde	2.941,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	143.000,00
	TOTAL	**1.777.541,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25de Outubrode 2021.

PEDRO BARALDI
PrefeitoMunicipal em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:00B91747

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.013/2021

Pedro Baraldi, Prefeitoem Exercíciodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 558.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (151)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.00O2.2.243	UPA- Unidade de Pronto Atendimento	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.04	Contratação Por Tempo Determinado	57.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (154)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.00O2.2.243	UPA- Unidade de Pronto Atendimento	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	152.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (112)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	Transporte fora do Domicilio - TFD	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (221)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
05494	COVID 19 - Justiça Federal	
3390.30	Material de Consumo	145,89
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (214)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
09494	Bloco de Custeio Covid 19 - Outras Transferências	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	7.050,98
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (216)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
09494	Bloco de Custeio Covid 19 - Outras Transferências	
3190.16	Outas Despesas Variáveis – Pessoal civil	1.131,40
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (225)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	14.760,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.01(1202)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades da Guarda Municipal	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01 (1260)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
	TOTAL	**265.088,27**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (74)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3371.70	Rateio pela participação em Consórcio Público	209.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (116)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	Transporte fora do Domicilio - TFD	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	12.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (226)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
05494	COVID 19 - Justiça Federal	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	145,89
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (221)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
09494	Bloco de Custeio Covid 19 - Outras Transferências	
3390.30	Material de Consumo	7.050,98
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

04.01 (213)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
09494	Bloco de Custeio Covid 19 - Outras Transferências	
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	315,28
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (215)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
09494	Bloco de Custeio Covid 19 - Outras Transferências	
3190.13	Obrigações Patronais	459,44
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (217)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
09494	Bloco de Custeio Covid 19 - Outras Transferências	
3191.13	OObrigações Patronais	356,68
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (221)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	14.760,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.01(1211)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades da Guarda Municipal	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	6.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01 (1267)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias– Pessoal Civil	15.000,00
	TOTAL	**265.088,27**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25de Outubrode 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeitomunicipal em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6CF361FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.251

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e considerando o contido no Memorando nº 285, de 20 de outubro de 2021, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores abaixo elencados ocupantes do cargo de Agente de Apoio, dentro do quadro da Administração Municipal, conforme a seguir especificado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DE	PARA
Otavio Ramos da Cruz	7708-9	Secretaria de Meio Ambiente	Secretaria de Engenharia e Obras
Thiago da Silva	8033-0	Secretaria de Engenharia e Obras	Secretaria de Meio Ambiente
Paulo Guilherme Borges	7971-5	Secretaria de Meio Ambiente	Secretaria de Engenharia e Obras
Claudionei Luiz Mallman	7433-0	Secretaria de Engenharia e Obras	Secretaria de Meio Ambiente
Antonio Araujo Portella	5371-6	Secretaria de Meio Ambiente	Secretaria de Engenharia e Obras

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:FF40A9FB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.044, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no exercício de 2021 no valor de R$ 1.636.051,76 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.636.051,76 (Um milhão seiscentos e trinta e seis mil e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

Código	Especificação	Valor R$
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial à Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
4.4.90.52 – 000 (1589)	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.11 – 102 (2966)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.099,86
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 494 (2613)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.966,72
2.252	Manutenção da Estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.13 – 494 (2647)	Obrigações Patronais	51.285,18
3.3.90.39 – 494 (2659)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	119.500,00
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10-302-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar	
3.1.71.70 - 303 (2674)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	112.000,00
3.3.71.70 - 303 (2675)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	49.000,00
4.4.71.70 - 303 (2678)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.200,00
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.3.90.30 - 303 (2689)	Material de Consumo	280.000,00
3.3.90.39 - 494 (2693)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	70.000,00
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10-302-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.30 - 303 (2723)	Material de Consumo	50.000,00
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.30 - 494 (2788)	Material de Consumo	100.000,00
08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10-303-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.32 - 303 (2828)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	350.000,00
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de veículos para FMS	
4.4.90.52 - 303 (2854)	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
2.115	Manutenção dos Serviços de Transporte e frota de veículos	
3.3.90.39 - 303 (2857)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.30 - 303 (2868)	Material de Consumo	52.000,00
4.4.90.52 - 303 (2876)	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 000 (2326)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 000 (2330)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00
2.076	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques.	
3.3.90.30 – 000 (2346)	Material de Consumo	20.000,00
18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
1.035	Manutenção do Cemitério Municipal	

3.3.90.39 - 000 (2370)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemitério Municipal	
3.3.90.39 - 000 (2381)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00
TOTAL		**1.636.051,76**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento de dotação, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial à Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.3.90.30 - 000 (1584)	Material de Consumo	5.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.13 – 102 (2967)	Obrigações Patronais	43.099,86
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Mãe Pato-Branquense	
3.3.90.30 - 303 (2597)	Material de Consumo	24.148,00
3.3.90.39 - 303 (2599)	Outros Serviços de Terceiros	9.000,00
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	
3.3.90.14 - 303 (2620)	Diárias Pessoal Civil	11.500,00
3.3.90.33 - 303 (2621)	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
3.3.90.93 - 303 (2622)	Indenizações e Restituições	5.000,00
2.125	Manutenção das atividades ambulatoriais dos Programas	
3.3.90.30 - 303 (2629)	Material de Consumo	15.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF	
3.3.90.33 – 494 (2640)	Passagens e despesas com locomoção	17.300,00
3.3.90.93 - 303 (2642)	Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.52 – 303 (2643)	Equipamentos e Material Permanente	2.753,55
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família - ESF	
4.4.90.52 – 303 (2661)	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10-302-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.3.90.33 - 303 (2690)	Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00
3.3.90.36 - 303 (2691)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	7.000,00
3.3.90.39 - 303 (2692)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.000,00
3.3.90.93 - 303 (2695)	Indenizações e Restituições	20.000,00
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Atenção Básica**	
10-302-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.30 - 303 (2705)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33 - 303 (2706)	Passagens e Despesas com Locomoção	4.500,00
3.3.90.40 – 303 (2712)	Serviços de Tecnologia da Informação - PJ	20.000,00
4.4.90.52 - 303 (2714)	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.14 – 303 (2721)	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.33 - 303 (2725)	Passagens e Despesas com Locomoção	11.000,00
3.3.90.36 - 303 (2726)	Outros Serviços de Terceiros	10.000,00
3.3.90.93 - 303 (2729)	Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.52 - 303 (2730)	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	
3.3.90.40 - 303 (2741)	Serviços de Tecnologia da Informação	20.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.14 - 303 (2749)	Diárias Pessoal Civil	11.500,00
3.3.90.33 – 494 (2752)	Passagens e despesas com locomoção	16.500,00
3.3.90.30 - 303 (2750)	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39 - 303 (2754)	Outros Serviços de Terceiros	45.098,45
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30 – 303 (2759)	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39 - 303 (2760)	Outros Serviços de Terceiros	100.000,00
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10-303-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.39 – 303 (2772)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10-304-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.14 – 494 (2787)	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.33 – 494 (2790)	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00

3.3.90.40 – 303 (2794)	Serviços de Tecnologia da Informação - PJ	20.000,00
3.3.90.93 - 303 (2795)	Indenizações e Restituições	5.000,00
3.3.90.36 – 303 (2791)	Outros Serviços de Terceiros - PF	12.200,00
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10-305-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.14– 303 (2812)	Diária - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.14– 494 (2813)	Diária - Pessoal Civil	11.500,00
3.3.90.30 - 494 (2815)	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.33 – 494 (2816)	Passagens e despesas com locomoção	9.200,00
08.06	**GESTÃO DO SUS**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.116	Manter o Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14 - 303 (2838)	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30 - 303 (2839)	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33 - 303 (2840)	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.39 - 303 (2841)	Outros Serviços de Terceiros	20.000,00
2.158	Manter o Conselho de Entorpecentes	
3.3.90.30 - 303 (2842)	Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.39 - 303 (2843)	Outros Serviços de Terceiros	13.000,00
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.115	Manutenção dos serviços de Transporte e frota de veículos	
3.3.90.33 - 303 (2856)	Passagens e Despesas com Locomoção	11.500,00
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.50.43 - 303 (2866)	Subvenções Sociais	42.000,00
3.1.90.11 – 000 (2859)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	74.251,90
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
15	**Urbanismo**	
15.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
15.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.077	Implementação e recuperação de Áreas degradadas e Restauração de Áreas de preservação permanente APP	
3.3.90.30 – 000 (2316)	Material de Consumo	70.000,00
TOTAL		**1.636.051,76**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E6627A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1196/2021. DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1196/2021.
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Jacqueline Niezer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.773.176/SC, matrícula funcional 23561, ocupante do cargo público de **Contadora**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso SIAPE – Sistema integrado de atos de pessoal, ministrado por servidor do TCE em Curitiba/PR	25/10/2021 e 26/10/2021	Curitiba/PR	02 (duas)	72,00	7322/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D334D7C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº172 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de aviamentos, tecidos e correlatos., conforme processo de Pregão nº 58/2021.

CONTRATADO: MARI LUCIA CARGNIN PETTENON.

VALOR CONTRATADO: R$ 123.840,75 (Cento e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Setenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1970	05.003.13.392.1301.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.004.27.812.2701.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3720	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	08.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3840	08.006.08.243.0802.6067	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3980	08.007.08.241.0801.2070	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 25/10/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:E920259B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº171 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de aviamentos, tecidos e correlatos., conforme processo de Pregão nº 58/2021.

CONTRATADO: Dist.de Mat.de Esc. Americansul Ltda.

VALOR CONTRATADO: R$ 20.538,10 (Vinte Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Dez Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1970	05.003.13.392.1301.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.004.27.812.2701.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3720	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	08.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3840	08.006.08.243.0802.6067	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3980	08.007.08.241.0801.2070	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 25/10/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:8C1A4600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 58/2021 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de aviamentos, tecidos e correlatos.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Dist.de Mat.de Esc.Americansul Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLSA BRANCA 100% ALGODAO, ALVEJADA DE BOA QUALIDADE COM NO MINIMO 80X50 CM.	APUCARANA		UN	350,00	9,50	3.325,00
1	4	BOLA ISOPOR 100MM	QUALITY		UN	60,00	2,49	149,40
1	10	ALFINETES CX COM 50 G	ACC		UN	50,00	5,40	270,00
1	16	BARBANTE DE ALGODÃO MESCLADO N°8 EMBALAGEM DE 1 KG	ROMA		UN	50,00	28,00	1.400,00
1	18	BARBANTE BRILHO OURO CRU - 98D N° 6; METRAGEM 604 METROS. COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO 15 % E OUTRAS FIBRAS.	ROMA		UN	60,00	28,40	1.704,00
1	28	COLA PARA TECIDO 50g; Descrição: Selante a base de resina sintética e e solvente secagem ao ar. Excelente resistência às intempéries e RUV (Raios Ultra Violetas). Tempo de cura 24horas. Depois de seca pode ser pintada. Aplicações: Utilizado para vedação e fixação de calhas, rufos, toldos, telhados, portas, janelas, tubulações de ar condicionado e refrigeração, reparos automotivos, etc. É ideal para soldagem químicas de metais. É largamente utilizado em escala industrial, substituindo vários tipos de soldas. Substitui adesivos epóxi do mercado. Características Cores: Incolor (A01), Cinza(A02), Branca (A04) e Preta(A05). Composição: Resinas Sintéticas, elastômeros e solventes Peso Especifico: 0,980 +/- 0,020 g/cm3 (ME 005). Viscosidade Debitômetro: 4 à 5 min (ME 001). Teor de sólidos: 63 % Mínimo (ME 006). Teor de cinzas: 1% Máximo (ME 007). Aspecto: Pasta Secagem ao toque : 30 min Máximo Secagem total: 24 horas Aceita Pintura c/ tintas Latéx ou a base de solventes, não contem ácido acético. Embalagens: Tubos de Alumínio.	ACRILEX		UN	90,00	9,90	891,00
1	36	Goma Laca Incolor 100ml	ACRILEX		UN	10,00	11,25	112,50
1	37	Guardanapo para decoupage Varias estampas Embalagem com 02 unid.	DCP		UN	100,00	5,25	525,00
1	39	Lantejoula Cubeta 06mm, Pct C/1000 Unidades, Tamanho: 06mm Lantejoula para decoração em geral, bastante utilizada em roupas, acessórios de moda, fantasias de carnaval e trabalhos escolares. Produzida em PVC de alta qualidade colorida nos dois lados. Possui furo central.	LANTECOR		PC	5,00	2,99	14,95
1	75	Cola universal 17G. Aplicação: adesivo para artesanato e reparos. Peso líquido: 17 G. Contém: 1 unidade. Composição: adesivo líquido. Temperatura de aplicação: 10 a 30°C	RENDICOLA		UN	110,00	6,95	764,50
1	76	Tinta dimensional metálica tubo com 35 ml	ACRILEX		UN	55,00	6,85	376,75
1	78	Tinta spray várias cores	RADEX		UN	50,00	24,00	1.200,00
1	82	Bola de isopor 150MM, pacotes com 10 unidades, Altura: 10.00 cm Largura: 10.00cm, Comprimento: 10.00cm, Peso 150g.	QUALITY		PC	40,00	40,00	1.600,00
1	84	Bola isopor 40mm branca pacote com 20 unidades, peso: 20g	QUALITY		PC	55,00	18,00	990,00
1	97	Tintas para tecido, 37 ml, foscas, á base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água varias cores.	ACRILEX		UN	520,00	3,75	1.950,00
1	101	Tecido em TNT, várias cores	SANTA FE		M	200,00	2,50	500,00
1	154	TNT branco, rolo de 50 m, 1,40 de largura.	SANTA FE		RL	5,00	125,00	625,00
1	155	TNT preto, rolo de 50 m, 1,40 de largura.	SANTA FE		RL	5,00	125,00	625,00
1	156	TNT verde, rolo de 50 m, 1,40 de largura.	SANTA FE		RL	5,00	125,00	625,00
1	157	TNT amarelo, rolo de 50m, 1,40 de largura.	SANTA FE		RL	5,00	125,00	625,00
1	158	TNT vermelho, rolo de 50m, 1,40 de largura.	SANTA FE		RL	5,00	125,00	625,00
1	159	TNT laranja, rolo de 50m, 1,40 de largura.	SANTA FE		RL	5,00	125,00	625,00
1	160	TNT azul, rolo de 50m, 1,40 de largura.	SANTA FE		RL	5,00	125,00	625,00
1	177	Tesoura de uso geral, em aço inox, 21 cm.	MASTERPRINT		UN	10,00	27,00	270,00
1	178	Fitilho plástico, 05mm de largura, rolo de 50 m, cores variadas (conforme solicitação)	REAL		RL	20,00	6,00	120,00
TOTAL								20.538,10
MARI LUCIA CARGNIN PETTENON								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Agulha de Ponto Russo	ANCHOR		UN	100,00	21,50	2.150,00
1	6	Agulha de Maquina para costura 2020 comum nº14 Ideal para Tecidos de Algodão Agulha Equivalente: 130/705H Tipo de ponta: Seta arredondada (42 RS) Embalagens: Envelope com 10 agulhas Diâmetros: 90/14 Fabricante: Singer	SINGER		UN	50,00	11,00	550,00
1	7	Agulha de Maquina para costura 2045 Blister nº 11 Ideal para malhas e tecidos elásticos. Agulha Equivalente: 130/705H-S Tipo de ponta: Bola pequena (06 LB) Embalagens: Blister com 5 agulhas Diâmetros: 80/11	SINGER		UN	30,00	6,20	186,00
1	8	Agulhas para vagonite e bordado em fita	SINGER		UN	100,00	0,65	65,00
1	9	Agulheiro Cestinha Para Costura Agulhas de tamanhos variados (do numero 06 ao 12) e um Passador de Linha para Costura. Embalagem: 1 Pacote com 12 unidades	SINGER		UN	35,00	14,00	490,00
1	11	ALICATE BICO MEIA CANA RETO COM CABO ISOLADO 6 POL.	PANORAMA		UN	5,00	27,00	135,00
1	13	ARGOLA PLÁSTICA TAMANHO: 50MM; EMBALAGEM COM: 48 UNIDADES.	KR		PC	30,00	14,00	420,00
1	14	ARGOLA PLÁSTICA TAMANHO: 75MM;EMBALAGEM COM: 36 UNIDADES	KR		PC	30,00	16,00	480,00

1	15	ARGOLA PLÁSTICA TAMANHO: 100MM; EMBALAGEM COM: 24 UNIDADES	KR		PC	30,00	18,00	540,00
1	17	BARBANTE MESCLADO 4/6; CONTÉM: 1 UNIDADE; PESO: 700 GRAMAS = 717 METROS; COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS	CADORE		UN	50,00	24,00	1.200,00
1	19	Botão Sortido Diversos Pacote C/ 100 Gramas, o pacote contém botões de várias cores, modelos e formatos. Seu tamanho pode variar de 11mm a 25mm. Há diferença nas espessuras. Possui cores lisas e trabalhadas, com brilho e foscos. O pacote vem sortido de fábrica -	PANORAMA		UN	115,00	16,80	1.932,00
1	20	Bordado Inglês; Largura: 5,5 cm; Composição 80%; Poliester X 20% Algodão Embalagem: 1 Peça com 13,70mts			UN	50,00	14,50	725,00
1	26	Cola para Bijuterias: Epóxi 5 minutos; Aplicador 6g, Líquido com alto poder de adesão, totalmente transparente, de alta precisão e é indicado para colar pequenas superfícies de materiais lisos, porosos ou irregulares. COMPOSIÇÃO: A embalagem é composta por 1 seringa dupla de 6g com 2 componentes: • Componente A (Resina) Resinas epóxi - Concentração 60 - 100% • Componente B (Endurecedor) Poliamidas - Concentração 60 - 100% Há ainda um misturador.	PANORAMA		UN	50,00	12,48	624,00
1	27	Cola para customização com decoupage em chinelos de borracha. Sobre o produto: Desenvolvida para decoupage com tecidos naturais e de algodão na aplicação em chinelos de borracha. Resistente a lavagens e ao atrito com o pé. Criada para dar resistência após finalização da decoupage, mantendo a flexibilidade e o conforto dos chinelos de borracha, com acabamento incolor. Tecidos engomados precisam ser previamente lavados e tecidos sintéticos recomenda-se testar antes. Solúvel em água. Produto não tóxico. Disponível em frascos de 50g.	PANORAMA		UN	50,00	8,90	445,00
1	32	Fio de Silicone - 100 mts - 1,00mm	PANORAMA		UN	8,00	14,50	116,00
1	33	Fita floral, Rolo: 1,2 cm largura x 29 metros de comprimento, cor: Verde usos: pintura, design, uso doméstico viscosidade moderada, nenhum resíduo, não danificar a superfície do papel. fácil de rasgar, fácil de usar, resistência de alta temperatura ou ácido e assim por diante. acessível e uso extensivo.	PANORAMA		UN	25,00	27,00	675,00
1	40	Linha De Pesca Nylon, 0,35 Rolo De 100 Metros	PANORAMA		UN	10,00	11,70	117,00
1	41	Linha De Pesca Nylon, 0,40 Rolo De 100 Metros	PANORAMA		UN	5,00	12,20	61,00
1	42	Linha de Nylon 100% Poliamida de Alta qualidade, em cores diversas para atender as necessidades de diversos públicos.	PANORAMA		UN	5,00	8,70	43,50
1	43	Linha para vagonite e ponto russo, 100% algodão, medida 40 metros cada novelo, cores sortidas.	ANCHOR		UN	500,00	1,90	950,00
1	44	Linha para ponto cruz, Linha para Bordar 100%, penteado e mercerizado, meada de 8 metros. Indicada para bordado em tecidos finos como: linho, cambraia, podendo ser aplicado em etamine e cânhamo. Altura: 1.00 cm Largura: 16.00 cm Comprimento: 2.00 cm Peso: 2 g	ANCHOR		UN	200,00	2,90	580,00
1	45	MEIA PEROLA ACRILICA, 05 MM, PEROLADO, PACOTE COM 500GR.	PANORAMA		UN	25,00	67,30	1.682,50
1	46	MEIA PEROLA ACRILICA 06 MM, PEROLADO, PACOTE COM 500GR.	PANORAMA		UN	25,00	65,20	1.630,00
1	47	MEIA PEROLA ACRILICA, 08 MM, PEROLADO, PACOTE COM 500GR.	PANORAMA		UN	20,00	65,00	1.300,00
1	48	MEIA PEROLA ACRILICA, 03 MM PEROLADO, PACOTE COM 500GR.	PANORAMA		UN	25,00	71,00	1.775,00
1	49	MEIA PEROLA ACRILICA, 04 MM, PEROLADO, PACOTE COM 500GR.	PANORAMA		UN	25,00	68,30	1.707,50
1	50	MIÇANGA JABLONEX 03, PCT 250 GR.	PANORAMA		UN	15,00	83,00	1.245,00
1	51	MIÇANGÃO TINGIDO, PCT COM 500 GR.	PANORAMA		UN	5,00	68,00	340,00
1	52	Mini Rosas de Cetim - Rococó, Pacote com 100 flores, Tamanho da flor: Por ser feita manualmente o tamanho pode variar de 2,0 a 2,2 cm.	PANORAMA		UN	2,00	24,50	49,00
1	53	Palito Pega Strass E Perola, embalagem com 5 Unidades.	PANORAMA		UN	50,00	4,80	240,00
1	54	Passador para agulha de ponto russo	PANORAMA		UN	30,00	1,25	37,50
1	55	Perola acrilica, 03MM, perolado pacote com 500gr.	PANORAMA		UN	15,00	68,00	1.020,00
1	56	Perola acrilica, 04 mm, perolado, pacote com 500 gr.	PANORAMA		UN	15,00	73,70	1.105,50
1	57	Perola acrilica, 05 mm, perolado, pacote com 500 gr.	PANORAMA		UN	10,00	69,00	690,00
1	58	Perola acrilica, 06 mm, perolado, pacote com 500 gr.	PANORAMA		UN	10,00	66,00	660,00
1	59	Perola acrilica, 08 mm, perolado, pacote com 500 gr.	PANORAMA		UN	15,00	66,00	990,00
1	60	Primer glitter 100 ml, Para melhor aderência das tintas PVA e Base para Artesanato sobre: metal, vidro, acrílico, plástico, PET. Para materiais galvanizados recomenda-se testar antes. Ideal para trabalhos de jateado em vidros.	PANORAMA		UN	10,00	19,00	190,00
1	62	Zíperes tamanhos P,M,G varias cores	CORRENTE		UN	150,00	2,00	300,00
1	64	Tecido em feltro várias cores	TONITEX		M	100,00	19,20	1.920,00
1	66	Tecido em malha várias cores.	TONITEX		M	200,00	35,50	7.100,00
1	67	Tecido Oxford liso varias cores.	TONITEX		M	100,00	11,20	1.120,00
1	68	Tecido para bordar ponto cruz circulo largura 1,40	TONITEX		M	100,00	34,00	3.400,00
1	69	Tecido para fralda	TONITEX		M	100,00	15,00	1.500,00
1	70	Tecido para pano de prato	TONITEX		M	200,00	11,20	2.240,00
1	73	Tecido voal 1,5 largura, várias cores	TONITEX		M	100,00	19,00	1.900,00
1	74	Tecido vagonite em fitas 100% algodão - 1,40m de altura	TONITEX		M	50,00	34,90	1.745,00
1	80	Barbante varias cores nº4-6, peso: 700 gramas, Metragem: 717 metros, Composição: 85% algodão e 15 % outras fibras.	CADORE		UN	50,00	25,80	1.290,00
1	81	Barbante CRU nº6 - 2.100 kg tex 908, Peso: 2.100 kg, Composição: 85% algodão e 15% outras fibras.	CADORE		UN	60,00	60,70	3.642,00
1	91	Fita cetim 38MM várias cores	PROGRESSO		M	410,00	1,25	512,50
1	92	Fita de cetim 10MM - Nº2 várias cores	PROGRESSO		M	625,00	0,55	343,75
1	93	Fita de Cetim 4MM nº0 várias cores	PROGRESSO		M	505,00	0,26	131,30
1	94	Fita de Cetim 7MM - nº 1 várias cores	PROGRESSO		M	1.605,00	0,28	449,40
1	95	Fita de cetim nº05 22mm peça várias cores	PROGRESSO		M	605,00	0,96	580,80
1	96	Lã para tricô varias cores, fio nº3/6 com 100g e 200m (tex 500), composição 100% acrílico lisos lã, Peso: 100g.	PANORAMA		UN	200,00	19,00	3.800,00
1	99	Tecido algodão Cru	TONITEX		M	60,00	17,90	1.074,00
1	100	Tecido em jeans várias cores	TONITEX		M	100,00	18,40	1.840,00
1	102	Tecido em percal varias cores, 2.5 de largura, 100 algodão.	TONITEX		M	100,00	27,30	2.730,00
1	103	Tecido para bordado em fita várias cores.	TONITEX		M	100,00	29,30	2.930,00
1	104	Tecido Soft, para manta de bebê, várias cores.	TONITEX		M	200,00	32,80	6.560,00
1	105	Tecido termocolante várias cores.	PANORAMA		M	110,00	22,60	2.486,00
1	106	Tecido tricoline estampado várias cores.	TONITEX		M	100,00	32,10	3.210,00
1	107	Tecido tricoline liso várias cores	TONITEX		M	100,00	26,30	2.630,00
1	108	Toalha de mesa oleada térmica estampada neutra	TONITEX		M	50,00	17,40	870,00
1	109	Viés de algodão 35 mm	PERIPAN		M	300,00	0,80	240,00
1	110	Viés de algodão 55 mm	PERIPAN		M	300,00	1,00	300,00
1	111	Viés estreito de algodão 24 mm	PERIPAN		M	300,00	0,44	132,00
1	112	Tecido de brim 1.60 largura cores variadas	TONITEX		M	150,00	27,80	4.170,00
1	113	Blackout de tecido 100% poliéster 2.80 largura	TONITEX		M	170,00	36,40	6.188,00
1	114	Tecido de cetim várias cores	TONITEX		M	130,00	11,40	1.482,00
1	115	Tecido oxford estampado várias cores	TONITEX		M	100,00	11,50	1.150,00
1	116	Rolinho para pintura			UN	50,00	7,60	380,00
1	117	Pinceis tamanho 0 ao 16	ANCHOR		UN	50,00	8,10	405,00
1	119	Termolina	ACRILEX		UN	50,00	9,00	450,00
1	121	Linha clea para crochê várias cores	CLEA		UN	50,00	17,29	864,50
1	122	Linha anne para crochê várias cores	ANNE		UN	50,00	16,99	849,50
1	124	Franja para tapetes	PANORAMA		M	200,00	3,20	640,00
1	125	Agulhas para crochê nº 2	CORRENTE		UN	10,00	4,55	45,50

1	126	Agulhas para crochê 1,75mm	CORRENTE		UN	5,00	4,55	22,75
1	127	Agulhas para crochê nº 3	CORRENTE		UN	10,00	3,15	31,50
1	128	Agulhas para crochê nº 5	CORRENTE		UN	10,00	4,50	45,00
1	129	Agulhas para crochê nº 6	CORRENTE		UN	10,00	4,98	49,80
1	130	Tecidos para patchwork várias estampas	TONITEX		M	20,00	24,90	498,00
1	131	Linha para costura a mão várias cores	KRON		UN	50,00	11,00	550,00
1	132	Toalhas de banho para bordar	MAX		UN	50,00	29,90	1.495,00
1	133	Toalhas de banho para pintar	MAX		UN	50,00	33,90	1.695,00
1	134	Toalhas de rosto para bordar	MAX		UN	50,00	16,40	820,00
1	135	Toalhas de rosto para pintar	MAX		UN	50,00	16,20	810,00
1	136	Toalhinhas para bebê	MAX		UN	100,00	5,00	500,00
1	137	Tecido em mantinha para bebê	TONITEX		M	100,00	23,50	2.350,00
1	138	Tecido flanela para cueiro	TONITEX		M	100,00	14,25	1.425,00
1	139	Tip top para bebê RN e P	MAX		UN	100,00	29,90	2.990,00
1	140	Body para bebê RN e P	MAX		UN	100,00	25,99	2.599,00
1	141	Calças para bebê RN e P	MAX		UN	100,00	20,20	2.020,00
1	142	Meias para bebê	MAX		UN	100,00	3,40	340,00
1	143	Edredom dupla face para cama de solteiro, com as seguintes características mínimas: Confeccionado em 100% algodão, com enchimento 100% poliéster, com dimensões mínimas aproximadas de 2,35 x 1,60 cm, podendo ser nas cores verde claro, verde água ou verde limão, conforme solicitação da secretaria.	MAX		UN	20,00	79,70	1.594,00
1	144	Toalha de mesa retangular com as seguintes características mínimas: Material: algodão; Cor: a ser definida pela secretaria solicitante; Dimensões aproximadas: 1,40 x 1,60.	MAX		UN	5,00	46,00	230,00
1	145	Toalha de mesa quadrada, com as seguintes características: Material: algodão Cor: a ser definida pela secretaria de educação; Dimensões aproximadas: 1,40 x 1,40	MAX		UN	5,00	43,00	215,00
1	146	Elástico branco, (chato) peça de 10 m, contendo as seguintes características mínimas: Largura: 07mm (n° 12); Composição: algodão e látex.	ZANOTTI		UN	10,00	12,30	123,00
1	147	Linha de costura na cor branca, rolo de 2000 metros. (linha para lençol de malha)	KRON		UN	5,00	5,00	25,00
1	152	Entretela de tecido, com furo mínimo de 10cm, rolo de 50 m, rolos na cor branco.	PANORAMA		RL	3,00	104,00	312,00
1	153	Toalha de rosto 100% algodão, dimensões aproximadas 41 x 65 cm, sem estampas, bordados e crochês.	MAX		UN	50,00	17,00	850,00
1	161	Fita de cetim, 22 mm com 10 metros, cores variadas.	PROGRESSO		UN	5,00	11,00	55,00
1	162	Fita de cetim, 15mm com 10 metros, cores variadas.	PROGRESSO		UN	5,00	8,50	42,50
1	163	Elástico lastex, rolo de 10m.	ZANOTTI		UN	20,00	1,40	28,00
1	167	Fita sianinha, 9mm, cores variadas, (conforme solicitação), peça de 10 m	SÃO JOSÉ		UN	5,00	13,99	69,95
1	168	Fita sianinha, 5mm, cores variadas, (conforme solicitação, peça de 10 m.	SÃO JOSÉ		UN	5,00	10,00	50,00
1	169	Tecido de chita, 1,40 de largura, cores e estampas variadas (conforme solicitação)	TONITEX		M	50,00	10,90	545,00
1	172	Cordão fio náutico, 3mm, rolo com 50 metros, cores variadas (conforme solicitação)	PANORAMA		RL	5,00	36,30	181,50
1	173	Cordão fio náutico, 2mm, rolo com 50 metros, cores variadas (conforme solicitação)	PANORAMA		RL	5,00	35,00	175,00
1	176	Lã para tricô, embalagem com 100g, cores variadas (conforme solicitação)	PANORAMA		UN	20,00	17,80	356,00
TOTAL								123.840,75

Valor total dos gastos com a licitação nº 58/2021 - Pregão: R$ 144.378,85 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 25/10/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:30DB54C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.673/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
09.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
09.003 – Divisão do Turismo
09.003.23.695.0011.2.012 – Coordenação das Atividades do Turismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	161	1000	Obrigações Patronais	R$ 7.500,00
Total				**R$ 7.500,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN

15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	566	1000	Outro Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00
Total				**R$ 250.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – CORRDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001.15.452.0008.2027 – Coordenação , Administração e Gestão

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	624	1000	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
09.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
09.001 – Gabinete do Secretário-SMDE
09.001.23.691.0011.2010 – Coordenação das Atividades da Industria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	143	1000	Outro Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R$ 7.500,00
Total				**R$ 7.500,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	584	1000	Outro Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00
Total				**R$ 250.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – CORRDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001.15.452.0008.2028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	633	1000	Outro Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B3D92ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 10/2021.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Tomada de Preços 10/2021 nestes termos:

Data Tomada de Preços	25/10/2021
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA REGINA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO COMPLEMENTAR, MEMORIAL DESCRITIVO E ART, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA KALUZ - EIRELI - EPP - CNPJ: 76.114.891/0001-79
Valor Total do Fornecedor: 33.635,73 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: R$ 33.635,73 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	REFORMA EM EDIFÍCIO PÚBLICO UBS SANTA REGINA		SERV	1,00	33.635,73	33.635,73

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 33.635,73 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 25 de outubro de 2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 268/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CONSTRUTORA KALUZ - EIRELI - EPP.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA REGINA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO COMPLEMENTAR, MEMORIAL DESCRITIVO E ART, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 33.635,73 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.1.043.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.

VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021
MODALIDADE: **Tomada de Preços.nº. 10/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:7C5F904A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 372, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 2.358, de 22 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 553.229,90 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0201.2.004.		Manut. Gabinete do Prefeito		
7	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.003		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.003.02.062.0201.2.007.		Departamento Jurídico		
22	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.1.043.		Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida		
233	4.4.90.51.00.00	00303	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00
08.002.10.301.0801.2.047.		Programa Saúde Bucal		
253	3.1.90.13.00.00	00494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
08.002.10.301.0801.2.050.		Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
296	3.1.90.13.00.00	00494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00
08.002.10.301.0801.2.124.		Enfrentamento da Emergência COVID-19		
965	3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.000,00
964	3.1.90.13.00.00	101019	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00
966	3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
967	3.1.91.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.002		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
14.002.18.542.1401.2.078.		Gestão de Resíduos Sólidos		
560	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

568	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
Total Suplementação por cancelamento:				401.000,00
Suplementação				
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.002		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
14.002.18.542.1401.2.078.		Gestão de Resíduos Sólidos		
559	3.3.90.30.00.00	00511	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
562	3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.28.843.0001.0.001.		Outros Encargos Sociais		
962	3.3.30.93.00.00	8018	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.229,90
Total Suplementação por superávit:				152.229,90

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0201.2.004.		Manut. Gabinete do Prefeito		
3	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
6	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
02.006		ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS		
02.006.04.122.0201.2.010.		Assessoria de Assuntos Técnicos		
42	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.047.		Programa Saúde Bucal		
251	3.1.90.11.00.00	00494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.002.10.301.0801.2.050.		Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
294	3.1.90.11.00.00	00494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
08.002.10.301.0801.2.124.		Enfrentamento da Emergência COVID-19		
312	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00
08.002.10.302.0801.2.045.		Centro de Atenção PSICO-SOCIAL		
323	3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.001		GABINETE DO SECRETARIO(A) - SMA		
14.001.18.122.1401.2.076.		Manut. Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente		
548	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
549	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
14.002		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
14.002.18.542.1401.2.078.		Gestão de Resíduos Sólidos		
558		01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
565	3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
Total Redução:				401.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
511	Taxas - Prestação de Serviços	151.000,00
8018	CEAS - Programa Família Paranaense IncentivI V - Delib. 21/2018 - CEAS/PR	1.229,90
TOTAL:		152.229,90

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de outubro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C5464854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9954/2021 DE 25/10/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9954/2021 de 25/10/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2235/2021 de 22/10/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.360.000,00 (dois milhões trezentos e sessenta mil reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
21.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇÕES DO TRABALHO	
21.004.23.691.0017.1.345.		DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	
1099 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.360.000,00
Total Suplementação:			**2.360.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0E4A1C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2021 - PMAQ – AB - LISTAGEM FINAL PMAQ - AB

Assunto: Regulamentação do recebimento dos valores repassados pelo Ministério da Saúde – PMAQ/AB.

A Secretaria Municipal de Saúde em consonância com a Lei nº 879/14, no qual regulamenta à destinação dos recursos recebidos pelo Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ/AB, juntamente com a Comissão Especial, nomeada pelos Decretos nºs 8.104/21 e 8.287/21, dá publicidade ao ato.
Sendo assim, o recurso citado refere-se ao 1º semestre de 2021, cujos valores na forma e percentual discriminados pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 4293/2015, somado o montante correspondente ao saldo remanescente do 2º semestre de 2020, ao valor R$ 27.967,07 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sete centavos), junto com os recursos PMAQ AB repassado durante o período de 01/01/2021 a 30/06/2021;
O montante é o Saldo remanescente relativo ao 2º Semestre de 2020 - R$ 27.967,07, adicionado ao repasse do 1º Semestre de 2021 - R$ 171.000,00, totalizando o montante de R$ 198.967,07, SALDO: 70% R$ 139.276,95; 30%: R$ 59.690,12.
Segue a **LISTAGEM FINAL** dos nomes dos servidores (144 servidores aptos e 29 servidores inaptos).

Logo, ficará saldo remanescente para o 2º semestre de 2021, o saldo de R$ 27.042,15
Salientamos que este incentivo será repassado aos beneficiários, desde que, cumprido Art. 06, §4º da Lei nº 879/14.

"§ 4º Ao percebimento do incentivo fixado nesta lei aplicam-se as regras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a relativa à Limite de Gastos com Pessoal, sendo que o alcance de limites prudenciais suspendem repasses até posterior estabilização."

DANIELA RIBEIRO CUNHA	***NAIR LENZ***
Representante do Governo	Representante da SMS
JULIANA SOUSA DEQUECHE	***DEISE TEREZINHA QUEIROZ CHAGAS***
Representante da SMS	Representante do CS
CÁTIA HENRIQUE DOS SANTOS	***ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI***
Representante da SMS	Representante do RH

		SALDO RENANESCENTE 2º SEMESTRE 2020	27.967,07			70% * R$ / Nº DE SERV. APTOS = VALOR UNITÁRIO REF A 70%		30% * R$ / Nº DE SERV. APTOS * % DE AVALIAÇÃO (DECRETO MUN. Nº 4293/2015)		
		TOTAL ARRECADADO (01/01/2021 A 30/06/20201)-PAB VARIAVEL - PMAQ - AB	171.000,00	SERVIDORES APTOS	144	139.276,95		59.690,12		
		TOTAL	**198.967,07**	**VALOR 70% SERV. APTO(100%)**		967,20		**VALOR 30% SERV. APTO(100%)**		414,51
	MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**70% - R$ * INTEGRAL 100%**	**REDUÇÃO 50% ATESTADO A PARTIR DE 3 DIAS OU 1 FALTA INJUSTIFI.**	**REDUÇÃO 50% MENOS DE 1 ANO DE PREFEITURA**	**AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - REF. 30% - R$ (BOM 100% - REGULAR 66% - RUIM 33%)**		**TOTAL**
1	2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR	20/04/2012	967,20			100,00%	414,51	1.381,72
2	2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012		483,60		100,00%	414,51	898,12
3	1498	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA D	09/05/2008	EXCLUÍDO					
4	5670	ALINE PEREIRA DE PAULA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2016	EXCLUÍDO					
5	5735	AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2016	967,20			100%	414,51	1.381,72
6	4254	ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	967,20			100%	414,51	1.381,72
7	4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/2014	967,20			100%	414,51	1.381,72
8	1921	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	967,20			100%	414,51	1.381,72

9	5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2016		483,60		100%	414,51	898,12
10	4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/07/2014	967,20			100%	414,51	1.381,72
11	1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2006	967,20			100%	414,51	1.381,72
12	28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	01/03/1995		483,60		100%	414,51	898,12
13	38	ARLI MARIA IAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1992	EXCLUÍDO					
14	558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	01/02/2002	EXCLUÍDO					
15	5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PUBLICO	02/05/2016		483,60		100%	414,51	898,12
16	2405	CHERON ROTHEMANN	SECRETARIA (O)	01/06/2012		483,60		100%	414,51	898,12
17	50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/1992	967,20			100%	414,51	1.381,72
18	1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	29/07/2004	EXCLUIDO					
19	2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	967,20			100%	414,51	1.381,72
20	57	CLAUDIA LAMARA DO LAGO E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	EXCLUIDO					
21	1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011		483,60		100%	414,51	898,12
22	4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	21/08/2014	967,20			100%	414,51	1.381,72
23	2461	DANIELA ROSA DE LIMA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2012	967,20			100%	414,51	1.381,72
24	2337	DANIELE DE MARCH	ASSISTENTE SOCIAL	04/05/2012		483,60		100%	414,51	898,12
25	878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	13/10/2003	967,20			100%	414,51	1.381,72
26	1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	13/04/2009		483,60		100%	414,51	898,12
27	2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	967,20			100%	414,51	1.381,72
28	6719	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	FARMACEUTICO	06/11/2020			483,60	100%	414,51	898,12
29	5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MEDICO ESPECIALISTA	08/04/2016	967,20			100%	414,51	1.381,72
30	2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/2012	967,20			100%	414,51	1.381,72
31	6730	DIRCEU FERREIRA LOPES	MOTORISTA D	23/11/2020			483,60	100%	414,51	898,12
32	79	DIVA DE FATIMA DE OLIVEIRA PIRES	SERVENTE	29/07/1991	EXCLUÍDO					
33	2008	DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2011	967,20			100%	414,51	1.381,72
34	2400	DORIS NAOKO SUZUMURA MASSUDA	FISIOTERAPEUTA	28/05/2012	967,20			100%	414,51	1.381,72
35	1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D	18/08/2008	967,20			100%	414,51	1.381,72
36	5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2016	967,20			100%	414,51	1.381,72
37	6205	EDILENE PARSZUTO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017		483,60		100%	414,51	898,12
38	5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICOLOGO	13/03/2015	EXCLUIDO					
39	2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2013	967,20			100%	414,51	1.381,72
40	6206	ELENI PARSZUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017		483,60		100%	414,51	898,12
41	4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2014		483,60		100%	414,51	898,12
42	1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	16/02/2009	EXCLUIDO					
43	1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2011	967,20			100%	414,51	1.381,72
44	2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/2012		483,60		100%	414,51	898,12
45	1016	ENELI DE LARA REIS DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/02/2003		483,60		100%	414,51	898,12
46	5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	21/09/2015	967,20			100%	414,51	1.381,72
47	2703	ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI	CONTADORA	15/03/2013		483,60		100%	414,51	898,12
48	872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	30/09/2003	967,20			100%	414,51	1.381,72
49	6357	FABIANA DE PAULA BONFIM PENKOWSKI	ZELADOR	06/08/2018		483,60		100%	414,51	898,12
50	1777	FABIANA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2009	967,20			100%	414,51	1.381,72
51	5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016		483,60		100%		898,12
52	4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	20/11/2013	967,20			100%	414,51	1.381,72
53	1941	FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	EXCLUÍDO					
54	5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/10/2014		483,60		100%	414,51	898,12
55	4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/02/2014	967,20			100%	414,51	1.381,72
56	1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011		483,60		100%	414,51	898,12
57	710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	01/08/2002	967,20			100%	414,51	1.381,72
58	5517	GILSON FRANZONI	MEDICO	09/02/2015	EXCLUIDO					

			ESPECIALISTA							
59	6367	GLACIANE PIRES BOIADEIRO	ZELADOR	29/08/2018		483,60		100%	414,51	898,12
60	2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2011	967,20			100%	414,51	1.381,72
61	4227	GRACIELE DE LIMA PETRES	ZELADOR	21/08/2014		483,60		100%	414,51	898,12
62	6909	GUILHERME WILSON GROPP	MOTORISTA D	18/02/2021	EXCLUÍDO					
63	2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA	11/05/2012	967,20			100%	414,51	1.381,72
64	2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/06/2012	967,20			100%	414,51	1.381,72
65	2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	02/07/2012		483,60		100%	414,51	898,12
66	5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2015		483,60		100%	414,51	898,12
67	1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	07/03/2008	967,20			100%	414,51	1.381,72
68	5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2016	967,20			100%	414,51	1.381,72
69	989	JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA	07/06/2004	EXCLUÍDO					
70	916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI SANTOS	SECRETARIA (O)	02/03/2004		483,60		100%	414,51	898,12
71	1549	JAIRO FEIFER	MOTORISTA D	18/08/2008	967,20			100%	414,51	1.381,72
72	2325	JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	EXCLUÍDO					
73	1932	JANE XAVIER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	967,20			100%	414,51	1.381,72
74	135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	967,20			100%	414,51	1.381,72
75	6028	JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017		483,60		100%	414,51	898,12
76	1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2008	967,20			100%	414,51	1.381,72
77	138	JOÃO DOMBROSKI	OPERÁRIO	07/07/1998	967,20			100%	414,51	1.381,72
78	1938	JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011		483,60		100%	414,51	898,12
79	2251	JULIANA SAUTNER	SECRETÁRIO	13/042012	967,20			100%	414,51	1.381,72
80	569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	01/02/2002		483,60		100%	414,51	898,12
81	6639	JULIANO DE OLIVEIRA WELES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	20/03/2020		483,60		100%	414,51	898,12
82	5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2014	967,20			100%	414,51	1.381,72
83	6681	JÚLIO TEIXEIRA FREITAS	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	10/07/2020			483,60	100%	414,51	898,12
84	5358	KARINA DOS SANTOS FREITAS	ZELADOR	01/10/2014	967,20			100%	414,51	1.381,72
85	5633	KAYO AUGUSTUS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	29/09/2015	967,20			100%	414,51	1.381,72
86	4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	967,20			100%	414,51	1.381,72
87	559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI	CIRURGIAO DENTISTA	01/02/2002		483,60		100%	414,51	898,12
88	1939	LAIS CRISTINA SOUZA KESS MUNDT FERR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	967,20			100%	414,51	1.381,72
89	5875	LEIA CRISTIANE FERREIRA	ZELADOR	24/08/2016	967,20			100%	414,51	1.381,72
90	166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	11/11/1999	967,20			100%	414,51	1.381,72
91	709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	01/08/2002	967,20			100%	414,51	1.381,72
92	2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA	02/08/2012	EXCLUÍDO					
93	1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	26/01/2009		483,60		100%	414,51	898,12
94	4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2014		483,60		100%	414,51	898,12
95	2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012		483,60		100%	414,51	898,12
96	5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/10/2014	967,20			100%	414,51	1.381,72
97	1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2005		483,60		100%	414,51	898,12
98	1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2005	967,20			100%	414,51	1.381,72
99	6718	LUIZ CARLOS CRETELLA SOUZA	ENFERMEIRO	03/11/2020			483,60	100%	414,51	898,12
100	803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	16/06/2003	967,20			100%	414,51	1.381,72
101	190	MARCIA ABOU RAHAL PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	967,20			100%	414,51	1.381,72
102	2211	MARCIA MARIA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/03/2012	967,20			100%	414,51	1.381,72
103	191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	11/11/1999		483,60		100%	414,51	898,12
104	1104	MARCIA REGINA DALAGRAMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2005	EXCLUÍDO					
105	196	MARCOS ROGERIO SANTOS DA SILVA	AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13/05/1991	EXCLUIDO					
106	1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/05/2006		483,60		100%	414,51	898,12
107	1522	MARIA CINARA PORTELA COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2008	967,20			100%	414,51	1.381,72

108	547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2002	967,20			100%	414,51	1.381,72
109	942	MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2004	967,20			100%	414,51	1.381,72
110	5724	MARIA LUCIA GASPARIN FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016	967,20			100%	414,51	1.381,72
111	2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/05/2011	967,20			100%	414,51	1.381,72
112	2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADOR	13/04/2012	967,20			100%	414,51	1.421,19
113	5844	MARIA NATALINA DE SOUZA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2016		483,60		100%	414,51	898,12
114	4218	MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	MEDICO PSF	21/08/2014	EXCLUÍDO					
115	4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	EXCLUÍDO					
116	1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	16/04/2007	EXCLUIDO					
117	950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	26/04/2004	967,20			100%	414,51	1.381,72
118	2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	967,20			100%	414,51	1.381,72
119	218	MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAUDE	03/08/1992	EXCLUIDO					
120	2108	MAURO FRANCISCO LEMES	MEDICO PSF	28/11/2011	967,20			100%	414,51	1.381,72
121	5638	MELINA GUIMARÃES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2015		483,60		100%	414,51	898,12
122	6634	MICKE HARDER JANKE	MOTORISTA D	16/03/2020	EXCLUÍDO					
123	5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2016		483,60		100%	414,51	898,12
124	2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/10/2011	967,20			100%	414,51	1.381,72
125	6335	MONICA BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2018	EXCLUIDO					
126	6620	NADIANE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS	02/03/2020	967,20			100%	414,51	1.381,72
127	4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2013	967,20			100%	414,51	1.381,72
128	2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	13/04/2012		483,60		100%	414,51	898,12
129	232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998		483,60		100%	414,51	898,12
130	2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	20/04/2012	967,20			100%	414,51	1.381,72
131	5559	PAULO ROBERTO VALOROSKI	MOTORISTA D	01/04/15	967,20			100%	414,51	1.381,72
132	1859	PRISCILLA RIBEIRO ACCIOLY PINTO	NUTRICIONISTA	03/05/2010	967,20			100%	414,51	1.381,72
133	1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	967,20			100%	414,51	1.381,72
134	2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	28/05/2012	EXCLUIDO					
135	259	REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/10/1990		483,60		100%	414,51	898,12
136	1835	RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	23/02/2010	967,20			100%	414,51	1.381,72
137	2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/2012		483,60		100%	414,51	898,12
138	5827	RENATA JORGE DE CASTRO	MEDICO PSF	02/05/2016		483,60		100%	414,51	898,12
139	2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2013	967,20			100%	414,51	1.381,72
140	264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/1999		483,60		100%	414,51	898,12
141	2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2012		483,60		100%	414,51	898,12
142	6731	RODRIGO PIRARD BASSO	MEDICO ESPECIALISTA	23/11/2020			483,60	100%	414,51	898,12
143	5980	RODRIGO SANTOS ASCENCO	MEDICO PSF	2/5/2017	967,20			100%	414,51	1.381,72
144	1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2009	EXCLUIDO					
145	6292	ROSE MARIA CUSTODIO	ZELADOR	06/03/2018	967,20			100%	414,51	1.381,72
146	4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	19/09/2014		483,60		100%	414,51	898,12
147	2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	20/04/2012	967,20			100%	414,51	1.381,72
148	279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA 20H	1/9/1992	967,20			100%	414,51	1.381,72
149	2380	SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012	967,20			100%	414,51	1.381,72
150	5651	SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	FONOAUDIOLOGO	23/11/2015		483,60		100%	414,51	898,12
151	2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2012	967,20			100%	414,51	1.381,72
152	6645	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	ASSISTENTE DE FARMACIA	05/03/2020	967,20			100%	414,51	1.381,72
153	5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	14/03/2016		483,60		100%	414,51	898,12
154	4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	18/11/2013	EXCLUÍDO					
155	1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	01/07/2010	967,20			100%	414,51	1.381,72
156	6040	STELA MARYS CRISTINE RAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/08/2017	EXCLUÍDO					
157	1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2008	967,20			100%	414,51	1.381,72

158	4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS	TECNICO HIGIENE DENTAL	18/11/2013		483,60		100%	414,51	898,12
159	4239	TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/2014		483,60		100%	414,51	898,12
160	2462	THALINE FERREIRA SBRISSIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/07/2012	967,20			100%	414,51	1.381,72
161	6662	THIAGO DE LIMA PEREIRA	MOTORISTA D	08/04/2020	967,20			100%	414,51	1.381,72
162	6650	TREYSSE MILENA SMITKA	AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS	03/03/2020	967,20			100%	414,51	1.381,72
163	5356	VALDENIRA DE LIMA	ZELADOR	01/10/2014		483,60		100%	414,51	898,12
164	2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	14/02/2013	967,20			100%	414,51	1.381,72
165	310	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/08/1997	967,20			100%	414,51	1.381,72
166	307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/01/2000	967,20			100%	414,51	1.381,72
167	850	VANDERLEI SEBASTIÃO KRAIESKI	OPERÁRIO	08/09/2003	967,20			100%	414,51	1.381,72
168	4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014		483,60		100%	414,51	898,12
169	5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	04/08/2015	967,20			100%	414,51	1.381,72
170	5566	VENANCIO PIRES FERREIRA	PEDREIRO	06/04/2015	EXCLUÍDO					
171	5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	01/10/2015	967,20			100%	414,51	1.381,72
172	6339	VIVIANE DOMINGUES ZANON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/06/2018	EXCLUÍDO					
173	6366	WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO	BIOMÉDICO	27/08/2018	967,20			100%	414,51	1.381,72
TOTAL										**171.924,92**
SALDO REMANESCENTE 2º SEM 2021										**27.042,15**

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:554C11F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8440/2021 DE 25/10/2021

Exercício: 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 178.530,62 (cento e setenta e oito mil quinhentos e trinta reais e sessenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PB FIXO	
887 - 3.3.72.39.00.00	1357 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00
316 - 4.4.90.51.00.00	01303 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.630,62
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09.003.04.131.0025.2.055.	Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional	
437 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
19.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
19.001.15.451.0016.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
759 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
19.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E FROTAS	
19.002.15.452.0016.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
778 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:		**178.530,62**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.003.28.843.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
61 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.630,62
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00 1 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PB FIXO	

890 - 3.3.72.30.00.00	1357 MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	

09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do departamento de Gestão e Tecnologia	
420 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
422 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	278,55
09.002.19.572.0025.2.049.	Ações para Manut. da Rede de Monitoramento dos Próprios Municipais	
423 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09.003.04.131.0025.2.055.	Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional	
435 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.621,45
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
19.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
19.001.15.451.0016.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
764 - 3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
19.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E FROTAS	
19.002.15.452.0016.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
774 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Redução:		**178.530,62**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:83146E43

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - EDITAL Nº 1/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.413 de 10 de junho de 2021, torna pública a abertura de inscrições para a concessão bolsas do Programa Atleta e Paratleta, destinado aos desportistas representantes do município de Quatro Barras/PR, referentes a competições ocorridas em 2018/2019/2020/2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O pleito será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude em conjunto com a Comissão Técnica do Programa Atleta e Paratleta, nomeada através do Decreto n° 8274 de 29 de junho de 2021 - Programa Atleta/Paratleta.

1.2 Para os fins deste Edital consideram-se categorias:

a) BOLSA FORMADOR ESCOLAR: A categoria FORMADOR ESCOLAR se destina aos alunos/atletas com idade entre 08 e 17 anos (nascidos entre 1 de janeiro de 2004 e 31 de dezembro de 2013), moradores do Município de Quatro Barras, regularmente matriculados nos projetos oferecidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e em instituição de ensino público ou privado.

b) BOLSA ESTADUAL : A categoria ESTADUAL se destina aos atletas com idade entre 08 e 21 anos (nascidos entre 1 de janeiro de 2000 e 31 de dezembro de 2013), moradores do Município de Quatro Barras, praticantes de competições esportivas de alto rendimento a nível estadual em modalidades olímpicas ou paraolímpicas, modalidades que fazem parte dos jogos Oficiais do Paraná, constantes nos projetos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, bem como daquelas que participem de jogos oficiais de Confederações e Federações.

c) BOLSA NACIONAL: A categoria NACIONAL se destina aos atletas sem limite de idade, moradores do Município de Quatro Barras, praticantes de competições esportivas de alto rendimento a nível nacional em modalidades olímpicas ou paraolímpicas, modalidades que fazem parte dos jogos Oficiais do Paraná, constantes nos projetos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, bem como daquelas que participem de jogos oficiais de Confederações e Federações.

d) BOLSA INTERNACIONAL: A categoria INTERNACIONAL se destina aos atletas sem limite de idade moradores do Município de Quatro Barras, praticantes de competições esportivas de alto rendimento a nível internacional em modalidades olímpicas ou paraolímpicas, modalidades que fazem parte dos jogos Oficiais do Paraná, constantes nos projetos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, bem como daquelas que participem de jogos oficiais de Confederações e Federações.

2 DAS MODALIDADES E EVENTOS QUE PERMITEM A CONTEMPLAÇÃO

2.1 As modalidades em que os atletas poderão pleitar a bolsa são categorizadas como: olímpicas, paralímpicas, dentre outras (não olímpicas) ofertadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), conforme anexo XII;

2.2 Os eventos esportivos de 2018/2019/2020/2021, indicados e aprovados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude em conjunto com a Comissão Técnica, tornam apto o atleta amador a se candidatar ao benefício, sendo estes divulgados no Diário Oficial do Município sito www.diariomunicipal.com.br/amp.

3 DO PRAZO DE CONCESSÃO

3.1 As Bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 01(um) ano, podendo perdurar durante toda a preparação e a realização das competições esportivas ou apenas para pagar uma determinada despesa em que o atleta irá participar.

4 DA NÃO EXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

4.1 A concessão do Programa Atleta e Paratleta não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiados e a administração pública municipal.

5 DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos para pleitear o Programa Atleta e Paratleta:

I - Ter no mínimo 08 (oito) anos de idade, sem limite de idade máxima;
II - Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva conveniada ao município/filiado à Associação/Liga Municipal Amadora da categoria e na ausência desta, nos projetos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa Formador Escolar;
III - Estar em plena atividade esportiva;
IV - Não receber salário de entidade de prática desportiva (anexo IV);
V - Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais, nacionais ou internacionais nos anos anteriores àquele em que pleitear a Bolsa;
VI - O atleta estudante que pleitear a Bolsa Formador Escolar deve comprovar que está matriculado em instituição de ensino público ou privado, bem como ter rendimento escolar, não podendo ser reprovado no ano letivo da concessão do incentivo, além de ter ótima conduta disciplinar, comprovados através de boletim ou relatório da escola.
VII - Anuência dos responsáveis pelos menores que aderirem ao Programa (anexo VI);
VIII - Comprometer-se a representar o Município de Quatro Barras, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e, na omissão desta, pela Comissão Técnica (anexo VII);
IX - Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além da necessidade de apresentar Certidão Criminal Negativa (anexo VIII);
X - Apresentar currículo de atividades esportivas com os resultados obtidos, em anos anteriores, juntamente com o programa e calendário esportivo anual;
XI - Ceder os direitos de imagem ao Município de Quatro Barras e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão da cidade (anexo X).

6 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

6.1 A inscrição do Atleta candidato deverá ser efetivada exclusivamente no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, sito Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro, Quatro Barras/PR, **entre os dias 26/10/2021 a 12/11/2021, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 (de segunda a sexta feira).**
6.2 É de exclusiva responsabilidade do Atleta candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição - Anexo I deste edital e seu protocolo juntamente com a documentação comprobatória, para fins de análise da Comissão Técnica, este edital com o formulário encontra-se disponível em: bit.ly/smeljqb
6.3 A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude não se responsabilizará por solicitação de inscrição incompletas e outros fatores que impossibilitem avaliação, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo estabelecido no item 6.1.
6.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Atleta candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e Comissão Técnica do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não possuindo estas qualquer discricionariedade a esse respeito.
6.5 O atleta candidato deverá guardar o número do protocolo da inscrição, pois o mesmo poderá ser utilizado ou solicitado posteriormente.
6.6 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.
6.7 É de obrigação exclusiva do Atleta Inscrito o acompanhamento do pleito por meio do Diário Oficial do Município sito www.diariomunicipal.com.br/amp.
6.8 O candidato deverá protocolar os documentos listados abaixo juntamente com o Formulário de Inscrição - Anexo I, respeitando os prazos estabelecidos no item 6.1 deste Edital, à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras:

I - cópia do documento de identidade;
II - cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);
III - cópia comprovante de residência;
IV - comprovante de rendimentos mensal familiar
V - declaração da entidade de prática desportiva, atestando que o atleta (anexo II):

a) está vinculado a ela e se encontra em plena atividade esportiva em 2021;
b) participa regularmente de treinamento para futuras competições municipais, estaduais, nacionais ou internacionais;

VI declaração da entidade de prática desportiva conveniada ao município ou filiado a Associação ou Liga Municipal Amadora da categoria, ou na ausência desta, nos projetos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, atestando que o atleta (anexo II):

a) está regularmente inscrito junto à entidade;
b) mantém vínculo com a respectiva entidade;
c) ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais, nacionais ou internacionais nos últimos 3 anos anteriores (tendo em vista a interferência da pandemia COVID-19) àquele em que pleitear o Programa Atleta e Paratleta;

VII tratando-se de pedido do Programa Atleta e Paratleta na categoria Formador Escolar, declaração da instituição de ensino atestando que o atleta (anexo III):

a) está regularmente matriculado, com indicação do respectivo curso e nível de estudo;
b) encontra-se em plena atividade esportiva e participa regularmente de treinamento para futuras competições;
c) apresentar boletim escolar;

VIII - declaração sobre valores recebidos como patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas, incluindo qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, e qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca (anexo V);

VIII - Plano esportivo anual, com plano de treinamento, contendo objetivos e metas esportivas.
6.9 As demais declarações exigidas na ficha de inscrição fazem parte deste edital, constantes em seus anexos.
6.10 Caso a documentação enviada esteja errada ou incompleta, o Atleta Inscrito será notificado pela Comissão Técnica, por meio eletrônico, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, para complementar a documentação ou as informações, sob pena de indeferimento do pedido.
6.11 A documentação enviada pelo Atleta Inscrito será analisada e, caso não haja complementação a fazer, o mesmo será considerado Atleta Apto e só então concorrerá ao benefício.

7 DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA

7.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e Comissão Técnica do Programa Atleta e Paratleta, observando-se os seguintes procedimentos:
I - Análise de documentos;
II - Enquadramento do Atleta Apto no rol de eventos que permitem contemplação, conforme item 2 do Edital;
III - Seleção e concessão do Programa Atleta e Paratleta, observará a ordem de preferência entre as modalidades e atletas aptos, conforme item 1.1 do Edital;
IV - A concessão do benefício aos atletas está limitada à existência de dotação orçamentária.
7.2 Na hipótese de existência limitada de dotação orçamentária, terá preferência o atleta habilitado e/ou melhor colocado nas modalidades Internacional, Nacional, Estadual e Formador Escolar, respectivamente nesta ordem.
7.3 A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude concederá um número de 70 (setenta) bolsas, com relatório indicativo apresentado pela Comissão Técnica, onde deverá constar um calendário anual de participação-modalidade e candidato à bolsa.
7.4 O beneficiado do Programa Atleta e Paratleta poderá acumular-se com bolsa oriunda do Estado e da União, desde que aprovado pela Comissão Técnica.
7.5 A tabela de pontuação, bem como os critérios de desempate fazem parte do Anexo XI deste Edital.

8 DA UTILIZAÇÃO E VALORES

8.1 Será concedida Bolsa mensal ou eventual, a critério da Comissão Técnica do Programa, seguindo as seguintes quantidades e valores:

8.1.1 - BOLSA FORMADOR ESCOLAR - 36 (trinta e seis) bolsas no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
8.1.2 - BOLSA ESTADUAL - 20 (vinte) bolsas no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
8.1.3 - BOLSA NACIONAL - 10 (dez) bolsas no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
8.1.4 - BOLSA INTERNACIONAL - 4 (quatro) bolsas no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

8.2 Os recursos do Programa Atleta e Paratleta somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde, inscrições, passagens para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo, devendo o beneficiado prestar contas trimestralmente, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A lista de concessão da bolsa aos Atletas Aptos, selecionados conforme o disposto neste Edital será publicada, com seus nomes e modalidades no Diário Oficial do Município, estes serão considerados Atletas Contemplados.
9.2 Após a contemplação citada no item 9.1, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude disponibilizará, o Termo de Adesão que deverá ser assinado, rubricado, preenchido com os dados pessoais e bancários (conta, agência e operação) após abertura da conta bancária no Agente Financeiro indicado e enviado para a Comissão Técnica no prazo de 5 (cinco) dias.
9.3 A Comissão Técnica avaliará o Termo e encaminhará a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento para efetivação do pagamento.
9.4 O prazo citado no item 9.2 poderá ser prorrogado, por igual período pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, desde que comprovada justa causa, contados a partir da data de publicação da lista de Atletas Contemplados.
9.5 A concessão da bolsa somente gerará efeitos financeiros para cada Atleta Contemplado no mês subseqüente ao da assinatura do Termo de Adesão, pelo beneficiário ou seu responsável legal.
9.6 Os Atletas Contemplados que encaminharem o Termo de Adesão no prazo regulamentar e tiverem seus nomes publicados no Extrato de Adesão na imprensa oficial serão considerados Atletas Bolsistas.
9.7 O atleta que não assinar e encaminhar o Termo de Adesão nos prazos fixados nos itens 9.2 e 9.4 terá o seu benefício cancelado.

10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O atleta beneficiado deverá apresentar a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e Comissão Técnica prestação de contas ao final de cada trimestre (90 dias) durante o período de contemplação.
10.2 A prestação de contas deverá conter:
I - declaração da entidade desportiva, ou da instituição de ensino na categoria Formador Escolar, atestando que o atleta manteve-se em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício;
II - declaração da entidade desportiva, dispensada na categoria Formador Escolar, atestando que o atleta:

a) manteve-se regularmente inscrito junto à entidade;
b) participou de competição promovida pela entidade no período de recebimento do benefício, especificando denominação, data, local e resultados obtidos.
c) os comprovantes dos gastos com o registro do nome e/ou CPF do atleta.
10.3 A não aprovação da prestação de contas obrigará o atleta ou seu responsável legal a restituir os valores gastos indevidamente.
10.4 O atleta bolsista deverá protocolar os documentos listados acima à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, respeitando os prazos estabelecidos no item 10.1 deste Edital.
10.5 Posteriormente a Secretaria deverá encaminhar a Comissão Técnica para parecer sobre a aprovação ou não das contas.
10.6 O prazo para manifestação da Comissão Técnica será de 10 dias, sendo publicada lista das prestações aprovadas, com ressalvas ou reprovadas.
10.7 O atleta bolsista que tiver sua prestação de contas com ressalva ou reprovada terá um prazo para manifestação de 5 (cinco) dias, após decurso do prazo, os valores não aceitos deverão se devolvidos, visando aprovação das contas pela Comissão Técnica.

11 DOS RECURSOS

11.1 O interessado poderá recorrer da decisão indeferitória da aptidão para o prosseguimento no certame, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência do não enquadramento como Atleta Contemplado por meio da publicação oficial do resultado final no Diário Oficial do Município.
11.2 O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e dirigido à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, dentro do prazo legal, sendo posteriormente submetido à Comissão Técnica para posicionamento.
11.3 Somente serão analisados os recursos que tenham sido protocolados dentro do prazo legal e durante horário normal de funcionamento do setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

12 DOS PRAZOS

I - 26/10/2021 a 12/11/2021	Período de Inscrições - diretamente no Protocolo da Prefeitura e Envio de documentos comprobatórios
II - 16/11/2021 a 22/11/2021	Complementação de documentos comprobatórios (se necessário)
III- 23/11/2021 a 24/11/2021	Publicação no Diário Oficial da lista de Contemplados
IV - Até 1º/12/2021	Recursos
V - 02/12/2021 a 03/12/2021	Publicação no Diário Oficial da lista de Contemplados – Pós recursos
VI - 06/12/2021 a 10/12/2021	Preenchimento do termo de adesão
VII - Data a definir pela Contabilidade	Início da concessão
VIII - Data a definir conforme o início de concessão	Período da 1° prestação de contas

12.1 Os prazos citados nos itens III a V do quadro acima poderão sofrer alterações a critério da Comissão Técnica do Programa Atleta/Paratleta.
12.2 A notificação citada no item 6.11, ensejará o início do prazo para complementação de documentos comprobatórios.

13 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

13.1 Serão desligados do Programa os Atletas/Paratletas que:

I - Não apresentarem a documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto;

II - Quando convocados, não participarem das competições sem justificativa convincente;

III - Se transferirem para outro município, Estado ou País;

IV - Utilizarem os recursos da Bolsa para fins não especificados neste edital.

V - Forem dispensados de seleções representativas de Quatro Barras, por indisciplina ou a seu pedido;

VI - Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas neste edital, e os casos omissos serão avaliados pela Comissão Técnica.

13.2 Ocorrendo o desligamento, a Comissão Técnica comunicará de imediato à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e convocará, observada a ordem classificatória, o próximo Atleta/Paratleta constante da lista de espera, o qual será beneficiado pelo tempo que faltar para completar o período concedido ao substituído.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude publicará no Diário Oficial e em seu sítio eletrônico a relação dos contemplados com o Programa Atleta e Paratleta.
14.2 A Administração Pública se reserva no direito de interromper o processo seletivo mesmo após a apresentação da documentação pelos interessados, por razões de interesse público.
14.3 Os custos deste Programa serão cobertos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e Comissão Técnica.

Quatro Barras, 25 de outubro de 2021.

FREDINEI SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto: 8.364/2021

CRICIAN ANDREATTA DE LARA
Comissão Técnica

ANA CÉLIA BRIÃO DE SOUZA
Comissão Técnica

JÉSSICA CRISTINA LIMA RIBEIRO
Comissão Técnica

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA

NOME COMPLETO DO (A) ATLETA: _____
ENDEREÇO:_____CEP:_____
RG:_____CPF:_____

CATEGORIA:_____MODALIDADE:_____
TEFEFONE DE CONTATO:_____EMAIL:_____

Venho por meio desta, apresentar para fins de inscrição, os documentos dispostos conforme Edital 01/2021 para apreciação da Comissão Técnica, a fim de obter a concessão do Programa Atleta e Paratleta instituída pela Lei Municipal 1.413 de 10 de junho de 2021, para utilização em eventos no exercício de 2021.

CHECK LIST
( ) Cópia do documento de identidade
( ) Cópia do CPF
( ) Comprovante de Residência
( ) Comprovante de rendimentos mensal familiar
( ) Declaração da entidade de prática desportiva - Anexo II
( ) Tratando-se de pedido de Bolsa na categoria Formador Escolar, declaração da instituição de ensino - Anexo III
( ) Declaração sobre valores recebidos como patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas, incluindo qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, e qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca - Anexo V
( ) Declaração não recebimento de salário de entidade - Anexo IV
( ) Declaração de anuência do responsável (menor de idade) - Anexo VI
( ) Declaração de comprometimento - Anexo VII
( ) Declaração de não punição disciplinar - Anexo VIII
( ) Termo de adesão - Anexo IX
( ) Declaração de cessão de direitos de imagem - Anexo X
( ) Tabela de pontuação e critérios de desempate - Anexo XI
( ) Certidão Criminal Negativa
( ) Plano esportivo anual, com plano de treinamento, objetivos e metas esportivas - Formulário próprio do candidato

Declaro, ainda, estar ciente que no prazo de 5 (cinco) dias úteis para complementação dos documentos comprobatórios, previstos para o presente processo de seleção de atletas do Programa Atleta e Paratleta, terá início a partir da análise documental realizada pela Comissão Técnica e comunicação nos termos deste Edital.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA DO (A) ATLETA

_____
RESPONSÁVEL LEGAL (menores de idade)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA

A entidade _____ declara sob penas da lei que o (a) Atleta _____ está devidamente cadastrado e participa dos treinamentos e atividades ofertadas em nossos programas e projetos desportivos na modalidade _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA E CARIMBO DA ENTIDADE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Modalidade Formador Escolar)
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA

A instituição _____ declara sob penas da lei que o (a) Atleta _____ está devidamente matriculado e participa das atividades ofertadas em nossas disciplinas voltadas aos treinamentos desportivos na modalidade _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA E CARIMBO DA ENTIDADE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE SALÁRIO DE ENTIDADE
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA

Eu_____ declaro sob penas da lei não receber qualquer remuneração de entidade de prática desportiva.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA E CARIMBO DA ENTIDADE

ANEXO V

DECLARAÇÃO SOBRE VALORES RECEBIDOS COMO PATROCÍNIO
DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA

Eu_____ declaro sob penas da lei ter recebido valores como patrocínio com vinculação de marca a minha imagem das seguintes pessoas jurídicas publicas ou privadas:

PESSOA JURÍDICA	CNPJ	VALOR DO PATROCÍNIO	EXERCÍCIO (ANO)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA E CARIMBO DA ENTIDADE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO RESPONSAVEL LEGAL
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA

Eu_____, responsável legal pelo (a) Atleta _____, cientifico e autorizo sua participação no Programa Atleta e Paratleta, bem como, o uso de sua imagem para fins específicos e legais.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA

Eu_____, atleta na modalidade _____ categoria _____, me comprometo a seguir todas as normativas estabelecidas pelo Programa Atleta e Paratleta, conforme Edital 01/2021 e Lei Municipal 1.413 de 10 de junho de 2021, bem como, as exigências da Comissão Técnica.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PUNIÇÃO DISCIPLINAR
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA

Eu_____, atleta na modalidade _____ categoria _____, declaro sob as penas da lei que não sofri punição disciplinar passível de reprovação na seleção do presente programa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO IX

TERMO DE ADESÃO
(Somente será preenchido após a contemplação em diário oficial)
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA

NOME COMPLETO DO (A) ATLETA: _____

ENDEREÇO:_____ CEP:_____
RG:_____CPF:_____
CATEGORIA:_____ MODALIDADE:_____
CONTA : _____AGÊNCIA:_____ OP:_____ BANCO:_____

1. A Comissão Técnica juntamente com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, firma o presente Termo de Adesão junto ao atleta contemplado, visto cumprimento das exigências do Edital 01/2021 - Programa Atleta e Paratleta.

2. A bolsa será na modalidade:

( ) Mensal
( ) Eventual

3. O atleta representará o município nos eventos desportivos na modalidade indicada no presente Termo de Adesão.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CESSÃO AOS DIREITOS DE IMAGEM
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA

Eu _____, atleta na modalidade _____ categoria _____, autorizo a utilização da minha imagem para fins específicos do Programa Atleta e Paratleta conforme Edital 01/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO XI

TABELA DE PONTUAÇÃO
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA

COMPETIÇÕES	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	P
JOGOS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS	600	550	500	450	400	350	300	250	150
EVENTOS INTERNACIONAIS A - OFICIAIS INDICADOS EAD CAMPEONATOS MUNDIAIS DA MODALIDADE	400	350	300	250	200	100	80	60	40
EVENTOS INTERNACIONAIS B JOGOS PANAMERICANOS E PARAPANAMERICANOS JOGOS SULAMERICANOS OFICIAIS INDICADOS EAD: - ETAPAS DE COPAS DO MUNDO, ETAPAS DE CIRCUITOS MUNDIAIS e SIMILARES. - CAMPEONATOS PANAMERICANOS e SULAMERICANOS DA MODALIDADE	300	250	200	150	100	70	40	30	20
OUTROS EVENTOS INTERNACIONAIS OUTRAS ENTIDADES (GYMNASÌADE, UNIVERSÍADE, CISM e SIMILARES)	200	150	100	80	70	50	35	25	15
EVENTOS NACIONAIS - OFICIAIS INDICADOS EAD CAMPEONATOS BRASILEIROS LIGA NACIONAL	150	80	70	50	30	25	20	15	10
JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS JOGOS DA JUVENTUDE BRASILEIROS PARALIMPÍADAS ESCOLARES BRASILEIRAS CAMPEONATOS NACIONAIS ESCOLARES (CBDE) CAMPEONATOS NACIONAIS UNIVERSITÁRIOS (CBDU)	100	80	70	50	30	25	20	15	10
EVENTOS NACIONAIS – REGIONAIS	80	60	50	40	25	20	15	10	08
EVENTOS ESTADUAIS - OFICIAIS INDICADOS EAD CAMPEONATO PARANAENSE (CLASSIFICAÇÃO FINAL)	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JAPS - FASE FINAL JAPS COMBATE PARAJAPS - FASE FINAL JOJUPS - FASE FINAL JEPS - FASE FINAL JUVENTUDE BOA DE BOLA - FASE FINAL ESCOLAR BOM DE BOLA - FASE FINAL JUPS - FASE FINAL	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JAPS - FASE MACRORREGIONAL JEPS - FASE MACRORREGIONAL JUVENTUDE BOA DE BOLA - FASE MACRORREGIONAL JEPS/BOM DE BOLA - FASE MACRORREGIONAL	20	15	12	10	09	08	07	06	03
JAPS - FASE REGIONAL JOJUPS - FASE REGIONAL JEPS - FASE REGIONAL JUVENTUDE BOA DE BOLA - FASE REGIONAL JEPS/BOM DE BOLA - FASE REGIONAL	15	10	08	07	06	05	04	03	01
EVENTOS DE QUALQUER NÍVEL - NÃO INDICADOS	10	08	06	05	04	03	02	01	00

EAD = ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO DO PARANÁ / P= PARTICIPAÇÃO

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- Em caso de empate serão analisadas as competições que cada atleta participou na modalidade, sendo que o maior número de participações será considerado o critério de desempate;
- Menor renda bruta mensal familiar;
- Idade (atleta com maior idade).

ANEXO XII
LISTA DAS MODALIDADES APTAS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA

Modalidades Olímpicas	Modalidades Paralímpicas	Demais modalidades ofertadas pela SMELJ (não olímpicas)
Basquete		
Basquete 3 x 3		
Tiro com arco		
Ginástica artística		
Nado artístico		
Atletismo		
Badminton		
Baseball e softball		
Vôlei de praia		
Boxe		
Canoagem Slalom		
Canoagem velocidade (sprint)		
Ciclismo BMX corrida	Atletismo	
Ciclismo BMX Freestyle	Badminton	
Ciclismo - mountain bike	Basquetebol (em cadeira de rodas)	
Ciclismo de estrada	Bocha	
Ciclismo de pista	Canoagem	
Saltos ornamentais	Ciclismo (estrada e pista)	
Hipismo	Esgrima (em cadeira de rodas)	
Esgrima	Futebol de 5	
Futebol	Goalball	
Golfe	Hipismo	Balé
Handebol	Judô	Capoeira
Hóquei na grama	Levantamento de peso	Futsal
Judô	Natação	Muay Thai
Caratê	Remo	Jiu Jitsu
Maratona aquática	Rugby (em cadeira de rodas)	
Pentatlo moderno	Taekwondo	
Ginástica rítmica	Tênis de mesa	
Remo	Tênis (em cadeira de rodas)	
Rugby	Tiro esportivo	
Vela	Tiro com arco	
Tiro	Triatlo	
Skate	Vôlei sentado	
Escalada		
Surfe		
Natação		
Tênis de mesa		
Taekwondo		
Tênis		
Ginástica de trampolim		
Triatlo		
Vôlei		
Polo aquático		
Halterofilismo		
Luta		

Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva conveniada ao município ou filiado à Associação ou Liga Municipal Amadora da categoria e, na ausência desta, nos projetos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta/Paratleta Estudantil.

Estar matriculado em instituição de ensino público ou privado.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7064B03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N°818/08/2021

LEI Nº 818/08/2021.

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 818/08/2021 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 60.700,00 (Sessenta Mil, Setecentos Reais) para seguintes Dotações abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.05.00000000.000	Divisão Do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.018	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuíta	Criar	104	58.700,00
12.361.0015.2.076	Manutenção do Programa PDDE			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	163	2.000,00
TOTAL.....				60.700,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das seguintes dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manutenção da Administração Geral			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	88	0	60.700,00
TOTAL.....				60.700,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de Outubro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:F52C5F82

ADMINISTRAÇÃO
LEI N°819/08/2021

LEI Nº 819/08/2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 819/08/2021 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para seguintes Dotações abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0015.2.013	Aquisição de Equip/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100	104	300.000,00
TOTAL.....				300.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das seguintes dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.02.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção da Divisão - C.M.E.I - "Bom Jesus"			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	103	0	80.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	104	0	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	105	0	20.000,00
05.03.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
12.365.0013.2.016	Manut. da Divisão - C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	106	0	80.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	107	0	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	108	0	20.000,00
TOTAL.....				300.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de Outubro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:9C32093B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°1593-08-2021

DECRETO Nº 1593/08/2021

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova A Lei 816/08/2021 e eu Prefeito Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), para as seguintes dotações Orçamentárias.

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15.452.0028.1.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	270	602	140.000,00
TOTAL.....				140.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como contra partida a redução da Seguinte Dotação:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão de Fom. Agrop. e Desenv. Rural			
20.606.0050.1.029	Construção/Reforma Parque de Exposição			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	79	0	140.000,00
TOTAL.....				140.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de Outubro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:C5171CF7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°1595-08-2021

DECRETO Nº 1595/08/2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 819/08/2021 e eu Prefeito Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para seguintes Dotações abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0015.2.013	Aquisição de Equip/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100	104	300.000,00
TOTAL.....				300.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das seguintes dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.02.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção da Divisão - C.M.E.I - "Bom Jesus"			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	103	0	80.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	104	0	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	105	0	20.000,00
05.03.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
12.365.0013.2.016	Manut. da Divisão - C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	106	0	80.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	107	0	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	108	0	20.000,00
TOTAL.....				300.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de Outubro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:46F30560

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°1596-08-2021

DECRETO Nº 1596/08/2021.

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 821/08/2021 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância de R$ 2.220.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte Mil Reais) para seguintes Dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
02.00.00000000.000	Poder Executivo			
02.03.00000000.000	Procuradoria Geral			
04.122.0002.2.003	Manutenção da Procuradoria Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1	0	8.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.02.00000000.000	Divisão de Recursos Humanos			
04.122.0002.2.006	Manutenção da Administração Geral			
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Déficit Atuarial	28	0	50.000,00
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais			
04.122.0002.1.062	Investimentos do COSIP			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	44	507	10.000,00
04.122.0002.2.010	Manutenção de Serviços Gerais			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	48	0	395.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manutenção da Administração Geral			
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Déficit Atuarial	97	0	20.000,00
05.05.00000000.000	Divisão Do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.018	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	116	103	50.000,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	146	0	345.000,00
3.1.90.11.50.00	Salário Maternidade	336	0	10.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Déficit Atuarial	157	0	20.000,00
06.02.00000000.000	Divisão Do Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Divisão - 15% Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	160	303	380.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	161	303	60.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	162	303	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	164	303	49.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bens ou Serv. - Dist. Gratuíta	165	303	60.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal - Contratos	167	303	150.000,00
06.04.00000000.000	Divisão Do Serviços em Ações			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Divisão - 15% Saúde			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	193	303	135.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.03.00000000.000	Divisão Do F.M.D.C.A			
08.243.0025.2.034	Manutenção do F.M.D.C.A			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	221	0	8.000,00
08.244.0023.2.086	Manutenção do Conselho Tutelar			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	232	0	70.000,00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda			
08.01.00000000.000	Divisão Do Diretor de Departamento			
04.123.0034.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	241	0	20.000,00
08.02.00000000.000	Divisão De Tesouraria			
04.123.0036.2.036	Manutenção da Divisão de Tesouraria			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	247	0	60.000,00
08.03.00000000.000	Divisão De Receitas Municipais			
04.129.0036.2.037	Manutenção da Divisão de Tributação			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	252	0	30.000,00
08.04.00000000.000	Divisão De Contabilidade			
04.121.0037.2.038	Manutenção da Divisão de Contabilidade			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	254	0	175.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.01.00000000.000	Divisão Do Diretor de Departamento			
15.452.0027.2.039	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	259	0	15.000,00
09.03.00000000.000	Divisão De Urbanismo			
15.452.0028.2.041	Manutenção da Divisão Urbanismo			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	271	0	70.000,00
09.04.00000000.000	Divisão De Habitação e Saneamento			
16.482.0033.2.042	Manutenção da Divisão de Habitação			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	277	0	10.000,00
TOTAL.....				2.220.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das seguintes dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
02.00.00000000.000	Poder Executivo			
02.01.00000000.000	Governo Municipal			
04.122.0002.2.005	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1	0	100.000,00
02.04.00000000.000	Secretaira Geral de Governo			
04.122.0002.2.004	Manutenção da Secretaria Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	10	0	20.000,00

03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.02.00000000.000	Divisão de Recursos Humanos			
04.122.0002.2.006	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	22	0	70.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	23	0	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - PF	25	0	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	26	0	100.000,00
03.03.00000000.000	Divisão de Suprimentos			
04.122.0002.2.009	Manutenção da Divisão de Suprimentos			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30	0	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	34	0	300.000,00
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
20.606.0002.2.011	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	58	0	57.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	59	0	11.000,00
04.02.00000000.000	Divisão Do Meio Ambiente			
20.606.0010.2.012	Manutenção do Meio Ambiente			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	65	0	25.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	86	0	200.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	90	0	46.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	95	0	50.000,00
05.05.00000000.000	Divisão Do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.018	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas variáveis	115	103	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	117	103	30.000,00
05.07.00000000.000	Divisão Do FUNDEB			
12.361.0015.2.024	Manutenção da Divisão FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	134	0	80.000,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.02.00000000.000	Divisão Do Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Divisão - 15% Saúde			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Locomoções	166	303	30.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
08.244.0023.2.032	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	202	0	25.000,00
07.02.00000000.000	Divisão Do F.M.A.S			
08.244.0023.2.033	Manutenção do F.M.A.S			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	207	0	50.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.02.00000000.000	Divisão Do Transporte Rodoviário			
26.782.0039.2.040	Manutenção da Div. Transporte Rodoviário			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	264	0	80.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	266	0	120.000,00
26.782.0039.2.063	Manutenção do Transporte de Universitário			
3.3.50.41.00.00	Contribuições	267	0	140.000,00
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura			
10.01.00000000.000	Divisão Do Diretor de Departamento			
13.392.0018.2.043	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	285	0	57.000,00
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte, Lazer e Turismo			
11.01.00000000.000	Divisão Do Diretor de Departamento			
27.812.0019.2.045	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	299	0	69.000,00
11.02.00000000.000	Divisão Da Divisão de Esporte, Lazer e Turismo			
27.812.0019.2.046	Manutenção da Div. Esporte Municipal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	303	0	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	305	0	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	309	0	30.000,00
TOTAL.....				2.220.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de Outubro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:9DCE50A7

ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 3° TRIMESTRE DE 2021

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
PERÍODO: 3º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.021							
MUNICÍPIO: RANCHO ALEGRE D´OESTE							
ESTADO PARANÁ							
Número do Empenho	Órgão de Divulgação	Dotação	Data do Pgto	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Descrição da Publicidade
3047/2021	Salla de Propaganda LTDA	3.3.90.39.88.00	14/07/2021	13.650,00	13.650,00	13.650,00	Publicidade/Propaganda

3497/2021	Salla de Propaganda LTDA	3.3.90.39.88.00	11/08/2021	13.650,00	13.650,00	13.650,00	Publicidade/Propaganda
4158/2021	Salla de Propaganda LTDA	3.3.90.39.88.00	15/09/2021	14.390,00	14.390,00	14.390,00	Publicidade/Propaganda
3105/2021	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	12/07/2021	363,44	363,44	363,44	Publicidade Legal
3230/2021	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	19/07/2021	396,48	396,48	396,48	Publicidade Legal
3313/2021	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	26/07/2021	297,36	297,36	297,36	Publicidade Legal
3365/2021	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	29/07/2021	396,48	396,48	396,48	Publicidade Legal
3670/2021	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	10/08/2021	297,36	297,36	297,36	Publicidade Legal
3773/2021	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	17/08/2021	231,28	231,28	231,28	Publicidade Legal
4450/2021	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	16/09/2021	396,48	396,48	396,48	Publicidade Legal
3231/2021	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	04/08/2021	300,00	300,00	300,00	Publicidade Legal
TOTAL GERAL				44.368,88	44.368,88	44.368,88	

Rancho Alegre D´Oeste, 18 de Outubro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSE RÉGINALDO PÉPECE
CRCPR-033451/O-1

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Chefe Depto de Fazenda

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:DBA2C4C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA HABITÁCIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Termo de acordo de cooperação, que entre si celebram o Município de Reserva do Iguaçu/PR e ADEHASC (Associação para o Desenvolvimento Habitácional Sustentável de Santa Catarina), afim de desenvolver o projetos de regularização fundiária no ambito desse município.

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço na Avenida 04 de setembro, nº 614, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vitório Antunes de Paula, inscrito no CPF nº 855.281.889-20, denominado simplesmente de MUNICÍPIO; e a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITÁCIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA (ADEHASC), com sede na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rua Santos Dumont, nº 536, Centro, CEP 89900-000, inscrita no CNPJ sob o n° 78.486.875/0001-32, neste ato representada pelo senhor Djalma Morell, portador do CPF n° 702.633.459-04, doravante denominada COOPERANTE, com fundamento no art. 182 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), e/ou ações de Regularização Fundiária através da (Lei nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018) através da Lei nº 13.019/2014 onde celebra-se o presente Termo de Cooperação, observando as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de acordo de Cooperação formaliza o vínculo de pessoa jurídica capacitada, para implementar e desenvolver a Lei nº 13.465/2017/REURB, o qual se destina, em linhas gerais, a buscar o correto e sustentável desenvolvimento das cidades, nos termos delineados pela Carta Magna brasileira, em específico de seus artigos 182 e 225, como também pelo Estatuto da Cidade (Lei nº10.257/2001), ressaltando em específico seu artigo segundo ; e/ou através da Lei Federal de Regularização Fundiária (Lei nº 13.465/2017 e Decreto nº 9310/2018) através da Lei nº 13.019/2014.
Parágrafo primeiro. Dentre as principais imediatas consequências advindas da implementação do referido projeto, destaca-se:
I. A inclusão da parcela da população, bairros e loteamentos afetados pela marginalização à cidade formal através dos procedimentos de regularização fundiária e suas leis pertinentes;
II. A possibilidade da implementação de infraestrutura nos locais de forma regular;
III. A possibilidade de desenvolvimento de projetos completos pela administração pública, que tornem real a captação de recursos para desenvolvimento dos locai e melhorias ambientais e urbanísticas;
IV. A segurança jurídica dos moradores atualmente excluídos dos direitos de integração a urbanidade;
V. A possibilidade de os moradores buscarem de maneira individual ou coletivas os recursos para melhoria de suas residências através de financiamento ou programas sociais para haver melhorias habitacionais;
VI. O embelezamento e melhoramento da qualidade de vida dos locais a serem regularizado no Município;
VII. A viabilização da correta e adequada cobrança de impostos e tributos dos moradores/lotes a serem regularizados gerando novas receitas e melhorando arrecadação municipal possibilitando o melhor reinvestimento nas próprias áreas afetadas;
VIII. A regularização dos imóveis dos munícipes perante todos os órgãos administrativos pertinentes e necessários;
IX. O atendimento às premissas ambientais, com o respeito ao meio ambiente equilibrado, como forma de defesa e preservação para as gerações futuras;
X. O atendimento à função social da propriedade.
XI. Melhoramento do Ordenamento e planejamento Municipal entre outros objetivos pertinentes.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integra este Termo, como se nele estivessem transcritos, as orientações formais e relatórios advindos das legislações vigentes e seus anexos.
2.2 - Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Termo, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.
2.3 - A relação de documentos necessários para os encaminhamentos já são citados abaixo na metodologia dos serviços.

3. DA METODOLOGIA DOS SERVIÇOS:
3.1 - O Cooperante e o municipio deverá atuar nos estritos termos previstos no item 1.1 supra.
3.2 - O Cooperante e o município deverá desenvolver o "Projeto de Regularização Fundiária", em seus termos, de acordo com seus métodos previstos nas Legislações Pertinentes bem como em sua normatização.
3.3 - O Cooperante conjuntamente com o município deverá definir qual o melhor instrumento a ser utilizado para a promoção da regularização da área de intervenção seja através do ajuizamento da ação de regularização Fundiária, ou através de medidas administrativas previstas na Lei Federal nº 13.465/2017 de acordo com as condições locais ou das áreas a serem regularizadas, sendo estabelecidos os seguintes passos para a elaboração dos documentos e realização dos procedimentos de regularização fundiária através dos procedimentos administrativos que podem ser realizados a partir do seguinte plano de trabalho abaixo definido:
1. Estabelecer termos de Cooperação para a realização dos serviços técnicos;
2. A primeira etapa de regularização fundiária visa regularizar somente o lote conforme o Decreto nº 9.310, art. 31, § 3º "Na Reurb de parcelamentos do solo, as edificações já existentes nos lotes poderão ser regularizadas, a critério do Poder Público municipal ou distrital, em momento posterior, de forma coletiva ou individual";
2.1. Na hipótese da averbação das edificações ocorrer posteriormente, o interessado poderá proceder a mera notícia na qual deverá constar obrigatoriamente para ocupantes/possuidores classificados em Reurb-S: a área construída e o número da unidade imobiliária, restando dispensado a apresentação de habite-se e de certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias".
2.1.1. Para os ocupantes/possuidores enquadrados em REURB-E, aplicam-se as mesmas disposições do item 2.2.1 referente as edificações.
2.1.2. Havendo interesse por parte do Município e dos munícipes/ocupantes, além da regularização do lote também será realizado na mesma oportunidade a averbação das edificações, caso em que será cobrado o valor adicional de R$ 1.000,00 (mil reais) por unidade imobiliária, além dos valores já descritos nos itens 4.1.1 e 4.1.2.
3. Criação de Equipe Municipal de Regularização Fundiária por Decreto/ato do Prefeito;
4. Definição das áreas totais existentes e as classifica (REURB-S ou REURB-E) bem como estudos preliminares e consultas jurídicas e urbanísticas da área a ser regularizada afim do seu enquadramento;
5. Realização de Audiência Pública e toda a documentação dela necessária (ata, edital, publicidade, lista)
6. Publicação de Lei Municipal de Desafetação da área caso essa seja pública caso for necessário;
7. Realização de Cadastro dos ocupantes/posseiros da área/e Cadastro dos Posseiros/ocupantes;
8. Realização de Lista qualificada dos Ocupantes da área;
9. Realização de Mapa/Memorial/ART Georeferenciados com quadro de área conforme matriculas existentes descriminando as áreas da matriculas, suas diferencias entre matricula registrada e área medida bem como das áreas institucionais e efetivamente ocupadas por lotes a serem regularizados. (Quadro de área)
10. Realização de Edital de notificação dos confrontantes feitos pelo município por 30 dias que se recusaram ou não localizados (Art. 31 §5º);
11. Realização de Projeto de Regularização Fundiária nesse ato Municipal será incluída as declarações de Área: Risco, APP, Baixa Renda e Infra inclusive o Cronograma proposto das infraestruturas ausentes e necessárias ao Loteamento;
12. Realização e coleta das Anuências dos Confrontantes internos e externos;
13. Realização da Certidão de Regularização Fundiária pelo Município dos Aderentes (CRF conforme Art. 41);
14. Emissão de oficio de Enviou ao Cartório com a juntada de toda a documentação e geração de Protocolo de adentrada do loteamento;
15. Emissão, e acompanhamento da análise e cumprimento das notas de exigência do Cartório de Registro de Imóveis;
16. Correção e devidos ajustes que forem apontados pelas prenotas cartorárias.
3.4 – Para operacionalizar a metodologia de trabalho, a ADEHASC, desempenha a prestação de serviços através do cumprimento efetivo das seguintes fases do procedimento de Reurb de acordo com o plano de trabalho abaixo especificado dando seguimento aos procedimentos legais previsto na Lei 13.465/2017, conforme abaixo:

FASE	RESPONSÁVEL	AÇÃO	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO
1.	Município	Termo de cooperação e decreto da comissão de regularização fundiária	Outubro
3.	Município	Oficio para solicitar matriculas da área	Outubro
4.	Município	Matriculas área a ser regularizada, mat. Confrontantes.	Outubro
5.	Município / ADEHASC	Audiência pública	Outubro
6.	ADEHASC	Coleta dos documentos dos aderentes e a conferencia completa	Outubro
7.	ADEHASC	Assinatura dos aderentes	Outubro
8.	ADEHASC	Lista de aderentes com qualificações	Outubro
9.	Município	Oficio de solicitação de certidões negativas ou positivas de propriedade	Outubro
10.	ADEHASC	Levantamento topográfico, aprovação do mapa pela ADEHASC	Outubro/ Novembro
11.	Município / ADEHASC	Busca ativa de cadastros	Outubro/ Novembro
12.	Município	Aprovação do mapa prévio pelo município e matriculas confrontantes	Outubro/ Novembro
14	ADEHASC	Mapa georreferenciado contendo quadros de áreas	Outubro/ Novembro
15.	ADEHASC	Memorial georreferenciado	Outubro/ Novembro
16.	ADEHASC	ART / TRT e comprovante pagamento ART / TRT e boleto pago	Outubro/ Novembro
17.	ADEHASC	IBGE – base de confirmação	Outubro/ Novembro
18.	ADEHASC para o Município	Produção de minutas impressas para cartório como Projeto de REURB, Demarcação Urbanística, Certidão de Regularização Fundiária (CRF), Ofícios, Entre outros	Outubro/ Novembro
19.	ADEHASC	Protocolo junto a prefeitura do processo	Outubro/ Novembro
20.	Município / ADEHASC	Termos de aceite de divisa	Novembro
21.	Município	Cartas de anuências confrontantes externos da matricula	Novembro
22.	Município	Cartas de anuências titulares de domínio	Novembro
23.	Município	Edital de notificação de confrontantes publicado	Novembro
24.	Município	Aprovação do processo de REURB	Dezembro
25.	Município	Emissão de decreto ratificando a CRF	Dezembro
26.	Município	Protocolo junto ao cartório	Dezembro
27.	Cartório	Emissão das prenotas após 15 dias de protocolos cartorários	Dezembro
28.	Município / ADEHASC	Saneamento das prenotas e pagamentos das taxas REURB e	Dezembro
29.	Município	Encaminhamento das prenotas sanadas e retorno ao registro	Dezembro

30.	Cartório	Emissão das matrículas	Dezembro

3.5 - Conforme Art. 63 da Lei Federal nº 13.465/2017, as edificações serão averbadas na matrícula gerada através de notícia simples de forma coletiva ou individual, a critério do município juntamente com a regularização do lote ou em uma segunda etapa da REURB, sendo que os custos dessa operação adicional serão arcados pelo ocupante requente.

4. DO PREÇO A SER COBRADO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR LOTE A SER REGULARIZADO:
4.1 - Quanto a cobrança da elaboração dos serviços prestados, será efetuado o pagamento diretamente pelos ocupantes/posseiros que optarem em aderir ao projeto de regularização fundiária, não havendo qualquer repasse de valores ou verbas públicas pela municipalidade, conforme amparado no Art. 17, §2º da Lei Federal nº 13.465/2017: "Na REURB-S, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel, inclusive as obras de infraestrutura essencial nos termos do § 1º do art. 36 desta Lei."
4.1.1. A cobrança da elaboração do projeto será realizada apartir da emissão das matrículas, salvo para os ocupantes/possuidores que optarem em antecipar o pagamento.
4.2 - Havendo interesse por parte do município e dos munícipes/ocupantes, além da regularização do lote também será realizado na mesma oportunidade a averbação das edificações, caso em que será cobrado o valor adicional negociado diretamente com os moradores.

5. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
5.1. O presente termo vigorará enquanto necessário para o desenvolvimento de seu objeto, que visa a titulação das moradias designadas pelo Município a serem atendidas, considerando que a titulação depende de supervisão e aprovação dos órgãos responsáveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE:
6.1 - Implantar a metodologia e os procedimentos técnicos para a implantação pelo Município ou pelos Ocupantes das áreas irregulares no perímetro urbano municipal o "Projeto de Regularização Fundiária ou da Legislação pertinente", com todas as exigências necessárias em todas as áreas aptas que se apresentem neste município, ou bem como as exigências da Lei Federal nº 13.465/2017, sem ônus para o Poder Público Municipal salvo com lei Autorizadora em substituição ao pagamento dos Aderentes em forma de subsídio parcial ou integral dos valores previstos na Clausula 4.1.
6.2 - Auxiliar/orientar a administração pública e os ocupantes das áreas irregulares no desenvolvimento dos documentos necessários, das legislações específicas, das reuniões explicativas, e demais condições que se faça necessário para o eficiente exercício e execução para a regularização da área de intervenção;
6.3 - Atender os critérios de valores determinados no Presente Termo, a ser cobrado dos moradores participantes e ocupantes das áreas de intervenção a fim de regularizá-las.
6.4 - Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto, apoiando e participando de todas as ações dos partícipes integrantes do trabalho ora proposto.
6.5 - O Cooperante é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Termo bem como na gestão das equipes técnica de trabalhos no qual deverá proporcionar ao município tais como relatórios, modelos de documentos, mapas, memoriais, ART, petições, ofícios entre outros.
6.6 - O Cooperante fica responsável pelos encargos decorrentes do presente Termo, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, e demais encargos de sua estrutura, oriundos da execução do que ora deste termo, desta forma eximindo a administração pública de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação conforme elencado, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente Termo.
6.7 - O Cooperante deverá produzir os materiais e documentos técnicos específicos, bem como minutas de documentos, no qual o poder público necessita, para os encaminhamentos necessários juntos ao cartório de registros de Imóveis, com o objetivo de titular os moradores nas modalidades legais existentes para executar os trabalhos de regularização fundiária tais como: mapas, memoriais, anotação de responsabilidade técnica do CREA; modelos e minutas do auto de demarcação urbanística, modelo de Certificação de Regularização Fundiária, leis municipais, apresentações públicas junto aos aderentes, modelo e ordem da juntada de documentos pessoais das famílias que compõe as famílias moradores no loteamento, afim de comprovar a posse do morador, compilações de dados dos moradores e do loteamento, e de acordo com a Lei 13.465/2017. Para melhor compreender e sintetizar o compromisso e as atribuições segue pontualmente os documentos a serem produzidos com o aval municipal: Produzir toda a parte Técnica e Jurídica; Realizar os estudos necessários para a regularização da área ou loteamento; Produzir os documentos necessários para serem levados ao Cartório; Realizar os cadastros e juntar os documentos dos Moradores; Realizar o levantamento Topográfico de toda a área do Loteamento; Produzir o Mapa e memorial descritivo georeferenciado do Loteamento; Emitir as ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e outros documentos técnicos de engenharia atestando a veracidade das informações do Mapa e Memorial, exceto para estudos e do diagnóstico sócio ambiental, caso a área venha a conter nas áreas a serem regularizadas áreas de Risco e de Preservação Permanente.; Preparar e produzir os modelos e minutas para aval municipal de acordo com a área os seguintes documentos municipais: Demarcação Urbanística; Auto de Demarcação do Loteamento; Edital de Regularização Fundiária; Certificado de Regularização Fundiária; Projeto Lei de desafetação quando se tratar de área pública.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
7.1 - Estabelecer a partir de Decreto ou Portaria Municipal a comissão municipal de regularização fundiária e que contenha nessa comissão um coordenador executivo no qual será o canal de comunicação entre o Cooperante e o Município para a realização cotidiana, célere dos trabalhos necessários e propostos bem como para manter comunicação entre o púbico alvo objetivo da regularização fundiária e dispor dos setores internos pertinentes para fornecimento de todos os materiais e informações necessários para o desenvolvimento dos trabalhos propostos tais como matrículas atualizadas completas das áreas bem como dos confrontantes internos e externos ao loteamento objeto de regularização e todos os elementos necessários para promoção deste Termo de acordo de Cooperação bem como atuar como câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local conforme Art. 31 da Lei nº 13.465/2017.
7.2 - Avaliar, atestar ou produzir toda e qualquer, documentação, legislação, normativa, atestados municipais, realizar cronograma executivo pertinente ao poder público municipal, com sua equipe técnica e jurídica, e que se façam necessários para instrumentalizar a efetiva execução do projeto ora proposto em âmbito municipal, em tempo hábil, com celeridade e presteza, de acordo com as orientações e modelos prestadas e produzidos pelo cooperante, com base na metodologia oriunda do "Projeto de Regularização Fundiária" nas prerrogativas da Lei Federal de Regularização Fundiária Lei 13.465/2017, tais como o Auto de Demarcação Urbanística, Declarações de Área consolidada, Certificação de Regularização Fundiária (CRF); Diagnósticos Sócio Ambiental caso for necessário, Leis de Desafetação de área caso for áreas públicas ou institucionais, Decretos regulatórios, Declarações, Execução e anuências do Projetos de Regularização Fundiária ora exposto e apresentado pela Cooperante afim de promover melhorias ambientais e urbanísticos, entre outros documentos pertinentes atestados por setores ou técnicos municipais nas produções realizadas pelo Cooperante.
7.3 - Indicar a localidades ou áreas/loteamentos irregulares presentes no município, cuja intervenção seja necessária, possível e passíveis legalmente de serem regularizadas, titulando os seus moradores, e apresentado análise e localização da área juntamente com as informações dos da base dos cadastros imobiliários municipais até atingir a totalidade das áreas a serem regularizadas abrangidas pelas suas matriculas imobiliárias.

7.4 - Disponibilizar ao Cooperante gratuitamente e atualizadas todas as matrículas e certidões de inteiro teor, das áreas de intervenção, bem como suas matrículas confrontantes internas e externos ao loteamento a ser regularizado, utilizando de suas prerrogativas legais e oficiais para exercer articulação perante órgãos, departamentos, poder executivo municipal, legislativo municipal, estadual ou federal, ministério público estadual ou federal, poder judiciário; cartório de registro de imóveis da comarca, entre outros órgãos ou demais que se faça necessário para a realização objetiva e menos custosa e mais célere do trabalho ora proposto objeto desse termo de acordo de cooperação, indicando de forma precisa cada uma de tais matrículas.
7.5 - Viabilizar a realização e a mobilização das reuniões explicativas com as equipes gestoras municipais e com o público alvo objeto desse Termos de acordo de Cooperação, ou seja, pela mobilização dos moradores dos loteamentos existentes, motivando a totalidade das famílias e do loteamento para adesão do programa de regularização ora proposto, bem como firmar todos os documentos necessários para a execução das ações de Regularização Fundiária desenvolvido no município.
7.6 - Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto para todos os setores e bem como para o Cooperante e para o município.
7.7 - Executar ou realizar, de acordo com projeto de Regularização Fundiária, as obras estruturais, que o loteamento assim o exija para fins de regularização fundiária de acordo com a Lei nº 13.465/2017 ou avalizando e executando em tempo oportuno o devido cronograma de obras e edificações;
7.8 - Colaborar e intermediar de forma rápida e exequível as notas de exigências técnicas emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis após adentrada do pedido de regularização do loteamento e gerado o protocolo.
7.9 - Não haverá ônus para o município (Poder Público Municipal) salvo com lei Autorizadora em substituição ao pagamento dos Aderentes em forma de subsídio parcial ou integral dos valores previstos na cláusula 4.1.
7.10 – Realizar a digitalização dos documentos dos ocupantes/posseiros que aderirem a regularização com qualidade e agilidade a fim de auxiliar no efetivo andamento do processo;
7.11 - Coletar os termos de aceite de Divisas dos Lotes ou Loteamentos e anuências dos confinantes e moradores internos e externos, produzidos pela Cooperante; e dos Proprietários Externos ao loteamento indicando corretamente os Confrontantes externos bem como as suas devidas matriculas.
7.12 - Estimular a regularização do núcleo irregular como um todo, principalmente na hipótese de haver necessidade da regularização ocorrer em mais de uma fase, caso em que o COOPERANTE responsável pelo levantamento da área da poligonal georreferenciada terá exclusividade sob a regularização do loteamento, sob pena da imputação de multa do MUNICÍPIO para o COOPERANTE.
7.13 - Estimular a regularização do núcleo irregular como um todo, principalmente na hipótese de haver necessidade da regularização ocorrer em mais de uma fase, caso em que o COOPERANTE responsável pelo levantamento da área da poligonal georreferenciada terá exclusividade sob a regularização do loteamento, sob pena da imputação de multa do MUNICÍPIO para o COOPERANTE.
7.14. Realizar a publicação do Edital de Notificação no prazo de até 30 dias contados a partir do protocolo do Processo Administrativo na Prefeitura Municipal;
7.15. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros interessados para que querendo apresentem impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contatos do recebimento da notificação.
7.16. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.
7.17. Compete aos Municípios nos quais estejam situados os núcleos urbanos informais a serem regularizados classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb; processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária; e emitir a CRF no prazo máximo de até 30 dias;

8. DAS PENALIDADES
As partes sujeitar-se-ão, no que couber, às penalidades previstas no ordenamento jurídico pátrio.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL
As partes podem rescindir unilateralmente, deste que fundamentado e justificado o presente Termo, denunciá-lo a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações do prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período tais como valores a serem ressarcidos a partir do trabalho já realizado, o que se operacionaliza de acordo com os preceitos do ordenamento jurídico pátrio ressalvando que toda e qualquer rescisão deve estar pautada em justificadas plausiveis sendo que o trabalho já realizado deve ser concluido imputando responsabilidade entre o Cooperante e o Munícipio caso tenha dado a responsalidade pelo não conclusão das responsabilidade de uma das partes.

10. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
O presente Termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

11. DO FORO CONTRATUAL
Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC como competente, a fim de dirimir questões que se originem do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Termo de acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Reserva do Iguaçu/PR, 25 de outubro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

DJALMA MORELL
ADEHASC

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:FE4D86DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 133

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.133/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF: 042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: CLINICA SÃO JOSÉ						
Saída:26/ 10/ 2021				Chegada: 26/ 10/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 25 de OUTUBRO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:231072C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA 007/2021

"Estabelece orientações para remoção para outro estabelecimento, remoção por permuta, bem como a organização para distribuição de aulas e jornada suplementar"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO SUL ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições legais, e

CONSIDERANDO as disposições previstas a Lei Nº 982/2011 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul - Paraná;

CONSIDERANDO o contido no Art. 46 Lei Nº 982/2011, a necessidade de regulamentar o processo de Remoção do Professor da Educação Básica Municipal para outro estabelecimento constatada a existência de vaga no estabelecimento pretendido; e, remoção por Ofício a critério da Secretaria de Educação quando a inexistência de demanda no estabelecimento de ensino onde o professor estiver lotado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 5.655/2021 no Art. 12 sobre as remoções por permuta;

CONSIDERANDO as disposições legais previstas na Lei Nº 982/2011 no que se refere à distribuição de aulas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19 da Lei Nº 982/2011 que permite em casos de vacância a permissão da jornada suplementar em caráter de urgência;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, Art. 318 regulamenta que "O professor poderá lecionar por mais de um turno, desde que não ultrapasse a jornada de trabalho semanal estabelecida legalmente, assegurado e não computado o intervalo para refeição";

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações para remoção para outro estabelecimento, remoção por permuta, bem como a organização para distribuição de aulas e jornada suplementar a partir do início do ano letivo de 2022, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DA REMOÇÃO VOLUNTÁRIA, POR OFÍCIO OU PERMUTA

Art. 2º Conceder direito a remoção ao servidor efetivo do quadro do Magistério, para outra Unidade Escolar a pedido (voluntário) por meio de inscrição de formulário conforme Anexo I;

I - O formulário deverá ser preenchido manuscrito pelo(a) professor(a) na Unidade Escolar em que está atuando, indicando para qual Unidade Escolar pretende realizar a remoção;

II - Especificar no formulário o horário em que pretende realizar a remoção, depois de inserida esta informação não poderá pedir mudança de horário;

III - Só serão concedidas remoções desde que constatada a existência de vaga no estabelecimento pretendido;

Art. 3º A remoção por ofício dar-se-á, a qualquer momento ou pela necessidade de a Secretaria Municipal de Educação organizar demanda de professores tanto quando a inexistência da vaga na Unidade Escolar em que o servidor esteja lotado; nestes casos, será removido o professor que estiver menos tempo de lotação na Unidade Escolar;

I - Caso haja divergência na aceitação de remoção por ofício por parte do professor, o Conselho Municipal de Educação fará a decisão pelo plenário, por meio de parecer a ser publicado em Órgão Oficial;

Art. 4º No que se refere a remoção por permuta permanece em vigência o Decreto Nº 5.655/2021 com validade até 31 de dezembro do ano referente ao término do mandato da Prefeita Municipal que o autorizou conforme o disposto no Art. 12 do referido Decreto;

I - O termo de convênio de permuta em vigência poderá ser revogado a pedido do permutado(a) a qualquer momento por meio de solicitação comunicada formalmente com um mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência do término do ano letivo de 2021;

CAPÍTULO II – DAS DISTRIBUIÇÕES DAS AULAS

Art. 5º A distribuição de aulas dar-se-á no mês de novembro de 2021, após prévia organização do quantitativo das turmas por escola. A vigência terá início no ano letivo de 2022. Deverá estar em conformidade com o Art. 45 da Lei Nº 982/2011, que estabelece a distribuição aconteça por área de atuação em reunião específica em comum acordo entre Diretor, Coordenador Pedagógico e Professor, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

I - Respeitar a formação acadêmica do professor.

II - Considerar a habilidade e competência para desenvolvimento das atividades pedagógicas de acordo com ano/serie escolar;

III - Aptidão ou formação especifica para determinado Componente Curricular;

IV - Considerar tempo de efetivo exercício de trabalho docente na escola;

Art. 6° Na distribuição de turmas, além de obedecer ao Art. 45 e parágrafo único da Lei 982/2011, fica estabelecido que os professores com padrão efetivo assumirão as turmas para regência, após esgotar os efetivos, poderá ser concedida Jornada Suplementar para atender as demandas dos componentes curriculares das áreas; somente será efetivada a concessão de Jornada Suplementas após o início do ano letivo de 2022.

CAPÍTULO III
QUANTITATIVO DE PROFESSORES NAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 7º O quantitativo de professores por Unidade Escolar deve seguir o Quadro Professor Turma, seguindo a organização abaixo:

I - Professor Regente para ministrar conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ensino Religioso e Geografia;

II - Professor de áreas para ministrar conteúdos de Ciências, Arte, Educação Física e História;

Art. 8º Fica estabelecido que o professor de áreas atenderá 2 turmas, não sendo permitido outra organização de distribuição de aulas dos componentes curriculares específicos;

I - Cada Unidade Escolar deve organizar a sua grade de modo que atenda a necessidade da rotina escolar, desde que respeite os direitos de aprendizagens, a divisão de horário e contemplar todos os componentes curriculares semanais;

II - Durante o período em que o professor estiver ministrando as aulas, terá a autonomia em organizar o tempo destinado a cada componente curricular, sendo obrigatório ministrar todos os componentes curriculares semanais, atendendo as especificidades da turma com a finalidade de potencializar o processo de ensino aprendizagem;

Art. 9º O professor terá o direito de permanecer 1/3(um terço) da jornada semanal destinada à hora-atividade conforme Lei Nº 1.126/2016. Tempo este será destinado a: preparação de aulas, planejamento, avaliação do desempenho dos alunos, reuniões escolares, comunicação com a família e formação continuada em conformidade com a Lei Nº 982/2011;

I - A hora-atividade deverá ser realizada obrigatoriamente no estabelecimento de ensino de lotação em que o professor estiver cumprindo a sua jornada de trabalho, com a supervisão da coordenação pedagógica de cada Unidade Escolar.

II - Nos casos em que o professor precise se ausentar da Unidade Escolar o coordenador pedagógico poderá realizar nova organização para troca da Hora-Atividade deste, de modo que não haja prejuízo no trabalho pedagógico e no funcionamento da Unidade Escolar;

Quadro Professor Turma por escola

Número de turmas por escola/período	Número de Professores de Áreas
01	01
02	
03	02
04	
05	03
06	
07	04
08	
09	05
10	
11	06
12	
13	07
14	

CAPÍTULO IV – DA JORNADA SUPLEMENTAR

Art. 10. O professor detentor do cargo com carga horária de 20 horas semanais poderá prestar Jornada Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação realizar as contratações temporárias para o ano letivo de 2022, em conformidade de que se trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, (IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;) Para inscrever-se na Jornada Suplementar o professor precisa:

I - Ser titular do cargo de professor no município efetivo e/ou em estágio probatório com carga horária de 20 horas/semanais e ter disponibilidade de horário de 20 horas semanais;

II - A Jornada Suplementar será exclusivamente por tempo determinado, sem direito a efetivação;

III - A Jornada Suplementar dar-se-á nas seguintes situações de substituições:

a) Licença Maternidade;

b) Licença sem vencimentos;

c) Auxílio Doença;

d) Aposentadoria;

e) Falecimento.

f) Em casos da necessidade de atender situação excepcional de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 11. Critérios para concessão da Jornada Suplementar:

I - Produtividade satisfatória em sala de aula, mediante avaliação da equipe de Gestão da Unidade Escolar, por meio de parecer que defina a aptidão, assiduidade e desempenho do professor para desenvolver as atividades do cargo;

II - O parecer de desempenho realizado pelo diretor deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação conforme modelo Anexo II.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Rio Branco do Sul, em 29 de setembro de 2021.

MAYNARA LARISSA MIRANDA SCHIMIDT
Diretora Departamento de Ensino
Decreto nº 5.667/2021

SARA REGINA DE AMORIM
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 5.646/2021

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO SUL	FORMULÁRIO DE REMOÇÃO

DADOS DO SERVIDOR

Nome: _____Matrícula: _____
Cargo Efetivo: _____
Lotação: _____
Telefone: _____
Motivo da Remoção: ( ) Por interesse do Servidor
Justificativa:

UNIDADE CEDENTE

Lotação atual: _____
Diretor da Unidade: _____

Carimbo e Assinatura do(a) Diretor(a) da Unidade

UNIDADE PRETENDIDA

Lotação pretendida: _____

PARECER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO/ GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Rio Branco do Sul,_____de_____de 2021.

Secretaria Municipal de Educação

Diretora do Departamento de Ensino

Gerente de Recursos Humanos

Estatuto do Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul – Lei nº 982/2011 – Art. 46. Remoção é a realocação do servidor efetivo, a pedido de uma unidade para outra, desde que constatada a existência da vaga.

ANEXO II
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DE PROFESSOR - JORNADA SUPLEMENTAR

DADOS DO SERVIDOR(A)	
Nome:	**Matrícula:**
Lotação:	
Telefone:	
Endereço:	

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ASPECTOS NEGATIVOS/POSITIVOS	**SIM**	**NÃO**
Em seu serviço encontram-se sempre erros		
Tem pouca iniciativa		
Expressa-se com dificuldade		
Interrompe constantemente o trabalho		
Apresenta boas sugestões		
Gosta de reclamar		
Precisa ser chamado às faltas regularmente		
Merece toda confiança		
Capricha no seu trabalho		
Tem bom potencial a ser desenvolvido		
É pontual com o horário de trabalho		
É organizado e entrega o planejamento sempre no prazo		

FATORES AVALIADOS NO ANO LETIVO DE 2021	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1 - Habilidade para decidir					
2 - Aceita responsabilidades					
3 - Cooperação					
4 - Aceita mudanças					
5 - Qualidade do trabalho					
6 - Aceita feedback construtivo					

Assinale:
1 – Péssimo
2 – Regular
3 – Parcial
4 – Bom
5 – Excelente

REFLEXÃO DA EQUIPE GESTORA	**NOTA**
– Não atende ou atende minimamente às expectativas quanto ao padrão esperado de desempenho definido para os critérios avaliados. Necessita de interferência permanente do gestor.	**Insatisfatório (1 a 4)**
– Atende parcialmente às expectativas quanto ao padrão esperado de desempenho definido para as competências avaliada. O desempenho alterna entre atendimento e não atendimento. Precisa melhorar o desempenho. Necessita de interferência do gestor com alguma frequência.	**Regular (5 a 6)**
– Atende às expectativas quanto ao padrão esperado de desempenho, definido para as competências avaliada. Alcança o padrão esperado, demonstrando resultado de desempenho plenamente satisfatório. Na maioria das vezes o gestor apenas valida o atendimento da competência em relação ao padrão.	**Bom (7 a 8)**
– Supera as expectativas quanto ao padrão esperado de desempenho definido para a competência. Excede ao padrão esperado, demonstrando desempenho além das expectativas. Agrega melhorias e resultados visíveis, reconhecidos e confirmados no âmbito da Unidade Escolar.	**Excelente (9 a 10)**

EQUIPE GESTORA INDIQUE AQUI A NOTA DO(A) PROFESSOR(A):

ASSINATURA DO(A) PROFESSOR(A)

ASSINATURA DO(A) COORDENADOR (A)

ASSINATURA E CARIMBO DO(A) DIRETOR(A)

ASSINATURA E CARIMBO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:824CBC06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 403 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 97.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.00022.004	297	3.1.90.94	000	5.000,00
04.04.04.122.00042.013	1028	3.1.90.94	000	5.000,00
05.05.04.129.00052.020	1631	3.1.90.94	000	6.000,00
07.08.26.782.00072.032	2346	3.1.90.94	000	10.000,00
09.11.10.301.00092.046	4023	3.1.90.94	303	40.000,00
10.12.08.243.00106.053	5582	3.3.90.14	000	2.000,00
10.12.08.244.00102.054	5680	3.1.90.94	000	23.000,00
11.15.27.812.00112.061	6408	3.1.90.94	000	6.000,00
TOTAL				**97.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.00022.003	195	3.1.90.11	000	6.000,00
02.01.04.124.00022.005	433	3.1.90.11	000	51.000,00
09.11.10.302.00092.049	4534	3.1.90.04	303	40.000,00
TOTAL				**97.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.1	000	outubro	5.000,00
04.04	3.1	000	outubro	5.000,00
05.05	3.1	000	outubro	6.000,00
07.08	3.1	000	outubro	10.000,00
09.11	3.1	303	outubro	40.000,00
10.12	3.1	000	outubro	23.000,00
10.12	3.3	000	outubro	2.000,00
11.15	3.1	000	outubro	6.000,00
TOTAL				**97.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01	3.1	000	outubro	57.000,00
09.11	3.1	303	outubro	40.000,00
TOTAL				**97.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento
	CÁSSIA PUZZI
	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BDD14637

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 404 22 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia **R$ 11.673,73,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 11.673,73 (onze mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e três centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.244.00102.109	6134	3.3.90.14	936	11.673,73
TOTAL				**11.673,73**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 11.673,73 (onze mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e três centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 936.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 11.673,73 (onze mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e três centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	3.3	936	outubro	11.673,73
TOTAL				**11.673,73**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1FADDA17

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 405 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1.480,000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.480.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.122.00092.118	3663	3.1.90.04	000	630.000,00
09.11.10.301.00092.046	3893	3.1.90.11	000	600.000,00
	3992	3.1.90.16	000	10.000,00
	4035	3.1.91.13	000	90.000,00
	3887	3.1.90.04	303	10.000,00

	3921	3.1.90.11	303	65.000,00
09.11.10.305.00092.051	5257	3.1.90.11	494	65.000,00
	5307	3.1.90.16	494	2.000,00
	5335	3.1.91.13	494	8.000,00
TOTAL				**1.480.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
02.01.04.124.00022.005	433	3.1.90.11	000	50.000,00
04.04.04.122.00042.012	870	3.1.90.11	000	100.000,00
04.04.04.126.00042.014	1084	3.1.90.11	000	30.000,00
05.05.04.123.00052.018	1366	3.1.90.11	000	80.000,00
05.05.04.129.00052.020	1591	3.1.90.11	000	100.000,00
07.08.26.782.00072.032	2321	3.1.90.11	000	89.000,00
08.09.12.122.00086.033	2463	3.1.90.11	000	56.000,00
	2481	3.1.90.13	000	14.000,00
08.09.12.361.00086.037	2672	3.1.90.11	000	80.000,00
	2745	3.1.91.13	000	70.000,00
08.09.12.361.00086.038	2938	3.1.90.11	000	140.000,00
	2973	3.1.91.13	000	85.000,00
08.09.12.365.00086.039	3148	3.1.90.11	000	80.000,00
	3222	3.1.91.13	000	210.000,00
08.09.12.366.00082.040	3395	3.1.90.11	000	50.000,00
	3432	3.1.91.13	000	19.000,00
08.09.12.367.00082.041	3469	3.1.90.11	000	69.000,00
	3499	3.1.91.13	000	8.000,00
09.11.10.301.00092.046	3982	3.1.90.13	303	20.000,00
	3938	3.1.90.11	494	75.000,00
09.11.10.302.00092.049	4600	3.1.90.16	303	55.000,00
TOTAL				**1.480.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.480.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
09.11	3.1	000	outubro	1.330.000,00
09.11	3.1	303	outubro	75.000,00
09.11	3.1	494	outubro	75.000,00
TOTAL				**1.480.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
02.01	3.1	000	outubro	50.000,00
04.04	3.1	000	outubro	130.000,00
05.05	3.1	000	outubro	180.000,00
07.08	3.1	000	outubro	89.000,00
08.09	3.1	000	outubro	881.000,00
09.11	3.1	303	outubro	75.000,00
	3.1	494	outubro	75.000,00
TOTAL				**1.480.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
	Diretora de Orçamento
Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI***
	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AE84A611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL CONCURSO 01-2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Edital Nº 01/2021

O Prefeito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as **INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO** de provas escritas para preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria 237/2021**.**
Os trabalhos serão executados pelo **INSTITUTO BRASIL**, e supervisionados pela Comissão Organizadora de Concurso Público.

1 – DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO.
1.1 - Estão abertas as inscrições para o Concurso Público visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

Código do cargo junto ao TCE PR	Cargo	Remuneração (R$)	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Requisitos Básicos
162	Médico Clinico Geral	9.548,81	01	*	20 h	Ensino superior em medicina e registro no CRM.
238	Médico Ginecologista/Obstetra	9.548,81	01	*	20 h	Ensino superior em medicina com especialização em ginecologia e obstetrícia e registro no CRM.
239	Médico Cardiologista	9.548,81	01	*	20 h	Ensino superior em medicina, com Especialização em Cardiologia e registro no CRM.
240	Médico Pediatra	9.548,81	01	*	20 h	Ensino superior em medicina, com especialização em Pediatria e registro no CRM.
241	Médico Ortopedista	9.548,81	01	*	20 h	Ensino superior em medicina, com especialização em Ortopedia e registro no CRM.
242	Médico Plantonista	9.548,81	01	*	12x36 h	Ensino superior em medicina e registro no CRM.

Cadastro Reserva. Os candidatos aprovados, acima do número de vagas previstas no item 1.1, passarão a integrar o Cadastro de Reserva do Município e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

1.2 - O regime de trabalho dos candidatos aprovados neste Concurso Público será regido pelo **Regime Estatutário**, com jornada de trabalho e remuneração descritos neste Edital.
1.3 - Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
1.4 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, caso não sejam preenchidas, conforme dispositivos legais, serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme ordem de classificação.
1.5- Maiores informações acerca do presente concurso podem ser pesquisadas no endereço eletrônico ***www.institutobrasil.net.br.***

2 – DAS INSCRIÇÕES
2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ***www.institutobrasil.net.br***, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo I deste Edital.
2.2 - Para os efeitos dos itens anteriores, nem o Instituto Brasil nem o Município se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2.3 - Todas as inscrições, **somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição**, que deverá ser efetuada, **obrigatoriamente**, por intermédio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária, até a data do seu vencimento, não sendo efetivada a inscrição de candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito, DOCs (operação bancária), PIX, transferência ou similar.
2.4- O boleto bancário deverá ser pago até a data de seu vencimento, tendo o prazo final estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo I**.**
2.5 - O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição antes do pagamento, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente concurso público e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.
2.6 - **Não serão admitidas**, em nenhuma hipótese, **duas ou mais inscrições do mesmo candidato** às vagas/cargos ofertados neste Concurso Público.
2.7-Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
2.7.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
2.7.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo I, através do site ***www.institutobrasil.net.br***.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.7.1, "b", conforme anexo III deste edital.
c) Enviar através de link específico de ISENTOS no site ***www.institutobrasil.net.br***, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G. e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município ao qual o candidato reside. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
2.7.2 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
2.7.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
2.7.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site ***www.institutobrasil.net.br***, na data estabelecida no CRONOGRAMA – Anexo I.
2.7.4.1 - O prazo para recursos perante o Edital de divulgação dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição está presente no CRONOGRAMA – Anexo I.

2.7.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico ***www.institutobrasil.net.br***, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo I, conforme procedimentos descritos neste edital.
2.8 - A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, imprecisos ou inexatos ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora de Concurso Público, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
2.9 - O Instituto Brasil, através do Município de Salto do Lontra, PR, divulgará a homologação das inscrições em mural na Prefeitura Municipal, no Órgão Oficial do Município e no site ***www.institutobrasil.net.br*** , no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o encerramento das mesmas.
2.10 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (45) 3326-1928 ou através do e-mail contato@institutobrasil.net.br para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 2 e subitens deste edital.
2.11 - O valor da taxa de inscrição será de R$ 100,00 para o cargo ofertado.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.1 - Considerando que a deficiência física do candidato seja compatível com as atribuições do cargo em provimento, fica-lhe assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
3.2 - Em obediência ao disposto no § 2°, do artigo 5°, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por cargos previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.
3.2.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo.
3.2.2 - Para os cargos cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 05 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para candidatos portadores de deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Ministro Marco Aurélio de Mello.
3.3 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, até o último dia para inscrições, para o INSTITUTO BRASIL através do link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, no site ***www.institutobrasil.net.br***, Anexo IV devidamente preenchido e laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos há mais de 90 (noventa) dias. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
3.4 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, ou seu laudo médico não se enquadre nas especificações deste edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
3.5 - Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.
3.6 - Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriormente descritos.
3.7 - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para a realização da prova, no ato da inscrição deverá enviar, obrigatoriamente, através do link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, no site ***www.institutobrasil.net.br***, anexo IV devidamente preenchido, solicitando a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.
3.8 - O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente com a pontuação destes.

4 – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO
O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:
4.1 -**Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
4.2 -**Segunda etapa:** realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

5 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
5.1.1 – A prova escrita será composta de 40 questões objetivas, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Informática	05	2,0	10,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	1,0	10,00
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

5.2 – Dos Conteúdos Programáticos
5.2.1 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site ***www.institutobrasil.net.br***.

5.3 –Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva
5.3.1 - As provas escritas objetivas somente serão realizadas em data estabelecida no CRONOGRAMA – Anexo I. Os horários e locais serão divulgados no edital de homologação das inscrições.
5.3.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
5.3.3 - Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional do Órgão de Classe, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

5.3.4 - Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, documentos no formato digital, CPF, título de eleitor, carteira de motorista sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
5.3.5 - Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante de pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.
5.3.6 - Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.
5.3.7 - A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 6.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do concurso.
5.3.8 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas de caráter eliminatório implicará na eliminação automática do candidato.
5.3.9 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
5.3.10 - A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ser conforme as instruções apresentadas em sua parte superior.
5.3.11 - O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 (uma) hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento de fiscal responsável.
5.3.12 - Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.3.13 - Sua correção obedecerá a uma escala centígrada de 0 a 100 pontos.
5.3.14 - Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.
5.3.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por e-mail, encaminhando o requerimento de atendimento especial no dia da prova (Anexo IV), até o último dia de inscrição estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo I. Deverá também levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
5.3.16 - Será **sumariamente eliminado** do concurso o candidato que: **a)** fizer tentativa de consulta de qualquer natureza durante a realização da prova; **b)**utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar; **c)** utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato; **d)** tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades; **e)** perturbar a ordem dos trabalhos; **f)** criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo concurso e para a empresa aplicadora; **g)** afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal; **h)** antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a lista de presença e/ou seu cartão- resposta; **i)** ausentar-se da sala portando o cartão-resposta; **j)** descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo concurso.

5.4 – Durante a prova

5.4.1 - Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova, **deixando-os em local indicado pelo fiscal**. O Instituto Brasil não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.
5.4.2 - Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o caderno de provas e seu cartão de respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do caderno de provas.
5.4.3 - O preenchimento e o cuidado com o cartão de respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar, sob pena de ter sua correção prejudicada pela impossibilidade de realização da leitura óptica. **Em hipótese alguma haverá a substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas**.
5.4.4 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto Brasil, devidamente treinado.
5.4.5 - Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá solicitar a folha de ATA ao fiscal, para que registre seus motivos, os quais posteriormente serão analisados pela equipe técnica da empresa e pela Comissão Organizadora de Concurso Público.
5.4.6 - Ao terminar a prova e o preenchimento do cartão de respostas, **este** deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de sala.
5.4.7 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

6 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita

6.1.1 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (8h) do primeiro dia útil subsequente à realização das provas, até as (17h) do último dia, sendo o tempo computado segundo os horários oficiais de Brasília-DF.
6.1.2 - As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
6.1.3 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo V), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
6.1.3.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
6.1.4 - O recurso deverá ser individual, com a indicação da questão na qual o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações.
6.1.5 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).

6.1.6 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da empresa aplicadora ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax ou eletronicamente.
6.1.7 - Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

6.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Concurso
6.2.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação através do E-mail: contato@institutobrasil.net.br.
6.2.2 - Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

7 – DO RESULTADO FINAL
7.1 - Para os cargos em que for exigida apenas a prova objetiva, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.
7.2-Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 - Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.
d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.
e) obtiver maior nota na prova de Informática.
e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
9.1 - Aprovação no Concurso Público.
9.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
9.3 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
9.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
9.5 - Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
9.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato.
9.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
9.8 – Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato. Somente aposentados pelo INSS, poderão tomar posse nos cargos previstos neste edital, respeitando a idade limite constitucional para o serviço público.
9.9 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
9.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
9.11 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado para tomar posse do cargo.
9.12 - Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
9.13 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.
9.14 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
9.15 - Apresentar os seguintes documentos:
Cartão do PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Certidão de Nascimento ou casamento;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
Declaração Negativa de Débito Municipais;
01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
Carteira de vacinação atualizada (dupla viral, dupla bacteriana, febre amarela e hepatite B);
Tipagem sanguínea;
Certidão de que não recebe benefício do INSS;
9.16 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico e avaliação psicológica, emitido pelos profissionais sindicados pela Municipalidade para esses fins.
9.17 - O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e se necessário exames complementares, que será de responsabilidade do candidato.
9.18 - Os documentos constantes no item 11 deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.
9.19 - Quando convocado, o candidato, terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.
9.20- Toda a documentação do candidato solicitada neste edital devem estar de acordo com as exigências do eSocial. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site http://portal.esocial.gov.br/.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas, seguindo fielmente o anexo I deste edital que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixado em mural no hall de

entrada da Prefeitura do Município de Salto do Lontra - PR e estarão também disponíveis nos sites da Prefeitura do Município de Salto do Lontra - PR e no site ***www.institutobrasil.net.br***.
10.2 - Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do concurso.
10.3 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Salto do Lontra - PR podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
10.4 - A convocação para nomeação dar-se-á por edital, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, no site oficial da Prefeitura do Município de Salto do Lontra - PR e em outras formas que se julgar necessário.
10.5 - Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
10.6 - Caso venha a mudar de endereço e telefone informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido via e-mail para contato@institutobrasil.net.br, ou na Prefeitura do Município Salto do Lontra - PR, após a homologação do certame.
10.7 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
10.8 - O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos de Salto do Lontra - PR.
10.9 - Os cartões-resposta deste concurso, bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de seis (06) meses e depois incinerados.
10.10 - Não poderão participar do concurso público os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.
10.11 - A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR e o Instituto Brasil se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR.

11 – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
11.1 - O prazo de validade do presente concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
11.2 - A aprovação no concurso público não garante a titularização no cargo pretendido, assegurando apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso Público, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município de Salto do Lontra - PR.
12.2 - Compõem parte integrante deste edital todos os seus anexos, conforme a seguir:
12.2.1 - Anexo I – Cronograma.
12.2.2 - Anexo II – Dos Conteúdos Programáticos.
12.2.3 - Anexo III – Solicitação de Isenção de Inscrição.
12.2.4 - Anexo IV - Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Solicitações Especiais.
12.2.5 - Anexo V – Requerimento de Recurso.
12.2.6 - Anexo VI – Atribuições dos Cargos.
12.3 – As atribuições, de cada cargo, estão estabelecidas na Lei que criou o respectivo cargo.
12.4 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

CLEUDIR BELLE JUNIOR
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:4FD51796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: EDSON MACHADO 87042606949, inscrito no CNPJ sob n. 35.386.810/0001-02, Localizada na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, 107, bairro Jardim Santa Clara Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2021".

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LINHA 14 - BAIRRO DOS PINGAS 63,40 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pinga passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde	KM	3.170,00	3,33	10.556,10

		Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 63.40 KM Tipo de Veículo: Kombi				
TOTAL						10.556,10

- Total do Item R$ 10.556,10 (Dez mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Data de assinatura: 25 de outubro de 2021.
Vigência: 31/12/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:AE7C3CCD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923, inscrito no CNPJ sob n.º 40.575.351/0001-45, localizada no Setor povoado Rio Feio, zona rural, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2021".

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINHA 02 - BARRA GRANDE ATE ONDE TEM BALDEIO 61,50 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 61,50 KM Tipo de veículo: Van	KM	3.075,00	3,33	10.239,75
TOTAL						10.239,75

- Total do Item R$ 10.239,75 (Dez mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Data de assinatura: 25 de outubro de 2021.
Vigência: 31/12/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:06C618C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: LETICIA LEMES 08672003918, inscrito no CNPJ sob n. 30.145.184/0001-49, localizada Rua projetada C, 63, Loteamento Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2021".

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LINHA 09 - RIO SALGADO A SÃO JOSÉ 87,6 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza e Vila Nova São João até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87,6 KM Tipo de Veículo: Micro-ônibus	KM	4.353,00	3,63	15.801,39
TOTAL						15.801,39

- Total do Item R$ 15.801,39 (Quinze mil e oitocentos e um reais e trinta e nove centavos).

Data de assinatura: 25 de outubro de 2021.
Vigência: 31/12/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:5A671DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 058/2021

PORTARIA N.º 058/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**038**		
AUTORIZADO:	**TANAL MASSOUD KARAN**		
CPF N.º	**032.142.789-08**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.281.625-9**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**27/10/2021**		
FIM:	**29/10/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**		
OBJETIVO:	**IFAG – CURSO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ADITIVOS CONTRATUAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL. PROVIDÊNCIAS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE QUALIDADE NAS CÂMARAS MUNICIPAIS E NO PODER EXECUTIVO.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL LEGISLATIVO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 25/10/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:2F3B13A8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2021 - Processo nº 1016/2021
Objeto: Aquisição de mudas de flores, arvores, e vasos para serem utilizados pelo Departamento de urbanismo
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
Sandra Mossini de Carvalho Lucas	1	1	FORRAÇÃO - mudas da época, tipo amor perfeito, petúnia e outras CAIXA COM 15 MUDAS (mínimo de 0,25 cm)		700,00	13,00
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716372	1	2	MUDAS DE BAUÍNIA (pata de vaca) branca, rosa e amarela	JP	300,00	14,35
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716372	1	3	MUDAS DE BUXOS mínimo de 0,25cm diâmetro	JP	200,00	14,45
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716372	1	4	MUDAS DE BUXOS mínimo de 0,30 cm de diâmetro	JP	200,00	19,30
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716372	1	5	MUDAS DE BUXOS mínimo de 0,40 cm diâmetro	JP	200,00	23,38
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716372	1	6	MUDAS DE ESTRELITZIA (alt mínima de 0,25cm)	JP	100,00	12,80
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716372	1	7	MUDAS DE EXTREMOSA, altura mínima de 1,60 m	JP	200,00	14,30
Sandra Mossini de Carvalho Lucas	1	8	MUDAS DE FICUS (altura mínima de 1,00 metro)		200,00	15,00
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716372	1	9	MUDAS DE HIBISCO (altura mínima de 1,00 metro)	JP	250,00	14,28
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716372	1	10	MUDAS DE IPÊ BRANCO E ROXO (com altura mínima de 1,60 m)	JP	200,00	19,48
Sandra Mossini de Carvalho Lucas	1	11	MUDAS DE IXORIA Caixa com 15 unidades (mínimo de 0,25cm)		100,00	25,00
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716372	1	12	MUDAS DE MORÉIA (toceira)	JP	150,00	12,73
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716372	1	13	PEDRAS BRANCAS decorativas para jardim - saca de 20 kg, tamanhos diversos	PEDRA VIVE	400,00	25,80
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716372	1	14	SACO SUBSTRATO PARA MUDAS E PLANTIO, 20 KG	PLASTFIO	300,00	12,80
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716372	1	15	SACOS PARA MUDAS TAM 10X20CM	PLASTFIO	15.000,00	0,07
Sandra Mossini de Carvalho Lucas	1	16	SACOS PARA MUDAS TAM. 18X30X10CM		10.000,00	0,15
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716372	1	17	SACOS PARA MUDAS TAM. 25X35X12CM	PLASTFIO	10.000,00	0,28

Sandra Mossini de Carvalho Lucas	1	18	VASOS DE CIMENTO 40X40		200,00	65,00
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716372	1	19	VASOS DE CIMENTO 60X60	JP	200,00	84,80

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/10/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0D954539

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0115/2021 - Processo nº 1052/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva de som automotivo e película protetora de vidros.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EVANDRO HAAS	1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SOM AUTOMOTIVO dos equipamentos que compõe e sistema de sonorização dos veículos pertencentes a frota municipal, compreendendo todos os insumos, materiais e peças necessárias para execução do serviço.		100,00	375,00
EVANDRO HAAS	1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PELICULA PROTETORA DE VIDROS (insufilm) para veículos pertencentes a frota municipal, incluindo colocação, reparos e retirada das películas, compreendendo todos os insumos e materiais necessários para execução do serviço.		200,00	78,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/10/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0001B584

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 20.611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - Processo nº 842/2021
Objeto: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Estradas das Linha KM 10 ao Rio Verde, Linha Valdomeira, São Pedro do Florido e Linha Bota Fogo e Linha Alto Florido ao KM 10 na área rural do município. Conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal 2.868, de 15 de abril de 2021.

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
Classificação	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, com pedras irregulares nas estradas rurais conforme objeto.	R$ 2.666.396,65 (Dois Milhões, Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
TONELLI ENGENHARIA EIRELI		
Classificação	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, com pedras irregulares nas estradas rurais conforme objeto.	R$ 2.677.090,22 (Dois Milhões Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Noventa Reais e Vinte e Dois Centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 22 de outubro de 2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI
Secretário

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7100A40F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 20.611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - Processo nº 842/2021
Objeto: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas: 01 - Rua Dezesseis, Travessa Santo Antônio e Rua Comunitária - B Vila Aurora, 02 - Rua Isvaldina Sieberes Barcello - B. Vila Aurora, 03 - Rua José Muller - B. Vila Aurora, 04 - Rua Fortaleza - B. Novo Horizonte, 05 - Rua Goiás - B. Novo Horizonte, 06 - Rua Espanha - B. Novo Horizonte, 07 - Rua Dourados - B. Novo Horizonte, 08 - Rua Amazonas - B. Novo Horizonte, 09 - Rua Havaí - B. Novo Horizonte, 10 - Rua Romualdo R. Schneider - B. Jardim Arisi, 11 - Rua Edegard Galvani - Vila Catarina, 12 - Rua República Argentina - B. Princesa Isabel, 13 - Rua Carloto de Sá - B. Princesa Isabel, 14 e 15 - Rua Leonilda da Silva - B. Jardim Arisi, 16 - Rua Orlando Larsem - B. Industrial 2, 17 - Rua São Paulo - B. Industrial 2, na área urbana do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal 2.868, de 15 de abril de 2021.

ERI ANTUNES & CIA LTDA		
Classificação	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, com pedras irregulares nas vias urbanas conforme objeto.	R$ 627.558,26 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER		
Classificação	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, com pedras irregulares nas vias urbanas conforme objeto.	R$ 657.472,93 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos)
ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
Classificação	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, com pedras irregulares nas vias urbanas conforme objeto.	R$ 683.529,85 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
TONELLI ENGENHARIA EIRELI		
Classificação	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, com pedras irregulares nas vias urbanas conforme objeto.	R$ 714.644,48 (Setecentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 22 de outubro de 2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI
Secretário

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:858479CD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 134/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança desarmada.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA. durante a realização do evento (uniformizada) 02 seguranças por 06 dias no período noturno.			HORAS	180,00	30,00	5.400,00
TOTAL								5.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:95574988

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2021 - Processo nº 1016/2021
OBJETO: Aquisição de mudas de flores, arvores, e vasos para serem utilizados pelo Departamento de urbanismo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716372								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MUDAS DE BAUÍNIA (pata de vaca) branca, rosa e amarela	JP	Florestal JP	UN	300,00	14,35	4.305,00
1	3	MUDAS DE BUXOS mínimo de 0,25cm diâmetro	JP	Florestal JP	UN	200,00	14,45	2.890,00
1	4	MUDAS DE BUXOS mínimo de 0,30 cm de diâmetro	JP	Florestal JP	UN	200,00	19,30	3.860,00
1	5	MUDAS DE BUXOS mínimo de 0,40 cm diâmetro	JP	Florestal JP	UN	200,00	23,38	4.676,00
1	6	MUDAS DE ESTRELITZIA (alt mínima de 0,25cm)	JP	Florestal JP	UN	100,00	12,80	1.280,00
1	7	MUDAS DE EXTREMOSA, altura mínima de 1,60 m	JP	Florestal JP	UN	200,00	14,30	2.860,00
1	9	MUDAS DE HIBISCO (altura mínima de 1,00 metro)	JP	Florestal JP	UN	250,00	14,28	3.570,00
1	10	MUDAS DE IPÊ BRANCO E ROXO (com altura mínima de 1,60 m)	JP	Florestal JP	UN	200,00	19,48	3.896,00
1	12	MUDAS DE MORÉIA (toceira)	JP	Florestal JP	UN	150,00	12,73	1.909,50
1	13	PEDRAS BRANCAS decorativas para jardim - saca de 20 kg, tamanhos diversos	PEDRA VIVE	Pedra Vive	SACAS	400,00	25,80	10.320,00
1	14	SACO SUBSTRATO para mudas e plantio, 20 kg	PLASTFIO	Plastfio	SACAS	300,00	12,80	3.840,00
1	15	SACOS PARA MUDAS TAM 10X20CM	PLASTFIO	Plastfio	UN	15.000,00	0,07	1.050,00
1	17	SACOS PARA MUDAS TAM. 25X35X12CM	PLASTFIO	Plastfio	UN	10.000,00	0,28	2.800,00
1	19	VASOS DE CIMENTO 60X60	JP	Florestal JP	UN	200,00	84,80	16.960,00
TOTAL								64.216,50
Sandra Mossini de Carvalho Lucas								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORRAÇÃO - mudas da época, tipo amor perfeito, petúnia e outras CAIXA COM 15 MUDAS (mínimo de 0,25 cm)			CAIXA	700,00	13,00	9.100,00
1	8	MUDAS DE FICUS (altura mínima de 1,00 metro)			UN	200,00	15,00	3.000,00
1	11	MUDAS DE IXORIA Caixa com 15 unidades (mínimo de 0,25cm)			CAIXA	100,00	25,00	2.500,00
1	16	SACOS PARA MUDAS TAM. 18X30X10CM			UN	10.000,00	0,15	1.500,00
1	18	VASOS DE CIMENTO 40x40			UN	200,00	65,00	13.000,00
TOTAL								29.100,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0901FA41

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0115/2021 - Processo nº 1052/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva de som automotivo e película protetora de vidros.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

EVANDRO HAAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SOM AUTOMOTIVO dos equipamentos que compõe e sistema de sonorização dos veículos			HORAS	100,00	375,00	37.500,00

		pertencentes a frota municipal, compreendendo todos os insumos, materiais e peças necessárias para execução do serviço.						
1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PELICULA PROTETORA DE VIDROS (insufilm) para veículos pertencentes a frota municipal, incluindo colocação, reparos e retirada das películas, compreendendo todos os insumos e materiais necessários para execução do serviço.			HORAS	200,00	78,00	15.600,00
TOTAL								53.100,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1CCB14F3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0116/2021 - Processo nº 1056/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação de Plano de Prevenção Contra Incêndio e Pânico da Edificação, com uma área de 3.052,00m2 situado no Centro de Eventos Albino Carminatti.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
Preventi Engenharia Contra Incêndio Ltda	1	1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA EDIFICAÇÃO, CONFORME PROJETO APROVADO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PELO MUNICIPIO. (Alarme e Extintores)	Preventi	1,00	47.850,00
Preventi Engenharia Contra Incêndio Ltda	1	2	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA EDIFICAÇÃO, CONFORME PROJETO APROVADO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PELO MUNICIPIO.. (Hidrantes).	Preventi	1,00	101.980,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/10/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7D2609A3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0116/2021 - Processo nº 1056/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação de Plano de Prevenção Contra Incêndio e Pânico da Edificação, com uma área de 3.052,00m2 situado no Centro de Eventos Albino Carminatti.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA EDIFICAÇÃO, CONFORME PROJETO APROVADO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PELO MUNICIPIO. (Alarme e Extintores)	Preventi		SERV	1,00	47.850,00	47.850,00
1	2	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA EDIFICAÇÃO, CONFORME PROJETO APROVADO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PELO MUNICIPIO.. (Hidrantes).	Preventi		SERV	1,00	101.980,00	101.980,00
TOTAL								149.830,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:822BB143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais e oficio 14/2021 da Vigilancia Sanitária.
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4771	ANA PAULA MENDES	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	23/01/2012	23/01/2020 á 23/01/2021	03/11/2021 á 12/11/2021
421	GILDO JESUS DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1989	01/02/2016 á 01/02/2017	20/10/2021 á 29/10/2021
4351	IEDA ASSUNÇAO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2020 á 01/08/2021	08/11/2021 á 22/11/2021
4501	RONNY CARVALHO DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01/08/2011	01/08/2019 á 01/08/2020	08/11/2021 á 22/11/2021

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para o servidor abaixo relacionado, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4591	ANDRE HENRIQUE DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	01/08/2011	01/08/2011 á 01/08/2016	01/11/2021 á 30/11/2021

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9E3715C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 363

DECRETO 363 DE 2021.

SUMULA: Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 – LEI DO ORÇAMENTO:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$- 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentaria, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.124.	CONTROLE INTERNO	
03.001.04.124.0004.	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.001.04.124.0004.2.164	Manutenção dos Serviços de Compras e Licitação	
3.	DESPESAS CORRENTES	

3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Conte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	1.000,00
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FICAS – PESSOA CIVIL	
Conte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
05.001.12.361.0018.2.151	Administração Geral da Educação no Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FICAS – PESSOA CIVIL	
Conte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Conte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAUDE	
07.001.10.304.	VIGILANCIA SANITARIA	
07.001.10.304.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.304.0022.2.084	Serviço de Vigilância Sanitária	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
10.001.	SECRETARIA GERAL – SEMMA	
10.001.18.	GESTÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.	PRESERVASÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.2.080.	Ações Diretas de Preservação Ambiental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Conte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	2.500,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**50.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotação do orçamento vigente a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	**DETALHAMENTO**	**VALOR**
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.047	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar – Ônibus e Demais Veículos	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Conte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.500,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAUDE	
07.001.10.304.	VIGILANCIA SANITARIA	
07.001.10.304.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.304.0022.2.084	Serviço de Vigilância Sanitária	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTRAS DESPESAS DSE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	

Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00		1.000,00
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
10.001.	SECRETARIA GERAL – SEMMA	
10.001.18.	GESTÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.	PRESERVASÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.2.080.	Ações Diretas de Preservação Ambiental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JNURIDICA	
Conte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	3.500,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**50.000,00**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês outubro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A0D52948

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 364

DECRETO 364 DE 2021

SUMULA: Abre crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do RPPS e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 – LEI DO ORÇAMENTO:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício junto ao orçamento do RPPS Regime Próprio de Previdência Social, um crédito Adicional Suplementar na importância total de **R$-3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)** destinados ao reforço do orçamento para pagamento dos aposentados e pensionistas do RPPS, cuja consignações far-se-á na seguinte do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11.001.09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.001.09.122.0031.	ADMINISTRAÇÃO DA PREVIFÊNCIA SOCIA LDOS SERVIDORES PÚBLICO	
11.001.09.122.0031.2.500	Administração das Atividades Administrativas do RPPS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	3.500,00
TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO		**3.500,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminada:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11.001.09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.001.09.122.0031.	ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR ESTATUTÁRIO	
11.001.09.122.0031.2.501	Manutenção da Perícia Médica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	3.500,00
TOTAL DO CANCELAMENTO AUTORIZADO		**3.500,00**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:06AC47AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 289

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	289	DATA	21	10	2021
LAERCIO APARECIDO EMILIANO					
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PE, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR NOO DIA 21/10/2021 E AFERIÇÃO DO ONIBUS NA EMPRESA INOVA TRUCK EM PRESIDENTE CASTELO BRANCO NO DIA 22/10/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	21-out-21		17:30	horas	
RETORNO	22-out-21		0:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			94,18		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B5C7C8BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZDA 25/10/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/10/2021
Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 53/2021 – Registro de Preços,** para a **Aquisição de equipamentos de informática para manutenção á todos os Departamentos e Secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços - Aquisição de equipamentos de informática para manutenção á todos os Departamentos e Secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2021 – Registro de Preços que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR
CNPJ Nº 28.862.607/0001-08

ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	ANTENA WIRELESS 5.8GHZ MODELO (GRADE)	UBIQUITI AG-HP- 5G	UN	2	R$ 516,99	R$ 1.033,98
3	BATERIA - Bateria VRLA Estacionária Recarregável	POWERTEK EN013	UN	20	R$ 125,99	R$ 2.519,80
8	HD EXTERNO 1TB USB3.0	SEAGATE STEA10004	UN	9	R$ 422,66	R$ 3.803,94
10	MOUSE OPTICAL 1000DPI; Cor: Preto; Interface: USB	K-MEX MO-M833	UN	40	R$ 49,99	R$ 1.999,60
11	NOBREAK 1.200VA	SMS STATION II 27	UN	20	R$ 1.271,98	R$ 25.439,60
12	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	TP LINK TG-3468	UN	30	R$ 103,24	R$ 3.097,20
16	PROTETOR DE SURTO UBIQUITI	UBIQUITI ETH- SP-G	UN	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
18	WEBCAM HD : Interface: USB 2.0 de alta velocidade certifica	LOGITECH C920S HD	UN	8	R$ 569,99	R$ 4.559,92
19	FONTE DE ENERGIA ATX 230W REAL	TRONOS TN 230W	UN	38	R$ 106,24	R$ 4.037,12
20	HD SSD 480GB :Formato:2,5 pol; Interface:SATA Rev.3.0(6Gb/s)	KINGSTON SA400S37	UN	28	R$ 433,50	R$ 12.138,00
22	MEMORIA DDR IIII 8GB 2400Mhz	KINGSTON KVR26N19	UN	23	R$ 369,98	R$ 8.509,54
27	BATERIA VRLA, 12V	POWERTEK EN013	UN	13	R$ 129,48	R$ 1.683,24

28	NOTEBOOK: Processador Intel® Core™ I5, Tamanho Tela 15.6	ACER A515	UN	7	R$ 4.649,98	R$ 32.549,86
Total do Fornecedor -------->						**R$ 105.371,80**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 08.784.976/0002-95

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
17	SCANER DE DOCUMENTOS COM REDE	BROTHER ADS-2800W	UN	2	R$ 3.455,54	R$ 6.911,08
Total do Fornecedor -------->						**R$ 6.911,08**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: VIA NOVITA LTDA ME
CNPJ Nº 04.447.180/0001-05

VIA NOVITA LTDA						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
9	MICROCOMPUTADOR COMPLETO; HD SSD 480GB	PROPRIA SB53I3	UN	14	R$ 3.199,00	R$ 44.786,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 44.786,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, nas condições estipuladas no Edital e seus anexos, em local a ser designado pela Administração.
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração
Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 25 de Outubro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

Empresas:

A – ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR
CNPJ Nº 28.862.607/0001-08

B – SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 08.784.976/0002-95

C - VIA NOVITA LTDA ME
CNPJ Nº 04.447.180/0001-05

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:BBA6FA1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.027 /2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 3027, de 25 de outubro de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.027/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339030000000000000.00510	66.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00510	66.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de outubro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:21C4F0D1

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.028/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 3028, de 25 de outubro de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.028/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100.000,00(cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.3339030000000000000.00511	100.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4112201130000000000 - 00511	100.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de outubro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DCC3F510

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.029/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020
DECRETO Nº 3029, de 25 de outubro de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.029/2021

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 76.819,11(setenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e onze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3319011000000000000.0010 1	76.819,11

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4175801110000000000 - 00101	76.819,11

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 45.347,19(quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3319011000000000000.0010 4	20.717,62
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3319011000000000000.0010 4	7.657,83
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3339039000000000000.0010 4	4.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3319011000000000000.0010 4	7.673,99
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.3319011000000000000.0010 4	5.297,75

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4111801110000000000 - 00104	45.347,19

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.510,87(treze mil, quinhentos e dez reais e oitenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3319013000000000000.0030 3	934,65

Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390080000000000.0030 3	307,62
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33190110000000000.0030 3	4.512,81
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33190130000000000.0030 3	7.755,79

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4111303110100000000 - 00303	13.510,87

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 56.600,14(cinquenta e seis mil, seiscentos reais e quatorze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.0050 4	56.600,14

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171802610000000000 - 00504	56.600,14

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 462,86(quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.33190130000000000000.0081 4	462,86

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171812110000000000 - 00814	462,86

Art. 11 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de outubro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DA2BB00D

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.030/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 3030, de 25 de outubro de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.030/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 269.412,33(duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e trinta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33190110000000000000.00000	42.166,85
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33190160000000000000.00000	798,13

Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390390000000000000.00000	36.000,00
Suplementar	Departamento de Recursos Humanos	03.002.0004.0122.0002.2013.33190110000000000000.00000	4.745,23
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.33190110000000000000.00000	4.426,29
Suplementar	Divisão de Turismo	05.002.0015.0451.0018.2036.33390390000000000000.00000	25.000,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.33190110000000000000.00000	6.131,48
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.33190130000000000000.00000	1.101,46
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33190110000000000000.00000	103.297,28
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33190160000000000000.00000	11.700,56
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.33190110000000000000.00000	5.240,29
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33371700000000000000.00000	19.546,54
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33190110000000000000.00000	3.891,33
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33190130000000000000.00000	4.101,22
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33390080000000000000.00000	76,67
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.33190160000000000000.00000	1.189,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.39999990000000000000.00000	269.412,33

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 254.708,6(duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190110000000000000.00494	212.311,46
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190130000000000000.00494	21.360,61
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.33190110000000000000.00494	20.051,06
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.33190130000000000000.00494	985,47

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390390000000000000.00494	254.708,60

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00504	5.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390390000000000000.00504	5.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 59.012,57(cinquenta e nove mil, doze reais e cinquenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0014.0452.0018.2034.33390390000000000000.00507	59.012,57

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0018.1014.34490510000000000000.00507	59.012,57

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de outubro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9BDB243B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
50 MAIORES PAGAMENTOS - SETEMBRO/2021

Em atendimento a Lei n.022/2001, regulamentada pelo Decreto n. 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de setembro de 2021.

ITEM	FAVORECIDO	DATA PGTO	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS	09/2021	1.907.737,36	FOLHA DE PAGAMENTO.
2	PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TER	09/2021	960.947,74	ENCARGOS SOCIAIS E APORTE ATUARIAL RPPS.
3	N.M.REBELO - ME	09/2021	422.509,32	SERVIÇOS DE REFORMAS DIVERSAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS.
4	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE	09/2021	294.128,00	DESPESAS COM CONSÓRCIO DO MÊS.
5	UTC RESÍDUOS SÓLIDOS - EIRELI	09/2021	167.722,09	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES.
6	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	09/2021	160.171,36	ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO.
7	MORI, ROSSO & CIA LTDA	09/2021	135.411,83	AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS.
8	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	09/2021	130.436,69	CONSORCIO DO PERÍODO.
9	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	09/2021	117.135,86	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
10	TERRA TUR TRANSPORTE LTDA	09/2021	114.200,00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE.
11	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP	09/2021	102.152,55	RECAPE ASFÁLTICO.
12	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	09/2021	101.866,64	RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR.
13	T.L. BARBOZA & CIA LTDA	09/2021	96.535,18	PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES.
14	PEDREIRA DO TREVO LTDA	09/2021	82.711,50	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
15	MORENO PAGAN & CIA LTDA	09/2021	80.953,78	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS.
16	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	09/2021	58.396,37	REFERENTE AO PAGAMENTO DO PASEP.
17	ALTEMAR ANTONIO - EPP	09/2021	54.452,27	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.
18	TORNEARIA BERRI LTDA	09/2021	48.189,78	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E VEÍCULOS.
19	C. O. PERES - LABORATÓRIO	09/2021	48.051,46	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS.
20	PUHL TECH INFORMÁTICA LTDA	09/2021	36.776,00	MICROPCOMPUTADORES PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA MAXIMIRIAM.
21	POTENCIAL ELÉTRICO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI	09/2021	33.120,00	SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇOS E LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
22	A. M. CALIXTO & CIA LTDA	09/2021	32.500,00	LOCAÇÃO DE INSTALAÇÃO FÍSICA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
23	RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI	09/2021	32.256,83	ALIMENTOS PARA A CASA ABRIGO E KIT MERENDA ESCOLAR.
24	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA	09/2021	32.238,13	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
25	ELÉTRICA LUZ COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	09/2021	32.010,00	MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
26	GHIROTTO CLÍNICA MÉDICA EIRELI	09/2021	30.477,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
27	CRISTIANE MACARINI DE SOUZA DE CAMARGO	09/2021	30.331,59	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
28	MONTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09/2021	29.940,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
29	AVETRA - ASSOC. VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE DE T. ROXA	09/2021	29.166,67	REPASSE DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2021
30	SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09/2021	23.560,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
31	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA REIS LTDA	09/2021	23.370,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
32	A. ITALO SPOLADORE TERRAPLENAGEM	09/2021	23.159,64	CASCALHAMENTO E SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE MINI-CARREGADEIRA.
33	ALBERTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	09/2021	23.034,91	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
34	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR	09/2021	22.528,38	CONSUMO DE ÁGUA DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
35	B M MARMENTINI & CIA LTDA	09/2021	22.368,96	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
36	IPM SISTEMAS LTDA	09/2021	21.301,50	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
37	L. R. CARVALHO CLÍNICA	09/2021	21.250,00	DESPESAS MÉDICAS DE PLANTÕES E ACOMPANHAMENTO A PACIENTES.
38	H. BERRI - CLÍNICA - ME	09/2021	20.724,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
39	HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	09/2021	20.206,01	DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
40	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	09/2021	19.430,00	CURSO DE UNHAS EM GEL E CURSO DE CURSO DE CORTE.
41	JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE - ME	09/2021	17.901,59	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
42	IPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09/2021	17.610,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
43	L. GHIROTTO CLÍNICA MÉDICA LTDA	09/2021	17.600,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
44	BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME	09/2021	17.234,67	SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE
45	UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA ME	09/2021	17.228,50	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
46	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI	09/2021	17.064,00	CURSO PARA USUÁRIOS DO CRAS (TERRA ROXA E SANTA RITA)
47	HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELI - EPP	09/2021	16.600,00	ELEVADOR AUTOMOTIVO PARA O PÁTIO DE MÁQUINAS.
48	LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME	09/2021	16.439,00	ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
49	G. DE SANTANA - ME	09/2021	16.201,00	AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
50	SILVIO LOPES DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES - ME	09/2021	15.965,21	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

Nota Explicativa: Os pagamentos efetuados, referem-se a despesas efetuadas no mês de setembro/2021 e anteriores.

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:0B5B0C62

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3783

DECRETO Nº 3783 de 25 de Outubro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	64	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2036 - Manutenção da Ação de ACS - Atenção Básica**	50.000,00
			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
			Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	
Suplementar	736	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS)**	126.000,00
			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
			Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**41728011100000000000 Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	176.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 25 de Outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:DDD022B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3784

DECRETO Nº. 3784, de 25 de Outubro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	297	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**	20.000,00
			339030 - Material de consumo	
			Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	
Suplementar	490	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**	50.000,00
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	491	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**	30.000,00
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	
Suplementar	492	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**	25.000,00
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	298	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**	10.000,00
			339030 - Material de consumo	
			Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	
Anulação Dotação	34	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**	50.000,00
			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	38	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**	5.000,00
			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
			Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	
Anulação Dotação	455	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola**	50.000,00
			339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	
			Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	
Anulação Dotação	537	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**	10.000,00
			339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	
			Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 25 de Outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:BB764BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

Na publicação do Resultado da Classificação do Pregão Eletrônico nº 46/2021, erroneamente quando da emissão da classificação, foi digitado erroneamente o nome e o CNPJ da empresa vencedora do lote 2. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 11.492.141/0001-95

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	UNID.	MOTONIVELADORA, ULTIMA SÉRIE, NOVA, DE FÁBRICA, ZERO HORA (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME ANEXO VII DO EDITAL)	CASE / 885B	1.016.000,00	1.016.000,00
TOTAL						**1.016.000,00**

LEIA-SE:

INGÁ CAMINHÕES LTDA – CNPJ Nº 23.008.729/0001-00

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	UNID.	MOTONIVELADORA, ULTIMA SÉRIE, NOVA, DE FÁBRICA, ZERO HORA (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME ANEXO VII DO EDITAL)	CASE / 885B	1.016.000,00	1.016.000,00
TOTAL						**1.016.000,00**

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de outubro de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B59375C6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 53/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

A. J. ZORNITTA E CIA LTDA – CNPJ Nº 13.553.143/0001-72

LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	62	Balde	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15W40 - classificação API CI-4/SL, para uso em motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentados. Embalagem 20 litros.	FALUB / 15W40 C14	500,00	31.000,00
6	40	Balde	Óleo lubrificante SAE 90 multiviscoso, classificação API GL5, recomendado para diferenciais helicoidais e hipóidais, transmissões, direções mecânicas e comandos finais. Embalagem 20 litros.	FALUB / TRANS 90	640,00	25.600,00
8	200	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, classificação API SN, para motores a diesel com filtro particulado diesel e catalisadores 3 vias.	GT OIL / HIGH TEC	59,00	11.800,00
15	90	Balde	Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo (Arla 32). Embalagem com 20 litros	RODOARIA / ARLA 32	89,00	8.010,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 76.410,00 (Setenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

C. C. L. COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA– CNPJ Nº 35.235.579/0001-56

LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	30	Balde	Óleo lubrificante 85W140 multiviscoso, classificação API GL-5, para diferenciais hipódais e transmissão automotiva que opera em condições de alto torque e baixa velocidade ZF-TE-ML 07A e ZF-TE-ML 08. Embalagem 20 litros.	FALUB LUBRIFICANTES	670,00	20.100,00
5	40	Balde	Óleo lubrificante ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores que exigem a especificação ATF, Allison C-4, MB 236.2, Volvo 97325. Embalagem 20 litros.	FALUB LUBRIFICANTES	722,00	28.880,00
7	30	Balde	Óleo lubrificante 20W30, classificação Allison C-4, recomendado para uso em sistemas	FALUB LUBRIFICANTES	650,00	19.500,00

			de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Embalagem 20 litros.			
9	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 15W40, semissintéticos, classificação mínima API SN, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex.	LUBRAX LUBRIFICANTES	37,00	8.880,00
10	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, sintético, classificação API SN, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex.	MAXI 1 LUBRIFICANTES	46,00	11.040,00
11	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 40, recomendado para caixa de câmbio média/pesada manual marca Eaton. Embalagem de 1L.	EATON LUBRIFICANTES	76,00	18.240,00
12	144	Frasco	Fluído de freio DOT 3, 500ml	POWER BRILL PROD AUTOMOTIV	28,00	4.032,00
13	96	Frasco	Fluido de freio DOT 4, 500ml	POWER BRILL PROD AUTOMOTIV	32,00	3.072,00
14	100	Litro	Aditivo arrefecimento para radiador, 1000ML, com OAT, para motor diesel.	RADNAQ PROD AUTOMOTIVO	37,00	3.700,00
16	100	frasco	Oleo 2T 500 ml, aplicação em roçadeira e motoserras	PETROBRAS LUBRIFICANTES	43,00	4.300,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 121.744,00 (Cento e vinte e um mil, setecentos e quarenta e quarto reais).

CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ Nº 42.386.154/0001-03
LOTE 02 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	188	Balde	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15W40 - classificação API CI-4/SL, para uso em motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentados. Embalagem 20 litros.	TEXSA	498,00	93.624,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 93.624,00 (Noventa e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELLI– CNPJ Nº 30.572.270/0001.38

LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**6**	**Tambor**	Graxa classificação mineral NLGI2, externa com pressão (EP) ponto de gota até 180 graus. Embalagem de 170 kg.	KANER NLG12, EP	6.560,00	39.360,00
3	**120**	**Balde**	Óleo Lubrificante para sistema hidráulico ISO AW 68, recomendado para uso em sistema hidráulico industriais e automotivos que operam em condições severas de pressão. Embalagem 20 litros	ENERGIS / AW6 NB8	492,00	59.040,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 25 de outubro de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:60920EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1544/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
141	ANA CRISTINA DA SILVA	2019/2020	ENFERMEIRA COM. SAUDE DA SAUDE FAMILIA	08/11/2021 A 17/11/2021
141	ANA CRISTINA DA SILVA	2020/2021	ENFERMEIRA COM. SAUDE DA SAUDE FAMILIA	18/11/2021 A 27/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7712F1AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DE TESTE SELETIVO N° 006/2021

25/10/2021

CAMILA HELFENSTEIN, Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Para Jovens Aprendizes, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL DE TESTE SELETIVO 001/2021, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL da prova, e dá outras providências:
Art. 1. Torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Teste Seletivo Para Jovens Aprendizes:

	LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA				
	NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	Vinicius Ferreira da Silva	10/01/2006	29	98	Aprovado
2°	Ana Luiza Carneiro	27/02/2006	29	96	Aprovado
3°	Laura Mariane Cattelan	08/05/2005	29	96	Aprovado
4°	Maria Helena Toscan Baccin	06/01/2007	28	94	Aprovado
5°	Ana Luiza Toscan Baccin	06/01/2007	27	92	Aprovado
6°	Vitoria Maria Preilipper	01/01/2006	26	88	Aprovado
7°	Kemili Crystina Dalmuth	26/01/2005	26	86	Aprovado
8°	Vitor Scussel	08/01/2006	25	80	Aprovado
9°	Maria Fernanda da Silva	15/03/2004	24	80	Aprovado
10°	Jonas R. da Silva	20/01/2004	23	80	Aprovado
11°	Dhiessica Julia Berlatto	13/10/2005	23	78	Aprovado
12°	Luis Fernande Ferreira	23/02/2005	23	78	Aprovado
13°	Maria Eduarda Berns	22/12/2006	24	78	Aprovado
14°	João Vítor Penteado	27/02/2006	22	76	Aprovado
15°	Viviane Cristina Pecenin	06/09/2004	22	76	Aprovado
16°	Arthur Felipe Schneiders	20/08/2004	22	76	Aprovado
17°	Larissa Delfes	16/10/2002	23	76	Aprovado
18°	Luis Felipe Zeni	11/08/2007	21	74	Aprovado
19°	Caio Henrique da Rosa	15/08/2005	21	74	Aprovado
20°	Eduarda Caroline da Silveira	25/10/2006	22	72	Aprovado
21°	Amanda Moreira Bueno	01/04/2005	21	72	Aprovado
22°	Nicoli Fernanda dos Santos	18/01/2004	22	72	Aprovado
23°	Michelly Carolini Calgarotto	28/06/2004	22	70	Aprovado
24°	Laisnara Ranzan dos Santos	08/11/2006	19	68	Aprovado
25°	Luiz Francisco Artz	10/01/2006	20	68	Aprovado
26°	Vandreza Aline Negri	13/07/2005	20	68	Aprovado
27°	Alana Regina Rossa	29/05/2005	20	68	Aprovado
28°	Willian Roberto de Lara	19/09/2006	19	66	Aprovado
29°	Ângelo Gabriel do Prado	09/11/2006	19	64	Aprovado
30°	Jennifer Bianca Bortoli	11/04/2006	19	64	Aprovado
31°	Thainá Julia Thomé	14/06/2006	19	62	Aprovado
32°	Wuelython Henrique Milanez	02/08/2005	18	60	Aprovado
33°	João Vitor da Rocha Perão	07/03/2007	17	58	Aprovado
34°	Claiane da Rocha	10/02/2006	16	58	Aprovado
35°	João Pedro Salatier da Silva	24/09/2005	16	58	Aprovado
36°	Gustavo Araujo de Oliveira	25/04/2005	17	58	Aprovado
37°	Lorane Cristina Petroski	29/04/2004	15	56	Aprovado
38°	Kauã Felipe do Prado	30/05/2006	16	54	Aprovado
39°	Monaliza C. Rotini	17/12/2002	16	54	Aprovado
40°	Michael Augusto Garcia	10/11/2005	18	52	Aprovado
41°	Marlon dos Santos De Lima	08/02/2007	14	50	Aprovado
42°	Roberta Mattei	20/06/2005	15	50	Aprovado
43°	Délis Maria Alberton	09/01/2006	14	46	Não Aprovado
44°	Daniela dos Santos	26/08/2006	13	44	Não Aprovado
45°	Andrieli Muller	01/07/2004	12	44	Não Aprovado
46°	Mikael Soares de Camargo	04/09/2007	13	40	Não Aprovado
47°	Letícia Rodrigues	27/07/2005	9	26	Não Aprovado
48°	Nicolas Carniel Gorges	04/11/2006	-	-	Desclassificado
49°	Livya Carolina Máximo de Araujo	05/10/2006	-	-	Desclassificado
50°	Erick de Bairros	24/06/2006	-	-	Desclassificado
51°	Andrei Felipe Carniel	26/12/2004	-	-	Desclassificado
52°	Gabriel Henrique Padilha dos Santos	23/12/2004	-	-	Desclassificado
53°	Danielle Thais Bauer	27/10/2004	-	-	Desclassificado
54°	Bruna Eduarda de Quadro Bergamin	30/06/2003	-	-	Desclassificado
55°	Bernardo Renostro	24/06/2003	-	-	Desclassificado
56°	Júlia Aparecida Schaedler	01/03/2003	-	-	Desclassificado
	LISTA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
	NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	Arthur Felipe Schneiders	20/08/2004	22	76	Aprovado
	LISTA – USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				
	NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	Eduarda Caroline da Silveira	25/10/2006	22	72	Aprovado
2°	Luiz Henrique Busatta Carvalho	24/03/2007	-	-	Desclassificado
3°	Felicio Guandalin	18/05/2005	-	-	Desclassificado
	LISTA – PESSOAS AFRODESCENDENTES				

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	Wuelython Henrique Milanez	02/08/2005	18	60	Aprovado
2°	Kauã Felipe do Prado	30/05/2006	16	54	Aprovado
3°	Daniela dos Santos	26/08/2006	13	44	Não Aprovado
4°	Ronaldy Tiago Joton da Silva	12/01/2005	-	-	Desclassificado
5°	Djenifer Tainara Alves	12/05/2004	-	-	Desclassificado

Art. 2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Verê, 25 de outubro de 2021.

CAMILA HELFENSTEIN
Presidente

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DBADE457



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPA- PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL
Programa : 01.031.0001 PROGRAMA LEGISLATURA ATUANTE
Objetivo : Legislar sobre assuntos Municipais, fiscalizar os Atos da Administração Municipal, visando atender exigências e exercer competências Definidas na Constituição Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município, na Legislação Municipal e no Regimento Interno
Gerente : ADRIANO DA SILVA CPF:092.846.049-58
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Legislar sobre assuntos Municipais, fiscalizar os Atos da Administração Municipal, visando atender exigências e exercer competências Definidas na Constituição Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município, na Legislação Municipal no Regimento Interno
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Pessoas	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2001	Outras Unidades e Medidas	A	100	1.350.000,00	100	1.435.000,00	100	1.520.000,00	100	1.610.000,00	400	5.915.000,00

Descrição: ATIVIDADES LEGISLATIVO MUNICIPAL
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1015	Metros Quadrados	P	100	30.000,00	100	30.000,00	100	30.000,00	100	30.000,00	400	120.000,00

Descrição: Obras e Instalações poder legislativo
Produto : Edificação Construída
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO
Programa : 04.122.0002 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO
Objetivo : Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Gerenciar as Atividades relacionadas a Administração Publica em Geral atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos Municipais na Execução de suas Atividades Administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos Projetos e Programas
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
APOIO ADMINISTRATIVO	%	70	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2002	Outras Unidades e Medidas	A	100	575.000,00	100	609.500,00	100	646.074,00	100	684.844,00	400	2.515.418,00

Descrição: ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 002 CHEFIA DE GABINETE
Programa : 04.122.0002 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO
Objetivo : Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Gerenciar as Atividades relacionadas a Administração Publica em Geral atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos Municipais na Execução de suas Atividades Administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos Projetos e Programas

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
APOIO ADMINISTRATIVO	%	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2003	Outras Unidades e Medidas	A	100	330.774,56	100	350.622,00	100	371.665,00	100	393.974,00	400	1.447.035,56

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 003 ASSESSORIA JURÍDICA

Programa : 04.121.0002 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO

Objetivo : Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciar as Atividades relacionadas a Administração Publica em Geral atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos Municipais na Execução de suas Atividades Administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos Projetos e Programas

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
APOIO ADMINISTRATIVO	%	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2004	Outras Unidades e Medidas	A	100	417.500,00	100	442.550,00	100	469.103,00	100	497.256,00	400	1.826.409,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 004 CONTROLADORIA GERAL

Programa : 04.122.0002 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO

Objetivo : Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciar as Atividades relacionadas a Administração Publica em Geral atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos Municipais na Execução de suas Atividades Administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos Projetos e Programas

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	%	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2005	Outras Unidades e Medidas	A	100	175.800,00	100	186.348,00	100	197.531,00	100	209.390,00	400	769.069,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 005 ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO

Programa : 04.122.0002 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO

Objetivo : Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciar as Atividades relacionadas a Administração Publica em Geral atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos Municipais na Execução de suas Atividades Administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos Projetos e Programas

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Contínuo			Sim	Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
APOIO ADMINISTRATIVO		%	90	25		25		25		25		100	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2006		Outras Unidades e Medidas	A	100	165.000,00	100	174.900,00	100	185.395,00	100	196.525,00	400	721.820,00
Descrição: MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO													
Produto : Apoio Administrativo													
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO													
Unidade : 006 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR													
Programa : 04.122.0002 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO													
Objetivo : Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas													
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Gerenciar as Atividades relacionadas a Administração Publica em Geral atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos Municipais na Execução de suas Atividades Administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos Projetos e Programas													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
APOIO ADMINISTRATIVO		%	90	25		25		25		25		100	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2007		Outras Unidades e Medidas	A	100	78.000,00	100	82.680,00	100	87.641,00	100	92.907,00	400	341.228,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR													
Produto : Apoio Administrativo													
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO													
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO													
Programa : 04.122.0002 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO													
Objetivo : Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas													
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Gerenciar as Atividades relacionadas a Administração Publica em Geral atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos Municipais na Execução de suas Atividades Administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos Projetos e Programas													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
APOIO ADMINISTRATIVO		%	90		25		25		25		25		100
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2008		Outras Unidades e Medidas	A	100	499.200,00	100	529.152,00	100	560.902,00	100	594.563,00	400	2.183.817,00
Descrição: MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO													
Produto : Apoio Administrativo													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2010		Outras Unidades e Medidas	A	100	99.614,00	100	105.591,00	100	111.928,00	100	118.646,00	400	435.779,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI													
Produto : Apoio Administrativo													
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO													
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO													
Programa : 04.121.0002 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO													
Objetivo : Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas													
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Gerenciar as Atividades relacionadas a Administração Publica em Geral atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos Municipais na Execução de suas Atividades Administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos Projetos e Programas													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
APOIO ADMINISTRATIVO	%	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2009	Outras Unidades e Medidas	A	100	329.800,00	100	349.588,00	100	370.565,00	100	392.807,00	400	1.442.760,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
Programa : 04.123.0002 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO
Objetivo : Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Gerenciar as Atividades relacionadas a Administração Publica em Geral atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos Municipais na Execução de suas Atividades Administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos Projetos e Programas
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
APOIO ADMINISTRATIVO	%	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2011	Outras Unidades e Medidas	A	100	181.800,00	100	192.708,00	100	204.271,00	100	216.536,00	400	795.315,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
Programa : 04.123.0005 PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
Objetivo : Realizar o controle contábil, tributário e financeiro da administração Pública Municipal, procporcionando condições para o uso racional dos recursos financeiro públicos e registros contábeis
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Dar condições a administração de gerenciar os setores de contabilidade, finanças e de arrecadação
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
APOIO ADMINISTRATIVO	%	90	0	0	0	0	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2013	Outras Unidades e Medidas	A	100	949.000,00	100	1.005.940,00	100	1.066.298,00	100	1.130.285,00	400	4.151.523,00

Descrição: MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2012	Outras Unidades e Medidas	O	100	480.000,00	100	508.800,00	100	539.328,00	100	571.690,00	400	2.099.818,00

Descrição: ENCARGOS TRABALHISTAS E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
Programa : 28.846.0004 PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo : Atender as despesas da Administração Municipal com os encargos financeiros contraidos por dividades trabalhista, de operações de crédito
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atender as despesas da Administração Municipal com os Encargos Financeiros Contraídos Por Dividas Trabalhistas, de Operações de Crédito
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Contínuo			Sim									
			Apoio Administrativo									
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
DIVIDA PUBLICA	%	90	25		25		25		25		100	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2015	Outras Unidades e Medidas	O	100	348.000,00	100	368.880,00	100	391.013,00	100	414.474,00	400	1.522.367,00

Descrição: EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO

Programa : 04.129.0005 PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Objetivo : Realizar o controle contábil, tributário e financeiro da administração Pública Municipal, procporcionando condições para o uso racional dos recursos financeiro públicos e registros contábeis

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Dar condições a administração de gerenciar os setores de contabilidade, finanças e de arrecadação

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
APOIO ADMINISTRATIVO	%	90	25		25		25		25		100	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2014	Outras Unidades e Medidas	A	100	258.800,00	100	274.328,00	100	290.789,00	100	308.245,00	400	1.132.162,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Programa : 12.122.0002 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO

Objetivo : Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciar as Atividades relacionadas a Administração Publica em Geral atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos Municipais na Execução de suas Atividades Administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos Projetos e Programas

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
APOIO ADMINISTRATIVO	%	90	25		25		25		25		100	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2037	Outras Unidades e Medidas	A	100	190.898,02	100	202.352,00	100	214.494,00	100	227.372,00	400	835.116,02

Descrição: MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2036	Outras Unidades e Medidas	A	100	24.000,00	1	25.440,00	1	26.968,00	1	28.590,00	103	104.998,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS SME

Produto : Apoio Administrativo

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1007	Unidade	P	100	40.000,00	1	42.400,00	1	44.944,00	1	47.641,00	103	174.985,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA EDUCAÇÃO

Produto : Veículos

Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.306.0011 PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Objetivo : Garantir acesso e permanência ao ensino fundamental e pré escola a todas as crianças na idade própria

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : Criança

Justificativa : Garantir acesso e permanência ao ensino fundamental e pré escola a todas as crianças na idade própria

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo											
Contínuo			Não	Apoio Administrativo											
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA			
ALUNOS ATENDIDOS		%	90	25		25		25		25		100			
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL		
2021		Pessoas	A	100	19.500,00	100	20.670,00	100	21.911,00	100	23.227,00	400	85.308,00		
Descrição: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA															
Produto : Alunos Atendidos															
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL		
2020		Pessoas	A	100	55.747,00	100	59.092,00	100	62.639,00	100	66.398,00	400	243.876,00		
Descrição: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS															
Produto : Alunos Atendidos															
Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA															
Unidade : 002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO															
Programa : 12.306.0018 PROGRAMA DE GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)															
Objetivo : Ofertar as crianças do municipio o aceso a educação infantil (CMEIS)															
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00															
Público Alvo : População em Geral															
Justificativa : Ofertar as crianças do municipio o aceso a educação infantil (CMEIS)															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo											
Contínuo				Finalístico											
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA			
ALUNOS	ATENDIDOS	%	90	25		25		25		25		100			
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL		
2034		Pessoas	A	100	60.000,00	100	63.600,00	100	67.417,00	100	71.463,00	400	262.480,00		
Descrição: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -CMEIS															
Produto : Alunos Atendidos															
Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA															
Unidade : 002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO															
Programa : 12.361.0011 PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA															
Objetivo : Garantir acesso e permanência ao ensino fundamental e pré escola a todas as crianças na idade própria															
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00															
Público Alvo : Criança															
Justificativa : Garantir acesso e permanência ao ensino fundamental e pré escola a todas as crianças na idade própria															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo											
Contínuo			Não	Apoio Administrativo											
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA			
ALUNOS ATENDIDOS		%	90	25		25		25		25		100			
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL		
2017		Pessoas	A	100	2.638.210,77	100	2.796.505,00	100	2.964.299,00	100	3.142.171,00	400	11.541.185,77		
Descrição: IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL															
Produto : Alunos Atendidos															
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL		
2023		Metros Quadrados	A	100	170.000,00	100	180.200,00	100	191.012,00	100	202.475,00	400	743.687,00		
Descrição: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLASMUNICIPAIS															
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada															
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL		
2022		Pessoas	A	100	799.393,02	0	847.357,00	0	898.200,00	0	952.100,00	100	3.497.050,02		
Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR															
Produto : Alunos Atendidos															
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL		
1012		Unidade	P	100	40.000,00	0	42.400,00	0	44.944,00	0	47.641,00	100	174.985,00		
Descrição: ADQUIRIR VEICULOS TRANSPORTE ESCOLAR															
Produto : Veículos															
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL		

1010	Metros Quadrados	P	1	50.000,00	1	53.000,00	1	56.180,00	1	59.551,00	4	218.731,00

Descrição: AMPLIAÇÃO/REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Programa : 12.364.0015 PROGRAMA ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO
Objetivo : Apoiar as ações de fortalecimento do Ensino de Nível Médio e Superior.
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Apoiar as ações de fortalecimento do Ensino de Nível Médio e Superior.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
ALUNOS ENSINO SUPERIOR	%	70	25	25	25	25	80

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2019	Pessoas	A	100	177.000,00	100	187.620,00	100	198.878,00	100	210.813,00	400	774.311,00

Descrição: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Programa : 12.365.0011 PROGRAMA ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA
Objetivo : Garantir acesso e permanência ao ensino fundamental e pré escola a todas as crianças na idade própria
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : Criança
Justificativa : Garantir acesso e permanência ao ensino fundamental e pré escola a todas as crianças na idade própria
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
ALUNOS ATENDIDOS	%	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2044	Pessoas	A	100	281.150,00	100	298.019,00	100	315.902,00	100	334.866,00	400	1.229.937,00

Descrição: IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Programa : 12.365.0018 PROGRAMA DE GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)
Objetivo : Ofertar as crianças do municipio o aceso a educação infantil (CMEIS)
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Ofertar as crianças do municipio o aceso a educação infantil (CMEIS)
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
ALUNOS ATENDIDOS	%	90	0	0	0	0	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2016	Pessoas	A	100	1.966.260,66	100	2.084.238,00	100	2.209.295,00	100	2.341.865,00	400	8.601.658,66

Descrição: IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2018	Outras Unidades e Medidas	A	100	200.000,00	100	212.000,00	100	224.720,00	100	238.204,00	400	874.924,00

Descrição: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Programa : 12.367.0027 PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Objetivo : Gerir as atividades operacionais da Educação Especial
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Proporcionar melhorias na qualidade do ensino especial
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
ALUNOS ATENDIDOS	%	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2035	Pessoas	A	100	197.600,00	100	209.456,00	100	222.025,00	100	235.351,00	400	864.432,00

Descrição: APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Programa : 13.392.0013 PROGRAMA GESTÃO E DIFUSÃO DA CULTURA
Objetivo : Proporcionar à todas e a todos o pleno acesso às fontes da cultura
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Proporcionar a todos o pleno acesso às fontes da cultura nacional, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
ATIVIDADES CULTURAIS	%	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2024	Outras Unidades e Medidas	A	100	223.500,00	100	236.910,00	100	251.126,00	100	266.202,00	400	977.738,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2084	Outras Unidades e Medidas	A	100	70.000,00	100	74.200,00	100	78.652,00	100	83.372,00	400	306.224,00

Descrição: REFORMA E MELHORIAS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa : 10.301.0029 PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Objetivo : Implementar um conjunto de ações que proporcione saúde e condições de vida para a população em geral
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : Idoso
Justificativa : Implementar um conjunto de ações que proporcione saúde e condições de vida para a população em geral
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
AÇÕES DE ATENDIMENTO A SAUDE	%	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2026	Metros Quadrados	A	100	118.077,05	100	125.162,00	100	132.672,00	100	140.635,00	400	516.546,05

Descrição: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2028	Pessoas	A	100	2.811.113,54	100	2.979.781,00	100	3.158.569,00	100	3.348.097,00	400	12.297.560,54

Descrição: AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2049	Pessoas	A	100	160.000,00	100	169.600,00	100	179.776,00	100	190.563,00	400	699.939,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1008	Unidade	P	100	40.000,00	100	42.400,00	100	44.944,00	100	47.641,00	400	174.985,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAUDE

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1011	Metros Quadrados	P	100	100.000,00	100	106.000,00	100	112.360,00	100	119.102,00	400	437.462,00

Descrição: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2033	Pessoas	A	100	70.000,00	100	74.200,00	100	78.652,00	100	83.374,00	400	306.226,00

Descrição: AÇÕES ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES ATÍPICAS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 10.302.0031 PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Objetivo : Proporcionar atendimento especializado para os usuários do município de Braganey

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar atendimento especializado para os usuários do município de Braganey

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
AÇÕES DE ATENDIMENTO A SAUDE	%	90	0	0	0	0	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2030	Pessoas	A	100	931.924,56	100	987.841,00	100	1.047.113,00	100	1.109.944,00	400	4.076.822,56

Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE SAUDE

Programa : 04.122.0002 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO

Objetivo : Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciar as Atividades relacionadas a Administração Publica em Geral atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos Municipais na Execução de suas Atividades Administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos Projetos e Programas

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto l	Multisetoria	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
AÇÕES DE ATENDIMENTO A SAUDE	%	90	24	24	24	24	96

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2025	Outras Unidades e Medidas	A	100	279.151,51	100	295.901,00	100	313.659,00	100	332.489,00	400	1.221.200,51

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2027	Outras Unidades e Medidas	A	100	21.000,00	100	22.260,00	100	23.596,00	100	25.016,00	400	91.872,00

Descrição: APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE FARMACIA

Programa : 10.301.0030 PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo : Implementar um conjunto de ações que vise proporcionar melhores condições de saúde para os usuários do SUS no município de Braganey.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar um conjunto de ações que vise proporcionar melhores condições de saúde para os usuários do SUS no município de Braganey, por meio da dispensação de medicamentos

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
AÇÕES DE ATENDIMENTO A SAUDE	%	90	25	25	25	25	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2029	Pessoas	A	100	102.000,00	100	108.120,00	100	114.608,00	100	121.490,00	400	446.218,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE

Programa : 10.304.0032 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo : Promover na área de vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador, ações de prevenção, monitoramento, análise e controle

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROMOVER NA ÁREA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR, AÇÕES DE PREVENÇÃO, MONITORAMENTO, ANÁLISE E CONTROLE

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
AÇÕES DE ATENDIMENTO A VIGILANCIA	%	90	23	24	24	24	95

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2031	Pessoas	A	100	357.510,09	100	378.964,00	100	401.705,00	100	425.820,00	400	1.563.999,09

Descrição: AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE

Programa : 10.305.0032 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo : Promover na área de vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador, ações de prevenção, monitoramento, análise e controle

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROMOVER NA ÁREA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR, AÇÕES DE PREVENÇÃO, MONITORAMENTO, ANÁLISE E CONTROLE

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
AÇÕES DE ATENDIMENTO A VIGILANCIA	%	90	23	24	24	24	95

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2032	Pessoas	A	100	122.000,00	100	129.320,00	100	137.081,00	100	145.312,00	400	533.713,00

Descrição: AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Programa : 04.122.0002 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO

Objetivo : Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciar as Atividades relacionadas a Administração Publica em Geral atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos Municipais na Execução de suas Atividades Administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos Projetos e Programas

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
APOIO ADMINISTRATIVO	%	90	0	0	0	0	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2085	Outras Unidades e Medidas	A	100	212.800,00	100	225.568,00	100	239.103,00	100	253.459,00	400	930.930,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa : 18.541.0009 PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENT

Objetivo : Desenvolver, divulgar, fiscalizar e executar a política do meio ambiente compreendendo a preservação, a defesa, o manejo e a proteção dos recursos naturais, a educação ambiental e a limpeza pública. incentivar o uso de tecnologias limpas.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Formular e executar a política de preservação e proteção dos recursos naturais; elaborar diagnósticos e licenciamentos ambientais; realizar o combate à poluição; definir a política da limpeza pública.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
AÇÕES DO MEIO AMBIENTE	%	90	20	20	25	25	90

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2040	Unidade	A	100	140.960,00	100	149.418,00	100	158.384,00	100	167.889,00	400	616.651,00

Descrição: MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO

Produto : Aterro Sanitário

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2082	Outras Unidades e Medidas	A	100	281.500,00	100	298.390,00	100	316.294,00	100	335.277,00	400	1.231.461,00

Descrição: GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa : 18.542.0024 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO LIXO

Objetivo : Realizar o gerenciamento, destinação adequada de residuos

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar o gerenciamento, destinação adequada de residuos

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POLITICA DA GESTÃO DO LIXO	%	80	25	25	25	25	90

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2048	Unidade	A	100	190.000,00	100	201.400,00	100	213.484,00	100	226.294,00	400	831.178,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESIDUOS E COLETA SELETIVA

Produto : Aterro Sanitário

Órgão : 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa : 20.606.0012 PROGRAMA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Objetivo : Implementar ações visando a diversificação e a melhoria da produção agrícola e pecuária do município, fornecer ao agricultor a oportunidade de aumentar sua produção agropecuária e a renda, e consequentemente, sua qualidade de vida.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar ações visando a diversificação e a melhoria da produção agrícola e pecuária do município, com consequente geração de emprego e renda

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
PRODUTOR RURAL		%	90	25		25		25		25		90	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2039		Outras Unidades e Medidas	A	100	255.000,00	100	270.300,00	100	286.518,00	100	303.712,00	400	1.115.530,00
Descrição: POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL													
Produto : Outros Produtos													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2038		Outras Unidades e Medidas	A	100	341.000,00	100	361.460,00	100	383.148,00	100	406.145,00	400	1.491.753,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE													
Produto : Apoio Administrativo													
Órgão : 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE													
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO													
Programa : 15.122.0002 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO													
Objetivo : Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas													
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Gerenciar as Atividades relacionadas a Administração Publica em Geral atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos Municipais na Execução de suas Atividades Administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos Projetos e Programas													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		%	80	25		20		20		20		90	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2041		Outras Unidades e Medidas	A	100	191. 000,00	100	202.460,00	100	214.608,00	100	227.490,00	400	835.558,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE													
Produto : Outros Produtos													
Órgão : 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE													
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS													
Programa : 04.451.0006 PROGRAMA GESTÃO INFRAESTRUTURA URBANA													
Objetivo : Ofertar infraestrutura fisica de competencia governamental a toda população													
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Garantir infraestrutra fisica adequada aos municípes													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Não	Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		%	80	25		25		25		25		90	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2042		Outras Unidades e Medidas	A	100	480.000,00	0	506.085,00	0	538.472,00	0	573.111,00	100	2.097.668,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS													
Produto : Outros Produtos													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2083		Outras Unidades e Medidas	A	100	105.500,00	0	111.830,00	0	118.540,00	0	125.655,00	100	461.525,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS													
Produto : Outros Produtos													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1014		Metros Quadrados	P	100	400.000,00	100	424.000,00	100	449.440,00	100	476.407,00	400	1.749.847,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS													
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos													
Órgão : 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE													
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO													
Programa : 15.451.0006 PROGRAMA GESTÃO INFRAESTRUTURA URBANA													
Objetivo : Ofertar infraestrutura fisica de competencia governamental a toda população													

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Garantir infraestrutra fisica adequada aos municípes
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA	
POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	%	80	25			20		20		20		90

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2045	Outras Unidades e Medidas	A	100	451.481,02	100	478.570,00	100	507.285,00	100	537.723,00	400	1.975.059,02

Descrição: MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1001	Metros Quadrados	P	100	275.833,60	100	292.384,00	100	309.928,00	100	328.524,00	400	1.206.669,60

Descrição: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1003	Metros Quadrados	P	100	93.000,00	100	98.580,00	100	104.495,00	100	110.766,00	400	406.841,00

Descrição: EXPANSÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2043	Outras Unidades e Medidas	A	100	602.500,00	100	638.650,00	100	676.969,00	100	717.592,00	400	2.635.711,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO
Programa : 15.452.0010 PROGRAMA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Objetivo : Proporcionar melhor qualidade de vida a populaçao através da execução dos serviços de limpeza pública
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Proporcionar melhor qualidade de vida a populaçao através da execução dos serviços de limpeza pública
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA	
POLITICA DA GESTÃO DO LIXO	%	80	20		20		25		25		90	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2086	Outras Unidades e Medidas	A	100	416.000,00	100	440.960,00	100	467.420,00	100	495.474,00	400	1.819.854,00

Descrição: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Programa : 26.782.0007 PROGRAMA SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO
Objetivo : Proporcionar à populaçao um sistema viário adequado para o trafego harmonizado e seguro de veículos, pedestres, ciclista, motociclistas e portadores de necessidades especiais
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Realizar manutenção e obras necessárias no sistema viário conforme necessidade
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
APOIO ADMINISTRATIVO	%	90	0	0	0	0	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2046	Metros Quadrados	A	100	542.550,51	100	575.104,00	100	609.611,00	100	646.195,00	400	2.373.460,51

Descrição: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA

Produto : Restauração de Estradas Vicinais

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2047	Outras Unidades e Medidas	A	100	676.708,03	100	717.311,00	100	760.351,00	100	805.978,00	400	2.960.348,03

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1004	Metros Quadrados	P	100	100.000,00	100	106.000,00	100	112.360,00	100	119.102,00	400	437.462,00

Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1009	Unidade	P	100	102.131,02	100	108.259,00	100	114.755,00	100	121.641,00	400	446.786,02

Descrição: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA FROTA MUNICIPAL

Produto : Veículos

Órgão : 09 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

Programa : 22.661.0022 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTAÇ

Objetivo : Promover o desenvolvimento do município

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o desenvolvimento do município através do fomento aos setores industrial, comercial, prestação de serviço; segmentar a oferta de empregos no município.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO %		90	20	20	25	25	90

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2050	Outras Unidades e Medidas	A	100	179.000,00	100	189.740,00	100	201.125,00	100	213.198,00	400	783.063,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1015	Metros Quadrados	P	100	450.000,00	100	477.000,00	100	505.620,00	100	535.958,00	400	1.968.578,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE BARRACOES

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 09 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

Programa : 23.695.0023 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL

Objetivo : Fomentar atividades turisticas local para o desenvolvimento economicas, oportunizadndo divulgar as potencialidades locais, ampliar o fluxo turistico e a permanencia dos turistas, fortalecendo diversas ramos da atividade economicas

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fomentar a indústria do turismo visando o desenvolvimento econômico, oportunizando divulgar as potencialidades do município, fortalecendo os mais diversos ramos da atividade econômica

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO %		90	25	25	25	25	90

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2067	Outras Unidades e Medidas	A	100	110.000,00	100	116.600,00	100	123.596,00	100	131.018,00	400	481.214,00

Descrição: DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRIAL, RELIGIOSO, ESPORTIVO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa : 08.122.0008 PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIS

Objetivo : Elaborar, gestionar, executar, cofinanciar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em conjunto com a adm municipal e instâncias de controle social a política de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins implantando e implementando o SUAS.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Elaborar, gestionar, executar, cofinanciar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em conjunto com a adm municipal e instâncias de controle social a política de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins implantando e implementando o SUAS.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	90	25	25	20	20	90

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2052	Pessoas	A	100	150.800,00	100	159.848,00	100	169.440,00	100	179.614,00	400	659.702,00

Descrição: MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS

Programa : 08.244.0008 PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIS

Objetivo : Elaborar, gestionar, executar, cofinanciar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em conjunto com a adm municipal e instâncias de controle social a política de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins implantando e implementando o SUAS.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Elaborar, gestionar, executar, cofinanciar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em conjunto com a adm municipal e instâncias de controle social a política de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins implantando e implementando o SUAS.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	90	20	20	25	25	90

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2055	Pessoas	A	100	172.800,00	0	183.168,00	0	194.159,00	0	205.816,00	100	755.943,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2056	Pessoas	A	100	25.000,00	100	26.500,00	100	28.090,00	100	29.779,00	400	109.369,00

Descrição: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR

Programa : 08.244.0008 PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIS

Objetivo : Elaborar, gestionar, executar, cofinanciar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em conjunto com a adm municipal e instâncias de controle social a política de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins implantando e implementando o SUAS.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Elaborar, gestionar, executar, cofinanciar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em conjunto com a adm municipal e instâncias de controle social a política de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins implantando e implementando o SUAS.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	90	25	25	25	25	90

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2051	Pessoas	A	100	35.000,00	0	37.100,00	0	39.326,00	0	41.690,00	100	153.116,00

Descrição: APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2081	Outras Unidades e Medidas	A	100	200.200,00	100	212.212,00	100	224.945,00	100	238.448,00	400	875.805,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS E BEM ESTAR

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.241.0016 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA

Objetivo : Garantir às crianças e adolescentes do município, serviços de proteção social especial, contribuindo para a reconstrução de vínculos, o fortalecimento de potencialidades, e a proteção de famílias e indivíduos por violação de direitos.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : Garantir às crianças e adolescentes do município, serviços de proteção social especial, contribuindo para a reconstrução de vínculos, o fortalecimento de potencialidades, e a proteção de famílias e indivíduos por violação de direitos.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	90	25	25	25	25	90

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2076	Pessoas	A	100	90.000,00	100	95.400,00	100	101.124,00	100	107.196,00	400	393.720,00

Descrição: ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSO

Produto : Idosos Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.242.0014 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Objetivo : Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social às famílias atendidas e acompanhadas pela proteção social básica, conforme as legislações vigentes.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social às famílias atendidas e acompanhadas pela proteção social básica, conforme as legislações vigentes.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	90	25	25	25	20	90

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2054	Pessoas	A	100	30.000,00	100	31.800,00	100	33.708,00	100	35.733,00	400	131.241,00

Descrição: ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.243.0014 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Objetivo : Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social às famílias atendidas e acompanhadas pela proteção social básica, conforme as legislações vigentes.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social às famílias atendidas e acompanhadas pela proteção social básica, conforme as legislações vigentes.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	%	90	25	25	25	25	95

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2065	Pessoas	A	100	203.300,00	100	215.498,00	100	228.429,00	100	242.141,00	400	889.368,00

Descrição: ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FMAS

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.243.0016 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA

Objetivo : Garantir às crianças e adolescentes do município, serviços de proteção social especial, contribuindo para a reconstrução de vínculos, o fortalecimento de potencialidades, e a proteção de famílias e indivíduos por violação de direitos.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : Garantir às crianças e adolescentes do município, serviços de proteção social especial, contribuindo para a reconstrução de vínculos, o fortalecimento de potencialidades, e a proteção de famílias e indivíduos por violação de direitos.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	%	90	25	25	25	25	95

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2071	Pessoas	A	100	131.880,53	0	139.795,00	0	148.185,00	0	157.085,00	100	576.945,53

Descrição: ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇA

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2072	Pessoas	A	100	100.500,00	0	106.530,00	0	112.922,00	0	119.700,00	100	439.652,00

Descrição: ATENDIMENTO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2079	Pessoas	A	100	50.000,00	100	53.000,00	100	56.180,00	100	59.555,00	400	218.735,00

Descrição: MOBILIZAÇÃO DA REDE SOCIO ASSISTENCIAL

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.244.0008 PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIS

Objetivo : Elaborar, gestionar, executar, cofinanciar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em conjunto com a adm municipal e instâncias de controle social a política de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins implantando e implementando o SUAS.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Elaborar, gestionar, executar, cofinanciar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em conjunto com a adm municipal e instâncias de controle social a política de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins implantando e implementando o SUAS.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	90	25	25	25	25	90

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2057	Pessoas	A	100	5.000,00	0	5.300,00	0	5.618,00	0	5.956,00	100	21.874,00

Descrição: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2058	Pessoas	A	100	25.030,51	0	26.533,00	0	28.125,00	0	29.815,00	100	109.503,51

Descrição: MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2060	Outras Unidades e Medidas	A	100	43.000,00	0	45.580,00	0	48.315,00	0	51.216,00	100	188.111,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1006	Unidade	P	100	30.000,00	100	31.800,00	100	33.708,00	100	35.731,00	400	131.239,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL

Produto : Veículos

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.244.0014 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Objetivo : Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social às famílias atendidas e acompanhadas pela proteção social básica, conforme as legislações vigentes.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social às famílias atendidas e acompanhadas pela proteção social básica, conforme as legislações vigentes.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2061	Pessoas	A	100	35.000,00	0	37.100,00	0	39.326,00	0	41.688,00	100	153.114,00

Descrição: ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2062	Outras Unidades e Medidas	A	100	25.000,00	0	26.500,00	0	28.090,00	0	29.777,00	100	109.367,00

Descrição: REFORMAS, MANUTENÇÃO ESTRUTURAS FISICA DO CRAS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2064	Outras Unidades e Medidas	A	100	90.000,00	0	95.400,00	0	101.124,00	0	107.195,00	100	393.719,00

Descrição: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LONGUINÓPOLIS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2070	Pessoas	A	100	118.000,00	0	125.080,00	0	132.586,00	0	140.545,00	100	516.211,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1002	Metros Quadrados	P	100	50.000,00	100	53.000,00	100	56.180,00	100	59.551,00	400	218.731,00

Descrição: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.244.0016 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA

Objetivo : Garantir às crianças e adolescentes do município, serviços de proteção social especial, contribuindo para a reconstrução de vínculos, o fortalecimento de potencialidades, e a proteção de famílias e indivíduos por violação de direitos.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : Garantir às crianças e adolescentes do município, serviços de proteção social especial, contribuindo para a reconstrução de vínculos, o fortalecimento de potencialidades, e a proteção de famílias e indivíduos por violação de direitos.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	90	25	25	20	20	90

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2075	Pessoas	A	100	213.000,00	100	225.780,00	100	239.327,00	100	253.698,00	400	931.805,00

Descrição: ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2077	Pessoas	A	100	73.000,00	0	77.380,00	0	82.023,00	0	86.949,00	100	319.352,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2078	Pessoas	A	100	16.000,00	0	16.960,00	0	17.978,00	0	19.059,00	100	69.997,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1005	Metros Quadrados	P	100	50.000,00	100	53.000,00	100	56.180,00	100	59.551,00	400	218.731,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa : 08.243.0008 PROGRAMA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIS

Objetivo : Elaborar, gestionar, executar, cofinanciar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em conjunto com a adm municipal e instâncias de controle social a política de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins implantando e implementando o SUAS.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Elaborar, gestionar, executar, cofinanciar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em conjunto com a adm municipal e instâncias de controle social a política de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins implantando e implementando o SUAS.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	%	90	25	25	25	25	95

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2053	Pessoas	A	100	195.000,00	100	206.700,00	100	219.102,00	100	232.255,00	400	853.057,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2059	Pessoas	A	100	50.000,00	100	53.000,00	100	56.180,00	100	59.554,00	400	218.734,00

Descrição: ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa : 08.243.0014 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Objetivo : Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social às famílias atendidas e acompanhadas pela proteção social básica, conforme as legislações vigentes.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social às famílias atendidas e acompanhadas pela proteção social básica, conforme as legislações vigentes.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	%	90	25	25	25	25	95

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2066	Pessoas	A	100	8.000,00	100	8.480,00	100	8.989,00	100	9.530,00	400	34.999,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa : 08.243.0016 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA

Objetivo : Garantir às crianças e adolescentes do município, serviços de proteção social especial, contribuindo para a reconstrução de vínculos, o fortalecimento de potencialidades, e a proteção de famílias e indivíduos por violação de direitos.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : Garantir às crianças e adolescentes do município, serviços de proteção social especial, contribuindo para a reconstrução de vínculos, o fortalecimento de potencialidades, e a proteção de famílias e indivíduos por violação de direitos.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Finalístico	

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	%	90	25	25	25	25	95

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2080	Pessoas	A	100	134.000,00	100	142.040,00	100	150.563,00	100	159.600,00	400	586.203,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa : 08.243.0025 PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOL

Objetivo : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES NO AMBITO MUNICIPAL

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : Criar oportunidade de ingresso do jovem no mercado de trabalho através do desenvolvimento do conhecimento e das habilidade e das atitudes

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo		Sim		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	%	90	25	25	25	25	95

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2087	Pessoas	A	100	103.000,00	100	109.180,00	100	115.732,00	100	122.680,00	400	450.592,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 006 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Programa : 08.241.0014 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Objetivo : Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social às famílias atendidas e acompanhadas pela proteção social básica, conforme as legislações vigentes.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social às famílias atendidas e acompanhadas pela proteção social básica, conforme as legislações vigentes.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Finalístico	

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	90	25	25	25	25	90

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2073	Pessoas	A	100	108.000,00	0	114.480,00	0	121.349,00	0	128.634,00	100	472.463,00

Descrição: ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS

Produto : Idosos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2074	Pessoas	A	100	5.000,00	100	5.300,00	100	5.618,00	100	5.956,00	400	21.874,00

Descrição: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

Produto : Idosos Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 006 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Programa : 08.241.0016 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA

Objetivo : Garantir às crianças e adolescentes do município, serviços de proteção social especial, contribuindo para a reconstrução de vínculos, o fortalecimento de potencialidades, e a proteção de famílias e indivíduos por violação de direitos.

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : Garantir às crianças e adolescentes do município, serviços de proteção social especial, contribuindo para a reconstrução de vínculos, o fortalecimento de potencialidades, e a proteção de famílias e indivíduos por violação de direitos.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Finalístico	

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	90	25	25	25	25	90

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2063	Pessoas	A	100	111.400,00	100	118.084,00	100	125.170,00	100	132.684,00	400	487.338,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLI

Produto : Idosos Atendidos

Órgão : 11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Programa : 27.812.0020 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREAT

Objetivo : Proporcionar à população de modo em geral, atividades esportivas, recreativas e de lazer favorecendo a melhoira da qualidade de vida

Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar à população de modo em geral, atividades esportivas, recreativas e de lazer favorecendo a melhoria da qualidade de vida.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Finalístico	

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

AÇÕES DO ESPORTE E LAZER	%	90	25		25		25		25		100	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2069	Outras Unidades e Medidas	A	100	174.800,00	100	185.288,00	100	196.406,00	100	208.197,00	400	764.691,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIA DE ESPORTE												
Produto : Apoio Administrativo												
Órgão : 11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER												
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER												
Programa : 27.811.0019 PROGRAMA FOMENTO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO												
Objetivo : Aperfeiçoar os espaços esportivos visando o aumento da participação da população em eventos esportivos												
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Aperfeiçoar os espaços esportivos visando o aumento da participação da população em eventos esportivos												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**								
Contínuo												
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
AÇÕES DO ESPORTE E LAZER	%	90	25		25		25		25		100	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1013	Metros Quadrados	P	100	100.000,00	100	106.000,00	100	112.360,00	100	119.102,00	400	437.462,00
Descrição: EDIFICAÇÃO PARA O SETOR ESPORTIVO												
Produto : Edificação Construída												
Órgão : 11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER												
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER												
Programa : 27.812.0020 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREAT												
Objetivo : Proporcionar à população de modo em geral, atividades esportivas, recreativas e de lazer favorecendo a melhoira da qualidade de vida												
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Proporcionar à população de modo em geral, atividades esportivas, recreativas e de lazer favorecendo a melhoria da qualidade de vida.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**								
Contínuo			Finalístico									
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
AÇÕES DO ESPORTE E LAZER	%	90	25		25		25		25		100	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2068	Outras Unidades e Medidas	A	100	142.000,00	100	150.520,00	100	159.553,00	100	169.132,00	400	621.205,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER												
Produto : Outros Produtos												
Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
Unidade : 001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
Programa : 99.999.0090 RESERVA DE CONTIGENCIA												
Objetivo : Atender passivos contingentes e outro eventos e riscos fiscais imprevistos												
Gerente : ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA CPF:965.472.949-00												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Atender passivos contingentes e outro eventos e riscos fiscais imprevistos												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**								
Contínuo			Apoio Administrativo									
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
APOIO ADMINISTRATIVO	%	90	25		25		25		25		100	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
9090	Outras Unidades e Medidas	P	100	150.000,00	100	159.000,00	100	168.540,00	100	178.653,00	400	656.193,00
Descrição: Manter dotação prevista em lei para despesas não prevista												
Produto : Apoio Administrativo												
Total Geral :				**28.425.000,00**		**30.130.000,00**		**31.937.000,00**		**33.853.000,00**		**124.345.000,00**

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4E7BD7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS REALIZADAS DE 2018 A 2020 E ESTIMADAS DE 2021 A 2025

Exercício: 2022
Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Receita	24.399.400,00	26.479.400,00	8,52	28.714.457,52	8,44	30.739.447,14	7,05	32.792.056,00	6,68	34.759.075,00	6,00	36.843.816,00	6,00	39.054.223,00	6,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-3.326.400,00	-3.559.400,00	7,00	-3.883.600,00	9,11	-4.098.600,00	5,54	-4.367.056,00	6,55	-4.629.075,00	6,00	-4.906.816,00	6,00	-5.201.223,00	6,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Receita	2.323.400,00	2.480.400,00	6,76	2.656.400,00	7,10	2.845.400,00	7,11	3.070.935,00	7,93	3.254.665,00	5,98	3.449.121,00	5,97	3.655.829,00	5,99
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos - Receita	1.881.000,00	2.010.000,00	6,86	2.152.000,00	7,06	2.305.000,00	7,11	2.495.135,00	8,25	2.644.312,00	5,98	2.802.143,00	5,97	2.970.029,00	5,99
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	252.000,00	269.000,00	6,75	289.000,00	7,43	309.000,00	6,92	368.394,00	19,22	389.964,00	5,86	412.529,00	5,79	437.034,00	5,94
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Receita	252.000,00	269.000,00	6,75	289.000,00	7,43	309.000,00	6,92	368.394,00	19,22	389.964,00	5,86	412.529,00	5,79	437.034,00	5,94
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - R	247.000,00	264.000,00	6,88	283.000,00	7,20	303.000,00	7,07	360.000,00	18,81	381.600,00	6,00	404.496,00	6,00	428.766,00	6,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - P	247.000,00	264.000,00	6,88	283.000,00	7,20	303.000,00	7,07	360.000,00	18,81	381.600,00	6,00	404.496,00	6,00	428.766,00	6,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - P	247.000,00	264.000,00	6,88	283.000,00	7,20	303.000,00	7,07	360.000,00	18,81	381.600,00	6,00	404.496,00	6,00	428.766,00	6,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend	5.000,00	5.000,00	0,00	6.000,00	20,00	6.000,00	0,00	8.394,00	39,90	8.364,00	-0,36	8.033,00	-3,96	8.268,00	2,93
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend	5.000,00	5.000,00	0,00	6.000,00	20,00	6.000,00	0,00	8.394,00	39,90	8.364,00	-0,36	8.033,00	-3,96	8.268,00	2,93
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend	5.000,00	5.000,00	0,00	6.000,00	20,00	6.000,00	0,00	8.394,00	39,90	8.364,00	-0,36	8.033,00	-3,96	8.268,00	2,93
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOB	5.000,00	5.000,00	0,00	6.000,00	20,00	6.000,00	0,00	8.394,00	39,90	8.364,00	-0,36	8.033,00	-3,96	8.268,00	2,93
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Rece	1.629.000,00	1.741.000,00	6,88	1.863.000,00	7,01	1.996.000,00	7,14	2.126.741,00	6,55	2.254.348,00	6,00	2.389.614,00	6,00	2.532.995,00	6,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Município	1.183.000,00	1.264.000,00	6,85	1.353.000,00	7,04	1.449.000,00	7,10	1.543.911,00	6,55	1.636.547,00	6,00	1.734.743,00	6,00	1.838.830,00	6,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	482.000,00	514.000,00	6,64	551.000,00	7,20	590.000,00	7,08	628.646,00	6,55	666.366,00	6,00	706.350,00	6,00	748.733,00	6,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	270.000,00	288.000,00	6,67	309.000,00	7,29	330.000,00	6,80	351.615,00	6,55	372.712,00	6,00	395.075,00	6,00	418.780,00	6,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	4.000,00	33,33	4.262,00	6,55	4.518,00	6,01	4.790,00	6,02	5.078,00	6,01
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	172.000,00	184.000,00	6,98	196.000,00	6,52	211.000,00	7,65	224.821,00	6,55	238.311,00	6,00	252.610,00	6,00	267.767,00	6,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	37.000,00	39.000,00	5,41	43.000,00	10,26	45.000,00	4,65	47.948,00	6,55	50.825,00	6,00	53.875,00	6,00	57.108,00	6,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóvei	701.000,00	750.000,00	6,99	802.000,00	6,93	859.000,00	7,11	915.265,00	6,55	970.181,00	6,00	1.028.393,00	6,00	1.090.097,00	6,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóvei	700.000,00	749.000,00	7,00	801.000,00	6,94	858.000,00	7,12	858.046,00	0,01	969.051,00	12,94	1.027.195,00	6,00	1.088.827,00	6,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóvei	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.066,00	6,60	1.130,00	6,00	1.198,00	6,02	1.270,00	6,01
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e	446.000,00	477.000,00	6,95	510.000,00	6,92	547.000,00	7,25	582.830,00	6,55	617.801,00	6,00	654.871,00	6,00	694.165,00	6,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Receita	446.000,00	477.000,00	6,95	510.000,00	6,92	547.000,00	7,25	582.830,00	6,55	617.801,00	6,00	654.871,00	6,00	694.165,00	6,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princi	350.000,00	375.000,00	7,14	400.000,00	6,67	429.000,00	7,25	457.100,00	6,55	484.526,00	6,00	513.598,00	6,00	544.414,00	6,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e	12.000,00	13.000,00	8,33	14.000,00	7,69	15.000,00	7,14	15.983,00	6,55	16.942,00	6,00	17.959,00	6,00	19.037,00	6,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida A	63.000,00	67.000,00	6,35	72.000,00	7,46	77.000,00	6,94	82.044,00	6,55	86.967,00	6,00	92.186,00	6,00	97.718,00	6,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida A	21.000,00	22.000,00	4,76	24.000,00	9,09	26.000,00	8,33	27.703,00	6,55	29.366,00	6,00	31.128,00	6,00	32.996,00	6,00
Receitas		**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas - Receita	442.400,00	470.400,00	6,33	504.400,00	7,23	540.400,00	7,14	575.800,00	6,55	610.353,00	6,00	646.978,00	6,00	685.800,00	6,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Receita	109.000,00	115.000,00	5,50	124.000,00	7,83	133.000,00	7,26	141.714,00	6,55	150.219,00	6,00	159.233,00	6,00	168.789,00	6,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Receita	109.000,00	115.000,00	5,50	124.000,00	7,83	133.000,00	7,26	141.714,00	6,55	150.219,00	6,00	159.233,00	6,00	168.789,00	6,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Receita	109.000,00	115.000,00	5,50	124.000,00	7,83	133.000,00	7,26	141.714,00	6,55	150.219,00	6,00	159.233,00	6,00	168.789,00	6,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - R	95.600,00	101.600,00	6,28	109.600,00	7,87	116.600,00	6,39	124.238,00	6,55	131.693,00	6,00	139.595,00	6,00	147.971,00	6,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e J	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	5.000,00	25,00	5.328,00	6,56	5.648,00	6,01	5.987,00	6,00	6.347,00	6,01
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	5.400,00	5.400,00	0,00	6.400,00	18,52	6.400,00	0,00	6.820,00	6,56	7.230,00	6,01	7.664,00	6,00	8.124,00	6,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	5.000,00	25,00	5.328,00	6,56	5.648,00	6,01	5.987,00	6,00	6.347,00	6,01
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Receita	333.400,00	355.400,00	6,60	380.400,00	7,03	407.400,00	7,10	434.086,00	6,55	460.134,00	6,00	487.745,00	6,00	517.011,00	6,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Receita	333.400,00	355.400,00	6,60	380.400,00	7,03	407.400,00	7,10	434.086,00	6,55	460.134,00	6,00	487.745,00	6,00	517.011,00	6,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Receita	333.400,00	355.400,00	6,60	380.400,00	7,03	407.400,00	7,10	434.086,00	6,55	460.134,00	6,00	487.745,00	6,00	517.011,00	6,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Receita	204.400,00	218.400,00	6,85	233.400,00	6,87	250.400,00	7,28	266.802,00	6,55	282.811,00	6,00	299.780,00	6,00	317.767,00	6,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros - Rec	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	4.000,00	33,33	4.262,00	6,55	4.518,00	6,01	4.790,00	6,02	5.078,00	6,01
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Recei	105.000,00	112.000,00	6,67	120.000,00	7,14	128.000,00	6,67	136.384,00	6,55	144.568,00	6,00	153.243,00	6,00	162.438,00	6,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multa	21.000,00	22.000,00	4,76	24.000,00	9,09	25.000,00	4,17	26.638,00	6,55	28.237,00	6,00	29.932,00	6,00	31.728,00	6,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições - Receita	316.000,00	338.000,00	6,96	361.000,00	6,80	387.000,00	7,20	412.350,00	6,55	437.092,00	6,00	463.319,00	6,00	491.119,00	6,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	316.000,00	338.000,00	6,96	361.000,00	6,80	387.000,00	7,20	412.350,00	6,55	437.092,00	6,00	463.319,00	6,00	491.119,00	6,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	316.000,00	338.000,00	6,96	361.000,00	6,80	387.000,00	7,20	412.350,00	6,55	437.092,00	6,00	463.319,00	6,00	491.119,00	6,00

1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	308.000,00	330.000,00	7,14	352.000,00	6,67	378.000,00	7,39	402.759,00	6,55	426.925,00	6,00	452.541,00	6,00	479.694,00	6,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.066,00	6,60	1.130,00	6,00	1.198,00	6,02	1.270,00	6,01
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	6.000,00	6.000,00	0,00	7.000,00	16,67	7.000,00	0,00	7.459,00	6,56	7.907,00	6,01	8.382,00	6,01	8.885,00	6,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.066,00	6,60	1.130,00	6,00	1.198,00	6,02	1.270,00	6,01
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial - Receita	99.600,00	109.250,00	9,69	112.882,86	3,33	122.200,00	8,25	130.205,00	6,55	138.018,00	6,00	146.300,00	6,00	155.079,00	6,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Rece	3.000,00	3.000,00	0,00	3.082,86	2,76	4.000,00	29,75	4.262,00	6,55	4.518,00	6,01	4.790,00	6,02	5.078,00	6,01
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	3.000,00	3.000,00	0,00	3.082,86	2,76	4.000,00	29,75	4.262,00	6,55	4.518,00	6,01	4.790,00	6,02	5.078,00	6,01
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Receita	3.000,00	3.000,00	0,00	3.082,86	2,76	4.000,00	29,75	4.262,00	6,55	4.518,00	6,01	4.790,00	6,02	5.078,00	6,01
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Receita	3.000,00	3.000,00	0,00	3.082,86	2,76	4.000,00	29,75	4.262,00	6,55	4.518,00	6,01	4.790,00	6,02	5.078,00	6,01
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários - Receita	96.600,00	106.250,00	9,99	109.800,00	3,34	118.200,00	7,65	125.943,00	6,55	133.500,00	6,00	141.510,00	6,00	150.001,00	6,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias - Receita	96.600,00	106.250,00	9,99	109.800,00	3,34	118.200,00	7,65	125.943,00	6,55	133.500,00	6,00	141.510,00	6,00	150.001,00	6,00
Receitas		**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita	96.600,00	106.250,00	9,99	109.800,00	3,34	118.200,00	7,65	125.943,00	6,55	133.500,00	6,00	141.510,00	6,00	150.001,00	6,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Rec	96.600,00	106.250,00	9,99	109.800,00	3,34	118.200,00	7,65	125.943,00	6,55	133.500,00	6,00	141.510,00	6,00	150.001,00	6,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços - Receita	32.000,00	34.000,00	6,25	37.000,00	8,82	42.614,00	15,17	45.407,00	6,55	48.133,00	6,00	51.023,00	6,00	54.085,00	6,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receita	29.000,00	31.000,00	6,90	34.000,00	9,68	39.614,00	16,51	42.210,00	6,55	44.744,00	6,00	47.430,00	6,00	50.276,00	6,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receita	18.000,00	19.000,00	5,56	21.000,00	10,53	26.614,00	26,73	28.358,00	6,55	30.060,00	6,00	31.864,00	6,00	33.776,00	6,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receita	18.000,00	19.000,00	5,56	21.000,00	10,53	26.614,00	26,73	28.358,00	6,55	30.060,00	6,00	31.864,00	6,00	33.776,00	6,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip	18.000,00	19.000,00	5,56	21.000,00	10,53	26.614,00	26,73	28.358,00	6,55	30.060,00	6,00	31.864,00	6,00	33.776,00	6,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Receita	11.000,00	12.000,00	9,09	13.000,00	8,33	13.000,00	0,00	13.852,00	6,55	14.684,00	6,01	15.566,00	6,01	16.500,00	6,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Receita	11.000,00	12.000,00	9,09	13.000,00	8,33	13.000,00	0,00	13.852,00	6,55	14.684,00	6,01	15.566,00	6,01	16.500,00	6,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principa	11.000,00	12.000,00	9,09	13.000,00	8,33	13.000,00	0,00	13.852,00	6,55	14.684,00	6,01	15.566,00	6,01	16.500,00	6,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.197,00	6,57	3.389,00	6,01	3.593,00	6,02	3.809,00	6,01
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Receita	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.197,00	6,57	3.389,00	6,01	3.593,00	6,02	3.809,00	6,01
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Receita	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.197,00	6,57	3.389,00	6,01	3.593,00	6,02	3.809,00	6,01
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal - Receita	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.199,40	6,65	3.389,00	5,93	3.593,00	6,02	3.809,00	6,01
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes - Receita	21.621.400,00	23.510.750,00	8,74	25.539.174,66	8,63	27.328.233,14	7,01	29.118.241,00	6,55	30.865.353,00	6,00	32.717.289,00	6,00	34.680.340,00	6,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.326.400,00	-3.559.400,00	7,00	-3.883.600,00	9,11	-4.098.600,00	5,54	-4.367.056,00	6,55	-4.629.075,00	6,00	-4.906.816,00	6,00	-5.201.223,00	6,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades - Receita	11.175.400,00	12.334.750,00	10,37	13.455.000,00	9,08	14.528.233,14	7,98	15.479.838,00	6,55	16.408.640,00	6,00	17.393.167,00	6,00	18.436.766,00	6,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades - Deduçõe	-1.940.000,00	-2.075.800,00	7,00	-2.273.600,00	9,53	-2.400.400,00	5,58	-2.557.625,00	6,55	-2.711.080,00	6,00	-2.873.743,00	6,00	-3.046.167,00	6,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M - Receita	11.175.400,00	12.334.750,00	10,37	13.455.000,00	9,08	14.528.233,14	7,98	15.479.838,00	6,55	16.408.640,00	6,00	17.393.167,00	6,00	18.436.766,00	6,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M - Deduções F	-1.940.000,00	-2.075.800,00	7,00	-2.273.600,00	9,53	-2.400.400,00	5,58	-2.557.625,00	6,55	-2.711.080,00	6,00	-2.873.743,00	6,00	-3.046.167,00	6,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União - Receita	10.384.000,00	11.112.000,00	7,01	12.150.000,00	9,34	12.840.000,00	5,68	13.681.020,00	6,55	14.501.884,00	6,00	15.371.998,00	6,00	16.294.320,00	6,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-1.930.800,00	-2.066.000,00	7,00	-2.263.000,00	9,54	-2.389.200,00	5,58	-2.545.692,00	6,55	-2.698.432,00	6,00	-2.860.337,00	6,00	-3.031.957,00	6,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	9.600.000,00	10.272.000,00	7,00	11.250.000,00	9,52	11.880.000,00	5,60	12.658.140,00	6,55	13.417.629,00	6,00	14.222.687,00	6,00	15.076.049,00	6,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	-1.920.000,00	-2.054.400,00	7,00	-2.250.000,00	9,52	-2.376.000,00	5,60	-2.531.628,00	6,55	-2.683.525,00	6,00	-2.844.536,00	6,00	-3.015.208,00	6,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	9.600.000,00	10.272.000,00	7,00	11.250.000,00	9,52	11.880.000,00	5,60	12.658.140,00	6,55	13.417.629,00	6,00	14.222.687,00	6,00	15.076.049,00	6,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	-1.920.000,00	-2.054.400,00	7,00	-2.250.000,00	9,52	-2.376.000,00	5,60	-2.531.628,00	6,55	-2.683.525,00	6,00	-2.844.536,00	6,00	-3.015.208,00	6,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1	350.000,00	375.000,00	7,14	400.000,00	6,67	428.000,00	7,00	456.034,00	6,55	483.397,00	6,00	512.401,00	6,00	543.146,00	6,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1	350.000,00	375.000,00	7,14	400.000,00	6,67	428.000,00	7,00	456.034,00	6,55	483.397,00	6,00	512.401,00	6,00	543.146,00	6,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	380.000,00	407.000,00	7,11	435.000,00	6,88	466.000,00	7,13	496.523,00	6,55	526.315,00	6,00	557.894,00	6,00	591.368,00	6,00
Receitas		**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	380.000,00	407.000,00	7,11	435.000,00	6,88	466.000,00	7,13	496.523,00	6,55	526.315,00	6,00	557.894,00	6,00	591.368,00	6,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	54.000,00	58.000,00	7,41	65.000,00	12,07	66.000,00	1,54	70.323,00	6,55	74.543,00	6,00	79.016,00	6,00	83.757,00	6,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	-10.800,00	-11.600,00	7,41	-13.000,00	12,07	-13.200,00	1,54	-14.064,00	6,55	-14.907,00	5,99	-15.801,00	6,00	-16.749,00	6,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	54.000,00	58.000,00	7,41	65.000,00	12,07	66.000,00	1,54	70.323,00	6,55	74.543,00	6,00	79.016,00	6,00	83.757,00	6,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	-10.800,00	-11.600,00	7,41	-13.000,00	12,07	-13.200,00	1,54	-14.064,60	6,55	-14.907,00	5,99	-15.801,00	6,00	-16.749,00	6,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	81.000,00	87.000,00	7,41	93.000,00	6,90	99.000,00	6,45	105.485,00	6,55	111.815,00	6,00	118.524,00	6,00	125.636,00	6,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Pro	81.000,00	87.000,00	7,41	93.000,00	6,90	99.000,00	6,45	105.485,00	6,55	111.815,00	6,00	118.524,00	6,00	125.636,00	6,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Pro	81.000,00	87.000,00	7,41	93.000,00	6,90	99.000,00	6,45	105.485,00	6,55	111.815,00	6,00	118.524,00	6,00	125.636,00	6,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde S	127.000,00	511.000,00	302,36	545.000,00	6,65	806.930,00	48,06	859.786,00	6,55	911.378,00	6,00	966.065,00	6,00	1.024.032,00	6,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Re	0,00	375.000,00	0,00	401.000,00	6,93	617.330,00	53,95	657.767,00	6,55	697.235,00	6,00	739.072,00	6,00	783.418,00	6,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Pr	0,00	375.000,00	0,00	401.000,00	6,93	617.330,00	53,95	657.767,00	6,55	697.235,00	6,00	739.072,00	6,00	783.418,00	6,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - Rec	0,00	200.000,00	0,00	212.000,00	6,00	26.760,00	-87,38	28.513,00	6,55	30.224,00	6,00	32.038,00	6,00	33.961,00	6,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPITAÇÃO P	0,00	5.000,00	0,00	6.000,00	20,00	433.370,007.122,83		461.756,00	6,55	489.462,00	6,00	518.830,00	6,00	549.960,00	6,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEM 0,00		35.000,00	0,00	38.000,00	8,57	36.000,00	-5,26	38.358,00	6,55	40.660,00	6,00	43.100,00	6,00	45.686,00	6,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAUDE - Receita	0,00	7.000,00	0,00	8.000,00	14,29	88.200,001.002,50		93.978,00	6,55	99.617,00	6,00	105.595,00	6,00	111.931,00	6,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-PER CAPITA D	0,00	128.000,00	0,00	137.000,00	7,03	33.000,00	-75,91	35.162,00	6,55	37.272,00	6,00	39.509,00	6,00	41.880,00	6,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúd	39.000,00	42.000,00	7,69	44.000,00	4,76	81.600,00	85,45	86.945,00	6,55	92.164,00	6,00	97.695,00	6,00	103.558,00	6,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúd	39.000,00	42.000,00	7,69	44.000,00	4,76	81.600,00	85,45	86.945,00	6,55	92.164,00	6,00	97.695,00	6,00	103.558,00	6,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMP. ESTADOS, D	9.000,00	10.000,00	11,11	10.000,00	0,00	33.600,00	236,00	35.801,00	6,55	37.950,00	6,00	40.227,00	6,00	42.641,00	6,00

1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCCEIRO AOS ESTADOS DIST	5.000,00	5.000,00	0,00	6.000,00	20,00	12.000,00	100,00	12.786,00	6,55	13.554,00	6,01	14.368,00	6,01	15.231,00	6,01
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DIST. F	25.000,00	27.000,00	8,00	28.000,00	3,70	36.000,00	28,57	38.358,00	6,55	40.660,00	6,00	43.100,00	6,00	45.686,00	6,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS - Re	88.000,00	94.000,00	6,82	100.000,00	6,38	108.000,00	8,00	115.074,00	6,55	121.979,00	6,00	129.298,00	6,00	137.056,00	6,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS - Pr	88.000,00	94.000,00	6,82	100.000,00	6,38	108.000,00	8,00	115.074,00	6,55	121.979,00	6,00	129.298,00	6,00	137.056,00	6,00
1.7.1.8.03.5.1.01.00.00.00.00	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS INVESTIM	88.000,00	94.000,00	6,82	100.000,00	6,38	108.000,00	8,00	115.074,00	6,55	121.979,00	6,00	129.298,00	6,00	137.056,00	6,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese	360.000,00	386.000,00	7,22	412.000,00	6,74	441.000,00	7,04	469.887,00	6,55	498.081,00	6,00	527.967,00	6,00	559.646,00	6,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Receita	236.000,00	253.000,00	7,20	270.000,00	6,72	289.000,00	7,04	307.930,00	6,55	326.406,00	6,00	345.991,00	6,00	366.751,00	6,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal - Receit	236.000,00	253.000,00	7,20	270.000,00	6,72	289.000,00	7,04	307.930,00	6,55	326.406,00	6,00	345.991,00	6,00	366.751,00	6,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	84.000,00	90.000,00	7,14	96.000,00	6,67	103.000,00	7,29	109.747,00	6,55	116.332,00	6,00	123.312,00	6,00	130.711,00	6,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	84.000,00	90.000,00	7,14	96.000,00	6,67	103.000,00	7,29	109.747,00	6,55	116.332,00	6,00	123.312,00	6,00	130.711,00	6,00
Receitas		**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	40.000,00	43.000,00	7,50	46.000,00	6,98	49.000,00	6,52	52.210,00	6,55	55.343,00	6,00	58.664,00	6,00	62.184,00	6,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	40.000,00	43.000,00	7,50	46.000,00	6,98	49.000,00	6,52	52.210,00	6,55	55.343,00	6,00	58.664,00	6,00	62.184,00	6,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N	46.000,00	49.000,00	6,52	53.000,00	8,16	56.000,00	5,66	59.668,00	6,55	63.249,00	6,00	67.044,00	6,00	71.067,00	6,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N	-9.200,00	-9.800,00	6,52	-10.600,00	8,16	-11.200,00	5,66	-11.933,00	6,54	-12.648,00	5,99	-13.406,00	5,99	-14.210,00	6,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N	46.000,00	49.000,00	6,52	53.000,00	8,16	56.000,00	5,66	59.668,00	6,55	63.249,00	6,00	67.044,00	6,00	71.067,00	6,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N	-9.200,00	-9.800,00	6,52	-10.600,00	8,16	-11.200,00	5,66	-11.933,00	6,54	-12.648,00	5,99	-13.406,00	5,99	-14.210,00	6,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N	46.000,00	49.000,00	6,52	53.000,00	8,16	56.000,00	5,66	59.668,00	6,55	63.249,00	6,00	67.044,00	6,00	71.067,00	6,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N	-9.200,00	-9.800,00	6,52	-10.600,00	8,16	-11.200,00	5,66	-11.933,60	6,55	-12.648,00	5,99	-13.406,00	5,99	-14.210,00	6,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	177.400,00	189.750,00	6,96	202.000,00	6,46	216.000,00	6,93	230.149,00	6,55	243.959,00	6,00	258.598,00	6,00	274.115,00	6,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	177.400,00	189.750,00	6,96	202.000,00	6,46	216.000,00	6,93	230.149,00	6,55	243.959,00	6,00	258.598,00	6,00	274.115,00	6,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	177.400,00	189.750,00	6,96	202.000,00	6,46	216.000,00	6,93	230.149,00	6,55	243.959,00	6,00	258.598,00	6,00	274.115,00	6,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexida	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.131,00	6,55	2.259,00	6,01	2.395,00	6,02	2.539,00	6,01
1.7.1.8.12.1.1.01.01.00.00.00	PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDAD	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.131,00	6,55	2.259,00	6,01	2.395,00	6,02	2.539,00	6,01
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Receita	150.400,00	161.000,00	7,05	172.000,00	6,83	184.000,00	6,98	196.053,00	6,55	207.817,00	6,00	220.287,00	6,00	233.505,00	6,00
1.7.1.8.12.1.1.02.01.00.00.00	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E DORTECIMENT	150.400,00	161.000,00	7,05	172.000,00	6,83	146.200,00	-15,00	155.777,00	6,55	165.124,00	6,00	175.032,00	6,00	185.534,00	6,00
1.7.1.8.12.1.1.02.02.00.00.00	PISO BASICO FIXO - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00	40.276,00	6,55	42.693,00	6,00	45.255,00	6,00	47.971,00	6,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadas	25.000,00	26.750,00	7,00	28.000,00	4,67	30.000,00	7,14	31.965,00	6,55	33.883,00	6,00	35.916,00	6,00	38.071,00	6,00
1.7.1.8.12.1.1.04.01.00.00.00	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA -IGD	25.000,00	26.750,00	7,00	28.000,00	4,67	30.000,00	7,14	31.965,00	6,55	33.883,00	6,00	35.916,00	6,00	38.071,00	6,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.303,14	0,00	73.843,00	6,55	78.274,00	6,00	82.971,00	6,00	87.950,00	6,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.303,14	0,00	73.843,00	6,55	78.274,00	6,00	82.971,00	6,00	87.950,00	6,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.303,14	0,00	73.843,00	6,55	78.274,00	6,00	82.971,00	6,00	87.950,00	6,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Lei Complementar n 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.303,14	0,00	73.843,00	6,55	78.274,00	6,00	82.971,00	6,00	87.950,00	6,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	7.346.000,00	7.859.000,00	6,98	8.534.174,66	8,59	9.000.000,00	5,46	9.589.503,00	6,55	10.164.879,00	6,00	10.774.777,00	6,00	11.421.268,00	6,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	-1.386.400,00	-1.483.600,00	7,01	-1.610.000,00	8,52	-1.698.200,00	5,48	-1.809.431,00	6,55	-1.917.995,00	6,00	-2.033.073,00	6,00	-2.155.056,00	6,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M - Receita	7.346.000,00	7.859.000,00	6,98	8.534.174,66	8,59	9.000.000,00	5,46	9.589.503,00	6,55	10.164.879,00	6,00	10.774.777,00	6,00	11.421.268,00	6,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduçõe	-1.386.400,00	-1.483.600,00	7,01	-1.610.000,00	8,52	-1.698.200,00	5,48	-1.809.431,00	6,55	-1.917.995,00	6,00	-2.033.073,00	6,00	-2.155.056,00	6,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados - Receita	6.952.000,00	7.439.000,00	7,01	8.073.000,00	8,52	8.516.000,00	5,49	9.073.799,00	6,55	9.618.229,00	6,00	10.195.325,00	6,00	10.807.046,00	6,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDE	-1.386.400,00	-1.483.600,00	7,01	-1.610.000,00	8,52	-1.698.200,00	5,48	-1.809.431,00	6,55	-1.917.995,00	6,00	-2.033.073,00	6,00	-2.155.056,00	6,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Receita	6.250.000,00	6.688.000,00	7,01	7.250.000,00	8,40	7.656.000,00	5,60	8.157.468,00	6,55	8.646.917,00	6,00	9.165.733,00	6,00	9.715.677,00	6,00
Receitas		**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.250.000,00	-1.337.600,00	7,01	-1.450.000,00	8,40	-1.531.200,00	5,60	-1.631.493,00	6,55	-1.729.382,00	6,00	-1.833.144,00	6,00	-1.943.132,00	6,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Receita	6.250.000,00	6.688.000,00	7,01	7.250.000,00	8,40	7.656.000,00	5,60	8.157.468,00	6,55	8.646.917,00	6,00	9.165.733,00	6,00	9.715.677,00	6,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.250.000,00	-1.337.600,00	7,01	-1.450.000,00	8,40	-1.531.200,00	5,60	-1.631.493,60	6,55	-1.729.382,00	6,00	-1.833.144,00	6,00	-1.943.132,00	6,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Receita	600.000,00	642.000,00	7,00	700.000,00	9,03	735.000,00	5,00	783.143,00	6,55	830.132,00	6,00	879.940,00	6,00	932.737,00	6,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-120.000,00	-128.400,00	7,00	-140.000,00	9,03	-147.000,00	5,00	-156.628,00	6,55	-166.025,00	6,00	-175.986,00	6,00	-186.545,00	6,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Receita	600.000,00	642.000,00	7,00	700.000,00	9,03	735.000,00	5,00	783.143,00	6,55	830.132,00	6,00	879.940,00	6,00	932.737,00	6,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-120.000,00	-128.400,00	7,00	-140.000,00	9,03	-147.000,00	5,00	-156.628,60	6,55	-166.025,00	6,00	-175.986,00	6,00	-186.545,00	6,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Receita	82.000,00	88.000,00	7,32	100.000,00	13,64	100.000,00	0,00	106.550,00	6,55	112.943,00	6,00	119.720,00	6,00	126.904,00	6,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-16.400,00	-17.600,00	7,32	-20.000,00	13,64	-20.000,00	0,00	-21.310,00	6,55	-22.588,00	6,00	-23.943,00	6,00	-25.379,00	6,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Receita	82.000,00	88.000,00	7,32	100.000,00	13,64	100.000,00	0,00	106.550,00	6,55	112.943,00	6,00	119.720,00	6,00	126.904,00	6,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções F	-16.400,00	-17.600,00	7,32	-20.000,00	13,64	-20.000,00	0,00	-21.310,00	6,55	-22.588,00	6,00	-23.943,00	6,00	-25.379,00	6,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio E	20.000,00	21.000,00	5,00	23.000,00	9,52	25.000,00	8,70	26.638,00	6,55	28.237,00	6,00	29.932,00	6,00	31.728,00	6,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio E	20.000,00	21.000,00	5,00	23.000,00	9,52	25.000,00	8,70	26.638,00	6,55	28.237,00	6,00	29.932,00	6,00	31.728,00	6,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	87.000,00	92.000,00	5,75	100.000,00	8,70	107.000,00	7,00	114.010,00	6,55	120.853,00	6,00	128.106,00	6,00	135.793,00	6,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	87.000,00	92.000,00	5,75	100.000,00	8,70	107.000,00	7,00	114.010,00	6,55	120.853,00	6,00	128.106,00	6,00	135.793,00	6,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	87.000,00	92.000,00	5,75	100.000,00	8,70	107.000,00	7,00	114.010,00	6,55	120.853,00	6,00	128.106,00	6,00	135.793,00	6,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIA PROGRAMA VIGIASUS - Rec	7.000,00	7.000,00	0,00	8.000,00	14,29	9.000,00	12,50	114.010,010.166,78		120.853,00	6,00	128.106,00	6,00	135.793,00	6,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇAO P	35.000,00	37.000,00	5,71	40.000,00	8,11	43.000,00	7,50	0,00-100,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	PROGRAMA VIGIASUS DENGUE CUSTEIO - Rec	45.000,00	48.000,00	6,67	52.000,00	8,33	55.000,00	5,77	0,00-100,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Rece	97.000,00	104.000,00	7,22	121.174,66	16,51	119.000,00	-1,79	126.795,00	6,55	134.403,00	6,00	142.468,00	6,00	151.017,00	6,00

1.7.2.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Rece	97.000,00	104.000,00	7,22	121.174,66	16,51	119.000,00	-1,79	126.795,00	6,55	134.403,00	6,00	142.468,00	6,00	151.017,00	6,00
1.7.2.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Prin	97.000,00	104.000,00	7,22	121.174,66	16,51	119.000,00	-1,79	126.795,00	6,55	134.403,00	6,00	142.468,00	6,00	151.017,00	6,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Receita	210.000,00	224.000,00	6,67	240.000,00	7,14	258.000,00	7,50	274.899,00	6,55	291.394,00	6,00	308.878,00	6,00	327.412,00	6,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Receita	210.000,00	224.000,00	6,67	240.000,00	7,14	258.000,00	7,50	274.899,00	6,55	291.394,00	6,00	308.878,00	6,00	327.412,00	6,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal - Receita	210.000,00	224.000,00	6,67	240.000,00	7,14	258.000,00	7,50	274.899,00	6,55	291.394,00	6,00	308.878,00	6,00	327.412,00	6,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESC	150.000,00	160.000,00	6,67	172.000,00	7,50	184.000,00	6,98	196.052,00	6,55	207.816,00	6,00	220.285,00	6,00	233.503,00	6,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - R	60.000,00	64.000,00	6,67	68.000,00	6,25	74.000,00	8,82	135.000,00	82,43	83.578,00	-38,09	88.593,00	6,00	93.909,00	6,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Receita	3.100.000,00	3.317.000,00	7,00	3.550.000,00	7,02	3.800.000,00	7,04	4.048.900,00	6,55	4.291.834,00	6,00	4.549.345,00	6,00	4.822.306,00	6,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específ	3.100.000,00	3.317.000,00	7,00	3.550.000,00	7,02	3.800.000,00	7,04	4.048.900,00	6,55	4.291.834,00	6,00	4.549.345,00	6,00	4.822.306,00	6,00
Receitas		**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D	3.100.000,00	3.317.000,00	7,00	3.550.000,00	7,02	3.800.000,00	7,04	4.048.900,00	6,55	4.291.834,00	6,00	4.549.345,00	6,00	4.822.306,00	6,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D	3.100.000,00	3.317.000,00	7,00	3.550.000,00	7,02	3.800.000,00	7,04	4.048.900,00	6,55	4.291.834,00	6,00	4.549.345,00	6,00	4.822.306,00	6,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D	3.100.000,00	3.317.000,00	7,00	3.550.000,00	7,02	3.800.000,00	7,04	4.048.900,00	6,55	4.291.834,00	6,00	4.549.345,00	6,00	4.822.306,00	6,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Receita	7.000,00	7.000,00	0,00	8.000,00	14,29	14.000,00	75,00	14.918,00	6,56	15.814,00	6,01	16.764,00	6,01	17.771,00	6,01
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.328,00	6,56	5.648,00	6,01	5.988,00	6,02	6.348,00	6,01
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.328,00	6,56	5.648,00	6,01	5.988,00	6,02	6.348,00	6,01
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.328,00	6,56	5.648,00	6,01	5.988,00	6,02	6.348,00	6,01
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.328,00	6,56	5.648,00	6,01	5.988,00	6,02	6.348,00	6,01
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.131,00	6,55	2.259,00	6,01	2.395,00	6,02	2.539,00	6,01
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.131,00	6,55	2.259,00	6,01	2.395,00	6,02	2.539,00	6,01
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.197,00	6,57	3.389,00	6,01	3.593,00	6,02	3.809,00	6,01
1.9.2.2.99.1.3.01.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.197,00	6,57	3.389,00	6,01	3.593,00	6,02	3.809,00	6,01
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes - Receita	7.000,00	7.000,00	0,00	8.000,00	14,29	9.000,00	12,50	9.590,00	6,56	10.166,00	6,01	10.776,00	6,00	11.423,00	6,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Receita	7.000,00	7.000,00	0,00	8.000,00	14,29	9.000,00	12,50	9.590,00	6,56	10.166,00	6,01	10.776,00	6,00	11.423,00	6,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Receita	7.000,00	7.000,00	0,00	8.000,00	14,29	9.000,00	12,50	9.590,00	6,56	10.166,00	6,01	10.776,00	6,00	11.423,00	6,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal - Receita	7.000,00	7.000,00	0,00	8.000,00	14,29	9.000,00	12,50	9.590,00	6,56	10.166,00	6,01	10.776,00	6,00	11.423,00	6,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL - Receita	7.000,00	7.000,00	0,00	8.000,00	14,29	9.000,00	12,50	9.590,00	6,56	10.166,00	6,01	10.776,00	6,00	11.423,00	6,00
Total:		21.073.000,00	22.920.000,00	8,76	24.830.857,52	8,34	26.640.847,14	7,29	28.425.000,00	6,70	30.130.000,00	6,00	31.937.000,00	6,00	33.853.000,00	6,00

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:9E3242E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com esteio na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 22.889/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto o Programa de Acolhimento para Reabilitação de Pessoas Usuárias de Substâncias Psicoativas**.**

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil, voltado à entidades de assistência social, conforme Art. 3º da LOAS, para realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade com Programa de Acolhimento para Reabilitação de Pessoas Usuárias de Substâncias Psicoativas que necessitem de afastamento do ambiente no qual se iniciou/desenvolveu/estabeleceu o uso/dependência, referenciadas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, e CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021 e nas condições estabelecidas no presente edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas abaixo e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital:
•Constituição da República Federativa do Brasil;
•Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
•Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

•Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Decreto Municipal nº 22.889/2021;
•Lei Complementar nº 101/2000;
•Lei nº 4.320/1964.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de Organizações da Sociedade Civil para executar projeto em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, que apresentarem o plano de trabalho que melhor se adequar ao objeto pactuado para o desenvolvimento do Programa de Acolhimento para Reabilitação de Pessoas Usuárias de Substâncias Psicoativas, por meio de Termo de Colaboração, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, conforme o item abaixo:

Serviço	Área	Descrição do Objeto	Número de vagas
01	Assistência Social	Ofertar o Programa de Acolhimento para Reabilitação de Pessoas Usuárias de Substâncias Psicoativas, conforme Termo de Referência **(ANEXO II)**.	17

3.2. Para desenvolvimento dos serviços constante no item 3.1, os valores e o número mínimo de vagas de acolhimento pactuadas são discriminados abaixo:

Vagas	Valor por Vaga Mensal	Valor repasse Total Mensal	Valor Total (12 meses)
17	R$ 1.121,64	R$ 19.067,88	R$ 228.814,56

3.3. O prazo de vigência do Termo de Colaboração é de 12 (doze) meses, com início no exercício de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses.
3.4. Compreendem hipóteses de prorrogação por interesse do Município, por solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizado e justificado, e de ofício, quando do atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.
3.5. Na hipótese de prorrogação, serão exigidos os documentos de habilitação conforme disposto no item 10.2.5 alínea "a" a "t" deste edital, e do Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.
3.6. Em caso de prorrogação do Termo de Colaboração, o valor fixado no item 3.2 sofrerá atualização monetária anualmente, com base no INPC, ou outro índice legal que vier a substituí-lo.

4. JUSTIFICATIVA

O município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social requer o chamamento público para o programa de acolhimento para reabilitação de pessoas usuárias de substâncias psicoativas, mediante prévia avaliação médica da equipe do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD. A utilização dos serviços de acolhimento disponibilizados deverá ter caráter voluntário.
A dependência química pode ser reconhecida como um fenômeno biopsicossocial, cuja superação depende da garantia de uma rede de cuidados de proteção social. Neste entendimento, as políticas sociais possuem um protagonismo ímpar na recuperação e reinserção social dos usuários de substâncias psicoativas, bem como no fortalecimento dos vínculos familiares fragilizados ou rompidos pelo agravo da dependência química.
Atualmente, não existe a possibilidade de ter um serviço municipalizado, pois, a implantação do serviço de acolhimento para usuários de substâncias psicoativas é inviável para o Município, tendo em vista que existem vários passos para execução direta, sendo um deles a inexistência de pessoal no quando funcional com atribuições específicas e peculiares nos cuidados com este público, sendo impossível para o município prestar o serviço de forma integral e, por isso, a necessidade da contratação do serviço de forma complementar.
Considerando que os agravos gerados pela dependência química além de formarem um complexo quadro de saúde levam os indivíduos a vivenciar situações de vulnerabilidade social, que perpassam situações de preconceito, processos de exclusão, perda de vínculos familiares e comunitários, situação de rua e vivência em cenas de uso, que resultam em grave perda de direitos fundamentais.

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 13.019/2014:
a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu Patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

6. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1. As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:
I – Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí e estar executando o Acolhimento para Reabilitação de Pessoas Usuárias de Substâncias Psicoativas;
II – Estar cadastrada no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, previsto na Lei Nº 8.742/93 - LOAS, art. 19;
III – Declarar, conforme modelo constante no ANEXO IV – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

IV – Possuir sede no Município de Paranavaí;
V – Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
VI – Possuir:
a) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
d) garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.
e) garantir medidas sanitárias de acordo com as normativas de saúde vigentes e aplicáveis a atividade da OSC.

7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO
7.1. Ficam impedidas de participar do presente chamamento público as OSCs que:
I – não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (inciso II, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
III – tenha como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Paranavaí, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I, alínea "b", do artigo 41, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;
IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (inciso IV, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade (inciso V, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.
VI – tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (inciso VI, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.2. Fica vedada, nos termos da Lei 13.019, de 2014, a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução (§ 1º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas no item 4, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.4. Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no item 4.2, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

7.5. A vedação prevista no inciso III, do item 4.1, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público (§ 5º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.6. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO
8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria Municipal nº 797/2018.

8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25, § 7º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25, § 11, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 25, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. DA FASE DE SELEÇÃO
9.1. A apresentação das propostas relacionadas ao presente edital observará o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, conforme segue:
TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público **(mínimo de 30 dias corridos, nos termos da Lei nº 13.019/2014)**	26/10/2021 a 25/11/2021
2	Impugnação ao Edital **(prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação)**	27/10/2021 a 04/11/2021
3	Apresentação das Propostas (Entrega dos envelopes contendo a proposta da OSC- Envelope 1).	26/10/2021 a 26/11/2021
4	Publicação do Resultado da Etapa Competitiva	Até 5 (cinco) dias úteis após etapa anterior
5	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva;	5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (Decreto Municipal nº 22.889/2021)
6	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa competitiva;	5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado
7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção;	5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos
8	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de seleção das propostas (etapa competitiva), após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior
9	Convocação para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação pela(s) OSC(s) vencedoras;	5 (cinco) dias úteis a contar da convocação
10	Publicação do resultado do processo de habilitação	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior
11	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa de habilitação;	5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (Decreto Municipal nº 22.889/2021)
12	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa de habilitação;	5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado
13	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de habilitação, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior
14	Homologação e publicação do resultado final (art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 30, do Decreto Municipal nº 22.889/2021), pela Secretária Municipal de Assistência Social)	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior

9.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/14), nos termos previstos nos itens 6 e 7 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) melhor classificadas, nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

9.3. Etapa 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
9.3.1. O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, contados a partir da data de publicação do Edital, conforme item 1, da Tabela 1.

9.4. Etapa 2: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
9.4.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

9.4.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí.

9.4.3. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

9.5. Etapa 3: APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PELAS OSCS (ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01, CONTENDO A PROPOSTA)
9.5.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar as PROPOSTAS em envelope fechado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA (ANEXO I), Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, no período estabelecido no item 3, da Tabela 1 deste edital, da seguinte forma:
ENVELOPE 01 - PROPOSTA

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ

COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2021

INSTITUIÇÃO
PROPONENTE:_____
CNPJ: _____
E-MAIL: _____ **TEL: (___)**_____

9.5.2. A PROPOSTA será apresentada em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

9.5.3. Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

9.5.4. Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados neste edital.

9.5.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada objeto de parceria. Caso venha a apresentar mais de uma proposta para o mesmo objeto, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

9.5.6. No ENVELOPE Nº 1, deverá constar:
a) Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal (ANEXO IV);
b) Comprovante de Inscrição no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
c) Proposta (ANEXO III).

9.5.7. Observado o disposto no item 9.5.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto, compatíveis com o Termo de Referência (ANEXO II);
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) o valor global.

9.6. Etapa 4: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.6.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na Tabela 1 (etapa 7) para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da etapa competitiva, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

9.6.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

9.6.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (20 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (10 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 ponto). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	20
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (10 pontos); - Grau satisfatório de adequação (5 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 ponto). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do *caput* do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	10
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (10 pontos); - Grau satisfatório da descrição (5 pontos); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 ponto). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	10
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (10 pontos); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (5 pontos); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0 ponto). **OBS.:** A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	10

(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (20 pontos); - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (10 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0 pontos). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	20
(F) Indicação na Proposta de existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional.	- Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento (10 pontos); - Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento (5 pontos); - Não indica existência de parcerias (0 ponto).	10
(G) Apresentação na Proposta de diagnóstico da realidade do público atendido pela Organização da Sociedade Civil	- Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível (10 pontos); - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano (5 pontos); - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico (0 ponto).	10
(H) Apresentação na Proposta do impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação.	- Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação de maneira detalhada e compreensível (10 pontos); - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação razoável/mediano (5 pontos); - Não apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação (0 ponto).	10
Pontuação Máxima Global		**100**

9.6.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.6.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

9.6.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 40 (quarenta) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E);
c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
d) que estejam em desacordo com o Edital;
e) cujo valor esteja acima do teto previsto neste Edital para a execução do objeto.
f) que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do Município de Paranavaí.
9.6.8. Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

9.6.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A).
Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9.6.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.7. Etapa 4: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITVA – ENVELOPE Nº 01
O resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo para recurso.

9.8. Etapa 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETIVA – ENVELOPE Nº 01
9.8.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa competitiva, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

9.8.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.8.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com confirmação de recebimento, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Não confirmado o recebimento, a Comissão de Seleção deverá encaminhar notificação pessoal ao representante legal da OSC e, na sua ausência, a um dos dirigentes.

9.9. Etapa 6: APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01
9.9.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme o disposto no § 1º do art. 30, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, para decisão final.

9.9.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

9.9.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Etapa 7: ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.10.1. A Comissão de seleção analisará os recursos e contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões ao(s) recursos.

9.11. Etapa 8. PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA COMPETITIVA E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
9.11.1. As decisões deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br

9.12. Etapa 9: CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS OSCs CLASSIFICADAS NA ETAPA COMPETITIVA
9.12.1. A convocação será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br, atendendo o cronograma das etapas estabelecidas na TABELA 1, item 9, deste Edital.

9.13. Etapa 10: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO
9.13.1. O resultado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.14. Etapa 11: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
9.14.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa de habilitação deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa de habilitação, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.14.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

9.14.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.14.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

9.15. Etapa 12: PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
9.15.1. As decisões deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br

9.16. Etapa 13: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
9.16.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Assistência Social para homologação e publicação, no seu sítio eletrônico oficial - www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 31, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

9.16.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.16.3. Após o recebimento e julgamento das PROPOSTAS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

10. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
10.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalho e dos documentos que devem acompanhá-lo, no **ENVELOPE Nº 2.**
2	Análise do plano de trabalho e Documentos da OSC.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 36, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)
4	Parecer de órgão técnico
5	Informação da Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Fazenda e Unidade Gestora (Secretaria Municipal) acerca da verificação de ocorrência impeditiva à celebração da parceria (art. 41, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)
6	Parecer da assessoria jurídica
7	Assinatura do Termo de Colaboração
8	Publicação do extrato do termo de Colaboração no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

10.2. Etapa 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2.
Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão classificadas, sendo a(s) OSC(s) melhor classificada(s) convocada(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme item 10.2.2 (art. 36, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).
O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, conforme abaixo:
ENVELOPE 02 - PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2021

INSTITUIÇÃO
PROPONENTE:_____
CNPJ: _____
E-MAIL: _____ TEL: (___)_____

10.2.1. Por meio do PLANO DE TRABALHO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019/2014, observado o ANEXO V – Modelo do Plano de Trabalho e de Aplicação).

10.2.2. A OSC selecionada deverá apresentar no ENVELOPE Nº 2:
a) Plano de Trabalho e de Aplicação, de acordo com o item 10.4.4 e ANEXO V deste Edital;
b) Documentos de Habilitação.

10.2.3. O PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos (art. 36, do Decreto Municipal nº 22.889/2021):
a) a descrição da realidade que será objeto da parceria detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II), devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) a forma de execução das ações e de cumprimento das metas a eles atrelados;
d) a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) previsão de receitas a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão o objeto;
g) cronograma financeiro compatível com as despesas do cronograma de execução, contendo os valores a serem repassados pela Administração Pública;
h) descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida, quando houver, e seus valores estimados;
i) local ou região de execução do objeto e indicação do público alvo;
j) no caso de prever doação de bens, a identificação dos beneficiários previamente selecionados, o procedimento e os critérios de seleção; e
k) a previsão de duração de execução do objeto e sua vigência.

10.2.4. A previsão de despesas e receitas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

10.2.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02
a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência. Acesso em:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp>;
b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União. Acesso em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>;
c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual. Acesso em:
<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;
d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal. Acesso em:
<https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-063/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces>;
g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Acesso em:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Acesso em:
<http://www.tst.jus.br/certidao>;
i) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná. Acesso em:
<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540>;
j) Certidão de Regularidade de Prestação de Contas expedida pelo Município de Paranavaí;
k) Declaração da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais do exercício anterior.
l) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
m) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias(ANEXO VI);
n) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;
o) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;
p) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil(ANEXO VII);
q) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento(ANEXO VIII);
r) Declaração – Art. 39, do Decreto Municipal nº 22.889/2021 (Anexo IX);
s) Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil(ANEXO X);
t) Declaração de não enquadramento na lei municipal nº 4.288/2014(Anexo XI);
u) Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica(Anexo XII);
v) Formulário para Comprovação de Capacidade de Equipamentos(Anexo XIII);
w) Formulário para Comprovação de Capacidade de Estrutura Física(Anexo XIV);
x) Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).
y) Comprovantes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 37, inciso IV, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021), pelo menos um dos seguintes itens:
y.1) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, acompanhados, quando for o caso, de documento de comprovação da aprovação das respectivas contas;
y.2) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
y.3) Notícias, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
y.4) Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
y.5) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
y.6) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
y.7) Declaração contendo a relação detalhada dos bens disponíveis para a execução do objeto, tais como equipamentos, veículos e instalações físicas;

10.2.6. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, a proposta, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

10.3. Etapa 2: ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS
Esta etapa consiste na análise do Plano de Trabalho e documentos da Organização da Sociedade Civil, que o acompanham.

10.3.1. Será examinado o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente melhor classificada que tenha sido convocada.

10.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta aprovada, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

10.3.3. As OSC´s ficarão dispensadas de reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.3.4. Nos termos do § 1º, do art. 28, da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.3.5. Em conformidade com o § 2º do art. 28, da Lei nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Etapa 3: AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO (ART. 36, §§ 2º E 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021)

10.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria (arts. 36, 38 e 40, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

10.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 36, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

10.5. Etapa 4: PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO (art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 42, V, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)
10.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e da emissão do parecer técnico pelo Órgão Técnico, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
I – Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II – Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação;
III – Da viabilidade da execução da proposta de trabalho, inclusive quanto à compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
IV – Da compatibilidade dos valores dos bens e serviços com os preços praticados no mercado;
V – Da verificação do cronograma de desembolso e se este é adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
VI – Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;
VII – Da designação do gestor da parceria; e
IX – Da designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;
X – Da prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

10.5.2. O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 10.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.

10.5.3. A aprovação do plano de trabalho pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.

10.6. Etapa 5: INFORMAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E UNIDADE GESTORA (SECRETARIA MUNICIPAL) ACERCA DA VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA IMPEDITIVA À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (ART. 41, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021)
10.6.1. A Comissão de Seleção deverá colher tais informações.

10.7. Etapa 6: PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 42, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)
10.7.1. Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

10.7.2. A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos do processo e conveniência e oportunidade.

10.8. Etapa 7: ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
10.8.1. Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização da sociedade civil.

10.8.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.8.3. Após transcorridos os trâmites e persistindo o interesse da Administração Pública, proceder-se-á a assinatura do Termo de Colaboração.

10.8.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10.8.5. O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverão ser firmados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.

10.9. Etapa 9: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 38, da Lei nº 13.019/2014).

11. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
11.1. O objeto do presente edital será custeado com recursos previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – rubricas orçamentárias 07.02.08.244.0007.2.581 – 3.3.50.43/3.1.50.43

12. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
12.1. As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos
FMAS	07.02.08.244.0007.2.581 – 3.1.50.43 07.02.08.244.0007.2.581 – 3.3.50.43	Recursos Livres

12.2. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

12.3. Os recursos provenientes do Município deverão ser utilizados para satisfação do objeto pactuado para o desenvolvimento do Serviço detalhado no Termo de Referência (ANEXO II).

12.4. Não são admitidos o uso de recursos com gastos que evidenciem desvio da finalidade do objeto pactuado no Termo de Referência (ANEXO II).

12.5. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (art. 45, da Lei nº 13.019/2014).

12.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52, da Lei nº 13.019, de 2014.

12.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

12.8. As OSCs selecionadas para celebração dos Termos de Colaboração nos termos deste Edital, deverão informar conta corrente em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), destinada especificamente para recebimento dos recursos oriundos da parceria.

12.9. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos incisos XV e XVI, do art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021. É recomendável a leitura desses atos normativos, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não os conhece, seja para deixar de cumpri-los, seja para evitar as sanções eventualmente cabíveis.

12.10 A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observadas as vedações previstas no art. 45 da Lei n. 13.019/2014.

12.11. Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade fiscal, com a apresentação das certidões negativas exigidas e as devidas prestações de contas.

12.12. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

13. CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, nos termos do § 1º do item VI do Art. 35 da Lei nº. 13.019/2014.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias úteis) dias úteis da data limite para envio da proposta, por solicitação escrita, exclusivamente. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

14.2. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

14.4. A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público e a Secretaria Municipal de Assistência Social resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, e e os princípios que regem a administração pública.

14.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019, de 2014.

14.7. Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

14.8. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e nem do Município de Paranavaí.

14.9. Será designado um gestor das parcerias que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:
a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

14.10. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 954/2020, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

14.11. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 22.889/2021.

15. DOS ANEXOS

Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I - Comprovante de Entrega de Envelopes.
Anexo II - Termo de Referência.
Anexo III - Proposta.
Anexo IV - Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo V - Plano de Trabalho e Aplicação.
Anexo VI - Relação Nominal dos Dirigentes da OSC.
Anexo VII - Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Anexo VIII – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014.
Anexo IX – Declaração – Art. 39, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;
Anexo X – Declaração de Não Parentesco;
Anexo XI – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;
Anexo XII – Formulário de Capacidade Técnica;
Anexo XIII – Formulário de Capacidade de Equipamentos;
Anexo XIV – Formulário de Capacidade de Estrutura Física;
Anexo XV – Minuta do Termo de Colaboração.

Paranavaí, 26 de outubro de 2021.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social de Paranavaí
Logo Da Instituição

ANEXO I

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº___ – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	
TELEFONE (DDD/Nº):	
E-MAIL:	

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME:	
QUALIFICAÇÃO:	
CPF:	
RG:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE (DDD/Nº):	
E-MAIL:	

III – RECEBIMENTO DOS ENVELOPE Nº ____ PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____ DE PARANAVAÍ

Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Paranavaí, _____de _____ de _____.

Entregue por:

Nome Legível: _____

Recebido por:

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO PARA REABILITAÇÃO DE PESSOAS USUÁRIAS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: O município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social requer o chamamento público para ofertar programa de acolhimento para reabilitação de pessoas usuárias de substâncias psicoativas visando a promoção e a reintegração à vida familiar e comunitária.
Considerando que os agravos gerados pela dependência química além de formarem um complexo quadro de saúde levam os indivíduos a vivenciar situações de vulnerabilidade social, que perpassam situações de preconceito, processos de exclusão, perda de vínculos familiares e comunitários, situação de rua e vivência em cenas de uso, que resultam em grave perda de direitos fundamentais. Essa população necessita de cuidados urgentes e prioritários com ações intersetoriais articuladas e integradas, pautadas pela garantia de direitos, pelo respeito à autonomia dos indivíduos na reconstrução de trajetórias de vida, e pela redução dos riscos e danos relacionados ao consumo de drogas. Nesse sentido as políticas públicas devem prever diversos modelos de atendimento, de forma a respeitar as individualidades e suportar a construção das estratégias singulares para recuperação e reinserção social dos dependentes químicos. Os programas de Acolhimento proporcionam um ambiente com características residenciais com convivência entre seus pares e livre do uso de drogas, com equipe técnica adequada para dar suporte aos tratamentos ofertados no sistema de saúde e aos demais processos necessários ao longo da trajetória de recuperação e reinserção social do indivíduo e de sua família.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Ofertar programa de acolhimento para reabilitação de pessoas usuárias de substâncias psicoativas, visando a reabilitação, a promoção e a reintegração à vida familiar e comunitária de indivíduos de sexo masculino entre 18 a 59 anos.

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO
O Programa de acolhimento para reabilitação de pessoas usuárias de substâncias psicoativas, de caráter transitório e gratuito, tem como objetivo subsidiar o processo de reorganização biopsicossocial em um espaço adequado e de referência, oferecendo suporte para o processo de recuperação e reinserção social. O atendimento deve ser pautado pela convivência entre os pares com fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, atribuindo a construção de um novo projeto de vida e a conscientização sobre a condição de dependência química e o desenvolvimento de estratégias para manutenção da abstinência, em trabalho articulado com a rede de serviços, em especial de saúde e assistência social.
O acolhimento deve funcionar como estratégia protetiva a pessoas em situação de vulnerabilidade com problemas associados ao abuso ou dependência de substâncias psicoativas. O fluxo de acolhimento junto a estes equipamentos, consiste em avaliação diagnóstica prévia emitida pela rede de saúde dando entrada assim no fluxo de atendimento.
O período máximo de acolhimento do acolhido neste serviço é de 9 (nove) meses, conforme o Plano de Atendimento Singular – PAS, podendo ser excepcionalmente prorrogado mediante relatório social fundamentado, encaminhado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
O número de vagas cofinanciadas pelo Edital poderão atender somente usuários do município, abrangendo Distritos, Vila Rurais e áreas rurais. Não poderá ser exigido qualquer tipo de contrapartida financeira ou em bens, da pessoa acolhida e/ou de seus familiares quando da utilização dos serviços contratados no âmbito deste edital.

2.BASE LEGAL:

• Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações;

• Lei Federal n.º 8.742/1993 e suas alterações (Lei Federal 12.435/2011)

• Política Nacional de Assistência Social/ 2004;

• Decreto Municipal 22.889/2021;

• NOB/SUAS 2005;

• NOB SUAS/ RH-2012.

3.DOS OBJETIVOS
3.1 OBJETIVO GERAL
Apoiar o usuário e sua família na construção de um novo projeto de vida, na conscientização sobre a condição de dependência química, na promoção da autonomia e da organização pessoal e no desenvolvimento de estratégias para manutenção da abstinência.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• Incentivar o usuário e sua família a construir um novo projeto de vida;

• Apoiar às ações de cuidado integral, aos dependentes de substâncias psicoativas articulando com as demais políticas;

• Atuar de forma descentralizada com os equipamentos de saúde e de assistência social voltados a recuperação e reinserção social de dependentes de substâncias psicoativas;

• Promover a recuperação e reinserção social como etapas fundamentais no processo de fortalecimento familiar e comunitário;

• Inserir o usuário e sua família na rede de atenção da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, com ações preventivas e de acompanhamento familiar;

• Favorecer o acesso das famílias e dos beneficiários do Programa aos equipamentos socioassistenciais e das demais políticas;

• Promover informações sobre questões pertinentes aos direitos civis, programas de transferência de renda, emprego, trabalho, qualificação e formação profissional, de moradia e ingresso à rede de ensino;

4. DA FORMA DE FUNCIONAMENTO E DO ACESSO
Atividades em grupo e atendimentos particularizados; acolhimento institucional de 24 horas (ininterrupto).
Todas as solicitações de acolhimento institucional serão viabilizadas por meio do Órgão Gestor da Assistência Social, responsável pela gestão e controle de vagas, ou seja, havendo a vacância, a instituição deverá comunicar imediatamente via ofício à Secretaria de Assistência Social que gerenciará a utilização da vaga, podendo esta ficar em aberto caso no momento não haja pretensos beneficiários;
As solicitações por requisição do Poder Judiciário deverão ser acatadas e imediatamente comunicadas a Secretaria de Assistência Social através de ofício;
As solicitações de vagas realizadas por familiares, devem ser avaliadas pela equipe técnica da instituição juntamente com a equipe técnica da Secretaria de Assistência Social.

5. PÚBLICO ALVO E PÚBLICO COM SITUAÇÃO PRIORITÁRIA
5.1 PÚBLICO ALVO
Pessoas do sexo masculino entre 18 e 59 nos usuários da política de assistência social ou em situação prioritária de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

5.2 Público com situação prioritária
Para a identificação dos usuários será utilizado o Número de Identificação Social - NIS do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico. A comprovação das situações prioritárias dar-se-á por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na Unidade que oferta o Programa, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle.

6. TRABALHO EM REDE
A Organização da Sociedade Civil executora do Programa deverá desenvolver juntamente com o CRAS e CREAS a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

7. PROVISÕES INSTITUCIONAIS
7.1 AMBIENTE FÍSICO

• Ambiente residencial, de caráter transitório, propício à formação de vínculos, com a convivência entre os pares;

• Alojamento, composto com quartos individuais ou coletivos, com espaço para guarda de roupas, com banheiro, vaso sanitário, lavatório e chuveiro, com área que permita livre circulação e dimensionamento compatível com os números de residentes;

• Setor de reabilitação e convivência com salas de atendimento individual, coletivo; oficinas de trabalho; atividades laborais e práticas de atividades desportivas;

• Setor administrativo, com sala de acolhimento de residentes, familiares e visitantes; área para arquivo das fichas dos residentes;

• Observar as normas de segurança sanitária, de instalações prediais e de acessibilidade, além de manter atualizadas as licenças emitidas pelas autoridades competentes;

• Local adequado para a guarda de medicamentos desde que possuam prescrição médica individualizada, devendo estes ser armazenados em compartimentos com chave para restrição de acesso;

• Deverão ser adotadas medidas que promovam a acessibilidade aos portadores de necessidades especiais.

• Setor de apoio logístico, com cozinha coletiva; refeitório; lavanderia coletiva; almoxarifado; área para depósito de material de limpeza;

7.2 RECURSOS MATERIAIS: materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço.

7.3 MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS: artigos pedagógicos, culturais e esportivos;

7.4 ALIMENTAÇÃO: deverá ser balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas que atendam ao conceito de Segurança Alimentar e Nutricional, ou seja, com alimentos em quantidade e qualidade suficientes, respeitando a diversidade cultural, social e econômica. O cardápio, conjunto de preparações culinárias, deverá contemplar hábitos sadios, preferências alimentares e necessidades nutricionais dos usuários, segundo a faixa etária e o tempo de permanência no serviço.

8. RECURSOS HUMANOS

O quadro de recursos humanos para execução do Programa, deverá ser composto por:

Função	Carga horária semanal	Número de Profissionais	Perfil/ Escolaridade	Atribuições
Coordenador	30 horas	1	Perfil: ter conhecimento da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social bem como das normativas para Acolhimento Institucional. Escolaridade: preferencialmente de nível superior, com as seguintes formações: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo ou Terapeuta ocupacional.	Contribuir com o processo de avaliação do projeto identificando pontos fracos, fortes, oportunidades e restrições, sugerindo melhorias no processo operacional; Acompanhar o desenvolvimento do projeto incluindo supervisão e orientação da equipe de trabalho; Acompanhar prazos e metas do projeto; realizar reuniões periódicas com a equipe para planejamento das atividades; Prezar pela autonomia profissional da equipe, respeitando o código de ética e a Lei que regulamenta as profissões (Assistente social e psicólogo, educador social); Apoiar a equipe sempre e quando necessário; Acompanhar a elaboração do Relatório Mensal de atividades; Responsabilizar-se pelo envio mensal do Relatório Mensal de atividades, devidamente assinado; Assumir outras responsabilidades compatíveis com o cargo e de acordo com a demanda organizacional
Assistente social	30 horas	1	Perfil: ter conhecimento da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social; ter conhecimento das normativas para Acolhimento Institucional; além de contribuir no acompanhamento da execução do serviço, especialmente por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento e assessoria. Escolaridade: nível superior em Serviço Social.	Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famíliasatendidas; acolher os usuários e ofertar informações sobre o Programa; realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias, quando necessário; realizar o encaminhamento e monitoramento para a Rede pública e Sistema de Garantia de direitos quando identificados casos de violação de direitos; participar da definição dos critérios de inserção dos usuários; Elaborar o Plano de Atendimento Singular - PAS, em consonância com o programa de acolhimento da entidade, bem como avaliações/evoluções periódicas; O Plano de Atendimento Singular – PAS desenvolvido na entidade prestadora de serviços de atenção em regime residencial deverá ser construído juntamente com o usuário do serviço e seus familiares respeitando as políticas públicas de saúde e assistência social, conforme as peculiaridades de cada caso; acompanhar o desenvolvimento dos grupos; avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do Programa; acompanhar, controlar e encaminhar os registos de participação ; realizar a Acolhida dos usuários e suas famílias; promover estudos de casos quando necessário; Orientar, encaminhar e monitorar encaminhamentos para a Rede; elaborar relatórios e manter prontuários de atendimentos; realizar busca ativa.
Psicólogo	30 horas	1	Perfil: ter conhecimento da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social; Ter Conhecimento das legislações de acolhimento institucional e sobre álcool e drogas; além de contribuir no acompanhamento da execução do serviço, especialmente por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento e assessoria; Escolaridade: nível superior em Psicologia.	Desenvolvimento das atividades conforme PAS do acolhido. Referência técnica de atendimento para os acolhidos. Realização de atendimentos individuais e em grupos; estratégias que contribuam com a Reinserção Social dos acolhidos, visando a garantia da qualidade de vida e direitos dos usuários. Acompanhamento do Plano de saída do serviço juntamente com o acolhido.
Educador Social (este profissional poder ser substituído pelo facilitador de oficinas, desde que devidamente mencionado e justificado no Plano de Trabalho.	20 horas	1 para cada 60 usuários	Perfil: É responsável, em conjunto com os Facilitadores de Oficinas, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes atores envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes do(s) Grupo(s). Escolaridade: Ensino médio completo	Organizar e executar as atividades coletivas de acordo com a metodologia do Programa e seus Eixos temáticos; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; acompanhar e registrar a participação dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, fotos, etc;
Facilitador de oficinas	20 horas	1 para cada 60 usuários	Perfil: Serão responsáveis pela realização de oficinas com os Grupos (esportiva, culturais, artísticas e de lazer). O facilitador deverá planejar, juntamente com a equipe, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes. Escolaridade: Ensino médio completo	Desenvolver, organizar e coordenar as oficinas e atividades esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; participar do planejamento e da avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho; manter registro de participação dos usuários.
Outros profissionais que se fizerem necessário, desde que justificada a sua função relacionada a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e devidamente incluído no Plano de Trabalho e Aplicação.				

9.IMPACTO SOCIAL ESPERADO

• Redução agravos sociais e das vulnerabilidades relacionadas às questões pertinentes ao uso abusivo de álcool e drogas;

• Ampliação da possibilidade de reinserção social como etapas fundamentais no processo de fortalecimento familiar e comunitário;

• Ampliação da inserção na rede de atenção da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social;

• Ampliação de ações preventivas de proteção, utilizando o acolhimento institucional como etapa transitória para a reinserção social dos acolhidos;

• Ampliar o acesso das famílias e dos acolhidos a programas de transferência de renda, emprego, trabalho, qualificação e formação profissional, de moradia e ingresso à rede de ensino;

• Ampliação de possibilidades de inserção em Programas e Projetos de capacitação e preparação para o mundo do trabalho.

10.TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO
As Entidades interessadas deverão apresentar em seus planos de trabalhoobrigatoriamentea oferta de:

Ação	Conceito e Objetivo	Responsável	Periodicidade
Acolhida	Consiste no processo inicial de escuta das necessidades e demandas trazidas pelas famílias, bem como de oferta de informações sobre as ações do Serviço, da rede socioassistencial e demais políticas setoriais.	Equipe	Sempre que receber novos usuários no grupo.
Visitas domiciliares	Consiste em conhecer a realidade social, de uma determinada família, ou seja, analisar o contexto familiar e o modo de vida, suas vulnerabilidades e potencialidades, permitindo ao assistente social observar o indivíduo em seu meio social, além de realizar o acompanhamento e os encaminhamentos necessários para a rede de atendimento.	Assistente social e psicólogo	Sempre que o profissional considerar necessário para sua intervenção.
Orientações e encaminhamentos	São os processos de orientação e direcionamento das famílias, ou algum de seus membros, para serviços e/ou benefícios socioassistenciais ou de outros setores.	Assistente social e psicólogo	De acordo com a demanda
Elaboração de relatórios	Registrar informações relativas ao atendimento com a família e os usuários.	Assistente social e psicólogo	De acordo com a demanda
Busca ativa	É uma estratégia para fazer com que os serviços, benefícios, programas e projetos cheguem até as famílias e ao território. É uma maneira de levar informação, orientação e identificar necessidades e demandas das famílias e do território em situação de desproteção social. Os dados levantados servirão para diagnósticos sociofamiliares e socioterritoriais, assim como para o planejamento das ações da rede socioassistencial.	Assistente social, psicólogo e educador social.	De acordo com a demanda
Reunião com as famílias	Promover debates e discussões com as famílias, articulando temáticas de interesse do grupo.	Assistente social e psicólogo	Mínimo de 1(uma) por mês
Escuta qualificada	promover espaços coletivos e ou particularizados de escuta e troca de vivências para conhecimento da demanda.	Assistente social e psicólogo	De acordo com a demanda
Elaboração do PAS - Plano Singular de Atendimento	Instrumento que especifica e monitora as ações de acolhimento individual, devendo reunir todas as informações a respeito do acolhido, inclusive aquelas exigidas pelos órgãos de controle e fiscalização, conforme modelo constante na RESOLUÇÃO CONAD Nº 01/2015.	Assistente social e psicólogo	Até 20(vinte) dias após o acolhimento

As equipes técnicas das unidades de atendimento devem estar capacitadas para dar suporte ao processo de recuperação e reinserção social, apoiando o acolhido na construção de um novo projeto de vida, na conscientização sobre a condição de dependência química, na promoção da autonomia e da organização pessoal e no desenvolvimento de estratégias para manutenção da abstinência.
Nesse sentido, os serviços devem promover atividades internas e externas, ofertando os seguintes atendimentos:

• Oficinas,

• Atendimentos em grupo e individuais,

• Acesso a cursos de qualificação profissional;

• Acesso aos serviços públicos regionais de saúde, assistência social, educação, justiça, dentre outros;

• Atividades culturais, esportivas, de lazer e convívio social;

• Busca ativa da família e suporte à reinserção familiar.

Com relação ao PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR – PAS, o mesmo deverá ser periodicamente atualizado e revisado, por iniciativa da entidade ou do acolhido, em comum acordo, ficando o documento livre para consulta das pessoas envolvidas, dos gestores das parcerias e dos órgãos de fiscalização. O acolhido e os familiares deverão participar da construção do PAS, que deve ser concluído em até 20 (vinte) dias a contar do acolhimento.
As unidades de atendimento de Acolhimento Social devem estar articuladas com a rede de serviços do território e, com base nos atendimentos necessários a cada indivíduo, elaborar o Plano Singular de Atendimento - PAS com as seguintes informações:

I. Dados pessoais do acolhido,
II. Dados da Família e contatos com detalhes quanto ao vínculo;
III. Histórico do acompanhamento incluindo eventuais internações, acolhimentos e outras formas de tratamento de saúde;
IV. Indicação de profissional de referência da equipe do serviço para o acolhido;
V. Quais substancias psicoativas de que fez uso;
VI. Atividades que o acolhido executará dentro de seu plano terapêutico dentro do serviço bem como as saídas para atividades externas de reinserção social e comunitária;
VII. Detalhes sobre acompanhamento médico já feito, equipamento que fez tratamento, exames prévios realizados;

VIII. Período de acolhimento e possíveis intercorrências;
IX. Evolução do acolhimento, seus resultados e o planejamento de saída do serviço.

O desligamento qualificado do serviço ocorre quando, após a evolução das atividades previstas no PAS e o fim do período de acolhimento proposto, o atendido é encaminhado, com referência e contra referência, para os serviços necessárias à continuidade e/ou ao acompanhamento do seu processo de recuperação e reinserção social.

11.METAS E INDICADORES
11.1 META: Acolher 17 pessoas de 18 a 59 anos.

11.2 INDICADORES QUANTITATIVOS

•Número de pessoas acolhidas: **Meta 100%**

•Número de famílias acompanhadas por meio de visitas domiciliares: **Meta 50%**

•Número de reuniões com famílias: **mínimo de 1 ao mês, durante a vigência do contrato;**

•Encaminhar **100% dos participantes com perfil para o Cadastro Único para Programas Sociais;**

•Número de oficinas realizadas: **90% conforme plano de trabalho;**

•Número de participação nas oficinas: **Mensal 75%**

•Número de acolhidos encaminhados para cursos de qualificação: **Meta 50%**

•Número de acolhidos que participaram de atividades de convívio social fora da unidade de atendimento (atividades culturais, esportivas, de lazer, religiosas, grupos de ajuda, etc.): **Meta 60%**

•Taxa de desligamentos qualificados: **Meta 50%**

11.3. INDICADORES QUALITATIVOS

•Oportunizar o acesso às informações, a qualificação incentivando a autonomia e adquirir novos conhecimentos e enfrentar os desafios da vida profissional e social;

•Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;

•Jovens preparados para o mercado de trabalho.

•Desenvolvimento de habilidades e conhecimentos sobre o mercado de trabalho e suas competências.

•Oportunidade para a inserção no mercado de trabalho, inclusão e socialização.

•Ampliação de parcerias com empresas para inclusão dos adolescentes e jovens no mercado de trabalho.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho; da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência; das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

•análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;

•visitas técnicas in loco, previamente agendadas; reuniões de monitoramento individuais e/ou coletivas;

•Pesquisa de satisfação junto aos usuários.

As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso instrumentais definidos no Plano de Monitoramento, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.
O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:

•Controle diário de participação;

•Sempre que possível pelo acompanhamento presencial do coordenador e;

•Registro diário das atividades desenvolvidas com descrição das atividades e avaliação da atividade proposta; e

•Relatório mensal das atividades que deverá ser digitalizado, preferencialmente em um único arquivo e encaminhado até o último dia útil de cada mês, por meio do endereço eletrônico: relatorioosc@outlook.com

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município, acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas. Sem prejuízo da avaliação discriminada no item anterior, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

13. OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA

•Garantir o acesso dos familiares à comunidade durante o período de acolhimento, bem como acesso aos meios de comunicação, em conformidade ao regimento interno de cada instituição;

•Manter adesão e permanência voluntárias, formalizadas por escrito, entendidas como uma etapa transitória para a reinserção sócio familiar e econômica do acolhido;

•Resguardar sigilo, segundo normas éticas e legais, incluindo o anonimato;

•Respeitar a orientação religiosa do residente, sem impor e sem cercear a participação em qualquer tipo de atividade religiosa durante a permanência na entidade;

•Não praticar qualquer ato discriminatório por motivo de sexo, religião, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade.

•Garantir o sigilo das informações prestadas pelos profissionais, familiares e residentes;

•Nortear suas ações e a qualidade de seus serviços com base nos princípios de direitos humanos e de humanização do cuidado;

•Não praticar ou permitir ações de contenção física ou medicamentosa, isolamento ou restrição à liberdade da pessoa acolhida, sob pena de rescisão contratual;

•Não praticar ou permitir castigos físicos, psicológicos, morais ou patrimoniais, nem utilizar expressões estigmatizantes com os acolhidos ou familiares, sob pena de rescisão contratual;

•Não submeter os acolhidos a atividades forçadas ou exaustivas e trabalhos externos, com objetivo de angariar fundos para a instituição e/ou sujeitando-os à condições degradantes;

•Assistência integral em saúde, incluindo a busca de atendimento junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, quando necessário;

•Em caso de intercorrências clínicas e/ou surtos psicóticos em decorrência de uso, abuso ou privação de substâncias psicoativas, garantir assistência integral em saúde, incluindo a busca de atendimento junto ao Sistema Único de Saúde – SUS;

•Garantir ao acolhido: atividades físicas desportivas, culturais, de profissionalização, lúdicas variadas e atendimentos em grupo e individual;

•Assegurar o encaminhamento imediato ao tratamento, preferencialmente no Centro de Atenção Psicossocial para Usuários de Álcool e Outras Drogas – CAPS AD de referência, ou outros profissionais da rede pública de saúde;

•Disponibilizar transporte adequado para que o acolhido possa realizar acompanhamento na Rede de Saúde e Socioassistencial (CAPS, Unidade Básica de Saúde, Hospital, CRAS e CREAS).

•Articular junto à unidade de referência de saúde os cuidados necessários com o acolhido;

•Promover, com o apoio da rede local, além das ações de prevenção relativas ao uso de drogas, também os referentes às doenças transmissíveis, como vírus HIV, hepatites e tuberculose;

•Explicitar aos residentes o tempo de acolhimento, bem como a possibilidade de interrompê-lo a qualquer momento, resguardadas as exceções de risco imediato de vida para si e ou para terceiros ou de intoxicação por substâncias psicoativas, avaliadas e documentadas por profissional médico;

•Registrar na Ficha de Acompanhamento e Evolução do Acolhido todas as vezes que o residente precisar se ausentar da instituição sendo obrigatoriamente acompanhado um funcionário ou familiar/ responsável, não podendo em hipótese alguma sair desacompanhado;

•Proibir o uso, salvo prescrição médica, troca e comercialização de substâncias psicoativas, por acolhidos ou funcionários, dentro da instituição, sendo que o desrespeito a qualquer dos itens anteriores constitui em motivo de suspensão/ rescisão do contrato;

•A divulgação de informação a respeito da pessoa, imagem ou outra modalidade de exposição somente se ocorrer previamente autorização, por escrito, pela pessoa ou seu responsável.

•Garantir que o imóvel tenha condições físicas adequadas conforme as especificações de que trata o item 7 e suas alíneas deste anexo;

•Garantir a manutenção predial e das instalações, compreendendo a execução de reparos, com vistas à preservação do imóvel;

•Manter afixada no imóvel, placa de identificação do serviço objeto deste edital;

•Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;

•Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 8 deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais do serviço;

•Publicar os direitos socioassistenciais das famílias e/ou usuários do serviço assegurados na operacionalização do SUAS;

•Disponibilizar informações sobre a rede de serviços, programas e projetos existentes no território, de forma a propiciar articulação intersetorial dos participantes e suas famílias;

•Informar à Secretaria de Assistência Social por meio de ofício a existência de vagas destinadas ao objeto do presente edital;

•Prestar à Secretaria de Assistência Social, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

•Promover, no prazo estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;

•Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme impacto social esperado estabelecidos pelo item 9 deste anexo;

•Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

•Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;

•Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento;

•Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviço executado.

•Promover, anualmente, a capacitação dos membros da equipe que atuam na entidade, a ser comprovada mediante apresentação de certificado ou declaração de participação em cursos, seminários ou eventos relacionados a área de dependência química.

14. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

•Gerir o número de vagas disponíveis no Programa de Acolhimento;

•Realizar acompanhamento por meio do PAEFI as famílias que estejam com adolescentes inseridas nos Serviços.

•Prestar orientação e supervisão técnica a equipe técnica;

•Promover capacitações para as equipes do projeto de acordo com o Plano Municipal de Educação Permanente;

•Realizar acompanhamento por meio do PAIF das famílias que estejam com crianças e adolescentes inseridas nos Serviços.

•Informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Colaboração;

•Promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social Paranavaí

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

MINUTA DA PROPOSTA

(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

1 . DADOS CADASTRAIS		
Proponente		
Informar a razão social da organização		
CNPJ		Data de abertura do CNPJ
Informar o número do CNPJ da organização		Informar a data de abertura do CNPJ (formato dd/mm/ aaaa)
Endereço		
Informar o endereço em que a instituição está sediada		
Bairro:	Cidade	CEP
Informar o Bairro	Informar a cidade	Informar o CEP
Telefone	E-m ail	
Informar um telefone fixo	Informar o e- mail da instituição	
Nome do representante legal:		
Informar o nome completo do representante legal da instituição		
Endereço Residencial do representante legal		
Informar o endereço residencial do representante legal (Rua, nº - bairro – cidade – UF)		
CPF	R.G.	Telefone(s)
Informar o CPF do representante legal	Informar o nº . do RG do representante legal	Informar o telefone do representante legal, com DDD
Período de Mandato da Diretoria		
De ____/_____/_____ a _____/_____/_____.		
Município:		
Prefeitura Municipal de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Assistência Social		
2 . NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE		
Informar o título ou nome do projeto/atividade.		
3 . APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO		
Descrever o objeto e objetivo da OSC, as principais atividades executadas, um breve histórico de ações realizadas (preferencialm ente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada), público atendido, região de atuação, dentre outras informações. (Limite de 2 laudas).		
4 . JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
Elaborar as razões de interesse na realização da parceria.		
5 . DESCRIÇÃO DA REALIDADE		
Descrever a realidade na qual o objeto da proposta de insere (local, regional ou municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e com a execução da proposta apresentada irá impactar nesta realidade.		
6 . OBJETO DA PROPOSTA		

Descrever o objeto da proposta apresentada. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc).
7 . DESCRIÇÃO DA PROPOSTA
Descrever a proposta demonstrando as ações previstas, o público estimado, a área de abrangência, os resultados esperados e a forma como se pretende alcançar os objetivos.
8 . FORMA DE EXECUÇÃO 1

Metas Macro ações resultados parciais a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Ações Operações concretas a serem realizadas para o atingim ento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de m ais de um a ação.	Indicadores Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos para verificação Documentos que contém os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados, etc.	Período de verificação Prazo em que a meta deverá ser atingida.

9 . PRAZO DE EXECUÇÃO		
Estabelecer o prazo de execução das ações a serem realizadas no âmbito da proposta (menor ou coincidente com o prazo de vigência da parceria – que também acoberta atos de preparação e de encerramento das ações realizadas) .		
10 . PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS		
10 .1 Previsão de Receitas		
Origem	**Valor**	
Repasse	Valor repassado pelo Município	
Contrapartida	Valor da mensuração dos bens e serviços postos à disposição pela OSC. Apenas se houver	
Valor Total da Proposta	Valor somatório do repasse e contrapartida	
10.2 Previsão de Despesas		
Natureza da Despesa	Origem do Recurso Repasse ou Contrapartida	Valor estimado
Coluna 1 – Natureza da Despesa Informar as naturezas de despesas previstas para a execução da proposta (despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais, transporte, mobiliário, serviços de terceiros, contratações, transporte, etc.); Coluna 2 – Origem do Recurso Informar se o recurso referente àquela natureza de despesa terá origem no repasse de recursos do Município ou em contrapartida da organização; Coluna 3 – Valor estimado Informar o valor estimado da despesa, bem ou serviço necessário à execução do objeto. A organização deve apresentar valores de acordo com aqueles praticados no mercado, sugere-se, se possível, a apresentação de uma referência de preço. Esta referência possibilita à Comissão de Seleção maior facilidade para analisar a exequibilidade financeira da proposta.		
11 .CONTRA PARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER) :		
Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, com a respectiva forma de mensuração.		
12. ASSINATURA DA OSC		
Paranavaí, _____ de _____ de 20___ _____ Nome/ Assinatura da Organização da Sociedade Civil		
13. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO		
Paranavaí, _____ de de 20__ _____ Nome/ Assinatura do Técnico Responsável		

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº___/20__

Prezados Senhores (as), Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº _____ e seus Anexos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº _____ da Secretaria Municipal de Assistência e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ____de _____, de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

I. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Instituição proponente:		CNPJ:
Endereço:		
Cidade	Telefone/fax	CEP
Banco (nome e número)	Agência	Conta Corrente
Nome responsável pela Instituição		
RG/Órgão expedidor	CPF	
Endereço completo	CEP	Telefone
Ordenador de despesas (tesoureiro)	RG/Órgão expedidor	CPF
Endereço completo	CEP	Telefone
Responsável para contato com a entidade		Função

II. NOME DO PROJETO:

III. APRESENTAÇÃO (apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido)

IV. JUSTIFICATIVA (descrever por que o projeto é necessário, utilizar dados quantitativos e qualitativos do problema que se pretende abordar, informando a fonte)

V. OBJETIVOS:
a) GERAL (a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar)

b) ESPECÍFICOS (preencher o quadro a seguir, acrescentando mais linhas se necessário)

Objetivo Específico	**Ações (descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)**	**Resultados Esperados**
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO (informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida...)

VII. METODOLOGIA (quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?)

VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES (completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto)

Ações (necessárias para alcançar o objetivo)	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO (complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto)

Função no projeto	**Formação profissional**	**Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)**	**Número de horas semanais trabalhadas**

X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (preencher o quadro abaixo)

Objetivos	**Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:**	**Meios de verificação**
1- Ex: Capacitar educadores sociais;	- Número de educadores capacitados; - avaliação dos participantes;	- Listas de presença; - Fichas de avaliação;
2-		
3-		

XI. ORÇAMENTO DO PROJETO

Total do projeto: R$ _____

Plano de Aplicação Detalhado
(Poderão ser acrescentados ou removidos itens de despesas em cada grupo, de acordo com a necessidade e particularidade de cada OSC, desde que esteja relacionado com o objeto pactuado no TERMO DE REFERÊNCIA e que não esteja em desacordo com as normas legais, principalmente em relação ao Art. 46 da Lei nº. 13.019/2014)

Item	**Especificação**	**Valor Total Elemento**
1	MATERIAL DE CONSUMO	R$
1.1	Material de Expediente	R$
1.2	Material Educativo e Esportivo	R$
1.3	Material Farmacológico	R$
1.4	Combustível	R$
1.5	Material de Limpeza	R$
1.6	Uniformes tecidos e aviamentos	R$
1.7	Gêneros alimentícios	R$
1.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
2	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$
2.1	Serviços de telecomunicação	R$
2.2	Monitoramento	R$
2.3	Água	R$
2.4	Luz	R$
2.5	Internet	R$
2.6	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$
2.7	Manutenção de máquinas e equipamentos	R$
2.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
3	PESSOAL E ENCARGOS	R$
3.1	Vencimentos e salários	R$
3.2	13° Salário	R$
3.3	Férias	R$
3.4	INSS	R$
3.5	FGTS	R$
3.6	PIS	R$
3.7	Verbas rescisórias	R$
3.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$

TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)	**R$**

Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$
3	Pessoal e Encargos	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

Cronograma de desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

XII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ Nome do Presidente Nome da Entidade
Na qualidade de ordenador da despesa da entidade proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o plano de trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 22.889/2021 e Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declaro também que a entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº. 22.889/2021. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do convênio solicitado, a Secretaria Municipal de _____ e concorda com elaboração do respectivo Plano.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ _____

Local e data,

Assinatura do responsável técnico
Nome do responsável técnico

Assinatura do representante legal da Instituição
Nome do representante legal da instituição
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP

Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[*identificação da organização da sociedade civil – OSC*], inscrita no CNPJ sob o nº ……., com sede à [*endereço completo*], em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº ……., DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º (Revogado).
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – ART. 39, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021

A Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, DECLARA que:

I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observações:

1. Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

2. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, CEP _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI como dirigentes ou controladores:
a) membros do Poder executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade	Cargahorária	Quantidade

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

ANEXO XV

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., com sede na Cidade de ....., no endereço ....., CEP ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº.../..e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº .....), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº ....., tem por objeto ....., conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO V, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

a) por interesse da **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA,** por igual e sucessivos períodos, limitado a 48 quarenta e oito) meses, desde que em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis;

b) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

c) de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1 são necessários a apresentação dos documentos de habilitação previstos no Edital nº. __/____, item 10.2.5, alíneas "a" a "t", do Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, Anuência do Gestor da Parceria, de aprovação do Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, o valor fixado no subitem 8.1 sofrerá atualização monetária anualmente, com base no INPC, ou outro índice legal que vier a substituí-lo.

2.4. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "b" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.5. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "c" do subitem 2.1 objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b) **OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. O (A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a) deste Termo de Colaboração, Sr(a) ____ representará a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b) informar ao Secretário responsável pela parceria:
I) quando houver inexecução da parceria,
II) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
III) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração e
IV) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificadas irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1 na hipótese de não atendimento à notificação;

e) formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 1º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. O(A) Sr.(Sra.) ....., [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC], é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato deste Termo de Colaboração na Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste
Termo de Colaboração;

i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 38 do Decreto Municipal nº 22.889/2021, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

c) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitative e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 32 c/c incisos I e II, do art. 49, ambos do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;

h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 49 e 50 do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

k) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;

l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 94, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

m) submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;

q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, enquanto não utilizados;

t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) nomeados(as) mediante a Portaria nº 954/2020.

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ 228.814,56 (Duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis), relativo a R$ 1.121,64 (Um mil, cento e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) por vaga por mês, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte: 1000

8.3. Havendo redução no número de vagas/atendimentos, os recursos disponibilizados serão reduzidos proporcionalmente ao valor unitário de vaga/atendimentos.

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d) Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra “c” do subitem 10.1. ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Administração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 22.889/2021, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavai, ___ de _____ de 20__ .

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSK
Secretário Municipal de Assistência Social

_____
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F6FAA9DF